MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 240 – 54 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 1
Controladoria-Geral do Estado 2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 2
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 10
Secretaria de Estado de Saúde 24
Secretaria de Estado de Educação 26
Editais e Avisos. 37

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA RIBAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100688, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Aliança Nacional LGBTI+:
Titular: GREGORY RODRIGUES ROQUE DE SOUZA;
Suplente: LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA.
Pelo Conselho Regional de Psicologia:
Titular: MARIA DO CARMO TEIXEIRA COSTA;
Suplente: DANIEL CALDEIRA DE MELO.
Pela Comissão da Verdade dos Trabalhadores e Movimento Sindical em Minas Gerais:
Titular: EVERSON DE ALCÂNTARA TARDELI;
Suplente: GILDASIO WESTIN COSENZA.
Pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino - SINDIFES:
Titular: CRISTINA DEL PAPA;
Suplente: MAURÍCIO VIEIRA GOMES DA SILVA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOYCE DAS GRAÇAS PRATES GOMES**, MASP 669537-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1101174 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HELENA MARCIA ALVES TERRINHA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1101174, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa DIOGO SOARES DE MELO FRANCO**, MASP 1147096-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100486, para responder pela Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 24/11/2022 a 25/11/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO**, MASP 752860-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100260 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 21/11/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICARDO DE FREITAS MOURÃO**, MASP 941717-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100877 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO**, MASP 752860-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100445 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 21/11/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIVIA COLEN DINIZ**, MASP 752445-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100146 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RICARDO DE FREITAS MOURÃO**, MASP 941717-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100642, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SAMIRA MARX PINHEIRO**, MASP 752409-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100146, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LIVIA COLEN DINIZ**, MASP 752445-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100445, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Central de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LIVIA COLEN DINIZ**, MASP 752445-7, diretora da Diretoria Central de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100260 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO AUGUSTO ALVES DE SOUSA**, MASP 1476241/3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101830, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 16/11/2022 a 07/12/2022.

no uso de suas atribuições, **designa DANIELA SOUZALIMA CAMPOS**, MASP 1081865/6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100595, para responder pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 20/11/2022 a 25/11/2022.

no uso de suas atribuições, **designa AMANDA GUIAS SANTOS SILVA**, MASP 753012-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100070, para responder pela Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 21/11/2022 a 24/11/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
CARLA CARNEIRO COSTA MACIEL DE PAIVA, MASP 1421272-4, TDE2C, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ILTON CESAR DIAS, MASP 348387-2, TDE3E, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
REJANE APARECIDA DOS SANTOS, MASP 1120295-9, TDE2C, ADMISSÃO 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Araxá, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Uberaba
MORGANA CORREA LEITE, MASP 1301564-9, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Araxá, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Uberaba
CRISTIANI MANHAES FERREIRA, MASP 1327988-0, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Araxá, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Uberaba
JOSE ALBERTO PAIVA GUIMARAES, MASP 556860-5, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana C
WILLIAN MUNIZ DO CARMO, MASP 1325668-0, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Araxá, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Uberaba
ANA CLAUDIA BORGES MARTINS, MASP 1162175-2, PEB - ADM 3
MARCELO LEMOS COSTA, MASP 1001514-7, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Varginha
JOSEMARA LAZARINI MODESTO, MASP 1198205-5, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana C
MONICA CRISTINA TOMAZ, MASP 1392127-5, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana C
KENIA FERREIRA SILVA, MASP 1258145-0, PEB - ADM 2.

25 1718531 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

DESIGNAÇÃO

A SUBCHEFE E ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere a delegação contida na Resolução GMG nº 69, de 18 de janeiro de 2022 e nos termos do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, DESIGNA:
I - As seguintes Comissões:
a) De Inventário Físico dos materiais e, almoxarifados, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão:

NR PM	POSTO	NOME	FUNÇÃO
123.916-9	Cap. QOC	Vinícius Augusto da Cruz de Freitas	Presidente
083.261-8	Subten QPR	Admilson de Oliveira	Membro
104.722-4	1º Sgt QPR	Márcio André de Souza	Membro
126.068-6	2º Sgt PM	José Luiz da Silva	Membro
150.449-7	Cb PM	Ednando Roberto Silva	Membro
1.438.358-2	SC	Joseane Hansen Ferreira	Membro

COMUNICADO

Por determinação do Senhor Governador **ROMEU ZEMA NETO**, o Secretário de Estado de Governo retifica o comunicado publicado em 20/11/2022:

Onde se lê:
Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, os de serviços ligados diretamente aos ciclos do doador e sangue, fornecimento e distribuição de hemocomponentes, no âmbito da Fundação Hemominas, do Laboratório Central de Saúde Pública, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado – UAI, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e os dos Museus, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Leia-se:
Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, os serviços de natureza hospitalar de urgência e emergência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, os de serviços ligados diretamente aos ciclos do doador de sangue, fornecimento e distribuição de hemocomponentes, no âmbito da Fundação HEMOMINAS, do Laboratório Central de Saúde Pública, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado – UAI, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e os dos Museus, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.
Com base na programação do calendário acadêmico, as unidades universitárias da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES poderão optar pela manutenção das aulas previstas para o período noturno nos dias de jogos do Brasil.

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221126000541011.

b) Da Dívida de Curto e Longo Prazo:

N.PM/BM	POSTO	NOME	FUNÇÃO
84.895-2	2º Sgt QPR	Naasson da Silva	Presidente
155.531-7	2º Sgt BM	Weslei de Almeida Pereira	Membro
1.437.671-9	SC	Aline Alencar Nunes	Membro
1.496.946-3	SC	Matheus Botelho dos Santos Braga	Membro
1.498.328-2	SC	Aroldo de Almeida Pessoa Júnior	Membro

E determina às comissões designadas, o cumprimento dos prazos previstos no Decreto Estadual n. 48.531/2022.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GMG, 23 de novembro de 2022.
CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, TEN-CEL PM
SUBCHEFE DO GMG

25 1718057 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA/COGE Nº 82/2022

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelaSra. Presidente da Comissão Processantee, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaPortaria/COGE nº 16/2021, publicada no Diário Oficial do Executivo em 29 de outubro de 2021, que passa a ficar a cargo do servidor Rodrigo Menin Ferreira, Masp 1.164.099-2, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

25 1718516 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

COMANDO-GERAL

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO DA DÍVIDA DE CURTO E LONGO PRAZO E DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do artigo 3º do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, resolve designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável para promover no âmbito da PMMG o Levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e dos Restos a Pagar Não Processados.

NÚMERO	POSTO	NOME	Unidade
128.940-4	Maj PM	André de Oliveira Lopes Miguel	DF
136.995-8	2º Sgt PM	Wudson Lopes de Faria	DF
131.323-8	3º Sgt PM	Jackson Maurício Fonseca	DF
137.220-0	3º Sgt PM	Evandro Gilberto Ávila de Souza	DF
125.788-0	FC	Antônio Soares da Silva	DF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comando Geral, em Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do artigo 3º do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, resolve designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável para promover no âmbito da PMMG o Levantamento das contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

NÚMERO	POSTO	NOME	Unidade
128.336-5	Major PM	Frederico Kopp de Lima	DF
120.160-7	Cap PM	Maria Charles Barbosa Rodrigues	DAL
134.615-4	2º Ten PM	Wanderson do Nascimento Alves	DAL
165.679-2	FC	Patrícia Duarte Barbosa	DF
121.788-0	FC	Antônio Soares da Silva	DF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comando Geral, em Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS BENS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E OU RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, QUE SÃO OBJETO DE REGISTRO NO ATIVO

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do artigo 3º do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, resolve designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro contábil no Ativo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto nos artigos 51 e 52 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

NÚMERO	POSTO	NOME	Unidade
120.160-7	Cap PM	Maria Charles Barbosa Rodrigues	DAL
134.615-4	2º Ten PM	Wanderson do Nascimento Alves	DAL
137.117-8	2º Sgt PM	Rodrigo Honorato do Nascimento	DAL
147.727-2	2º Sgt PM	Wellington de Sérgio Pinho	DAL
146.909-7	Cb PM	Kenderson Souza Fonseca	DAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comando Geral, em Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do artigo 3º do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, resolve designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável para promover no âmbito da PMMG o Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria.

NÚMERO	POSTO	NOME	Unidade
128.947-9	Maj PM	Grazihanni Inácio da Silva	DF
134.499-3	2º Sgt PM	Ana Cláudia Alves	DF
136.995-8	2º Sgt PM	Wudson Lopes de Faria	DF
165.679-2	FC	Patrícia Duarte Barbosa	DF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comando Geral, em Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

25 1718055 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

SOLUÇÃO PORTARIA DG N. 1055/2022 – IPSM

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto n° 48.064, de l6 de outubro de 2020, que contém o regulamento do JPSM, com fulcro no que dispõem os artigos 218 e 219 da Lei n°. 869/52, orientações da SEPLAG e da AUGE;
Considerando que,
I - O objeto desta Sindicância foi apurar responsabilidades referente ao acidente entre o veículo deste Instituto Toyota/Etios Placa QMV-1032, e um pedaço de madeira, que foi lançado por uma caminhonete que trafegava pelo acostamento, o fato aconteceu na BR381, próximo do KM264, Município da Cidade de João Monlevade/MG, no dia 08/08/2022, por volta das 10:30hs.
II - Durante as apurações, foi constatado que o motorista não teve responsabilidade pelo acidente, não tendo vislumbrado dolo ou culpa em sua conduta.
RESOLVE:
1. Concordar com o parecer do sindicante, considerando que o veículo se encontra em condição de uso e que os reparos no veículo sejam feitos pelo IPSM.
2. Determinar que o DLT adote as providências decorrentes.
3. Concluir o processo no SEI;
4. Publicar esta solução, em observância ao inciso LX art. 5º e caput do Art. 37, ambos da CF/88.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor Geral do IPSM

25 1718042 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. 1798, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 1393 de 20 De Julho De 2020 , publicada em 01 de Agosto de 2020, de credenciamento da empresa Estampadora De Placas Piranga , CNPJ 37.020.538/0001-78 , para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 10166 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Estampadora De Placas Piranga , inscrita no CNPJ sob o n.º 37.020.538/0001-78 , para a Rua Honorio Garcez , nº. 283 ,Loja 1 , Bairro Centro , CEP 36480-000 , Piranga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Barbacena /MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1817, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 820 de 03 de MAIO de 2022, publicada em 03 de Junho de 2022, de credenciamento da empresa LG Placas Automotivas, CNPJ 36.950.833/0001-60, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 10166 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa LG Placas Automotivas, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.950.833/0001-60, para a Pr Doutor Jose Braz, nº. 57 , Bairro Morro Chic , CEP 37500-074 , ITAJUBA/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Pouso Alegre /MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1825 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Atena Auto Placas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 46.907.321/0001-75, com sede Rua Santana nº 295 Complemento: , Bairro Santa Terezinha, CEP 36045-370, Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juiz De Fora/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1826 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Complac Curvelo Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 48.158.751/0001-67, com sede Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga nº 47 Complemento:loja , Bairro Santa Terezinha, CEP 35790-264, Curvelo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Curvelo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1827 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Extampar Norte Minas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.258.477/0001-35, com sede Rua Pedra Azul nº 1425 Complemento:, Bairro Casa Blanca CEP 39560-000, Salinas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Taiobeiras/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1828 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Frutal Placas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 18.581.660/0004-11, com sede Avenida Cadige Faitarone feres nº 48 Complemento: comercio , Bairro Centro CEP 38230-000, Fronteira/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Frutal/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221126000541012.

PORTARIA Nº 1829 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa L E F Placas Automotivas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 44.952.772/0001-07, com sede Rua Ezau Bonfim nº 1180 Complemento: , Bairro Centro CEP 39930-000, Jacinto/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Almenara/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1830 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa L E K Placas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.582.018/0001-02, com sede Rua Jose Pereira do Nascimento nº 20 Complemento: , Bairro Savassi CEP 33880-620, Ribeirão da Neves/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ribeirão Das Neves/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1831 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Lire Placas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 46.714.938/0001-74, com sede Avenida Rui Barbosa nº 784 Complemento: loja 16 , Bairro Santa Terezinha CEP 36045-410, Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juiz De Fora/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1832 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Matias Placas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.498.093/0001-90, com sede Rua Doutor Oscar Vidal nº 219 Complemento: loja , Bairro Centro CEP 36120-000, Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juiz De Fora/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1833 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Osivaldo Ferreira Da Cruz Estampadora De Placas inscrita no CNPJ sob o n. 47.007.859/0001-96, com sede Rua Sudario Ferreira Neves nº 1705 Complemento:, Bairro Teotonia CEP 39725-000, Santa Efigenia De Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Guanhaes/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1834 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Peniel Ilicinea Placas Automotivas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.629.482/0001-07, com sede Rua do Comercio nº 669 Complemento:, Bairro Centro CEP 37175-000, Ilicinea/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Varginha/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1835 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Placar Placas Coimbra Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.216.044/0001-17, com sede Avenida Ernesto Lopes nº 538 Complemento: Terreo, Bairro Centro CEP 36550-000, Coimbra/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Viçosamg.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1836 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Service Placas Contagem Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.395.641/0001-56, com sede Avenida Pio XII nº 838 Complemento: Loja A, Bairro Água Branca CEP 32371-160, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Contagem/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1837 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Turquesa Placas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.195.448/0001-46, com sede Avenida Jorn. Jose de Assis Vieira nº 317 Complemento: Loja 1, Bairro Jardim América CEP 36180-000, Rio Pomba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Uba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1845, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa A&C Ferro Velho Ltda, CNPJ nº 26.822.960/0001-20, situada na Estrada Lagoa Santa, nº 35, Bairro Palmital II, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1846 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Estampadora De Metais JP Eireli inscrita no CNPJ sob o n. 29.938.924/0001-15, com sede na Rua Juca Cordeiro, nº 720, Bairro Centro, CEP 38770-000, João Pinheiro/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Paracatu/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1848, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 12412 no Sistema de Credenciamento de Empresa;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Alfenas Ltda., CNPJ nº 38.754.537/0002-09, com sede na Rua Estrada Municipal do Matadouro, nº 2100, Bairro Pantano, no município de Alfenas, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1849, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 12184 no Sistema de Credenciamento de Empresa;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Moto Pista Shekinah Ltda., CNPJ nº 28.781.517/0001-84, com sede na Rua Projetada, nº 33, Bairro Vila Cachoeirinha, Área Rural de Manhuaçu, no município de Manhuaçu, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1850, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 12140 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Parada Certa Ltda., CNPJ nº 46.219.996/0001-21, com sede na Rua Cândido Lúcio Ferreira Pinto, nº 29, Bairro Ravena, no município de Sabará/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sabará/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1851, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 12325 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Mundial Martins Ltda., CNPJ nº 48.197.538/0001-64, com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 442, Casa C-2, Bairro Martins, no município de Uberlândia/MG, para exercer suas atividades na cidade de Uberlândia/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1852, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11721 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Paraense Centro Oeste Ltda., CNPJ nº 47.005.931/0001-46, com sede na Av. Lima Guimarães, nº 199, Bairro Centro, no município de Pitangui/MG, para exercer suas atividades na cidade de Pitangui/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1853, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 12173 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Cachoeira do Vale Ltda., CNPJ nº 47.465.229/0001-65, com sede na Av. Minas Gerais, nº 345, Loja 1, Bairro Cachoeira do Vale, no município de Timóteo/MG, para exercer suas atividades na cidade de Timóteo/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1854, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11487 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Elton Geraldo dos Santos, CNPJ nº 20.464.880/0001-64, com sede na Av. Governador Valadares, nº 275, Bairro Centro, no município de Dores de Campos/MG, para exercer suas atividades na cidade de Dores de Campos/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1855, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11554 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Ana Paula Rodrigues Fernandes 07105281677, CNPJ nº 35.216.935/0001-94, com sede na Rua Fernando J Paiva, nº 49, Bairro Centro, no município de Piedade do Rio Grande/MG, para exercer suas atividades na cidade de Piedade do Rio Grande/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.858, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Leopoldo, do 19º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Pedro leopoldo/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

considerando a solicitação firmada pela Delegacia de Polícia Civil da cidade de Pedro Leopoldo/MG, contida no ofício nº 400/2022, SEI nº 1510.01.0238837/2022-39, de 07/11/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Pedro Leopoldo, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Priscila Pereira Santos, masp. 1.145.190 e composta pelos membros: Rubia Mara Porto, masp. 1.257.246 e Rogerio Marcio Nunes de Castro, masp. 342.398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 777, de 14 de dezembro de 2017.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221126000541013.

PORTARIA Nº 1.859, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete, do 13º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, contida no ofício nº 322/2022, SEI nº 1510.01.0192976/2022-81, de 05/09/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Glaucia Rodrigues Pereira, masp. 1.060.816-4 e composta pelos membros: Bernardo Milagres Brandao de Oliveira, masp. 1.458.521-0, Sergio Luiz Milagre Junior, masp. 1.411.855-8, Ana Paula Miranda de Oliveira, masp. 386.136-6 e Ligiane Gross Pinto Hoelzle, masp. 1.174.199-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.522, de 08 de setembro de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.860, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pelo Delegado de Polícia Civil da cidade de Formiga/MG, contida no ofício nº 113/2022, SEI nº 1510.01.0245621/2022-07, de 17/11/22;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Luiz Paulo de Oliveira, masp. 1.331.095-8 e composta pelos membros: Fabio Augusto do Prado, masp. 386.173-9 e Lourenço da Silva, masp. 1.356.7689-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 536, de 28 de fevereiro de 2020.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.861, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara, do 15º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia Civil da cidade de Almenara/MG, contida no ofício nº 037/2020, SEI nº 1510.01.0246631/2022-91, de 18/11/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Fernando Henrique Rodrigues Varella, masp. 1.492.635-6 e composta pelos membros: Jorge Luiz Antunes Ferreira, masp. 1.112.654-7 e Flordineli Moreira da Rocha, masp. 1.180.441-6.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 715, de 09 de março de 2020.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.862, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Jaíba, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pelo Delegado de Polícia Civil da cidade de Janaúba/MG, contida no ofício nº 723/2022, SEI nº 1510.01.0122784/2022-79, de 18/11/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Jaíba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Lucas Vieira Simoes Canela, masp. 1.498.469-4 e composta pelos membros; Cristina Duraes Zuba Santos, masp. 1.480.711-9 e Gealisson Tranquilino Alves Barbosa, masp. 1.177.396-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 899, de 09 de junho de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1863, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Carlos Augusto Araujo 73172030687, CNPJ nº 46.642.824/0001-66, situada na rua Prefeito João Costa, nº 1081, Bairro Barroca, Unaí - MG, CEP 38616-064, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1864, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa RH Multi Pecas Ltda, CNPJ nº 43.407.500/0001-55, situada na Rua Pinto Alves, nº 821, Bairro Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa - MG, CEP 32230-270, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1865, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Diretor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Considerando a existência da Portaria nº 438 de 11 de abril de 2022, publicada em 20 de abril de 2022, de credenciamento da Empresa Cesar Dos Reis Oliveira 07308587665, CNPJ nº 34.199.525/0001-10, para o ramo de atividade de reciclagem de partes e peças de veículos automotores terrestres;
Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo nº 12419 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Resolve:
Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Cesar Dos Reis Oliveira 07308587665, CNPJ nº 34.199.525/0001-10, situada na Rodovia Br 491 KM 34, Bairro Caetés - Chácara das Flores, Monte Santo de Minas - MG, CEP 37968-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 438 de 11 de abril de 2022, publicada em 20 de abril de 2022 e altera o prazo de credenciamento conforme art. 15 da Portaria 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

ERRATA
Curvelo, 07 de novembro de 2022.
O Bel Henrique César Falleiros, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª Curvelo/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, registra a correção do Art. 2º da Portaria 009/2022 publicada no Diário Oficial no dia 29/10/22 página 9, passando a vigorar com a seguinte redação:
Prêambulo:
Onde se lê:
"Art. 2º Designar para Comissão Processante Permanente na Comarca de Curvelo/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Secretário: Cíntia Rodrigues Alves Pedruzzi, MASP. 1.411.790-7, Investigadora de Polícia; Membro: Bárbara Borges de Sá, Investigadora de Polícia, MASP. 1.479.874-8."
Leia-se:
"Art. 2º Designar para Comissão Processante Permanente na Comarca de Curvelo/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Luana Silvana Silva Aguilar, Investigadora de Polícia Nível I, Masp: 1.432.040-2, Secretário: Cíntia Rodrigues Alves Pedruzzi, MASP. 1.411.790-7, Investigadora de Polícia; Membro: Bárbara Borges de Sá, Investigadora de Polícia, MASP. 1.479.874-8."

25 1718484 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 801/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do VII Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VII Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rey
Local de Realização:	CTAN da Universidade Federal de São João del-Rei, situado à Av. Visconde do Rio Preto, s/n - Fábricas, São João del Rei - MG (BR 494)
Período:	29 e 30 de novembro de 2022
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	16 horas/aula
Nº do Projeto:	147/2022

Equipe Didático-Pedagógica:

Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Andrey Rafael de Oliveira	1.187.533-3
Jader Gustavo de Oliveira	1.318.313-2
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Monitores	
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

25 1718514 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.387.481-5, Udson Caetano da Silva, a partir de 24/11/2022.
Masp.1.356.235-0, Glaura Cristina Gibosky, a partir de 18/11/2022.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.458.076-7, Ricardo Resende Leite, a partir de 24/11/2022.
Masp.667.826-2, Evandro Romano da Costa, a partir de 18/11/2022.
Masp.963.144-1, João Felipe da Silva, a partir de 18/11/2022.
Masp.1.256.652-7, Robson Luiz de Sousa, a partir de 21/11/2022.

FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.344.072-4, Reginaldo Rodrigues dos Santos, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.376.945-2, Silas Eduardo Lopes de Andrade, 03 meses do 1º quinquênio.
Masp.387.480-7, Reginaldo Cadete Braga, 04 meses, sendo: 02 meses do 1º quinquênio e 02 meses do 2º quinquênio.
Masp.842.930-0, Virgínia Tamie Vieira Kubo, 03 meses do 1º quinquênio.
Masp.904.623-6, Carlos Eustáquio Moreira, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.905.111-1, Adriana dos Santos Correa Fernandes, 02 meses do 2º quinquênio.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.275.723-5, Marco Antônio Carneiro, 6º quinquênio a contar de 25/04/2010, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 5057726-63.2022.8.13.0024.
Masp.296.480-7, Armando Fortunato Filho, 6º quinquênio a contar de 06/11/2022.
Masp.376.945-2, Silas Eduardo Lopes de Andrade, 6º quinquênio a contar de 09/11/2022.
Masp.381.165-0, Emerson Antônio Montalvao, 6º quinquênio a contar de 09/11/2022.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – CONCESSÃO
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989,
c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.275.723-5, Marco Antônio Carneiro, a partir de 25/04/2010, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 5057726-63.2022.8.13.0024.
Masp.376.945-2, Silas Eduardo Lopes de Andrade, a partir de 09/11/2022.
Masp.381.165-0, Emerson Antônio Montalvao, a partir de 09/11/2022.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp.258.966-1, Geraldo Rodrigues Simao Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 8ºqq. adquiridos em 16/04/2022, totalizando 19 meses.
Masp.294.444-5, Wanderlindo Francisco Dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 09/04/2022, totalizando 21 meses.
Masp.345.992-2, Marcia Goncalves Dutra Martins, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 05/12/2021, totalizando 08 meses.
Masp.346.009-4, Patricia Martins Fortunato, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 06/12/2021, totalizando 08 meses.
Masp.346.194-4, Joelson Dutra de Miranda, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 19/11/2021, totalizando 18 meses.
Masp.346.203-3, Nivanio Horácio de Medeiros, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 18/11/2021, totalizando 18 meses.
Masp.346.211-6, Wembley Soares Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 25/12/2021, totalizando 18 meses.
Masp.349.017-4, Alexandre de Mendonca Andrade, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 09 meses.
Masp.349.022-4, Claudio Henrique De Meneses Blaso, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.074-5, Magno Aparecido Nobre, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 9 meses.
Masp.349.091-9, Pedro Paulo Proenca Mendes, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.100-8, Ricardo Dos Santos Arantes, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.101-6, Roberto Cunha Maciel, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 17/03/2022, totalizando 10 meses.
Masp.349.106-5, Robson Teixeira De Carvalho Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 19/03/2022, totalizando 17 meses.
Masp.349.108-1, Rogerio Raimundo Rezende, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.109-9, Ronaldo De Almeida, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 16/03/2022, totalizando 8 meses.
Masp.349.110-7, Ronaldo Goncalves De Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 09/04/2022, totalizando 12 meses.
Masp.349.119-8, Sidney Rodrigues De Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 3 meses.
Masp.349.125-5, Wagner Luiz De Paula, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 15 meses.
Masp.349.143-8, Vitor Bispo De Paula, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 17/03/2022, totalizando 11 meses.
Masp.349.174-3, Adolfo Fabiano Amorim E Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 18/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.175-0, Adriana De Castro Monteiro Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 15 meses.
Masp.349.180-0, Allan Ferreira Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 16 meses.
Masp.349.181-8, Alida Maria Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 27/03/2022, totalizando 12 meses.
Masp.349.183-4, Amarildo Santo Gama, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 17/03/2022, totalizando 12 meses.
Masp.349.189-1, Andre Moreira De Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 15 meses.
Masp.349.203-0, Carlos Jose Resende, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.207-1, Clemilson Ribeiro De Jesus, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 9 meses.
Masp.349.216-2, Dener De Oliveira Lima, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.220-4, Douglas De Almeida Correia, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 16 meses.
Masp.349.226-1, Eduardo Andrade Tostes, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 10 meses.
Masp.349.237-8, Francis Manoel Dias Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 22/03/2022, totalizando 14 meses.
Masp.349.241-0, Gilbert Santos Trindade, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 8 meses.
Masp.349.244-4, Giovani Genuncio, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 3 meses.
Masp.349.276-6, Marcio Ruas Correa, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 20/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.290-7, Max Simoes De Castro, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 9 meses.
Masp.349.292-3, Nelson Anderson Melo Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 26/03/2022, totalizando 15 meses.
Masp.349.295-6, Niltomar Martins Dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 05/04/2022, totalizando 18 meses.
Masp.349.306-1, Rita Rosa Nobre Mizerani, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 15/03/2022, totalizando 14 meses.
Masp.349.307-9, Roberto Carlos Barbosa Da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 21/04/2022, totalizando 10 meses e 9 dias.
Masp.386.024-4, Luiz Fernando Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 09/03/2022, totalizando 18 meses.
Masp.386.099-6, Rodrigo Palhares Horta, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/02/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.103-6, Ronan Palney Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 20/02/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.167-1, Eduardo Barbosa De Araujo, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 21/02/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.310-7, Andre Augusto Ferreira Dotta, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 06/02/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.347-9, Edesio Andrade De Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.409-7, Jose Ronaldo Floriano De Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 07/02/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.414-7, Julio Cesar Romualdo Segeczky Sejour E S, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 09/03/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.421-2, Luciano Pereira Barbosa, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 06/04/2022, totalizando 14 meses.
Masp.387.407-0, Rosa Leisa Cordeiro Moura, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 25/03/2022, totalizando 13 meses.
Masp.387.512-7, Alexandre Fonseca Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 22/04/2022, totalizando 15 meses.
Masp.387.614-1, Pedro Neto De Alcantara, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 04/03/2022, totalizando 13 meses.
Masp.388.222-2, Paulo Roberto Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 27/05/2022, totalizando 15 meses.
Masp.391.353-0, Claudio Rosa David, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 26/02/2022, totalizando 12 meses.
Masp.458.089-0, Jorfersan Fernandes Dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 21/03/2022, totalizando 15 meses.
Masp.458.265-6, Robson Francisco Custodio, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 28/03/2022, totalizando 11 meses.
Masp.546.908-5, Dirlei Francisco De Mendonca, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 27/06/2022, totalizando 15 meses.
Masp.604.236-0, Andre Henrique Martins, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 28/03/2022, totalizando 7 meses.
Masp.904.473-6, Paulo Avelino de Souza Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 10/02/2022, totalizando 13 meses.
Masp.941.445-9, Roberto Carlos Pires Correa, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/03/2022, totalizando 11 meses.
Masp.1.000.813-4, Alexandro Barbosa Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 28/03/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.056.827-7, Iuri Pereira Dos Santos Ribeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 28/03/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.060.939-4, Thiago Loures, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 27/04/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1.060.974-1, Gustavo Pereira De Lima, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/04/2022, totalizando 10 meses.
Masp.1.061.001-2, Emerson Esteves Silveira, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 07/04/2022, totalizando 11 meses.
Masp.1.061.014-5, Wesllley Martins Das Neves, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/04/2022, totalizando 10 meses.
Masp.1.061.019-4, Nelson Gomes Rosa Neto, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/04/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1.061.024-4, Jurandir Rodrigues Cesar Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/04/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1.061.094-7, Ivando Inacio Ribeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 25/07/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1.061.117-6, Claudio Luis Dos Santos Guedes, m

Masp.1.090.804-4, Heitor Noronha Neto, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 24/05/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.091.944-7, Alexandre Xavier Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 29/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.113.036-6, Jose Benone De Carvalho Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 27/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.117.702-9, Esther Angelica Coelho Costa De Mendonca, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 16/05/2022, totalizando 8 meses.
Masp.1.174.089-1, Fernanda Christina Fernandes, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/06/2022, totalizando 7 meses.
Masp.1.174.123-8, Gustavo Araujo Mariz, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 19/06/2022, totalizando 8 meses.
Masp.1.174.173-3, Joubert Tirone Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 27/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.174.216-0, Henrique Santos Pinto De Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 21/06/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.174.253-3, Howard Calimerio Simao Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 27/04/2022, totalizando 7 meses.
Masp.1.174.324-2, Diogo Marcelino Soares, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 24/05/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.174.387-9, Danielle Romao Batista, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 03/09/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.174.446-3, Michel Akio Yoshioka, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 17/05/2022, totalizando 8 meses.
Masp.1.176.467-7, Alda Maria Penna Galvao, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 02/06/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.579-9, Guilherme Ferreira Pena, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 18/05/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.622-7, Otavio Garbato Frota, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.634-2, Jose Rafael Miranda Americano, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 30/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.656-5, Delandre Coelho Duarte, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.657-3, Diego Paim Carvalho Garcia, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.661-5, Elisa Da Cunha Teixeira, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.669-8, Francisco Bizzi Lopes, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.672-2, Rui Lafaiete Brasil Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 05/05/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1.176.704-3, Gustavo Carvalho Fonseca, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.758-9, Marcio Teixeira Mascarenhas, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.176.824-9, Fabio Henrique Coutinho Soares, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 8 meses.
Masp.1.176.828-0, Cibele Fontes Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 6 meses.
Masp.1.176.966-8, Fernando Vieira Marques, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.180.845-8, Cleiton dos Santos Coelho, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 17/04/2022, totalizando 7 meses.
Masp.1.185.851-1, Alexandre Amaral Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 19/06/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.188.397-2, Lia Eunice Valechi Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 01/05/2022, totalizando 9 meses e 15 dias.
Masp.1.241.723-4, Livia Campos Machado Goulart, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 01/03/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.242.735-7, Lucas Menezes Meireles, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 9 meses.
Masp.1.254.641-2, Elis Araujo Morais, 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 02/11/2020.
Masp.1.256.751-7, Renato Alves Porto, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 07/02/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.256.825-9, Daniel De Souza Assis, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 07/02/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.302.331-2, Bruno de Abreu Jacome, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 20/01/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.317.887-6, Flavia Cristina Mendonca Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 5 meses.
Masp.1.317.889-2, Marcelo Fernandes Nascimento Campos, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 6 meses.
Masp.1.317.902-3, Gabriel Goncalves Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 5 meses.
Masp.1.317.911-4, Bernardo Gouvea Fernandes, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 5 meses.
Masp.1.317.920-5, Juliana De Souza Miranda, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 5 meses.
Masp.1.317.921-3, Guilherme Machado Neto, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.317.924-7, Erik Hudson Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 4 meses.
Masp.1.317.925-4, Mariangela Cristina De Assis, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 6 meses.
Masp.1.317.928-8, Bernardo Moreto Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 6 meses.
Masp.1.318.009-6, Junio Augusto Mendes de Castro, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 6 meses.
Masp.1.318.238-1, Thiago Rossi Montezano Ribeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 5 meses.
Masp.1.330.788-9, Vanilza Vieira Mendes, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 14/01/2019, totalizando 3 meses.
Masp.1.330.834-1, Leandro Alves Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 20/04/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.359.241-5, Debora Luiza De Souza Soares, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 13/01/2019, totalizando 3 meses.
Masp1.455.365-5, Carlos Alberto Dornelas Nascimento, 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022.
Masp1.530.014-8, Thaila Aparecida da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 22/07/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp.235.397-7, Claudio de Oliveira Vale Junior, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 7º qq. e 03 (três) meses referentes ao 8º qq. a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.293.974-2, Claudio de Paiva Lopes, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 02/05/2023, restando-lhe um saldo de 18 meses.
Masp.330.988-7, Anália Alves Formiga, 01 (um) mês referente ao 4qq., a contar de 09/12/2022, restando-lhe um saldo de 13 meses.
Masp.340.501-6, Alessandra Gomes Borges, 15 (quinze) dias referentes ao 6ºqq., a contar de 20/07/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses e 15 dias.
Masp.340.501-6, Alessandra Gomes Borges, 15 (quinze) dias referentes ao 6ºqq., a contar de 17/09/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.340.896-0, Leticia Alves Moreira Marzagao, 01(um) mês referente ao 5º qq., em complementação, a contar de 14/03/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.341.010-7, Valeria Maria Jose da Silva Oliveira, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.341.429-9, Vanderlei Carlos de Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 28/11/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.341.901-7, Elizabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu, 15 (quinze) dias referentes ao 5º qq., em complementação, a contar de 25/11/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.342.079-1, Daniela Silva Goulart, 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 15/02/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.342.195-5, Ivanil Ferreira da Costa, 03 (três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 05/06/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.343.758-9, Celio Alves da Silva, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq. a contar de 01/02/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.348.980-4, Vania Elisa do Amaral, 03 (três) meses sendo 02 meses referentes ao 5ºqq., em complementação, e 01 mês referente ao 6ºqq., a contar de 02/05/2023, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.349.215-4, Demison Veríssimo de Souza, 01 (um) mês referente ao 2ºqq., a contar de 03/04/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.349.215-4, Demison Veríssimo de Souza, 01 (um) mês referente ao 2ºqq., a contar de 03/07/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.349.272-5, Marcello de Souza Melo, 02 (dois) meses, sendo: 01 mês referente ao 3ºqq., em complementação, e 01 (um) mês referente ao 5º qq., em complementação, a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp.349.942-3, Evandro Francisco Bessa, 01 (um) mês referente ao 5ºqq., a contar de 01/03/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.349.976-1, Maria Beatriz Damasceno Arriel, 01 (um) mês referente ao 6ºqq., a contar de 12/12/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.369.875-0, Leonardo Borges Ferreira, 08 (oito) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 3º qq. em complementação, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 29/03/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.370.118-2, Marcelo Costa, 08 (oito) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 3º qq. em complementação, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.374.701-1, Alexandre Araujo Guimaraes, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp.381.203-9, Teles Moreira de Melo Junior, 01 (um) mês referente ao 2ºqq., a contar de 10/02/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.386.200-0, Jameth Rodrigues Pereira, 01 (um) mês referente ao 5ºqq., a contar de 01/12/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.
Masp.386.359-4, Eloisio Ferreira Placides, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 05/03/2023, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp.386.395-8, Janete Ribeiro dos Santos, 03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses referentes ao 3º qq. e 01 (um) mês referentes ao 4º qq. a contar de 23/02/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.387.603-4, Marcorelio Pires da Costa, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq. e 03 (três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 02/01/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.457.821-7, Humberto Goncalves Cardoso, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 01/12/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.458.228-4, Eliana Pereira Coelho, 01 (um) mês referente ao 3ºqq., a contar de 24/04/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.458.308-4, Daniela Silva Barbosa, 01(um) mês referente ao 4º qq. a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.458.445-4, Fernando Gomes da Costa, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.667.787-6, Roberto Moisés Nepomuceno, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 01/03/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.667.940-1, Kristiane Pereira de Souza, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 02/01/2023, restando-lhe um saldo de 11 meses e 15 dias.
Masp.667.995-5, Kenia Lopes Feliciano Verissimo, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.668.135-7, Cristiane Martins Duarte Carvalhaes, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 03/07/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 904.470-2, Celia Aparecida de Almeida Santos, 01(um) mês referente ao 4º qq. a contar de 05/12/2022, restando-lhe um saldo de 13 meses.
Masp. 1.061.070-7, Samuel Oliveira dos Reis, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/01/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.1.111.424-6, Andre Godoy Campos, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/08/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.111.490-7, Camila Alves Muniz, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/03/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.112.779-2, Rodrigo Aurelio Rodrigues, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 13/06/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.1.145.059-0, Carlo Giovanni Bedoni, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 30/01/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.145.222-4, Fernanda Carvalho Britto, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/03/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.1.145.379-2, Renan Barros Peres, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 16/01/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.176.592-2, Leonardo Santos Bordoni, 15 (quinze) dias referentes ao 2ºqq., a contar de 19/01/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.
Masp.1.177.621-8, Camila de Azevedo Tiburcio Miranda, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 15/03/2023.
Masp.1.188.692-6, Rodrigo Cesar Soares, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 27/03/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.
Masp.1.189.466-4, Tatiane Graziele da Silva Gomes, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 13/02/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.233.082-5, Kezia Cristina Aguiar Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/03/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.242.229-1, Adriano Venancio Nunes da Silva 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 09/05/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.242.243-0, Rosane Pena de Almeida Araujo, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/05/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.242.441-2, Fernando Rodrigues dos Reis, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 10/01/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.255.859-9, Paulo Henrique Regis da Silveira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/07/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.255.980-3, Amanda Rodrigues de Andrade, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 09/01/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.257.060-2, Daniel Mendonca Pereira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/05/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1.303.591-0, Michael Douglas Rodrigues Barboza, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 27/02/2023, restando-lhe um saldo 02 meses.
Masp.1.318.009-6, Junio Augusto Mendes de Castro, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/05/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1.318.193-8, Luiz Eduardo Guiseline, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/05/2023, saldo 02 meses.
Masp.1.318.238-1, Thiago Rossi Montezano Ribeiro, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/01/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1.352.120-8, Natalia Fernandes Fonseca, 15 (quinze) dias referente ao 1º qq., a contar de 23/02/2023, saldo 02 meses.
Masp. 1.352.755-1, Daniel Cristiano Goncalves da Trindade, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/01/2023, saldo 01 mês.
Masp.1.354.398-8, Rafael Martins Alves, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 30/01/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1.356.703-7, Bruna Francielle Santos de Araujo, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/01/2023.
Masp. 1.366.802-5, Helio Fernandes Pacheco, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/04/2023.
Masp. 1.383.809-9, Adriana Nazaré do Nascimento, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/05/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.411.677-6, Mariana de Paula Pereira Santos, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 17/07/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.
Masp.1.411.677-6, Mariana de Paula Pereira Santos, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 27/09/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.411.708-9, Larissa Fonseca da Cunha Sousa, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 04/05/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.411.945-7, Amanda Azambuja Boetelho, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/05/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.414.121-2, Hugo de Castro Costa, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 12/06/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.
Masp.1.418.758-7, Isabella Barbosa Anghinetti, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/08/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.432.040-2, Luana Silva Silva Aguilar, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 24/04//2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.455.401-8, Fabiana Maria Rodrigues de Souza, 01(um) mês e 15 dias referente ao 1º qq. a contar de 17/05/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.345.992-2, Marcia Goncalves Dutra Martins, publicado em 05/10/2000: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 11/03/1997, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 11/12/1996.
Masp.345.992-2, Marcia Goncalves Dutra Martins, publicado em 25/07/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 10/03/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 10/12/2001.
Masp.345.992-2, Marcia Goncalves Dutra Martins, publicado em 25/08/2007: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/12/2006.
Masp.345.992-2, Marcia Goncalves Dutra Martins, publicado em 20/12/2013: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 07/03/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 08/12/2011.
Masp.345.992-2, Marcia Goncalves Dutra Martins, publicado em 26/01/2018: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 06/03/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 06/12/2016.
Masp.346.009-4, Patricia Martins Fortunato, publicado em 14/11/1998: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 11/03/1997, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 11/12/1996.
Masp.346.009-4, Patricia Martins Fortunato, publicado em 07/06/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 10/03/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 10/12/2001.
Masp.346.009-4, Patricia Martins Fortunato, publicado em 27/04/2011: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 10/03/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 10/12/2006.
Masp.346.009-4, Patricia Martins Fortunato, publicado em 19/09/2015: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 08/03/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 09/12/2011.
Masp.346.009-4, Patricia Martins Fortunato, publicado em 04/05/2018: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 07/03/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 07/12/2016.
Masp.346.194-4, Joelson Dutra de Miranda, publicado em 12/10/2000: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 22/02/1997, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 24/11/1996.
Masp.346.194-4, Joelson Dutra de Miranda, publicado em 23/05/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 22/02/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 24/11/2001.
Masp.346.194-4, Joelson Dutra de Miranda, publicado em 13/09/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 21/02/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 23/11/2006.
Masp.346.194-4, Joelson Dutra de Miranda, publicado em 13/09/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 20/02/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 22/11/2011.
Masp.346.194-4, Joelson Dutra de Miranda, publicado em 13/09/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 18/02/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 20/11/2016.
Masp.346.203-3, Nivanio Horacio de Medeiros, publicado em 12/10/2000: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 22/02/1997, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 24/11/1996.
Masp.346.203-3, Nivanio Horacio de Medeiros, publicado em 07/06/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 21/02/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/11/2001.
Masp.346.203-3, Nivanio Horacio de Medeiros, publicado em 25/10/2007: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 20/02/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 22/11/2006.
Masp.346.203-3, Nivanio Horacio de Medeiros, publicado em 21/06/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 04/02/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 21/11/2011.
Masp.346.203-3, Nivanio Horacio de Medeiros, publicado em 21/06/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 02/02/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 19/11/2016.
Masp.346.211-6, Wembley Soares Ferreira, publicado em 12/10/2000: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 02/02/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 19/11/2016.
Masp.346.211-6, Wembley Soares Ferreira, publicado em 12/10/2000: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 22/02/1997, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 24/11/1996.
Masp.346.211-6, Wembley Soares Ferreira, publicado em 19/06/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 21/02/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/11/2001.
Masp.346.211-6, Wembley Soares Ferreira, publicado em 28/10/2016: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 29/03/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 29/12/2006.
Masp.346.211-6, Wembley Soares Ferreira, publicado em 28/10/2016: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 27/03/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 28/12/2011.
Masp.346.211-6, Wembley Soares Ferreira, publicado em 16/10/2018: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 26/03/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 26/12/2016.
Masp.349.017-4, Alexandre de Mendonca Andrade, publicado em 30/05/2009: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 21/03/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 19/03/2007.
Masp.349.017-4, Alexandre de Mendonca Andrade, publicado em 14/07/2012: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 19/03/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/03/2012.
Masp.349.017-4, Alexandre de Mendonca Andrade, publicado em 22/08/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 18/03/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 16/03/2017.
Masp.349.143-8, Vitor Bispo De Paula, publicado em 14/11/2000: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 23/03/1997, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 31/03/1998.
Masp.349.180-0, Allan Ferreira Alves, publicado em 14/11/2020: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 18/04/1997, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 21/03/1997.
Masp.349.180-0, Allan Ferreira Alves, publicado em 23/05/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 17/04/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 20/03/2002.
Masp.349.180-0, Allan Ferreira Alves, publicado em 25/08/2011: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 16/04/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 19/03/2007.
Masp.349.180-0, Allan Ferreira Alves, publicado em 23/08/2012: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 14/04/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/03/2012.
Masp.349.180-0, Allan Ferreira Alves, publicado em 27/09/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 13/04/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 16/03/2017.
Masp.349.226-1, Eduardo Andrade Tostes, publicado em 05/07/1997: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 22/03/1997, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 21/03/1997.
Masp.349.226-1, Eduardo Andrade Tostes, publicado em 19/06/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 21/03/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 20/03/2002.
Masp.349.226-1, Eduardo Andrade Tostes, publicado em 19/09/2015: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 20/03/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 19/03/2007.
Masp.349.226-1, Eduardo Andrade Tostes, publicado em 19/09/2015: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 18/03/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/03/2012.
Masp.349.226-1, Eduardo Andrade Tostes, publicado em 22/01/2019: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 17/03/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 16/03/2017.
Masp.904.473-6, Paulo Avelino de Souza Junior, publicado em 11/11/2000: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/12/1996, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/12/1996.
Masp.904.473-6, Paulo Avelino de Souza Junior, publicado em 20/09/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 13/02/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 15/02/2002.
Masp.904.473-6, Paulo Avelino de Souza Junior, publicado em 23/09/2009: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 12/02/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 14/02/2007.
Masp.904.473-6, Paulo Avelino de Souza Junior, publicado em 28/06/2012: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 11/02/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 13/02/2012.
Masp.904.473-6, Paulo Avelino de Souza Junior, publicado em 13/09/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 09/02/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 11/02/2017.
Masp.1.060.875-0, Junia Nara Rodrigues Rocha Sobral, publicado em 23/09/2009: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 21/09/2009, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 12/03/2013; publicado em 05/10/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/04/2012, leia-se:... 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 18/12/2013, publicado em 05/10/2017: onde se lê: ... 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 18/04/2017, leia-se: ... 03(três) meses referentes ao3º qq. adquiridos em 17/12/2018.
Masp.1.061.024-4, Jurandir Rodrigues Cesar Filho, publicado em 08/12/2007: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 10/04/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 06/03/2008.
Masp.1.061.343-8, Gerson Coelho Cavalcante Junior, publicado em 15/11/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 20/07/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 10/04/2007.
Masp.1.061.343-8, Gerson Coelho Cavalcante Junior, publicado em 15/11/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 18/07/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 08/04/2012.
Masp.1.061.343-8, Gerson Coelho Cavalcante Junior, publicado em 15/11/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 17/07/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 07/04/2017.
Masp.1.174.387-9, Danielle Romao Batista, publicado em 12/12/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 08/06/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 30/04/2017.
Masp.1.176.672-2, Rui Lafaiete Brasil Junior, publicado em 01/11/2019: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/04/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 07/05/2012.
Masp.1.176.672-2, Rui Lafaiete Brasil Junior, publicado em 01/11/2019: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 28/04/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 06/05/2017.
Masp.1.302.331-2, Bruno de Abreu Jacome, publicado em 29/08/2019, onde se lê "03 meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 21/04/2017

MASP 1419188-6, FÁBIO ROGÉRIO DE ARAÚJO SOUZA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, a partir de 02/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.060.968-3, ZAIRA RODRIGUES MILITÃO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 13/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 851890-4, FRED MARLUS DANEZZI, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 24/08/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.065.618-9, DOUGLAS DE OLIVEIRA JORGE, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 26/08/2022, data de seu requerimento.
MASP 1061021-0, ANDERSON JOUBERT PENA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 26/08/2022, data de seu requerimento.
1376196-0, LILIANE PEREIRA DA SILVEIRA ANDRADE, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Nível I, Grau D, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Secretário da Jari, a partir de 01/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 1145064-0, CARLOS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, a partir de 06/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 1297006-7, MICHELLE VALERIA MANZALLI CAMPOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, a partir de 21/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.060.848-7, PAULO ROBERTO MONTEIRO MASSAHUD, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Médico-Legista, código ML, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção de Perícias no Morto, código CHA3, símbolo PC-03, a partir de 14/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 349.174-3, ADOLFO FABÌANO AMORIM E SILVA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 21/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 668.156-3, LETICIA MASCARENHAS DE OLIVEIRA GONÇALVES, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 19/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 342.060-1, CÉLIO MACIEL SOARES, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 28/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 546.887-1, WENDELL FERNANDES NESTOR, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 24/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.113.705-6, DANIEL DE LAIA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 26/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.241.888-5, RODRIGO DE PAULA MARQUES, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 04/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.112.988-9, JOÃO LUIZ REZENDE FRAIZ, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 28/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 458.288-8, MARCIONELE APARECIDO FRANÇA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 07/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.242.157-4, ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 30/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.112.005-2, CÉLIO QUINTÃO CALSAVARA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 23/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.188.751-0, THIAGO ROCHA FERREIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Informações, código CO7A CD14, símbolo PD-01, a partir de 11/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 457.970-2, CLOVIS HENRIQUE SANTOS TRINDADE, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 04/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 547.352-5, ANDRÉ LUIZ CORREIA LELES, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 06/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.255.841-7, FÁBIO SOARES DE SOUZA MONTEIRO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 30/09/2022, data de seu requerimento.
MASP 298.505-9, RAMON SANDOLI DE AGUIAR LISBOA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado Geral de Polícia, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de PILOTO DE HELICÓPTERO, EX-35 PC10, de recrutamento amplo, a partir de 25/10/2022, data de seu requerimento.
MASP 1.174.331-7, DAVID SUED MAGALHÃES CHAMONE, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 20/10/2022, data de seu requerimento

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Reinaldo Felicio Lima
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

25 1718513 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.638 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e art. 2º da Resolução nº 8.241, de 25 de novembro de 2022, face ao teor do Ofício nº 2271/2022/PCMG/SPGF, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, de 11/11/2022, altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CAPD, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – dois representantes indicados pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, sendo:
a) Roberta Ferreira Braga, MASP 1.414.505-6; pela Diretoria de Documentação e História;
b) Venina Ignacia Leite da Cunha Pereira, Masp 293.149-1, e Luciene Costa da Silva Lopes, Masp 1.257.489-3, pela Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal.
II – Yukari Miyata, Masp 457.758-1 e Juliana Cristina Silva, Masp 1.356.256-6, pela Academia de Polícia Civil;
III – Luiz Otávio Braga Paulon, Masp 1.331.328-3, e Camila Roberta Delabela Mattosinhos, Masp 1.345.683-5, pela Chefia de Gabinete da Polícia Civil;
IV – Carlos José de Oliveira, Masp 1.189.096-9, e Jeane Marisa da Mota Sathler, Masp 381.669-1, pela Corregedoria Geral de Polícia Civil;
V – Jacqueline Souza Eveling, Masp 293.149-1, e Eunice da Assunção Santiago Andrade, Masp 1.356.063-6, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MG;
VI –Thiago Rocha Ferreira, Masp 1.188.751-0, e Lucas Gonçalves Santa Rita, Masp 1.174.061-0, pela Superintendência de Informação e Inteligência Policial – SIIP;
VII – Rita de Cássia Januzzi, Masp 293.707-6, e Eduardo Roberto de Souza, Masp 1.061.027-7, pela Superintendência de Investigação de Polícia Judiciária – SIPJ;
VIII –Cristiane Sales Barbosa, Masp 1.019.458-7, e Suelen Sara Moreira, Masp 1.229.233-0, pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

77.639 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Dênia Ferreira Gomes Brant, Perita Criminal, nível I, Masp 1.159.091-6, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrado de Contagem – PPI Contagem, procedente do Posto de Perícia Integrado de Santa Luzia - PPI Santa Luzia.

77.640 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Lucas Moreira Sales de Oliveira, Perito Criminal, nível II, Masp 1.189.311-2, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrado de Santa Luzia - PPI Santa Luzia, procedente do Posto de Perícia Integrado de Contagem – PPI Contagem.

77.641 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Lucius Flavius Ferreira Dias, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.745-9, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Investigação à Violência Sexual/ DEMID/ DEFAM, procedente da Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DEPIN - Centro Integrado e Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA/ DOPCAD/ DEFAM.

77.642 – no uso de suas atribuições, em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento (autos nº 1.0000.22.268393-0/001), em trâmite na 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, torna sem efeito até o final julgamento do recurso, o ato nº 77.548, publicado em 29.10.2022, que remove ‘‘ex officio’’, nos termos do inciso IV do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Eduardo Felipe de Abreu Dutra, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.921-6, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Piranga/ 2ª DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto.

77.643 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Gerlene Hipólito Dias Oliveira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.352.356-8, de atuar Junto ao Núcleo Correcional do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga.

77.644 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Diego Lopes Cardoso, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.483-3, para atuar junto ao Núcleo Correcional do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga.

77.645 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, João Lucas Calice Moreira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.414.056-0, para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DEPIN - Centro Integrado e Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM.

77.646 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 77.616, publicado no IOF em 23/11/2022, referente ao servidor Adriano Damião de Oliveira Santos:
Onde se lê: Masp 1.479.864-9;
Leia-se: 1.174.194-9.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

77.647 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013,Renata Camargos Santana Duarte, MASP 12067823, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/15º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Padre Paraíso/2ª DRPC Pedra Azul/15º Depto Teófilo Otoni.

25 1718519 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 50/2022

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 294.703-4, Paulo Marcio Dias, Investigador de Polícia, 7 dias a partir 13/11/22.
- Masp. 341.267-3, Leonardo Januzzi de Souza, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 341.947-0, Luiz Marcelo Veiga, Investigador de Polícia, 75 dias a partir de 30/10/22, em prorrogação.
- Masp. 381.209-6, André Luiz Ferreira Fadul, Escrivão de Polícia, 7 dias a partir de 17/11/22.
- Masp. 386.337-0, Cláudio Luiz da Silva Andrade, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 20/11/22.
- Masp. 387.368-4, João Frederico de Menezes, Escrivão de Polícia, 9 dias a partir de 18/11/22.
- Masp. 387.564-8, Gilson Porfirio, Investigador de Polícia, 7 dias a partir 17/11/22.
- Masp. 457.929-8, Janaina Urzedo de Oliveira, Escrivã de Polícia, 16 dias a partir 10/11/22.
- Masp. 458.027-0, Anderson Carlos Silva Guimarães, Escrivão de Polícia, 7 dias a partir de 17/11/22.
- Masp. 458.333-2, Marlon Otávio Soares, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 18/11/22.
- Masp. 458.346-4, Rômulo Soares Moura, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 546.631-3, Geraldo José de Barros, Investigador de Polícia, 21 dias a partir de 22/11/22, em prorrogação.
- Masp. 668.096-1, Priscilla Franco Matsuda, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 668.173-8, Márcio Henrique dos Reis, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 21/11/22.
- Masp. 904.970-1, Wellington de Souza, Auxiliar da Polícia Civil, 3 dias a partir de 4/11/22.
- Masp. 1.060.903-0, Áurea Alessandra Pereira de Freitas, Delegada de Polícia, 30 dias a partir de 9/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.060.947-7, Elenice de Souza Tuelher, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 21/11/22.
- Masp. 1.061.115-0, Luciano de Almeida Ferreira, Investigador de Polícia, 23 dias a partir de 30/10/22, em prorrogação.
- Masp. 1.111.532-6, Fernando Linhares Pereira, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 1.123.931-6, Rogério Gomes Mariconi, Escrivão de Polícia, 1 dia a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.140.746-7, Tereza Cristina Marques Ferreira, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir 3/11/22.
- Masp. 1.188.269-3, Daniel Guimarães Rocha, Delegado de Polícia, 3 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.188.435-0, Bruno do Carmo Garcia, Delegado de Polícia, 1 dia a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.189.067-0, Carlos Antônio Rocha da Silva, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.195.005-2, Salmo Alves Santos, Escrivão de Polícia, 45 dias a partir de 25/10/22.
- Masp. 1.232.874-6, Núbia Donizete Tavares, Escrivã de Polícia, 13 dias a partir de 4/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.233.090-8, Elvis Wolfgram de Souza, Escrivão de Polícia, 57 dias a partir de 17/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.233.837-2, Thiago Prates de Oliveira, Escrivão de Polícia, 7 dias a partir de 20/11/22.
- Masp. 1.241.442-1, Fábio Junio Fagundes Venâncio, Técnico Assistente da Polícia Civil, 4 dias a partir de 15/11/22.
- Masp. 1.242.464-8, Ana Paula Lopes Seabra, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.242.566-6, Douglas Henrique Mendes Padilha, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 17/11/22.
- Masp. 1.249.511-5, Regina Abdala Bittencourt, Analista da Polícia Civil, 90 dias a partir de 23/11/22.
- Masp. 1.255.819-3, Kássio Diego D´Ávila Lima, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 17/11/22.
- Masp. 1.255.950-6, Alysson Luiz Goddard Gamarano, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 17/11/22.
- Masp. 1.256.092-6, Raphael Florentino Fonseca Rodrigues, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 17/11/22.
- Masp. 1.257.026-3, Elder Rodrigo Pereira Gonçalo, Investigador de Polícia, 70 dias a partir de 1/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.257.046-1, Gustavo Lúcio Sales, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.257.147-7, Lucas de Oliveira Garcia, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 17/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.257.280-6, Viviane Ribeiro Vilas Boas, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 19/10/22, em prorrogação.
- Masp. 1.330.446-4, Ana Patrícia Ferreira França, Delegada de Polícia, 7 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.351.891-5, Guilherme Aragão Carvalho Costa, Técnico Assistente da Polícia, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.352.776-7, Luciana Botelho Damasceno, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 16/11/22
- Masp. 1.352.882-3, Stacy Caroline Gonçalves Santos, Técnico Assistente da Polícia, 2 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.360.921-9, Gabriela Roscoe da Cunha Martins, Analista da Polícia Civil, 30 dias a partir de 17/11/22.
- Masp. 1.366.974-2, Erick Souto Guimarães, Perito Criminal, 5 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.411.677-6, Mariana de Paula Pereira Santos, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.411.710-5, Fernanda Pereira da Silva, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 15/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.437.495-3, Karen Francynne Araújo, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 18/11/22.
- Masp. 1.458.389-2, Yana Menezes Padilha, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 16/11/22.
- Masp.1.458.514-5, Danielle Regina Fernandes Pinheiro, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 3/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.458.523-6, Rodrigo Gonçalves do Vale, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 15/11/22.
- Masp. 1.478.967-1, Carolina Máximo Alves, Delegada de Polícia, 7 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.479.925-8, Bruno Nogueira Santos, Investigador de Polícia, 39 dias a partir de 3/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.529.184-2, Lucas Fonseca de Oliveira, Perito Criminal, 2 dias a parir de 9/11/22.
- Masp. 1.529.406-6, Joice Ribeiro de Abreu, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.529.498-6, Aline dos Santos Dias, Médica Legista, 3 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.529.713-8, Mariana Nogueira de Freitas, Escrivã de Polícia,2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.529.750-0, Bianca Novaes Santos, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.529.763-3, Matheus Silva Oliveira, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.529.916-7, Bruna Cecilia Santos Hoskem, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.529.929-0, Luciley Eleotério Pos, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.531.403-2, Jessica Fernandes Mendes, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.531.672-2, Wilma Thais Soares de Sá Pereira, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 9/11/22.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 1.060.873-5, Rogério Antônio de Carvalho, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 22/11/22.
- Masp. 1.06.920-4, Victor Rocha Santos, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 22/11/22.
- Masp. 1.061.115-0, Luciano de Almeida Ferreira, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 22/1/23.
- Masp. 1.411.677-6, Mariana de Paula Pereira Santos, Investigadora de Polícia, 150 dias a partir 21/11/22.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 386.202-6, Joana Cristina Ferreira, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 22/11/22, por férias no período.
- Masp. 1.174.073-5, Roberto Joaquim Velloso Rodrigues, Investigador de Polícia, licença indeferida em 21/11/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.374.907-2, Matheus Moraes Marques, Delegado de Polícia, Licença Indeferida em 21/11/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.529.904-3, Antônio Carlos Prado Ruiz Junior, Escrivão de Polícia, Indeferido em 21/11/22, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 293.969-2, Célio Augusto da Silva, Investigador de Polícia, retificando licenças publicadas nas Portarias: 39/2022, onde se lê 16 dias a partir de 10/8/22, leia-se 16 dias a partir de 11/8/22; 43/2022, onde se lê licença indeferida em 4/10/22, leia-se 20 dias a partir de 28/9/22.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 1.061.115-0, Luciano de Almeida Ferreira, Investigador de Polícia, alta a partir de 22/11/22, com restrições.
- Masp. 1.471.161-8, Daniela Barbosa Curcio, Investigadora de Polícia, alta a partir de 22/11/22, sem restrições.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

25 1718512 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD – da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, vinculada à Diretoria de Documentação e História, subordinada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, tendo em vista o disposto na Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, no § 2º do art. 4º, bem como ao § 1º do art. 5º, do Decreto nº 47.145, de 26 de janeiro de 2017,
Resolve:
Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, que terá a responsabilidade de orientar, analisar e avaliar os documentos pertinentes às atividades meio e fim da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, objetivando a identificação dos documentos para a guarda permanente daqueles destituídos de valor probatório e informativo.
Art. 2º – A CPAD será composta por dezessete membros, designados por ato do Chefe da PCMG, assim distribuídos:
I – três representantes indicados pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, sendo:
a) um representante da Diretoria de Documentação e História;
b) dois representantes da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal.
II – dois representantes indicados pela Academia de Polícia Civil;
III – dois representantes indicados pela Chefia de Gabinete da Polícia Civil;
IV – dois representantes indicados pela Corregedoria Geral de Polícia Civil;
V – dois representantes indicados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MG;
VI – dois representantes indicados pela Superintendência de Informação e Inteligência Policial – SIIP;
VII – dois representantes indicados pela Superintendência de Investigação de Polícia Judiciária – SIPJ;
VIII – dois representantes indicados pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica.
§ 1º – A presidência da Comissão ficará a cargo do representante da Diretoria de Documentação História/SPGF.
§ 2º – Os membros da Comissão poderão indicar servidores para apoio técnico, inclusive podendo comparecer às reuniões, bem como realizar a interlocução e esclarecimentos junto à
CPAD das funções e das atividades executadas pela Unidade a qual está vinculada, ficando, entretanto toda deliberação a cargo dos membros representantes titulares;
§ 3º – Ao presidente da Comissão compete a indicação de seu substituto, dentre os membros listados nos incisos I a VII do artigo 2º, para substituí-lo na ausência e impedimentos;
§ 4º – Os membros da CPAD exercerão suas atividades relativas à Comissão de forma prioritária e concorrente às suas atribuições legais, sem auferir vantagens de qualquer espécie, cumprindo mandato indeterminado, podendo haver substituição a qualquer momento, a critério do Chefe da PCMG;
§ 5º – A Comissão deverá publicar, sistematicamente, no Boletim Interno da PCMG informações, orientações e resultados dos trabalhos realizados.
Art. 3º – Compete à CPAD, além das determinações contidas no Decreto nº 47.145, de 26 de janeiro de 2017, as seguintes atribuições:
I – submeter-se à legislação vigente e às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro – APM, bem como às deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA;
II – realizar o levantamento e análise dos documentos pertinentes às atividades meio e fim da PCMG;
III – proceder às adaptações necessárias ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para as atividades meio da PCMG, submetendo-os à aprovação do Arquivo Público Mineiro – APM;
IV – elaborar e manter atualizado o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para as atividades fins da PCMG, submetendo-os à aprovação do Arquivo Público Mineiro – APM;
V – orientar, selecionar, analisar, e avaliar a massa documental produzida e acumulada nas respectivas Unidades da PCMG, objetivando distinguir os documentos de guarda temporária dos permanentes;
VI – orientar e coordenar a eliminação dos documentos destituídos de valor histórico, probatório e informativo, nos termos da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
Art. 4º – Fica revogada a Resolução nº 8.057, de 27 de setembro de 2018.
Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

25 1718510 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO

Decisão SECULT/SPGF nº. 03/2022/2022 do Processo Administrativo SEI Nº 1410.01.0002185/2022-97, instaurado em 17 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 14.184/2002, referente à servidora C.C.S., Masp: 1302.972-3: que sejam devolvidos aos cofres públicos, pela servidora, o montante que lhe foi pago indevidamente, decorrente de benefício concedido sem lastro legal, no valor de R$ 499,36 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e que seja anulada a publicação feita no Diário Oficial de Minas Gerais em 17/07/2019, na qual concedeu, indevidamente, o benefício em comento à servidora.

Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1718313 - 1

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONVOCAÇÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2022 – CONEP

A presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 44.785/2008, torna pública a realização da 1ª Reunião Extraordinária/2022 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022, terça-feira, às 14h, na sede do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais – IEPHA/MG na Praça da Liberdade, 470 – 3º andar – Prédio Verde.
A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos:
1 – Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 13 de julho de 2022;
2 – Análise da proposta de revisão de diretrizes do Centro Histórico de Santa Luzia. Relatoria: Juliana Flávia Ferreira Alves. 3 – Análise da proposta de revisão de diretrizes do Centro Histórico de Santa Bárbara. Relatoria: Bruno Campos. 4 – Análise de Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico Urbano de Santana dos Montes. Relatoria: Maurício Campomori. 5 – Assuntos Gerais.
Ficam por meio desta convocados os conselheiros que de outra forma não o foram e cientes os demais interessados, que poderão participar da reunião desde que se credenciem com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com Artigo nº 13 do Regimento Interno do CONEP (Decreto 44.785/08). email: secretariaexecutiva.conep@iepha.mg.gov.br.

Marília Palhares Machado
Secretária-executiva do CONEP
Presidente do IEPHA/MG

25 1718520 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13607.0349

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13607.0349 (39193801), interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 07/12/21.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 98/2022 (43477517) e a Nota Técnica nº 213/SECULT/DFC/2022 (53416426).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 010/2022 (43477496), publicada no dia 04 de março de 2022.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

25 1718100 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221126000541016.

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, oservidor: UILSON RIBEIRO DE FREITAS, Masp 1035763-0, TGA, por 1 (um) mês e 15 (quinze) diasa partir de 16/11/2022, ficando 6 (seis) mesese 15 (quinze) dias de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

25 1718495 - 1

PORTARIA 28/2022

Regulamenta o processo de composição das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho e da Comissão de Recursos no âmbito do Fundação Clóvis Salgado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 71/2003, de 30 de junho de 2003, em observância ao Art. 13, do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 30 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito daFUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO o regulamento para a eleição dos servidores que integrarão a Comissão de Avaliação de Desempenho e respectiva Comissão de Recursos e a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e respectiva Comissão de Recursos.

Art. 2º As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual – ADIdeverão ser paritárias e possuir no mínimo 2 (dois) membros:

I – a chefia imediata formal,obrigatoriamente;

II- 01 (um) membro eleito ou indicado pelos servidores em exercício na mesma unidade administrativa ou coordenação a que estão subordinados.

§ 1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, 01 (um) suplente para o membro eleito pelos servidores a serem avaliados.

§ 2º Os trabalhos das Comissões de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes a chefia imediata e o membro eleito ou indicado pelos servidores a serem avaliados.

§3º Os servidores que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada serão avaliados somente pela chefia imediata, nos termos do Decreto nº 44.559 de 29/07/2007, e Decreto nº 45.851 de 26/12/2011, excetuando aqueles que exercem função gerencial e os ocupantes de cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, abrangidos pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a metodologia da Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP.

Art. 3º As Comissões deAvaliação Especial de Desempenho – AED deverão ser paritárias e possuir no mínimo 2 (dois) membros:

I – a chefia imediata formal,obrigatoriamente;

II- 01 (um) membro eleito ou indicado pelos servidores em exercício na mesma unidade administrativa ou coordenação a que estão subordinados.

§ 1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, 01 (um) suplente para o membro eleito pelos servidores a serem avaliados.

§ 2º Os trabalhos das Comissões de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes a chefia imediata e o membro eleito ou indicado pelos servidores a serem avaliados.

§3º Os servidores que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada serão avaliados somente pela chefia imediata, nos termos do Decreto nº 44.559 de 29/07/2007, e Decreto nº 45.851 de 26/12/2011, excetuando aqueles que exercem função gerencial e os ocupantes de cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, abrangidos pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a metodologia da Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP.

Art. 4º Na hipótese de o servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado nos termos da legislação vigente, a comissão de AED e a comissão de Avaliação de Desempenho Individual serão compostas exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvada a chefia imediata formaldo servidor avaliado.

Parágrafo único - Na impossibilidade de atendimento do caput, aplica-se o disposto no Art. 2º.

Art. 5º São elegíveis todos os servidores efetivos em exercício nas unidades administrativas dos servidores a serem avaliados, observada, no mínimo, uma das seguintes regras de nível hierárquico:

I- a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; ou

II- o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior ao do avaliado; ou

III- o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§ 2º Na impossibilidade de se formar Comissão de Avaliação nos termos do caput desse artigo, esta poderá ser constituída por servidor indicado pelo avaliado, preferencialmente com, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício na FCS

Art. 6º Para fins de composição de comissão de avaliação de desempenho, é vedado ao servidor:

I- ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente; e

II-ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 7º A participação no processo de eleição éobrigatóriapara todos os servidores efetivos ou em estágio probatório, ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada, observando-se as disposições contidas no art. 16 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no art. 32 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – É vedada a participação de servidores em período de estágio probatório nas Comissões, ressalvada a impossibilidade de formação das referidas comissões.

Art. 8º A eleição dos membros a que se refere o inciso II do art. 2º ocorrerá em cada unidade administrativa da FCS no período a ser divulgado pela Gerência de Recursos Humanos, internamente.

§1º A eleição será realizada por meio de voto direto e secreto, não sendo permitido por meio de procuração.

§2º Serão considerados válidos os votos que apresentarem a indicação de somente 01 (um) servidor na cédula de votação.

§3º Serão desconsiderados os votos nulos ou em branco, rasurados ou que apresentarem a indicação de mais de um servidor.

§4º A apuração da eleição dar-se-á logo após o encerramento da votação, com divulgação imediata dos membros eleitos.

§5º A apuração dar-se-á por maioria simples, considerando o número de eleitores presentes.

§6º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada unidade administrativa ou coordenação, sendo suplente o segundo mais votado.

§7º Havendo 2 (dois) ou mais servidores com o mesmo número de votos, o critério de desempate será o de antiguidade (maior tempo de serviço na FCS). Havendo empate novamente, o critério de desempate será o de maior tempo de exercício na unidade.

§8º O servidor que por motivo de ausência, em decorrência de férias regulamentares, férias-prêmio, licença médica ou outros impedimentos e afastamentos, que não participar da eleição, será avaliado pela Comissão de Avaliação constituída na sua unidade administrativa.

Art.9º O mandato dos membros eleitos terá vigência de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 10º A chefia imediata deverá enviar memorando à Gerência de Recursos Humanos contendo a súmula da reunião de eleição do membro e suplente, e a lista de nome dos presentes, assinada na reunião, no prazo estabelecido pela referida Gerência.

Art. 11A Comissão de Recursos para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho, será composta pelos seguintes servidores indicados pela Presidência da FCS, sob presidência do primeiro:Claudia Alves Moreira, MASP1490260-5,Glauber Ronaldo de Castro, MASP1072314-6 eClaudia Zagnoli Torquetti Lima, MASP 922311-6.

§1º Ficam designados como suplentes da Comissão de Recursos, nos termos do § 3º do Art. 18, do Decreto 44.559, de 2007 e § 2º do Art. 34, do Decreto 45.851, de 2011 os servidores: Celeste de Alcântara Mayrink, MASP 1035845-5 e Elineia Frois Coelho, MASP 452077-1.

§2º O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

I- ele tenha avaliado; ou

II-seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

§3º O mandato dos membros da Comissão de Recursos terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir deste período avaliatório.

Art. 12Os membros da Comissão de Avaliação e de Recursos deverão atuar de acordo com as competências estabelecidas nos Decretos de nº 44.559 de 2007 e nº 45.851, de 2011.

Art. 13As Comissões que serão instituídas com base neste regulamento entram em vigor a partir da data da publicação do extrato das comissões no Diário Oficial de Minas Gerais.

Parágrafo único- A relação das Comissões será disponibilizada na Gerência de Recursos Humanos.

Art. 14A Comissão de Recursos estabelecida pelo Art. 10 desta Portaria será responsável, inclusive, pela análise de recurso hierárquico interposto referente ao período.

Art. 15Os casos omissos serão analisados e decididos pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 16Fica revogada a Portaria nº 22/2021de 01 de dezembrode 2021.

Art. 17Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

25 1718508 - 1

PORTARIA 29/2022

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.853 de 01 de fevereiro de 2020 e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 ePortaria FCS 28/2022.

RESOLVE:

Art.1º Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores das gerências do Coral Lírico de Minas Gerais, Gerência da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, Cia de Dança Palácio das Artes, Gerência de Produção Artística constantes do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Cabe às chefias imediatas delegadas todas as competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nome do Servidor	MASP	Unidade Administrativa
Claudia de Lanna Malta	1035735-8	Coral Lírico de Minas Gerais
Claudia de Lanna Malta	1035735-8	Orquestra Sinfônica de Minas Gerais
Claudia de Lanna Malta	1035735-8	Cia de Dança Palácio das Artes
Claudia de Lanna Malta	1035735-8	Gerência de Produção Artística

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

25 1718511 - 1

PORTARIA 30/2022

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.853 de 01 de fevereiro de 2020 e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e suas atualizações, também será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nome do Servidor	MASP	Unidade Administrativa a que está subordinado
Claudia de Lanna Malta	1035735-8	Presidência

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

25 1718518 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 63, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, as Comissões para a realização do inventário de bens móveis, bens imóveis, bens de consumo e dívida flutuante para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão encarregada de levantar a dívida flutuante e fundada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

I – João Gilberto Pires Coelho – MASP: 1.153.043-3;
II – Graciele de Fátima Simões – MASP: 1.476.974-9;
III – Dione Alves da Silva, MASP: 1.477.001-0.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º – Instituir a Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo estocados no almoxarifado da SEDE, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

I – Adilson Adriano de Almeida – MASP:1.036.402-4;
II – Cândida Elisa de Castro – MASP: 1.198.111-5;
III – José Mauro Saez, MASP: 1.036.057-6.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º – Instituir a Comissão encarregada de inventariar os bens imóveis da SEDE, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

I – Giovani Rodrigues Ponciano – MASP: 1.477.015-0;
II – Leandro de Freitas Freire – MASP:1.227.086-4;
III – Walisson Cleiton de Souza Silva – MASP: 1.363.933-1.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 4º – Instituir a Comissão encarregada de inventariar os bens móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

I – Guilherme Basílio da Silva – MASP: 1.370.669-2;
II – Cecílio Ferreira Chaves – MASP: 1036240-8;
III – Egídio José de Mendonça – MASP: 347.939-1.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 5º– As Comissões deverão apresentar os relatórios com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º – Os levantamentos e relatórios da dívida flutuante e fundada e inventários físicos e financeiros de bens móveis e materiais de consumo, com data base 30/11/2022, deverão ser entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, unidade vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, até o dia 05/12/2022.

Art. 7º – Os levantamentos e relatórios da dívida flutuante e fundada e inventários físicos e financeiros de bens móveis e materiais de consumo, com data base 31/12/2021, deverão ser entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, unidade vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, até o dia 06/01/2023.

Art. 8º – O Certificado de Realização do Inventário Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser entregue, devidamente assinado, à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, até o dia 19/12/2022.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

25 1718461 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 64, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os servidores autorizados a movimentarem os recursos financeiros sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam os servidores ocupantes dos cargos abaixo identificados, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE, autorizados a movimentarem os recursos financeiros sob a responsabilidade da referida Pasta, mantidos em contas bancárias de titularidade da SEDE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.514/0001-99, na instituição financeira do Banco do Brasil S.A. São eles:

I — Secretário de Estado;

II — Subsecretário de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais;

III — Superintendente de Planejamento e Finanças; e

IV — Diretor de Contabilidade e Finanças.

Parágrafo único. As movimentações financeiras, a que se refere o caput, deverão ser feitas pelos servidores ocupantes dos mencionados cargos, sempre com duas assinaturas conjuntas.

Art. 2 º — Ficam autorizadas as movimentações dos recursos financeiros nos casos de:

I — Transferências financeiras entre contas bancárias de titularidade da SEDE e SEDINOR, que teve suas contas contábeis transferidas para a Sede, em virtude da Lei nº 23.304, de 2019;

II — Pagamento/quitação diversas: impostos referentes a retenções sobre notas fiscais de fornecimento de produtos e prestações de serviços, notas fiscais devidamente cadastradas no SIAFI, após atestes e liquidações efetuadas.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

25 1718462 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 053/2022 (*)

Altera a Portaria PRE Nº 22/2017, que institui a Comissão Processante Permanente (CPP), no âmbito da FAPEMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FAPEMIG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRE Nº 22/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Instituir, no âmbito desta Fundação, a Comissão Processante Permanente – CPP, responsável pela condução de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares, de processos administrativos punitivos e de tomadas de contas especiais, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Camila Fernanda Parrela – MASP 1.268.067-4;
II - Rosana Aparecida Gomes – MASP 1.167.126-0;
III – Renata Carvalho Pinto Coelho – MASP 1.171.352-6;
IV – Giulia Luíza Rodrigues Gama – MASP 1.490.565-7".

Art. 2º Fica revogada a Portaria PRE nº 29/2020, publicada em 22 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

(*) Republicação. Esta Portaria substitui a Portaria PRE Nº 053/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/11/2022, Caderno Diário do Executivo, Página 7.

25 1718305 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELLE STEFANY RODRIGUES FERREIRA, do cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100015.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELLE STEFANY RODRIGUES FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100019, de recrutamento amplo.

25 1718396 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº64, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios de celebração de convênios entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese e os municípios beneficiários de recursos da Ação Orçamentária 4011, provenientes das Emendas Parlamentares da Comissão de Participação Popular de 2022, para fomento aos bancos de alimentos no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Minas Gerais, regida pela Lei Estadual nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017 e Decreto Estadual nº 47.502, de 2 de outubro de 2018.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, parágrafo 1º, III, da Constituição do Estado, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 46.319, de 27 de setembro de 2013, e na resolução SEGOV nº 751, de 8 de abril de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os critérios e procedimentos para a celebração de convênios entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social –Sedese e os Municípios beneficiários de recursos da Ação Orçamentária 4011, provenientes das Emendas Parlamentares da Comissão de Participação Popular de 2022, para fomento aos bancos de alimentos no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Minas Gerais, regida pela lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo decretonº 47.502, de 2 de outubro de 2018.

§1º - A celebração, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas dos convênios celebrados nos termos desta Resolução seguirão as normas definidas pelo Decreto Estadual nº 46.319/2013 e pela Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, bem como observarão as vedações eleitorais previstas na Lei 9.504/1997.

§2º O convênio de saída tem como finalidade atender e potencializar a eficiência dos bancos de alimentos com o transporte de alimentos associados às redes de doação nos municípios.

Art. 2º - Os recursos aportados na celebração dos convênios, referentes à Ação 4011 - Apoio, Articulação e Execução de Projetos de Segurança Alimentar, previstos na emenda da Comissão de Participação Popular de 2022, perfazem o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

§1º Os recursos serão divididos, de forma igualitária, entre os oito municípios ligados à Rede Leste de Bancos de Alimentos – RELBA - listados no Anexo I desta Resolução.

§2º Os recursos serão destinados à aquisição de 1 veículo por município, tipo Furgão, zero quilômetro, veículo utilitário para transporte de alimentos conforme descrição no Anexo II desta Resolução, cuja valor por município será de, até, R$ 100.000.00 (cem mil reais).

Art. 3º - Ficam estabelecidas as especificações correlatas dos veículos a serem adquiridos nos termos do Anexo II desta Resolução, que deverão ser observados pelos convenentes na execução do recurso da parceria.

Parágrafo único: No caso do valor dos veículos adquiridos, conforme especificações constantes do anexo II, ser superior ao valor repassado pela concedente, os municípios ficarão responsáveis por garantir os recursos de contrapartida necessários à aquisição dos veículos, bem como custos despesas de manutenção do veículo, taxas, impostos, documentações ou quaisquer despesas relacionadas à compra do veículo.

Art. 4º - Para a celebração dos convênios a que se refere o artigo 1º desta Resolução, os convenentes deverão preencher os planos de trabalho, cronograma de execução e o plano de aplicação de recursos no SIGCON-saída, conforme orientação da Diretoria de Convênios e Parcerias da Sedese em conformidade com as leis vigentes, bem como apresentar orçamentos detalhados e atualizados dos veículos a serem adquiridos.

Art. 5º - Fica condicionada a apresentação de contrapartida financeira obrigatória para a execução do objeto do convênio de que trata essa Resolução, conforme previsão no § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 101/2000 e no art. 27 da - LDO - Lei Estadual nº 23.831/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2022.

Art. 6º - Os processos de aquisição dos veículos pelos Municípios devem respeitar as regras estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e nesta Resolução, bem como o objeto do convênio, incluindo sua utilização, e devem ser registrados e apresentados em fase de prestação de contas, de forma a comprovar a adequada aplicação dos recursos financeiros.

Art. 7º - Caso o município contemplado no Anexo I desta resolução não celebre o convênio de saída com a Sedese, caberá à Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais definir outro município a ser contemplado ou a realocação do recurso.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos entre a concedente e os convenentes observando a legislação pertinente.

Belo Horizonte,25 de novembrode 2022
Elizabeth Jucá de Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I

Lista dos municípios indicados pela Emenda parlamentar da Comissão de Participação Popular - CPP 2022 referente à Ação 4011 da Sedese.

1. ALVARENGA;
2. CHALÉ;
3. IMBÉ DE MINAS;
4. INHAPIM;
5. PIEDADE DE CARATINGA;
6. TAPARUBA;
7. VERMELHO NOVO;
8. UBAPORANGA.

ANEXO II

Descritivo e especificações do veículo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Veículo utilitário para transporte de alimentos: - Modelo furgão; - Motor mínimo 1.4 e potência mínima 70 cv; - Capacidade de carga mínima de 650 kg; - Portas traseiras próprias para carga; - Tapetes e todos os demais itens de série, bem como os obrigatórios pelo CTB; - Ar condicionado e direção hidráulica;

25 1718491 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aservidora:

Masp 348.071-2, Eliane Maria Santiago Juliani, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV D, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 20.11.2022.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras:

Masp 929.679-9, Claudilane de Carvalho, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19.11.2022.

Masp 959.738-6, Rosangela Simão Paulino, Analista de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento III J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21.11.2022.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

25 1718347 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221126000541017.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1°, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2023, os servidores detentores de cargo efetivo, Hudson Ferreira Botelho, Masp 669.236-2 e Leonardo Lana Antoniazzi de Rezende Figueiredo, Masp 668.870- 9, para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 16.907.746/0001-13 e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

25 1718379 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o Extrato de Laudo Médico datado de 03/11/2022, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, a servidora Lúcia Helena Nunes, MASP 669.261-0, AFRE em prorrogação, a partir de 04/09/2022. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:
Masp 6691968, Sonara Christian Melo Moreira, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "E", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º Nível, código CH-13, símbolo F5 grau "B", FA30, a partir de 16/11/2022, data do protocolo do requerimento.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1718387 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:
"

212	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	01.377.889/0001-93

"

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Carlos Renato Machado ConfarSuperintendente de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NÚCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS
- III – DISTRITO FEDERAL
Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado no SIARE em 28/07/2022, sob o nº: 202.208.701.735-7 e que originou a formação do PTA abaixo indicado foi indeferido pelo Núcleo de Contribuintes Externos – III – Distrito Federal, tendo em vista a ausência de comprovação idônea referente à suposta devolução indicada. Informamos que nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº: 44.747/08, poderá ser apresentada impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na SCS Quadra 01 – Conjunto D- Edifício JK – Sala: 107 – Brasília/DF – CEP: 70.306-900; e-mail: nucleocontribuintesdf@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 16.001669985-47
Contribuinte: Fábrica de Chopp Potiguar Brasília Ltda.
CNPJ: 34.767.702/0001-17
Endereço: ST Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1 – Cj 01 Lote 02 – Bairro: Santa Maria – Brasília/DF – CEP: 72549-505
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022
Ronaldo Marinho Teixeira – Masp: 386.823-9
Diretor de Gestão Fiscal/SUFIS

25 1718386 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, INTIMADOS a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente,
sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em
dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais ou pelo endereço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.002574112.49 de 04/11/2022.
Sujeito Passivo: Ouro Brasil Comercio E Corretagens Eireli
CNPJ: 19.999.384 / 0001-26– IE: 002.336019.00-33
Endereço: Travessa Rodoviários, Nº 61 – Compl.: Arm – Bairro: Centro – Município: Espera Feliz - UF: MG – CEP 36830-000
COOBRIGADOS:
1º) Nome: Fabio Junior Gomes – CPF: 088654866 78
Endereço: Rua Capitão Rafael – Nº: 39 – Aptº nº 10 – Bairro: Centro – Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36900000
2º) Nome: Paulo Henrique Geraldi Salomão – CPF: 101314496 13 – Endereço: Rua Oliveira – Nº: 77 – Bairro: Pinheiro – Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36902102
3º) Nome: Fagner Carlos Cezar De Oliveira – CPF: 352631988 09 – Endereço: Rua Ulisses Calheiros De Araujo – Nº: 12 – Aptº nº 5 – Bairro: Bom Pastor – Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36902302 Manhuaçu, 24 de novembro de 2022.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
Chefe da Administração Fazendária Manhuaçu

25 1718383 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Auto de Infração nº 01.002586374-61
Autuados: @MARIA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
IE: 003.189709.00-64, CNPJ: 28.640.866/0001-86, Rua São Vicente, 399, Centro, Paracatu – MG.
Juiz de Fora, 25 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000044659.94, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2018 a 31/10/2022. Informações pelo telefone: (32) 2101.6212 ou e-mail:
ana.cristina.souza@fazenda.mg.gov.br
CENTRAL BISTRO BAR E RESTAURANTE EIRELI
IE: 002031005.00-06
CNPJ: 16.879.916/0001-01
GALERIA AZARIAS VILELA, 30, LOJAS 101 E 102, CENTRO, JUIZ DE FORA – MG.
Juiz de Fora, 25 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/ Assunto/ICMS – PTA Eletrônico >(e PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002572599-43
Coobrigado: ANA MARIA VIEIRA MORAIS
CPF: 114.156.708-38
Endereço: Rua Ubatuba, nº 76 – APTº 302 – Bairro Nova Granada – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.431-290
Leopoldina, 25 de novembro de 2022
Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

25 1718384 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 296/2020 - PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINCOLN IGNÁCIO PEREIRA - MASP 1.160.091-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail nucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:
Barbacena, 22 de novembro de 2022
Guilherme Rasmussen Codinhoto
MASP 1.379.045-6
Secretário da comissão

22 1716378 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/07/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA - MASP 1.277.104-4 , PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada nos dias 06 e 07/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/cic-rpuo-sqb, a partir das 09:00 horas, a fim de, participar de audiência e acompanhar as oitivas de testemunhas, bem como, para prestar interrogatório no respectivo processo a esse atribuído, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão continuada no dever de controle e fiscalização dos materiais constantes na intendência da unidade, fato que, possivelmente, contribuiu para o extravio do revólver calibre 38 de número RA 611126, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, VIII e IX, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e V, todos da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal. E nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-oficio". Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, (33) 98885 8374, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 mim. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.
Teófilo Otoni-MG, 22 de novembro de 2021.
Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente de Comissão

22 1716330 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 23/10/2021 - pág. 17)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental abaixo identificada:
Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 6. Santa Vitoria Açucar e Álcool Ltda/Contrato de Parceria: Fazenda 44 - Nova Conquista Prop: Millerand Bradan – Mat. 1605, 19606, 196907, 19608 – área de contrato 272,79 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - PA n°5258/2021. (...)
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."
(...)
Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 6. Santa Vitoria Açucar e Álcool Ltda/Contrato de Parceria: Fazenda 199 - Nova Conquista Prop: Millerand Bradan - Mat: 19.605,19.606,19.607,19.608 - Área de Contrato 272,79 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - PA n° 5258/2021. (...) (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."
* Obs: Demais informações permanecem as mesmas.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1718418 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Geraldo Adilson Pereira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaobim/MG, PA nº 2700/2022, Classe 2. Motivo: Necessidade de abertura de acesso para escoamento da produção mineral .
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI):
1) EUCAMINAS - LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Turmalina/MG, PA nº2199/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/11/2028.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) PEDRO VILLELA DESSIMONI PINTO, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Diamantina/MG, PA nº 2203/2022, Classe 2. Motivo: A solicitação de informações complementares não foi respondida dentro do prazo.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) MINAS GRANITO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA n°1777/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0006803/2022-13. Motivo: Não há como se aferir tecnicamente a viabilidade ambiental e locacional do empreendimento conforme proposto.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

25 1718476 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Instalação (LAT): *Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./ Barragem BR - Alteamento Cota 1210 metros, - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, - Tapira/MG, PA/SLA nº 4148/2022, Classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – Processo PA/SEI nº 1370.01.0044521/2022-30.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1718421 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Renovação da Licença de Instalação: *W.L.S Pneumáticos & Moto-Partes, Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumático, Jacutinga/MG, PA SEI nº 1370.01.0036530/2022-59, Classe 6.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Juliano Diniz de Oliveira, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Alagoa/MG, PA nº 4189/2022, Classe 2.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Santa Quitéria Geradora Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 3496/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Emerson Luiz Vale, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Ritápolis/MG, Processo nº 3926/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

25 1718459 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Antônio Diogo Ribeiro Barbosa/ Fazenda Fundãozinho, Mat. 14.277 - Suinocultura - Perdizes/MG, PA/SLA n°3878/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Vanclei Marques Ferreira/ Sítio Carreteiro e Fazenda Picão, Mats. 14522 e 5181 - Suinocultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes/MG, PA/SLA n°3671/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1718202 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Elson da Silva Falcão, avicultura, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 4188/2022, classe 2.
(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

25 1718391 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Bull's Logistica e Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA n°4121/2022, Classe 1. 2) Futura Agronegocios Ltda.- Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Araguari/MG - PA n°4146/2022, Classe 2.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

25 1718000 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Asmil Minerais Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento,Pará de Minas/MG, Processo nº 4176/2022, ANM 833.140/2003, Classe 3. Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) Extração de Areia Olhos D'Agua Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Leandro Ferreira/MG e Bom Despacho/MG, Processo nº 3386/2022, ANM 830694/2010, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 23/11/2032.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: LAC 2; Fase: Projeto; Empreendimento: Itambé Alimentos S/A.; Atividade(s): Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Município: Pará de Minas; PA/SLA nº: 1808/2021; Classe: 4; Válida até 27/04/2030 do responsável Itambé Alimentos S/A, CNPJ 16.849.231/0005-38 para o novo titular Itambé Alimentos Ltda., CNPJ 16.849.231/0005-38.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

25 1718371 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Agronegócios Bela Vista Ltda, Extração de água mineral ou potável de mesa; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Palma/MG, PA nº 3757/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1718438 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221126000541018.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Município de Periquito – Cascalheira Santa Cruz, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Periquito/MG, PA/Nº 4169/2022, Classe 2. 2) Mineração Borchardt Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Itueta/MG, PA/Nº 4191/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Transgraças Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 2796/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/11/2032. 2) Liberty Rochas Ornamentais Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Governador Valadares/MG, PA/Nº 2761/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANSTES. Válida até 24/11/2032.
- LAC 1 (LOC): 1) Mármores e Granitos do Vale Eireli, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Belo Oriente/MG, PA/Nº 3052/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/11/2032.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) P S de Oliveira Laticínios - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. - Itabirinha/MG - PA/N°: 4088/2022. 2) Paiva & Menezes Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Nanuque/MG - PA/N°: 4127/2022. 3) Edson *** - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Nanuque/MG - PA/Nº 4149/2022. 4) Nataminas Comércio de Laticínios Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. - Peçanha/MG - PA/Nº: 4160/2022. 5) Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. - Timóteo/MG - PA/Nº: 4170/2022. 6) Real Comércio de Gás e Distribuidora Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Peçanha/MG - PA/Nº: 4171/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- RenLO: 1) Mucuri Energética S.A. – PCH Mucuri, Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica, Carlos Chagas e Pavão/MG, PA/Nº 07299/2007/008/2015, Classe 4. Motivo: não atendimento das informações complementares.
- LAC 1 (LOC): 1) Minas Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sabinópolis/MG, PA/Nº 5605/2021, Classe 3. Motivo: falha nas informações que instruem o processo.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Liberty Rochas Ornamentais Ltda. Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Governador Valadares/MG, PA/Nº 25580/2012/004/2019, Classe 2. Motivo: perda do objeto.
- LAS CADASTRO: 1) Município de Caratinga, Canalização e/ou retificação de curso d'água, Caratinga/MG, PA/N° 2468/2022, Classe 2. Motivo: penalidade definitiva aplicada através do Auto de Infração 301190/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, torna público que foi firmado o 2º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do processo abaixo identificado:
1) Pemagran Mineração S.A. (CNPJ 11.898.965/0004-02) - lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; e intervenções ambientais sujeitas à regularização ambiental - Franciscópolis /MG – Processo SLA 2620/2022 e SEI 1370.01.0029962/2022-79. Data de assinatura 25/11/2022 – Vigência do TAC: prorrogada até o dia 08/11/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JMN Mineração – Mina Água Marinha, Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 6293/2021, Classe 4. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

25 1718453 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, de 20 de dezembro de 2021.

(LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) Sorel Sociedade Reflorestadora S.A. / Fazenda Chapada, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequitaí/MG, PA/nº 4192/2022. Classe 4.

25 1718325 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Bruno Ferreira Cordeiro – Sítio Renascer, Avicultura, Antônio Carlos/MG, PA n° 3849/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 23/11/2032. 2) Carlos Antônio Lopes Saraiva – Sítio Taboca, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Canaã/MG, PA n° 3431/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/11/2032. 3) José Aloísio Teixeira Ribeiro, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequeri/MG, PA n° 2913/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 23/11/2032. 4) Derli Miranda da Silva, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piranga/MG, PA n° 2715/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

25 1718464 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Elizabete Francisca dos Santos & Cia Ltda – Laticínio Paumo, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido Teixeiras/MG, PA SLA nº 4134/2022, com validade até 24/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1718471 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 93ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 25 de novembro de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 92ª RO de 28/10/2022. RETIRADA DE PAUTA. 5. Processo Administrativo para exame deRenovação daLicença de Operação: 5.1 Companhia Geral de Minas - CGM - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Poços de Caldas, Caldas e Andradas/MG - PA/SLA/Nº 708/2021 - ANMs: 4.173/1943; 3.242/1936; 2.586/1935; 1.277/1961; 1.275/1961; 815.816/1971; 808.027/1975; 1.278/1961; 815.645/1971; 815.682/1971; 370/1956; 811.195/1972; 830.619/1979; 809.358/1975; 1.276/1961; 689/1956; 8.122/1956; 5.550/1957; 8.608/1958; 830.952/1987; 5.799/1959; 3.869/1958 e 8.850/1941 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 6.1 Vale S.A - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 4188/2021 - ANMs: 930.593/1988; 931.198/1985 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Samarco Mineração S.A./Pilha de Disposição de Estéril e Rejeito Arenoso Eixo 1 - PDER Eixo 1 - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários - Mariana/MG - PA/SLA/Nº 2781/2020 - ANM: 933.382/2010 - SEI/Nº 1370.01.0020689/2020-02 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 25/10/2029. Aprovada a alteração no prazo das condicionantes nº 07 e 08, que passam a vigorar com as seguintes redações respectivamente: Condicionante 07: "Anualmente durante a vigência da licença. Obs.: apresentar relatório conclusivo na etapa final do monitoramento.", Condicionante nº 08: "350 dias para apresentação do projeto. Apresentar anualmente relatório das etapas de desenvolvimento do projeto" 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Pedreira Oratórios Ltda. - Extração de rochas para produção de britas, Pilhas de rejeito/estéril, Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oratórios/MG - PA/SLA/Nº 5179/2021 - ANM: 830.520/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Condicionante nº 01: Apresentar laudo atestando a estabilidade geotécnica da pilha de disposição de rejeitos/ Estéril, devidamente acompanhado da RT de profissional habilitado. Prazo: 90 dias após a conclusão das atividades de decapiamento da camada superficial de solo." 9. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 9.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de britas e Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/014/2015 - SEI/Nº 1370.01.0000113/2021-32 - ANM: 930.857/2016; 831.331/2008 e 830.906/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 36, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar programa em 360 dias após a concessão da licença. Execução durante a vigência da licença." 9.2 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miraí/MG - PA/Nº 00309/1996/216/2017 - ANM: 830.652/1980 - SEI/Nº 1370.01.0019299/2020-90 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. DEFERIDO CONFORME PARECER. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 10.1 Mineração Juparaná Ltda. - Lavra a céu aberto, com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzito); Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril; Obras de infraestrutura (pátio de resíduos, produtos e oficinas) - Santa Rita de Caldas/MG - PA/Nº 00347/1995/011/2014 - SEI/Nº 1370.01.0007164/2021-66 - ANM: 832.267/1983 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. DEFERIDO CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia: 11.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de Minerais UTM, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), barragem de contenção de rejeitos/resíduos, pilha de rejeito / estéril, estradas para transporte de minério / estéril, minerodutos, correias transportadoras, subestação de energia elétrica, tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, diques de proteção de margens de curso d'água, aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, pontos de abastecimentos de combustíveis e viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 - ANM: 833493/2007 - SEI/Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Denise Bernardes Couto representante da Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Carlos E. Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

25 1718150 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1)Licença de Operação (LAC2): *Yara Brasil Fertilizantes S.A./Complexo Mineroindustrial Serra do Salitre, - Barragem de contenção de rejeito/ resíduos, implantação ou duplicação de rodovias, Serra do Salitre/MG, PA/N° 09039/2005/007/2018, Classe 6, válida até 16/01/2029; do responsável Yara Brasil Fertilizantes S.A, CPF/CNPJ nº 92.6**.***/***6-62, para o novo titularSalitre Fertilizantes Ltda., CPF/CNPJ nº 43.0**.***/***1-55.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1718417 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) - LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) GAAS Serviços e Soluções Ltda., Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Bocaiúva/MG. PA/nº 1635/2022. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 25/11/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1718319 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Município de Várzea da Palma, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Várzea da Palma/MG, PA/nº 3307/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/11/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1718278 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento: *Arquiva-se o processo nº 10848/2015 de 24/04/2015. Requerente: Lavanderia Cinco Estrelas Ltda. CNPJ: 05.***.***/0001-04. Curso d'água: Sem denominação.Motivo: Considerando que a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – Supram ZM procedeu o arquivamento do Processo Administrativo nº10845/2005/005/2015 – Renovação de Licença de Operação, ao qual o pedido de outorga é vinculado. Tendo o mesmo sendo publicado no arquivamento publicado no IOF em 31/05/2019. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 10848/2015. Município: São João Nepomuceno - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 25 de Novembro de 2022.

25 1717985 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a Portaria nº 1307264 publicada dia 18/09/2020. Outorgado: Condomínio do Edifício Belmonte. CNPJ: 09.085.977/0001-23. Onde se lê: Vazão outorgada (m3/h): 0,60. NE (m): 16. ND (m): 85 e Profundidade (m): 141. Leia-se: Vazão outorgada (m3/h): 1,08. NE (m): 19. ND (m): 90 e Profundidade (m): 200. Município: Belo Horizonte – MG.
Retifica-se a Portaria nº 1301643 publicada dia 22/02/2020. Outorgado: Maria Beatriz Teixeira Pereira. CPF: 877.74x.xxx-xx. Onde se lê: Vazão outorgada (m3/h): 4,0 e tempo de captação de 02:30 horas/dia. Leia-se: Vazão outorgada (m3/h): 6,0 e tempo de captação de 05:30 horas/dia. Município: Pedro Leopoldo – MG.
Retifica-se a portaria nº 1301819 publicada dia 21/12/2018. Outorgado: Areal Lobo Ltda. CNPJ: 19.860.295/0001-02. Onde se lê: Ponto de intervenção: Inicial: Lat. 20°32'21,61"S e Long. 43°48'03,64"W. Final: Lat. 20º32'22,51"S e Long. 43°48'10,72"W. Condicionantes: 1. Instalar coletores de óleo e graxa nas bases onde estão localizados os motores a diesel, a fim de evitar o derramamento dos mesmos na água e/ou no solo. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do certificado de outorga; 2. Operar somente com um conjunto moto-bomba de modo que este irá dragar somente a vazão de polpa de 17 m³/h no trecho outorgado. Prazo: Durante a vigência da Portaria; 3. A operação deverá ser realizada somente no circuito autorizado e caso o recurso hídrico seja devolvido ao curso d'água próximo, deverá passar anteriormente por bacias de sedimentação. Essas deverão garantir que a água que irá retornar ao rio esteja de acordo com a legislação pertinente. Prazo: Durante a vigência da Portaria; 4. Realizar o monitoramento de qualidade trimestral na última da bacia de decantação que direciona o efluente para o curso d´água, devendo conter os seguintes parâmetros: cor, turbidez, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão. PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 5. Os equipamentos de sucção deverão ser posicionados adequadamente, ou seja, nunca voltados para as margens do corpo d'água, visando evitar o desbarrancamento, carreamento de solo e deterioração da mata ciliar (caso houver). Manter e preservar a margem onde ocorre o beneficiamento da areia/cascalho sem processos erosivos. PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 6. Elaborar o relatório técnico do atendimento das condicionantes supracitadas contendo também mapa do ponto de análise, relatório fotográfico com legenda, os resultados das análises emitidas pelo laboratório creditado na NBR 17205 e análises/discussões dos resultados. Protocolar anualmente esse relatório e acompanhado da ART do responsável técnico. Na renovação dessa Portaria, apresentar relatório consolidado com o atendimento dessas condicionantes. PRAZO: durante a validade da Portaria de Outorga; 7. O empreendimento poderá realizar a intervenção em recurso hídrico somente após a obtenção das seguintes autorizações: Registro de Licença ou documento equivalente emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA e Licença Ambiental Simplificada – LAS / Relatório Ambiental Simplificado – RAS ou documento equivalente emitido pelo órgão ambiental que autorize a operação do mesmo. Ressalta-se que após a obtenção destes, o empreendimento deverá protocolá-los na URGA CM, junto ao processo de outorga. PRAZO: Protocolar os documentos autorizativos à medida que forem sendo obtidos nos órgãos competentes. Leia-se: Ponto de intervenção: Inicial: Lat. 20°31'56,69"S e Long. 43°56'02,21"W. Final: Lat. 20º31'03,67"S e Long. 43°48'04,69"W. Condicionantes: 1. Comprovar a instalação de coletores de óleo e graxa nas bases das dragas onde estão localizados os motores à diesel, a fim de evitar o derramamento deles na água e/ou no solo. Apresentar ao órgão ambiental um relatório fotográfico evidenciado a instalação dos coletores. PRAZO: 60 dias após a publicação da portaria de outorga; 2. Apresentar análises semestrais da água nos parâmetros: cor, turbidez, sólidos em suspensão e óleos e graxas, devendo ser realizadas duas coletas, sendo uma 20m a montante do ponto inicial da intervenção e outra imediatamente a jusante do ponto final de intervenção. Os resultados obtidos deverão ser comparados com as especificações da DN COPAM/CERH-MG nº 01/2008 e elaborado um laudo técnico conclusivo com Anotação de Responsabilidade Técnica de um profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe da categoria devendo o mesmo ser remetido à URGA Central. PRAZO: Antes da implantação da intervenção deverá ser realizada a análise da água e semestralmente após a implantação; 3. Instalar horímetro nas dragas e realizar leituras semanais armazenando nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga; 4. Fotografar bimestralmente os leitores dos horímetros e enviar um relatório fotográfico órgão ambiental sempre que solicitado ou quando da renovação da Portaria. PRAZO: Durante a validade da Portaria de Outorga; 5. Protocolar o relatório fotográfico com legenda do atendimento das condicionantes 01, 02 e 03 no órgão ambiental competente. PRAZO: 90 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga; 6. Deixar no empreendimento as planilhas de monitoramento dos horímetros para futura fiscalização e enviar à URGA-CM sempre que solicitado, e quando da renovação da Portaria. Prazo: Durante a validade da portaria de outorga. Município: Congonhas – MG.

25 1718227 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 15868/2022, Usuário: Espólio de Tokumatu Murata, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1908584/2022. *Processo n° 17265/2022, Usuário: Wesley C. Lopes, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1908592/2022. *Processo n° 27770/2022, Usuário: Evanete P. Domingues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1908593/2022. *Processo n° 27771/2022, Usuário: Evanete P. Domingues , Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1908595/2022. *Processo n° 29181/2022, Usuário: Júlio C. P. Júnior , Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1908597/2022. *Processo n° 27769/2022, Usuário: Evanete P. Domingues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1908159/2022.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1900128/2019 publicada no dia 15/01/2019. Outorgado: Bem Brasil Alimentos Ltda, CNPJ: 06.004.860/0001-80. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 6,05 m³/hora, sendo 21:00 horas/dia, durante todos os dias do ano. Coordenadas: Latitude: 19°34'18,30"S; Longitude: 46°54'46,80"O. Leia-se: Dados da captação: vazão de 7,5 m³/hora, sendo 20:00 horas/dia, durante todos os dias do ano. Coordenadas: Latitude: 19°34'11,40"S; Longitude: 46°54'34,20"O. Município: Araxá. *Retifica-se a portaria 1903021/2020 publicada no dia 09/04/2020. Outorgado: Ivone M. N. dos Santos, CPF: 077.***.***-09. Onde se lê: Coordenadas: Latitude: 19°03'53,3"S; Longitude: 47°30'34,9"W; Dados da captação: Vazão: 10,20 m³/hora. Leia-se: Coordenadas: Latitude: 19°03'53,4"S; Longitude: 47°30'33.62"W; Dados da captação: Vazão: 12,01 m³/hora. Município: Iraí de Minas. *Retifica-se a portaria 1906498/2020 publicada no dia 20/08/2020. Outorgado: Laticínios União Total Ltda, CNPJ: 06.057.911/0001-31. Onde se lê: Dados da captação: Vazão: 5 m³/hora. Leia-se: Dados da captação: Vazão: 7,5 m³/hora. Município: Ibiá. *Retifica-se a portaria 1906371/2019 publicada no dia 02/08/2019. Outorgado: Auto Posto Brisa Ltda, CNPJ: 02.315.777/0001-70. Onde se lê: Empreendimento/Usuário: Auto Posto Brisa Ltda; CNPJ: 02.315.777/0001-70. Leia-se: Empreendimento/Usuário: Oba! Auto Posto Ltda; CNPJ: 43.042.239/0002-18. Município: Santa Vitória.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de novembro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 12948/2022, Usuário: Ivanilde P. C. Zani, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2108585/2022. *Processo n° 16730/2022, Usuário: Helio C. Marra , Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2107994/2022.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 2109603/2021 publicada no dia 29/12/2021. Outorgado: Raphael V. Nascimento, CPF: 009.***.***-39. Onde se lê: Empreendimento/Usuário: Raphael V. Nascimento, CPF: 009.***.***-39. Leia-se: Empreendimento/Usuário: Mário A. Rebehy, CPF: 847.***.***-04. Município: Patrocínio.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 25 de novembro de 2022.

25 1718104 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 56215/2022, Usuário: Anacleto Falci, Divino das Laranjeiras, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1508670/2022.*Processo n° 58428/2022, Usuário: Adair Gregório Alberto, Itabira, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1508672/2022.*Processo n° 58418/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Tarumirim, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1508673/2022.*Processo n° 58611/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Tumiritinga, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1508674/2022.*Processo n° 30573/2022, Usuário: Novo Cruzeiro Agrícola Ltda., Novo Cruzeiro, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1508676/2022.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 00892 publicada dia 15/03/2017. Outorgada: Decs Energia S.A.. CNPJ: 13.482.034/0001-01. Curso d'água: Rio Tronqueiras, afluente ao Rio Suaçuí Pequeno. Troca de titularidade para: CGH Cachoeira do Sereno Energia Ltda. CNPJ: 13.482.034/0002-92. Município: Sardoá/MG; Coordenadas geográficas: Onde se lê: Lat 18º 44' 29"S e Long 42º 21' 37"O, Leia-se: Lat 18º 44' 30"S e Long 42º 21' 37"O; Soleira da barragem: Onde se lê: 68,00m, Leia-se: 111,50m; Capacidade de escoamento: Onde se lê: 121,00m³/s, Leia-se: 204,00m³/s; Área inundada: Onde se lê: 0,310ha, Leia-se: 0,487ha; Volume de acumulação: Onde se lê: 11600m³, Leia-se 10.520m³. Município: Sardoá/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 25 de Novembro de 2022.

25 1718456 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221126000541019.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 13234/2022, Usuário: Neusa de Fátima Valacio Correa, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008632/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 25 de Novembro de 2022.

25 1718364 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 18149/2017, Usuário: Pedro Paulo Leite Ferreira, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208634/2022.*Processo n° 00039/2014, Usuário: Agroindústrias e Pecuária Nossa Senhora do Pilar LTDA, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208642/2022.*Processon° 56333/2022, Usuário: Wagner Costa Silveira Me, Passa Tempo, Deferido, Portaria n° 1208645/2022.*Processo n° 47277/2020, Usuário: Pontal Pecuária LTDA, Pequi, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208648/2022.*Processo n° 57829/2022, Usuário: Regina Gomes Godoi, Itapecerica, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208651/2022.*Processo n° 45783/2022, Usuário: Marco Antônio Junqueira, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208652/2022.*Processo n° 57792/2022, Usuário: João Paulo Melo Godoi, Itapecerica, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208655/2022.*Processo n° 49502/2022, Usuário: Daniel Eduardo Lacerda Braga, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208657/2022.*Processo n° 52562/2022, Usuário: Sara Maira Delfino Costa, São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1208659/2022.

Retificação

Retifica-se a Portaria 1205278/2019 publicada dia 25/06/2019. Outorgado: Plácido Ribeiro az CPF: 143 ******-*. Onde se lê: Finalidades:consumo humano,dessedentação animal e consumo agroindustrial.Leia-se:Finalidades: Consumo humano, dessedentação de animais e pulverização de lavouras.Município: Iguatama – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 25 de Novembro de 2022.

25 1718463 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG, no uso de suas atribuições, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora DANIELLA NOGUEIRA, Masp 664596-4, pela remuneração do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível I, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI -22, código AR 1100333, a partir de 24/11/2022.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022
Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1718315 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.674, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação à servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO I desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no processo nº 2390907-48.2013.8.13.0024.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO II desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no processo nº 1697559-98.2008.8.13.0024.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO III desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisões Judiciais proferidas nos processos nº 2390907-48.2013.8.13.0024 e 1697559-98.2008.8.13.0024.

Art. 4º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas no artigo e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.
LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTORegime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	EUNICE ARAUJO RIBEIRO	3570272	1	ASB	II	N	II	O

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTORegime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA C	ANA MARIA ALVES NILO DE SIQUEIRA	3802675	1	ATB	IV	O	IV	P

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	EUNICE ARAUJO RIBEIRO	3570272	1	ASB	II	O	II	O	II	O	II	O
METROPOLITANA C	ANA MARIA ALVES NILO DE SIQUEIRA	3802675	1	ATB	IV	P	IV	P	I	P	-	-

25 1718368 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.675, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre providências para a anulação eformalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício,e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º -Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele publicado pelas Resoluções Conjuntas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º -Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionados nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n. º 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastados preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentados com jus à paridade.

I – O Anexo II identifica os servidores reposicionados conforme critérios descritos nos artigos artigo 4º (Natureza 40.183) e artigo 5º (Natureza 40.184), do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

§ 2º O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo II desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.

Art. 3º -Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências especificadas no § 2º do art. 2º desta Resolução.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.
LUISOTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere ao art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	MASP	SERVIDOR	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
ARACUAI	2782712	IDANELIA MALAGUTH COSTA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7894, de 09 de dezembro de 2010
CARATINGA	3870482	APARECIDA DE FATIMA CABRAL DIMAS	3	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8465, de 12 de outubro de 2011
CARATINGA	2654515	ARLENE MARIA MACHADO FERNANDES	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CARATINGA	5730023	CLEBER MARCIO DA SILVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CARATINGA	9921099	GERALDA CARLOS RIBEIRO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CARATINGA	8772808	GIZELLE ALMEIDA MAGALHAES FERREIRA LIMA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CARATINGA	9905514	JESUS DIVINO DO CARMO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CARATINGA	3207552	MARIA VIANA TEIXEIRA ALVES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CARATINGA	3548070	TANIA MARIA DA COSTA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	9725789	LUIS ANTONIO GUIMARAES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	4402855	MARLENE FERREIRA MENDES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7894, de 09 de dezembro de 2010
DIAMANTINA	2766103	MARIA JOSE SIMOES DE BARROS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA C	9761107	MARIA JOSE FERREIRA DE MENESES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PIRAPORA	9565557	KLEVIA FARIA BRANT	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
UBERLANDIA	6760748	GERSON JUSTINO ROCHA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
UBERLANDIA	7640410	VALDETE BELINE OLIVEIRA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010

ANEXO II
(a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 2º desta Resolução)
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO DECRETO 45.274 DE 2009

REGIONAL	MASP	NOME	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU	BASE LEGAL	NATUREZA SISAP	
ARACUAI	2782712	IDANELIA MALAGUTH COSTA	2	PEB	III	C	Art. 4º	40	183
CARATINGA	3870482	APARECIDA DE FATIMA CABRAL DIMAS	3	PEB	IV	D	Art. 4º	40	183
CARATINGA	2654515	ARLENE MARIA MACHADO FERNANDES	2	ANE	I	D	Art. 4º	40	183
CARATINGA	5730023	CLEBER MARCIO DA SILVA	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40	183
CARATINGA	9921099	GERALDA CARLOS RIBEIRO	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40	183
CARATINGA	8772808	GIZELLE ALMEIDA MAGALHAES FERREIRA LIMA	1	PEB	IV	D	Art. 4º	40	183
CARATINGA	9905514	JESUS DIVINO DO CARMO	1	PEB	III	D	Art. 4º	40	183
CARATINGA	3207552	MARIA VIANA TEIXEIRA ALVES	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40	183

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410110.

CARATINGA	3548070	TANIA MARIA DA COSTA	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40	183
DIAMANTINA	9725789	LUIS ANTONIO GUIMARAES	1	PEB	III	D	Art. 4º	40	183
DIAMANTINA	4402855	MARLENE FERREIRA MENDES	1	PEB	III	D	Art. 4º	40	183
DIAMANTINA	2766103	MARIA JOSE SIMOES DE BARROS	1	PEB	III	C	Art. 4º	40	183
METROPOLITANA C	9761107	MARIA JOSE FERREIRA DE MENESES	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
PIRAPORA	9565557	KLEVIA FARIA BRANT	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40	183
UBERLANDIA	6760748	GERSON JUSTINO ROCHA	2	PEB	III	O	Art. 5º	40	184
UBERLANDIA	7640410	VALDETE BELINE OLIVEIRA	2	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183

25 1718340 - 1

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 47.727 de 02/10/2019, e considerando o disposto no artigo 5º, "caput", do Decreto 43.833, de 7 de julho de 2004, comunica:

Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria e dos pensionistas especiais, a seguir relacionados, servidores e pensionistas esses que são aniversariantes do mês de outubro que não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2022.

Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de novembro de 2022 (a serem creditados em dezembro de 2022), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual.

Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence ou em uma das Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:

I Documento original de identidade;
II Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III Comprovante atual de endereço.

Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de procuração.

Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela; ou pensionista especial, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no Portal do Servidor na internet, www.portaldoservidor.mg.gov.br no LigMinas, discando 155 se estiver em Minas Gerais, ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.

Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão da Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MASP	NOME
0312878-2	ABADIA CAETANO DE AMORIM
0656305-0	ABADIA LAZARA DA SILVA
0929677-3	ABDON DE PAULA FILHO
1030676-9	ABEL PEDRO DA SILVA
0308127-0	ABGAIL TEODORA LOPES
0224981-1	ABIGAIL FELIX DA SILVA CUNHA
0243258-1	ACENIR MIGUEL
0061820-7	ACIB ABIB TAO
0226643-5	ACIMONESIO ANTONIO DIAS
0921011-3	ACIR DE ASSIS ANDRADE
1031507-5	ACLINIO EVANGELISTA ALVES
0080860-0	ADA CURI GARNETT
1022953-2	ADAILTO ALVES DE SOUZA
1030852-6	ADAIR MACIEL FELIPE
0292326-6	ADAIR RIBEIRO
0552753-6	ADAIR RODRIGUES DE AZEVEDO
0067305-3	ADAIR SERAPHIM DE SENNA
0068970-3	ADALBERTO EUSTAQUIO RODRIGUES ALVES
1146692-7	ADALBERTO SANT ANA DA SILVA
0231078-7	ADALCI LIMA
0691118-4	ADALCINO MIRANDA
1029664-8	ADAO DE QUEIROZ
1024577-7	ADAO SOARES DA COSTA
0134585-9	ADECILIA MARIA PIMENTEL MARCIANO
0258827-5	ADEIRSON RAFAEL ROCHA
0319602-9	ADELAIDE MARIA MENEZES COTA
1030190-1	ADELAR CORDEIRO DA SILVA
0233883-8	ADELCY GOMES DA SILVA
0322902-8	ADELIA ANDRADE COELHO
0326272-2	ADELIA BARBOSA ROCHA
0151387-8	ADELIA CORNELIA SILVEIRA
0431667-5	ADELIA DA SILVA MARINHO
0067265-9	ADELIA MARCIA VELLOSO DE AZEVEDO
0207996-0	ADELINA ALVES MADEIRA
0869901-9	ADELINA DA SILVA FIGUEIREDO
0323391-3	ADELINA DE BLASI BARACAT
0594997-9	ADELINA ROSA DIAS
0251397-6	ADELIZIA FERNANDES NOGUEIRA GUIMARAES
0291431-5	ADELMA CONTAO KRETLI NEVES
0355049-8	ADEMIR DIAS DA SILVA
1401637-2	ADEMIR FERREIRA RIBEIRO
0945904-1	ADENAIR GOMES DA SILVA
0178626-8	ADENAIR ROSA DA FONSECA LOPES
0248481-4	ADENALVA DE SOUSA PAULINO
0337058-2	ADENICE ALVES DE DEUS MARTINS
0257161-0	ADENIRON BENJAMIN FERNANDES
0176653-4	ADERCIO SIMOES FRANCO
0134276-5	ADILSON CICERO ELER
0342017-1	ADILSON GOMES DE FARIA
1243789-3	ADIMA DA SILVA SALES
0338837-8	ADMIR TRAVESSONI
0905846-2	ADOLFO GUILHERME BATISTA FERREIRA
0251652-4	ADONAI DE CASSIA NAVES ROCHA OLIVEIRA
1040119-8	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS MEIRA
0858838-6	ADRIANA DE FREITAS BENTO
0352278-6	ADRIANA GONCALVES TEIXEIRA
0386009-5	ADRIANA KARIME SOARES
0913818-1	ADRIANA LUCIA DE RESENDE
0340062-9	ADRIANA MAGALHAES SILVA LEITE
0364630-4	ADRIANA QUEIROZ BORGES
0252248-0	ADRIANA SANTOS PEREIRA
0914025-2	ADRIANE PAZ
0264303-9	ADRIENE DE FATIMA BRAGA MEIRELES
1022059-8	ADVERSON DE SOUZA LIMA
0131840-1	AFONSO PINTO
1068874-5	AGENOR DE CAMPOS SANTOS
1035033-8	AGESTAL LEAO
0990360-0	AGLAE RENAN
1009495-1	AGOSTINHO TEIXEIRA ROCHA
1024506-6	AGRICIO RIBEIRO DA SILVA
0366216-0	AGUINALDO AMERICO NITANI
1022339-4	AGUINALDO FERREIRA
1016781-5	AGUSTINHO RIBEIRO DE FARIA
1122366-6	AIDA MARIA DRUMMOND LANZA
0069813-4	AILA MARIA VIANA DE MAGALHAES
0632308-3	AILZA ALVES PIRES
0133115-6	AIRTON JOSE DE MOURA
1383462-7	AKMI TAVARES DE MATOS
0278823-0	ALADIENNES DAS GRACAS ALMEIDA
0064509-3	ALAIDE DE PAULA CARDOSO
0886469-6	ALAIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA
0114260-3	ALAIDE HELENA KLIER GADE
0365594-1	ALAIDE LUCIA NUNES RIBEIRO
0241289-8	ALAINA ANTUNES DAS CHAGAS
0161580-6	ALAIR MEDEIROS MOZZER
0251235-8	ALAIR MENEZES DA SILVA
0225148-6	ALAIR PEREIRA INACIO
0862786-1	ALANIA CONDE PRATA
0230929-2	ALBA DIDIER DE FREITAS PEREIRA
0089941-9	ALBANITA PAOLINELLI CARVALHO
0550451-9	ALBERTINA FLAVIANA SIQUEIRA
0913204-4	ALBERTINA VIEIRA DUQUE
0279562-3	ALBERTO GOMES DE CARVALHO
0212538-3	ALCINA REGUETE LOPES
0143962-9	ALCIONE AIDA CASTANHEIRA BOLOGNANI
0868198-3	ALCIONE SILVA
0943315-2	ALDA BATISTA GOMES
0283479-4	ALDA FRANCISCA DE SOUSA
0750026-7	ALDA LOPES PEREIRA
0391550-1	ALDA MARIA ELEUTERIO NOGUEIRA
0291440-6	ALDAMAILDES PINHEIRO LAUAR
1041051-2	ALDANETE DA ROCHA SANTOS
1174195-6	ALDO CESAR FERREIRA FILHO
0241956-2	ALDONICIA RODRIGUES QUININO
0308137-9	ALEIDA DIVINA TEODORO
0374733-4	ALENY LACERDA MATIAS
0487583-7	ALESSANDRA SECCO VIEIRA QUARESMA
0956349-5	ALEXANDRA APARECIDA PEREIRA DE LORETO
0373928-1	ALEXANDRE ANTONIO RUSSO
0609255-5	ALEXANDRINA RODRIGUES FARIAS
0588238-6	ALGEMISA DE MATOS RIBEIRO
0128164-1	ALICE ANGELICA DE CASTRO FERREIRA
0115921-9	ALICE BESSA DE OLIVEIRA PEIXOTO
0025342-7	ALICE CANDIDA DA COSTA BELO
0337812-2	ALICE CANDIDA NOGUEIRA
0636973-0	ALICE DOS SANTOS GOMES
0121346-1	ALICE DOS SANTOS RODRIGUES
0828458-0	ALICE FATIMA SILVEIRA WOYAMES PINTO
0079802-5	ALICE GUIMARAES FARIA
0251563-3	ALICE MACHADO DA SILVA
0309080-0	ALICE MARIA DUARTE FERREIRA
0158370-7	ALICE MARIA RESENDE BRUNO
0178335-6	ALICE MORAIS
0312333-8	ALICE OLIVEIRA CORTES
1042675-7	ALICIA MARIA PARREIRAS BARBOSA
0115864-1	ALIGARI MARIA DE OLIVEIRA
0300552-7	ALINE AMELIA FARIA
0304878-2	ALINE ASSRAUI
0942596-8	ALINE CUNHA GONCALVES
0612492-9	ALMENY PIRES MADUREIRA
0611130-6	ALMERINDA BONFIM GOMES
0166763-3	ALMERITA FAUSTO DE OLIVEIRA
0207964-8	ALOIZA DE SOUZA MENDES
0287357-8	ALOYSIO SANTOS
1032048-9	ALTAIR ELIAS DA SILVA
0518135-9	ALTAIZA ALVES GONCALVES
1071445-9	ALTAMIRA DE SA PEREIRA
0386578-9	ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS
1030231-3	ALTINO GONCALVES
0268548-5	ALVANIR LOURENCO BRAGA FERREIRA
0385699-4	ALVARO DA SILVA ANJOS
1036244-0	ALVARO JOSE DE RESENDE FILHO
0355287-4	ALVARO JOSE GONCALVES SOUZA
0174361-6	ALVINA FERNANDES DE MAGALHAES
0113968-2	ALVINA MARTINS DOS SANTOS
0314461-5	ALZERINA FIRMINO FERREIRA
0240723-7	ALZIRA CLARA DA SILVA DIAS
0853232-7	ALZIRA FERREIRA LOPES
0309448-9	ALZIRA GRAVINA GALLAO
1126035-3	ALZIRA MARIA PINHEIRO DE LACERDA CRUZ
0350799-3	ALZIRA SALETE ANDRADE DE OLIVEIRA
0224461-4	ALZIRA TEIXEIRA SILVA
0306851-7	ALZIRA VERISSIMA DA CRUZ
0246536-7	ALZIRA VIEIRA DE SOUZA
0355312-0	AMANTINO CRUZ
1060743-0	AMAURE MARIA CONCEICAO KLAUSING
0261175-4	AMAURI JOSE CARNEIRO
0594661-1	AMBROSINA MARTINS ALVARO SANTOS
0303059-0	AMELIA ALVES DE MACEDO
0371117-3	AMELIA CANDIDA FURTADO
0542594-7	AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
0740990-7	AMELIA IZABEL MORAIS DE ANDRADE
0115761-9	AMELIA MATOSO ALMEIDA
0313276-8	AMELIA NOGUEIRA
0047408-0	AMELINA MENDONCA MONTALVAO
0221016-9	AMERICA DO PILAR JORGE MARCELINO
0315448-1	AMERICA DURAES DA ROCHA
0281727-8	AMERICA MARIA SOARES ESPINDOLA
0594707-2	AMERITA NOGUEIRA DE SOUZA
0800208-1	AMEZINDA ALVES DE OLIVEIRA
0637023-3	ANA ALVES DA SILVA
0292915-6	ANA ANGELICA BORGES MESSIAS
0267113-9	ANA ANTONIETA RIBEIRO LEITE TAVARES
0805875-2	ANA APARECIDA MOREIRA
0355352-6	ANA BELMIRA FARIA REZENDE
0307378-0	ANA BERNARDINA MOREIRA
0239649-7	ANA CAETANA
0267305-1	ANA CELIA VIEIRA DE LAZARI FERREIRA
0114224-9	ANA CELINA PONTES DE OLIVEIRA
1079486-5	ANA CRISTINA CESARIO
0302806-5	ANA DA PUREZA FERRAZ MACHADO
0056146-4	ANA DE AGUIAR SOARES ALEIXO
0638378-0	ANA DE FATIMA MONTE SANTOS LIMA
0346260-3	ANA DE LOURDES PROCOPIO MACIEIRA
0314468-0	ANA DIAS DOS SANTOS
0703691-6	ANA DOS SANTOS FARIA
0249265-0	ANA ELIZABETH DA CRUZ FERREIRA
0149803-9	ANA EMILIA CAPELO CANDIDO
1045930-3	ANA EUSTAQUIA DIAS SILVA
1256621-2	ANA FLAVIA CORTOPASSI COELHO
0347621-5	ANA FLAVIA RABELO SOARES PRATES
0256116-5	ANA FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA
0217722-8	ANA GENCIANA FERREIRA
0040602-5	ANA GERALDA DE MIRANDA OLIVEIRA
0090591-9	ANA GOMES DAS NEVES
0861423-2	ANA GOMES DE SOUSA PAIVA
0209583-4	ANA GONCALVES DA SILVA
0297931-8	ANA IDALMIR SANTANA
0244779-5	ANA LUCIA BOTELHO SILVEIRA
0224143-8	ANA LUCIA DA COSTA ROCHA
1037063-3	ANA LUCIA LEITE RAMIRO
0570016-6	ANA LUCIA ROGEL DO VALE
0736596-8	ANA LUISA MENDES
0532670-7	ANA MARIA ABREU
0260328-0	ANA MARIA ALVES DE SOUZA
0318258-1	ANA MARIA BARRA
0139868-4	ANA MARIA BARROS ARAUJO
0318590-7	ANA MARIA BRAGA BUENO
0380168-5	ANA MARIA BUENO OLIVEIRA
0168913-2	ANA MARIA CALDEIRA
0508965-1	ANA MARIA DA PENHA PINTO
1038042-6	ANA MARIA DA SILVA
0938756-4	ANA MARIA DE CASTRO SERRANO
0151329-0	ANA MARIA DE FARIA
0219225-0	ANA MARIA DE JESUS
0886679-0	ANA MARIA DE SOUZA SILVEIRA
0247361-9	ANA MARIA DO ROSARIO FERREIRA FREIRE
0230772-6	ANA MARIA DOS ANJOS
0230684-3	ANA MARIA DOS SANTOS
0344379-3	ANA MARIA FRANZINI AVELAR
0183115-5	ANA MARIA GARCIA DUARTE
0314472-2	ANA MARIA GARCIA GONCALVES
0337160-6	ANA MARIA GOMIDE
0155554-9	ANA MARIA GONCALVES DOS ANJOS
0268550-1	ANA MARIA GONTIJO DE OLIVEIRA
0129601-1	ANA MARIA GORGULHO FERRAZ
0121549-0	ANA MARIA GUIMARAES GONCALVES
0990265-1	ANA MARIA HUBNER NORA EMERICK
0351716-6	ANA MARIA IZIDORO DA SILVA
0371845-9	ANA MARIA MORAES
0250574-1	ANA MARIA MORAIS DE ANDRADE
0764230-9	ANA MARIA NOGUEIRA
0178551-8	ANA MARIA PEDROSA SILVA
0243559-2	ANA MARIA PELEGRINI MOTA GAY
0526853-7	ANA MARIA PEREIRA CHAGAS
0637888-9	ANA MARIA PRATES DUARTE
0697564-3	ANA MARIA RODRIGUES
0303070-7	ANA MARIA RODRIGUES
0242887-8	ANA MARIA SANCHEZ VIEIRA
0335419-8	ANA MARIA SANGLARD DE FREITAS
0329827-0	ANA MARIA TEIXEIRA REIS
0807304-1	ANA MARIA VENTURA FAQUINI
0079379-4	ANA MARIA VERGUEIRO
0383148-4	ANA MARINA FERREIRA SOARES DE SOUSA
0223809-5	ANA MARISTELA SARAIVA G DE SOUZA
1060973-3	ANA MOREIRA D ALMEIDA
1050774-7	ANA PAULA DE ARAUJO
0285839-7	ANA PEREIRA DOS SANTOS
0240364-0	ANA RIBEIRO SILVA
0316797-0	ANA RIBEIRO TEMPO
0183122-1	ANA ROCHA LOURENCO DE LIMA
0121326-3	ANA ROSA DA SILVA FRANCA
0350406-5	ANA ROSA DE RESENDE GOULART PEREIRA
0045988-3	ANA ROSA MEDINA RODRIGUES DA CUNHA
0285049-3	ANA TEREZINHA CANABRAVA FIGUEIREDO
0399665-9	ANABELA ALVES PEREIRA
0325438-0	ANADIR DE MORAIS SANT ANNA
0382493-5	ANAISA LEAL FAVILLA
0245403-1	ANALIA COTA SALGADO BARBOSA
0290548-7	ANALIA DOS SANTOS SEVERINO
0198591-0	ANASIR MONTEIRO ROMANO
0592302-4	ANASTACIA DE JESUS SA
0303328-9	ANDEDIR DE SOUZA
1506934-7	ANDERSON DIAS DA COSTA
0298235-3	ANDERSON ROGERIO RAMOS
0298876-4	ANDRE DE FARIA MARONI
1146435-1	ANDREA ALVES DE ANDRADE
0904396-9	ANDREA REGINA TADEU CARDOSO
0281198-2	ANEDI RUTH BITTENCOURT ALVES CAPUCHO
0154451-9	ANELI PINHEIRO LIMA
0379145-6	ANGELA APARECIDA DA SILVA
0227274-8	ANGELA AUGUSTA FIGUEIRA ROSSI
0290547-9	ANGELA BENEDITA MOTA TORINO PALETTI
0553325-2	ANGELA CRISTINA ANDRADE CHAVES
0848780-3	ANGELA CRISTINA VASCONCELOS
0372781-5	ANGELA DE FATIMA DRUMOND GERALDO
0804757-3	ANGELA DOMINGUEZ VIEIRA PARADELAS
0655109-7	ANGELA FERREIRA ALBERNAZ
0323323-6	ANGELA FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA
0373292-2	ANGELA GONCALVES DE SOUZA SOARES
0984841-7	ANGELA MARCIA ARAUJO
0310624-2	ANGELA MARIA BARBOSA
0522128-8	ANGELA MARIA DA SILVA
0246871-8	ANGELA MARIA DE CASTRO CAMPOS SIMOES
1164551-2	ANGELA MARIA DE SOUSA FERREIRA
0242641-9	ANGELA MARIA GONCALVES DE CARVALHO
0227640-0	ANGELA MARIA OLIVEIRA FRANCA
0318606-1	ANGELA MARIA REZENDE RAMOS
0443228-2	ANGELA MARIA VIANA
0272881-4	ANGELA MUNIZ FREIRE VINHAL
0803298-9	ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA
1038425-3	ANGELICA MARIA DOS SANTOS
0375504-8	ANGELINA GALVAO RODRIGUES
0854876-0	ANICE MARIA DO NASCIMENTO
0942807-9	ANISIA MARIA DE JESUS
0303734-8	ANISIA MARIA DE MIRANDA BERNARDES
0080633-1	ANISIA MEDEIROS DE FERRER OLIVEIRA
0865266-1	ANITA FERREIRA MAIA
0237134-2	ANNA LUCIA DE CASTRO LOURES
0131611-6	ANNA MARIA GOMES HENRIQUE
1068932-1	ANNA THEREZA DA SILVA PINTO PINHEIRO
0091422-6	ANNITA RIBEIRO DE CASTRO FRANCA
0296280-1	ANTONIA BRAGA DE FREITAS
0261529-2	ANTONIA CARMELIA MAGALHAES RAMOS
0861299-6	ANTONIA CARVALHO LIMA
0629819-4	ANTONIA DA COSTA VALVERDE
0612360-8	ANTONIA DA SILVA MARTINS
0245121-9	ANTONIA DE LURDES BIANCHINI TENORIO
0826905-2	ANTONIA DE SOUZA CARVALHO
0311251-3	ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA
0303337-0	ANTONIA DOS SANTOS FREITAS
0307844-1	ANTONIA LUIZA DOS SANTOS
0140667-7	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO
0322926-7	ANTONIA RAIMUNDA NUNES
0095299-4	ANTONIA ROCHA NETA SANTOS
0432821-7	ANTONINA FERREIRA RODRIGUES BORGES
0073596-9	ANTONINA TROVAO DE PAULA
0299915-9	ANTONINO CARLOS DE QUEIROZ
0275779-7	ANTONIO ALVARO GEROMEL
0125109-9	ANTONIO ALVES AMORA
0256931-7	ANTONIO ALVES DE RESENDE
1019370-4	ANTONIO ALVES FERNANDES
0052553-5	ANTONIO ANIBAL DE CHAVES RIBEIRO
1032580-1	ANTONIO BARROSO DE SOUZA
1029036-9	ANTONIO BENTO SOBRINHO
0921662-3	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO
0235166-6	ANTONIO CARLOS DE MELO
0375880-2	ANTONIO CARLOS DE MELO
1020593-8	ANTONIO CARLOS LIMA
1029184-7	ANTONIO CARLOS MOREIRA CONDE
0037297-9	ANTONIO CELSO YANKOUS
1033329-2	ANTONIO CESAR LOPES
0390924-9	ANTONIO DE MELLO BARBOSA
0255351-9	ANTONIO DE MELLO BORGES
0219029-6	ANTONIO DE PADUA JUNIOR
1143131-9	ANTONIO DE SOUZA JUSTINO
0355739-4	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA NETO
1068938-8	ANTONIO FONTES SOBRINHO
0386525-0	ANTONIO GONCALVES DO NASCIMENTO
0357845-7	ANTONIO LIBERATO DOS S FILHO
1031924-2	ANTONIO LOPES DA COSTA
1068237-5	ANTONIO MAGNO LOPES
1039586-1	ANTONIO NICOLAU DO NASCIMENTO
0919822-7	ANTONIO PADILHA FLAUZINO
1029441-1	ANTONIO PEREIRA MIRANDA
0203521-0	ANTONIO RAFAEL COTA
1036193-9	ANTONIO REZENDE DE ANDRADE
1031644-6	ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ
0275803-5	ANTONIO TADEU DIAS
0255396-4	ANTONIO VALE SOBRINHO
0139099-6	APARECIDA CARMO VASCONCELOS CLEMENTINO
0301167-3	APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA CALDEIRA
0257925-8	APARECIDA DE CASSIA ARANTES
0690444-5	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA
0645457-3	APARECIDA DE FATIMA MENDES SILVA
0345381-8	APARECIDA DE LIMA LAZARO NASCIMENTO
0099993-8	APARECIDA DE PAIVA
0242195-6	APARECIDA FERES ASSUN
1001078-3	APARECIDA FERREIRA DA SILVA REIS
0303339-6	APARECIDA FRANCISCA DE MORAES
0318125-2	APARECIDA FREITAS FALEIRO COSTA
1009182-5	APARECIDA GONCALVES TEMPONI
0269857-9	APARECIDA HELENA OLIVEIRA
0273963-9	APARECIDA LAGE MAGALHAES
0303080-6	APARECIDA LANDINA CORREA
0283508-0	APARECIDA MARIA DOS SANTOS VIANA
0553149-6	APARECIDA MIRIAM BARBARA DE FARIA
0549207-9	APARECIDA NEVES GONCALVES
0317705-2	APARECIDA NILVA DOS SANTOS
0334606-1	APARECIDA RANGEL MOREIRA DE OLIVEIRA
1010858-7	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
0587526-5	APARECIDA ROCHA BARBOSA
0220486-5	APARECIDA SIRLEI SILVA VALE
1032194-1	APARECIDO ANTONIO DE SOUSA
0366795-3	APARECIDO LEMOS DA SILVA
0261321-4	APIO COSTA ROSA
1038051-7	APPARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
0254006-0	APRIGIO GONZAGA NETO
0109540-5	ARACI PEREIRA DA SILVA PIMENTA
0242693-0	ARACI SANTOS COSTA
0182290-7	ARACY AVELAR TAVARES VILELA
0190071-1	ARCIRIA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO
0587527-3	ARESINHA ROSA DA SILVA
0915365-1	ARI CONSTANTINO DOS SANTOS SOBRINHO
0307395-4	ARISTIDES DE ALMEIDA NETO
0375081-7	ARISTONIO CANELA BRITO
0141152-9	ARLETE ARAUJO DORNELAS
0819311-2	ARLETE DAS GRACAS DE OLIVEIRA
0855080-8	ARLETE DE JESUS ROSA
0861436-4	ARLETE MARCONDES SILVA
0276788-7	ARLETE MARIA
0157120-7	ARLETE MOURAO DE PINHO
0251127-7	ARLETHE ZEI DE ASSIS
0109098-4	ARLETTE NELLY AVILA
0134488-6	ARMANDO DOS SANTOS PIRES
0374498-4	ARMELINA AMARAL DE SOUSA FAGUNDES
1028682-1	ARMINDO SERAFIM GOMES
0373729-3	ARTHUR PIASSI
0297734-6	ARY FERREIRA DA SILVA
0195865-1	ASENETE ALVES MANGUEIRA
0560245-3	AUDREY GOMES DE ASSIS RAMOS
1023218-9	AUGUSTA MENDES DE OLIVEIRA
1015712-1	AUGUSTO CESAR CHAGAS SILVEIRA
0017689-1	AULISIA MAFRA REIS
0195750-5	AULSENIA NOGUEIRA LEAO VIDAL
0103895-9	AUREA DE JESUS MOTA COUTO
0096292-8	AUREA GONCALVES DOS SANTOS CHRISTO
0224320-2	AUREA GUIMARAES LUCAS
1015644-6	AUREA MARIA DINIZ
0105262-0	AUREA MARQUES DOS REIS
1041175-9	AUREA MARTINS ALVES DRUMOND
0077791-2	AUREA MOREIRA FERREIRA
0897339-8	AUREILDA MORAES LOBO
0368151-7	AURENITA SOUZA OLIVEIRA REIS
1052382-7	AURORA DO ROSARIO LOPES MALVEIRA
0613821-8	AUXILIADORA MARCIANO
0309790-4	AVAIR PIMENTEL MAGALHAES VIEIRA
0399001-7	AVANI MARQUES DA SILVA
0747043-8	BALBINA APARECIDA COSTA FIGUEIREDO
0337136-6	BEATRIZ DINIZ GONCALVES AGUIAR
0264941-6	BEATRIZ MARIA DE CASTRO
1099111-5	BEATRIZ VIEIRA DA COSTA
1358181-4	BELARMINA NETA DE SALES MATIAS
0223167-8	BELARMINA SOLMAR DE SOUZA BITTENCOURT
0692225-6	BELCHIOLINA GONCALVES PEREIRA
0874674-5	BELINA ALVES DE ALMEIDA
0279650-6	BELOVINA MARIA DE PAIVA DUTRA
0729588-4	BENEDITA ALVES DE FATIMA
0334610-3	BENEDITA APARECIDA RISSATI
0746652-7	BENEDITA DE NAZARE MARCIANO
0068820-0	BENEDITA RIBEIRO DE OLIVEIRA
0876856-6	BENEDITA SELMA LUCIA MARTINS RIBEIRO
1035369-6	BENEDITO DE JESUS
1025713-7	BENEDITO PEREIRA DE BRITO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410111.

1029207-6	BENEDITO TUMAZ
0112128-4	BENJAMIM PEREIRA ARANTES
0241827-5	BENVINDA DE MENEZES SANTANA
0572875-3	BENVINDA DE SOUZA FRANQUINI
0135222-8	BENVINDA OLIVA MARTINS
0130058-1	BERENICE COIMBRA BALSAMAO
0285894-2	BERENICE DA CONCEICAO LOUREIRO FERNANDEZ
0355923-4	BERENICE EDITH BAXTER KHOURY
0306070-4	BERENICE OLIVEIRA AVELINO
0298936-6	BERENICE TEIXEIRA DE AMORIM
0365727-7	BERNADETE LUCAS VIANA DE ARAUJO
0682129-2	BERNARDETE DE CARVALHO
0304583-8	BERNARDINA ALVES RUFO CORDEIRO
0092399-5	BERNARDINA DE SOUZA TRECE
1027187-2	BERNARDINO PINTO DE OLIVEIRA
0039600-2	BERNARDO PINTO MONTEIRO
0304584-6	BIRLOTRIZ RESENDE
0292579-0	BLANOIRA TORRES LOUREIRO
1031590-1	BRASORICO SOARES DA SILVA
0905491-7	BRAZ LEANDRO SOARES
1040724-5	BRIACILIA LUIZA RIBEIRO SOUSA
0116245-2	BRIGIDA DE AZEVEDO
0355948-1	BRIGIDA DE JESUS SILVA ALVES
0281747-6	BRIGIDA MARTINS PIMENTA
1038928-6	CACILDA CORREA BATISTA ESPOSITO
0364953-0	CACILDA MARIA RODRIGUES
0057030-9	CALINA GOMES PEREIRA
0082053-0	CANDIDA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA
0288996-2	CARIONICE DIVINA DA SILVA SANTOS
0454917-6	CARLA DUARTE BRETTAS MORAIS
0323885-4	CARLA PATRICIA CLEMENTE GUIMARAES
0699578-1	CARLINDA DE FATIMA SILVA LEITE
0296740-4	CARLOS ALBERTO PAGANINI
1009222-9	CARLOS ANTONIO LOPES DE SOUZA
0193432-2	CARLOS EDUARDO DA SILVA
0356005-9	CARLOS FERNANDO SILVA
0381157-7	CARLOS MAGNO MONTE SANTOS
0343756-3	CARLOS NAZARENO DA SILVA
0226660-9	CARLOS ROBERTO BENTO LOURENCO DO NASCIME
0375095-7	CARLOS WELTH PIMENTA DE FIGUEIREDO
0277099-8	CARLOS WILSON DA SILVA
0376128-5	CARLOTA SOARES LEAL GOMES
0168144-4	CARLUCIA CANGUSSU PARRELA
0588267-5	CARLUCIA FERREIRA LIMA
0309117-0	CARMELITA COELHO DA SILVA
0110506-3	CARMELITA DA SILVA PINTO
0308425-8	CARMELITA ESTEVES DA SILVA
0066863-2	CARMELITA FRANCISCA CHAGAS
0034201-4	CARMELITA MACHADO
0697009-9	CARMELITA MARIA TOLENTINO
0172802-1	CARMELITA SIMAS COSTA
0329106-9	CARMEM ALVES PEREIRA CARVALHO
0240616-3	CARMEM APARECIDA FERREIRA CAMPOS
1038860-1	CARMEM DA CRUZ VIEIRA
0252933-7	CARMEM DE ASSIS BARBOSA
0356050-5	CARMEM DIETRICH LOBO
0840528-4	CARMEM LUCIA DE SOUZA
1030444-2	CARMEM MARIANO LOPES
0235824-0	CARMEM RIBEIRO BARBOSA
0212261-2	CARMEN CANDIDA GARCIA
1016681-7	CARMEN DE CARVALHO SILVEIRA
0096967-5	CARMEN DE OLIVEIRA MATTOS
0221974-9	CARMEN LUCIA CAMPOS ARAUJO
0356051-3	CARMEN LUCIA CAPOBIANGO RAMOS
1041470-4	CARMEN LUCIA CELESTE RESENDE
0307409-3	CARMEN LUCIA CRUZ
0217886-1	CARMEN LUCIA DE MORAES LINHARES
0354529-0	CARMEN LUCIA DOS REIS MEIRELLES
0151511-3	CARMEN LUCIA PEIXOTO
0245565-7	CARMEN LUCIA PEREIRA ANDRADE
0743014-3	CARMEN LUCIA SILVA PAIVA
0384473-5	CARMEN MARIA DE MELO HEIMOVSKI
0304107-6	CARMEN MATIAS SATURNINO
1068695-4	CARMEN THEREZA FIGUEIREDO MOTTA
1032038-0	CARMO ALVES DE MOURA
0240403-6	CAROLINA PORTUGAL MONTEIRO
0867754-4	CATARINA APARECIDA DOS REIS GUEDES
0221219-9	CATARINA FREITAS MANZI
0252355-3	CATARINA TEIXEIRA RODARTE
0711185-9	CATARINA TELES DE FREITAS
0337000-4	CECILIA BEATRIZ DE ALMEIDA ANDRADE
0303754-6	CECILIA CELINA NEVES
0304109-2	CECILIA DE ASSIS REIS FERNANDES
0301846-2	CECILIA FERNANDES PEREIRA
0196446-9	CECILIA NUNES TERRA
0822508-8	CECY JOSE DOS SANTOS REZENDE
0590382-8	CECY NUNES PEREIRA
0249081-1	CELECINA LOPES DE JESUS
0328586-3	CELEIDA MARIA DE AZEVEDO
0319249-9	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES
0264598-4	CELENE APARECIDA DA COSTA PEREIRA
0271521-7	CELESTE CALISTA DIAS
1009944-8	CELESTE CONCEICAO FERREIRA MARINAS
0314535-6	CELI GARCIA DE OLIVEIRA TAVARES
0334709-3	CELIA APARECIDA GONCALVES
0229748-9	CELIA BARBERATO BARBOSA
0173773-3	CELIA DE CARVALHO
0149383-2	CELIA GONZAGA DA CUNHA SA
0290581-8	CELIA MARIA DA CRUZ
0822698-7	CELIA MARIA DA SILVA
0526978-2	CELIA MARIA DA SILVA
0138294-4	CELIA MARIA DA SILVA
0023090-4	CELIA NAZARE DE LIMA
0106666-1	CELIA PATRICIO BAPTISTA
0965770-1	CELIA RIBEIRO DE AVELAR AMARAL
0883635-5	CELIA SANTISSIMA FARIA MARTINS
0226427-3	CELIDA MAURA TEIXEIRA VITALE
0513516-5	CELINA CUSTODIA DE ALMEIDA
0356107-3	CELINA D AVILA BITENCOURT
0699397-6	CELINA DE ALMEIDA ANDRADE
0091972-0	CELINA GOULART JUNHO
0229496-5	CELINA LUCIA TUBERTINI FRANCA
0166959-7	CELINA RUTH NEDER ISSA
0223402-9	CELINA SILVA DE SOUZA
0960284-8	CELIO JOSE GONCALVES
1039763-6	CELMA MARIA DAS NEVES
0387975-6	CELMA SILVA
0866775-0	CELMA SIRLENE DE SOUSA
0100735-0	CELME DE BRITO ROCHA LOPES
0534135-9	CELSO SOARES
0445600-0	CELUTA FERREIRA PEREIRA
0238026-9	CELY LUCAS DA SILVA
0961140-1	CELY VIEIRA DA SILVA
0136699-6	CERES CAMBRAIA FREIRE
0073885-6	CERES JACINTO ANNECHINI
1037940-2	CHRISTIANO RUBINGER DE QUEIROZ
0257720-3	CHRISTINA HELENA GARCIA BARBOSA
0539064-6	CIBELE APARECIDA MACHADO MARQUES
0377486-6	CIBELE BASTOS MENDONCA LIMA
0612469-7	CILCE MARIA DO NASCIMENTO AZEVEDO
0182401-0	CILDA DE CARVALHO VIGATO
0057583-7	CILENE DE ALCANTARA
1058097-5	CINTIA DOS SANTOS RODRIGUES
1095603-5	CIRANEDES COLETA FERREIRA
0807514-5	CIRLENE DE LIMA PINTO CRUZ
0148987-1	CIRLENE RIBEIRO MARTINS
0163740-4	CLACIA TERESINHA DE SOUZA COSTA COELHO
0892309-6	CLAIRE DE OLIVEIRA CUNHA ALVES
0221697-6	CLARA MARCIA SILVEIRA DE MACEDO
0159265-8	CLARA MARIA CAPOBIANCO BROCHADO
0147027-7	CLARA RESENDE NETTO ARMANDO
0590702-7	CLARICE SILVA NOGUEIRA
0445753-7	CLARICINDA VILELA
0084164-3	CLARINDA BELA CALIXTO
1036158-2	CLARINDA MARIA GUERRA
0227797-8	CLAUDETE ALVES SANTOS
0128570-9	CLAUDETTE BRANCO DONNABELLA
1440292-9	CLAUDIA APARECIDA BRAICK
0283538-7	CLAUDIA APARECIDA LEAO MACHADO
0749694-6	CLAUDIA ELENA CARVALHO
0748650-9	CLAUDIA HELENA CORDEIRO DIONISIO
0858978-0	CLAUDIA LUCIA CESAR FERNANDES JORGE
0340511-5	CLAUDIA REGINA DA COSTA PEREIRA
0914731-5	CLAUDIA SILVA FERREIRA
0916289-2	CLAUDIO GABRIEL DANTAS
1029518-6	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA
1020831-2	CLAUDIO TOLENTINO DE LIMA
0220177-0	CLAUDIOMAR SOARES DA SILVA
0446565-4	CLEA APARECIDA NUNES QUETZ
0112739-8	CLEA GODINHO GOES
0303759-5	CLEA SOCORRO DA COSTA RESENDE
0849942-8	CLEBER PEREIRA QUEIROZ
0555593-3	CLEIA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS
0848314-1	CLEIDE AMELIA DA SILVA
0365452-2	CLEIDE APARECIDA LOPES DE SOUZA
0367472-8	CLEIDE MARIA PEREIRA LEAO
0216018-2	CLEIDITE IMACULADA GARCIA COSTA
0097309-9	CLEIR QUINTELA TORRES LUCCA
0233995-0	CLELIA COSTA DIAS
0246835-3	CLELIA DE CARVALHO
0371376-5	CLEMENCIA DAS GRACAS R BRITO
1040293-1	CLEMENCIA RODRIGUES DE SOUZA
0315546-2	CLEMENTINA FIGUEIRA DE SOUZA
0232849-0	CLENILDA NOGUEIRA SERPA SOUTO
0316457-1	CLEONICE BREMER MOUZA ALVES
1086026-0	CLEONICE DA ROCHA
0315551-2	CLEONICE DE CASTRO SANTANA
0903323-4	CLEONICE DO VALE CASTRO OLIVEIRA
0322955-6	CLEONICE GONCALVES
0537051-5	CLEONICE MOREIRA DE SOUSA
0085890-2	CLER MATTAR
0238279-4	CLERIA FERREIRA DE SOUZA
0356252-7	CLEUBER ANTONIO ALVES GOMES
1023204-9	CLEUDA DE JESUS PEREIRA
1068952-9	CLEUMA NAIR PINTO COLLARES
0252736-4	CLEUNICE ALVES NORONHA DE ARAUJO
0629307-0	CLEUNICE BARBOSA LACERDA BAHIA
0229208-4	CLEUNICE CATARINA PEREIRA
1001781-2	CLEUNICE DE MACEDO MORAIS
0215802-0	CLEUSA CATARINA HEREDIA
0111787-8	CLEUSA DE BARROS REIS
0695090-1	CLEUSA LUIZ DA SILVA FARIA
0245430-4	CLEUSA MADALENA MARIA DA SILVA
0301705-0	CLEUSA MARIA DE ARAUJO
0304790-9	CLEUSA MERCEDES VIEIRA TORRES
0383169-0	CLEUSA PEREIRA LOUZADA
0211410-6	CLEUSDETE ANA CAIXETA
0301515-3	CLEUZA CARDOSO DE ANDRADE TOMAZ
0531150-1	CLEUZA DE SOUZA CARVALHO
0281247-7	CLEUZA DOS SANTOS
0808753-8	CLEUZA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
0209564-4	CLEUZA MARIA BORGES
0382510-6	CLEUZA MARIA MESSIAS S REIS
0272991-1	CLEUZA RAIMUNDA AMARAL LOPES
0296556-4	CLEUZA SOARES DE MOURA RAMOS
1072935-8	CLEVERSON JOSE SOAVE
0301704-3	CLEYDE BLOM GURGEL
0076335-9	CLIRMA MANFRIN RODRIGUES DA CUNHA
0399997-6	CLODESMIDT RIANI
0829299-7	CONCEICAO APARECIDA AMORIM
0328262-1	CONCEICAO APARECIDA BARBOSA PASCOAL
0181708-9	CONCEICAO APARECIDA DE RESENDE
0133468-9	CONCEICAO APARECIDA MARTINS
0585367-6	CONCEICAO APARECIDA OLIVEIRA LIMA
0257965-4	CONCEICAO APARECIDA RIBEIRO
0381290-6	CONCEICAO APARECIDA SOARES DE JESUS
0116559-6	CONCEICAO BATISTA MENDONCA VALENTE
0560462-4	CONCEICAO DE FREITAS DIAS
0282066-0	CONCEICAO EDWIGES DE ALVARENGA E SILVA
0225985-1	CONCEICAO PEREIRA BATISTA
0146379-3	CONCEICAO VERISSIMO MARTINS
0232482-0	CORELIA GIL SOUTO
0287498-0	CORINA APARECIDA DE RESENDE
0309409-1	COSME DAMIAO CASTRO AVELAR
0222982-1	CREUSA CARDOSO FERREIRA
0304119-1	CREUSA DA PAIXAO SANTOS
0331449-9	CREUSA LUCIA RABELO
0808094-7	CREUZA MACHADO
1071443-4	CREUZA MENDES DA CRUZ
0337576-3	CRISTINA APARECIDA REIS PEREIRA
1356948-8	CUSTODIA MARTINS
0984731-0	CUSTODIO FRANCISCO CHAGAS
1041455-5	DACIRLEY DA SILVA REZENDE
1298127-0	DAGMA AMBROSIO CONCEICAO PEREIRA
0190198-2	DAGMAR BATISTA DOS SANTOS
0821004-9	DAGMAR DA SILVA MOURA
0142587-5	DAGNA MARIA DINIZ REZENDE
0249875-6	DAIA ELICIA GONCALVES
0129024-6	DALIA DIAS FRANGE SOARES
0592499-8	DALILA SILVEIRA RODRIGUES LOURENCO
0314565-3	DALMA ASSIS DE MIRANDA CARDOSO
0069697-1	DALVA ALVES DA SILVA
0303368-5	DALVA APARECIDA LOPES DOS SANTOS
0273304-6	DALVA BITTENCOURT DUTRA
0069244-2	DALVA CRISCOULO RAMOS
0305022-6	DALVA DAS GRACAS SILVA
0216511-6	DALVA DELCA COSTA MARTINS
0334716-8	DALVA DOS ANJOS MATOS DOS SANTOS
0378905-4	DALVA DUTRA VIANA
0021704-2	DALVA EVANGELISTA MARANHA
0231652-9	DALVA FRANCISCA DE SOUZA REIS
0550669-6	DALVA GONCALVES DUARTE
0143758-1	DALVA LUCIA DE SOUZA
0238918-7	DALVA MARIA GONCALVES BOSCO
0290616-2	DALVA MARIA GONCALVES DE LIMA
0203354-6	DALVA OLIVEIRA CAMPOS SILVA
0608177-2	DALVA RIBEIRO DOS SANTOS
1024924-1	DAMIAO DE SOUZA RIBEIRO
1031048-0	DANIEL GOMES DE FREITAS
0992476-2	DANIEL ZINIS
1071977-1	DANIELLA VELLOSO PEREIRA
0132258-5	DANILO EUSTAQUIO CAETANO DE SOUZA
1057511-6	DANIZETE APARECIDA RODRIGUES
1037295-1	DARCI LARA DE MENEZES
1032752-6	DARCI LOURENCO DOS REIS
0254998-8	DARCI MARIA DA SILVA DANTAS
0489700-5	DARCI MARIA DOS SANTOS BORGES
0097194-5	DARCI ROSE DE ANDRADE FALLEIROS
0066751-9	DARCIO EVANGELISTA FRADE
0172605-8	DARCY ALVARENGA COUTINHO
0425306-8	DARCY FELIX ACACIO
0356395-4	DARCY MENDES DE OLIVEIRA
0051619-5	DARCY PINHEIRO BRAGA
0166353-3	DARIA DOS ANJOS E SOUZA PACHECO
0075639-5	DARIA OLIVEIRA JORGE
0356398-8	DARLETE DE FIGUEIREDO SOARES SILVA
0332266-6	DARLI APARECIDA BARBOSA SOUSA
0104068-2	DAVID MOISES DEUD
0824023-6	DAZILDA GONCALVES DE MEIRA
0356415-0	DEA CECILIA COELHO DE LIMA
0889755-5	DEA LUCIA LONGUINHOS MOTA
0213687-7	DEA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0206001-0	DEACY MARIA MARTINS
0353688-5	DEBORA CRISTINA SILVA RODRIGUES
0353249-6	DEBORA VAZ DE SOUZA
0336189-6	DECIO ARAUJO FILHO
0253932-8	DECIO PORTES GOMES
0832047-5	DEIA CORREA DE SOUZA
0253934-4	DEJACI MARTINS DE MELO SANTOS
0314569-5	DEJANIRA BATISTA ARAUJO
0312428-6	DEJANIRA DA SILVA CASTRO DE ARAUJO
0310109-4	DELBALUCIA LOUZADA DA SILVA
0064025-0	DELCI AGUILAR DA SILVA
0106124-1	DELCI PEREIRA DOS SANTOS
0381269-0	DELIANE NOGUEIRA DE FARIA
0270692-7	DELIO CAMPOLINA
0139587-0	DELIZETE MAGALHAES MARRAZZO
0591957-6	DELMA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
0267868-8	DELMA DE OLIVEIRA MACHADO
0903118-8	DELMA FARIA COSTA
0351719-0	DELMIRA APARECIDA SILVEIRA
1027428-0	DELMIRO RODRIGUES COSTA
0303373-5	DELOURDES DA CONCEICAO SANTOS
0020000-6	DELZA CAETANO DE MATTOS
0258383-9	DENEZIA DE LIMA
0366156-8	DENISAR MENDES DE SOUSA
0399056-1	DENISE CRISTINA FIRMINO VIANA
0378664-7	DENISE DA SILVEIRA NUNES
0381834-1	DENISE NOGUEIRA LUZ PEREIRA
1034128-7	DENISE ORSINI DE MAGALHAES BRESCIA
0276393-6	DENIZE AUGUSTA MACIEL
0038644-1	DEOCLINIO ALVES PINTO
0143485-1	DERLI FERNANDES MALLOY DINIZ
0237378-5	DERLY ABRITTA BASTOS
0258225-2	DERVAL FIGUEIREDO NEVES
0383174-0	DEUNICE MARIA SOUZA
0129337-2	DEUSDETE CORREA LOUREIRO
0903638-5	DEUSDETE MATOS COSTA
0981566-3	DEUSDETH ALVES LARA
0285964-3	DEUSMIRA ALVES MAIA COSTA
0309808-4	DEUSODINA PIRES FERREIRA
0489278-2	DEZI MARIA GONTIJO
0216221-2	DIANA GARCIA DURAES FERNANDEZ
0273979-5	DIELI ARAUJO FERREIRA DORNELAS
0853192-3	DILCEA GUIMARAES DOS REIS
0266492-8	DILEIA DE CARVALHO CEZAR
0373554-5	DILMA DA CONCEICAO MADUREIRA
0815534-3	DILMA JOANA MENDES PONTES
0489279-0	DILMANE FATIMA DE ALMEIDA
0053808-2	DILZA MARLY PASCOAL CINTRA
0356485-3	DIMAS DIAS SAMPAIO
0634150-7	DINA ALVES ALMEIDA
0035799-6	DINA ALVES DO NASCIMENTO
0445248-8	DINA EMILIANO
0489280-8	DINA MARIA DE ANDRADE PINTO
0348451-6	DINAIR DA SILVA BORGES
0390976-9	DINAURA FERNANDES GONCALVES TOMAIN
0381620-4	DIOGENES DA COSTA
0095726-6	DIOGENES DA CRUZ GOMES
0313384-0	DIOLINDA LUIZA DE SOUZA CARVALHO
0258276-5	DIOMAR OLIMPIA DO AMARANTE
0863767-0	DIONE TELMA DE OLIVEIRA
0690814-9	DIONISIA ALVES DE OLIVEIRA
0149869-0	DIRCE CAMPOS MARTINS
0346690-1	DIRCE GOMES DA SILVA
0356508-2	DIRCE MARIA SILVA
0099460-8	DIRCE NILDA
0115368-3	DIRCEA PEREIRA COUTINHO
1036076-6	DIRCEU LUCIANO MELO
0905314-1	DIRCEU MARCELINO PEREIRA
0118910-9	DIRLENE MARIA DE LAGOS OLIVEIRA
0213046-6	DIVA CARNEIRO VALADARES
0965207-4	DIVA MARIA LOPES COSTA
0093986-8	DIVA PALOMBA BATISTA
0131968-0	DIVANITA SEBASTIANA DINIZ FRANCO
0356528-0	DIVERNEY SALERNO
0079068-3	DIVINA CAMPOS DE PAULO
0399049-6	DIVINA DAS DORES DO VALLE
0603793-1	DIVINA GELZA ARANHA DE SOUZA
0290634-5	DIVINA LUCIA DE SOUZA SOARES
0344282-9	DIVINA MILIONE NOGUEIRA REIS
0838844-9	DIVINA PEREIRA GUEDES
1038591-2	DIVINO JOSE COELHO
0311345-3	DJANIRA DE OLIVEIRA COSTA
0228437-0	DJANIRA PEREIRA DA SILVA SANTOS
0339650-4	DJANIRA RAMOS DE ASSIS CARDOSO
0527650-6	DOLARIZA PIRES DA SILVA
1053758-7	DOMILSON PEREIRA DA SILVA
1115962-1	DOMINGAS RODRIGUES FROES
0064434-4	DOMINGOS ARRUDA DOS SANTOS
1025067-8	DOMINGOS BORGES SOBRINHO
1026064-4	DOMINGOS DUARTE
1029796-8	DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS
0075565-2	DONARIA HELENO DOS SANTOS MOREIRA
0259373-9	DONIZETE JOSE LEITE
1014568-8	DORA ESTELA DE VASCONCELOS SILVA
0208569-4	DORA FELICIO GONCALVES
0305045-7	DORACI ORDONHES DOS SANTOS
0338443-5	DORACY DE FATIMA DUARTE BORGES
0249912-7	DORALICE ASSUNCAO VALENTINO CALDEIRA
0584522-7	DORALICE SARAIVA DA ROCHA GARCIA
0085147-7	DORALICE SILVA CARBONE
0139760-3	DORIZIA XAVIER DE OLIVEIRA
0058571-1	DOROTHY GOMES ARANTES
0172182-8	DOROTI DE OLIVEIRA SOUZA
0366809-2	DULCE APARECIDA PEREIRA
0092580-0	DULCE DE FREITAS
0134826-7	DULCE HELENA PAIXAO
0244984-1	DULCE MARIA LOPES ALMEIDA
0249786-5	DULCE MARIA MEDEIROS ARAUJO
1455128-7	DULCILEA AMARAL MARQUES
0350867-8	DULCILEIA APARECIDA LEITE DE FREITAS FER
0301177-2	DULCINEIA PEREIRA LIMA
1046711-6	DULCIVANIA FERREIRA LEITE
0284592-3	DUNALVA UMBELINA DE ANDRADE
0308479-5	ECI FERREIRA DOS PASSOS SILVA
0270697-6	EDDY MARIA ALVES DE AZEVEDO
0043958-8	EDELWEISS CARVALHO DILLY COSTA
1017037-1	EDEN CANGUCU DE CARVALHO
0829655-0	EDENIRCE MARIA APARECIDA PEREIRA
0256850-9	EDILAMAR LAGE FONSECA E TOMAZ
0695473-9	EDILAMAR MARIA OLIVEIRA
0343777-9	EDILBERTO COLARES DE OLIVEIRA
0327739-9	EDILSA OLIVEIRA BRITO
0364382-2	EDINOLIA DAS GRACAS RESENDE
0249734-5	EDIR MARIA DA SILVA RABELO
0356635-3	EDISON ROBERTO DA SILVA GOMES
0314599-2	EDITE FERREIRA DE PAULA
0230880-7	EDITE FIGUEIREDO NOGUEIRA
0303382-6	EDITH MAGALHAES CARVALHO PEDROSA
0273981-1	EDITH MARIA DA SILVA
0249683-4	EDJALMA FERREIRA DE ALMEIDA
0390566-8	EDLAMAR BATISTA RESENDE
0929085-9	EDMAR MEIRELES
1081238-6	EDMAR RODRIGUES SILVA
0853822-5	EDMEIA MARTA GOMES
0354820-3	EDMEIA VILELA BARROS
0805573-3	EDNA APARECIDA DE PAULA ALVES DA SILVA
0168241-8	EDNA BENEDITA RENO ALMEIDA GUEDES
0299312-9	EDNA CHELONI FELGA
0489286-5	EDNA DA CONSOLACAO BORGES RESENDE
1070201-7	EDNA DA SILVEIRA RODRIGUES DIAS
0134783-0	EDNA DE ALMEIDA E SILVA
0146915-4	EDNA DOS SANTOS LIMA
0242049-5	EDNA EDWIGES DA CRUZ SANTOS
1040035-6	EDNA GOMES ARCANJO
0560087-9	EDNA GOMES DA SILVA
0235406-6	EDNA MARIA LOPES DE FREITAS
0271088-7	EDNA MARIA TONINI LOPES
0282830-9	EDNA MARIZ BARBOSA PINTO
0117157-8	EDNA MENDES GUIMARAES
0915082-2	EDNA PEREIRA CASSETTI COSTA
0387990-5	EDNA RAMOS MOREIRA
0101200-4	EDNA SAID XAVIER
0350403-2	EDNAR GOMES DE ARAUJO
0058790-7	EDSON AVILA
0376522-9	EDSON COSTA SORIANO
0356706-2	EDSON DE SOUZA FERREIRA
1038082-2	EDSON EFIGENIO RAMOS
0692981-4	EDSON GONCALVES DE OLIVEIRA
0919604-9	EDSON JOSE HONORI
1039608-3	EDSON PEREIRA COSTA
0204199-4	EDUARDO ANDRADE SANTA CECILIA
0364868-0	EDUARDO ANDRADE VARELA
0259101-4	EDUARDO CARVALHO FARIAS
1036243-2	EDUARDO CESAR DIAS
1030630-6	EDUARDO MENEGUELLI
0231093-6	EDUVIGES IDALINA ALVES
1072120-7	EDVIGES APARECIDA LIBERAL FERREIRA
0800866-6	EDWIGDES MARIA GUIMARAES CASTRO
0242390-3	EDWIRGES DA CONCEICAO RIBEIRO
0141068-7	EDWIRGES MARTINS LOPES
0178906-4	EFIGENIA DA CONCEICAO AVELAR
0307441-6	EFIGENIA DE FREITAS OLIVEIRA
0854431-4	EFIGENIA DE JESUS FERREIRA FREITAS
0117153-7	EFIGENIA DO ROSARIO VIEIRA
0230471-5	EFIGENIA DOS SANTOS NOGUEIRA
0304599-4	EFIGENIA EVA MARIANO DO NASCIMENTO
0245785-1	EFIGENIA FERNANDES DE OLIVEIRA ALMEIDA
0345725-6	EFIGENIA RUAS DE ABREU PENA
0959249-4	EFIGENIO DOS SANTOS DA COSTA
1045190-4	EGBERTO LUCAS BARBOSA
0336050-0	EGIDIA PINHEIRO OLIVEIRA
0105277-8	EGLY DA CONCEICAO VIEIRA
0871462-8	ELAINE APARECIDA LARA BARBOSA LIMA
0098337-9	ELANDE MARIA DE ARAUJO CORDEIRO
0389614-9	ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSA
0139281-0	ELBA MARIA DE NORONHA COSTA BORGES
0266763-2	ELBIR MARIA VIEIRA SILVA
0255484-8	ELCA MARIA DA SILVA LOPES
0852717-8	ELCEMA CARNEIRO DIAS
0208029-9	ELCIA BORGES COUTINHO
0182636-1	ELCIA CLEMENTE
0105364-4	ELCY FERNANDES SILVEIRA
0873063-2	ELCY MARIA GESTEIRA DE FARIA FRADICO
0141825-0	ELDA ROSADO BASTOS
1036363-8	ELDE SUELY NOGUEIRA
0377324-9	ELENA ANTONIA CORREA
0297973-0	ELENICE BRITO E CARDOSO
0839206-0	ELENICE DE FATIMA SILVA SIMOES
0321665-2	ELENITA FERRAZ COELHO
0163210-8	ELEONOR MARIA DE DEUS BARCELOS
0254996-2	ELEONORA DE SOUZA SANABIO MACHADO
0955584-8	ELEUDE LELIA LIMA
0157826-9	ELFRIDA MARIA MARTINS FERNANDES
0575405-6	ELI DIONIZIA FERREIRA DE MENDONCA
0237615-0	ELI ELZA DOS SANTOS
0129567-4	ELIA HELENA MACIEL DE FREITAS
0819160-3	ELIANA APARECIDA DE ALCANTARA
0548207-0	ELIANA APARECIDA MARTINS GOMES
0290646-9	ELIANA BELIGNI BRANDAO
0212875-9	ELIANA CHIABI DUARTE COSTA
1071004-4	ELIANA DE OLIVEIRA LEAL
0225924-0	ELIANA MAGELA BATISTA
0886897-8	ELIANA MARCIA DA SILVA ALVES
0374805-0	ELIANA MARIA DA SILVA
0244076-6	ELIANA MARIA DE PAULA ALVES
0252598-8	ELIANA RITA SANTOS MARTINS
0144063-5	ELIANA TEREZINHA BUENO
0547492-9	ELIANDER ANTONIO COSTA
0869124-8	ELIANE ANDRADE PINTO COELHO
0825962-4	ELIANE CRISTINA ARAUJO DE PAULA
0377122-7	ELIANE DE FATIMA CERQUEIRA
0375906-5	ELIANE DO ROSARIO ALVES
0379998-8	ELIANE DUTRA DE CARVALHO SANTIAGO
0335781-1	ELIANE EVANGELISTA MOREIRA BARBOSA
0208161-0	ELIANE GOUVEA DE FREITAS LIMA
0230384-0	ELIANE MARIA MEIRA AZEVEDO GUIMARAES
0436293-5	ELIANE MARIA PIMENTA COSTA
0326781-2	ELIANE MOREIRA DE AVELAR

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410112.

0246501-1	ELIANE PINEL MACHADO
0282709-5	ELIANE RODRIGUES CARVALHO LOPES
0356815-1	ELIDA GERALDA DE PINHO TAVARES
0170511-0	ELIDE ESTER TONON DO ESPIRITO SANTO
1111558-1	ELIEL MARCIO DO CARMO
0261649-8	ELIELZA DE CASTRO REIS PRADO
0555260-9	ELIETE DIAS SANTOS DE JESUS
0434849-6	ELIETE LUIZ COSTA
1019035-3	ELIETE NUNES BATISTA
0054902-2	ELISA DA CUNHA RAMOS
0236539-3	ELISA DIVINA RIBEIRO
0261006-1	ELISA MARIA LEOPOLDO GOMES
0214094-5	ELISABETE DE MELO FERREIRA
0328400-7	ELISABETH MARIA DE SOUZA
0254182-9	ELISIMA IGNES LOPES
0158020-8	ELISSANDRA MARIA COTA PEDROSA MOREIRA
1039020-1	ELITA PINTO DE QUEIROZ
0940078-9	ELITA RODRIGUES DE AZEVEDO
0148684-4	ELIZA MARTINS DE MENEZES
0306336-9	ELIZABETE FATIMA DE FREITAS TEIXEIRA
0390890-2	ELIZABETE JOSE PIMENTA VIEIRA
0475087-3	ELIZABETE LIMA DE CARVALHO
0265865-6	ELIZABETE MOREIRA DE CASTRO
0231472-2	ELIZABETH APARECIDA LIMA CARVALHO
0280815-2	ELIZABETH APARECIDA MOREIRA ALVES
0689484-4	ELIZABETH BENTO DE OLIVEIRA MARQUES
0489298-0	ELIZABETH BERNARDES DE SOUZA E SILVA
0290659-2	ELIZABETH BOTAZINI SOARES RIBEIRO
1071136-4	ELIZABETH BRETZ ANDRADE
0153987-3	ELIZABETH DE ALMEIDA CARVALHO
0953332-4	ELIZABETH DE FREITAS MOULIN
1037122-7	ELIZABETH DOS SANTOS
0647656-8	ELIZABETH FERNANDES
0331481-2	ELIZABETH GOMES RIBEIRO ROCHA
0219348-0	ELIZABETH GOMES VIEIRA DE ABREU
0904384-5	ELIZABETH LONDE DE OLIVEIRA
0284606-1	ELIZABETH MARIA NASCIMENTO E SILVA
0944713-7	ELIZABETH MARIA VIEGAS SILVA
0737024-0	ELIZABETH MEDAU
0541328-1	ELIZABETH MENEZES FERREIRA
0062145-8	ELIZABETH NASCIMENTO APOLINARIO
0849836-2	ELIZABETH RODRIGUES DE CARVALHO
0169489-2	ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA
0913639-1	ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA
1016656-9	ELIZABETH SALES DE CARVALHO
0142153-6	ELIZABETH SOARES DE SOUZA
0336903-0	ELIZETE DA CONCEICAO SILVA BORGES
0595272-6	ELLEN JANE GONCALVES BARRETO
0266772-3	ELMIRA PEREIRA DOS SANTOS
1037305-8	ELMO MARTINS DA SILVA
0351560-8	ELOA SIMOES SILVA
0249096-9	ELOINA ALVES RODRIGUES
0220761-1	ELOISA HELENA DUTRA FONSECA
1206272-5	ELOISA LUCIA DE MELO GALVAO
0350570-8	ELOIZA ELENA HERMOGENES
0341238-4	ELSON OLIVEIRA RAMOS
0114738-8	ELVIRA CORCETI TAVARES
0279786-8	ELVIRA COSTA DIAS FERRAZ
0726741-2	ELVIRA FERREIRA FREIRE FARIA
0386471-7	ELVIRA HELENA CECILIO DE OLIVEIRA MONTEI
0118933-1	ELVIRA SABINO DA SILVA SANTOS
0261177-0	ELY LOPES HELENO
0092240-1	ELY NUNES BONIFACIO
1144116-9	ELZA ALBINA DO CARMO MILANE
0160898-3	ELZA APARECIDA FERRARETO LOURENCO
0158895-3	ELZA COSTA DE CARVALHO
0353040-9	ELZA CRISTINA WERNECK E SILVA PAIVA
0072266-0	ELZA DE LOURDES TAVARES OLIVER
0251276-2	ELZA FERREIRA DE PAULA SILVA
0072461-7	ELZA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES
0366415-8	ELZA LEONARDA DOS SANTOS MOURA
0356914-2	ELZA MARIA CUMANI
0057118-2	ELZA MARIA DE REZENDE CHAVES
0489722-9	ELZA MARIA DELFINO
0314172-8	ELZA MARIA DOS REIS DE JESUS
0251577-3	ELZA MARIA GUIMARAES
0232838-3	ELZA MARQUES SANTOS
0046774-6	ELZA MARY DE REZENDE CASTRO
0304159-7	ELZA PEREIRA DE VASCONCELOS SANTOS
1037642-4	ELZA SIMIM BORGES
0336938-6	ELZA TEIXEIRA FARIA DA SILVA
0823715-8	ELZA TEIXEIRA SILVA
0100174-2	ELZELI DE ALMEIDA
0255283-4	ELZI DE OLIVEIRA SILVA
0215892-1	ELZI MOURA DE CAMPOS
0384000-6	ELZIRA DIAS DE ANDRADE
1027866-1	EMERSON SANDOVAL DOS SANTOS SILVA
0076461-3	EMILCE ZEBRAL TEIXEIRA SILVA
0081729-6	EMILIA CALDAS DE SOUZA
0117272-5	EMILIA DIBBA
0127417-4	EMILIA INACIO MACHADO
0175040-5	EMILIA INEZ PONCIANO PEIXOTO
0331490-3	EMILIA MARIA DE CARVALHO ROCHA ALEXANDRE
0279797-5	EMILIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
0919590-0	EMILIO PAULO LOPES GOMES
0076100-7	ENAH LIZETE FERNANDES SOARES
0231399-7	ENAURA DA APARECIDA
0940836-0	ENE SOCORRO DE JESUS RIBEIRO SANTOS
0913236-6	ENEDES DA CONCEICAO DE SOUZA
0249483-9	ENEDINA SENHORINHA SOARES
0084299-7	ENEIDA COELHO RAMOS
0027966-1	ENEIDA DUARTE DE SOUZA
0351722-4	ENEIDA MARIA DIONIZIO PADUA
0809716-4	ENEIDA SILVA DOS SANTOS
0131898-9	ENEIDA TERESINHA CARRARA DE MELO
0352530-0	ENGRACA GACIA DE ALCANTARA
0822533-6	ENI CONCEICAO DE SALES ARAUJO
0206693-4	ENI DA TRINDADE
0522513-1	ENI DE SOUZA VENTURA
0311378-4	ENI MARIA MENDES
0851786-4	ENI MARIA SOARES
0323003-4	ENI PEREIRA DO AMARAL
0127811-8	ENIDE ASSIS DE OLIVEIRA GODINHO
0412773-4	ENIL DE SENA CAMPOS DE OLIVEIRA
0044041-2	ENILDA DUARTE LIMA
0885979-5	ENIR OLIVEIRA DE FREITAS
0490240-9	ENITA TEIXEIRA DA FONSECA ROCHA
0163629-9	ENY BORGES FRAZAO SOLIA
0095748-0	ENY BOTELHO DE CASTRO MAFRA
0131322-0	ERCELY MELLO MACEDO
0690125-0	ERCI MARIA MARQUES SILVA
0307453-1	ERCILIA DA SILVA PAULA
0371323-7	ERCILIA DAS GRACAS CRUZ E AVILA
0244508-8	ERCILIA MARIA SATURNINO
0604303-8	ERCIO LUIZ ZAPPAROLI
0380489-5	ERENI COSTA CARVALHO SILVA
0451752-0	ERENITA ROSA SANTOS
0596676-7	ERIANI MIRTES GOMES DE SA BARBOSA
0511187-7	ERLY MARIA PEREIRA LOPES
0691637-3	ERONI RODRIGUES BORGES
1226144-2	EROS GONCALVES DAS GRACAS
0591898-2	EROTIDES NUNES DE ASSIS
0846985-0	ESPIRIDIAO PINHEIRO DE OLIVEIRA
0951996-8	ESTELITA RIBEIRO ORNELAS
0199740-2	EUCLECIA MARIA DE MORAES SILVA
0145488-3	EUDOXIA CAIRES TELES
0117120-6	EUFRASIA MARIANO RIBEIRO
1038877-5	EUGENIA MARIA FERREIRA SARAIVA
1433632-5	EUGENIO FIUZA DE QUEIROZ
0810862-3	EULALIA PEREIRA DOS SANTOS
0216895-3	EULI RICARDO DE MATTOS
0273328-5	EULINA SUZANA SOTERO FERREIRA
0130067-2	EUNICE ALVES DA CRUZ MENDES DE SOUZA
0249665-1	EUNICE APARECIDA CAMPOS SILVA
0255840-1	EUNICE BATISTA AMARAL
0665914-8	EUNICE BOTELHO MARTINS
0213371-8	EUNICE DE FATIMA ZAGO BORGES
0737241-0	EUNICE DE JESUS
0350331-5	EUNICE DE SOUZA DUTRA
0069705-2	EUNICE FARIA GONCALVES
0654599-0	EUNICE MARIA TEIXEIRA
0270585-3	EUNICE MOL SANTOS
0310136-7	EUNICE SOARES DE BARROS
0522222-9	EUNICE TERESINHA DA SILVA SAMPAIO
0239050-8	EUNICE VERSIANI MURTA
0399800-2	EUNIZA CESARIA DA SILVA ANTAO
0575413-0	EURICE DO CARMO VIEIRA
0915194-5	EURIDES DA MOTTA SILVA
0258647-7	EURIDICES MARIA DA SILVEIRA MALAQUIAS
0655734-2	EURIDIS GONCALVES DE SOUSA
0308518-0	EURIPEDES BATISTA ABRAHAO
1068140-1	EUSTACHIO DE OLIVEIRA COSTA
1031294-0	EUSTAQUIO PEREIRA DE SOUZA
1031189-2	EUSTAQUIO SEVERINO DA MATA
0166076-0	EUTIMIA RODRIGUES CUSTODIO
0432270-7	EUZA DE MATOS ROCHA
0511810-4	EUZA VARGAS FERNANDES
1022781-7	EUZI PONTES GUERRA
1080612-3	EUZINEA DE ALMEIDA OLIVEIRA CAMPOS
0221205-8	EVA ANALICE MARTINS CATARINA
0952787-0	EVA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA
0431974-5	EVA BOSCO SIMOES PEREIRA
0253245-5	EVA DA PIEDADE DE SOUZA CARDOSO
0121503-7	EVA DO CARMO PEREIRA LOPES
0112892-5	EVA MARCIA MOREIRA RAMOS
0128968-5	EVA MARIA DE ANDRADE LEITE
0323010-9	EVA MARIA DE SENA RIBEIRO
0528343-7	EVA MARIA GONCALVES DOS SANTOS
0732206-8	EVA RAMOS
0386770-2	EVALDINA PEREIRA DA SILVA
0378512-8	EVANDRO LUIZ DA CRUZ
0241120-5	EVANGELINA LOPES PEREIRA
0271671-0	EVANGELINE BAETA LEITE
0729718-7	EVANILDE COCENZA
0259641-9	EVELINA DE ALMEIDA TEIXEIRA BRASIL
0171735-4	EVERILDA BRUNO GOMES MOREIRA
0376597-1	EZIO HELI BORGES SILVA
1032809-4	EZIO OZIAS DA COSTA TIBURCIO
1100386-0	FABIO TELES NASCIMENTO
0489729-4	FATIMA AUGUSTA MAGELA
0226282-2	FATIMA DE SANTA RITA OLIVOTTI
0337108-5	FATIMA DIAS ROSA FERNANDES
0347670-2	FATIMA DO ROSARIO DE S DAVILA
0196535-9	FATIMA JULIA TEIXEIRA
0194385-1	FATIMA MARIA DAS GRACAS CHAVES SOARES
0267349-9	FATIMA MARIA SIMOES MAGALHAES
0357134-6	FATIMA REGINA DE FARIA LANZA
1070396-5	FATIMA SUELY DE SOUZA CARVALHO
0555028-0	FAUSTINA IZA MOREIRA DA SILVA FERREIRA
0315657-7	FELICIDADE ACACIO DE OLIVEIRA
0167242-7	FELISMINA DE CASTRO CHAVES
1103370-1	FERNANDA DA SILVEIRA SOUZA
0604374-9	FERNANDA LILIAN CARDOSO BARBOSA
0369794-3	FERNANDO ANTONIO CHAVES SANTOS
0276868-7	FERNANDO ASFORA LIMA
1022982-1	FERNANDO DO CARMO RODRIGUES
1071083-8	FERNANDO ELOI DE ALMEIDA FILHO
0357180-9	FERNANDO RIBEIRO ANDRADE
0109995-1	FILOMENA DE ALENCAR MONTEIRO PRATES
1040230-3	FILOMENA DOMINGUES DA SILVA
0735983-9	FILOMENA PEREIRA DA SILVEIRA
0301725-8	FILOMENA PINTO RODRIGUES
0220383-4	FLAMARION MEIRELES PEREIRA
1081087-7	FLAVIA DE OLIVEIRA GROSSI
0373574-3	FLAVIA FERNANDES DE JESUS AZEVEDO
0917927-6	FLAVIA MARIA GOMES LAMAS
0039250-6	FLAVIO LUCIO PINHEIRO DA TRINDADE
0387808-9	FLAVIO SALLES COSTA
0132092-8	FLEURY CALIXTO DE CARVALHO
0540681-4	FLOR DE LIS MARIA FERNANDES
0854917-2	FLORA FERREIRA DE CASTILHO
1019064-3	FLORENCIA MARIA DE PAULA
0761495-1	FLORICENA PRATA GOMIDES
0312480-7	FLORIPES BERNARDES ANDRADE
0322243-7	FRANCEMILIA MOREIRA PENA
0217174-2	FRANCISCA ALVES DA SILVA
0273219-6	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA
0302584-8	FRANCISCA CARDOSO DE ANDRADE
0235864-6	FRANCISCA CATARINA DE JESUS VIEIRA
0875527-4	FRANCISCA DE ASSIS CARDOSO SILVA
0195282-9	FRANCISCA DE ASSIS RABELO
0376144-2	FRANCISCA DE ASSIS SOARES
1036686-2	FRANCISCA EUSTAQUIA SIQUEIRA
0869192-5	FRANCISCA FREITAS FERREIRA
0076936-4	FRANCISCA GOMES MOREIRA
0158899-5	FRANCISCA HELENA PEREIRA ABREU
0363598-4	FRANCISCA HERMINIA MARQUES ALCANTARA
0314188-4	FRANCISCA JOSE DA SILVA
0022837-9	FRANCISCA LIBANIO FURTADO
0954194-7	FRANCISCA LOPES NOVAIS
0062174-8	FRANCISCA MATTOS DA ROCHA
0250505-5	FRANCISCA MENDES DE RESENDE
0316566-9	FRANCISCA NOVAES RODRIGUES
0114074-8	FRANCISCA RODRIGUES RAMOS RESENDE
0334076-7	FRANCISCA ROMANA DE JESUS BARBOSA
0134862-2	FRANCISCA TEODORO DE REZENDE LARA
0659018-6	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
0381770-7	FRANCISCO ANTONIO NUNES LEITE
0052491-8	FRANCISCO CAETANO DA CUNHA
1027959-4	FRANCISCO CHAGAS MATOS
1040996-9	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
0229177-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA
0349386-3	FRANCISCO MOURAO ALVES PINTO
0377193-8	FRANCISCO RODRIGUES CHAVES
0115064-8	FRANCISCO RODRIGUES COURA
1078460-1	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
0311403-0	FRANCISCO SIMEAO DE RESENDE
0315664-3	FRANCISCO VAGNER LOPES PROCOPIO
0142313-6	GABRIEL AUGUSTO VALADAO
0357295-5	GABRIEL DAVILA BITENCOURT
1027656-6	GABRIEL GOMES DA SILVA
0212884-1	GABRIELA DE FIGUEIREDO COSTA SEABRA
0217374-8	GECILDA DIAS MILLEN
0828710-4	GELITA IZAIAS DE LIMA
0221704-0	GELVA MALAQUIAS BAHIA ALVES
0130188-6	GEMA DO DESTERRO MADEIRA PINTO
0538040-7	GENI CLEMENTE DA SILVA
0195003-9	GENI TEIXEIRA DE RESENDE AMARAL
0691894-0	GENIBERT PEREIRA RIBEIRO
0150172-5	GENILDA MARIA DE REZENDE NETO
0143917-3	GENITER ARANTES ALMEIDA
0310147-4	GENY MARIA LOPES
0216988-6	GENY VIEIRA DE OLIVEIRA
0153988-1	GERALDA AGLAEE DE OLIVEIRA MONTEIRO
0146544-2	GERALDA ANDRADE MOREIRA ESTANISLAU
0935393-9	GERALDA ANTONIA DE JESUS
0315676-7	GERALDA ANTUNES DA SILVA
0248290-9	GERALDA ANTUNES DE CARVALHO
0373238-5	GERALDA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO
0260952-7	GERALDA BARBOSA DE ARAUJO SILVA
0175051-2	GERALDA CANDIDA MEDEIROS
0057584-5	GERALDA CARMEM BARBOSA DE SOUZA
0535805-6	GERALDA CASSIMIRO
0239693-5	GERALDA CONSOLACAO DA SILVA
0490101-3	GERALDA CONSOLADORA PEREIRA
0390074-3	GERALDA COURA MIRANDA GOMES
0299323-6	GERALDA DE ASSIS MACIEL
0238964-1	GERALDA DE CARVALHO SILVA
0567002-1	GERALDA DE JESUS CARVALHO
0286085-6	GERALDA DE JESUS LEAL CARDOSO
0541802-5	GERALDA DE JESUS PEREIRA
0285205-1	GERALDA DOS SANTOS AGUIAR
0589554-5	GERALDA FERREIRA NOGUEIRA
0053917-1	GERALDA GOMES DA CONCEICAO
0240071-1	GERALDA GOMES DE ARAUJO
0311416-2	GERALDA HELENA DE AMORIM
0059925-8	GERALDA ISONI SILVA
0542794-3	GERALDA LEONILDA DA SILVA NASCIMENTO
1046516-9	GERALDA MAGELA PEREIRA
0179261-3	GERALDA MARIA BERNARDES
0266782-2	GERALDA MARIA DE MATOS LOPES SOARES
0244057-6	GERALDA MARIA MENDES
0264494-6	GERALDA NOGUEIRA DOS SANTOS
0094184-9	GERALDA RAMOS GUIMARAES
0260625-9	GERALDA RODRIGUES DA CUNHA RIBEIRO DOS S
0232845-8	GERALDA ROSARIA DOS SANTOS
0591624-2	GERALDA SILVA DE OLIVEIRA
0357347-4	GERALDA SOARES DE OLIVEIRA
1037060-9	GERALDA SOCORRO DIAS GONCALVES
0310740-6	GERALDA SOLANGE DE JESUS SILVA
0302262-1	GERALDA TEREZINHA DE JESUS LOPES
0258195-7	GERALDA VALLADARES OLIVEIRA
0310402-3	GERALDA VIEIRA DOS SANTOS PINTO
0123488-9	GERALDINA QUIRINA DE JESUS
0902765-7	GERALDO BERNARDES DA SILVA
1030283-4	GERALDO DE ASSIS OLIVEIRA
1027213-6	GERALDO FERREIRA COSTA
1030703-1	GERALDO FRANCISCO DA LUZ
1029710-9	GERALDO MAGELA DA SILVA
1030920-1	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA CAMPOS
0057908-6	GERALDO MAGELA DE SOUZA
0902332-6	GERALDO MELQUIADES DE OLIVEIRA
0095781-1	GERALDO SABINO
0266784-8	GERCILA DE SOUSA BATISTA
0160289-5	GERMINIO TEIXEIRA FREIRE
0050317-7	GEROLIVIA DE SOUZA TORRES
0365621-2	GERTRUDES APARECIDA PASCHOAL DOS SANTOS
0807092-2	GERUSA FAVARO SANTANA
0518475-9	GERUZA MARTINS DA SILVA
0182881-3	GESSE ALVES DORNELAS REZENDE
0265415-0	GESSI DE FATIMA SILVA FONTES
0357490-2	GESSI MARIA VIEIRA DE PAIVA
0386963-3	GETULIO MAGALHAES
0390902-5	GEUCINEIA TRASPADINI
0560915-1	GIANCARLO CRESO CASTEGLIANI
1197734-5	GIANE GIOVANINI ANTONIA LINO SANTOS
0969065-2	GILBERTO ALVES
1022253-7	GILBERTO ALVES DA SILVA
1033753-3	GILBERTO DIAS
1023814-5	GILBERTO DINIZ
0384893-4	GILBERTO LUIZ LEONHARDT
0143273-1	GILCEA GUIMARAES FONSECA
1018353-1	GILDA GONCALVES DURAES BATISTA
0157692-5	GILDA SIMOES DE LEMOS
0233913-3	GILDETE DE OLIVEIRA SOARES
0357515-6	GILKA TEIXEIRA DE VASCONCELOS E ALMEIDA
1019421-5	GILSON RODRIGUES DE ANDRADE
0625084-9	GILVANE MOREIRA GONCALVES
0213703-2	GILZA MARIA DE OLIVEIRA
0298000-1	GILZANA AMARANTE
0345735-5	GISELE DE ANDRADE COSTA
0350066-7	GISELLE MARIA ARAUJO CORREIA DA SILVA
0239107-6	GISLENE MARIA DE ALMEIDA
0263158-8	GISLENE PIRES DA LUZ
1056608-1	GISLENE VIEIRA DA SILVA
0384310-9	GLAUCIA AMELIA DE MATOS
0565706-9	GLAUCY MEDEIROS DE OLIVEIRA
0862013-0	GLAURIA GERALDA GOULART
0875689-2	GLECINA LIMA LOPES
0081233-9	GLORIA ALCEBIADES DE OLIVEIRA
0212885-8	GLORIA ALVES DE FREITAS PIRES
1040513-2	GLORIA CANDIDA DE SOUZA
0248312-1	GLORIA DE FATIMA GONCALVES REIS OLIVEIRA
0150371-3	GLORIA DICKSON RODRIGUES RIBEIRO
0137171-5	GLORIA LUCIA DE FIGUEIREDO
0363603-2	GLORIA MARIA DE BARCELOS SILVA
0850791-5	GLORIA MARIA DE JESUS
0312970-7	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA
0085108-9	GLORIA VILAMEA COTTA
0065583-7	GRACE LEONOR TIBURCIO SALGADO
0321387-3	GRACE TEIXEIRA DE ASSIS
0329116-8	GRACIA HELENA DE FREITAS SILVA
0166744-3	GRACIEMA TEIXEIRA CARDOSO
0288082-1	GRACINDA MARIA MARQUES DE ARAUJO
0334168-2	GRECIA MARIA ALVES FARIA DE OLIVEIRA
0241385-4	GUARDIANA SOARES CRESCENCIO
0372973-8	GUILHERMINA EMILIA DE ALMEIDA
0308558-6	GUIOMAR LUIZA DA SILVA
0344251-4	GUSTAVO AZEREDO FURQUIM WERNECK
0929291-3	HAMILTON DA SILVA GOMES
1036049-3	HAROLDO ALVES NOGUEIRA
0190467-1	HEBER SANTOS COELHO
0271019-2	HEITOR MEREU
0845691-5	HELCINO CORDEIRO DE SOUZA
0967405-2	HELDA DE PAULA FRANCO OLIVEIRA
0357635-2	HELDER JOSE DAHER CHAVES
0093849-8	HELENA ALVES PEREIRA SOARES
0538326-0	HELENA CELESTINO DE OLIVEIRA
0240806-0	HELENA DIAS DE ARAUJO
0812921-5	HELENA DIAS SOUZA SANTOS
0154197-8	HELENA LAGES DE OLIVEIRA
0274830-9	HELENA LOPES DE MENDONCA RESENDE
0234077-6	HELENA MARIA FEITOSA
0364641-1	HELENA MARIA SOARES E CASTRO
0369286-0	HELENA MATEUS DA SILVA
0323789-8	HELENA MOLINA AGUILAR
0897505-4	HELENA MUSSE MARTINS
0108454-0	HELENA SATHLER DE AGUIAR
0227535-2	HELENA TEIXEIRA GONCALVES
0129419-8	HELENICE HELENA BRANDAO SALOMAO
0439743-6	HELENILDE APARECIDA DA SILVA
0287017-8	HELENILZE APARECIDA LIMA DE ANDRADE
0289208-1	HELENIR GOMES VILELA
0284640-0	HELENITA MARCIA BORGES OTTONI FLAVIO
0156083-8	HELGA MARIA PIMENTEL DE MELO
0244243-2	HELIA DE MELLO QUEIROZ ARCIPRETI
0094210-2	HELIANA BRANDAO SARMENTO
0054081-5	HELIO GONCALVES PEDROSA
1243179-7	HELIO NAZAREO
0190674-2	HELIO SOARES NEGRAO
0357693-1	HELIO VAGNER SANTOS FERREIRA
0151673-1	HELOISA DE MATOS SOUZA
0310754-7	HELOISA HELENA BARBOSA
0252810-7	HELOISA HELENA DOMINGOS MARINHO SILVA
0279256-2	HELOISA HELENA GOUVEIA NOGUEIRA
0913685-4	HELOISA HELENA HOSTT MICONI
0664601-2	HELOISA HELENA MASCARENHAS CORREA
0062219-1	HELOISA HELENA SANT ANNA DOS SANTOS
1022926-8	HELOISA MAGALHAES PINTO
0330612-3	HELOISA ROCHA FIGUEIREDO
0301730-8	HELOISA SA FORTES DA SILVA
0130070-6	HELOIZA SARAIVA DE ABREU
0159860-6	HELVECIO DO PRADO BORGES
0298361-7	HELVECIO PIO MARTINS
0306564-6	HELVECIO SILVA MILAGRES
0286116-9	HELVIA FERREIRA DA SILVA
0346943-4	HELZAINE FATIMA DIAS LEITE RESENDE
0956712-4	HEMILSON FARIA DE LIMA
0261837-9	HENRIQUETA VERA SANTOS ALMEIDA
0114787-5	HERCELI ROSALEA DA SILVA DUTRA
0284643-4	HERCILIA ALVES DE CARVALHO E FERREIRA
0044148-5	HERCILIA DE ARAUJO ELOY
0072296-7	HERCILIA DE SOUZA SILVA
0129912-2	HERCILIA MENDES TORRES
1125043-8	HERICA DE FARIA
0637843-4	HERLYANE SILVA TRINDADE VIANA
0914529-3	HERMANO DE FATIMA LOTT DE ANDRADE
0509928-8	HILDA ANTONIA CORREA
0808523-5	HILDA CASSIANO DOS SANTOS
1028033-7	HILDA DE SOUZA FERREIRA
0064695-0	HILDA MARIA COELHO VIANA
0558440-4	HILDA MARIA DA SILVA
0309519-7	HILDA MARIA DE JESUS DA SILVA
0237252-2	HILDA ROSA DOS REIS
0140909-3	HILDA TEMPONI ALMEIDA
0450807-3	HILDA TEREZINHA DA SILVA
0845438-1	HILDETE SILVA PRADO
0324109-8	HONORITA BONTEMPO DE BARCELOS
0056058-1	HORTENSE LADEIRA FURQUIM WERNECK
0258852-3	HUGO SALLES DE ALMEIDA
0128229-2	HUGUESMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
0270870-9	HUMBERTO EVARISTO LOURENCO
0190587-6	IARA CAMPOS MACEDO
0262038-3	IARA DE OLIVEIRA
0214339-4	IARA LUCIA LOBO STIVANIN
0821739-0	IARA RODRIGUES GOMES
0235693-9	IDA ALMEIDA DE CASTRO
0659186-1	IDA HELENA ZAGO
0850030-8	IDA MIRANDA
0191219-5	IDALINA AUGUSTA DA SILVA MOREIRA
0156088-7	IDALINA DE OLIVEIRA MELLO
0305199-2	IDALINA DOS SANTOS MAGALHAES
0354275-0	IDELMA NOGUEIRA
0279871-8	IDELMA ROCHA PIMENTA
0560279-2	IDIMA PEREIRA DE AGUIAR
0074025-8	IEDA BARBOSA CHAVES
0128230-0	IEDA CASTRO E ALVES
0203239-9	IEDA EFIGENIA DE ASSIS
0353457-5	IEDA FATIMA SEVERO DE CARVALHO
0050378-9	IEDA FERRAZ
0169778-8	IEDA MARLI GUMERATO FALCOMER
0286127-6	IEDA NADU CALIXTO SOUSA
0071481-6	IEDA SILVA ANDRADE
0094226-8	IEDDA ROMANO BARBOSA
0226820-9	IFIGENIA MILAGRES PEREIRA
0739527-0	IGNEZ MARIA DE JESUS
1038483-2	IGNEZ RITA MEIRELLES
0181452-4	ILCA MARIA WEBERLING MARIOTTI
0529672-8	ILCA ROSA GOMES
0346747-9	ILDA DE JESUS ROSA SEGATTO
1109923-1	ILDA FAGUNDES DE SOUZA
0160905-6	ILDA MARIA DIMAS DE OLIVEIRA
0374578-3	ILDA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
0855807-4	ILDA OLIVEIRA DE SOUZA
0588689-0	ILDETE ALVES BOTELHO SANTOS
0368522-9	ILDEVANE APARECIDA LOPES AQUINO GOMES
0109985-2	ILIDIA MARIA FALEIRO BARROSO
0343601-1	ILKA DE ALMEIDA
0235844-8	ILMA ALVES CARDOSO
1070661-2	ILMA ALVES PEREIRA
0588345-9	ILMA APARECIDA DE BRITO SILVA
0832897-3	ILMA DOS SANTOS LAURINDO
0352541-7	ILMA GONCALVES NOBRE
0077434-9	ILMA PEREIRA DE ANDRADE
0305206-5	ILZA ANA DOS SANTOS
0077435-6	ILZA FERREIRA DOS SANTOS
0720988-5	ILZA MARIA RODRIGUES
0122649-7	ILZA MARIA TAVARES
0113507-8	ILZA NAVES
0603661-0	ILZA PAULA DA MOTA
0744634-7	IMACULADA HONORIO BAZANI
0230163-8	IMACULADA SALOME DIAS
0308581-8	IMIDIA CARNEIRO FERREIRA
0347076-2	INDRA REGIA FIGUEIREDO CHAVES
0316554-5	INES DE FATIMA CARLOS DA SILVA
0293082-4	INES EDWIRGES COSTA
0105293-5	INES MORAIS LIMA
0214144-8	INESNICE GALO ALMEIDA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410113.

0541555-9	INEZ EDWIGE MOREIRA
0525721-7	INEZ SILVA JULIAO
1025786-3	INEZ VERGINO MALACHIAS
0099768-4	IOLANDA BARBOSA NASCENTES
0363289-0	IOLANDA DE ALMEIDA CORDEIRO
0139397-4	IOLANDA DE RESENDE JARDIM
0692770-1	IOLANDA GOMES DOS SANTOS
0282434-0	IOLANDA MARIA LUZ CINTRA
0039024-5	IOLANDA PEREIRA MARTINS DA SILVA
0296163-9	IOLANDA SILVA
1040759-1	IOLANDA SOUZA NASCIMENTO
0311451-9	IOLANDA TEODORA BORBA
0762594-0	IOLANDA VIANA DA SILVA
1037101-1	IONE ALVES DE SOUZA
1070090-4	IONE MARIA DA CONCEICAO MACHADO
0332747-5	IONE VICENTINA DE OLIVEIRA SILVA
0595012-6	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA
0118323-5	IRACEMA BENIGNO DOS SANTOS
0156094-5	IRACEMA DAS GRACAS FERREIRA NASCIMENTO
0827370-8	IRACEMA DOS SANTOS CHAVES
0298013-4	IRACEMA PEREIRA RODRIGUES
0487650-4	IRACI CARDOSO CAMPOS
0213097-9	IRACI FERREIRA DOS SANTOS SILVA
0208893-8	IRACI MARCIANA DA SILVA
0838988-4	IRACI ROCHA PEREIRA
0238835-3	IRACILDA BRAGA RICCI
0172978-9	IRACY AMELIA VILELA
0135655-9	IRACY MARQUES DA SILVA
0041549-7	IRAIDES RIBEIRO PENIDO
0850782-4	IRAIMA GONTIJO DE ARAUJO
0256008-4	IRAN REZENDE XEXEO DUARTE
0695771-6	IRANI ALVES DE SOUZA
0203665-5	IRANI ALVES SILVERIO RESENDE DE SOUZA
0301367-9	IRANI DE SOUZA FERREIRA
1333106-1	IRANI FERREIRA DOS SANTOS
0115028-3	IRANI GONZAGA VASCONCELOS
0245180-5	IRANIL DE OLIVEIRA VIANA
0211497-3	IRANY TEIXEIRA MARTINS
0129109-5	IREDES MARIA DA SILVA SOUTO
0290091-8	IREDIR VIEIRA MAXIMO
0252153-2	IRENE ALVINA FERREIRA DE SOUSA
0807860-2	IRENE ALVINA OLIVEIRA DORTA
0313466-5	IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
0733469-1	IRENE BALBINA DE OLIVEIRA
0740448-6	IRENE CANDIDA DE SOUZA
0296164-7	IRENE CORREA VALENTINE
0270746-1	IRENE FABIAN
0096409-8	IRENE MANSUR DOS REIS
0274291-4	IRENE OLIVEIRA
0818809-6	IRENE SILVA
0344696-0	IRENE VILAS BOAS DE SOUZA
0952910-8	IRENEIDE ALVES MIRANDA AQUINO
0953025-4	IRENI DE ARAUJO CARDOSO
0353880-8	IRENI PROENCA AJEJE BACHIAO DOS SANTOS
0320641-4	IRENICE DIAS BRUM CONDE
0278278-7	IRIAMAR LUCIA MIRANDA
0230650-4	IRIAS DA SILVA MEDEIROS
0290361-5	IRINA MARIA AZENHA ALVES DE REZENDE
0220996-3	IRIO DE FREITAS GROSSI
0250901-6	IRIS CELESTE MORAIS DE SOUZA
0143529-6	IRIS MARTA REZENDE DOS SANTOS
1070148-0	IRMA DE BARROS LONGO
0432673-2	IROTILDES SOARES LISBOA DA SILVA
1028041-0	IRSO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
0826382-4	ISA MARTINS VIEIRA
0333562-7	ISA MAURA COSTA FERREIRA
0357891-1	ISABEL DE FATIMA CHAVES FERREIRA
0311470-9	ISABEL DE FATIMA FERREIRA
0322399-7	ISABEL DE FREITAS NOGUEIRA
0153711-7	ISABEL DE OLIVEIRA HORTA
0488566-1	ISABEL IMACULADA DE CARVALHO PROENCA
0285232-5	ISABEL MARTINS DE MATOS OLIVEIRA
0183336-7	ISABEL MENEZES MOTA DA MATA
1071861-7	ISABELA DE CASTRO B E REZENDE
0255892-2	ISABELA MARIA MONTICELLI CARVALHO
0240015-8	ISAURA MARIA DO CARMO GALVAO
0300261-5	ISAURA MARIA MACIEL DE SOUZA
0351394-2	ISAURA MARIA PINTO OLIVEIRA
0313483-0	ISILDA AMELIA AZARIAS DE SOUZA
0366709-4	ISLANE RAMALHO DE OLIVEIRA
0149309-7	ISMAR PEREIRA DE SOUZA
0166470-5	ISMENIA MARIA DE ASSIS SANTOS
0238123-4	ISMERINA PEREIRA DOS SANTOS
0276966-9	ITACI MARIA DE OLIVEIRA MIGUEL
0070471-8	ITAMAR MOURA LEITE MARTELLI
0219800-0	ITAMAR RIBEIRO JUNIOR
0315762-5	ITAMINA GENOVEVA AGUIAR SANTOS
0151670-7	ITAMOCY URQUISA MARQUES
0112249-8	ITAQUE BUCHERIDG VASCONCELOS
0259389-5	IURY IVANHOVICK MARTINS DA SILVA
0250292-0	IVA BATISTA DE ARAUJO
0224353-3	IVALDIRA LIMA DE PAULA SILVA
0318333-2	IVAM PEREIRA ALVES PINTO
0161008-8	IVAN CUNHA CORDEIRO
0261305-7	IVAN ITKES
0259382-0	IVAN RODRIGUES SILVA
0344269-6	IVANA CESARIO DE MORAES
0344513-7	IVANDE GOMES DE QUEIROS COSTA
0273225-3	IVANE FRANCA DOS SANTOS
0363884-8	IVANECE MENEZES DO NASCIMENTO SANTOS
0228721-7	IVANI HERCULANO FRANCO
0572942-1	IVANI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
0291647-6	IVANIL ROSA FIGUEIRA
1041404-3	IVANILDA DE SOUZA CORDEIRO PALHARES
0139763-7	IVANILDA RIBEIRO DE LIMA
0640196-2	IVANILDE MEDEIROS SANTOS
0272844-2	IVANILDE RODRIGUES FRAGA
0093815-9	IVANIR COMUNE BERNARDI
0323041-4	IVANIRA DE MAGALHAES BARBALHO
0077353-1	IVANISE MEIRA DE PINHO
0381463-9	IVANY DANUNCIACAO TREVENZOLI
1001728-3	IVETE ARASHIRO RODRIGUES
0204306-5	IVETE DAS MERCES LERES
0336263-9	IVETE DE FATIMA DA SILVA
0890466-6	IVETE DE PAULA SANTOS
0373755-8	IVETE MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
1099219-6	IVETE SOARES DIAS DE AZEVEDO
1028748-0	IVO RODRIGUES DOS REIS
0110069-2	IVONE ALVES DA SILVA
0516350-6	IVONE APARECIDA DE AQUINO QUINTAO MEDINA
0313477-2	IVONE DE ANDRADE SILVA
0118340-9	IVONE DE CASTRO VIGLIONE
0266973-7	IVONE DE FATIMA SOARES GONCALVES
0148424-5	IVONE GOMES GUIMARAES
0285239-0	IVONE GONCALVES DOS REIS
0057533-2	IVONE IZAR CUNHA
0049039-1	IVONE SOARES ARANHA
0301084-0	IVONE SUELI DA SILVA GARCIA
0227806-7	IVONETE DAS GRACAS QUEIROZ PIMENTA
0231157-9	IVONETE FERREIRA XAVIER
1030840-1	IVONIR ABRANTES
0671015-6	IZABEL ANDRADE DE JESUS
0593429-4	IZABEL ANTONIA DA SILVA
0461905-2	IZABEL APARECIDA GOMES
0357966-1	IZABEL CRISTINA ADVINCULA
0329458-4	IZABEL CRISTINA DA SILVA BRAGA
0287653-0	IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO CAMPOLINA
1052603-6	IZABEL CRISTINA NOBRE VIEIRA ROSSI
1243446-0	IZABEL DE FATIMA DORNELAS DOS SANTOS
0320643-0	IZABEL DE OLIVEIRA FRANCO
0377140-9	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS
1037337-1	IZABEL GONCALA DE SOUZA
0242673-2	IZABEL MARIA DAS GRACAS ANDRADE MEIRELES
0228341-4	IZABEL MARIA DOS SANTOS
0238552-4	IZABEL MARTINS RODRIGUES
0357970-3	IZABEL PEREIRA LEITE
0630951-2	IZABEL RIBEIRO SALOMAO
0801193-4	IZABEL ROCHA DE CARVALHO HOST
0869479-6	IZILDA DO ROSARIO OLIVEIRA FROIS
0168966-0	JACINTA ALVES TEODORO
0223878-0	JACINTA FARACE BREGUEZ
0314745-1	JACIRA FERREIRA NASCIMENTO
0291657-5	JACIRA LOPES DA SILVA ROCHA
0804804-3	JACIRA SOARES ROCHA
0228685-4	JACIVA PASSOS RAFAEL LIMA
0293577-3	JACQUELINE CAMPOS
0349049-7	JACQUELINE KENNEDY QUINTAO LOBO SALES
0114756-0	JACYLVIA FELIZALI SEVERINO
0065471-5	JAEZER BRANQUINHO
1000306-9	JAILSON DOS SANTOS
1023205-6	JAIME RODRIGUES DAS CHAGAS
0326839-8	JAIR COIMBRA DE SOUZA
0294601-0	JAIRO GONCALVES
0116895-4	JALILA RIBEIRO BALUT
0096719-0	JAMELL MARCOS
0747417-4	JAMILA ALVES SOARES
0306576-0	JAMILA MARTINS DELFINO
1023273-4	JANDIR COLARES FILHO
0245314-0	JANDIRA DA CONCEICAO LAUREANA DE ALCANTA
0895415-8	JANDIRA FERREIRA VILELA
1069183-0	JANDIRA FONSECA
0134332-6	JANDIRA MENDES FERREIRA
0602755-1	JANE APARECIDA DA COSTA
0141005-9	JANE CRISTINO
0907205-9	JANE GOMES DE FARIA
0261227-3	JANE MARCIA BRAZOLINO
0321690-0	JANE SCARLENGHI RAMOS DA SILVA
0358049-5	JANETE FATIMA DE PAULA
0305251-1	JANETE JOANAS CHAVES
0273718-7	JANETE MEIRE ANDRADE FERREIRA
0286182-1	JANETE SILVEIRA BATISTA
1147993-8	JANILDA ALVES MARROUK
0281999-3	JAQUELINE SAMPAIO PROCOPIO
0354715-5	JAQUELINE VIEIRA LOURENCO DOS SANTOS
0113143-2	JARBAS FERREIRA
0253904-7	JARBAS SOARES TEIXEIRA
0300224-3	JARI RICAS
0125366-5	JAYRO GAMA
0214222-2	JEANETE DE SOUZA E SILVA PAES
1035589-9	JEFFERSON DE ALMEIDA ZUQUIM
0088447-8	JESUINA ANDRADE COSTA
0373603-0	JESUS DE SOUZA NEVES
1029440-3	JESUS HUMBERTO
0242001-6	JESUS VIRGILIO LEONARDO HENRIQUES
0365631-1	JOANA APARECIDA RIVAS
0223119-9	JOANA BARBOSA DUARTE
0303131-7	JOANA BATISTA DE ASSIS
0232645-2	JOANA CABRAL DE SOUSA
1039780-0	JOANA CONCEICAO COSTA PARANHOS
0229277-9	JOANA D ARC MARTINS VAZ
0219803-4	JOANA D ARQUE DE SOUZA SILVEIRA
0892995-2	JOANA DARC DA SILVA
0139226-5	JOANA DARC DE ARAUJO ALMEIDA
0358089-1	JOANA DARCK FERREIRA DA SILVA
0312540-8	JOANA DAS GRACAS DA SILVA
0285251-5	JOANA DAS GRACAS GOMES FREITAS
0217915-8	JOANA FERREIRA DA COSTA
0745058-8	JOANA MARIA SENA
0585639-8	JOANA PENA CARVALHO
0318337-3	JOANA PEREIRA CAMPOLINA
0226094-1	JOANA RATES BARBOSA
0590447-9	JOANA SOARES FONSECA
0133152-9	JOAO ALVES DA SILVA
0906397-5	JOAO BATISTA DA FONSECA
0299043-0	JOAO BATISTA NETO
0838656-7	JOAO BOSCO DE CARVALHO
0365041-3	JOAO CARLOS BATISTA MICHEL
0597236-9	JOAO CARLOS DE AGUIAR
0203723-2	JOAO DE FREITAS FILHO
1031904-4	JOAO DOS REIS
0220910-4	JOAO EDUARDO DE ANDRADE
1024964-7	JOAO JOSE MOREIRA
0252867-7	JOAO LEANDRO FRANCO
0358211-1	JOAO MOREIRA DA SILVA
1026752-4	JOAO ROSA
0309871-2	JOAO SOARES DOS REIS
0375560-0	JOAO VICENTE FERREIRA NETO
0066155-3	JOAQUIM JOSE FERREIRA
1031890-5	JOBS JOSE DE SOUZA
0257261-8	JOEL DOS REIS CHAGAS
0661218-8	JOELMA FREITAS FONSECA DOS SANTOS
1173420-9	JOELMA RODRIGUES LICIO SILVA
0846391-1	JOFRE DOS SANTOS SANT ANNA
0192910-8	JONATAS ESTELITA DE SOUZA
1033407-6	JORGE GERALDO MOURA DE OLIVEIRA
0442630-0	JORGE LUIZ FRANCA MARQUES
0358305-1	JORGE LUIZ PERES DA SILVA
1031479-7	JORGE TEODOLINO DE SOUZA
0236482-6	JORGINA DO NASCIMENTO ROSA
0696247-6	JORJA BOAVENTURA LIMA
0262942-6	JOSANE DUARTE LOBO
1029448-6	JOSE ABILIO DE LIMA
0132440-9	JOSE ALVES DA SILVA
1022092-9	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
0375931-3	JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
0136585-7	JOSE ALVES NEVES
1030799-9	JOSE ANASTACIO DOS SANTOS
0375223-5	JOSE ANGELO VILASBOAS ALVES
1032374-9	JOSE ANTONIO
0229062-5	JOSE ANTONIO BRAGA
0212559-9	JOSE ARAUJO DE SOUZA
0078403-3	JOSE ARISTEU DE ANDRADE
1025762-4	JOSE AZARIAS
1023941-6	JOSE BENTO DA SILVA FILHO
1029873-5	JOSE BENTO DE MORAIS
1021870-9	JOSE BORGES RIBEIRO
0555098-3	JOSE CANUTO FERREIRA
1030222-2	JOSE CARLOS DA SILVA
1017242-7	JOSE CARLOS DE CASTRO CASTANHEIRA
1037825-5	JOSE CARLOS DE CASTRO SOARES
1223426-6	JOSE CARLOS DE MESQUITA JUNIOR
1049629-7	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FARIA
0160188-9	JOSE CARLOS VELOSO
0390055-2	JOSE CONCEICAO PINTO
1072342-7	JOSE DA CRUZ DE SOUZA
1025676-6	JOSE DE ALMEIDA
0028859-7	JOSE DE PAULA LACORTE
0433047-8	JOSE DOS ANJOS SOUZA
0220504-5	JOSE EMANUEL DE ALCANTARA GOMES
1020897-3	JOSE ESPEDITO RIBEIRO
0298811-1	JOSE EVARISTO MADEIRA
0058323-7	JOSE FERREIRA DE ARAUJO
1025111-4	JOSE FERREIRA DE SOUZA
1025998-4	JOSE FLAVIANO QUEROBINO
1030538-1	JOSE FRANCISCO DA SILVA
1028687-0	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
1028730-8	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
0344285-2	JOSE FRANCISCO PEDROSA NOGUEIRA
0028959-5	JOSE FRANCISCO PIRES
1228945-0	JOSE GERALDO BORGES
0385467-6	JOSE GERALDO FERNANDES
0344255-5	JOSE GERALDO LEITE RIBEIRO
0349258-4	JOSE GERALDO PINHEIRO
0116730-3	JOSE GERALDO PINTO COELHO MONTEIRO
0302302-5	JOSE GOMES DE VASCONCELOS FILHO
0971246-4	JOSE HENRIQUE COSTA
1034763-1	JOSE INACIO AMARAL MURTA
1027744-0	JOSE JOAO DA SILVA
0375234-2	JOSE LACERDA DE QUEIROZ
1028877-7	JOSE LOPES DE SOUZA
0111107-9	JOSE LOURENCO DA ROCHA
0263891-4	JOSE LUIS DE SOUSA
0358639-3	JOSE LUIS PINTO
0872245-6	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
0805038-7	JOSE LUIZ ESTEVES DOS SANTOS
0914824-8	JOSE LUIZ GONCALVES FERREIRA
1028827-2	JOSE LUIZ GUIMARAES
0293595-5	JOSE LUIZ VELOSO
0239404-7	JOSE MAERCIO PRADO
0905494-1	JOSE MANOEL DE ASSIS
1039543-2	JOSE MARCILIO DA SILVA
0804739-1	JOSE MARIA DE SOUZA
0193083-3	JOSE MARIA DO ROSARIO CAMPOS
0371641-2	JOSE MARIA MARTINS MOTA
1053370-1	JOSE MARIA NUNES BRANGIONI
0381855-6	JOSE MARIA SIQUEIRA VIEIRA
0342218-5	JOSE MARTINS DE SOUZA
0388387-3	JOSE MARTINS VARGAS
0039634-1	JOSE MODESTO RIBEIRO
0912825-7	JOSE MOISES DE CARVALHO
0054624-2	JOSE MORATO
1032856-5	JOSE OSWALDO SILVA
0378035-0	JOSE PAULO NEDER
1030954-0	JOSE PERPETUO TEIXEIRA
1025925-7	JOSE PRUDENCIO FRANCA FILHO
1040027-3	JOSE RAMALHO DE ALMEIDA NETO
0383021-3	JOSE RESENDE GODINHO
1036292-9	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
1033204-7	JOSE ROCHA NERES
0553997-8	JOSE SERAFIM DA SILVA
0154116-8	JOSE SILVEIRA
0358828-2	JOSE TORRES GOMES
0807132-6	JOSE VENCESLAU DE MORAES
0153159-9	JOSE VICENTE DANIEL
0594259-4	JOSE VICENTE FERREIRA DA SILVA
1033557-8	JOSE WILSON RIBEIRO DE JESUS
0358851-4	JOSE XAVIER VIEIRA
0166818-5	JOSE ZACARIAS CORDEIRO
1046127-5	JOSEFA NEPOMUCENO DE QUEIROZ
0945765-6	JOSEFA SANTOS ALVES
0211932-9	JOSEFINA APARECIDA LARA
0087587-2	JOSEFINA CAMPOS CARVALHO
0173269-2	JOSEFINA MARIA CHAVES XAVIER
0249866-5	JOSEFINA TEIXEIRA BORGES DAMASIO
0435202-7	JOSEMAR GODINHO CALDEIRA
0193908-1	JOSEPHINA DE SOUZA MORAIS
0096458-5	JOSINA ARAUJO DO NASCIMENTO
1033594-1	JOSUE GOMES DE ALMEIDA
1075796-1	JOSUE VIEIRA REGO
0950932-4	JOSUEL SOARES DE OLIVEIRA
0136467-8	JOVENITA DIAS COTA
1243799-2	JUAN PABLO GREGORIO GONCALVES
0667329-7	JUAREZ FRANCISCO VINHAS
0171242-1	JUDITE DOS SANTOS ASSIS
0315815-1	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS
0576878-3	JUDITE RODRIGUES REIS
0245766-1	JUDITH ANICIO FERREIRA
0076191-6	JUDITH CATTANI TIMOTEO
0250902-4	JUDITH DA LUZ VASCONCELOS
0237985-7	JUDITH DE JESUS SILVA
0745485-3	JUDITH DIAS NASCIMENTO
1115852-4	JULIA FERREIRA DA SILVA
0204329-7	JULIANA BORELLO
0315821-9	JULIANA FERREIRA LEAL
0975309-6	JULIETA ARCANJO GUEDES
0283643-5	JULIETA MARIA DA SILVA AUGUSTO
0282451-4	JULIETA MARTINS COURA E SILVA
0380057-0	JULIO CESAR DE SOUZA
0929336-6	JULIO CESAR PEREIRA
0219115-3	JULIO CEZAR GALANTE ARIZ
1027977-6	JULIO GONCALVES KRUL
1206018-2	JULIO SILVEIRA MAIA
0055347-9	JULITA SANTOS PAES NUNES
0806966-8	JURACI MARIA DA SILVA
0030572-2	JURACI SOARES DA SILVA
1042537-9	JURACIR LEMOS DE ABREU
0929184-0	JURACY DE FATIMA DA PIEDADE GONCALVES DO
0337228-1	JURACY DE OLIVEIRA FROES
0107784-1	JURACY DIANA RIBEIRO
1030147-1	JURANDI DE SOUZA LIMA
1030322-0	JURANDY DE SOUZA
0136595-6	JURANDY DIAS DA SILVA
0929090-9	JUREMA BERGAMASQUINI
0628982-1	JUSCELINA ALVES CASTRO SAMPAIO
0345251-3	JUSSARA ALVES PEREIRA
0391245-8	JUSSARA JANE DE ABREU
0227733-3	JUSSARA MARIA DUTRA DAS NEVES
0376160-8	JUSSARA MARTINS LOBO PEREIRA
0133600-7	KAIZERLINA LUCAS ALVARENGA
1052309-0	KATIA ANDREA MARTINS NEVES
0943657-7	KELMA FERNANDES DE SOUZA ALVES
0299057-0	KENIA MARA DE LIMA CARVALHO
0110243-3	LABIBE SAIDE HABIB
0301375-2	LACI LESSA DE SOUZA
0451231-5	LAERTE BORGES MARTINS
0276083-3	LAERTE PARREIRAS DE ANDRADE
0086633-5	LAIDE EURIPEDES DA COSTA ASSIS
0205194-4	LAIS DOS SANTOS PAES
1069407-3	LAIS PINTO FELICISSIMO
0284236-7	LANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
0097688-6	LAUDEMIRA ALVES DE AGUIAR
0314232-0	LAUDEMIRA CORNELIA TEIXEIRA
0054809-9	LAUDY DE SOUZA LIMA
0373619-6	LAURA BORGES SILVEIRA COSTA
0489763-3	LAURA ESTEVAO DE MORAES
0134893-7	LAURA HELENA DE RESENDE
0258749-1	LAURA LUCIA DA SILVA MELO
0279979-9	LAURA MARIA DE SOUZA LIMA
0528748-7	LAURA RODRIGUES BATISTA
0519985-6	LAURA SANTANA
0296664-6	LAURESIO LUCIO DE JESUS
0311512-8	LAURITA ROSA RIBEIRO
0308227-8	LAZARA ALVES DA SILVA
0307023-2	LAZARA APARECIDA GOMES
0257324-4	LAZARA DE LOURDES SANTANA
0691671-2	LAZARA LINDALVA VIEIRA DA SILVA
0098466-6	LAZARA PEREIRA
0224176-8	LAZARA SOARES PORTO
0666572-3	LEA DE DEUS NASCIMENTO
0068653-5	LEA DULCE DE SOUZA
0134084-3	LEA MARIA DA FONSECA XAVIER
0048054-1	LEA MARTA DE SOUZA
0820965-2	LEA MEIRELLES BARRETO DE CASTRO
0118399-5	LEA MIRIAM DURAES OLIVEIRA
0261821-3	LEA SACKSIDA BRAGA
0539277-4	LECI MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
0251935-3	LECILDA APARECIDA DORNELAS
0634036-8	LECY MARIA DE JESUS
0359032-0	LEDA DE CARVALHO PINTO
0980581-3	LEDA MARIA DA SILVA CASTRO
1467659-7	LEIDIANE RIVELLY DOS SANTOS ALMEIDA
0334086-6	LEIDNA ROSEVANE DUARTE
0363486-2	LEILA APARECIDA NERY MARTINS DA COSTA
1094799-2	LEILA CRUZ DA SILVA
0329904-7	LEILA DE ALMEIDA PINELLI
0320936-8	LEILA DIAS BARBOSA
0260403-1	LEILA MARIA MATOS PINHEIRO
0271678-5	LEILANE GONCALVES FERREIRA
0238685-2	LEILIS MAGDA DA COSTA
0210057-6	LEIR DE SOUZA MACIEL SANTOS
0161825-5	LEIVA DO ROSARIO DE PINHO MOURAO
0233834-1	LEIVINA BORGES PEREIRA
0278649-9	LELIANA VELOSO SOARES
0126055-3	LELIO RAMOS
0314237-9	LENI VICENTINA DE LIMA
0196583-9	LENIR DE ASSIS MEDEIROS BRUNO
1267626-8	LENIR FREITAS LIMA
0399407-6	LENIR PINTO COELHO FERREIRA
0149719-7	LENIR RESENDE DA SILVA CASTRO
1080985-3	LENISE DE SOUZA SANTOS CIROCO
0854373-8	LEONARDO MESSIAS DA SILVA
1022970-6	LEONCIO SILVA LIMA
1223746-7	LEONE FERREIRA VITOR
0432710-2	LEONIDA DE OLIVEIRA SILVA
0313522-5	LEONILDA IZABEL DE MARINS
0215683-4	LETICIA DUMONT DE OLIVEIRA
0165271-8	LETICIA GERALDA GUEDES VIANA
0329365-1	LETIS DA SILVA SILVEIRA
0196586-2	LEUZA MARIA COSTA DE MOURA
0080770-1	LEZINA MENEGAZ BRAVIM
0134505-7	LIA DIAS BARBOSA
0540466-0	LICIMAR MOREIRA DE MATOS
0344422-1	LIDIA GOMES SILVA ALVES
0330619-8	LIDIA MARIA DA CRUZ STOFEL
0163662-0	LIDIA MARINA DRUMOND LANZA
0291702-9	LIDIOMAR SOARES DA SILVA MARTINS
0520990-3	LIERMA MARIA DE OLIVEIRA
0294029-4	LIERTON LINO GONCALVES
0173563-8	LIGIA AROEIRA FERREIRA
0825429-4	LIGIA ISABEL DE ANDRADE MUNIZ
0251782-9	LIGIA MARCIA LOURENCO
0808943-5	LIGIA MARIA MURTA
0097692-8	LIGIA RIBEIRO MARTINS LAGE
0373620-4	LILIA COSTA PIRES
0284451-2	LILIAM MAY GATTI ROSA
0290102-3	LILIAN MARUCH HALLACK
0115428-5	LINA DA SILVA SA
0161657-2	LINA PEREIRA MENEZES
0114661-2	LINDA MARTINS
0288215-7	LINDALVA LUCIA SILVA PORTO GAMA
0514991-9	LINDAURA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA
0635202-5	LIRA FERREIRA DOS SANTOS
1356066-9	LISSANDRA CANTAGALLI FERREIRA
1120639-8	LISTER JOSE LOPES
0375860-4	LIZABETE CAMPOLINA DE CASTRO
0375252-4	LOIDIMAR GOMES SOBRINHO
0203392-6	LOURDES BARBARA RIBEIRO
0351649-9	LOURDES DA CONCEICAO DE ANDRADE
0075977-9	LOURDES DE MAGALHAES ALMEIDA
0261065-7	LOURDES DE SOUSA PIMENTA
0236668-0	LOURDES DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA
0224012-5	LOURDES GOMES DE PAULA LANNA
0239038-3	LOURDES LANA FARIA
0325562-7	LOURDES SIMOES OLIVEIRA ANDRADE
0619850-1	LOURDES VIEIRA SILVA OLIVEIRA
0310185-4	LOURDES VITAL FERREIRA
1095445-1	LOURIVAL DA COSTA PEREIRA
0433049-4	LOURIVAL LUCIANO DA SILVA
0080242-1	LOURIZA MARIA RIBEIRO LELIS
0294654-9	LUANDER ALVES RIBEIRO
0292399-3	LUCAS ANTONIO DE ASSIS
1033457-1	LUCAS FERREIRA CAMPOS
0919261-8	LUCELENA LEONARDA DA COSTA AVELINO
0359141-9	LUCELY SOARES OTONI
0305320-4	LUCI MARIA LACERDA DAHER DE OLIVEIRA
0141923-3	LUCIA ANGELICA DINIZ NEPOMUCENO
0321425-1	LUCIA ANTUNES PARREIRAS
0284948-7	LUCIA APARECIDA BRAGA BARBOSA
0855050-1	LUCIA APARECIDA DA CRUZ DE JESUS
0865829-6	LUCIA APARECIDA DA SILVA
0236234-1	LUCIA ASSUNCAO DE NAZARE
0763798-6	LUCIA DALVA OLIVEIRA ROSA
0351138-3	LUCIA DE FARIA ROCHA DOS SANTOS
0276503-0	LUCIA DE SOUZA FAUSTINO
0855182-2	LUCIA FATIMA DOS SANTOS
0328146-6	LUCIA HELENA CARVALHO
0333206-1	LUCIA HELENA DA CUNHA
0310801-6	LUCIA HELENA GOMES DA SILVA
0523192-3	LUCIA HELENA MALTA DOS SANTOS
1055554-8	LUCIA HELENA MENDES
0365297-1	LUCIA HELENA PROCOPIO OLIVEIRA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410114.

0217795-4	LUCIA IGNES FERRAZ
1070474-0	LUCIA MACIEL DE CASTRO FRANCO
0387846-9	LUCIA MARIA DA PIEDADE BARBOSA
0517092-3	LUCIA MARIA DE SOUSA
0851866-4	LUCIA MARIA DE SOUZA
0370433-5	LUCIA MARIA GONCALVES CAETANO
0435690-3	LUCIA MARIA OLIVEIRA DE PAULA
0734992-1	LUCIA MARIA PEREIRA
0272863-2	LUCIA MARIA RIZERIO CHAVES
0246955-9	LUCIA MARTINS
0318816-6	LUCIA MENDES DA SILVA
0102447-0	LUCIA PEREIRA GOMIDE
0057165-3	LUCIA REGINA COSTA REIS DE BARROS
0207096-9	LUCIA REMIGGI DE MATOS
0331291-5	LUCIA SILVA BARBOSA
0339393-1	LUCIA SIMOES SILVA LAGE
0944305-2	LUCIANA APARECIDA VERI PINTO
0334190-6	LUCIANA GIACOMELLI
1139263-6	LUCIANA MARIA BRAZ
0819150-4	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
0378430-3	LUCIANE LOPES DE SOUZA VELOSO
0894689-9	LUCIANO ALVES DE SA
1040656-9	LUCILIA APARECIDA SANTOS DO LIVRAMENTO
0286260-5	LUCILIA DA CONSOLACAO SILVEIRA
0118756-6	LUCILIA DA SILVA ANANIAS
0238880-9	LUCILIA JULIA MARTINS
0265931-6	LUCILIA MARIA SANTIAGO LINHARES
0288849-3	LUCILIA MOREIRA DA SILVA SIMOES
0462148-8	LUCIMAR DOS SANTOS PASCHOALINO
0865911-2	LUCIMEIRE ZAGUI
0399092-6	LUCINDA MARIA COIMBRA
0243672-3	LUCINDA OLIVEIRA PEREIRA
0310803-2	LUCIOLA DA LUZ N CAMPELO
0268968-5	LUCIOLA MARIA LEONARDO BARBOSA
0959458-1	LUCY DA SILVA LAGE
0280000-1	LUCY FREDERICA DOS SANTOS
1002292-9	LUCYANA DE MIRANDA MOREIRA
0364966-2	LUISA DE MARILLAC CARVALHO
0304826-1	LUIZ ALBERTO BARCELOS
1028056-8	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
1030849-2	LUIZ BESSAS ELIAS
1025365-6	LUIZ CARLOS FRAGA
1032966-2	LUIZ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
0382727-6	LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO
1024926-6	LUIZ FABRIS JUNIOR
0046911-4	LUIZ GONZAGA MELO GARCIA
1069613-6	LUIZ GONZAGA RODRIGUES MACHADO
1031449-0	LUIZ GRACIA DE PAULA
0373464-7	LUIZ LOUREIRO LOPES
1071078-8	LUIZ MARCOS BORGES DINIZ
0907234-9	LUIZ OTAVIO TOFANI
0912884-4	LUIZ RIEDEL DA SILVA TELLES
0524303-5	LUIZ ROBERTO JOTTA
0170709-0	LUIZA ARAUJO VIVEIROS
0549618-7	LUIZA BENHAME ZONTA DE SALES
0301380-2	LUIZA DE JESUS
1037870-1	LUIZA DE MARILLAC PIMENTA
0482764-8	LUIZA MARIA LOPES
0592115-0	LUIZA PEREIRA GOMES
0218496-8	LUIZA RODRIGUES MACEDO SENA
1499344-8	LUKAS ALESSANDRO ALVES
0264636-2	LUNA DUARTE
0301755-5	LURDES BENEDITO
0160018-8	LUSIA CACIA MULLER GOMES
0807787-7	LUSMIRO ANTONIO SILVA
0655637-7	LUZENIR MARINHO VIEIRA PEREIRA
0840332-1	LUZIA BATISTA PIMENTA
0609281-1	LUZIA DIAS DA COSTA
0321702-3	LUZIA DO ROSARIO LEITE RESENDE
0587011-8	LUZIA DOS SANTOS CORDEIRO DANTAS
0123674-4	LUZIA EDITH BOMTEMPO SILVA BRAGA
0268210-2	LUZIA FAUSTINO TOLEDO RIBEIRO
1038656-3	LUZIA FELISBINA DE OLIVEIRA
0311544-1	LUZIA FERREIRA SOARES
0190507-4	LUZIA FILOMENA DE PAULA
0314827-7	LUZIA FRANCELINA NUNES
0386675-3	LUZIA FURTADO ZOFFOLI
0178941-1	LUZIA IRIS ALVARES
0303152-3	LUZIA MELANIA DA SILVA
0656005-6	LUZIA PAULINO DE OLIVEIRA
0097842-9	LUZIA RAIMUNDA RODRIGUES
0308683-2	LUZIA ROCHA DOS SANTOS BORGES
0195645-7	LUZIA ROSA ALBINO
0142713-7	LUZIA SOARES DO ROSARIO
0916262-9	LYDIO MIGUEL BANDEIRA DE MELO
1035596-4	LYSIA MARTHA GUIMARAES CLEMENTINO
0372577-7	MADALENA ARANTES SILVA
0115568-8	MADALENA FERNANDES RABELLO
0319883-5	MADALENA LEONARDA DA SILVA
0239429-4	MADALENA PEREIRA DOS SANTOS
0048447-7	MAFALDA BEATRIZ ROCHA
0091822-7	MAFALDA TARDELLI CARLI
1040885-4	MAGALI PEREIRA DANTAS
0141197-4	MAGALY DO SOCORRO COELHO
0882941-8	MAGALY EROTILDES CEVIDANES DAMIAO
0099964-9	MAGDA IGNES FREITAS DE SOUZA
0337235-6	MAGDA KEYLA VERBENO MONTEIRO MIRANDA
0899368-5	MAGDA LUCIA MILAGRE TAVARES
0213399-9	MAGDA LUZIA GOMES DE CARVALHO
0247444-3	MAGDA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO DO VALE
0321431-9	MAGDA TERESA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
0284686-3	MAGGY MARIA VALADAO
0147745-4	MAGNA LOIS RODRIGUES MENDES
0916244-7	MAGNA LUCIA DE SOUZA LEITE
0383416-5	MAGNA LUCIA GONCALVES
1443425-2	MAIANE GONCALVES FERREIRA
0851202-2	MAIRE LUCIA SANTANNA
0905380-2	MANOEL APARECIDO FONSECA
0068445-6	MANOEL DO BOMFIM FREIRE JUNIOR
1024663-5	MANOEL FERREIRA FILHO
1026369-7	MANOEL MESSIAS DO CARMO
1031857-4	MANOEL SALVADOR RODRIGUES
0341688-0	MANOEL SOARES DE MEDEIROS
0116771-7	MANOELA DUARTE LEAO
0742825-3	MANOELA TEODORA DO LAGO OLIVEIRA
0309559-3	MANOELINA ROCHA TIBIRICA
0085941-3	MANZAR CHAFIK ABU KAMEL
0244381-0	MAQUIRLENE DE FATIMA SANTOS
0826765-0	MARA ADRIANA BRAGA MENDES MARTINS
0442900-7	MARA LUCIA RODRIGUES E GONCALVES
0315874-8	MARCELINA ALVES DE OLIVEIRA
1056574-5	MARCELINO GERALDO DE RESENDE
0914941-0	MARCELO DE ALMEIDA
0330419-3	MARCIA ALMEIDA DUARTE MENDES
0268799-4	MARCIA ALVES SILVA NOKATA
0350341-4	MARCIA APARECIDA ROCHA
0387083-9	MARCIA DE CASSIA FERREIRA MOREIRA
0977722-8	MARCIA DO SOCORRO SOARES ALVES
1070233-0	MARCIA GOMES VAZ
1035447-0	MARCIA GRIMALDI
0227253-2	MARCIA LOPES BEZERRA
0134058-7	MARCIA MARIA CAMPOS ALVES
0319895-9	MARCIA MARIA DE SOUZA DINIZ
0359471-0	MARCIA RIOS CASTRO
0359473-6	MARCIA ROSA MARTINS
0305347-7	MARCIA SOARES
0149640-5	MARCIA XAVIER FAHEL
0825765-1	MARCIANA GOMES DO CARMO
1031188-4	MARCIANO CARDOSO CELESTINO
0399009-0	MARCILDA SIMAN MOREIRA
0914229-0	MARCIO ANTONIO DA SILVA COELHO
1069293-7	MARCIO ANTONIO GUIMARAES
0294342-1	MARCIO DA COSTA PIRES
1110509-5	MARCIO FABIANO MAGALHAES
1042461-2	MARCIO FERNANDES MOL
0383506-3	MARCIO GARCIA DE MELLO
1071272-7	MARCIO GUALBERTO COSTA DA SILVA
0004694-6	MARCIO LEMOS SOARES MAIA
0511698-3	MARCIONILA DIAS DA SILVA
0212724-9	MARCO ANTONIO MASELLI
0912996-6	MARCO ANTONIO MIRANDA CARVALHAIS
0824157-2	MARCO AURELIO DE RESENDE
0383243-3	MARCO AURELIO MATOSO CALUMBY
1034048-7	MARCO TULIO MONTEIRO RESENDE
0891722-1	MARCOLINO CARLOS RENNO
0383943-8	MARCOS ANTONIO DE A SERAFINI
1070984-8	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
0359575-8	MARCOS ANTONIO LOPES SOUZA
1036249-9	MARCOS BARTASSON TANNUS
0203305-8	MARCOS LUIZ DE PAULA SOARES
1039293-4	MARCOS RODRIGO TEIXEIRA DE ABREU
0220506-0	MARCUS LUIZ DE OLIVEIRA PENIDO
0286283-7	MARE ROSA MACIEL
0368484-2	MARENILZA DA PENHA
1072129-8	MARGARET MARIA DA SILVA
1040235-2	MARGARET VIDIGAL SIMOES
0563550-3	MARGARETE DO CARMO BARBOSA DIAS
0209522-2	MARGARETE MARRA ALMEIDA
0253664-7	MARGARETH APARECIDA DE BARROS SCARMATO
0914653-1	MARGARETH DOS SANTOS
0351580-6	MARGARETH DRUMOND SOARES
0904012-2	MARGARETH MARIA LEAL
0256876-4	MARGARETH PIMENTA FERREIRA
0274010-8	MARGARETH SANTANA RENA MARTINS
0364160-2	MARGARETTI FRAGA DE FIGUEIREDO
0239944-2	MARGARIDA ALVES PINTO
0146745-5	MARGARIDA APARECIDA COSTA RODRIGUES
0265938-1	MARGARIDA DAS GRACAS GOMES TAVARES
0190804-5	MARGARIDA EVANGELISTA DOS SANTOS
0339897-1	MARGARIDA FERNANDES
0033843-4	MARGARIDA FRANCISCA BARCELOS
0376165-7	MARGARIDA LEOCADIA DE OLIVEIRA
0141934-0	MARGARIDA LOTT LAGE
0273381-4	MARGARIDA MARIA ALVES DA CUNHA
0561492-0	MARGARIDA MARIA ANDRADE FERREIRA
0172699-1	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO
0537183-6	MARGARIDA MARIA DE ABREU
0310814-9	MARGARIDA MARIA DE JESUS GONCALVES
0842317-0	MARGARIDA MARIA MADEIRA LEANDRO
0366065-1	MARGARIDA MARIA NUNES SUHADOLNIK
0359639-2	MARGARIDA MARIA TORRES
0548750-9	MARGARIDA MIRANDA DE AZEVEDO
0240695-7	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
0100284-9	MARGARIDA RODRIGUES FREIRE MATIAS
0128737-4	MARI LUCIA LOURENCO DE ARAUJO
0238260-4	MARIA ABADIA DA SILVA
0098497-1	MARIA ABADIA DA SILVA
0869053-9	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA
0312596-0	MARIA ABADIA PIRES
0378948-4	MARIA ADELAIDE ALMEIDA HENRIQUE PINTO
0065252-9	MARIA ADELAIDE DE MACEDO OLIVEIRA
0161828-9	MARIA ADELAIDE VIEIRA SAMPAIO
0194890-0	MARIA ADYR SILVA DE SOUZA
0127535-3	MARIA AGDA MENDES DE ANDRADE
0601018-5	MARIA ALAIDA MARTINS ARAGAO
0256140-5	MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA ALMEIDA
0282948-9	MARIA ALDA FERNANDES GOMES
0872256-3	MARIA ALICE SPERIDIAO
0180726-2	MARIA ALTINA RAFAEL GOMES
0305359-2	MARIA ALVES DA COSTA REIS
0314848-3	MARIA ALVES DE AQUINO
0127228-5	MARIA ALVES MILAGRES
0232840-9	MARIA ALVES PINTO
0537988-8	MARIA AMELIA DA SILVA PEREIRA
0107845-0	MARIA AMELIA DE CASTRO ALVARES
0113950-0	MARIA AMELIA FURTADO MARTINS
0905883-5	MARIA ANALIA SANTOS OLIVEIRA
0129029-5	MARIA ANGELA AZEVEDO CALIAN
0209201-3	MARIA ANGELA COELHO DE MAGALHAES
0370400-4	MARIA ANGELA COUTINHO SHIMABUKURO
0852738-4	MARIA ANGELA DE AGUIAR RESENDE
0282488-6	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA FREIRE
0138461-9	MARIA ANGELA GOMES FURLANI
0146022-9	MARIA ANGELA MANTUANO DE SOUZA
0827371-6	MARIA ANGELA PEREIRA DOS SANTOS
0092625-3	MARIA ANGELA VILAS BOAS SILVA
0238500-3	MARIA ANGELICA DE CARVALHO
1020358-6	MARIA ANICETO TOMAZ
0115333-7	MARIA ANTONIA CAMPOS CAMPANELLA
0305372-5	MARIA ANTONIA DA CONCEICAO
0540711-9	MARIA ANTONIA DA SILVA
0246680-3	MARIA ANTONIA DE AZEVEDO
0312605-9	MARIA ANTONIA DE JESUS
0217315-1	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS
0134848-1	MARIA ANTONIA GONCALVES
0432008-1	MARIA ANTONIA PACHECO XAVIER
0155409-6	MARIA ANTONIETA RIBEIRO CHAVES
0313564-7	MARIA APARECIDA ABREU GENTIL
0238612-6	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA
0518830-5	MARIA APARECIDA AMBROSIO
0183802-8	MARIA APARECIDA AMBROSIO PENA PEREIRA
0229981-6	MARIA APARECIDA AVELINO BICALHO
0523515-5	MARIA APARECIDA BARTOLI MONTEIRO
0119121-2	MARIA APARECIDA BLANCO SOUZA
0079023-8	MARIA APARECIDA BRASILEIRO
0763341-5	MARIA APARECIDA BRASILEIRO
0390372-1	MARIA APARECIDA CARDOSO
0817718-0	MARIA APARECIDA CARNEIRO REPOLES
0307066-1	MARIA APARECIDA CASSEMIRO GOULART
0243874-5	MARIA APARECIDA CUNHA
1049687-5	MARIA APARECIDA DA COSTA
1066294-8	MARIA APARECIDA DA COSTA
0289419-4	MARIA APARECIDA DA CRUZ CINTRA
0971451-0	MARIA APARECIDA DA SILVA
0318878-6	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
0372948-0	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
0324614-7	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
0209576-8	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
0265096-8	MARIA APARECIDA DE FARIA SILVA
0694729-5	MARIA APARECIDA DE FREITAS
0380995-1	MARIA APARECIDA DE MELO
0743140-6	MARIA APARECIDA DE MORAES LEONARDI
0251883-5	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0050908-3	MARIA APARECIDA DE PAULA
0840522-7	MARIA APARECIDA DE SA
0230120-8	MARIA APARECIDA DE SOUZA
0508149-2	MARIA APARECIDA DE SOUZA CUSTODIO
1152367-7	MARIA APARECIDA DE SOUZA GADI
0313577-9	MARIA APARECIDA DIAS
0312618-2	MARIA APARECIDA DOS PASSOS BATISTA
0840293-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
0226371-3	MARIA APARECIDA FARACO
0307071-1	MARIA APARECIDA FERRAZ FONTES
0250913-1	MARIA APARECIDA FERREIRA
0223220-5	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA
0299558-7	MARIA APARECIDA FILGUEIRAS
0256533-1	MARIA APARECIDA GAMBOGI FORESTI
0122731-3	MARIA APARECIDA GONCALVES DIAS
0183839-0	MARIA APARECIDA HIGINO MIRANDA
0370693-4	MARIA APARECIDA JORGE
0154976-5	MARIA APARECIDA LAGE MACHADO
0332800-2	MARIA APARECIDA LAUDATE
0267201-2	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA
0119172-5	MARIA APARECIDA LOPES TORRES
0549479-4	MARIA APARECIDA LUCIANO
0136859-6	MARIA APARECIDA MACHADO
0519525-0	MARIA APARECIDA MACIEL
0239487-2	MARIA APARECIDA MARQUES
0082793-1	MARIA APARECIDA MARQUES PERES
0524460-3	MARIA APARECIDA MARTINS
0657752-2	MARIA APARECIDA MENDES SOUZA PORTO
0662983-6	MARIA APARECIDA MIGUEL
0307955-5	MARIA APARECIDA MOREIRA
0955830-5	MARIA APARECIDA NUNES BARBOSA
0296334-6	MARIA APARECIDA NUNES PORTO
0309231-9	MARIA APARECIDA PEREIRA
0691214-1	MARIA APARECIDA PEREIRA
0961765-5	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
0252819-8	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
0637731-1	MARIA APARECIDA PEREIRA TAMEIRAO
0152628-4	MARIA APARECIDA PESSOA DE MENEZES SILVA
0231485-4	MARIA APARECIDA RAMOS FREIRE
0479759-3	MARIA APARECIDA RATTIS BATISTA TEIXEIRA
0256675-0	MARIA APARECIDA RENO ROMANO
0487698-3	MARIA APARECIDA RESENDE
0313626-4	MARIA APARECIDA RIBEIRO
0296002-9	MARIA APARECIDA RIBEIRO BUIATE
0322692-5	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA
0274352-4	MARIA APARECIDA SAAR BRUM
0749205-1	MARIA APARECIDA SABORITO
0288571-3	MARIA APARECIDA SALES
0312179-5	MARIA APARECIDA SANTANA CONCEICAO
0728987-9	MARIA APARECIDA SANTOS
0251389-3	MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO
0738110-6	MARIA APARECIDA SILVA VITAL
0278942-8	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DAS NEVES
0332306-0	MARIA APARECIDA SIQUEIRA QUEIROZ
0591811-5	MARIA APARECIDA SOARES
0570173-5	MARIA APARECIDA SOARES CASTRO
0289440-0	MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA FERREIRA
0365073-6	MARIA APARECIDA SOARES GENELHU
0128933-9	MARIA APARECIDA SOARES LEAO
0855920-5	MARIA APARECIDA SOARES RAMOS
0092357-3	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA
0347646-2	MARIA APARECIDA SOUZA DOS REIS
0247797-4	MARIA APARECIDA TADINI E BARROS
0279094-7	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
0687300-4	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
0265949-8	MARIA APARECIDA VALAMIEL OLIVEIRA VIEIRA
0359768-9	MARIA APARECIDA VALERIO QUINTELA AMARO
0384279-6	MARIA APARECIDA VELOSO SOARES LIMA
0254501-0	MARIA APPARECIDA VALLADAO DINIZ
0099247-9	MARIA ARISTOLINA EDMUNDO
0314877-2	MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE FIGUEIREDO
0315924-1	MARIA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS
0230952-4	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS
0232299-8	MARIA AUGUSTA GUIMARAES
0631896-8	MARIA AURORA FERREIRA MURTA
0105246-3	MARIA AUXILIADORA BARROS PAIVA
0608152-5	MARIA AUXILIADORA BORBA MEDEIROS GUIMARA
0248161-2	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SANTOS
0350346-3	MARIA AUXILIADORA DA SILVA PINTO
0345273-7	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS
0119132-9	MARIA AUXILIADORA DE MORAIS
0074591-9	MARIA AUXILIADORA DEFILIPPO LINHARES
0122751-1	MARIA AUXILIADORA DRUMOND ARRUDA
0318886-9	MARIA AUXILIADORA FILADELFO PASSOS
0152381-0	MARIA AUXILIADORA JUNQUEIRA HONORIO
1065643-7	MARIA AUXILIADORA LODI DA SILVA
0314878-0	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO
0149050-7	MARIA AUXILIADORA REZENDE E SANTOS
0305419-4	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA CUNHA
0310206-8	MARIA AUXILIADORA SANTOS
0139953-4	MARIA AUXILIADORA SILVEIRA
0390903-3	MARIA AUXILIADORA VALADARES CORREA
0872485-8	MARIA AUXILIADORA VICTOR ALVES
0150075-0	MARIA BARBOSA DE SOUSA
0588159-4	MARIA BARBOSA SANTOS
0330444-1	MARIA BEATRIZ CANCADO LINO DE AQUINO
0226894-4	MARIA BEATRIZ DAMASCENO
0178339-8	MARIA BEATRIZ NUNES ROCHA
0280092-8	MARIA BEATRIZ PEREIRA
0156999-5	MARIA BELLINI
0332422-5	MARIA BENEDITA COSTA
0359815-8	MARIA BERNADETE CINTRA DA COSTA
0059497-8	MARIA BERNADETE GOMES DE CAMPOS
0160914-8	MARIA BLANDINA FELIPE MATOS
0550498-0	MARIA CALIXTO ALVES
0257779-9	MARIA CAMPODONICO MARLIERE
0263382-4	MARIA CANDIDA BATISTA LUIZ
0303170-5	MARIA CANDIDA DA SILVA
0123959-9	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA CUNHA
0591266-2	MARIA CARDOSO DE SOUSA
0898354-6	MARIA CARVALHO RODRIGUES
0193859-6	MARIA CECILIA BRANDAO LADEIRA
0607362-1	MARIA CELCIDIA DE MACEDO
0149556-3	MARIA CELESTE PINHEIRO LEITE
0244764-7	MARIA CELESTE PINHO MENDES
0169800-0	MARIA CELIA CUNHA COUTINHO
0072078-9	MARIA CELIA DE RESENDE CHAVES
0236566-6	MARIA CELIA FARIA
0730005-6	MARIA CELIA LEITE DA SILVA
0887698-9	MARIA CELINA DE FREITAS
0399703-8	MARIA CELINA REZENDE DE OLIVEIRA
0159296-3	MARIA CELINA SANTOS MENDES
0096157-3	MARIA CERES MORGANTI SILVA
0261145-7	MARIA CEZAR FERREIRA BARBOSA
0214837-7	MARIA CLABEL MARQUES DOS SANTOS
0349649-4	MARIA CLARA RODRIGUES VIEIRA ROSA
0160849-6	MARIA CLARA SILVA MURAD
0370694-2	MARIA CLARETE BARBOSA E SILVA
0831142-5	MARIA CLARINDA DE OLIVEIRA VIEIRA
0260368-6	MARIA CLEMENCIA DA ROCHA MARES
0315955-5	MARIA CLEUSA DE ALMEIDA ALKIMIM
0127627-8	MARIA CLEUSA DE SOUSA RESENDE
0214839-3	MARIA CLEUSA RIBEIRO MAIA CABRAL
0375292-0	MARIA CLEUZA RAMOS MARTINS
0306641-2	MARIA COELHO LEAL GONCALVES
0853510-6	MARIA CONCEBIDA DA CONCEICAO
0080209-0	MARIA CONCEICAO BORGES
0080939-2	MARIA CONCEICAO FERNANDES PAINS
0221604-2	MARIA CONCEICAO MARTINS DE OLIVEIRA
1075124-6	MARIA CONCEICAO MURITIBA LIMA
0359937-0	MARIA CONCEICAO PEDRO
0241429-0	MARIA CONCEICAO SANTOS
0122145-6	MARIA CONDESSA QUINTAO
0244187-1	MARIA CONSUELO MARTINS
0689293-9	MARIA CONSUELO SILVA DAMASCENO
0376532-8	MARIA CORDEIRO DOS SANTOS
0302363-7	MARIA CRISPINA DE OLIVEIRA
0646272-5	MARIA CRISPINIANA CAMPOS DE SOUZA
0337475-8	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA
0273230-3	MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
0368544-3	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
0325614-6	MARIA CRISTINA DE TOLEDO
0861863-9	MARIA CRISTINA DEOUD XAVIER
0328626-7	MARIA CRISTINA GIOVANI OLIVEIRA
0223600-8	MARIA CRISTINA MANCUZO DE FIGUEIREDO
1035791-1	MARIA CRISTINA REIS PAIVA
0630170-9	MARIA CRISTINA SANTOS SOARES
0165907-7	MARIA CUSTODIA DE LAIA
0237040-1	MARIA D ASSUNCAO E SILVA
0114875-8	MARIA DA APARECIDA COELHO
0802659-3	MARIA DA APARECIDA DE SOUZA
0224808-6	MARIA DA APARECIDA FERREIRA
0161662-2	MARIA DA CONCEICAO A S DE ANDRADE
1039013-6	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR
0090310-4	MARIA DA CONCEICAO ALONSO DE CARVALHO
0027203-9	MARIA DA CONCEICAO ALVES DIMAS
0117963-9	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE
0213732-1	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE MAFRA
0095935-3	MARIA DA CONCEICAO BELICO CARIA
0359915-6	MARIA DA CONCEICAO CAMPARA ELIAS
0197386-6	MARIA DA CONCEICAO CANCADO ARAUJO
0578706-4	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
0597664-2	MARIA DA CONCEICAO COELHO LINHARES
0314905-1	MARIA DA CONCEICAO DE AVILA E SILVA
1016499-4	MARIA DA CONCEICAO DE PAULA
0245891-7	MARIA DA CONCEICAO DE PAULA
0399913-3	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
0593995-4	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
1023020-9	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
0309591-6	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ROSIGNOLI
0320969-9	MARIA DA CONCEICAO EVANGELISTA RODRIGUES
0822208-5	MARIA DA CONCEICAO FELICIO XAVIER
0883712-2	MARIA DA CONCEICAO FIRMO GUERRA
0050596-6	MARIA DA CONCEICAO GOMES CAMPARA
0818738-7	MARIA DA CONCEICAO GOMES DOS SANTOS
0309251-7	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES COELHO
0240102-4	MARIA DA CONCEICAO LIMA
0895918-1	MARIA DA CONCEICAO LIMA MATIAS
0298703-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES SOUSA SILVA
0324644-4	MARIA DA CONCEICAO MARQUES DE MORAIS
0166800-3	MARIA DA CONCEICAO MATA
0529772-6	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA ELOY
0965132-4	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS
0634357-8	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA GOMES
0336621-8	MARIA DA CONCEICAO NETO E SILVA GONCALVE
0096511-1	MARIA DA CONCEICAO PEIXOTO
0165311-2	MARIA DA CONCEICAO PENA SANTOS
1071013-5	MARIA DA CONCEICAO PIMENTA COUTINHO
0805726-7	MARIA DA CONCEICAO ROCHA
0899374-3	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE PAULA
0091222-0	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PAIXAO
0121444-4	MARIA DA CONCEICAO SANTOS
0827011-8	MARIA DA CONCEICAO SARAIVA CARVALHO
0973208-2	MARIA DA CONCEICAO SILVA
0906151-6	MARIA DA CONCEICAO SILVA LOUREIRO
0053745-6	MARIA DA CONCEICAO SILVA MORENO
0295208-3	MARIA DA CONCEICAO SILVA SOARES
0310857-8	MARIA DA CONCEICAO T CALDEIRA FERNANDES
0097352-9	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA
0227796-0	MARIA DA CONCEICAO VERSIANI REZENDE
0047436-1	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA ALMEIDA
0209206-2	MARIA DA CONSOLACAO ALMEIDA
0824436-0	MARIA DA CONSOLACAO MARTINS BRITO
0873032-7	MARIA DA CONSOLACAO MOREIRA
0367208-6	MARIA DA CONSOLACAO PENA MARTINS
0667585-4	MARIA DA CONSOLACAO SILVEIRA
0211355-3	MARIA DA GLORIA ALVES RODRIGUES
0142778-0	MARIA DA GLORIA BRAGA CINTRA
0199003-5	MARIA DA GLORIA CARDOSO
0526845-3	MARIA DA GLORIA E SILVA
0301774-6	MARIA DA GLORIA FERREIRA GONZAGA
0375319-1	MARIA DA GLORIA GOMES BATISTA
0229143-3	MARIA DA GLORIA MEDEIROS DE CARVALHO
0690042-7	MARIA DA GLORIA MOREIRA DA COSTA
0299647-8	MARIA DA GLORIA NOBRE
0237147-4	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA
0153665-5	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA ROSA
1063398-0	MARIA DA GLORIA QUEIROZ
0611193-4	MARIA DA GLORIA ROCHA CHAVES
0636782-5	MARIA DA GLORIA RODRIGUES NASCIMENTO
0217056-1	MARIA DA GLORIA SILVA
0320444-3	MARIA DA GLORIA SILVA MENDES COSTA
0914463-5	MARIA DA GLORIA SILVA RODRIGUES
0252113-6	MARIA DA GRACA DE FREITAS CAMARGOS
0309611-2	MARIA DA GRACA FERRETE PINTO
0302076-5	MARIA DA GRACA PINHEIRO CORDEIRO
0636012-7	MARIA DA GUIA ABRANTES DOS SANTOS
0239652-1	MARIA DA PENHA CARVALHO DE SOUZA
0267948-8	MARIA DA PENHA RICARDO PEDROSA
0532608-7	MARIA DA PENHA SABINO RODRIGUES

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410115.

0315081-0	MARIA DA PENHA SANTOS
0267810-0	MARIA DA PENHA SILVA GODINHO
0550852-8	MARIA DA PENHA SILVA RODRIGUES
1051400-8	MARIA DA PIEDADE DE FATIMA
0100155-1	MARIA DA PIEDADE ROSA
0305716-3	MARIA DA SILVA
0589005-8	MARIA DA SILVA DIAS
0222533-2	MARIA DA SOLEDADE MOTA PIMENTA
1023498-7	MARIA DA TRINDADE LOPES RIBEIRO
0248593-6	MARIA DAJUDA AVELAR CARVALHO
0172882-3	MARIA DALVA DE SOUZA
0248423-6	MARIA DALVA MATOS BATISTA
0854754-9	MARIA DALVA RODRIGUES VIANA
0083687-4	MARIA DARCY CALDEIRA CRUZ
0122362-7	MARIA DARIA DE BARROS
0035235-1	MARIA DAS DORES ALMEIDA PAIVA
0145138-4	MARIA DAS DORES BOTELHO DE CASTRO SOUSA
0386567-2	MARIA DAS DORES CHAVES DE SOUZA
0305489-7	MARIA DAS DORES COSTA DE VIVEIROS
0550342-0	MARIA DAS DORES DE ARAUJO
0290960-4	MARIA DAS DORES DE FATIMA PEDRO
0104428-8	MARIA DAS DORES FRAGA DE VASCONCELOS
0694955-6	MARIA DAS DORES GOMES PEREIRA
0244147-5	MARIA DAS DORES MACIEL
0486969-9	MARIA DAS DORES MAIA
0085959-5	MARIA DAS DORES MENDES LAUAR
0432198-0	MARIA DAS DORES MOURA FONSECA
0554316-0	MARIA DAS DORES PINTO DA SILVA
1040328-5	MARIA DAS DORES ROCHA
0119428-1	MARIA DAS DORES RODRIGUES
0239496-3	MARIA DAS DORES SILVA COSTA
0223601-6	MARIA DAS DORES SILVA E LINHARES
0230573-8	MARIA DAS DORES SILVEIRA FRANCA
0247948-3	MARIA DAS DORES VILELA DA SILVA
0164705-6	MARIA DAS GRACAS AMARAL PEREIRA
0914678-8	MARIA DAS GRACAS AMARANTE
0599778-8	MARIA DAS GRACAS ANASTACIO
0931722-3	MARIA DAS GRACAS ANDRADE
1069354-7	MARIA DAS GRACAS AZALIM
0520368-2	MARIA DAS GRACAS BARROSO MAYRINK
0076854-9	MARIA DAS GRACAS BATISTA ARAUJO
0276583-2	MARIA DAS GRACAS BRANDAO
0253925-2	MARIA DAS GRACAS BRANDAO MOL
0192065-1	MARIA DAS GRACAS CABRAL CARDOSO BAUM
0827214-8	MARIA DAS GRACAS CAMPOS OLIVEIRA
0222608-2	MARIA DAS GRACAS CANDELA CAMPOS
0224106-5	MARIA DAS GRACAS CARDOSO E SILVA
0217496-9	MARIA DAS GRACAS CARVALHO
0142408-4	MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA
0588177-6	MARIA DAS GRACAS CUNHA MENDES
0322575-2	MARIA DAS GRACAS DA ENCARNACAO FREITAS
0306684-2	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
0246426-1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
0487022-6	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
0242234-3	MARIA DAS GRACAS DE ASSIS SOUZA
0823793-5	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO
1223786-3	MARIA DAS GRACAS DE JESUS
0806232-5	MARIA DAS GRACAS DE LOURDES
0305551-4	MARIA DAS GRACAS DE PAULA FERREIRA
0137696-1	MARIA DAS GRACAS DE RESENDE BOQUET
0313713-0	MARIA DAS GRACAS DIAS
0740314-0	MARIA DAS GRACAS DIOCESE
0865732-2	MARIA DAS GRACAS DUARTE RIBEIRO
0238209-1	MARIA DAS GRACAS ESTEVAM P RAMOS
0224499-4	MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA
0314979-6	MARIA DAS GRACAS FERNANDES COUTINHO
0168230-1	MARIA DAS GRACAS FERNANDES DE OLIVEIRA
1377949-1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA
0945313-5	MARIA DAS GRACAS FERREIRA
0223719-6	MARIA DAS GRACAS FERREIRA RIBEIRO SOARES
0915361-0	MARIA DAS GRACAS FRADICO PUBLIO
0656354-8	MARIA DAS GRACAS INACIO FRAGA
0198450-9	MARIA DAS GRACAS LADEIRA GIRARDI
0169153-4	MARIA DAS GRACAS LUCAS
0524132-8	MARIA DAS GRACAS MENDES MICAEL
0225679-0	MARIA DAS GRACAS MESQUITA PEREIRA
0291835-7	MARIA DAS GRACAS NERES DE SOUZA E GOMES
0147549-0	MARIA DAS GRACAS PADRAO SANTOS
0280209-8	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUZA
0194947-8	MARIA DAS GRACAS PUNTEL GORGA
0313723-9	MARIA DAS GRACAS REZENDE DE SOUZA
0278530-1	MARIA DAS GRACAS REZENDE E SILVA
0742246-2	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA SILVA
0246227-3	MARIA DAS GRACAS ROCHA
0253188-7	MARIA DAS GRACAS ROCHA
0328363-7	MARIA DAS GRACAS ROCHA PEREIRA
0223781-6	MARIA DAS GRACAS SANTOS
1052441-1	MARIA DAS GRACAS SILVA
0951605-5	MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA
0540669-9	MARIA DAS GRACAS SILVA PEDROSA
0217249-2	MARIA DAS GRACAS SOARES MOURA
0982978-9	MARIA DAS GRACAS SOARES SILVA
0277496-6	MARIA DAS GRACAS SOUSA
0227752-3	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA MOREIRA
0223738-6	MARIA DAS GRACAS VAZ
0360230-7	MARIA DAS GRACAS VIEIRA
0166582-7	MARIA DAS GRACAS VIVEIROS DE MORAIS
0247196-9	MARIA DAS MERCES CARLOS DE MORAES
0316153-6	MARIA DAS MERCES FERREIRA GUSMAO
0266618-8	MARIA DAS MERCES MORAIS SILVA
0085431-5	MARIA DAS MERCES MOTA PEDROSA
0168564-3	MARIA DAS MERCES OLIVEIRA GONCALVES
0551119-1	MARIA DAS MERCES PERPETUA
0639524-8	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS
0243745-7	MARIA DAS NEVES VIEIRA PERES CARIELO
0359996-6	MARIA DASDORES MIRANDA SALDANHA
0107013-5	MARIA DAVID BRUMANO
0137877-7	MARIA DE ANDRADE
0372745-0	MARIA DE ASSIS DO CARMO AGUIAR
0231038-1	MARIA DE CASTRO BARROS
0353518-4	MARIA DE FATIMA ALVES
0804487-7	MARIA DE FATIMA ARRUDA CAMPOS
1041464-7	MARIA DE FATIMA BARBOSA
0383895-0	MARIA DE FATIMA BARROSO DE SILVEIRA E SA
0271813-8	MARIA DE FATIMA BASTOS OLIVEIRA
0296343-7	MARIA DE FATIMA BONTEMPO MENDES
0721343-2	MARIA DE FATIMA CENCIANI RODRIGUES
0892567-9	MARIA DE FATIMA CINTRA ALVARENGA
0300661-6	MARIA DE FATIMA DA SILVA
0227653-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA JULIO
0278961-8	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
0345283-6	MARIA DE FATIMA DE PADUA SOARES
1088645-5	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA
0553303-9	MARIA DE FATIMA DUARTE FREITAS
0544002-9	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MATOS
1030254-5	MARIA DE FATIMA FERREIRA MORENO
0366012-3	MARIA DE FATIMA FERREIRA WACHA SANTANA
0286415-5	MARIA DE FATIMA FONSECA SILVA
0292175-7	MARIA DE FATIMA GODINHO PEREIRA
1037998-0	MARIA DE FATIMA GONCALVES BRAGA
0308755-8	MARIA DE FATIMA GONCALVES LIMA
0385595-4	MARIA DE FATIMA LIMA MUNIZ
0373193-2	MARIA DE FATIMA MARQUES QUEIROZ
0301116-0	MARIA DE FATIMA MEDEIROS SOUZA
0884484-7	MARIA DE FATIMA MENDES SILVEIRA
0360092-1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
0865969-0	MARIA DE FATIMA PESSOA
0246469-1	MARIA DE FATIMA QUINTAO MOREIRA DUTRA
0274365-6	MARIA DE FATIMA REZENDE NUNES
0879638-5	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SARNO
0159764-0	MARIA DE FATIMA SANTIAGO MARTINS TIBO
0275470-3	MARIA DE FATIMA SANTOS LOPES
0592446-9	MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA
0319988-2	MARIA DE FATIMA SOUZA ROCHA
0298713-9	MARIA DE FATIMA VALE OLIVEIRA
0284742-4	MARIA DE FATIMA XAVIER BARBOSA
1005844-4	MARIA DE FATIMA XAVIER VILANI
0245863-6	MARIA DE JESUS
0291857-1	MARIA DE JESUS DA SILVA SALES
0317547-8	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA
0943170-1	MARIA DE JESUS REIS SOUZA
0161718-2	MARIA DE JESUS VIEIRA DIAS
0824145-7	MARIA DE LA SALETTI MACHADO
0308800-2	MARIA DE LOUDES CARVALHO
0279379-2	MARIA DE LOURDES ARRUDA MARTINS
0023155-5	MARIA DE LOURDES ASSIS MATIAS
0141983-7	MARIA DE LOURDES BALDUINO
0123268-5	MARIA DE LOURDES BARBOSA MARTINS
0223155-3	MARIA DE LOURDES BITENCOURT VASSALO
1047034-2	MARIA DE LOURDES CORREA DA CRUZ
0158951-4	MARIA DE LOURDES CUNHA
0957786-7	MARIA DE LOURDES DA SILVA
0312696-8	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA
0352296-8	MARIA DE LOURDES DA SILVA TAVARES
0305627-2	MARIA DE LOURDES DE JESUS
0245649-9	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
0326449-6	MARIA DE LOURDES DE SOUSA E SOUZA
0536976-4	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
0164156-2	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA
0323149-5	MARIA DE LOURDES FAVALESSA DA SILVA
0218833-2	MARIA DE LOURDES FERNANDES MACHADO
0047084-9	MARIA DE LOURDES FERNANDES TAMPIERI
0305624-9	MARIA DE LOURDES FERREIRA
0113213-3	MARIA DE LOURDES FERREIRA DUTRA
0172405-3	MARIA DE LOURDES FIDELES TAGLIALEGNA
0306706-3	MARIA DE LOURDES GOMES
0302660-6	MARIA DE LOURDES GOMES BRAGHINI
0316128-8	MARIA DE LOURDES GOMES CRUZ
0317121-2	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA
0088866-9	MARIA DE LOURDES GONCALVES SOARES
0822980-9	MARIA DE LOURDES MACHADO DA SILVA
0524875-2	MARIA DE LOURDES MAGALHAES DA SILVA
0046258-0	MARIA DE LOURDES MARCAL RIBAS
0155906-1	MARIA DE LOURDES MARQUES
0136539-4	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
0086666-5	MARIA DE LOURDES MATTOS DE CASTRO
0252790-1	MARIA DE LOURDES MORAIS REIS
0440148-5	MARIA DE LOURDES NUNES SANTOS
0354328-7	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CARVALHO
0087645-8	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS
0047029-4	MARIA DE LOURDES OTONI CANDIDO DE SOUZA
1052449-4	MARIA DE LOURDES PEREIRA
0224421-8	MARIA DE LOURDES PERY E SOUZA
1048599-3	MARIA DE LOURDES PINTO DE ARAUJO
0184282-2	MARIA DE LOURDES PIRES DE ARAUJO
0096540-0	MARIA DE LOURDES QUINTAO DOS SANTOS
0087646-6	MARIA DE LOURDES RODRIGUES
0539528-0	MARIA DE LOURDES ROLANDO
0337959-1	MARIA DE LOURDES SANTOS
0489097-6	MARIA DE LOURDES SILVA
0097772-8	MARIA DE LOURDES SIMOES ALMEIDA
0829891-1	MARIA DE LOURDES TERRA
0259850-6	MARIA DE LOURDES VITOR MARTINS
0860820-0	MARIA DE MATOS BRITO
0512800-4	MARIA DE NAZARE ROCHA
0239732-1	MARIA DE OLIVEIRA FARIAS
0304792-5	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
0224640-3	MARIA DE SOUZA BATISTA
0332158-5	MARIA DE SOUZA MOREIRA
0209977-8	MARIA DELFINA COSTA FREITAS
0258283-1	MARIA DELZA DE BARCELOS DUARTE
0190125-5	MARIA DEUSENI ALVES CORDEIRO JORGE
0278951-9	MARIA DIAS MACIEL PADUA
0954581-5	MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS
0163434-4	MARIA DO AMPARO CORDEIRO BRANDES
0218435-6	MARIA DO AMPARO MARQUES E SANTANNA
0248520-9	MARIA DO CARMO ABRANTES DE SALES
0919531-4	MARIA DO CARMO ALVES SANTOS
0353949-1	MARIA DO CARMO ALVES SANTOS CHAMARELLI
0223969-7	MARIA DO CARMO ARRUDA FLORESTA
0367386-0	MARIA DO CARMO BARBOSA BICALHO
0347911-0	MARIA DO CARMO BERNARDES
0268631-9	MARIA DO CARMO BOAVENTURA MARTINS
0097442-8	MARIA DO CARMO BUENO
0218443-0	MARIA DO CARMO CAL DUARTE
0282170-0	MARIA DO CARMO COTA
0226392-9	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA RIBEIRO
0373187-4	MARIA DO CARMO DE CARVALHO DIAS
0149920-1	MARIA DO CARMO DE CARVALHO TEIXEIRA
0399770-7	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
0143107-1	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ALMEIDA
0221908-7	MARIA DO CARMO DE SOUZA CUNHA
0446490-5	MARIA DO CARMO DUARTE AMARAL
0731438-8	MARIA DO CARMO DURVALINO SANTOS
0801064-7	MARIA DO CARMO FERREIRA
0812412-5	MARIA DO CARMO GARCIA FERREIRA
0275145-1	MARIA DO CARMO GUALBERTO TRISTAO
0110079-1	MARIA DO CARMO LEAL DINIZ
0210117-8	MARIA DO CARMO LUCINDO
0173290-8	MARIA DO CARMO NICO CORNEAU
0239586-1	MARIA DO CARMO PEREIRA DE JESUS
1403368-2	MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA
0161689-5	MARIA DO CARMO REIS DIAS
0061512-0	MARIA DO CARMO REIS SILVEIRA
0665679-7	MARIA DO CARMO ROSA DE PAULA
0252406-4	MARIA DO CARMO SANTOS GONZAGA CARVALHO
0549057-8	MARIA DO CARMO SILVA
0289452-5	MARIA DO CARMO SILVA
0386779-3	MARIA DO CARMO SILVA
0280102-5	MARIA DO CARMO SILVEIRA FERREIRA
1046292-7	MARIA DO CARMO SOARES
0157349-2	MARIA DO CARMO SOARES COSTA
0338523-4	MARIA DO CARMO TEIXEIRA CARDOSO
0332881-2	MARIA DO CARMO VILAS BOAS SANTOS
0240041-4	MARIA DO PERPETUO GONTIJO
0372755-9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA
0344677-0	MARIA DO PILAR MARTINS EL CORAB
0087959-3	MARIA DO ROSARIO AFONSO AMORIM
0281912-6	MARIA DO ROSARIO ALVES MAGALHAES
0250641-8	MARIA DO ROSARIO ANTUNES PORTES
0340911-7	MARIA DO ROSARIO ARAUJO
0236723-3	MARIA DO ROSARIO ARAUJO
0440825-8	MARIA DO ROSARIO BARBOSA
0353553-1	MARIA DO ROSARIO BARCELOS E CAPRUNI
0293162-4	MARIA DO ROSARIO BASSO RIOS
0050252-6	MARIA DO ROSARIO CAIAFA
0385209-2	MARIA DO ROSARIO CARNEIRO DEL DUCA
0131758-5	MARIA DO ROSARIO COELHO
0045487-6	MARIA DO ROSARIO COSTA
0360608-4	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA DORNELA
0325043-8	MARIA DO ROSARIO DE POMPEIA SILVA
0216955-5	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA
0563070-2	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA PEREIRA
0383979-2	MARIA DO ROSARIO DIAS
0310485-8	MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO
0313833-6	MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO LUZ
0249174-4	MARIA DO ROSARIO FREITAS OLIVEIRA
0114574-7	MARIA DO ROSARIO GERBASSI DE OLIVEIRA
0216126-3	MARIA DO ROSARIO GOLLA SIMAS
0636022-6	MARIA DO ROSARIO GOMES MARTINS
0283857-1	MARIA DO ROSARIO GONZAGA
0137972-6	MARIA DO ROSARIO GUERRA JABOUR
0890036-7	MARIA DO ROSARIO LIMA
0054755-4	MARIA DO ROSARIO LUCINDO DE SOUZA
0231346-8	MARIA DO ROSARIO MAIA RODRIGUES
0033518-2	MARIA DO ROSARIO MARIANO
0159339-1	MARIA DO ROSARIO MATOS MOKDECI
0063339-6	MARIA DO ROSARIO MEDRADO SANTOS
0318995-8	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA
0100216-1	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA GASUL
0348952-3	MARIA DO ROSARIO PEREIRA SILVA
0279492-3	MARIA DO ROSARIO PINHEIRO S DORNELLAS
0140513-3	MARIA DO ROSARIO PRATES BARBOSA MORAIS
0243569-1	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO BENTO
0305710-6	MARIA DO ROSARIO ROCHA
0601577-0	MARIA DO ROSARIO SANTOS BARBOSA
0549363-0	MARIA DO ROSARIO SILVA
0313837-7	MARIA DO ROSARIO SILVA
0536710-7	MARIA DO ROSARIO SILVA GUIMARAES
0158675-9	MARIA DO ROSARIO SILVA OTONI
0381877-0	MARIA DO ROSARIO SOUZA
0292152-6	MARIA DO ROSARIO URSINI JARDIM
0134269-0	MARIA DO ROSARIO VALENTE LIMA
0244507-0	MARIA DO ROZARIO BATISTA RABELO
0694290-8	MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA
0443083-1	MARIA DO SOCORRO ARAUJO BRITO
0172926-8	MARIA DO SOCORRO BRAGA OLIVEIRA
0382894-4	MARIA DO SOCORRO COELHO ARAUJO
0248016-8	MARIA DO SOCORRO COSTA CHAVES
0315113-1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
0068132-0	MARIA DO SOCORRO FERNANDES
0953069-2	MARIA DO SOCORRO LEMOS DOS SANTOS
0117014-1	MARIA DO SOCORRO MIRANDA VIEIRA
0210741-5	MARIA DO SOCORRO SANTOS ALVES
0047016-1	MARIA DOLORES MACHADO ALEXANDRE
0746220-3	MARIA DONIZETTI FERREIRA
0375299-5	MARIA DORAMAR QUEIROZ SANTOS
0234174-1	MARIA DOS ANJOS ALVES MACHADO
1039492-2	MARIA DOS ANJOS DE FREITAS
0625983-2	MARIA DOS ANJOS FERREIRA
0142405-0	MARIA DOS ANJOS MARTINS MOREIRA
0382199-8	MARIA DOS ANJOS SILVA
0950248-5	MARIA DOS ANJOS SOARES NEVES
0317016-4	MARIA DOS ANJOS SOUZA ESTEVES
0128784-6	MARIA DOS REIS LOPES VELOSO
0311831-2	MARIA DOS SANTOS FARIA
0913931-2	MARIA EDITE OLIVEIRA DE ABREU
0306399-7	MARIA EDUARDA FAUSTINA
0268342-3	MARIA EDVANETE OLIVEIRA PINHEIRO
0905941-1	MARIA EDVIRGES FERREIRA DE SOUZA
0313687-6	MARIA EFIGENIA DE CARVALHO
0602665-2	MARIA EFIGENIA VILANI MARQUES
0054187-0	MARIA ELENA DE CASTRO LOBATO
0239236-3	MARIA ELI DA SILVA
0253222-4	MARIA ELI DA SILVA CARMO
0295498-0	MARIA ELIAS DO SERRO
0102715-0	MARIA ELISA DIAS
0288822-0	MARIA ELISA EZEQUIEL DA CUNHA
0730180-7	MARIA ELIZABETE DIAS RODRIGUES
0220054-1	MARIA ELIZABETH CARDOSO LIMA
0332669-1	MARIA ELIZETE BARROSO MOURAO DE VASCONCE
0091231-1	MARIA ELY VASCONCELOS SANTOS
0299795-5	MARIA ELYZABETH MACHADO PIRES
0312199-3	MARIA ELZA BORGES TEIXEIRA
0880342-1	MARIA ELZA DOS PASSOS
0557262-3	MARIA ELZA LOPES
0238773-6	MARIA ELZINA FERREIRA
0312200-9	MARIA EMI DE SOUZA OLIVEIRA
0070631-7	MARIA EMILIA CAMPOS MACHADO
0214455-8	MARIA EMILIA MACHADO PIMENTA
0262853-5	MARIA EMILIA QUEIROZ FREITAS
0317052-9	MARIA ENI DE MAGALHAES DE MEIRA
0138661-4	MARIA ENI MARTINS DOS SANTOS
0238821-3	MARIA ERMELINDA SILVA VILACA
0860213-8	MARIA ETERNA DE ALMEIDA DA SILVA
0173227-0	MARIA EUNICE ALVES LEITE
0523488-5	MARIA EUNICE CARDOSO FRANCO
0255261-0	MARIA EUNICE DA SILVA
0263716-3	MARIA EUNICE DOS SANTOS
0209652-7	MARIA EUNICE OLIMPIO FIDELES
0317056-0	MARIA EUNICE QUARESMA DA SILVA
0247939-2	MARIA EUNICE RODRIGUES
1071448-3	MARIA EUNICE SIMOES
0123253-7	MARIA EUNILMA BORINI BRANDAO
0853405-9	MARIA EUSTAQUIA FERREIRA COSTA
0317057-8	MARIA EVANGELISTA CHAVES
0238985-6	MARIA EVANGELISTA VIEIRA BERNARDO
0360066-5	MARIA FATIMA CASTRO ALVES
0229638-2	MARIA FATIMA OLIVEIRA FONSECA
0601596-0	MARIA FELICIA SILVEIRA RODRIGUES
0053353-9	MARIA FELIX DE AGUIAR
0316033-0	MARIA FERNANDES OLIVEIRA SANTOS
0199833-5	MARIA FERREIRA DE ASSIS MAGALHAES
0316034-8	MARIA FERREIRA LIMA
0558940-3	MARIA FILOMENA DE ABREU ROCHA
0555869-7	MARIA FLAVIA DA SILVA
0840861-9	MARIA FRACINETE DE ALMEIDA
0761590-9	MARIA FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS
0381813-5	MARIA FRANCISCA DE FARIA
0360128-3	MARIA FRANCISCA DO ROSARIO DOS SANTOS
0213908-7	MARIA FRANCISCA VIEIRA DE ALMEIDA
0386964-1	MARIA FREITAS TEIXEIRA DE ABREU
0241490-2	MARIA GENI SOARES FERREIRA
0432207-9	MARIA GERALDA BORGES DE SOUZA
0127197-2	MARIA GERALDA DAS DORES NICK
0092646-9	MARIA GERALDA DUTRA CERCEAU
0281867-2	MARIA GERALDA FERREIRA BARCELOS
0152647-4	MARIA GERALDA FIGUEIREDO DURAES
0145025-3	MARIA GERALDA FREIRE JOAO
0244382-8	MARIA GERALDA MARQUES RIBEIRO
0153562-4	MARIA GERALDA PEDROSA
0310887-5	MARIA GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA
0238060-8	MARIA GERALDA SILVA
0235622-8	MARIA GERTRUDES DOS SANTOS MACHADO
0063305-7	MARIA GILCE MARTINS FIGUEIREDO
0160144-2	MARIA GOMES DA CUNHA
0316047-0	MARIA GOMES PEREIRA
0829756-6	MARIA GONCALVES
0845012-4	MARIA GORETE DO COUTO
1050743-2	MARIA GORETE RUDEL DE MIRANDA
0276912-3	MARIA GORETI GOMES
0282332-6	MARIA GORETTI LOBO OLIVEIRA
0564576-7	MARIA GOURET DA SILVA SANTOS
0247428-6	MARIA GRACIETE BRANDAO CRISPIM
0260215-9	MARIA GUILHERMINA DA CRUZ MAGALHAES
1068300-1	MARIA GUILHERMINA DE MORAIS DRUMOND
0224477-0	MARIA GUILHERMINA SILVA BORGES
0165308-8	MARIA HAYDE RODRIGUES DIAS
0549014-9	MARIA HELENA ALBERGARIA TEIXEIRA
0162141-6	MARIA HELENA ALEXANDRE SILVA
0299118-0	MARIA HELENA CUNHA FERNANDES
0207672-7	MARIA HELENA CUNHA SCHWENCK
0311727-2	MARIA HELENA DA SILVA
0600468-3	MARIA HELENA DA SILVA
0147651-4	MARIA HELENA DA SILVA
0360269-5	MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA
0961391-0	MARIA HELENA DAVID DE OLIVEIRA
0290997-6	MARIA HELENA DE ANDRADE DIAS GALDINO
0170404-8	MARIA HELENA DE ANDRADE MORENO
0093946-2	MARIA HELENA DE FREITAS
0902803-6	MARIA HELENA DE MATOS
0226989-2	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
0309915-7	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
0486842-8	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DOMINGOS
0160495-8	MARIA HELENA DE PAIVA
0328775-2	MARIA HELENA DE PAULA NETO
0163088-8	MARIA HELENA DELVAUX TOSTES
0138171-4	MARIA HELENA DOMINICI CLEMENTE
0219940-4	MARIA HELENA EUGENIO RIBEIRO
0360246-3	MARIA HELENA FAGUNDES RAMALHO
0081545-6	MARIA HELENA FERREIRA FELIPPE
0251209-3	MARIA HELENA FRANCO SOUZA
0711305-3	MARIA HELENA GONCALVES CAMPOS
1057007-5	MARIA HELENA MACHADO CARLEIAL
0532204-5	MARIA HELENA MARANGON DA SILVA
0146261-3	MARIA HELENA MURTA CARNEIRO
0898380-1	MARIA HELENA NUNES DA SILVA
0075998-5	MARIA HELENA OTONI DUARTE
0250916-4	MARIA HELENA OTONI PINA
0238805-6	MARIA HELENA PINHEIRO
0268818-2	MARIA HELENA PORFIRIO DE PADUA
0816124-2	MARIA HELENA RIBEIRO ANDRADE
1047041-7	MARIA HELENA RODRIGUES NASCIMENTO
0226990-0	MARIA HELENA SILVA MATOS
0320016-9	MARIA HELENA SILVA TRINDADE
0296251-2	MARIA HELENA SOUZA FERRARO DA SILVEIRA
0314999-4	MARIA HELENA TEIXEIRA
0308780-6	MARIA HELENA VALERIO AQUILES
0431854-9	MARIA HILDA FERNANDES SILVA
0133620-5	MARIA HILDA NICACIO LACERDA
0184512-2	MARIA IEREDIR SINDEAUX ARAUJO
0095129-3	MARIA IGNEZ FERREIRA
0132764-2	MARIA IGNEZ GUERRA
0226742-5	MARIA ILCE DE ARAUJO QUEIROZ
0596558-7	MARIA ILENA FRANCISCA RODRIGUES
0317093-3	MARIA ILZA NUNES LOPES
0103396-8	MARIA IMACULADA ALVES
0209530-5	MARIA IMACULADA DIAS MARIZ
0147419-6	MARIA IMACULADA GASPAR MELQUIADES
0173815-2	MARIA IMACULADA MARTINS DA SILVA
0302649-9	MARIA IMACULADA MOREIRA
0107020-0	MARIA IMACULADA NEVES DE SOUZA
0735110-9	MARIA INACIA RIBEIRO ROSA
0309752-4	MARIA INES BORGES
1001848-9	MARIA INES DA SILVEIRA BASILIO
0225383-9	MARIA INES DE ARANTES
0246322-2	MARIA INES DE FREITAS DIAS
0134681-6	MARIA INES DE MATOS GONCALVES
0484834-7	MARIA INES FOSSATI AMARAL
1122452-4	MARIA INES GONCALVES LOPES
0164532-4	MARIA INES LIMA TAVEIRA
0286492-4	MARIA INES PEREIRA DE ARAUJO
0117399-6	MARIA INES SPINOLA SCHITTINI
0537136-4	MARIA INES VIEIRA RIBEIRO
0339434-3	MARIA INEZ ALVES GOUVEIA
0390636-9	MARIA INEZ AMANCIO BORGES PIAU
0318421-5	MARIA INEZ SANTOS GALINDO
1063602-5	MARIA IRACI MELO DIAS
0352600-1	MARIA IRAIDES RIBEIRO SALES
0128356-3	MARIA IRENE ROSA DE SOUZA
0572192-3	MARIA ISABEL CARNEIRO DA ROCHA
0083790-6	MARIA ISABEL VASCONCELOS CHAVES
0136914-9	MARIA ISIS DE MIRANDA
0105644-9	MARIA IVETA BORSATO RODRIGUES CANESTRARO
0273450-7	MARIA IVETE DE ASSIS DO CARMO
0217516-4	MARIA IVETE RESENDE SARAIVA
0086353-0	MARIA IVOLINA DE SOUZA GUIMARAES
0079066-7	MARIA IVONE PEREIRA BARROSO
0637208-0	MARIA IZABEL ALVES BATISTA
1037161-5	MARIA IZABEL DA ROCHA
0127652-6	MARIA IZABEL DE CASTRO
0587612-3	MARIA IZABEL ROGERIO BRANDAO
0157368-2	MARIA IZIS LOURES DE PAIVA
0233595-8	MARIA JACINTA DOMINGUES DE FIGUEIREDO
0332032-2	MARIA JANETE CAMARA LIMA SANTOS
0347428-5	MARIA JANETE DE CARVALHO PASSOS
0181120-7	MARIA JOACY BATISTA MAIA MACHADO
0261547-4	MARIA JOSE AGUIAR MOTA
0516036-1	MARIA JOSE ALVES LACERDA DOMINGUES
0245881-8	MARIA JOSE ALVES SAMUEL
0310914-7	MARIA JOSE ALVES TIAGO DA COSTA
0317958-7	MARIA JOSE AMELIA DA SILVA
0553811-1	MARIA JOSE ASSIS PEREIRA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410116.

0844387-1	MARIA JOSE BARBOSA
0295123-4	MARIA JOSE BARBOSA CARDOSO
0329140-8	MARIA JOSE BATISTA CANDIDA PINTO
0043220-3	MARIA JOSE BRACARENSE A CHRISTOFARO
0233048-8	MARIA JOSE CAETANO LINO
0043152-8	MARIA JOSE CHAGAS DE FREITAS BALSAMAO
0308010-8	MARIA JOSE DA SILVA
0298721-2	MARIA JOSE DA SILVA
0553292-4	MARIA JOSE DA SILVA FARAGE
0067040-6	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA
0311737-1	MARIA JOSE DE ARAUJO SANTOS
0829077-7	MARIA JOSE DE CARVALHO
0313757-7	MARIA JOSE DE JESUS
0229582-2	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA
0237801-6	MARIA JOSE DE SANTANA
0323986-0	MARIA JOSE DE SOUZA
0384362-0	MARIA JOSE DE SOUZA NETO
0300664-0	MARIA JOSE DE SOUZA PEREIRA
0360378-4	MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA
0815370-2	MARIA JOSE DOS SANTOS NUNES
0147465-9	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVEIRA
0218403-4	MARIA JOSE FAJARDO
0386791-8	MARIA JOSE FERREIRA FAGUNDES
0260259-7	MARIA JOSE GALLI
0360350-3	MARIA JOSE GOMES
0233518-0	MARIA JOSE GOMES ALMEIDA
0040394-9	MARIA JOSE GUIMARAES COSTA
0225861-4	MARIA JOSE GUIMARAES DA SILVA
0328919-6	MARIA JOSE LACERDA FREITAS DORIGO
0194420-6	MARIA JOSE LAMIN DE ABREU
0517875-1	MARIA JOSE LEAL
0749041-0	MARIA JOSE LEOPOLDINO
0197552-3	MARIA JOSE MARIANO SAMPAIO
1022374-1	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
0286510-3	MARIA JOSE MENDES BARBOSA
0360993-0	MARIA JOSE MORAIS NOGUEIRA
0228833-0	MARIA JOSE MOREIRA
0073492-1	MARIA JOSE MOREIRA LEITE NUNES
0248316-2	MARIA JOSE MOREIRA SANTOS
0687301-2	MARIA JOSE MOREIRA TOSTA
0140254-4	MARIA JOSE NEVES AMARAL
0595137-1	MARIA JOSE NIZA DE BARROS
0252492-4	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA
0593485-6	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
0967862-4	MARIA JOSE PEREIRA RIBEIRO
0251749-8	MARIA JOSE PEREIRA SILVA
0156725-4	MARIA JOSE PORTES TEIXEIRA
0816199-4	MARIA JOSE RAMOS DUARTE
1078669-7	MARIA JOSE RESENDE REIMER RATHJE
0289528-2	MARIA JOSE RIBEIRO MANGANARO
0245088-0	MARIA JOSE ROCHA PERES FOREZE
0935037-2	MARIA JOSE ROSA
0551174-6	MARIA JOSE SANTOS
0335589-8	MARIA JOSE SAVINO DE SOUZA
0165707-1	MARIA JOSE SERAFIM DA SILVA
0291866-2	MARIA JOSE SOUZA CHAVES
0224337-6	MARIA JOSE TEIXEIRA SILVA
0281702-1	MARIA JOSE VERAS
0081825-2	MARIA JOSE VIANNA
0310469-2	MARIA JOSE VIEIRA
0697119-6	MARIA JOSE VIEIRA DE ALMEIDA
0133841-7	MARIA JOSE XAVIER DE AMORIM
0143135-2	MARIA JOSEFINA MENDES DE CARVALHO
0222290-9	MARIA JOSETE SILVA GOMES
0249062-1	MARIA JOVANI MENDES DA CRUZ
0272092-8	MARIA JUDITH DE CARVALHO SALGADO
0132200-7	MARIA JULIA ALKIMIM HENRIQUES DE SOUZA
0194549-2	MARIA JULIA CAMPOS KUPIDLOWSKI
0119714-4	MARIA JULIA DO SACRAMENTO
1035325-8	MARIA JUSCELINA DE FARIA
0226457-0	MARIA LAUDELINA XAVIER
0081826-0	MARIA LAURA COELHO COSTA
0306700-6	MARIA LAURIENE DE OLIVEIRA LELIS
0127870-4	MARIA LEILA DA ROCHA
0232997-7	MARIA LEILA LOPES
0919396-2	MARIA LENICE MARTINS COSTA SOUTO
0762926-4	MARIA LEONARDO DE LIMA
0207290-8	MARIA LEONES
0139796-7	MARIA LEONIDIA BASTIERE
0826428-5	MARIA LEONINA DE FIGUEIREDO SOUZA
0114286-8	MARIA LEONOR ESTEVES MATTAR
0195630-9	MARIA LETICIA LEAO DA SILVA
1233581-6	MARIA LICIA FERREIRA TAVARES
0242418-2	MARIA LOURDES MARTINS DE FIGUEIRO
0821569-1	MARIA LUCAS DAS GRACAS MOTA
0273572-8	MARIA LUCAS EVANGELISTA COUTO
1072208-0	MARIA LUCI DA SILVA HYBIAK
0587700-6	MARIA LUCIA ALVES SOUZA
0155223-1	MARIA LUCIA BRANDAO
0309294-7	MARIA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
0320739-6	MARIA LUCIA CELESTE
0102758-0	MARIA LUCIA CICCI DE CASTRO
0967389-8	MARIA LUCIA DA CONCEICAO LEMOS
1017267-4	MARIA LUCIA DA CRUZ MACEDO
0213440-1	MARIA LUCIA DE FARIA PUPO NOGUEIRA
1038747-0	MARIA LUCIA DE FARIA QUINTAO
0252510-3	MARIA LUCIA DE FREITAS
0440118-8	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TELES
0085029-7	MARIA LUCIA DE SOUSA
0151068-4	MARIA LUCIA DRUMOND PIMENTA MACHADO
0984999-3	MARIA LUCIA DUARTE PADILHA
0040478-0	MARIA LUCIA FERNANDES
0219700-2	MARIA LUCIA FONSECA BARROS
0298204-9	MARIA LUCIA FURTADO VELOSO BRITTO
0053356-2	MARIA LUCIA GUIMARAES NORONHA
0060734-1	MARIA LUCIA LANNA
0261627-4	MARIA LUCIA LEMOS BERNARDES
0360473-3	MARIA LUCIA MANSUR BOMFIM DE OLIVEIRA
0086376-1	MARIA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA
0174428-3	MARIA LUCIA MENDONCA
0399883-8	MARIA LUCIA MOITINHO DE OLIVEIRA
0303279-4	MARIA LUCIA MONTANS ALVARENGA
0172234-7	MARIA LUCIA MOURA RIBEIRO
0320742-0	MARIA LUCIA PEREIRA TEIXEIRA
0111419-8	MARIA LUCIA PRAES DE CANO
0195499-9	MARIA LUCIA RIBEIRO LOPES
0399796-2	MARIA LUCIA SANTOS
1040346-7	MARIA LUCIA SILVA
0209475-3	MARIA LUCIA SOARES FREIRE
0140927-5	MARIA LUCILIA MARQUES VERISSIMO
0094437-1	MARIA LUCILIA VELOSO DA SILVA
0231654-5	MARIA LUCY FERREIRA SA
0378860-1	MARIA LUISA CAMPOS MACHADO LEAL
0659542-5	MARIA LUISA DA SILVA
0484213-4	MARIA LUIZ DA COSTA
0604676-7	MARIA LUIZ DA SILVA
0836291-5	MARIA LUIZA ALMEIDA MELLO
0282560-2	MARIA LUIZA ALVES
0212731-4	MARIA LUIZA ALVES MACIEL
0291881-1	MARIA LUIZA ALVES VIANA
0915347-9	MARIA LUIZA DE CASTRO ANDRADE VALENTIM
1063746-0	MARIA LUIZA DE CASTRO CABRAL
0561252-8	MARIA LUIZA DE FARIA
0334657-4	MARIA LUIZA DE MELO LOPES
0301789-4	MARIA LUIZA DE RAMOS BARCELOS
0249496-1	MARIA LUIZA MEIRA ARAUJO
0292188-0	MARIA LUIZA MOREIRA DE AGUIAR SPINOLA
0081403-8	MARIA LUIZA NOGUEIRA COSTA
0041271-8	MARIA LUIZA PEIXOTO FORTES
0765607-7	MARIA LUIZA RIBEIRO
1059063-6	MARIA LUIZA SANTOS
0242433-1	MARIA LUIZA SILVA PEREIRA
0091609-8	MARIA LUIZA SOARES PACHECO
0316593-3	MARIA LUZIA DA SILVA
0461855-9	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS
0234197-2	MARIA LUZIA FERREIRA DE SOUZA
1017084-3	MARIA LUZIA FONSECA
0252062-5	MARIA LUZIA GONCALVES
0255891-4	MARIA MADALENA DA FONSECA RIBEIRO
0818332-9	MARIA MADALENA DE ALMEIDA
0299132-1	MARIA MADALENA DE ASSIS VITORINO
0261251-3	MARIA MADALENA FERREIRA CINTRA
0146446-0	MARIA MADALENA GOMES
0230146-3	MARIA MADALENA GOMES DUARTE
0309640-1	MARIA MADALENA MARQUES PEREIRA
0343080-8	MARIA MADALENA MENDES RODRIGUES DOS SANT
0861940-5	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS REIS
0231705-5	MARIA MADALENA SILVA
0210654-0	MARIA MADALENA SOUZA SANTOS
0829849-9	MARIA MADALENA VARGAS PEREIRA
0248546-4	MARIA MAGALY PEREIRA OLIVEIRA
0291887-8	MARIA MAGELA MOREIRA FREIRE
1111359-4	MARIA MANOELA DA SILVA
0222234-7	MARIA MANOELINA GONCALVES SANTOS
0345289-3	MARIA MARCE DE QUEIROZ MENEZES
0237254-8	MARIA MARCELINA GONCALVES
0243963-6	MARIA MARCIA CARNEIRO REPOLES
0242702-9	MARIA MARCIA FERREIRA VIEIRA
0160586-4	MARIA MARCIA MARTINS OLIVEIRA
0257690-8	MARIA MARCIA MOTA OLIVEIRA
0593488-0	MARIA MARGARIDA ALVES
0296986-3	MARIA MARGARIDA DE SOUZA
0241718-6	MARIA MARGARIDA DO COUTO
0970918-9	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS
0229978-2	MARIA MARINETE MARTINS FARACO
0266885-3	MARIA MARLINETH RIBEIRO E RABELO
0913812-4	MARIA MARTA
0137087-3	MARIA MARTA ROCHA GABRIEL
0227033-8	MARIA MARTHA GOMES SILVEIRA
0399199-9	MARIA MASSEO DA SILVA
0137605-2	MARIA MAZARELLO MAGALHAES MEDEIROS
0308028-0	MARIA MEIGA ERNESTO
0241317-7	MARIA MENDES FERREIRA
0248480-6	MARIA MERCES SALES GOMES
0313143-0	MARIA MIGUEL GUIMARAES
0224785-6	MARIA MIRANDA DA COSTA PEREIRA
0845327-6	MARIA NATIVIDADE RIBEIRO CALDEIRA
0119971-0	MARIA NAZARE SILVEIRA SILVA
0349651-0	MARIA NAZARETH MACHADO DA SILVA
0230963-1	MARIA NELCY LIBRELON SILVA
0228912-2	MARIA NERES TEIXEIRA
0851900-1	MARIA NEUZA DOS SANTOS
0272543-0	MARIA NEUZA MADEIRA MENDES
0252259-7	MARIA NEVES SANTOS COSTA
0348764-2	MARIA NILMA TEODOSIO FERREIRA E SANTOS
0639625-3	MARIA NILVA DA SILVA
0249314-6	MARIA NILZA DOS SANTOS SILVEIRA
0325294-7	MARIA NOEME NAVES CARNEIRO DE CARVALHO
0585811-3	MARIA NOVAIS DA SILVA
0073846-8	MARIA ODETE BRANDAO
0120085-6	MARIA ODILIA DA SILVA BRAGA
0158671-8	MARIA OLINDINA MENESES DA CUNHA
0148751-1	MARIA OLIVIA GONCALVES DE CASTRO
0312245-4	MARIA ONILDA RAMOS
0291904-1	MARIA ORLETE ALVES JARDIM SOUZA
0347872-4	MARIA ORNELES DA SILVA
0310023-7	MARIA PAIVA MATOS
0213841-0	MARIA PASSOS BARRETO PEREIRA
0252123-5	MARIA PENHA DA COSTA AZEVEDO
0108324-5	MARIA PEREIRA ARAUJO
0039702-6	MARIA PEREIRA BORGES
0635639-8	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
0283088-3	MARIA PEREIRA DE SOUSA
0591836-2	MARIA PEREIRA RIBEIRO
0230325-3	MARIA PERPETUA COURA MARTINS
1036589-8	MARIA PERPETUA DOMINGUES
0389071-2	MARIA PERPETUA LELES DE OLIVEIRA
0219571-7	MARIA PERPETUA LUIZ
0236007-1	MARIA PIRES VIEIRA
0340196-5	MARIA RAIMUNDA BARBOSA TRINDADE
0172232-1	MARIA RAIMUNDA BISPO MIRANDA
0305694-2	MARIA RAIMUNDA DE JESUS
0793471-4	MARIA RAIMUNDA PINTO COELHO CARVALHO
0317374-7	MARIA REGINA DA GLORIA CORREIA
0360589-6	MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
0350222-6	MARIA REGINA DO ROSARIO ANDRADE
0899078-0	MARIA RENILDE SENA GONCALVES
0814218-4	MARIA RIBEIRO DA COSTA SILVA
0880028-6	MARIA RIBEIRO DA SILVA
0259676-5	MARIA RIBEIRO FARIAS
0345040-0	MARIA RITA ALVES MARTINS PINHEIRO
0251846-2	MARIA RITA DE SOUSA
0239035-9	MARIA RITA GONCALVES DE ALMEIDA
0198370-9	MARIA RITA GUIMARAES MORAIS
0252356-1	MARIA RITA NETA E NOVAIS
0360595-3	MARIA RITA SANTOS
0120037-7	MARIA RODRIGUES DE AGUIAR
0690052-6	MARIA ROSA DA CUNHA
0315098-4	MARIA ROSA DE JESUS
0082293-2	MARIA ROSA DE JESUS CAMARANA
0268678-0	MARIA ROSA GONCALVES
0695448-1	MARIA ROSA MOREIRA SOARES
0315100-8	MARIA ROSA SOARES
0127984-3	MARIA ROSA VICENTE VICENTE
0181266-8	MARIA ROSALINA DE SOUZA
0214603-3	MARIA ROSALINA DOS SANTOS
0537510-0	MARIA ROSARIA DE SOUZA ANTONIO
0258570-1	MARIA ROSARIA DOS ANJOS
0523563-5	MARIA ROSARIA OLIVEIRA
0814273-9	MARIA ROSAURA DE MORAIS
0376377-8	MARIA ROSEMARI LEMOS
0814608-6	MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA
0832099-6	MARIA SALETE GOMES DA SILVA
0782097-0	MARIA SALOME ALVES TEIXEIRA
0125927-4	MARIA SALVINA ALVES RIBEIRO
0558192-1	MARIA SANTA VIANA SILVA
0117864-9	MARIA SANTUZA AVELAR AIRES
0325044-6	MARIA SARA DE SOUSA ARVELOS
0371543-0	MARIA SEBASTIANA ESTEVES
0978595-7	MARIA SELMA MACHADO FERREIRA
0280326-0	MARIA SERAFINA ROCHA GARCIA ANDRADE
0302178-9	MARIA SERGIA DE FARIA
1019157-5	MARIA SILVEIRA DE SOUZA
0270606-7	MARIA SILVIS DUARTE DE CARVALHO
0313847-6	MARIA SIRLEI CABRAL
0353329-6	MARIA SOLANGE CORDEIRO
0565549-3	MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA
0058406-0	MARIA SONIA FALCAO DE MOURA
0302987-3	MARIA SOUSA SANTOS
0418266-3	MARIA STELA BEZERRA COTA
0171947-5	MARIA STELA DA SILVA
0295662-1	MARIA STELA DE ALMEIDA CARVALHO
0104942-8	MARIA STELA DE RESENDE MARRA
0047364-5	MARIA STELA MACIEL ARAUJO
0191336-7	MARIA STELLA SILVA BARBOSA
0295372-7	MARIA SUELI GUIMARAES DE SOUZA
0727610-8	MARIA SUELY SOARES
0184852-2	MARIA TERESA DA SILVEIRA FERNANDES
0250436-3	MARIA TERESA RODRIGUES DE MATOS
0370758-5	MARIA TERESINHA DE CARVALHO COELHO
0110088-2	MARIA TERESINHA DE CERQUEIRA SALOMAO
0208077-8	MARIA TERESINHA SAMPAIO REZENDE
0366200-4	MARIA TERESINHA TEIXEIRA GUIMARAES
0748509-7	MARIA TEREZA DO MENINO JESUS LINO
0184867-0	MARIA TEREZA FARIA LEMOS
0159346-6	MARIA TEREZA FERRARETO ASSOFRA
0376380-2	MARIA TEREZA GENEROSO OTTONI ROCHA
0913687-0	MARIA TEREZA GONCALVES
0145796-9	MARIA TEREZA LANZANI GOMES
0232285-7	MARIA TEREZA LOPES DA SILVA
0329070-7	MARIA TEREZA PEREIRA ALVARENGA
0246376-8	MARIA TEREZA RAMALHO ARRUDA
0261255-4	MARIA TEREZA SANTOS
0264440-9	MARIA TEREZINHA ALMEIDA CAMPOS
0375609-5	MARIA TEREZINHA CAIXETA
0139196-0	MARIA TEREZINHA CAMPOS
0184861-3	MARIA TEREZINHA CAMPOS VIEIRA
0235662-4	MARIA TEREZINHA CORREA LEMOS
0285419-8	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA
0722870-3	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA GOMES
0320088-8	MARIA TEREZINHA DE SOUZA
0249021-7	MARIA TEREZINHA DE SOUZA
0277895-9	MARIA TEREZINHA DE SOUZA CRUZ
0289575-3	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO VILELA
0208859-9	MARIA TEREZINHA FERREIRA AMARAL PINHEIRO
0141290-7	MARIA TEREZINHA GONCALVES PORTO
0974805-4	MARIA TEREZINHA HENRIQUE DA SILVA
0160873-6	MARIA TEREZINHA PRIMO FURTADO DO VALE
0213239-7	MARIA TEREZINHA SILVA DA CUNHA NETO
0123763-5	MARIA THEREZA BRAGANCA DE OLIVEIRA
0667488-1	MARIA THEREZINHA DE LIMA GUIMARAES
0095598-9	MARIA TRINDADE RIBEIRO
0934658-6	MARIA UMBELINA VIEIRA DOS REIS
0214905-2	MARIA VALDELICE LIMA PEREIRA
0942867-3	MARIA VALDETE REZENDE
1045335-5	MARIA VALENTIM PEREIRA
0653057-0	MARIA VERA BERNARDES
0720607-1	MARIA VERA LUCIA CARDOSO PINHEIRO
0311837-9	MARIA VICENTINA DE ALMEIDA
0717828-8	MARIA VICENTINA DE PAULA RESENDE
0549914-0	MARIA VIEIRA DA SILVA
0852068-6	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA
0291415-8	MARIA VIEIRA GOMES
0044006-5	MARIA VIEIRA ROCHA TELLES
0120180-5	MARIA VILMA DE CASTRO ROCHA
0635494-8	MARIA VILMA PEREIRA SANTOS
0281526-4	MARIA VIRGINIA DE MIRANDA COELHO
0311841-1	MARIA VITORIA DO COUTO
0227686-3	MARIA VITORIA MONTEIRO CASTRO ALEIXO
0250560-0	MARIA ZELIA BOMTEMPO
0174957-1	MARIA ZENAIDE FARIAS NAKAMULA
0129892-6	MARIA ZILAH DOS SANTOS PRADO
0240065-3	MARIA ZILDA DE CAMPOS
0826521-7	MARIA ZILDA DE FATIMA FERRAZ
0323667-6	MARIA ZILDA LOPES RODRIGUES
0266385-4	MARIA ZILDA MARCAL COELHO
0281529-8	MARIA ZILDA RIBEIRO CARVALHO
0220834-6	MARIA ZILENE CORREA RIBEIRO
0375388-6	MARIA ZILMA COSTA RAMOS VALADARES
0301245-7	MARIA ZILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0129129-3	MARIALVA DA SILVA CARDOSO
0432988-4	MARIANA ALVES DE SOUSA BARBOSA
0226213-7	MARIANA ALVES FERREIRA
0234083-4	MARIANA CHAVES PIMENTA
0082625-5	MARIANA DE CARVALHO JUNQUEIRA
0223299-9	MARIANA DUARTE GAMA
0333219-4	MARIANA VAZ DE LIMA LEITE
0159791-3	MARICELMA FERNANDES DUTRA ROTONDO
0306745-1	MARIETA DIAS TORRES
0897553-4	MARILA CARVALHO DE FREITAS
0519768-6	MARILANDES ALBINA SANTOS
0260669-0	MARILDA ALVES NASCIMENTO
0274440-7	MARILDA ANDRADE E SILVA
0157014-2	MARILDA CORDEIRO DE MELO OLIVEIRA
0253561-5	MARILDA GERALDA CIRILO
0243314-2	MARILDA LENZI DE MENDONCA
0081237-0	MARILDA NALDA DA SILVA ROCHA
0354603-3	MARILDA RIBEIRO DE PAULA
0382240-0	MARILDA RITA DE OLIVEIRA LINHARES
0455332-7	MARILDA RODRIGUES DE MOURA
0382241-8	MARILDA SANDER BARREIROS
0529006-9	MARILDA SILVA DO NASCIMENTO
0243929-7	MARILDE PEREIRA MOL ROMANO
0348390-6	MARILEA DANTAS DE MELO MIRA
0365657-6	MARILEI DE ARAUJO
1037869-3	MARILENE ASSUNCAO
0190873-0	MARILENE BOAVENTURA BORGES DE AMORIM
0153972-5	MARILENE DA COSTA FARTES
0529786-6	MARILENE DE CARVALHO CLEMENTE OLIVEIRA
0320098-7	MARILENE DE CASTRO PINTO
0765194-6	MARILENE DE FATIMA BORGES FONSECA
0222361-8	MARILENE FERRAZ CRUZ
1053973-2	MARILENE FONSECA MOUTINHO DUTRA
0860005-8	MARILENE HELENA DA CUNHA SIMOES
0156191-9	MARILENE MIRANDA SILVA
0248782-5	MARILENE PEDREIRA PARAGUAI E SAMPAIO
0289590-2	MARILENE ROSA DE SOUSA
0811155-1	MARILENE RUFINO DAMASO DE MORAIS
0761624-6	MARILENE SILVA EDUARDO DE LACERDA
0553679-2	MARILIA BEATRIZ FUNGHI
0690961-8	MARILIA DE SOUZA PEREIRA
0104261-3	MARILIA EPHIGENIA DE SOUZA CARVALHO
0258906-7	MARILIA FLAVIANA LAGE
0384379-4	MARILIA GARCIA MENDES
0253903-9	MARILIA LOPES DA SILVA PINTO
0049264-5	MARILIA LUCIA DE ARAUJO ROUSSET
0038998-1	MARILIA LUIZA RIOS DE CASTRO LEITE
0935370-7	MARILZE ALVES DE FREITAS
0246715-7	MARINA DE SOUSA SANTOS ISOLANI
0611742-8	MARINA DO ROSARIO DA SILVA
0151140-1	MARINA LUZ ANDRADE
0091286-5	MARINA MAXIMA CATAO SILVA
0133906-8	MARINA REZENDE ROCHA
0160926-2	MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0584468-3	MARINALVA COSTA LOMES
0913825-6	MARINALVA PEREIRA LOPES
0249677-6	MARINALVA RODRIGUES SANTOS
0260693-7	MARINES APARECIDA DE OLIVEIRA
0516872-9	MARINEUZA MARIA MOREIRA COSTA
1020532-6	MARINHO PEREIRA DA COSTA
0261125-9	MARIO CESAR TEIXEIRA CARDOSO
0281126-3	MARIO LUCIO FERNANDES
0132394-8	MARIO LUZIA DE OLIVEIRA
0266045-4	MARIS PERPETUA PESSOA FONSECA
0825985-5	MARISA APARECIDA ALACOQUE
0067220-4	MARISA DE SALMO E SILVA BRAGA
0646816-9	MARISA LELIS LIMA
0142184-1	MARISA SIQUEIRA COSTA
0340271-6	MARISIA INACIA DA SILVA CAMPOS
0339976-3	MARISLEI FERREIRA PRADO PINHEIRO
0280364-1	MARISTELA ALMEIDA DE OLIVEIRA
0332959-6	MARISTELA BRAGA ASSIS
1038227-3	MARISTELA DE FARIA ALVES
0557541-0	MARISTELA DE FATIMA BATISTA SILVA
0332861-4	MARISTELA DE JESUS GODOI
0058855-8	MARISTELA GENTA
0350789-4	MARISTELA METZKER DE OLIVEIRA
0344271-2	MARISTELA MILANEZ
0265255-0	MARISTELI RODRIGUES ARAUJO
0129814-0	MARIU CHERCHI BORGES
0133669-2	MARIUSA MARIA DE CASTRO MENDONCA
1061418-8	MARIUZA DE FATIMA SILVA MARANGON
0841002-9	MARIUZA LOPES BONIFACIO
0370720-5	MARIVONE DOS REIS SILVA FERREIRA
0066843-4	MARIZA ANDRADE CARNEIRO DECKERS
0260226-6	MARIZA NEVES DE PAULA
0069419-0	MARIZA TEREZINHA AVELAR SANTOS
0245236-5	MARIZA VON RONDOW FERREIRA
0268124-5	MARIZE RABELO NOLASCO
0889100-4	MARIZETE CAMINHAS FELISMINO
0334345-6	MARIZETE FERNANDES DO NASCIMENTO MARQUES
0308285-6	MARIZINHA MESSIAS DUARTE
1071386-5	MARLEN ROSARIO PIMENTA
0169480-1	MARLENE ALVES DE SANTANA
0251203-6	MARLENE APARECIDA SOUZA
0185014-8	MARLENE BERNARDINA ROBADEL
0082312-0	MARLENE BUSSINGER DE SOUZA
0332465-4	MARLENE CANDIDA DO BONFIM RODRIGUES
0155611-7	MARLENE CASAGRANDE RIBEIRO
0399656-8	MARLENE DA CONCEICAO FARIA
0048040-0	MARLENE DARIA DE LIMA SANTOS
0265723-7	MARLENE DE FATIMA SEVERINO CORREA
0129671-4	MARLENE DE MIRANDA TAMEIRAO
0380619-7	MARLENE DE OLIVEIRA
0960367-1	MARLENE DE OLIVEIRA GERMANO
0257755-9	MARLENE DIAS CARVALHO
0150756-5	MARLENE DO ROSARIO DUARTE
0123716-3	MARLENE ESPINDOLA TRIANI
0971620-0	MARLENE FERREIRA DA SILVA
0342841-4	MARLENE GOMES PEDROSA DE OLIVEIRA
0077913-2	MARLENE JORGE CARDOZO
0146491-6	MARLENE JUNQUEIRA DE ANDRADE
0199594-3	MARLENE LEAO DE MORAIS
0696865-5	MARLENE MARIA DA SILVA
0876999-4	MARLENE MARQUES QUEIROZ VILELA AZAMBUJA
0098595-2	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
0204585-4	MARLENE MAURA COELHO PEREIRA
1022656-1	MARLENE MOREIRA PERONA
0069078-4	MARLENE NETTO SOARES
0856173-0	MARLENE NUNES DE SOUSA
0316253-4	MARLENE RAMIRO PRATES
0255802-1	MARLENE RAMOS LOPES
0214287-5	MARLENE SOUSA MENDES
0031484-9	MARLENE ZANON DE SOUZA FREIRE
0325311-9	MARLI AFONSO DA SILVA
0961443-9	MARLI DE SA SILVEIRA
0854470-2	MARLI GONCALVES MEIRELES
1135037-8	MARLI MARIA BARBOSA
0636099-4	MARLI PEREIRA DE ALMEIDA
0296050-8	MARLUCE LEMES MARRA SILVA
1053486-5	MARLUCIA SANTOS SILVA
0185062-7	MARLY ALVES MATOSINHOS
0852398-7	MARLY DO ROSARIO FONSECA VAZ
0101323-4	MARLY MARCIA DE OLIVEIRA BICALHO
0914306-6	MARLY MARIA DA SILVA
0082317-9	MARLY TEREZINHA HOTE FERNANDES
0069428-1	MARLY VERSIANI VAZ
0806515-3	MARTA APARECIDA SOARES SANTOS
0371161-1	MARTA DE LOURDES SOARES
0544316-3	MARTA DO ROSARIO HILARIO
0360912-0	MARTA IZABEL DE FARIA SOUZA
0066537-2	MARTA MARIA ALVES PEDROSA
0537261-0	MARTA MARIA DA SILVA MOREIRA
0379417-9	MARTA PEREIRA MAGALHAES
0121714-0	MARTA PILAR APARECIDA DOS SANTOS
0089146-5	MARTA RODARTE NUNES
0381500-8	MARTA ROSARIA SILVA
0213471-6	MARTHA ALVES DE MOURA
0261923-7	MARTHA FLAVIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
0390654-2	MARTHA MARIA DE LIMA ALVES
0185084-1	MARTHA MARIA DE PAULA ABREU
0346584-6	MARY ANGELA MORATORIO POLICARPO
0558269-7	MARY ANITA DA SILVA
1036360-4	MARY BEATRIZ MOREIRA
0855932-0	MARY DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
1080842-6	MARY FERNANDES PEREIRA
0273745-0	MARY LINHARES PINTO
0812534-6	MARY MOREIRA
0138820-6	MARY SILMA CORREA CAMPOS
0090536-4	MARYLDA VIEIRA CAMPOS
0225328-4	MARYVANA MONTEIRO DA ROCHA
0626736-3	MARZIOLINA ALVES PINTO DE SOUZA
1036339-8	MATEUS SOARIS DA SILVA
0627648-9	MATILDES INACIO DA CUNHA
0267257-4	MAURA COUTO GAIO
0236714-2	MAURA ESTERLINA DE CASTRO RIBEIRO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410117.

0304445-0	MAURA GONCALVES DA SILVA
0904290-4	MAURA LUCIA ALVES CASTRO
0239702-4	MAURA PEREIRA BARBOSA
0142017-3	MAURA REIS DE ALMEIDA
0119594-0	MAURA VIEIRA CHAGAS
0380656-9	MAURICIO MENDES
0097798-3	MAURILIA DE LOURDES O ARAUJO E SIQUEIRA
0099969-8	MAURILIA LUZ RIBEIRO
0929295-4	MAURILIO DA PAIXAO
1022715-5	MAURILIO DE QUEIROZ NEVES
0308881-2	MAURINDA DE FATIMA RESENDE
0238450-1	MAURINHA DE MELO
0873161-4	MAURO ANTONIO FERREIRA
1021694-3	MAURO DIAS DOS SANTOS
0360998-9	MAURO FERNANDES SOUTO
0527305-7	MAXIMINA BATISTA RODRIGUES
0060645-9	MAYERLI DE OLIVEIRA E SILVA PAIXAO
1042321-8	MAYUMI SEITO
0275542-9	MECEJANIA SANTOS SATURNINO DE ALMEIDA
0225314-4	MEHR UL NISA DE SOUZA VARGAS
0225265-8	MEIRE ARANTES DA SILVA
0128830-7	MERCEDES GERALDA DE ALMEIDA
0919745-0	MERCES MARIA GOMES DE FREITAS
0120301-7	MERCES PALHARES BARRETO
0278454-4	MERCIA DE GOIS
0329074-9	MERCIA NEVES GARCIA
0249176-9	MERCIA QUITERIA GOMES OLIVEIRA
0146831-3	MERILUCIA BORGES RODRIGUES
0368876-9	MERY ANTONIA DAS GRACAS CELESTE SILVA
0114691-9	MEYRE FONSECA DA SILVA
1038202-6	MIGUEL BERTOLINO
0333309-3	MIGUEL FRANCO DE CARVALHO
1041270-8	MILENE DE MELLO
0361050-8	MILENE SALEMI
1069291-1	MILTON DA COSTA
1031521-6	MILTON RODRIGUES
1051753-0	MILTON RODRIGUES BARBOSA
0737013-3	MINELVINA COSTA DE SOUZA
0171190-2	MIRACY DE FREITAS NEGRETTO
0311006-1	MIRALDA GONCALVES CAMPOS
0286735-6	MIRES DALVA SOARES DE BRITO FERREIRA
0078548-5	MIRIAM CELESTE ROCHA
1072577-8	MIRIAM DEBORA DA SILVA
0942843-4	MIRIAM DIALEIDE DIAS DA SILVA
0832494-9	MIRIAM DOROTEIA FELGA DE CARVALHO
0243229-2	MIRIAM REGINA SOARES
0318184-9	MIRIAN CASSIA DE AGUIAR MARTINS
0140158-7	MIRIAN GISELMA DE ANDRADE FERREIRA
0386570-6	MIRIAN NUNES FERREIRA
0268882-8	MIROSLAVA RAMOS OLIVEIRA
0123113-3	MIRTEAU DE PINHO AMARAL
0244512-0	MIRTES ALVES PEREIRA GONCALVES
0136546-9	MIRTES DE CAMPOS SILVA
0819079-5	MIRTES HELENA DE FARIA
0318477-7	MIRTES IVONE DA SILVA
0285459-4	MIRTES MARLY EVANGELISTA LOPES
1029032-8	MOACIR GOMES DE ALMEIDA
0122105-0	MOACIR VERSIANI
0235148-4	MONICA BAETA NEVES PEREIRA DINIZ
0386251-3	MONICA BORGES CHAGAS
0263952-4	MONICA DA COSTA VAL
0361107-6	MONICA DO PERPETUO SOCORRO DE CARVALHO P
0382257-4	MONICA FROES SCHETTINO MOTTA
1113080-4	MONICA HELENA LOPES
0249198-3	MONICA SILVEIRA CRUZ FRANCA
1046363-6	MOYSES FERREIRA LOPES
0100902-6	MOZARINA DE OLIVEIRA BARBOSA
0937110-5	MURILO JORGE PEREIRA
1049503-4	MURILO NOGUEIRA FROTA
1334835-4	MYLENA MOREIRA RODRIGUES VAZ
0103770-4	MYRIAM CARMO LAMAITA LOPES
0637273-4	MYRIAM COSTA ALVES DE SOUZA
0229992-3	MYRIAM ESQUIRIO TORRES
0352314-9	MYRIAM RAQUEL DE RESENDE
0291970-2	MYRIAM TIMO PENA FREIRE
0816327-1	MYRTHES MARIA DA SILVA PARREIRA
1095190-3	NABIA GRACIELLE GOMES DE MOURA
0914818-0	NACLE HABIB NETO
0330986-1	NADIA CASSIA TAVARES DA SILVA BRAGA
0264733-7	NADIA MARGARIDA DE SENA FERREIRA
0304450-0	NADIA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA
0636205-7	NADIA MARIA DE SOUSA
0153589-7	NADIR BITTENCOURT SALES
0314418-5	NADIR DE FARIA AMBROSIO
0244195-4	NADIR DE SOUZA SILVEIRA
0401569-9	NADIR DELCOR DO NASCIMENTO
0954212-7	NADIR DUTRA ROCHA
0324772-3	NADIR FRANCISCA DA SILVA FERREIRA
0149488-9	NADIR FREIRE LOPES
0361139-9	NADIR LOPES DE SIQUEIRA
0250787-9	NADIR MARIA DA SILVA MARTINS
1118766-3	NADIR MEGRES DE SOUZA
0278142-5	NADIR MORAIS OLIVEIRA
0210305-9	NADY RIBEIRO LIMA
0348092-8	NADYA MARIA BARROS DE SOUSA
0133910-0	NAFLI JOSE NOSSEIS RIQUETI
0345931-0	NAGILE PEREIRA COELHO PAIXAO
1041072-8	NAIDE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
0968093-5	NAIR CAMARGO DA SILVA
0237731-5	NAIR CARVALHO DRUMOND PESSOA
0592468-3	NAIR COUTINHO DE OLIVEIRA
0540838-0	NAIR DA CONCEICAO COELHO
0541430-5	NAIR DOS ANJOS PINHEIRO
0301624-3	NAIR DOS PASSOS OLIVEIRA
0860967-9	NAIR DURAES DE OLIVEIRA
0261556-5	NAIR DURAES FONSECA
0140815-2	NAIR ELIAS DE OLIVEIRA
0283134-5	NAIR FARIAS CARVALHO
0520998-6	NAIR GONCALVES DA COSTA
0065328-7	NAIR MASINI
0238641-5	NAIR MOTA DIAS
0314340-1	NAIR PEREIRA BRANDAO
0253725-6	NAIR RODRIGUES
0282611-3	NAIR ROSA DE ARAUJO GONCALVES
0280432-6	NAIR ROSA DE JESUS
0338670-3	NAIR SOARES DE MELO ALENCAR
0071549-0	NAJLA GAZEL DRUMMOND
0237972-5	NALDES SOARES SIQUEIRA
0231381-5	NAMIR LOPES ANDRADE SILVA
1061822-1	NANCI BONFORMAGGI DUARTE
0242141-0	NANCI DE OLIVEIRA VIEIRA MATOZINHO
0069680-7	NARCISO BARBOSA DA SILVA
0079758-9	NATERCIA DINIZ FERREIRA
0514606-3	NAYR ROSA MOREIRA
0108932-5	NAZARE ALVES DA COSTA GODINHO
0313906-0	NAZARE DE CARVALHO FASSIO
0315169-3	NAZIR AVELINO DE ALMEIDA MAGALHAES
0335220-0	NEDIANA DUARTE DE OLIVEIRA
0151421-5	NEDITH MINERVINA LIBORIO
0288630-7	NEIDE APARECIDA GRANATO PEREIRA
0975474-8	NEIDE APARECIDA TOLEDO CABRAL
0251313-3	NEIDE EREMITA F PORTILHO NASCIMENTO
0100074-4	NEIDE GOMES MACHADO
0064368-4	NEIDE GONCALVES
0979299-5	NEIDE LOPES DA SILVA RIBEIRO
0244689-6	NEIDE MARIA VASCONCELOS PEREIRA
0045917-2	NEIDE MARISA BRAGA SILVA
0291988-4	NEIDE PINHEIRO DE MACEDO CARVALHO
0314342-7	NEIDE PIRES VALADARES
0513831-8	NEIDE SCHIMMELPENNIG PIEPER
0069062-8	NEIDE SOARES KERN
1039048-2	NEIDE SOUTO
1072466-4	NEIDE TEREZINHA CAETANO
1032590-0	NEIDE TEREZINHA LIMA GERALDI
0208256-8	NEIDES JOSE AMERICO RIBEIRO
0330508-3	NEIRE ALVES ANDRADE LOURENCO
0038400-8	NEIVA BIFANO FERREIRA
0303630-8	NEIVA MARINO BRAZ
0165476-3	NEIVA NASCIMENTO E SILVA
0548848-1	NELCINA DA CRUZ DE PAULA SOARES
0381973-7	NELI FERREIRA
0361195-1	NELI MICAELA DA SILVA PINHEIRO
0249132-2	NELI PEREIRA MARQUES DA ROCHA
1052658-0	NELINA FERNANDES DO ROSARIO
0331731-0	NELITA JESUS DE OLIVEIRA GOMES
0531641-9	NELMA ANGELA GOMES
0631848-9	NELMA JULIA DE ARAUJO RIBEIRO
0802131-3	NELMA NANCI RODRIGUES DE MOURA NASCIMENT
0220402-2	NELSON GERALDO DA ROCHA FIALHO
1030945-8	NELSON JOSE GONCALVES
0906278-7	NELY DE OLIVEIRA SANTOS
0135619-5	NELZIRA MARIA GARCIA FRANCA
0279427-9	NEODIR MARIA FERREIRA DUARTE GABRIEL
0216702-1	NEPTUNO EDISON DE PAULA E SILVA
0372882-1	NERIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
0249403-7	NERVITA ROSA ANTUNES
0185222-7	NEUSA ANTONIA CARDOSO COSTA
1040292-3	NEUSA FELICIA BELISARIO
0086410-8	NEUSA FERREIRA REGAL
0802696-5	NEUSA FRANCISCA DE REZENDE MARTINS
0281566-0	NEUSA GORIA E SILVA
0304719-8	NEUSA ISABEL RESENDE
0147866-8	NEUSA MARIA DE MELO
0214498-8	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
0052964-4	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SOARES
0814241-6	NEUSA SALES AZEVEDO
0348570-3	NEUZA ALMIRA RODRIGUES PINTO DUARTE
0525684-7	NEUZA APARECIDA DOS SANTOS
0432805-0	NEUZA BORGES DOS SANTOS
0120460-1	NEUZA DAMASCENO DE AGUIAR
0331734-4	NEUZA DE CARVALHO QUEIROZ
0698990-9	NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA
0285473-5	NEUZA DUARTE LUZ
0272737-8	NEUZA HELENA SILVA MALDONADO
0521053-9	NEUZA MARIA DA SILVA CRUZ
0914375-1	NEUZA MARIA FERREIRA DE FARIA
0431633-7	NEUZA MARIA FONSECA ALVES
0242830-8	NEUZA MARIA GUISCEM SANTOS
0137838-9	NEUZA MARIA PAIXAO PEREIRA
0602014-3	NEUZA MARIA REZENDE PEREIRA
0748772-1	NEUZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
0328806-5	NEUZA MENDES DE FARIA NOVAIS
0256615-6	NEUZA RENNO CAMPOS GUIMARAES
0243499-1	NEUZA SILVERIA SOARES CAIXETA
0314345-0	NEUZA TOMAZ DAIREL
0083735-1	NEUZA VANDA DE ALVARENGA BARBOSA
0450364-5	NEUZA VIEIRA DA SILVA
1036946-0	NEUZI FREITAS DE ANDRADE
0345032-7	NEYMI BARONTO COUTO
0151654-1	NIDIA DE OLIVEIRA SANTOS
0900080-3	NIDIA REGINA DOS S MIRANDA
0171778-4	NILCE ANTUNES DOS ANJOS
0292004-9	NILCE FERNANDES RIBEIRO
0384693-8	NILCEIA FATIMA DA SILVA
0879584-1	NILDA DE SOUZA VIEIRA ARAUJO
0341487-7	NILDA DO CARMO LUCAS JUSTINO
0120406-4	NILDA ROSA ALBEFARO
1135852-0	NILDA STELA LEAO PEDROSA
0919171-9	NILMA AUGUSTA SIMOES
0345171-3	NILMA FATIMA DE SOUZA
0275644-3	NILMA MARIA SILVA BRAZ FONSECA
0884375-7	NILMARA LEMOS MEIRA DE OLIVEIRA
0318492-6	NILSE DE ASSIS PROCOPIO ARAUJO
0185265-6	NILSE NAPOLES DRUMOND
0537726-2	NILSILEIA MERCES DA SILVA SOARES MAIA
1023488-8	NILSON CARLOS LISBOA
0148299-1	NILSON SEVERIANO PATTI
0246783-5	NILVA DO ROSARIO RESENDE FONSECA
0451695-1	NILZA BARBOSA CORDEIRO
0270403-9	NILZA DA SILVA ALVES
0313929-2	NILZA DE PAULA MAURICIO
0239184-5	NILZA FERREIRA DE BARROS
0300813-3	NILZA GABRIEL MARTINS
1072115-7	NILZA GONCALVES MOTA
0091646-0	NILZA JOSE MURATORI DE LIMA E SILVA
0044685-6	NILZA LIMA CERQUEIRA
0354614-0	NILZA NETO DE PAULA TOLEDO
0120466-8	NILZA RODRIGUES ALVES SILVA
0148778-4	NILZA SIMOES MACHADO
0597630-3	NILZA SOARES RIBEIRO
0026945-6	NILZA SYDNEY GUARINI
0018048-9	NILZA URSULA FRANCO HORTA
0194835-5	NISIA GUIMARAES NOGUEIRA
0918958-0	NIUSA MARIA ANDRADE SARDINHA
1024874-8	NIUTON PAULO DA COSTA
1160447-7	NIVALDA RODRIGUES LOPES
0390034-7	NIVALDO MARTINS DA CUNHA
0160056-8	NIVEA TERESINHA DE REZENDE MACIEL
0886471-2	NIVIA MARLUCE SILVEIRA
0042709-6	NOE CANDIDO BASTOS
0849825-5	NOEME HENRIQUE ALVES
0335602-9	NOEMI ROSA COUTINHO
0596511-6	NOEMIA NASCIMENTO CRUZ SILVA
0169514-7	NORA TEREZA DIAS
0072098-7	NORMA ALVARENGA BAHIA
0902757-4	NORMA DAS GRAGAS MENDES DE SOUZA
0251677-1	NORMA LUCIA VASCONCELOS FERRI
0372318-6	NORMA MARIA DE JESUS
1071933-4	NORMA SUELI VALORI NUNES DE SOUZA
0351612-7	NORMA SUELY RODRIGUES
0586113-3	NORMELIA CANGUSSU ARAUJO
0432456-2	ODAIDES GERALDA DE CAMPOS
0827932-5	ODETE BOTELHO CORDEIRO
0518377-7	ODETE CARDOSO DE ARAUJO DIAS
0061265-5	ODETTE PIRES BRANCO MASSANO ADARIO
1027966-9	ODILON GOMES VILAS BOAS
0059680-9	OLANDINA MENDES LUZ
0250951-1	OLEANA ALVES DE MORAIS FERREIRA
1027318-3	OLEGARIO JOSE DA COSTA
0028007-3	OLGA BORGES PEPINO
1356246-7	OLGA DIONISIA DE QUEIROZ SANT ANA
0305840-1	OLGA DOS ANJOS SILVA
0291200-4	OLGA MARIA CAMPOS DE SOUZA
0225708-7	OLGA MARIA PINTO RICARDO
0143827-4	OLGA ROCHA DE CARVALHO E SILVA
0357348-2	OLIMAR ALVES CORDEIRO
0121210-9	OLIMPIA FERREIRA PALHARES
0065354-3	OLINDA MENDES BORGES
0087671-4	OLIVIA MALAQUIAS DE OLIVEIRA
0065355-0	OLIVIO ALVES DA SILVA
0120527-7	OMITH GUERRA DE MAGALHAES PEREIRA
0033458-1	ONDINA VIEIRA
0353791-7	ONEIDA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE
0312784-2	ONEIDA RODRIGUES DOS SANTOS
0233909-1	ONELIA MANGUEIRA DOS SANTOS
0312791-7	ONORINA QUEIROZ DA SILVA
0140165-2	ONOZINA SILVERIO DE SOUSA
0166474-7	OPHELIA FERREIRA MIRANDA DE MELO
0169712-7	ORLANDA ANTONIA DO NASCIMENTO ANDRADE
0120562-4	ORLANDA DUTRA
0375416-5	ORLANDO SANT ANA AFONSO
0042557-9	ORMINDA BITARAES NETTO PARENTONI
1033085-0	OSMAR DE QUEIROZ GOMES
0216071-1	OSVALDINA COUTO DE SOUZA
1030586-0	OSVALDO CELESTINO DA SILVA
0927937-3	OSVALDO FRANCISCO NUNES
0259291-3	OSVALDO MILTON FERREIRA SOUTO
0373685-7	OSVALDO PINHEIRO GUEDES
0151739-0	OSVANDO FRANCISCO DE PAULA
1028860-3	OSWALDO FELIPE ROSA
0039632-5	OTAVIANO CABRAL DE SOUZA
0074821-0	OTAVIANO SOUZA OLIVEIRA
0155617-4	OTELO FERREIRA DE FREITAS
0280518-2	OTONINA OLINDA COUTO
1025675-8	PACIFICO GONCALVES DA SILVA
1023457-3	PALMERINDO ELIZEU
0230289-1	PALMIRA DO CARMO BASTOS E FREITAS
0821380-3	PALMIRA DORNELAS DA CUNHA
0128033-8	PALMIRA VITOI RIBEIRO
0209286-4	PASCHOALINA GILNA RICARDO
0917248-7	PATRICIA BARBOSA DE AMORIM CARVALHO
0369269-6	PATRICIA BATISTA DA COSTA ASSIS
1072816-0	PATRICIA DIAS SANTOS
0585879-0	PATRICIA SIMONE SILVA ALVES
1243699-4	PATRICK ALEXANDRE GOMES
0482134-4	PAULA MARIA DUARTE DUTRA TAVARES MARTINS
0237579-8	PAULINA DA SILVA OLIVEIRA
0277605-2	PAULINA DE SOUZA
0399958-8	PAULINA DO NASCIMENTO PEDRO
0229332-2	PAULO AFONSO FERREIRA
1098508-3	PAULO ANTONIO SCARPELLI
1068949-5	PAULO CESAR DE A RANGEL
0235344-9	PAULO CESAR INACIO
0112541-8	PAULO DE LEMOS
0343628-4	PAULO DE TARSO GABRICH
0905326-5	PAULO DUARTE FERREIRA
0102840-6	PAULO FERREIRA DA SILVA
0368446-1	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA
1015784-0	PAULO FERREIRA PACHECO
0294381-9	PAULO GIOVANNI RODRIGUES
1029406-4	PAULO JOSE FERREIRA
0225935-6	PAULO MONTEIRO FILHO
0293033-7	PAULO PEDREIRA OTTERO
1029812-3	PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
0919268-3	PAULO ROBERTO PEREIRA
0956766-0	PAULO ROBERTO SENA GUEDES
1045443-7	PAULO ROBERTO SILVEIRA DE OLIVEIRA
0230743-7	PEDRELITA RUAS GONCALVES
0344200-1	PEDRINA DE FATIMA SILVA
1020863-5	PEDRO ALBERTO DE CARVALHO
0033742-8	PEDRO AMARO TEIXEIRA
1041092-6	PEDRO ANTONIO DE SOUZA
0366151-9	PEDRO ANTONIO PIANTINO
0902370-6	PEDRO BATISTA FERNANDES
0235549-3	PEDRO CAMPOS FILHO
0361620-8	PEDRO FERNANDES TORRES JUNIOR
1018995-9	PEDRO HELI CAMARGOS SENA
0293797-7	PEDRO HENRIQUE NUNES COELHO
0037379-5	PEDRO INACIO DA SILVA
0946948-7	PEDRO JOSE LEITE
0977031-4	PEDRO OROSIMBO MENDONCA
0839682-2	PEDRO PAULO DINIZ FERREIRA
0914114-4	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
0087730-8	PEDRO SALVIO DE FREITAS
0348264-3	PEDRO SAMUEL CINTRA
0089233-1	PEDRO SOARES DOS SANTOS
0254796-6	PEDRO TEIXEIRA DA SILVA
0136377-9	PETRONILHA MACHADO FARIA
1023842-6	QUINTINO FERNANDES SILVA
0312281-9	QUITERIA SOUSA SILVA
0369667-1	RACHEL BERNARDES DE ARAUJO
0121198-6	RACHEL KOBAL
1035459-5	RACHEL MENEZES CARVALHO
1484667-9	RAFAEL VICTOR RODRIGUES NEVES
0065502-7	RAFAELITA GUIMARAES GAIA
0164611-6	RAIMUNDA ANA DE JESUS
0809252-0	RAIMUNDA DE FATIMA CAETANO OLIVEIRA
0400029-5	RAIMUNDA SILVA SANTOS
1022154-7	RAIMUNDO FERNANDES DE BARROS
0361675-2	RAIMUNDO NONATO DA FONSECA
0112424-7	RAIMUNDO NONATO WINDERS COSTA
1071077-0	RAMIRO DA NOBREGA CESARINO
0122744-6	RAQUEL CARVALHO RODRIGUES
0621936-4	RAQUEL CRISTINA DE SOUSA E SILVA MARTINS
0147174-7	RAQUEL DE ABREU REIFF
0914349-6	RAQUEL FERNANDES COSTA
0149998-7	RAQUEL MARIA DE FREITAS SILVA
0853152-7	RAQUEL POMPEU CORREIA
0361691-9	RAUL CELIO DE MORAIS
0271111-7	RAUL MARTINS DE OLIVEIRA
0228318-2	RAYMUNDA AURORA DOS SANTOS
0066380-7	RAYMUNDO DARCY RIBEIRO
1030112-5	RAYMUNDO SERGIO TEODORO
1043916-4	REGINA ANDRADE DORNELAS
0266401-9	REGINA CELI ESTEVES DE CARVALHO
0167559-4	REGINA CELI MIRA
0247009-4	REGINA CELIA BRETAS
0123284-2	REGINA CELIA DE MENEZES E SOUSA
0304497-1	REGINA CELIA DOS SANTOS
0976961-3	REGINA COELI DOS SANTOS MACIEL
0225365-6	REGINA CONCEICAO DE SOUZA SPINELI
0044571-8	REGINA DA COSTA VAL
0721226-9	REGINA DAS GRACAS SILVA MARQUES
0371691-7	REGINA FAGUNDES RIBAS LOPES
1002590-6	REGINA FIUZA PAES LEME
0127700-3	REGINA HELENA PEREIRA DE SALES
0115069-7	REGINA LUCIA GOMES PEIXOTO
1059527-0	REGINA MARA LEAO MURTA
0136782-0	REGINA MARIA DE FIGUEIREDO
0062507-9	REGINA MARIA GONCALVES DE ALMEIDA
0106516-8	REGINA MARIS FAGUNDES TOLEDO
0141500-9	REGINA MORAES CYRINO RODRIGUES
0140167-8	REGINA NAZARE OLIVEIRA MESQUITA
0180980-5	REGINA PEREIRA DA SILVA
0585972-3	REGINA RODRIGUES DA COSTA
0292031-2	REGINALDA MARIA DIAS BARROZO
0289720-5	REGINALDO DIVINO COSTA
0847304-3	REINALDO ALVES BARROSO
0115540-7	REINALDO ANTONIO XAVIER
0299400-2	REINALDO DA SILVEIRA MIGUEL
0961458-7	REJANE DE OLIVEIRA NUNES
0368854-6	REJANE MERLJAK PINTO
1036027-9	RENALDO TRAVASSOS MARTINS
0242544-5	RENILDE MALAQUIAS
0915019-4	RENY MENDES BAPTISTA
0158996-9	RICARDINA ROCHA DE TOLEDO
0299195-8	RICARDO KLEIN PEDROSO
0276210-2	RICARDO RIOS
0875673-6	RICLERIA COELHO DE SANTANA ARAUJO
0343485-9	RISERIO GERALDO ANDRE PEREIRA
0396023-4	RITA DE CASSIA CAMPOS DOS REIS
0320499-7	RITA DE CASSIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
0732184-7	RITA DE CASSIA DA SILVA
0299197-4	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA COSTA
0901920-9	RITA DE CASSIA FERREIRA
0373927-3	RITA DE CASSIA LIMA SOUZA
1054774-3	RITA DE CASSIA LISBOA VALORY
1036655-7	RITA DE CASSIA MARTINS NUNES
0322130-6	RITA DE CASSIA OTONI PINHEIRO
0920117-9	RITA DE CASSIA ROCHA FURTADO
0919455-6	RITA DE CASSIA SARMENTO NETA
0369172-2	RITA DE CASSIA SILVA
0195367-8	RITA FARIA VALADARES CAMPOS
1215508-1	RITA GONTIJO DE RESENDE
0224940-7	RITA ISMERIA GUERRA DE PAIVA REZENDE LOU
0248298-2	RITA MARIA OLIVEIRA GILBERT
0217008-2	RITA OTAVIANO CAMPOS
0375444-7	RITA PEREIRA DA CONCEICAO ANJOS
0713546-0	RITA SIRENE DE MELO
0156120-8	RIVAIL DA SILVA XAVIER
0266929-9	RIZA MARA RIBEIRO CARVALHO
0376692-0	ROBERTO ALVES MENDES
0597339-1	ROBERTO MAURICIO DA CUNHA
0300305-0	ROBERTO MOREIRA COELHO
0382288-9	ROBERTO SILVA
0361880-8	ROBERTO TADEU FERNANDES DE LIMA
0361888-1	ROBSON FRANCA PINTO
1017214-6	ROBSON FRANCISCO DE LIMA GUIMARAES
0399395-3	ROBSON RACIONAL PEREIRA
0341403-4	ROGERIO CARLOS SOUZA DA CRUZ
1071370-9	ROGERIO INACIO TEIXEIRA NETO
0297521-7	ROGERIO NEVES DA SILVA
1243792-7	ROMARIO LEANDRO DA SILVA SALES
0481824-1	ROMILDA TEIXEIRA BORGES
1036290-3	RONALDO LUIZ CARDOSO
0223380-7	RONALDO PEREIRA BRANDAO
0074957-2	RONEIDI COELHO MACEDO
0059693-2	RONY ALVES DE FARIA
0127705-2	ROOZELY IVONEA BELLEI
1045496-5	ROSA AMELIA PACHECO DE CARVALHO
0302477-5	ROSA CUSTODIA DA SILVA SOUZA
1070562-2	ROSA DO MENINO DE JESUS
0148112-6	ROSA MARIA DA COSTA FRANCO ROMAO
0281604-9	ROSA MARIA MARQUES GALLERANI
0839547-7	ROSA MARIA MELO VILELA
0322188-4	ROSA MARIA PEREIRA
0345049-1	ROSA MARIA PITA PINTO
0266664-2	ROSA MARIA ROCHA DOS SANTOS
0257836-7	ROSA MARIA ROCHA PERES
0367363-9	ROSA MARIA RODRIGUES DE PAULA
0244278-8	ROSA MEIRE ANCONI
0353370-0	ROSA NEIDE DE CARVALHO TEIXEIRA
1069918-9	ROSA TEREZINHA VENTURINI
0227826-5	ROSALIA VIMIEIRO MADALENA DA SILVA
0560772-6	ROSALINA ALMEIDA DE AQUINO
0305887-2	ROSALINA COIMBRA
0307732-8	ROSALINA CORREIA MOREIRA
0560692-6	ROSALINA MONTEIRO DE SOUZA
0257306-1	ROSALINA SILVANA CANDELORE
0289735-3	ROSAMABILE ALVES DE OLIVEIRA SOARES
1067606-2	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS
0964410-5	ROSANA MARIA LEITE PEREIRA
0342512-1	ROSANA MARTHA HELEN MASCARENHAS
0538745-1	ROSANA SAUDE DE MELO
0251927-0	ROSANE DE OLIVEIRA RIBEIRO
0363387-2	ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VAZ
0446309-7	ROSANGELA ANTUNES VITAL
0914177-1	ROSANGELA APARECIDA DINALLI RODRIGUES
0133655-1	ROSANGELA DE FARIA JUNQUEIRA
0834340-2	ROSANGELA DE MOURA PINTO
0247267-8	ROSANGELA DIAS SILVEIRA PEREIRA
1039312-2	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
0298765-9	ROSANGELA GONTIJO MELO GOMES
0226468-7	ROSANGELA GUERRA DA COSTA
0336842-0	ROSANGELA LUCIA DE OLIVEIRA SEVERINO
0410645-6	ROSANGELA MARIA SILVA ALVES
0331357-4	ROSANGELA MIRANDA ALVES GUIMARAES
0287959-1	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
0929695-5	ROSANGELA SOLANO ROCHA FIRMINO
0354630-6	ROSANGELA WEIB DA SILVA MOREIRA
0390527-0	ROSANIA APARECIDA DE SOUSA FONSECA
0365017-3	ROSANIA DAS GRACAS HOTT BRANDAO
0332758-2	ROSANIA MARIA DA PENHA BRAGA
0636848-4	ROSANIA MARIA PINHEIRO SENA
1067264-0	ROSANIA ROCHA LENZ
0303980-7	ROSARIA DE FATIMA MOURA CARVALHO
0302479-1	ROSARIA MARGARIDA SOARES BRANDAO
0900570-3	ROSARIA MARIA F THOME DA SILVA
1037713-3	ROSARIA MARIA NEVES DE JESUS
0745375-6	ROSARIA MARIA PEREIRA DIAS
1032522-3	ROSARIA PEREIRA PINTO PERPETUO
0250167-4	ROSARINA DE LOURDES SILVA
0244579-9	ROSE MARY VASCONCELOS
0322837-6	ROSELANE APARECIDA BOUERI SALOMON
0130430-2	ROSELANE DA ROCHA MORATO
0114407-0	ROSELANY GOMES BALDINI ESPER
0601156-3	ROSELDA APARECIDA DE SOUSA
0874782-6	ROSELI MARIA DE SOUSA
0291249-1	ROSELI MARIA PINTO COSTA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410118.

0304836-0	ROSELI MELO GOMES DE ASSIS
0902192-4	ROSELLY DOS SANTOS DALMASO
0314363-3	ROSELMITA PEREIRA PASSOS DE OLIVEIRA
0905196-2	ROSELY ALVES DOS SANTOS
0248486-3	ROSELY AZEVEDO MIRANDA
0280552-1	ROSELY BARBOSA PEREIRA
0441494-2	ROSELY DE FATIMA AGUIAR
0862313-4	ROSEMARY ALVES ISCHABER
0946468-6	ROSEMARY BEATRIZ TEOTONIO DIAS
0277942-9	ROSEMARY DE CASTRO CAPUTO
0288645-5	ROSEMARY NICODEMOS SCHINCARIOL
0351965-9	ROSEMEIRE DIAS BARBOSA NICOMEDES
0371318-7	ROSEMEIRE RECHIA CORREA NASCIMENTO
0933058-0	ROSEMEIRE RIBEIRO VASCONCELLOS
0272566-1	ROSENILCE CHERIE MOURAO GONTIJO RESENDE
0310339-7	ROSIANI KATIA CRUZ DE ARRUDA
1041602-2	ROSILA MATHIAS
0327305-9	ROSIMARY DIAS DANTAS
0319117-8	ROSINEIA GUEDES TEODORO
0520576-0	ROSINEIA THINASSI DO VALE
0691724-9	ROSMARINA JUSTINO CUSTODIO
0548378-9	ROSYVETI FERREIRA FRANCO
0278761-2	ROZANGELA APARECIDA DA SILVA MOREIRA
0362094-5	RUBENS ALVES SOUZA
1030035-8	RUBENS DE OLIVEIRA
0854955-2	RUBENS FLORES FERNANDES
0386999-7	RUBENS GARCIA DE OLIVEIRA
0362100-0	RUBENS GAZIRE ROLA
0450128-4	RUBENS LOPES DA SILVA
0278384-3	RUBENS RODRIGUES MACHADO
0140818-6	RUBERIA GODINHO BELATO
0388623-1	RUBIA DO ROSARIO REZENDE NOGUEIRA
0353011-0	RUI EDUARDO NOLASCO PEREIRA
0086497-5	RUTH ANGELICA VERSIANI RIBEIRO
0051673-2	RUTH DE CASTRO CARVALHO
0390735-9	RUTH MARIA FERNANDES FONSECA
0382937-1	RUTHLEA MENDES DA SILVA
1022326-1	RUY FERREIRA DE OLIVEIRA
0228422-2	RUY NOGUEIRA SOARES
0333181-6	SALETE MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
0220069-9	SALIM HOSNI
0077530-4	SALVELINA DE MIRANDA MAGALHAES
0905625-0	SAMUEL LEONCIO DE SOUZA
0257559-5	SANDA MARIA SILVA DE SOUZA
0383393-6	SANDRA APARECIDA SILVA DUARTE
0273882-1	SANDRA DA CONCEICAO VIEIRA
0292622-8	SANDRA DE FATIMA PINHEIRO
0204671-2	SANDRA IRYA GUIEIRO DE SOUZA
0913071-7	SANDRA LACERDA DAVID VIEIRA
0959702-2	SANDRA LUIZA DA SILVA FERREIRA
0816890-8	SANDRA MARA TAVARES
0568060-8	SANDRA MARIA DA COSTA TOLEDO
0831513-7	SANDRA MARIA DA GLORIA DE SOUZA
1072017-5	SANDRA MARIA DA MATA
0250189-8	SANDRA MARIA DIAS DE ABREU SERVATO
0307736-9	SANDRA MARIA MASSUCATTI DE ARAUJO
0337915-3	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
0382939-7	SANDRA MARIA PEREIRA VIEIRA
0947575-7	SANDRA MARIA PIRES SILVA PEREIRA
0520694-1	SANDRA MARIE ANDRADE FERES
0285525-2	SANDRA REGINA DE FREITAS TAVARES E MELO
0335477-6	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA
1038987-2	SANDRA SILENE DOS SANTOS MACIEL
0302151-6	SANTA MOREIRA CAMPOS
1029571-5	SANTO PEREIRA DE CARVALHO
1016757-5	SANTOS GONCALVES DE AGUILAR
0892583-6	SARA GARCIA DA SILVEIRA BERNARDES
0305904-5	SARA MARTUCHELE SILVA JANUARIO
0265341-8	SARA VILELA ALVES
1020730-6	SARAH APARECIDA TEIXEIRA
0338319-7	SARITA VEIGA DE OLIVEIRA
0375633-5	SAUL JOSE DA SILVA
0876479-7	SAYONARA FERREIRA GUIMARAES
0233471-2	SCHEILA MARIA FIGUEIREDO OTONI
0512192-6	SEBASTIANA CAMPOS MACIEL DOS SANTOS
0377179-7	SEBASTIANA CHAGAS DAS GRACAS
0608478-4	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS
0238721-5	SEBASTIANA DE PAULA ARAUJO
0689602-1	SEBASTIANA ESPERANCA DO NASCIMENTO
0235739-0	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA ANDRADE
0369342-1	SEBASTIANA GERALDA LOPES DE MELO
0315335-0	SEBASTIANA GOMES TEIXEIRA
0609408-0	SEBASTIANA MACHADO BORGES
0237112-8	SEBASTIANA MACHADO CALEGARIO
0329342-0	SEBASTIANA MARIA CAMPOS COELHO PINHEIRO
0551240-5	SEBASTIANA MIGUEL DA ROCHA
0698835-6	SEBASTIANA QUEIROZ DA SILVEIRA
0520114-0	SEBASTIANA RITA FERNANDES
0323710-4	SEBASTIANA SILVA SANTOS
0057607-4	SEBASTIANA VIEIRA TAVARES
0362203-2	SEBASTIAO BENTO GUIMARAES
1017205-4	SEBASTIAO CARVALHO PEDROSA
0913964-3	SEBASTIAO CORINTO ARAUJO
0619011-0	SEBASTIAO EUZEBIO DA CRUZ
0227494-2	SEBASTIAO GOMES MIRANDA PINTO
0281014-1	SEBASTIAO JOSE DA SILVA
0524916-4	SEBASTIAO JOSE DA SILVA
1024074-5	SEBASTIAO MARTINS ROSA
0375998-2	SEBASTIAO NAGIB SALOMAO FILHO
1023393-0	SEBASTIAO NOGUEIRA PENIDO
0296376-7	SEBASTIAO ROSA MACHADO
0212128-3	SELMA ALVES CARVALHO
0634014-5	SELMA ANTUNES CASTRO E ALENCAR
0260766-1	SELMA BASTOS LUIZ
0077946-2	SELMA PEROCCO RIBEIRO DO VALLE
0061434-7	SELME BRIGOLINI OCTAVIANO
0043795-4	SEMIRA DE PAULA SILVA
0315344-2	SENHORINHA FERRARI DE SOUZA
1027275-5	SERAFIM COSTA AGUILAR
0235363-9	SERAFIM EUSEBIO DE LIMA
0564423-2	SERAFINA GODINHO DE SOUSA
0919721-1	SERGIO ANTONIO DE SOUSA
0903144-4	SERGIO LUIS COSSE DE OLIVEIRA
1036333-1	SERGIO LUIZ ARAMITA DE SOUZA
0261657-1	SERGIO RODRIGUES
1032898-7	SERGIO RODRIGUES BORJA
0038198-8	SERVIO TULLIO GONCALVES GUIMARAES
0691074-9	SESIMAR SILVA RODRIGUES
0566669-8	SEVERIANO GONCALVES SALDANHA
0168239-2	SEVERINA ORNELLAS FAQUINI
0596584-3	SHIRLEY DIAS DINIZ DE FREITAS
0221736-2	SHYRLEI BARBOSA DOS ANJOS
0206590-2	SIDMEIA IVONE COSTA DE ANDRADE
0277629-2	SILCE MARIA FERREIRA SOARES
1049469-8	SILDA GONTIJO MEDEIROS
0121477-4	SILEZIA FERREIRA DOS SANTOS
0242411-7	SILMEA MARIA SIQUEIRA PEREIRA
0333290-5	SILMERY LEITE SANTOS
0319525-2	SILVANA DE MELLO HENRIQUES LOPES
0746919-0	SILVANA DO CARMO DE SOUZA
1088480-7	SILVANA DOS SANTOS
1194967-4	SILVANA OLIVEIRA SILVA
0337188-7	SILVANA PAOLI MARQUES MOREIRA
0308963-8	SILVANIA APARECIDA RODRIGUES LOPES
0319137-6	SILVANIA PALMA BRAGA PINHEIRO
0284926-3	SILVANIA PORTILHO FLORIANI
0278770-3	SILVIA APARECIDA PAIVA
0275651-8	SILVIA DE FATIMA SOUSA TAVARES
1038772-8	SILVIA GERALDA SILVA SOARES
0165812-9	SILVIA PEREIRA DE CARVALHO
0228837-1	SIMALDINA CALDEIRA CASTRO
0131103-4	SIMEAO LOPES
0269073-3	SIMONE CARVALHO FIRMO
1310429-4	SIMONE COSTA DE JESUS
0916223-1	SIMONE FARIA DE ABREU
0903670-8	SIMONE FERREIRA BARBOSA
1013588-7	SIMONE MARIA DA SILVA E SOUZA
0843086-0	SIMONE QUARESMA CORDEIRO
1482328-0	SIMONE SILVA AMORIM
0381760-8	SIRLANE GOMES DE MATOS
1037562-4	SIRLEI DE FREITAS
0351710-9	SIRLEI GOMES FORNAZIER LELES
0280572-9	SIRLEI HENRIQUE DE SOUSA FIRME SANTOS
0761218-7	SIRLEI JERONIMO
0313991-2	SIRLENE AUGUSTA DE FREITAS VIANA
0671089-1	SIRLENE DE FATIMA SOBRINHO
0303990-6	SIRLENE DO CARMO SILVA FERNANDES
0338278-5	SIRLENE OLIVEIRA
0302490-8	SIRLENE VIEIRA MARTINS DE OLIVEIRA
0905626-8	SISENANDO RIBEIRO DA SILVA
0369598-8	SOLANGE ANDRADE LEMOS
0690743-0	SOLANGE APARECIDA LIMA ALVES
0065398-0	SOLANGE CARAMORI FERNANDES
0163137-3	SOLANGE COSTA GARCIA
0347278-4	SOLANGE DE FATIMA VALADAO SILVA
0377362-9	SOLANGE DO ROSARIO SOUZA OLIVEIRA
0180540-7	SOLANGE MARIA DE LIMA RIBEIRO
0328663-0	SOLANGE MARIZA PAIVA DA COSTA
0038008-9	SOLANGE MARQUES DA SILVA
0594303-0	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA
0234201-2	SOLENA DE SOUZA FRANCO GONCALVES
0695375-6	SONIA APARECIDA DA SILVA
0325839-9	SONIA APARECIDA VIEIRA CHAVES PINTO
0376402-4	SONIA CHIARADIA DE ALVARENGA
0521378-0	SONIA DA CRUZ VIDON
0239883-2	SONIA DAS GRACAS SILVA DE VASCONCELOS FE
0141095-0	SONIA DE PAULA BATISTA CARVALHO
0257757-5	SONIA DE REZENDE BORGES
0137638-3	SONIA DOS SANTOS MIRANDA
0617028-6	SONIA FATIMA SOARES
1007996-0	SONIA FERREIRA DE ANDRADE
0332185-8	SONIA FONSECA RODRIGUES CERQUEIRA
0901951-4	SONIA FRANCISCA DE C SILVA
0337190-3	SONIA GOMES MARTINS DE SOUSA RIBEIRO
0388831-0	SONIA GUIMARAES SOARES DE AZEVEDO
0326233-4	SONIA LUCIA AFONSO GUSMAO
0330024-1	SONIA MARA MAGALHAES LEITE
0148791-7	SONIA MARIA ANDRADE DELAGE
0232976-1	SONIA MARIA BERNARDES NOGUEIRA
0324051-2	SONIA MARIA DA SILVA MOURA
0253429-5	SONIA MARIA DOS REIS
0390396-0	SONIA MARIA GOMES
0135155-0	SONIA MARIA LOURENCO PEREIRA
0348590-1	SONIA MARIA NASCIMENTO FRANCA
0383120-3	SONIA MARIA NETTO RAMOS
0214784-1	SONIA MARIA RAFAEL DO ROSARIO
0252246-4	SONIA MARIA REIS VILELA
1069549-2	SONIA MARIA ROSA
0335701-9	SONIA MARIA SILVA
0218726-8	SONIA MARIA VIEIRA MOREIRA
0229657-2	SONIA MARLENE CAMPOS VARALTA
0084133-8	SONIA MIRANDA DE ARAUJO
0147616-7	SONIA MORAES DE MELO
0363694-1	SONIA REGINA ARAUJO SILVA
0934902-8	SONIA REGINA STEFANELLI CONCEICAO SILVA
0372898-7	SONIA TEREZINHA DE ALBUQUERQUE NASCIMENT
0135157-6	SONIA THEREZA BORGES SOUZA
0263424-4	SONIA VIEIRA BARBOSA
0067748-4	SONIA ZELIA RODRIGUES LANA FRANCO
1072166-0	SORAYA MARIA DE SOUZA CRUZ
0291298-8	STELA MARES CARVALHO
0383121-1	STELA MARIA BITTENCOURT CAMILO
0035343-3	STELA MARIS DA SILVA CORREA
0241654-3	STELITA ALVES FERRAZ
0289805-4	SUELAINE SILVA SOUSA
1081311-1	SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS
0330905-1	SUELENE MARIA RIBEIRO SILVA
0351771-1	SUELI DE FATIMA LUZ LIMA
0173811-1	SUELI FERREIRA DA SILVA MARTINS
0347280-0	SUELI FONSECA VALADAO
0291301-0	SUELI MARTINS PEREIRA
0338921-0	SUELI MOREIRA RIBEIRO
0340949-7	SUELI RIBEIRO DA SILVA CHAVES
0532445-4	SUELI SILVA DE ANDRADE
0353760-2	SUELI SILVA DE ARAUJO
0254120-9	SUELY DUQUE RODARTE
1070740-4	SUELY GEA VERAS MOJICA
0802270-9	SUELY MARCAL DOS SANTOS
0261896-5	SUELY MARTINS DE OLIVEIRA E MARTINS REIS
0347471-5	SUEME FONSECA DO NASCIMENTO VILACA
0086451-2	SURIA JABER DE PAULA
0264221-3	SUSANA MARIA ARAUJO MENDES ALMEIDA
1020342-0	SUZANA FREITAS CARVALHO
1041330-0	SUZANA PINTO
0362468-1	SYRLENE ROCHA RODRIGUES
0163333-8	TAIKO TAMIOKA
0968264-2	TANIA APARECIDA TOLOMEU
0277956-9	TANIA DE FATIMA AGOSTINI
1129032-7	TANIA DO ROSARIO MEDEIROS COSTA
0257655-1	TANIA ELIZABETH ROCHA
0291304-4	TANIA FRANCISCA MORENO NEPOMUCENO
0373526-3	TANIA LAURA TELES COELHO AGUILAR
0382951-2	TANIA MARIA BARRETO RODRIGUES
0399018-1	TANIA MARIA DE FATIMA
0972816-3	TANIA MARIA DE MORAES AZEDIAS
1037694-5	TANIA MARIA DE MOURA PORTO
0346736-2	TANIA MARIA FEIJO DE MORAES
0292096-5	TANIA MARIA FONSECA CHAVES RIBAS
0340543-8	TANIA MARIA GONCALVES
0446017-6	TANIA REGINA LOPES
0317533-8	TANIA REGINA MATOSINHOS CORDEIRO
0340262-5	TANIA SANTOS FIGUEIREDO GOIS
0264271-8	TARCISIO JOSE DOS SANTOS
0157680-0	TARCISO ANASTACIO MOREIRA
0896729-1	TARGINA MARIA RABELO
0745719-5	TARLEI JOSE DE MESQUITA
0898459-3	TELMA MATOS DOS SANTOS
0143718-5	TELMA TEREZINHA MILAGRES
0319161-6	TELMELITA MORENO
0119585-8	TEONE DE ANDRADE FREITAS
0225419-1	TERESA APARECIDA PEREIRA MESQUITA
0608136-8	TERESA CARVALHO MARTINS
0243633-5	TERESA CRISTINA DE PAIVA
0258528-9	TERESA CRISTINA RIBEIRO DE PAULA
1125911-6	TERESA DE FATIMA STOFEL CABRAL
0270106-8	TERESA MARIA ANDERSON GUIMARAES
0128051-0	TERESA NEUMANN DE CARVALHO SCALIONI
0532120-3	TERESA SILVA DA TRINDADE
0207071-2	TERESINHA ALVIM FONSECA
0542532-7	TERESINHA CHAGAS DE MIRANDA
0231773-3	TERESINHA DE JESUS COSTA DOS SANTOS
0053583-1	TERESINHA DE JESUS SIMOES DOS SANTOS
0228699-5	TERESINHA MOURA DE OLIVEIRA
0309002-4	TERESINHA ROSA
0432406-7	TEREZA ALVES TEIXEIRA
0172851-8	TEREZA BORGES AMBROSIO
0275273-1	TEREZA CRISTINA GUEDES DE ALMEIDA
1069989-0	TEREZA DAS DORES GOMES DE SOUZA
0362515-9	TEREZA FATIMA BORGES MATOS
0236816-5	TEREZA FERREIRA GONCALVES
0218306-9	TEREZA LOPES DA SILVA
0314004-3	TEREZA MANTOVANI FLORENTINO
0190718-7	TEREZA MARIA GARCIA REIS
0608306-7	TEREZA MARIA VASCONCELOS DA SILVEIRA
0530566-9	TEREZA MARTINS DA COSTA
0051404-2	TEREZA MATILDE DE JESUS
0311968-2	TEREZA MOREIRA DE CARVALHO
0066325-2	TEREZA NEUMA CORREA DZENKAUSKAS
0240477-0	TEREZA PEREIRA PINTO
0301815-7	TEREZA VALADARES CARDEAL
0041748-5	TEREZA WILMA ROCHA DE QUEIROZ
0100144-5	TEREZINA DA APARECIDA SOARES DA COSTA
0134115-5	TEREZINHA ABDON NASSER
0311970-8	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA
0260105-2	TEREZINHA ALVES LIMA TEIXEIRA
0122548-1	TEREZINHA ALVES PEREIRA
0316379-7	TEREZINHA AMORIM MAGALHAES
0543134-1	TEREZINHA ANGERICA DE JESUS FIDELIS
0218358-0	TEREZINHA ANTONIA DOS REIS
0311972-4	TEREZINHA ARAUJO DE PAULA SENRA
0065773-4	TEREZINHA BRANDAO RAPOSO
0372178-4	TEREZINHA CANDIDA ALVES
0251958-5	TEREZINHA CARVALHO GUIMARAES
0240920-9	TEREZINHA CONCEICAO DIAS
0094572-5	TEREZINHA DA CONCEICAO JARDIM
0313228-9	TEREZINHA DA COSTA NASCIMENTO
0232314-5	TEREZINHA DA COSTA NASCIMENTO
0305937-5	TEREZINHA DA GRACA SILVA
0208645-2	TEREZINHA DA ROCHA MIRANDA
1041154-4	TEREZINHA DA SILVA COSTA
0277090-7	TEREZINHA DE FATIMA DUTRA SARTORI
0856273-8	TEREZINHA DE FATIMA LOPES
0257090-1	TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO OLIVEIRA
1096008-6	TEREZINHA DE FATIMA VITORIO
0253363-6	TEREZINHA DE JESUS ALVES FERREIRA
0185695-4	TEREZINHA DE JESUS CALDEIRA
0194278-8	TEREZINHA DE JESUS CALIXTO CALAZANS
0342598-0	TEREZINHA DE JESUS CASTRO
0207994-5	TEREZINHA DE JESUS CHAVES CARDOSO
0172922-7	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA
0089067-3	TEREZINHA DE JESUS GOMES
0317280-6	TEREZINHA DE JESUS MARQUES RODRIGUES
0228034-5	TEREZINHA DE JESUS MATOS AGOSTINHO
0032906-0	TEREZINHA DE JESUS MIRANDA
0203200-1	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO SILVA
0259897-7	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS
0559112-8	TEREZINHA DE JESUS PINTO
0076940-6	TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAUJO
0364767-4	TEREZINHA DELTA LEMOS DE FREITAS
0286913-9	TEREZINHA DIAS OLIVEIRA
0231110-8	TEREZINHA DO ROSARIO SENA
0090414-4	TEREZINHA DOS ANJOS VITOI POLICIANO
0364688-2	TEREZINHA EUSTAQUIA MARQUES
0596929-0	TEREZINHA FELICIANA LOPES
0352236-4	TEREZINHA FERREIRA DE JESUS
0068162-7	TEREZINHA FIGUEIREDO DE JESUS
0308333-4	TEREZINHA FRANCISCA DA COSTA
0348195-9	TEREZINHA FRANCISCA DA MOTA
0228782-9	TEREZINHA GLAUCIA FERNANDES MARTINS
0079792-8	TEREZINHA GONCALVES TORRES
0049068-0	TEREZINHA GUIMARAES
0295403-0	TEREZINHA HALACOQUE OLIVEIRA SOARES
0051677-3	TEREZINHA JESUS CARVALHO
0178544-3	TEREZINHA LATINI BITARAES
0239646-3	TEREZINHA LEONEL DE JESUS
0236672-2	TEREZINHA LIMA DE JESUS PEREIRA
0914161-5	TEREZINHA MAGALHAES DA SILVA
0122897-2	TEREZINHA MARIA BARBOSA
0228710-0	TEREZINHA MARIA COELHO
0250794-5	TEREZINHA MARIA DA SILVA BRITO
0120908-9	TEREZINHA MARIA DE MAGALHAES
0301657-3	TEREZINHA MARIA DE MORAIS
0384397-6	TEREZINHA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA
0325798-7	TEREZINHA MARIA DO ESPIRITO SANTO
0141516-5	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
0362546-4	TEREZINHA MARTA DE OLIVEIRA SANTANA
0253938-5	TEREZINHA MARTINS DE LANA NUNES
0305950-8	TEREZINHA MARTINS LOPES
0233564-4	TEREZINHA MARTINS SENA
0180878-1	TEREZINHA MENDES BATALHA
0819592-7	TEREZINHA OLIVEIRA SILVA
0270108-4	TEREZINHA PAIVA DO NASCIMENTO OGANDO
0375469-4	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
0033460-7	TEREZINHA PESSOA DE CASTRO
0147319-8	TEREZINHA PINTO DA ROCHA
0094582-4	TEREZINHA QUADROS LAUGHTON
0150838-1	TEREZINHA RODRIGUES DO NASCIMENTO
0830850-4	TEREZINHA ROSA DA COSTA
0829173-4	TEREZINHA ROSA DE LIMA
0240901-9	TEREZINHA SANTOS DE SOUZA SILVA
1069889-2	TEREZINHA SERAFINA ALVES
0564442-2	TEREZINHA SEVERINO DE LIMA
0117423-4	TEREZINHA SOARES NUNES LEITE
0237839-6	TEREZINHA URSULA DA SILVA
0190418-4	TEREZINHA VELOSO ROCHA
1004410-5	TEREZINHA VIEIRA DE JESUS
0304538-2	TEREZINHA VITURINA RODRIGUES
0852410-0	THELMA KALIL DE CAMPOS ALVES COSTA
0054328-0	THEREZA MARIA SALGADO BARBOSA
0102370-4	THEREZA MOURO
0063432-9	THEREZA TIMO GALAMA
0118006-6	THEREZA VILLAS BOAS MERLI
0072425-2	THEREZINHA CARLOS RODRIGUES
0540349-8	THEREZINHA DE JESUS MUNIZ
0366730-0	THEREZINHA DE LEMOS DIAS
0142076-9	THEREZINHA DE MORAES RIBEIRO
0226346-5	THEREZINHA DI TANO CAMARGO
0502567-1	THEREZINHA DO ROSARIO DE FARIA
0217791-3	THEREZINHA FERREIRA
0127171-7	THEREZINHA MARIA DA SILVA JUNQUEIRA
0147828-8	THEREZINHA MARIA MALHEIROS DE LIMA MELO
0363109-0	THEREZINHA SOARES DE ALMEIDA
1017217-9	TIRESIO SEBASTIAO ALVES DA SILVA
0254196-9	TONIA MARA GOMES MONTALVAO SANTANA
0564444-8	TRIFONIA EVANGELISTA BARBOSA
1035627-7	TULIO CICERO COUTO MOREIRA
0383314-2	TULIO EDER RIBEIRO
0386324-8	TULIO MORAIS COLARES
0259549-4	TURMALINA GARCIA GOMES VIEIRA
0297542-3	UBIRAJARA FONTOURA DE SA
0379427-8	UDALGA LUCIANA DO CARMO GONCALVES
0173292-4	UNDECIMA SANTANA BROCHADO
0209993-5	URACI LEAL DE PAULA
0833759-4	URBANO ANTONIO DE CARVALHO
0247334-6	VAGMA TEIXEIRA DE FREITAS
0180646-2	VALDA BASTOS MAGALHAES
0093661-7	VALDA ROCHA MACHADO PORTILHO
0316407-6	VALDECIR FERREIRA LIMA
0604614-8	VALDECIR MARTINS VIANA
0692834-5	VALDELINA DA SILVA TEIXEIRA
0333788-8	VALDELINA VERISSIMO DOS SANTOS
1022945-8	VALDEMAR MENDES FERREIRA
0160885-0	VALDENICE ROSA DA SILVA ALVES
0445390-8	VALDETE BAPTISTA DE ALMEIDA
0229210-0	VALDETE CATARINA RIBEIRO JORGE
1030054-9	VALDIR LOPES FRANCISCO
0443229-0	VALDIR NUNES DOS REIS
0804709-4	VALDIVINA FERREIRA DE JESUS
1033231-0	VALDOMIRO CARLOS DE SIQUEIRA
0031718-0	VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA
0351621-8	VALERIA ALVES MARIANO
0373747-5	VALERIA CRISTINA DUARTE DA SILVA
0288033-4	VALERIA CRISTINA MIGLIORINI FELISBINO
0569170-4	VALERIA CRISTINA PAVAN
0335277-0	VALERIA DE FATIMA MELO AMARAL
0381985-1	VALERIA DE PAIVA BELO FRANCO
0353242-1	VALERIA FIGUEIREDO FONSECA
0265378-0	VALERIA HELENA LACERDA DE CASTRO
1022592-8	VALERIA VIEIRA CAMPOS AMARAL
0310357-9	VALMIRA HERMSDORF HORST
0596764-1	VALMIRAL FERNANDES DA ROCHA
0796358-0	VALQUIRIA DE OLIVEIRA MIRANDA
0248259-4	VALTENIR PEREIRA JARDIM
0131109-1	VALTER MOREIRA CARDOSO
0248805-4	VALTIR ALVES DAMASCENO
0231780-8	VANDA AMERICA DE SOUSA CRUZ
0345011-1	VANDA ARAUJO CAMPOS
0123586-0	VANDA BATISTA GOMES
0149366-7	VANDA DANTAS PINHEIRO
0229689-5	VANDA DE SOUSA SIQUEIRA
0337566-4	VANDA EVA QUIRINO DE SOUZA
0178443-8	VANDA GONCALVES DOS SANTOS
0853993-4	VANDA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
0384222-6	VANDA MARIA SALES PEREIRA
0914730-7	VANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE
0194465-1	VANDA NEPOMUCENO
1375867-7	VANDA ROSA FERREIRA PEIXOTO FRANCO
0698961-0	VANDELINO JOAQUIM DA SILVA
0347055-6	VANDELMIRA PERCILIA RESENDE ASSIS
0320835-2	VANDER CESAR LOPES DE MATTOS
0260909-7	VANDER LUIZ TEIXEIRA SPEZIALI
1032957-1	VANDERLEI ANTONIO DA SILVA
0348572-9	VANDIRA FERREIRA
0322637-0	VANERIA PEREIRA ROSSELIS DE PAULA
0354225-5	VANESSA CRISTINA PARRELA TOBIAS
0588136-2	VANEUZA BERNARDINO DE ALMEIDA MELO
0699794-4	VANI ROSA DE SOUSA
0235672-3	VANIA BITTENCOURT MURTA
0315302-0	VANIA GONCALVES MANSUR
0252194-6	VANIA LUCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA
0114294-2	VANIA LUCIA DA SILVEIRA E SILVA
0320536-6	VANIA LUCIA LEAL DE PAIVA VIEIRA
0856844-6	VANIA MACHADO DE OLIVEIRA ALEXANDRE
0090557-0	VANIA MARIA CAPRONI BOTAZINI
0256308-8	VANIA MARIA DA SILVA VALADARES
0897392-7	VANIA REIS DE SOUZA SANT ANNA
1023083-7	VANIA TERESA PIMENTEL DE OLIVEIRA
0257817-7	VANICE DA CONCEICAO BARBOSA
1046472-5	VANICE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
0220886-6	VANILDA FERREIRA DA COSTA
0588918-3	VANILDA MARIA FERREIRA
0816289-3	VANILDA SANTOS RAMOS
0194467-7	VANILDA SILVA
0248835-1	VANILDE MACIEJEWSKY DE OLIVEIRA
0292424-9	VANUZA FORTES RIBEIRO
0399065-2	VANY DORA SCALABRINI
0362698-3	VANY MELO DOS SANTOS
0076162-7	VANY TEREZINHA MARTINS FERNANDES
1022784-1	VEBER JOSE MOTTA DE ANDRADE
0302503-8	VENERANDA UCCELLI GUEDES
0052423-1	VENI VENES VILELA
0089767-8	VERA APARECIDA GUERRA
0260162-3	VERA DE OLIVEIRA REZENDE
0242728-4	VERA GOMES
0384259-8	VERA LUCIA ALVES
0265389-7	VERA LUCIA ALVIM
0141650-2	VERA LUCIA BAETA SIMOES DA ROCHA
0312855-0	VERA LUCIA BARBOSA
0255248-7	VERA LUCIA COSTA LIMA
0256681-8	VERA LUCIA COSTA PARENTI
0335624-3	VERA LUCIA DA CRUZ
0044843-1	VERA LUCIA DA CRUZ PLAIS
0817976-4	VERA LUCIA DA SILVA
0129050-1	VERA LUCIA DE AQUINO CUNHA
0242343-2	VERA LUCIA DE CARVALHO
0040849-2	VERA LUCIA DE CARVALHO DINIZ
0354905-2	VERA LUCIA DE LIMA MARCAL
0168421-6	VERA LUCIA DE SOUZA MAROTTA
0324869-7	VERA LUCIA MOREIRA DE CERQUEIRA
0390686-4	VERA LUCIA RODRIGUES SOUTO SILVA
0385447-8	VERA LUCIA SALETE DA SILVA
0376569-0	VERA LUCIA SANT ANA PINHEIRO
0274558-6	VERA LUCIA SIERVI
0079928-8	VERA LUCIA TEIXEIRA
0266955-4	VERA LUCIA VIEIRA DE MORAIS
0197868-3	VERA MARIA BITTAR OLIVEIRA
0081893-0	VERA REGINA VALENTIM CONDE
0155097-9	VERA VENTURA DE SALLES
0631158-3	VERALICE GONCALVES SILVA
0230760-1	VERALUCIA GUIMARAES RUAS

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410119.

0636855-9	VERENIZE PEREIRA VIANA BARBOSA
0292540-2	VICENTE DE PAULA VILELA
0220555-7	VICENTE DE PAULO ASSIS
0451378-4	VICENTE GONCALVES CHAVES
1040376-4	VICENTE MARTINS FIGUEIREDO
0864031-0	VICENTE ROBERTO DA SILVA
0939708-4	VICENTINA DA SILVA
0721889-4	VICENTINA EMIDIO GUERRA
0432020-6	VICENTINA MARIA SANTANA DA COSTA
0747810-0	VICENTINA RODRIGUES DA SILVA
1516642-4	VICTOR HUGO LOUREIRO FILHO
0905860-3	VILADAR PEREIRA DOS SANTOS
0329252-1	VILMA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
0270126-6	VILMA DE OLIVEIRA
0371863-2	VILMA FATIMA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
0877921-7	VILMA FATURETO DE MENDONCA
0314042-3	VILMA MARIA DOS SANTOS
0054849-5	VILMA NORONHA GUIMARAES
0346668-7	VILMA PRATA NEIVA COSTA
0317303-6	VILMA SOARES DA SILVA ARAUJO
1038414-7	VILMA VIANNA DE ALMEIDA
0099066-3	VIOLETA AUGUSTA MACEDO
0279476-6	VIRGINIA DA CONSOLACAO RIBEIRO COELHO
0348618-0	VIRGINIA HELENA LOPES JACQUES ALVARENGA
0222365-9	VIRGINIA MARIA PAES RIBEIRO DE BARROS
0221918-6	VIRGINIA NEIDE DOS SANTOS AMANCIO
0134131-2	VITAR DAS GRACAS TAVARES PELOSO
0278204-3	VITORIA CARLOS MIRANDA
0805306-8	VITORIA MARIA DE OLIVEIRA
0288212-4	VIVALDO SEBASTIAO AMORIM BARBOSA
0834722-1	WAGNER LUIZ COSTA
0297827-8	WAGNER TADEU PEREIRA SEIXAS
0348686-7	WALCIR GERALDA GOMES COELHO SILVA
1037793-5	WALCYR ANANIAS DOS SANTOS
0902017-3	WALDELENA HONORATO
0242581-7	WALDETE DRUMOND ZAGNOLI RABELO
1038025-1	WALDETE FERREIRA
0346766-9	WALDOMIRA RODRIGUES DE MELO
0098702-4	WALDOMIRO CLARIMUNDO DA FONSECA
0178699-5	WALKIRIA TEREZA BRAGA FORTES
0294436-1	WALLAS FERREIRA ROCHA
0225126-2	WALMI HELENA SILVA SANTOS
0262821-2	WALMICK FERREIRA
0976514-0	WALMIR RIBEIRO
0070715-8	WALMIRA DE ALMEIDA PETRECCA
0914535-0	WALQUIRIA TORRES AMARAL DE PAULA
0263441-8	WALTER CIPRIANI FILHO
0382333-3	WANDA ALEXANDRINA ROSA
0315300-4	WANDA COELHO SOCORRO
0362893-0	WANDA DA CONCEICAO ROQUE
0045607-9	WANDA MARIA NETTO
1000289-7	WANDA ROCHA DE MEDEIROS
0342637-6	WANDER DIAS COELHO
0904030-4	WANDER SOARES DE MAGALHAES
0887781-3	WANESSA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA
0243760-6	WANIA MAGALI DE LIMA
0849357-9	WANIA MARIA REZENDE MACHADO
0870455-3	WANIA REGINA ANSELMO JERONIMO
0349548-8	WASHINGTON LUIZ SAMPAIO
1133346-5	WEDER MOREIRA DA SILVA
1111689-4	WELLINGTON CARLOS AZAMBUJA
0042263-4	WELLINGTON ESTEVES DA SILVA
1174442-2	WELLINGTON HENRIQUE DE ALCENA
0211801-6	WENCESLAU DE SOUZA VALLE
0288451-8	WILDER SILVEIRA DE ABREU
0362954-0	WILIMAR DE ANDRADE SILVEIRA
0362961-5	WILLIAM LEAL
0807119-3	WILMA DE PAULA PEREIRA
0134736-8	WILMA GUIMARAES PEREIRA
0272286-6	WILMA INES DE OLIVEIRA
0238838-7	WILMA MARIA DA SILVA
1168943-7	WILMA MARIA DUARTE DE MELO
0292125-2	WILSON PINHEIRO DA CRUZ
0613876-2	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
1004381-8	WILSON VALLEJO FILHO
0315313-7	WILTON CANDIDO DE ALMEIDA
0363006-8	WYLLIAM TADEU TEIXEIRA
0126379-7	XISTO DE SOUSA FIGUEIREDO
0228257-2	YEDA SOUSA CANTO FERREIRA
0261209-1	YEDDA BARRETO DA GAMA NASCIMENTO
0084332-6	YVONE DE ARAUJO CASTRO
0269695-3	ZANITA SILVA DE MELO
1002478-4	ZELIA DE FATIMA REZENDE
0328049-2	ZELIA DE SOUZA
0249632-1	ZELIA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
0390484-4	ZELIA MARIA CAETANO DE PADUA
0075492-9	ZELIA MARIA COSTA MIRANDA
0992838-3	ZELIA SALVIA DE OLIVEIRA
0374681-5	ZELIA VIEIRA FONTANA
0920204-5	ZELINDA MARCELINO DA SILVA ANDRADE
0814335-6	ZELVY DA ROCHA MARTINS
0268353-0	ZEMARIA MOREIRA BOMFIM
0047454-4	ZENAIDE CABRAL DE LACERDA
0370903-7	ZENAIDE DE FATIMA BORGES FERREIRA
0264821-0	ZENAIDE DOMINGOS DE CASTRO
0821783-8	ZENAIDE LOPES MAIA
0117454-9	ZENITH RIBEIRO MORAIS
0098709-9	ZENOBIA PEREIRA BORGES DAMASCENO
0174479-6	ZENOLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
0346058-1	ZEONITE DE SOUZA SILVA
0130168-8	ZILA DANTAS AVELAR
1023042-3	ZILA JACOB MALETTA
0063496-4	ZILA LAGARES
0383328-2	ZILAH LUIZ DA SILVA
0242869-6	ZILDA ALVES SIMOES
0048769-4	ZILDA BARROS MAGALHAES
0363051-4	ZILDA DE SOUZA LIMA DA LUZ
0310366-0	ZILDA LOUZADA VON RONDON
0308125-4	ZILDA VIANA DE FREITAS
0140686-7	ZILEA ANTUNES DE CASTRO BIANCHI
1018382-0	ZILMA BATISTA GIL
0329350-3	ZILMA DE SOUZA COELHO
0823252-2	ZITA MARIA FERREIRA FRANGUITO
0307316-0	ZORAIDE ROBERTO DE FONSECA
0152575-7	ZULEICA GUIMARAES DE FREITAS
0381910-9	ZULEICA NEVES LEGNANI
0275288-9	ZULEIDE MARIA DAS GRACAS ALVES
0333812-6	ZULMA APARECIDA BATISTA E SILVA
0312877-4	ZULMA DA SILVA FRANCO
0251589-8	ZULMA RODRIGUES RAMOS RAFAEL
0230544-9	ZULMA SOARES DIAS
0094614-5	ZULMIRA OLIVEIRA TOLEDO

25 1718172 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG resolve instaurar o processo administrativo nº 11/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002 e do Decreto nº 46968, de 11 de março de 2016, para verificar possível vício de legalidade,concernente à inspeção pericial para fins admissionais a que se submeteuL.W.L.F - MASP1449025-4, CPF026.484.171-92.
Ficam nomeados os servidores Carmen da Costa e Silva – MASP 1.377.071-4, Giani Vanessa Gouveia Lima - MASP 900.550-5 e Cláudia Valéria Machado, MASP 3703006para compor a comissão de instrução, respectivamente nas funções de presidente e secretários

25 1718106 - 1

COMUNICAÇÃO : 3068/2022
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09801390 Maria Nilza Soares Lima – PEB – 1 - Pedra Azul - 30 - 12/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 10933018 Rose Margareth Cardoso de Paula Arcoverde – PEB – 3 - Almenara - 92 - 01/10/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 11133345 Celice Ribeiro de Souza Alves – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 12772349 Helvio Sena Capocci – PEB – 3 - Almenara - 94 - 29/09/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 14338073 Sara Fernandes Galvao – PEB – 1 - Divisa Alegre - 93 - 30/09/2022 A 31/12/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09326505 Celia Alves Santos – ATB – 3 - Aracuai - 55 - 10/10/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 11020229 Diogo Martins Sales – PEB – 3 - Aracuai - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 11020229 Diogo Martins Sales – PEB – 3 - Aracuai - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13238480 Maria de Lourdes Amorim da Rocha – TDE – 1 - Almenara - 6 - 10/10/2022 A 15/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13495205 Denivaldo Rodrigues Batista – ASP – 2 - Itaobim - 90 - 10/10/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 14538714 Fagner Henrique Damasceno – ASP – 1 - Almenara - 32 - 09/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 14538714 Fagner Henrique Damasceno – ASP – 1 - Almenara - 60 - 10/11/2022 A 08/01/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09402212680 - Nilton Celio Alves Esteves – - 22/11/2022 , 01279538686 - Lidia Alves dos Reis – - 22/11/2022 , 00903716585 - Rosimar Rocha dos Santos – - 23/11/2022 , 12999132611 - Cleomar Ferreira Souza – - 22/11/2022 , 08699893671 - Mayara Gomes de Souza Santana – - 22/11/2022 , 01481167529 - Paulo Mauricio Goncalves Quaresma – - 22/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10963544 Fatima Pereira Costa Moreira – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - , 12534699 Marilene da Silva Tigre – ASB – 1 - Pedra Azul - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 - , 13033584 Cristiane Gleice Mendes Rocha – PEB – 1 - Curral de Dentro - 12 - 03/11/2022 A 14/11/2022 - , 14345938 Jaciara de Jesus Oliveira Lima – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 6 - 19/09/2022 A 24/09/2022 - , 14345938 Jaciara de Jesus Oliveira Lima – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 6 - 19/09/2022 A 24/09/2022 - , 14735401 Mayara Gomes de Souza Santana – PEB – 1 - Pedra Azul - 15 - 01/11/2022 A 15/11/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 06113609 Sumaya Nunes Vieira – PEB – 2 - Aracuai - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - , 06113609 Sumaya Nunes Vieira – PEB – 3 - Aracuai - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - , 06362255 Marlene Ferreira Matos – PEB – 2 - Aracuai - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - , 06362255 Marlene Ferreira Matos – PEB – 3 - Itinga - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - , 06362255 Marlene Ferreira Matos – PEB – 2 - Aracuai - 10 - 16/11/2022 A 25/11/2022 - , 06362255 Marlene Ferreira Matos – PEB – 3 - Itinga - 10 - 16/11/2022 A 25/11/2022 - , 08854051 Maria Veralena Guido Silva – PEB – 3 - Berilo - 6 - 17/10/2022 A 22/10/2022 - , 08854051 Maria Veralena Guido Silva – PEB – 4 - Berilo - 6 - 17/10/2022 A 22/10/2022 - , 09326505 Celia Alves Santos – PEB – 1 - Aracuai - 15 - 10/10/2022 A 24/10/2022 - , 11358355 Laudecy Alves Oliveira – PEB – 2 - Itinga - 10 - 01/09/2022 A 10/09/2022 - , 11784071 Tatiana Chaves Siqueira – PEB – 1 - Aracuai - 10 - 17/10/2022 A 26/10/2022 - , 12332045 Maria Rubimaria Souza Silva – ASB – 1 - Aracuai - 15 - 21/11/2022 A 05/12/2022 - , 12541926 Catarina de Oliveira Brasil – PEB – 2 - Aracuai - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - , 12862892 Maria Erica Cardoso Ornelas – PEB – 1 - Itinga - 12 - 03/11/2022 A 14/11/2022 - , 12862892 Maria Erica Cardoso Ornelas – PEB – 3 - Itinga - 12 - 03/11/2022 A 14/11/2022 - , 13106984 Adilson Dias Soares – ASB – 1 - Aracuai - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - , 13112644 Robson Mendes dos Santos – ASB – 1 - Itaobim - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 - , 13962584 Maria de Fatima Tanan Sampaio Costa – PEB – 1 - Itaobim - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - , 13962584 Maria de Fatima Tanan Sampaio Costa – PEB – 1 - Itaobim - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 14463616 Cinnthia Catarine Botelho Gomes – EEB – 1 - Virgem da Lapa - 15 - 10/11/2022 A 24/11/2022 - , 14464457 Jose Silvanio Soares – ASB – 1 - Jenipapo de Minas - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - , 14869051 Marina Damares Leite da Rocha – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - , 14869051 Marina Damares Leite da Rocha – PEB – 2 - Francisco Badaro - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 12541926 Catarina de Oliveira Brasil – PEB – 1 - Aracuai

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11233061 Regiane de Sousa Lima Barbosa – PEB – 1 - Almenara - 273 - 01/10/2022 A 30/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3081/2022
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04576302 Alana Philadelpho Cordeiro Santos – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 14044556 Apoliane Guimaraes Silva Morais – PEB – 2 - Mata Verde - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 11188539 Kamilla Ferreira Vasconcelos – ATB – 2 - Caratinga - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 11681574 Tatiana Pires Fernandes Freitas – SEIII – 3 - Caratinga - 7 - 06/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 13220090 Rodrigo de Oliveira Rosa – PEB – 2 - Pedralva - 8 - 16/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 13634894 Valmira Nunes – PEB – 2 - Januaria - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 11328820 Rosilene Rezende do Carmo Augusto – PEB – 3 - Cataguases - 12 - 04/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 10825362 Renata da Conceicao Heleno Nolasco – PEB – 1 - Matipo - 15 - 21/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 10825362 Renata da Conceicao Heleno Nolasco – PEB – 3 - Matipo - 15 - 21/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 11600988 Cristiane Rosa Fabrete Martins – PEB – 3 - Mutum - 11 - 22/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13068069 Lucas Antonio Donizetti Pizza – PEB – 3 - Juruaia - 4 - 03/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 13068069 Lucas Antonio Donizetti Pizza – PEB – 3 - Juruaia - 2 - 07/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 13228317 Josiane Cristina de Paula Lopes – PEB – 2 - Paraopeba - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I
Metropolitana B, 09420746 Helbeth Araujo Sanches – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 13658547 Edgar de Paula Fontoura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 13658547 Edgar de Paula Fontoura – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I
47ª SRE - , 12333449 Lais de Avelar Araujo – PEB – 2 - Unai - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13531934 Paulo Roberto de Melo – PEB – 2 - Unai - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 05424379 Guilherme Jose do Nascimento – PEB – 1 - Jaboticatubas - 4 - 21/07/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 11484110 Janete Fonseca Assuncao Vieira – PEB – 1 - Lagoa Santa - 15 - 05/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11040466 Heleusa Maria Guimaraes Freitas – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 24/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 11755006 Leandro Mateus da Silva Nascimento – ASP – 3 - Belo Horizonte - 4 - 22/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 11773793 Marcos Antonio de Jesus – ASP – 3 - Paracatu - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 12148490 Luiz Otavio Silva Afonso – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 22/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 13803101 Igor Guilherme da Silva Ovidio – ASP – 1 - Unai - 2 - 16/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 14503700 Dionathan Alves de Arruda – ASP – 2 - Paracatu - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 11650256 Schirley Pinheiro Macedo de Jesus – ASB – 1 - Ibirite - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10946085 Janette Soares Fonseca – TUS – 2 - Montes Claros - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 10946085 Janette Soares Fonseca – TUS – 2 - Montes Claros - 4 - 24/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 12853701 Dalva Lopes da Cunha Morais – PEB – 2 - Mutum - 22/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14807218 Cristiane Rodrigues Carreiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/07/2022 A 06/07/2022 -
05ª SRE - Carangola, 14103766 Rayane Aparecida Costa Souza – ASB – 1 - Tombos - 5 - 15/07/2022 A 19/07/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 13085634 Patricia Cevidanes da Silva – ASB – 1 - Caratinga - 6 - 26/07/2022 A 31/07/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 08080491 Selma Mineli Moraes – ATB – 1 - Leopoldina - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - , 08080491 Selma Mineli Moraes – PEB – 2 - Leopoldina - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - , 14182596 Lucia Inez Paschoalino Reboredo – PEB – 1 - Cataguases - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 10077410 Joselia Caiser Cesario Anacleto – PEB – 2 - Chale - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 10090249 Leiliane Hubner de Brito Thomaz – ATB – 3 - Mutum - 10 - 05/07/2022 A 14/07/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 13617568 Alessandra Maria Gomes – PEB – 1 - Ouro Preto - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 -
38ª SRE - Uba, 14081145 Ana Paula Alves – EEB – 1 - Dona Euzebia - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 14081145 Ana Paula Alves – PEB – 2 - Dona Euzebia - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 -
Metropolitana B, 11658473 Patricia Mara Duarte – PEB – 1 - Contagem - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - , 11658473 Patricia Mara Duarte – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - , 13776802 Santa Nery de Padua – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 -
47ª SRE - , 08086449 Carla Cristine Kochemborger Ribeiro – PEB – 3 - Cabeceira Grande - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - , 13156864 Dayse Aparecida Gomes Ferreira – PEB – 1 - Formoso - 8 - 25/07/2022 A 01/08/2022 - , 15130263 Kedson Deivid Borges de Jesus – ATB – 2 - Unai - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 15008808 Marina Kelly da Conceicao – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/06/2022 A 19/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 15031057 Rafaela de Cassia Fernandes – ATB – 1 - Silvianopolis - 06/06/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 11506573 Wagner de Moura Peluso – PEB – 2

COMUNICAÇÃO : 3095/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 11903408 Alessandra de Paiva – PEB – 3 - Andradas - 30 - 10/11/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 11903408 Alessandra de Paiva – PEB – 4 - Andradas - 30 - 10/11/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 11903408 Alessandra de Paiva – PEB – 3 - Andradas - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 11903408 Alessandra de Paiva – PEB – 4 - Andradas - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12685392 Herica Robiany de Carvalho Porreca – DAD-6 – 2 - Pouso Alegre - 11 - 10/11/2022 A 20/11/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10900926 Stefano Filizzola Mansur – MEDHH – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/07/2022 A 06/07/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 09815499 Leila Marli Monteiro – ATB – 1 - Onde se Lê: 57,09.07.2022,03.09.2022,1507/2022,MG 19.07.2022 - Leia-se: 57,09.07.2021,03.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 08838591 Suzana Trevisan de Castro – PEB – 1 - Andradas - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 08838591 Suzana Trevisan de Castro – PEB – 1 - Andradas - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - , 08838591 Suzana Trevisan de Castro – PEB – 1 - Andradas - 8 - 15/02/2022 A 22/02/2022 - , 09426750 Jose Antonio do Prado – PEB – 1 - Andradas - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - , 12600771 Joelma Gersante Rosa Maia – PEB – 1 - Nova Resende - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 12600771 Joelma Gersante Rosa Maia – EEB – 2 - Nova Resende - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 12739181 Lucimara de Carvalho Piza – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - , 13579271 Ana Carolina Silva Padua – PEB – 1 - Santa Rita de Caldas - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - , 13579271 Ana Carolina Silva Padua – PEB – 2 - Caldas - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - , 13895792 Leticia Faria de Oliveira – PEB – 2 - Areado - 15 - 31/08/2022 A 14/09/2022 - , 13936380 Marcia Cristina Torres – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - , 13936380 Marcia Cristina Torres – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - , 13936380 Marcia Cristina Torres – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 10 - 10/11/2022 A 19/11/2022 - , 13936380 Marcia Cristina Torres – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 10 - 10/11/2022 A 19/11/2022 - , 14063556 Bruna Daniele Moreira – PEB – 2 - Areado - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - , 14395206 Veronica Franco Ferraz – ATB – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 14395206 Veronica Franco Ferraz – ATB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 25/05/2022 A 26/05/2022 - , 14395206 Veronica Franco Ferraz – ATB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 - , 14416861 Poliana Machado Dias Del Claro – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 19/11/2022 A 23/11/2022 - , 14422323 Vanuzia Freire Cardoso Dias – ASB – 1 - Andradas - 2 - 17/08/2022 A 18/08/2022 - , 15060254 Marta Luana Messias Cardoso – ASB – 1 - Caldas - 10 - 30/08/2022 A 08/09/2022 - , 15091069 Judite de Souza Neves – ASB – 1 - Andradas - 1 - 15/08/2022 A 15/08/2022 - , 15091721 Sara Cristina Risso Costa – PEB – 1 - Ibitiura de Minas - 6 - 17/08/2022 A 22/08/2022 - , 15093107 Mari Elisabete de Carvalho – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - , 15093107 Mari Elisabete de Carvalho – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - , 15107097 Ana Paula Prado de Paula – PEB – 2 - Muzambinho - 15 - 09/11/2022 A 23/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 13936380 Marcia Cristina Torres – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 19/10/2022 - , 13936380 Marcia Cristina Torres – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 19/10/2022 - , 13936380 Marcia Cristina Torres – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 19/10/2022 - , 14063556 Bruna Daniele Moreira – PEB – 2 - Areado - 13/09/2022 - , 14063556 Bruna Daniele Moreira – PEB – 2 - Areado - 31/08/2022 - , 14063556 Bruna Daniele Moreira – PEB – 2 - Areado - 31/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3108/2022
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 09789967 Carla Vanessa de Oliveira – PEB – 1 - Piedade do Rio Grande - 3 - 10/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 11210788 Osvaldina Marcia de Carvalho – PEB – 4 - Madre de Deus De Minas - 60 - 21/10/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 11210788 Osvaldina Marcia de Carvalho – PEB – 5 - Piedade do Rio Grande - 60 - 21/10/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 12624656 Sheila Maria Inacio de Sousa – PEB – 3 - Barroso - 64 - 19/10/2022 A 21/12/2022 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08933780 Mafra Maria do Livramento Gomes Pereira – PEB – 2 - Prados - 60 - 23/10/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 11031796 Taciana Maria Resende – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 15/03/2022 A 15/03/2022 - 158.I, 11885191 Halini Aparecida de Carvalho Rios – SEV – 3 - Sao Joao Del Rei - 4 - 17/01/2022 A 20/01/2022 - 158.I, 11885191 Halini Aparecida de Carvalho Rios – SEV – 3 - Sao Joao Del Rei - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 12373676 Gabriely Ferreira – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 12373676 Gabriely Ferreira – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 12373676 Gabriely Ferreira – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 10 - 20/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 12373676 Gabriely Ferreira – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 10 - 20/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 13161914 Renata Andrade Carvalho – PEB – 2 - Nazareno - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 13869417 Raphaela Malta Mattos – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 13869417 Raphaela Malta Mattos – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12840070 Pamella Marcelli Bernardes Silva – ASP – 2 - Sao Joao Del Rei - 30 - 17/10/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 12840070 Pamella Marcelli Bernardes Silva – ASP – 2 - Sao Joao Del Rei - 17 - 18/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 13803515 Katia Galego Mrad – ANEDS – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 13803515 Katia Galego Mrad – ANEDS – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 13803515 Katia Galego Mrad – ANEDS – 2 - Sao Joao Del Rei - 7 - 28/07/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 13871520 Albino Luciano de Freitas Silva – ASP – 1 -

- 2 - 21/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 06123335 Nonata Brasileiro de Freitas – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 21/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 06123335 Nonata Brasileiro de Freitas – PEB – 1 - Governador Valadares - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 06123335 Nonata Brasileiro de Freitas – PEB – 3 - Governador Valadares - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 10481109 Lilian da Consolacao Miguel Inacio Lemos – PEB – 3 - Governador Valadares - 31 - 20/10/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 11278199 Fabiane Aparecida Gomes – PEB – 4 - Governador Valadares - 54 - 16/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11278199 Fabiane Aparecida Gomes – PEB – 5 - Governador Valadares - 54 - 16/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11278199 Fabiane Aparecida Gomes – PEB – 4 - Governador Valadares - 37 - 20/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 11278199 Fabiane Aparecida Gomes – PEB – 5 - Governador Valadares - 37 - 20/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 11769908 Ana Paula Ferreira de Sa Pessoa – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 11769908 Ana Paula Ferreira de Sa Pessoa – PEB – 4 - Tumiritinga - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 11987021 Anielle Contim Teixeira – PEB – 3 - Engenheiro Caldas - 30 - 06/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 11987021 Anielle Contim Teixeira – PEB – 3 - Engenheiro Caldas - 45 - 07/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 12256772 Simone Macedo Peixoto Prado – SEII – 3 - Governador Valadares - 45 - 19/10/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 13445630 Rita de Cassia Rodrigues – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 18/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 13948955 Cristiane da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 14363329 Marcos Fernandes de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 20/10/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 14363329 Marcos Fernandes de Freitas – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 20/10/2022 A 18/12/2022 - 158.I

14ª SRE - Guanhaes, 12659298 Mariely Vieira Lima Santos – PEB – 3 - Agua Boa - 10 - 11/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I

19ª SRE - Leopoldina, 09337494 Luciana Cerqueira Siqueira – PEB – 5 - Cataguases - 6 - 29/06/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 10750230 Villy Franca Marques Barbosa – PEB – 2 - Leopoldina - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 12752614 Cristiane Goncalves Magalhaes – PEB – 3 - Leopoldina - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 12752614 Cristiane Goncalves Magalhaes – PEB – 3 - Leopoldina - 1 - 06/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 14634950 Gabriel Azevedo Magalhaes – PEB – 3 - Cataguases - 10 - 18/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I

20ª SRE - Manhuacu, 11301603 Sergiane Fonseca de Souza Henrique – PEB – 3 - Manhuacu - 15 - 02/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I

21ª SRE - Monte Carmelo, 06977128 Maria Jose Marques de Morais – PEB – 1 - Grupiara - 5 - 28/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 06977128 Maria Jose Marques de Morais – EEB – 3 - Grupiara - 5 - 28/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 08588915 Maria Amada da Silva Oliveira – PEB – 4 - Coromandel - 15 - 18/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I

22ª SRE - Montes Claros, 12225199 Aliane Silva Alves Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 17/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I

40ª SRE - Uberlandia, 12446654 Leticia Maria de Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 6 - 19/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 12446654 Leticia Maria de Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 6 - 26/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 13019344 Renata Marques da Costa Ruski – PEB – 2 - Araguari - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I

Metropolitana B, 09422726 Ana Maria Marques – PEB – 1 - Contagem - 7 - 29/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 12067849 Cinthya do Carmo Gomes – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 06/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 13098660 Sergio Geraldo dos Santos – PEB – 2 - Ibirite - 5 - 01/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I

Para de Minas, 03522885 Glaura Meire Pires – PEB – 2 - Para de Minas - 2 - 27/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 07636772 Vicente de Paulo Soares – PEB – 1 - Martinho Campos - 6 - 04/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 11722063 Driele Duarte Silva de Almeida – PEB – 3 - Bom Despacho - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I

Metropolitana C, 03459179 Maria Lurdes Vieira de Souza – ATB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 24/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 13203724 Damara Oliveira Teixeira – ANE – 1 - Paracatu - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03837184 Nilva Aparecida de Oliveira Silva – AUGAS – 1 - Arcos - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13817101 Lidia Maria Gomes da Silva – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 13/10/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 13867122 Amanda Penido dos Reis – ASP – 1 - Belo Horizonte - 6 - 15/07/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 14355937 Vladmir Caetano Laudino – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 21/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 14465231 Mateus Pimenta Fagundes – ASP – 1 - Cataguases - 6 - 03/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 14465231 Mateus Pimenta Fagundes – ASP – 1 - Cataguases - 7 - 12/07/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 14536270 Lucas dos Santos Lemos – ASP – 1 - Governador Valadares - 90 - 01/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 14701551 Milena Kele Nunes Leal – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 8 - 09/03/2022 A 16/03/2022 - 158.I, 14701551 Milena Kele Nunes Leal – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 14701551 Milena Kele Nunes Leal – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 23/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10330397 Cicero Anicesio da Silva – AUTOP – 1 - Patos de Minas - 28 - 25/01/2022 A 21/02/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10619567 Alessandra de Souza Fernandes – TUS – 1 - Montes Claros - 6 - 02/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11165313 Patricia da Silva – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10175479 Daniela Lazzarini Pereira Gomes – FISCA – 1 - Lagoa Santa - 14 - 28/09/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 12336962 Herlaine de Sousa – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/07/2022 A 18/07/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10555902 Joaquim Dias Xavier – PEB – 1 - Minas Novas - 22/11/2022 - , 10555902 Joaquim Dias Xavier – PEB – 3 - Minas Novas - 24/11/2022 -

26ª SRE - Paracatu, 10156909 Rosangela Francisco de Melo Silva – PEB – 1 - Paracatu - 22/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 15098932 Otavio Augusto Cunha Marques – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 12099818 Robertina Aparecida Guimaraes – ASB – 1 - Campo Belo - 5 - 22/06/2022 A 26/06/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 10804011 Zilneia Lourenco – PEB – 1 - Inhapim - 8 - 29/07/2022 A 05/08/2022 - , 10804011 Zilneia Lourenco – ATB – 2 - Inhapim - 8 - 29/07/2022 A 05/08/2022 -
10ª SRE - Curvelo, 13120829 Carla Cristina de Almeida Costa – PEB – 1 - Curvelo - 1 - 27/07/2022 A 27/07/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 14420624 Viviane Soares de Oliveira Gomes – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - , 14979462 Vanessa Mendes Soares – PEB – 1 - Minas Novas - 14 - 25/07/2022 A 07/08/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10847622 Lady Lara Werner Amaral – SEIV – 2 - Mathias Lobato - 15 - 21/10/2022 A 04/11/2022 - , 10847622 Lady Lara Werner Amaral – PEB – 3 - Mathias Lobato - 15 - 21/10/2022 A 04/11/2022 - , 11936622 Tatiana Barrel Neto – EEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 20/10/2022 A 22/10/2022 - , 12505905 Marcela Antunes Bomfim – PEB – 1 - Sardoa - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 - , 12505905 Marcela Antunes Bomfim – PEB – 2 - Sardoa - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 05/11/2022 A 05/11/2022 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 18/10/2022 A 20/10/2022 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 12880050 Zilma Santos Teixeira da Silva – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - , 14041404 Adriana Andrade Ribeiro – EEB – 1 - Coroaci - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 - , 14041404 Adriana Andrade Ribeiro – EEB – 1 - Coroaci - 8 - 10/11/2021 A 17/11/2021 -

14ª SRE - Guanhaes, 12163713 Juliana Andrade Santos Mariano – ASB – 1 - Pecanha - 15 - 26/08/2022 A 09/09/2022 -

17ª SRE - Januaria, 12993002 Luciene Nery Zocratto – PEB – 1 - Januaria - 5 - 22/06/2022 A 26/06/2022 -

19ª SRE - Leopoldina, 09337494 Luciana Cerqueira Siqueira – PEB – 4 - Cataguases - 6 - 29/06/2022 A 04/07/2022 - , 12192563 Delcimar Aparecida Campos Silva – ATB – 1 - Cataguases - 1 - 30/09/2022 A 30/09/2022 -

24ª SRE - Nova Era, 05522057 Marilene das Gracas Garcia – PEB – 2 - Joao Monlevade - 14 - 03/08/2022 A 16/08/2022 - , 05522057 Marilene das Gracas Garcia – PEB – 3 - Bela Vista de Minas - 14 - 03/08/2022 A 16/08/2022 - , 12811626 Katia Regina de Souza Carvalho – PEB – 1 - Nova Era - 10 - 01/10/2022 A 10/10/2022 - , 12811626 Katia Regina de Souza Carvalho – PEB – 1 - Nova Era - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - , 12811626 Katia Regina de Souza Carvalho – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 -

30ª SRE - Pirapora, 08827990 Marlene Ferreira da Silva – ASB – 1 - Ponto Chique - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 -

36ª SRE - Sete Lagoas, 14563258 Janaina Aparecida Pereira de Paulo – PEB – 1 - Inhauma - 5 - 29/06/2022 A 03/07/2022 -

Metropolitana B, 11320033 Romeria Simoncello de Paiva dos Santos – PEB – 2 - Contagem - 5 - 24/07/2022 A 28/07/2022 - , 11320033 Romeria Simoncello de Paiva dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 24/07/2022 A 28/07/2022 - , 12544367 Wegton da Silva Vidal – PEB – 1 - Contagem - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - , 14457618 Tauan Aguiar Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/06/2022 A 26/06/2022 - , 14457618 Tauan Aguiar Soares – PEB – 2 - Contagem - 5 - 22/06/2022 A 26/06/2022 -

47ª SRE - , 12806121 Simone Lopes de Souza Franca – PEB – 1 - Unai - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - , 13599055 Adriana Martins Rodrigues Pereira – ASB – 1 - Unai - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 -

Metropolitana C, 11202025 Inez Francislene de Almeida Morais – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 - , 11202025 Inez Francislene de Almeida Morais – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923007 Gutemberg Antonio Vieira de Sousa – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 23/07/2022 A 26/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 08999138 Cleydmar Santiago Rocha – PEB – 1 - Sardoa - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3130/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14431605 Tania Souza de Andrade Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 14431605 Tania Souza de Andrade Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 29/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 14431605 Tania Souza de Andrade Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14810691 Farley da Silva Oliveira – TGS – 1 - Januaria - 1 - 24/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 13402409 Andrea Ferreira Queiroz – PEB – 3 - Francisco Sa - 14/11/2022 -
Metropolitana B, 12317574 Maria Jose Mendes Alkmim – PEB – 3 - Mateus Leme - 19/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 06621049 Aparecida Geralda da Costa Cardoso – ATB – 2 - Bambui - 9 - 14/01/2022 A 22/01/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 14536569 Olivia Ferreira Lucindo – PEB – 1 - Ibiai - 8 - 24/06/2022 A 01/07/2022 - , 14536569 Olivia Ferreira Lucindo – PEB – 2 - Ibiai - 8 - 24/06/2022 A 01/07/2022 -
Metropolitana B, 11658473 Patricia Mara Duarte – PEB – 1 - Contagem - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 - , 11658473 Patricia Mara Duarte – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 - , 11856085 Sara Cruz Machado – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3132/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Maria Claudia Vanderlei da Costa Quintao – – 0 - - 48 - 05/10/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 0000000 Maria Claudia Vanderlei da Costa Quintao – – 0 - - 60 - 22/11/2022 A 20/01/2023 - 158.I, 14048490 Thais Aredes Torres de Sousa Dupin – – 0 - - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 14048490 Thais Aredes Torres de Sousa Dupin – – 0 - - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 14048490 Thais Aredes Torres de Sousa Dupin – – 0 - - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 14048490 Thais Aredes Torres de Sousa Dupin – – 0 - - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06690549 Marcia Eugenia Nicacio Leite – AFRE – 1 - Ipatinga - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 06690549 Marcia Eugenia Nicacio Leite – AFRE – 1 - Ipatinga - 60 - 30/09/2022 A 28/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03762903 Ana Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 06118087 Rosa Malena Arce Rodrigues – PEB – 3 - Ipatinga - 4 - 06/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 08205973 Rosa Andrade Oliveira Figueiredo – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 25/09/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 08272593 Frinea Caldeira Soares – PEB – 5 - Timoteo - 30 - 04/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 11930674 Quarina Roberta de Amorim – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 12305942 Graziele Cristina Valentin Guzzo – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 11/09/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 14075907 Maria Aparecida de Carvalho Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10951101 Herilandia Evangelista Silva Castilho – ASP – 2 - Ipaba - 40 - 24/10/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 13226949 Katia Santana Santos – ASP – 3 - Timoteo - 60 - 30/09/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 14487847 Douglas Walace de Oliveira – ASP – 1 - Ipaba - 28 - 28/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13248307 Jeis Esteves Braga – ASB – 1 - Ipaba - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05165501 Imaculada Maria dos Reis Neves Sena – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - , 10632495 Claudia Ana Campos – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 5 - 25/10/2022 A 29/10/2022 - , 10632495 Claudia Ana Campos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 5 - 25/10/2022 A 29/10/2022 - , 11662913 Lilian Alves Marques – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - , 11971264 Maria Mirna Alves Viana – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 28/09/2022 A 12/10/2022 - , 12165262 Fernanda Geralda Simao – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 10 - 29/09/2022 A 08/10/2022 - , 12470845 Livia de Paula Alvarenga Ferreira – PEB – 1 - Antonio Dias - 15 - 26/10/2022 A 09/11/2022 - , 12470845 Livia de Paula Alvarenga Ferreira – PEB – 2 - Antonio Dias - 15 - 26/10/2022 A 09/11/2022 - , 12682613 Marisa Ferreira Alves Gandra – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 12 - 26/09/2022 A 07/10/2022 - , 12682613 Marisa Ferreira Alves Gandra – PEB – 2 - Ipatinga - 12 - 26/09/2022 A 07/10/2022 - , 13131677 Angela Maria da Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - , 13131677 Angela Maria da Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 02/08/2022 A 16/08/2022 - , 13486022 Juciara Fraga Rezende – PEB – 1 - Timoteo - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - , 13486022 Juciara Fraga Rezende – PEB – 1 - Timoteo - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 - , 13486022 Juciara Fraga Rezende – PEB – 1 - Timoteo - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 - , 15193691 Hanna Carolina Castro Alves da Cunha – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - , 15193691 Hanna Carolina Castro Alves da Cunha – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - , 15193691 Hanna Carolina Castro Alves da Cunha – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 26/10/2022 A 30/10/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10808814 Maria Jose Ramos Alves – PEB – 2 - Acucena - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08129678 Delice de Araujo Moreira e Ferreira – PEB – 2 - Joanesia - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - , 10078582 Rosangela Efigenia de Amorim Souza – ASB – 1 - Ipatinga - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3133/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03532611 Thais Vani Bemfica – – 0 - Belo Horizonte - 10 - 02/09/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 03532611 Thais Vani Bemfica – – 0 - Belo Horizonte - 30 - 10/11/2022 A 09/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 11119948 Danielle Garcia da Fonseca – PEB – 3 - Passa Vinte - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 11119948 Danielle Garcia da Fonseca – PEB – 3 - Passa Vinte - 60 - 27/06/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 12682951 Barbara Maria Dias de Carvalho – PEB – 2 - Sao Lourenco - 60 - 03/09/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 12682951 Barbara Maria Dias de Carvalho – PEB – 2 - Sao Lourenco - 10 - 09/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 12682951 Barbara Maria Dias de Carvalho – PEB – 2 - Sao Lourenco - 2 - 23/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 13150412 Alison Ferreira Oliveira – PEB – 3 - Caxambu - 60 - 04/11/2022 A 02/01/2023 - 158.I, 13150412 Alison Ferreira Oliveira – PEB – 4 - Cruzilia - 60 - 04/11/2022 A 02/01/2023 - 158.I, 13150412 Alison Ferreira Oliveira – PEB – 3 - Caxambu - 30 - 05/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 13150412 Alison Ferreira Oliveira – PEB – 4 - Cruzilia - 30 - 05/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 13150412 Alison Ferreira Oliveira – PEB – 3 - Caxambu - 30 - 05/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 13150412 Alison Ferreira Oliveira – PEB – 4 - Cruzilia - 30 - 05/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I

41ª SRE - Varginha, 10557098 Maria Fernanda Sosa Testa – ATB – 1 - Alfenas - 1 - 06/07/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 10557098 Maria Fernanda Sosa Testa – ATB – 1 - Alfenas - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 10557098 Maria Fernanda Sosa Testa – ATB – 1 - Alfenas - 32 - 25/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 10848885 Salete Terezinha Meirelles Nascimento Roquim – PEB – 1 - Varginha - 20 - 05/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 10848885 Salete Terezinha Meirelles Nascimento Roquim – PEB – 1 - Varginha - 10 - 10/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 11516200 Bernadete Terra Maciel – PEB – 3 - Campanha - 30 - 06/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 12948717 Marina Ribeiro Barroso – PEB – 3 - Varginha - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 12948717 Marina Ribeiro Barroso – PEB – 4 - Varginha - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 12948717 Marina Ribeiro Barroso – PEB – 3 - Varginha - 32 - 25/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 12948717 Marina Ribeiro Barroso – PEB – 4 - Varginha - 32 - 25/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 13858253 Monica Junqueira Cardoso – EEB – 2 - Varginha - 60 - 05/10/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 13858253 Monica Junqueira Cardoso – EEB – 2 - Varginha - 60 - 06/08/2022 A 04/10/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 85587419304 - Lusirene Celestino Franca Ferreira – - 17/11/2022 , 10663438616 - Daiane Flores de Lima Santos – - 24/11/2022

COMUNICAÇÃO : 3134/2022
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 11804549 Monica dos Santos Silva Ferreira – EEB – 2 - Barbacena - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I

11ª SRE - Diamantina, 06615207 Kelly Nairana Goncalves Sabino – PEB – 1 - Serra Azul de Minas - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 06615207 Kelly Nairana Goncalves Sabino – PEB – 3 - Serra Azul de Minas - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I

21ª SRE - Monte Carmelo, 11831443 Gabrielle Caroline Araujo Ramos Silva – PEB – 3 - Coromandel - 6 - 01/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 11831443 Gabrielle Caroline Araujo Ramos Silva – PEB – 3 - Coromandel - 4 - 18/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I

Metropolitana B, 13092770 Thatiane Campos Millior – PEB – 2 - Contagem - 5 - 27/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I

Para de Minas, 13230347 Fernanda Maria da Silva – PEB – 2 - Abaete - 2 - 06/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 12985685 Juliano Pereira dos Santos – PEB – 1 - Jequitinhonha - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 11831443 Gabrielle Caroline Araujo Ramos Silva – PEB – 1 - Coromandel - 6 - 01/08/2022 A 06/08/2022 - , 11831443 Gabrielle Caroline Araujo Ramos Silva – PEB – 1 - Coromandel - 4 - 18/05/2022 A 21/05/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 14153050 Isabel Cristina de Matos – ATB – 1 - Patos de Minas - 2 - 06/07/2022 A 07/07/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 13117452 Alcinete Goncalves dos Santos – PEB – 1 - Ibiai - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - , 13117452 Alcinete Goncalves dos Santos – PEB – 2 - Ibiai - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 -
Metropolitana C, 10164085 Anna Maria Alves Ribas – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - , 10164085 Anna Maria Alves Ribas – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 15/07/2022 A 16/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 12809901 Maria Aparecida Pires Mariano – PEB – 1 - Monte Carmelo - 06/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3139/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04546974 Eunice Maria de Oliveira – DV – 1 - Gouveia - 10 - 07/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I, 06387591 Maria Oliveira Matos de Almeida – PEB – 1 - Capelinha - 30 - 24/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 08844722 Magna Valdirene Cordeiro Costa – PEB – 1 - Capelinha - 4 - 09/02/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 08844722 Magna Valdirene Cordeiro Costa – PEB – 2 - Capelinha - 4 - 09/02/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 09445065 Claudio Pedro de Oliveira – PEB – 1 - Itamarandiba - 7 - 24/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 09508920 Jose Maria Cordeiro – SEV – 3 - Turmalina - 2 - 26/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 10343705 Danielle Campos – PEB – 1 - Serro - 11 - 07/02/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 10343705 Danielle Campos – PEB – 3 - Serro - 11 - 07/02/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 11050598 Edna Aparecida Gomes Ferreira – PEB – 4 - Leme do Prado - 4 - 22/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11109667 Maria Eunice Barbosa Gomes Pereira – DV – 2 - Turmalina - 10 - 04/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 11273828 Humberto Orlandi Miranda Gonzaga – PEB – 3 - Serro - 7 - 07/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 13238050 Danielle de Carvalho Lopes e Lima – ATB – 2 - Congonhas do Norte - 14 - 08/04/2022 A 21/04/2022 - 158.I, 13729033 Vania Isaias dos Reis – PEB – 2 - Congonhas do Norte - 2 - 10/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 14308704 Ataliane Pereira dos Santos – PEB – 2 - Capelinha - 7 - 30/05/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 14321228 Marcia Aparecida Barbosa Silva – PEB – 1 - Capelinha - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 14321228 Marcia Aparecida Barbosa Silva – PEB – 1 - Capelinha - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE -

- 22/08/2022 A 23/08/2022 - , 12375093 Lilian Wilma Ferrarez Candido – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - , 13460555 Giovana Rabite Callian – EEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - , 14772198 Roselene Alves de Almeida – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 17/08/2022 A 20/08/2022 - , 15188287 Leidiane Duque de Mattos – EEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - , 15188287 Leidiane Duque de Mattos – EEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 15036288 Sarah Andrade Reis Assuncao – EEB – 1 - Paracatu - 3 - 01/08/2022 A 03/08/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 14196695 Dionisio Ferreira Guimaraes – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - , 14196695 Dionisio Ferreira Guimaraes – PEB – 3 - Ibirite - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - , 14196695 Dionisio Ferreira Guimaraes – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - , 14196695 Dionisio Ferreira Guimaraes – PEB – 3 - Ibirite - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3143/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 12910014 Dagmar Soares Freitas – PEB – 3 - Ituiutaba - 60 - 10/09/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 12910014 Dagmar Soares Freitas – EEB – 4 - Santa Vitoria - 60 - 10/09/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 13299524 Daniel de Araujo Silva – PEB – 2 - Santa Vitoria - 11 - 03/11/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 14102735 Fernanda Abadia Menezes da Silva – PEB – 2 - Ituiutaba - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 14102735 Fernanda Abadia Menezes da Silva – PEB – 2 - Ituiutaba - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 14102735 Fernanda Abadia Menezes da Silva – PEB – 2 - Ituiutaba - 5 - 28/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06889133 Ines Aparecida Saramago Gobi – PEB – 4 - Uberlandia - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 06889133 Ines Aparecida Saramago Gobi – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 08/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 06889133 Ines Aparecida Saramago Gobi – PEB – 4 - Uberlandia - 4 - 10/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 06889133 Ines Aparecida Saramago Gobi – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 06889133 Ines Aparecida Saramago Gobi – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 06889133 Ines Aparecida Saramago Gobi – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 11720729 Olivia Resende Arruda – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 11720729 Olivia Resende Arruda – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 12873998 Mariana Gomide Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 06/09/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 12873998 Mariana Gomide Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 14 - 21/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 12873998 Mariana Gomide Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 25/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 05/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 09/09/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 14411417 Jeferson Junio Batista Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12647590 Adriano Chaves de Almeida – ASP – 2 - Prata - 1 - 08/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 12647590 Adriano Chaves de Almeida – ASP – 2 - Prata - 1 - 15/11/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 13787577 Gesler Pereira Fernandes – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 13938121 Maria Adriana dos Santos – ASB – 1 - Ituiutaba - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 06990113 Cilesia Regina da Cunha – ASB – 2 - Uberlandia - 3 - 04/09/2022 A 06/09/2022 - , 06990113 Cilesia Regina da Cunha – ASB – 2 - Uberlandia - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - , 06990113 Cilesia Regina da Cunha – ASB – 2 - Uberlandia - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 - , 11590429 Anilma Maria da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 11590429 Anilma Maria da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 11590429 Anilma Maria da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - , 11590429 Anilma Maria da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - , 11590429 Anilma Maria da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 11590429 Anilma Maria da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 11912821 Gylvane Maria de Oliveira Sales – PEB – 1 - Araguari - 3 - 04/05/2022 A 06/05/2022 - , 11912821 Gylvane Maria de Oliveira Sales – PEB – 1 - Araguari - 7 - 06/09/2022 A 12/09/2022 - , 11912821 Gylvane Maria de Oliveira Sales – PEB – 1 - Araguari - 3 - 16/05/2022 A 18/05/2022 - , 11912821 Gylvane Maria de Oliveira Sales – PEB – 1 - Araguari - 9 - 24/07/2022 A 01/08/2022 - , 11912821 Gylvane Maria de Oliveira Sales – PEB – 1 - Araguari - 4 - 26/05/2022 A 29/05/2022 - , 12468690 Daniele Cristina Silva Cardoso – PEB – 1 - Nova Ponte - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - , 13724471 Aline Aparecida Souza Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - , 14300644 Valeria Cristina Marquez de Queiroz – PEB – 1 - Prata - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 14727085 Wellisgton Pereira Alves – PEB – 1 - Araguari - 2 - 24/08/2022 A 25/08/2022 - , 14737449 Taissa Camara Furtado de Queiroz – EEB – 1 - Uberlandia - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 - , 14999478 Emannuelly Maria Berto Lopes e Silva – PEB – 1 - Tupaciguara - 5 - 28/10/2022 A 01/11/2022 - , 14999478 Emannuelly Maria Berto Lopes e Silva – PEB – 2 - Tupaciguara - 5 - 28/10/2022 A 01/11/2022 - , 15046949 Nayara Aparecida Garbelini – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 9 - 08/09/2022 A 16/09/2022 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 23/09/2022 A 23/09/2022 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3146/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10558492 Maria Aparecida dos Santos Matos – – 0 - Governador Valadares - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 10658896 Regina Paula Costa de Oliveira – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 17/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 10658896 Regina Paula Costa de Oliveira – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12464897 Eliane Cristina Carneiro – – 0 - - 38 - 05/11/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 13892799 Glemio Araujo Vilela – – 0 - - 2 - 12/11/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 13892799 Glemio Araujo Vilela – – 0 - - 45 - 14/11/2022 A 28/12/2022 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 10822179 Priscila Vieira de Alvarenga Penna – PE – 1 - Belo Horizonte - 31 - 17/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03890902 Rosangela Soares Vargas Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 03890902 Rosangela Soares Vargas Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 03890902 Rosangela Soares Vargas Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 20/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 03890902 Rosangela Soares Vargas Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 26/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 08455578 Shirley de Fatima Zeferino Moreira – ATB – 1 - Sabara - 4 - 27/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 08683484 Jane Monteiro Rezende Domingues – EEB – 2 - Belo Horizonte - 32 - 12/11/2022 A 13/12/2022 - 158.I, 10200517 Rosana Roberto de Lima – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 06/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 10200517 Rosana Roberto de Lima – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 14/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 10583383 Andreia Maria de Paula Tarsia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 10583383 Andreia Maria de Paula Tarsia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 11454881 Agnes Alves de Carvalho Xavier – EEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 15/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 11596590 Lucimar Soares de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 11596590 Lucimar Soares de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 12365607 Bernardo Guerra e Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 25/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 12633855 Marcia Rivane Gomes Guarda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 17/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 12646246 Simone Vieira Melo Castor – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 03/11/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 12646246 Simone Vieira Melo Castor – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 18/11/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 12646246 Simone Vieira Melo Castor – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 23/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 12959037 Daniel Affonso Prado – DV – 3 - Belo Horizonte - 46 - 09/11/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 13572318 Rodrigo Leoncio – PEB – 3 - Nova Lima - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13584529 Michele Luciana Resende Pinto – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 01/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 14287502 Maria Ines Luttembarck de Oliveira Lima – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 14422091 Kenya Tatiana Frade Morais – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 14422091 Kenya Tatiana Frade Morais – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 07/10/2022 A 13/10/2022 - 158.I, 14422091 Kenya Tatiana Frade Morais – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 30/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14422091 Kenya Tatiana Frade Morais – PEB – 3 - Belo Horizonte - 31 - 31/10/2022 A 30/11/2022 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 11975836 Patricia Santana Barros Andresen – EEB – 2 - Pedra Azul - 10 - 01/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 13914262 Lilith Conceicao Silva – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 30/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12164497 Waldirene Rosa Pires Costa – PEB – 3 - Entre Rios de Minas - 3 - 26/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 03779451 Betania Evangelista de Figueiredo Araujo – ATB – 1 - Inimutaba - 1 - 07/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 06665863 Fernanda Alves Sampaio – PEB – 2 - Curvelo - 7 - 25/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 08263162 Renata Pedrosa Amaral – PEB – 1 - Inimutaba - 8 - 23/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 11181716 Sophia Mourthe Motta – PEB – 2 - Curvelo - 2 - 27/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 04365482 Elisete do Socorro Batista – PEB – 2 - Santo Antonio do Itambe - 3 - 06/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 08119703 Angela Nair Barroso Grossi – PEB – 5 - Serra Azul de Minas - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 14066757 Marina Dias Rodrigues Marques – PEB – 2 - Bambui - 8 - 24/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 08662249 Gelma de Souza Reis – PEB – 3 - Aimores - 5 - 20/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 13228267 Laricy Costa Gomes Rocha Mendes – ATB – 2 - Tumiritinga - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 13615745 Kellen Mayra Miranda Silva Lopes – PEB – 3 - Guanhaes - 58 - 29/10/2022 A 25/12/2022 - 158.I, 13615745 Kellen Mayra Miranda Silva Lopes – PEB – 4 - Guanhaes - 58 - 29/10/2022 A 25/12/2022 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 60 - 03/08/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 60 - 06/08/2020 A 04/10/2020 - 158.I, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 31 - 11/02/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 42 - 11/10/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 60 - 12/08/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 30 - 13/04/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 30 - 13/05/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 60 - 13/06/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 02700698 Riselena Resende Custodio – EEB – 3 - Capinopolis - 30 - 14/03/2022 A 12/04/2022 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 10051381 Edleuza de Jesus Magalhaes – PEB – 1 - Januaria - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 10051381 Edleuza de Jesus Magalhaes – PEB – 2 - Januaria - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 05216643 Elma Aparecida de Almeida Silva Nogueira – PEB – 5 - Leopoldina - 8 - 01/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10158426 Makcy Elisangela Pereira – ATB – 3 - Bocaiuva - 35 - 22/11/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 10158426 Makcy Elisangela Pereira – ATB – 3 - Bocaiuva - 25 - 28/10/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 10158426 Makcy Elisangela Pereira – PEB – 4 - Bocaiuva - 25 - 28/10/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 12130365 Maria Edivania Ferreira – PEB – 3 - Bocaiuva - 11 - 02/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 12130365 Maria Edivania Ferreira – PEB – 4 - Bocaiuva - 11 - 02/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 12862579 Cinthia Silva Gomes Novais – PEB – 2 - Varzea da Palma - 4 - 04/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 12862579 Cinthia Silva Gomes Novais – PEB – 2 - Varzea da Palma - 5 - 08/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 08493025 Cintia Ultima Teixeira – ATB – 3 - Jequeri - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 08493025 Cintia Ultima Teixeira – PEB – 4 - Jequeri - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11104585 Claudia Cristina de Melo – PEB – 1 - Guaxupe - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 04538526 Ana Claudia Carvalho de Campos – PEB – 4 - Funilandia - 60 - 22/11/2022 A 20/01/2023 - 158.I, 04538526 Ana Claudia Carvalho de Campos – PEB – 4 - Funilandia - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 08126542 Claudio Henrique de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 89 - 27/08/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 12148607 Maria Luiza Antunes dos Santos – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 01/11/2022 A 30/12/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11295888 Valdir Araujo Santos – PEB – 3 - Fronteira dos Vales - 9 - 01/10/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 11295888 Valdir Araujo Santos – PEB – 4 - Fronteira dos Vales - 9 - 01/10/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 13575238 Maria Junia de Assis Moura – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 03/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 12731782 Renata Assuncao Silva Ferreira – PEB – 3 - Frutal - 9 - 30/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 13272455 Antonio Carlos Soares Junior – PEB – 4 - Sacramento - 5 - 03/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 13272455 Antonio Carlos Soares Junior – PEB – 4 - Sacramento - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I
Metropolitana B, 03380946 Maria das Dores Rezende Carvalho Reis – PEB – 3 - Contagem - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 03380946 Maria das Dores Rezende Carvalho Reis – PEB – 3 - Contagem - 3 - 22/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 03742798 Sandra Fernandes Monteiro de Souza – PEB – 1 - Ibirite - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 03742798 Sandra Fernandes Monteiro de Souza – PEB – 1 - Ibirite - 15 - 18/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 03776986 Andrea Carneiro Ricardo dos Santos – PEB – 2 - Contagem - 61 - 04/11/2022 A 03/01/2023 - 158.I, 04576971 Jose de Jesus Souza – ANE – 2 - Belo Horizonte - 15 - 28/10/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 04578266 Albert Leonardo Zorzin – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 05980164 Ariane Aparecida Ribeiro Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 05980164 Ariane Aparecida Ribeiro Vieira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 08/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 05980164 Ariane Aparecida Ribeiro Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 05980164 Ariane Aparecida Ribeiro Vieira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 15/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 05980164 Ariane Aparecida Ribeiro Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 30/06/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 05980164 Ariane Aparecida Ribeiro Vieira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 8 - 30/06/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 06646301 Elaine Margareth Gil de Aquino – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 08579914 Rogerio Blach Macedo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 09317678 Gilvan de Resende Santos – PEB – 3 - Ibirite - 31 - 04/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 09696568 Simone Ferreira Castro Dias Costa – PEB – 5 - Contagem - 15 - 04/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 10546604 Andrea da Conceicao Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 10650836 Marise Pereira Rabelo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 10650836 Marise Pereira Rabelo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 11282308 Igor Amaral – PEB – 1 - Esmeraldas - 7 - 17/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 11294816 Silvana da Silva de Sousa – PEB – 1 - Betim - 30 - 04/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 11294816 Silvana da Silva de Sousa – PEB – 3 - Betim - 30 - 04/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 11463320 Renata Cortes Costa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 16/11/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 12090775 Renata Christina Costa – DIV – 2 - Contagem - 49 - 08/11/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 12275764 Carlos Lucio de Freitas – PEB – 3 - Igarape - 61 - 28/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 12350815 Ana Paula Martins Furtado – SEIII – 2 - Ibirite - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 12350815 Ana Paula Martins Furtado – SEIII – 2 - Ibirite - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 12350815 Ana Paula Martins Furtado – SEIII – 2 - Ibirite - 1 - 28/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 12464897 Eliane Cristina Carneiro – PEB – 3 - Contagem - 38 - 05/11/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 12548053 Vantuil da Silva Martins – PEB – 3 - Contagem - 5 - 14/07/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 12632311 Nilcemar Alves Ferreira – ATB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 03/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 12716734 Nayara Louise Duncan Cardoso – EEB – 3 - Igarape - 61 - 03/11/2022 A 02/01/2023 - 158.I, 13627336 Ivanilda Elias de Paula Barcellos – PEB – 2 - Contagem - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emediato Marinho – PEB – 2 - Contagem - 7 - 07/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emediato Marinho – PEB – 2 - Contagem - 1 - 08/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emediato Marinho – PEB – 2 - Contagem - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emediato Marinho – PEB – 2 - Contagem - 1 - 11/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emediato Marinho – PEB – 2 - Contagem - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emediato Marinho – PEB – 2 - Contagem - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emediato Marinho – PEB – 2 - Contagem - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emediato Marinho – PEB – 2 - Contagem - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 13981766 Gabriela Lopes de Souza Alves – PEB – 1 - Betim - 3 - 16/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 13981766 Gabriela Lopes de Souza Alves – PEB – 1 - Betim - 3 - 26/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 1 - 18/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I
Janauba, 11888518 Claudia Braga Antunes Dias – PEB – 2 - Janauba - 4 - 25/11/2021 A 28/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 02286342 Sandra Maria D Assuncao Madeira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 03905908 Iva Aparecida Nunes Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 06/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 03905908 Iva Aparecida Nunes Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 28 - 20/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 03905908 Iva Aparecida Nunes Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 06045835 Meires da Aparecida de Oliveira Castro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 07/11/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 09596628 Edmar Aparecido – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 10099869 Renata Vargas Moreira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 10744654 Ana Regina Nunes Pinheiro Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/11/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 11132990 Pollyanna Morais Maio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 11132990 Pollyanna Morais Maio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 11132990 Pollyanna Morais Maio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 11222122 Daniela Alessandra Carneiro do Vale – EEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 31/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 11314820 Aline Machado Marinho Maksud – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 12184115 Roginer Victor Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 04/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 12184115 Roginer Victor Lopes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 14 - 04/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 12184115 Roginer Victor Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 18/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 12184115 Roginer Victor Lopes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 7 - 18/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 12392700 Solange dos Santos Felipe Rodrigues – ATB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 12634093 Anderson Alves de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 12660841 Marcos Ferreira dos Santos Guimaraes – ATB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 03/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 12660841 Marcos Ferreira dos Santos Guimaraes – ATB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12949889 Marina Antunes Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 58 - 05/11/2022 A 01/01/2023 - 158.I, 13922612 Joao Messer Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/09/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 14273593 Ademarli da Silva – PEB – 1 - Lagoa Santa - 30 - 03/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 14433056 Alexandre Taffarel de Melo – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 2 - 26/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 14742910 Renato Vinicius Alvernaz Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 04/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08903866 Adriana Alves de Souza – ANE – 2 - Carangola - 15 - 20/06/2022 A 04/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03496270 Iara Magda Teixeira – AAS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 14110563 Vanessa da Rocha Lopes – TGS – 3 - Belo Horizonte - 31 - 05/11/2022 A 05/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03784824 Marcos Paulo Miranda Coutinho – ASP – 1 - Belo Horizonte - 29 - 05/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 10566578 Luiz Eduardo de Linon Santos – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 27 - 16/11/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 10996809 Marcelo Mazala de Araujo – ASP – 2 - Belo Horizonte - 22 - 16/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 11733144 Valeria Aparecida Pereira – ASP – 1 - Barbacena - 5 - 07/07/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 12093761 Jeferson Tadeu Silva – ASP – 4 - Governador Valadares - 3 - 21/07/2022 A 23/07/2022 - 158.I, 12414249 Janaina Karla dos Santos Silva – ASP – 2 - Ibirite - 58 - 05/11/2022 A 01/01/2023 - 158.I, 12969317 Shenia Aparecida Artigas – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 12969317 Shenia Aparecida Artigas – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 13310693 Edgar Oliveira do Nascimento – ASP – 2 - Contagem - 2 - 01/11/2022 A 02/11/2022 - 158.I, 13310693 Edgar Oliveira do Nascimento – ASP – 2 - Contagem - 3 - 15/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 13799630 Marco Antonio Rodrigues Rocha do Nascimento B – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 18/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 13803093 Nayanne Kelly Santos Lana – ANEDS – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 21/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 10 - 02/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 13835145 Henrique Felipe Penido de Almeida – ASEDS – 1 - Contagem - 5 - 04/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 13835145 Henrique Felipe Penido de Almeida – ASEDS – 1 - Contagem - 30 - 09/11/2022 A 08/12/2022 - 158.I, 13872114 Cristina Camargos da Silva Santos – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10728384 Regina Celia Alves – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 10728384 Regina Celia Alves – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10938868 Patricia Rezende Leite – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 13779442 Gleiciene Aparecida Valerio de Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13779442 Gleiciene Aparecida Valerio de Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 13782081 Eriane Fernanda da Silva Carvalho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/08/2020 A 16/08/2020 - 158.I, 13782081 Eriane Fernanda da Silva Carvalho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 16/12/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 13782081 Eriane Fernanda da Silva Carvalho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 14344600 Monica Souza Camargos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - 158.

– 2 - Sete Lagoas - 14 - 02/11/2022 A 15/11/2022 - , 14256937 Lidia Aparecida Barbosa Coutinho – PEB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - , 14256937 Lidia Aparecida Barbosa Coutinho – PEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - , 14256937 Lidia Aparecida Barbosa Coutinho – PEB – 1 - Sete Lagoas - 14 - 24/10/2022 A 06/11/2022 - , 14953640 Lucas Roberto de Souza Oliveira – PEB – 1 - Prudente de Morais - 15 - 27/07/2022 A 10/08/2022 -
Metropolitana B, 08240913 Tania Maria Oliveira Alves Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - , 08240913 Tania Maria Oliveira Alves Silva – PEB – 4 - Contagem - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - , 08251605 Vilma da Conceicao Luiz Martins – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 01/11/2022 A 04/11/2022 - , 08251605 Vilma da Conceicao Luiz Martins – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 - , 08831265 Rita de Cassia Nascimento Nepomuceno – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/01/2022 A 06/01/2022 - , 08831265 Rita de Cassia Nascimento Nepomuceno – ATB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 11/11/2022 A 18/11/2022 - , 08831265 Rita de Cassia Nascimento Nepomuceno – ATB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 18/01/2022 A 24/01/2022 - , 09731381 Marilia Luna Pires – ASB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 04/11/2022 A 13/11/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 28/03/2022 A 06/04/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 28/03/2022 A 06/04/2022 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 04/08/2022 A 08/08/2022 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 08/11/2022 A 22/11/2022 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2022 A 11/08/2022 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/10/2022 A 11/10/2022 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 15/02/2022 A 15/02/2022 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 20/08/2022 A 20/08/2022 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 29/10/2022 A 07/11/2022 - , 10650836 Marise Pereira Rabelo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 10650836 Marise Pereira Rabelo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - , 12548053 Vantuil da Silva Martins – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 14/07/2022 A 18/07/2022 - , 12613790 Elizete dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 03/11/2022 A 09/11/2022 - , 13013586 Lorena Veronica Diniz – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 13013586 Lorena Veronica Diniz – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/05/2022 A 18/05/2022 - , 13094263 Vera Lucia Alves Ferreira Freitas – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 13/10/2022 A 27/10/2022 - , 13438999 Emanuelle Cristina Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 08/02/2022 A 14/02/2022 - , 13685458 Claudia Sapavini Barbosa Costa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - , 13987409 Ricardo Marcio Garofolo Junior – PEB – 1 - Ibirite - 7 - 03/07/2022 A 09/07/2022 - , 14247589 Soraia Lopes dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 15026248 Danuza Verheij – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 -
Metropolitana C, 08019275 Maria Helena Alves Teixeira Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 03/11/2022 A 14/11/2022 - , 09716069 Maricelia Rodrigues de Sousa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 16/11/2022 A 19/11/2022 - , 10111573 Isabel Cristina Marques Pinto – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - , 10111573 Isabel Cristina Marques Pinto – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - , 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - , 12432464 Eliane Soares Bonfim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 - , 12432464 Eliane Soares Bonfim – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 - , 12432464 Eliane Soares Bonfim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/11/2022 A 27/11/2022 - , 12432464 Eliane Soares Bonfim – PEB – 2 - Santa Luzia - 6 - 22/11/2022 A 27/11/2022 - , 12432464 Eliane Soares Bonfim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/06/2022 A 25/06/2022 - , 12432464 Eliane Soares Bonfim – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 24/06/2022 A 25/06/2022 - , 12432464 Eliane Soares Bonfim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 31/10/2022 A 05/11/2022 - , 12432464 Eliane Soares Bonfim – PEB – 2 - Santa Luzia - 6 - 31/10/2022 A 05/11/2022 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/05/2022 A 21/05/2022 - , 12584876 Sandresleia Pereira Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 20/05/2022 A 21/05/2022 - , 12839833 Ana Lucia Moreira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 19/08/2022 A 23/08/2022 - , 12839833 Ana Lucia Moreira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 - , 13604020 Maria Helena de Oliveira Nobre – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 04/10/2022 A 11/10/2022 - , 13604020 Maria Helena de Oliveira Nobre – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 27/09/2022 A 03/10/2022 - , 13868740 Patricia Aparecida Feitosa – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - , 15082357 Soraya Maria Goncalves de Assuncao – ASB – 1 - Santa Luzia - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 14363477 Marcia Aparecida Loureiro de Souza – DAD-3 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 22/07/2022 A 04/08/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14797351 Paolla Aparecida Roque Bernardes – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 26/07/2022 A 27/07/2022 - , 14830194 Egnaldo Gomes Mendes – ASP – 1 - Joao Monlevade - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 14754154 Alessandra Gerilza Silva Franca – PEB – 1 - Jequitinhonha - 27/10/2022 - , 14754154 Alessandra Gerilza Silva Franca – PEB – 2 - Jequitinhonha - 27/10/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 14008106 Carlos Magno dos Santos – PEB – 2 - Sao Joao do Paraiso - 06/06/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 10991966 Miria de Deus Boaventura – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 23/11/2021 -
Metropolitana B, 08831265 Rita de Cassia Nascimento Nepomuceno – ATB – 2 - Belo Horizonte - 01/07/2022 - , 09830522 Claudio Sergio Tavares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 11/07/2022 - , 15081847 Andreza Aparecida Anacleto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 19/10/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 14008106 Carlos Magno dos Santos – PEB – 1 - Ninheira - 06/06/2022 -
Metropolitana C, 15082357 Soraya Maria Goncalves de Assuncao – ASB – 1 - Santa Luzia - 29/09/2022 - , 15082357 Soraya Maria Goncalves de Assuncao – ASB – 1 - Santa Luzia - 30/09/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2, 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 3

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04518883675 - Divino Cesario da Silva – PEB – 0 - / / , 09480907666 - Filipe Augusto de Souza Vieira – PEB – 0 - / /

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 56349165420 - Joao Cezario dos Santos Neto – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09574146 Maria dos Reis Pereira de Almeida Rocha – PEB – 1 - Sao Francisco - 33 - 21/10/2022 A 22/11/2022 -
Para de Minas, 10151405 Zelia Terezinha de Souza – PEB – 1 - Morada Nova de Minas - 60 - 01/11/2022 A 30/12/2022 - , 10151405 Zelia Terezinha de Souza – PEB – 1 - Morada Nova de Minas - 3 - 29/10/2022 A 31/10/2022 -
Metropolitana C, 06142418 Glaucia Angela da Silva Ribeiro – PEB – 1 - Vespasiano - 59 - 03/11/2022 A 31/12/2022 - , 10766277 Claudio Jose Campos de Souza – PEB – 1 - Santa Luzia - 60 - 12/11/2022 A 10/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3147/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06452122 Elismara Fernandes Vitor de Sales – ATB – 1 - Barao de Cocais - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 05472105 Haide Ermelinda Dias Duarte Bretas Procopio – PEB – 1 - Passabem - 8 - 19/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 06045025 Elisangela Duarte Menezes Lopes – PEB – 1 - Joao Monlevade - 30 - 13/08/2021 A 11/09/2021 - 158.I, 06045025 Elisangela Duarte Menezes Lopes – PEB – 1 - Joao Monlevade - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 08230062 Ricardo Magno Crepalde – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 08230062 Ricardo Magno Crepalde – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 09421827 Aderlaine Patricia de Souza – EEB – 3 - Bela Vista de Minas - 4 - 09/02/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 11657939 Iramaya Bretas Procopio – EEB – 3 - Itabira - 18 - 13/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 02768737 Ronaldo Santos Duarte – AGOV – 1 - Itabira - 1 - 13/10/2022 A 13/10/2022 - 158.I, 02768737 Ronaldo Santos Duarte – AGOV – 1 - Itabira - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 02768737 Ronaldo Santos Duarte – AGOV – 1 - Itabira - 10 - 26/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05994603 Maria Aparecida Ramos – PEB – 1 - Santa Barbara - 4 - 23/08/2022 A 26/08/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 05153945 Geneci de Queiros Oliveira Alves – PEB – 3 - Sao Jose do Jacuri - 10 - 25/10/2021 A 03/11/2021 - , 05153945 Geneci de Queiros Oliveira Alves – PEB – 3 - Sao Jose do Jacuri - 10 - 27/09/2022 A 06/10/2022 - , 08012445 Regina Aparecida Pereira – ASB – 1 - Senhora do Porto - 10 - 26/08/2022 A 04/09/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 05486923 Vilma Aparecida da Silva – ASB – 2 - Itabira - 15 - 15/11/2022 A 29/11/2022 - , 05989686 Roberta Rocha Beltrame Madureira – PEB – 2 - Itabira - 10 - 08/09/2022 A 17/09/2022 - , 06617864 Elaine Maria Vieira – PEB – 1 - Nova Era - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - , 06617864 Elaine Maria Vieira – PEB – 2 - Nova Era - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - , 06617864 Elaine Maria Vieira – PEB – 1 - Nova Era - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - , 06617864 Elaine Maria Vieira – PEB – 2 - Nova Era - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - , 11798550 Yonara Rejane Rosado Silva Coelho de Oliveira – PEB – 1 - Itabira - 8 - 11/11/2022 A 18/11/2022 - , 13513726 Francisco Avelar Guerra – PEB – 1 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 15 - 11/11/2022 A 25/11/2022 - , 15150709 Sandra Helena Luzia Firmino – ASB – 1 - Sao Domingos do Prata - 6 - 21/07/2022 A 26/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3152/2022
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 28932852871 - Fabiana da Conceicao Romao – - 24/11/2022 , 07079888700 - Raquel de Oliveira Santos – - 24/11/2022 , 13979978699 - Stefani Cassiane dos Santos – - 24/11/2022

COMUNICAÇÃO : 3155/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14559884 Derlane da Silva Borges – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

25 1718070 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 089/2022
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria FJP nº 062/2021. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando as justificativas constantes da solicitação da comissão no memorando 32 (Evento 56680548), RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FJP nº 062/2021 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de novembro de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022
HELGER MARRA LOPES
Presidente

25 1718119 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
74906-0	Leticia Cerqueira Nocito Boffano	Jorge Walter Nocito Boffano	10/11/2022

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
77690-4	Maria Terezinha Maciel Veloso	Anisio Goulart	17/11/2022

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
41084-5	Jose Maria Carneiro Cabral	Antonio Mauricio Carneiro	11/11/2022

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
34860-0	Eleir Alves da Costa Miranda	Guilherme Martins de Miranda	08/11/2022	28/04/2017

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74876-5	Rute da Rocha	Geraldo Martins da Rocha	21/03/2021	27/04/2021
77307-7	Juscelino Faria da Silveira	Celia Maria Veloso	10/02/2021	03/05/2021
77401-4	Jose Maria Batista	Raimunda Ferreira de Carvalho	26/02/2022	18/04/2022
77415-4	Geraldo Rodrigues de Faria	Maria Aparecida de Faria	22/04/2022	04/05/2022
77534-7	Ederlice Santos Gomes	Jose Carlos Gomes Pereira	31/01/2022	15/03/2022
78017-0	Maria Francisca de Oliveira	Antonio Batista de Oliveira	04/06/2022	08/07/2022
78104-5	Eliana Mirian Lara de Araujo	Antonio Carlos de Araujo	04/08/2022	23/08/2022
78136-3	Custodio Alves	Maria das Dores Assis Alves	03/08/2022	20/09/2022
78146-0	Paulo Octaviano Bernis	Selma Scapolatempore Bernis	23/09/2022	23/09/2022
78320-0	Antônio Jose Moreira dos Santos	Walkiria Dietrich Kortbawi e Moreira dos Santos	02/03/2022	10/05/2022
78326-9	Magda Maria Rodrigues da Silva	Agenor Francisco da Silva	05/09/2022	05/09/2022
78343-9	Sergio Morais	Maria Eugenia Carvalho Morais, Vinicius de Carvalho Morais, Augusto Carvalho de Morais	05/02/2022	09/03/2022
78375-7	Augusto Amaral	Ana Maria Amaral	05/10/2022	20/10/2022
78378-1	Edivaldo Santos Freire	Elia Ferreira Freire	26/10/2022	26/10/2022
78379-0	Zilda Neves do Nascimento	Jose Alfredo do Nascimento	15/08/2022	17/10/2022
78380-3	Sebastiao Damas de Oliveira	Marly Caldeira de Oliveira	04/10/2022	20/10/2022
78383-8	Benilde Rodrigues de Souza Oliveira	Jair Soares de Oliveira	13/10/2022	13/10/2022
78385-4	Adelia Malagoli	Lygia Maria Malagolli	18/08/2022	18/08/2022
78386-2	Ivan Franco Ribeiro	Zelia Moreira Franco	03/11/2022	03/11/2022
78387-0	Otavio Geraldo da Silva	Maria Auxiliadora Cruz da Silva	29/08/2022	21/09/2022
78388-9	Osvaldo Elias Campos	Maria Jose Campos	15/09/2022	03/10/2022
78391-9	Jose Candido Ferreira	Maria Jose Soares Ferreira	08/10/2022	28/10/2022
78393-5	Milton Augusto Guerra	Deuslira de Fatima Correa Guerra	29/08/2022	04/11/2022
78395-1	Francisco de Paula Malheiros	Marietta Alves Malheiros	07/10/2022	07/10/2022
78399-4	Maria Lucia dos Santos Lima	Jubert Regis Lima	31/08/2022	19/09/2022
78403-6	Antônio Jose da Silva	Maria da Conceicao Rocha de Oliveira	20/09/2022	07/10/2022
78408-7	Geraldo das Gracas de Andrade	Maria do Carmo Santos de Andrade	02/10/2022	17/10/2022
78411-7	Joao Batista dos Santos	Geralda dos Santos	30/09/2022	11/10/2022
78413-3	Belkiss Teixeira Cristelli	Ivanio Jose Cristelli	21/10/2022	04/11/2022
78415-0	Maria das Gracas Lara Ribeiro	Rubens Andrade Ribeiro	24/10/2022	04/11/2022
78418-4	Antônio Theodoro Grilo	Lucimar Martins Grilo	04/10/2022	07/10/2022
78419-2	Jose Caetano Goulart	Joani Batista Caetano	25/09/2022	21/10/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c ARTS. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77860-5	Renata Martins de Oliveira	Arthur Oliveira Rocha	17/05/2022	06/06/2022
78401-0	Maria da Conceicao Melo Cavalheiro	Manoel Jose Monteiro Filho	08/09/2022	13/10/2022

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º E 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
69498-3	Orias Pereira de Souza	Clemencia Pereira dos Santos	05/07/2017	20/06/2018

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c art. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77267-4	Maria Celia de Souza Resende	Orlando Geraldo Resende	15/03/2022	29/04/2022
78338-2	Jose Alberto Pereira	Rosane do Amaral Pereira	11/06/2022	11/07/2022
78339-0	Sergio Benedito Moreira	Rosilene Aparecida Rosa Moreira	04/09/2022	09/09/2022
78377-3	Jaques Moreira Maduro	Mirian Fernandes Maduro	07/10/2022	14/10/2022
78394-3	Celia Maria Del Vale Silva	Donizete Silva	02/06/2022	18/08/2022
78396-0	Marisa Teixeira Braga de Andrade	Jose Maria de Andrade	25/09/2022	08/11/2022
78397-8	Wilson Gomes de Oliveira	Maria da Conceição Oliveira	26/09/2022	27/10/2022
78404-4	Angela Maria Osmero Andriolo	Jose Gervasio Andriolo	08/09/2022	04/11/2022
78412-5	Bento Adriano de Vasconcelos	Dorica Ferreira Borges de Vasconcelos	15/10/2022	26/10/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76932-0	Jose Carlos Alves Ferreira	Marcilene Siqueira de Abreu Ferreira	06/12/2021	02/02/2022
78376-5	Juliana Gabriela da Silva Santos	Tiago Henrique Vieira dos Santos, Sara Gabriela Santos, Miguel Henrique Santos	21/09/2022	18/10/2022
78384-6	Antonio Efigenio Correa	Elza Fernandes Correa	14/09/2022	18/10/2022
78400-1	Danilo Ricardo Evangelista Santana	Joao Lucas de Assis Santana	22/07/2022	23/08/2022

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
69925-0	Jose Raimundo Ruas da Silva	Veralucia Guimaraes Ruas	06/09/2018	12/09/2018

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na LC nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
54671-2	Iara Solange da Silveira Petrizi	Antonio Carlos Petrizi	08/07/2022

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na Lei 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
14706-0	Jose Alves Guimarães	Rosemary Alves Guimarães	29/09/2022

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, torna-se público, o julgamento dos recursos administrativos de pensão, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
40671-6	Joao Firmiano Filho	Paulo Firmiano Damaceno	Provido

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
42774-8	Maria de Lourdes de Souza Silva	Euzilei Paulino da Silva	Desprovido

Retificação de Ato de Inclusão no rol de beneficiários de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
74300-3	Oswaldo Ferreira de Souza	Gislene Aparecida Fernandes

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

25 1718166 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410123.

ATO DA GERÊNCIA DE RECUSROS HUMANOS – QUINQUÊNIO E TRINTENÁRIO

ANULA os atos publicados no DOE de 23/07/2005, 11/04/2008, 21/08/2009, 15/10/2014, 07/09/2019 e 21/10/2022, concernentes às concessões e/ou retificações do 5º, 6º, 7º e 8º quinquênios adicionais e trintenário a que se referem os arts. 112 e 113, do ADCT, da CE/1989, acrescidos pelo art. 4º, da ECE nº 57, de 15/07/2003 do servidor Luiz Carlos Pereira, Masp 1071572-0, observada orientação da SEPLAG/SCAP – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Superintendente Central de Administração de Pessoal, contida do chamado Conecta RH.2011.016415.0.2022, visando a regularização da situação funcional do referido (SEI 2010.01.0011818/2019-38) – Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

CONCEDE, quinquênios adicionais e trintenário, nos termos dos arts. 112 e 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 e o teor da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022 e da Informação 1329 SEPLAG/DNPP - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal, conforme abaixo.

Masp-Dv	Adm.	Nome	Carreira	Ocupação	Adicional de Referência	Vigência
1071572-0	1	Luiz Carlos Pereira	AUSS	Escriturário	5º QQ	09/09/2005
					6º QQ e Trintenário	08/09/2010
					7º QQ	07/09/2015
					8º QQ	11/04/2022

(SEI 2010.01.0011818/2019-38)

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

25 1718019 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
- PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de pensão em favor de FRANCISCO ANTÔNIO DE VASCONCELLOS, uma vez que após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado ENY CARELLI DE ALMEIDA. Processo nº 69.745-1.

Indefere o pedido de pensão em favor de CASSILEIA LANE CARLOS XAVIER, uma vez que após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado MARIA CELIA XAVIER CARLOS. Processo nº 72.293-6.

Indefere o pedido de pensão em favor de LUCIO TEIXEIRA DA COSTA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado ALAIDE JOSE DE SOUSA VALADARES, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, o requerente recebe benefício previsto no art. 20 da lei 8.742/93, o que impede que lhe seja deferida a pensão. Processo nº 78.305-6.

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

25 1718133 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores: a partir de 28/11/2022: Masp 1378689-2 Brenda Yanne Junia de Melo Matos, TSS, por 15 dias referente ao 1º quinquênio; a partir de01/12/2022: Masp 1365950-3, Tereza Raquel Simões Matos, MEDSS, por 3 meses referente ao 1º quinquênio, Masp 1400678-7 Michelle Silva Oliveira, ANSS, por 15 dias referente ao 1º quinquênio; Masp 1073926-6 Geralda Lucia da Silva, TSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, Masp 1072932-5 Andreza Pereira de Oliveira, AUSS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, Masp 1379514-1 Lívia Pinto e Froes, MEDSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, Masp 1071489-7 Jorge Passos, AUSS, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, Masp 1072299-9 Geraldo Tadeu da Silva, AUSS, por 1 mês referente ao 6º quinquênio; a partir de02 12/2022: Masp 1387482-1 Lucélia Assis de Oliveira, ANSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/12/2022: Masp 1071725-4 Lupércio da Silva Couto Filho, MEDSS, por 6 meses referente ao 1º decênio, Masp 1073338-4 Adriana Helena Bortolus, MEDSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio; a partir de 12/12/2022: Masp 1072003-5 Aldemar Nemesio Brandão Vilela de Castro, MEDSS, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, Masp 1071578-7 Marcos Frederico Antunes Silqueira, AUSS, por 15 dias referente ao 6º quinquênio, Masp 1073402-8 Maria Eliza Medeiros Groberio, ANSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, Masp 1403633-9 Millena Drumond Bicalho, ANSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, Masp 1071221-4 Ivanete Pereira Lima, AUSS, por 15 dias referente ao 5º quinquênio; a partir de 15/12/2022: Masp 1073915-9 Rodrigo Barreto Huguet, MEDSS, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio, Masp 1071035-8 Ulisses Gabriel de Vasconcelos Cunha, MEDSS, por 15 dias referente ao 7º quinquênio; a partir 16/12/2022: Masp 1073581-9 Walcelina Queiroz de Almeida, ANSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, Masp 1375335-5 Ludimila Dangelis Carneiro, ANSS, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, Masp 1073275-8 Maria Celia Ferreira da Mota, AUSS, por 1 mês referente ao 2º quinquênio; Masp 1002723-3, Bárbara Garcia de Paiva Couto, AUSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio; Masp 1072694-1 Miria Cleia Lopes Borges, AUSS, por 15 dias referente ao 2º quinquênio; Masp 1073733-6 Márcia Aparecida Possidônio, AUSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio; a partir de 19/12/2022: Masp 1072947-3 Heloiza Rezende Vilela Luiz, AUSS, por 1 mês referente ao 8º quinquênio, Masp 1375052-6 Edineia de Almeida Souza, ANSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, Masp 1074235-1 Marcelo Alves Brittes, MEDSS, por 15 dias referente ao 4º quinquênio, Masp 1072495-3 Pedro Henrique Fonseca dos Santos, AUSS, por 1 mês referente ao 5º quinquênio; a partir 20/12/2022: Masp 1072493-8 Evane Amantea, AUSS, por 1 mês referente ao 4º quinquênio; a partir de 21/12/2022: Masp 1073602-3 Priscilla Durães Bicalho, ANSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio; a partir de 23/12/2022: Masp 1300016-1 Lucas Leonardo de Castro Borges, MEDSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio; a partir de 26/12/2022: Masp 1074030-6 Débora Soares Figueiredo, AUSS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio;

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

25 1718014 - 1

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ROSILENE ALDENY DOS SANTOS OLIVEIRA, MASP 1072169-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-25 SE1100145, de recrutamento limitado, a direção do Departamento da Gestão de Cadastro e do Atendimento.

25 1718389 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8362/2022, DE 19 DE OUTUBRO 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a revogação da liminar concedida pelo acórdão proferido na apelação 1.0000.21.243809-7/001,TORNA SEM EFEITO a IMPLANTAÇÃO DA JORNADA DE 40 HORAS, aos servidores abaixo nominados:

SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARGO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA BISPO	375513-9	01	TGS5F
DIRLENE MARIA SOARES	350169-9	01	TGS5E
FRANCISCA BERNARDES DE PAIVA	919548-8	01	TGS5C
GERALDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	367660-8	01	EPGS4F
MARIA DE FATIMA FERNANDES	367685-5	01	EPGS4F
MARIA GORETTI DE SENA FERNANDES	367686-3	01	EPGS4H
SORAIA ZARDINI DE MORAIS	917735-3	01	EPGS4G
HELOISA HELENA PELLUCI DUARTE	290398-7	01	MAGAS5A

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, respeitada para efeitos de pagamento a data do recebimento do Ofício AGE/PA nº. 9131/2022 (51239348).

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
Fabio Baccheretti Vitor
Secretáriode Estado de Saúde de Minas Gerais

25 1718422 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Férias Prêmio – Concessão

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0358753/2	Jose Renato Carvalho	TAS-V-D	4º	08/05/2011
0358753/2	Jose Renato Carvalho	TAS-V-D	5º	06/05/2016
0358753/2	Jose Renato Carvalho	TAS-V-D	6º	05/05/2021
0915186/1	Jose Carlos Dupim Vale	AAS-IV-H	7º	07/11/2022
0914975/8	Alvano Resende Pieroni	AAS-III-J	7º	06/10/2022
0917581/1	Virgílio Rodrigues Filho	TAS-V-F	7º	25/10/2022
1091504/9	Felipe Augusto Moreira Goncalves	EPGS-IV-B	3º	06/10/2022

Férias Prêmio – Retificação

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
0358753/2	Jose Renato Carvalho	1º	06/03/1993	16/03/1991	13/05/1991
0917581/1	Virgílio Rodrigues Filho	3º	17/11/2017	29/10/2002	30/10/2002

25 1718365 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/PMMG N.º 438, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SES-MG/PMMG nº 359, de 02 de setembro de 2021, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320071 – SES/PMMG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução Conjunta SES-MG/PMMG nº 359, de 02 de setembro de 2021, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320071 – SES/PMMG – unidade orçamentária 4291; e
- o Ofício PMMG/COMAVE/SOFI nº. 54/2022, por meio do qual é solicitada alteração dos servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO nº 11/2018;

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a Resolução Conjunta SES-MG/PMMG nº 359, de 02 de setembro de 2021, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

CORONEL PM RODRIGO SOUSA RODRIGUES
Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/PMMG Nº 438, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SES-MG/PMMG nº 359, de 02 de setembro 2021, nos seguintes termos:

	Ordenador de Despesa	Número
INCLUIR	Maj. PM Rafael Cruz Martins	128.921-4
	Ordenador de Despesa Substituto	Número
	Cel. PM Ricardo Alexandre Faria	118.704-6

	Ordenador de Despesa	Número
EXCLUIR	Ten Cel. PM Ricardo Alexandre Faria	118.704-6
	Ordenador de Despesa Substituto	Número
	Ten Cel. PM Silvano Teodoro Pimenta	113.895-7

25 1718357 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.037,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021 que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.721, de 16 de fevereiro de 2022 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.955, de 19 de outubro de 2022 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a necessidade de fomentar as ações e serviços de Atenção Primária à Saúde qualificando a assistência prestada por esse nível de saúde, como forma de garantir o atendimento das populações de modo preventivo, integrado e contínuo;
- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- o Ofício nº 272/2022, de 25 de novembro de 2022 do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.037, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.037, de 25 de novembro de 2022 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.627/2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.371, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º - A alteração que trata o Art. 1° dessa resolução tem efeito retroativo nos três quadrimestres de 2022.

Art. 4º - A alteração de que trata o artigo anterior, será formalizada através de termo aditivo ao instrumento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1718318 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.036,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.
- a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.
- a alteração é motivada pela necessidade de modificar o critério de arredondamento, que fez com que o somatório das parcelas individuais fosse incompatível com o valor global da parcela bônus 2022.
- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- o Ofício nº 271/2022, de 25 de novembro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.036, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o caput do Art.8º e Anexo Único da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410124.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.036, de 25 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o caput do Art.8º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8° - O valor máximo projetado para repasse em 2022 é de R$ 40.149.608,68 (quarenta milhões cento e quarenta e nove mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos) e correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.303.156.4467.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 - 334541 - 10.1."(nr)
Art. 2º - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único destas Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1718316 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1476661-2, CLESIO ALEXANDRE DOS REIS, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/04/2023; MASP 916239-7, ANGELA ROSA FAZOLO SILVA, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 03/04/2023; MASP 915455-0, ALDA GUIOMAR DE SOUZA GUIMARAES, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1127483-4, SILVIA RESENDE DE ALBUQUERQUE FRANCA publicado em 25/11/2022, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2022, leia-se por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2023.

25 1718439 - 1

DESPACHO
REF.: Processo Administrativo Sanitário/NUVISA-URSJFO 1320.01.0120425/2021-60 - Clinica Terapêutica Reviver Ltda.
Considerando que o estabelecimento Clinica Terapêutica Reviver Ltda. se encontra com sua situação cadastral junto à Receita Federal Baixada desde 23 de junho de 2022 (Extinção por Encerramento Liquidação Voluntária);
Considerando que a Vigilância Sanitária autua o estabelecimento e que este não mais existe no mundo jurídico por perda da personalidade jurídica, e;
Considerando o disposto no art. 50 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002 que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
A Junta de Julgamento em 2ª Instância decreta a extinção do presente por não ser mais possível alcançar o objetivo esperado quando da instauração do Processo Administrativo Sanitário - PAS. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022 Junta de Julgamento em 2ª Instância - Resolução SES-MG nº 4872/2015

25 1718021 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 211.978-2 Zilma das Graças da Silveira Viana, a partir de 16/11/2022, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, IV-J; MASP. 383.781-2 Heloisa Helena de Melo Assis Santos, a partir de 09/11/2022, no cargo de Técnico de Atenção à Saúde, V-F; MASP. 386.506-0 Sonia Teixeira Nogueira, a partir de 24/11/2022, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-G
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do servidor: MASP. 391.614-5 Gilson Salomão Junior, a partir de 08/11/2022, no cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-C
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do servidor: MASP. 383.767-1 Edivar Pereira de Almeida, a partir de 26/10/2022, no cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-C
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC/104/2020 c/c artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com a redação dada pela EC/41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): MASP. 376.008-9 Webher de Moura Lima, a partir de 03/11/2022, referente ao cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-A; MASP. 386.485-7 José Lino Soares, a partir de 16/11/2022, referente ao cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-B

25 1718433 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista art. 14 do Decreto 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022. RESOLVE:
CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme disposto nos termos do art. 36, § 20º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT inserido pela ECE 104/2020, a servidora:
MASP 1049709-7 Dirce Maria da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 26/10/2022.
II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. I.
III – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRA ALTERAÇÃO DE NOME, à vista dos documentos apresentados, das servidoras:
MASP 1176301-8, de Sandra Aparecida de Souza, para Sandra Lucia de Souza.
MASP 10505345 de Eliana Cardoso de Faria, para Eliana Cardoso de Faria Assis
MASP 10506566 de Elen Cristina Aquino Hauck para Elen Cristina Hauck Lechtman
MASP Clenia Santos de Freitas para Clenia de Freitas Carneiro
Para regularização funcional.

FERIAS PRÊMIO
AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1.373.000-7	Antônio Ferreira de Oliveira Filho	1	ANHH	1	15/12/2022	1ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.049.709-7	Dirce Maria da Silva	1	AUHH	1	01/12/2022	7ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
0.914.208-4	Eni de Melo	1	TGS	1	01/12/2022	7ºqq	restando saldo de 01 (um) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.140.791-3	Gabriela Coelho de Rezende	1	ANHH e DAI-19	1	01/12/2022	1ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
0.666.741-4	Juliana Barros de Andrade Schmitz	2	ATHH	1	19/12/2022	1ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.102.710-9	Leandro Dutra Borges De Almeida	3	MEDHH	1	19/12/2022	3ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.102.710-9	Leandro Dutra Borges De Almeida	6	MEDHH	1	19/12/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
1.356.430-7	Leandro Ferreira Moura De Brito	2	ANHH	1	19/12/2022	1ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.184.857-9	Lucia Nellia Canabrava Moreira Vieira	1	ATHH	1	01/12/2022	2ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.173.889-5	Lucimar Aparecida Aleixo	1	ATHH	1	05/12/2022	2ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.164.594-2	Marcilene de Oliveira dos Santos Gomes	2	ATHH	1	03/01/2020	2ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, para fins de regularização do registro funcional.
1.049.630-5	Paulo Roberto Pereira	1	AUHH	1	05/12/2022	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.055.651-2	Silvana Nick Lauar E Martins	1	ATHH	1	01/11/2022	4ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.264.256-7	Viviane Cristina Martins Lott de Almeida	2	ANHH	1	01/12/2022	2ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1.185.412-2	Alberth Neves dos Santos	1	MEDHH	15 DIAS	19/12/2022	2ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.049.759-2	Ana Cristina Novais da Cruz	1	ATHH	15 DIAS	13/12/2022	6ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.063.022-6	Ana Karine Vieira	1	MEDHH	15 DIAS	14/12/2022	3ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
0.919.486-1	Andréia Carla Soares Ferraz	1	TGS	15 DIAS	05/12/2022	6ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.366.521-1	Anna Luiza Leandro Fernandes Moreira	1	ATHH	15 DIAS	16/12/2022	1ºqq	restando saldo de 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
0.894.841-6	Davidson de Oliveira Correa	3	ANHH	15 DIAS	16/12/2022	4ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.040.895-3	Elias Macedo Leite	1	AUAS	15 DIAS	19/12/2022	6ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.200.543-5	Elisangela Aparecida Teixeira	2	ATHH	15 DIAS	16/12/2022	1ºqq	restando saldo de 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.055.678-5	Keziah Cristina Ramos Fernandes	1	ATHH	15 DIAS	19/12/2022	2ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.049.690-9	Margareth Martins Lage	1	ANHH e DAI-19	15 DIAS	19/12/2022	6ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.371.479-5	Nataly Mariana Silva	1	ATHH	15 DIAS	26/12/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.049.702-2	Rejane Silveira Mendes	1	ANHH	15 DIAS	26/12/2022	7ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.049.896-2	Vania Maria de Oliveira Nascimento	3	ANHH e DAI-16	15 DIAS	26/12/2022	2ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Torna sem efeito ato publicado em 28/10/2022 referente ao gozo de Férias Prêmio da servidora DIRCE MARIA DA SILVA, MASP 1.049.709-7

25 1718292 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 377/2022
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos das Ações de Humanização no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos das Ações de Humanização no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 368/2018 de 12 de novembro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

25 1718470 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	14958383	03	CONTRATO	LUCIMAR CECILIA DE ARAUJO COELHO	09/11/2022
HRJP	15074917	01	CONTRATO	JOSÉ AVELINO NETO	08/11/2022
HRJP	13009568	01	EFETIVO	WALCIRENY DA SILVA REIS	18/11/2022

A GERENTE DEPROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HAC	14794192	03	EFETIVO	CHRISTIANE DIVA CAMPOS VENEROSO	15/11/2022
HCM	13823042	02	CONTRATO	GLENDA FIGUEIREDO REIS BASTOS	22/11/2022
HRJP	13078944	01	EFETIVO	LAURA FERNANDES MANSUR LISBOA LOURENÇO	18/11/2022

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aoservidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRBJA	15181738	01	CONTRATO	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA	11/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentos e Administração de Pessoal

25 1718009 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.343,11 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF III-B, publicada em 01.02.2022, vigência 07.01.2022.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1727/2022, de 08 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5135088-78.2021.8.13.0024.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
hAC	10734226	2	FLAVIA ARAUJO SANTOS	PENF	III	A	IV	A	12/07/2021

25 1717940 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	14638845	04	CONTRATO	MARIA CRISTINA MACHADO	03/11/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

25 1718373 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410125.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.344, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção TOS II-A, publicada em 15.02.2022, vigência 01.01.2022.

Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1792/2022, de 09 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5006205-79.2022.8.13.0024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HCM	13563119	1	SONIA DE FATIMA RIBEIRO DINIZ CAMPOS	TOS	I	D	II	A	22/11/2021

25 1717948 - 1

A Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, para o servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
JXXIII	CATARINA DE FATIMA RODRIGUES DE MELO	10406528	1	24/11/2022

25 1718295 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.796, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os resultados finais da 3ª Edição do Prêmio Escola Transformação 2022, instituído pela Resolução SEE nº 4.714/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a lista final de escolas premiadas na 3ª Edição do Prêmio Escola Transformação 2022, em cumprimento ao disposto no art. 10 da Resolução SEE nº 4.714/2022.

CATEGORIA I - MAIORES PONTUAÇÕES OBTIDAS NO ÍNDICE ESCOLA TRANSFORMAÇÃO (INEST) 3

Categoria I - Maiores Inest-3														
Regional	Município	Escola	Nível de Ensino	Porte da Escola	Elegibilidade (Taxas de Participação)				Premiação			Desempate		
					Língua Portuguesa	Matemática	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Fluxo (Acumulado 3º Bimestre)	Desempenho 2ª Avaliação Trimestral	Inest-3	Participação no Nível de Ensino	Participação da Escola	Desempenho 2ª Avaliação Trimestral
ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	EE HILÁRIO PINHEIRO JARDIM (146161)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	7,3	7,3	100,0	100,0	7,3
	CHAPADA DO NORTE	EE MONSENHOR MENDES (23434)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	99,5	100,0	99,4	7,7	7,7	99,9	97,7	7,7
		EE MONSENHOR MENDES (23434)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	94,6	94,6	94,6	94,6	92,9	6,7	6,2	94,6	97,7	6,7
	FRANCISCO BADARÓ	EE CÔNEGO FIGUEIRÓ (24031)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,2	94,3	5,4	5,1	99,8	99,5	5,4
	INDAIABIRA	EE JOAQUIM VIEIRA (82261)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	90,6	6,2	5,6	100,0	100,0	6,2
	ITINGA	EE MANOEL DA SILVA GUSMÃO (146986)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	95,5	95,5	95,5	95,5	90,1	6,3	5,7	95,5	96,0	6,3
	MEDINA	EE ANÍBAL MELO (185175)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,1	99,1	99,1	98,4	99,7	7,3	7,3	98,9	98,9	7,3
	NINHEIRA	EE DE NINHEIRA (82759)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,2	97,7	97,3	97,3	97,5	5,7	5,6	97,6	97,8	5,7
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	EE DOUTOR JOSÉ OTÁVIO COUTO MOTA (14737)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	95,8	100,0	100,0	9,4	9,4	99,6	84,1	9,4
	BARBACENA	EE ADELAÍDE BIAS FORTES (15024)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	97,4	9,6	9,4	100,0	98,9	9,6
	MADRE DE DEUS DE MINAS	EE SOUSA LEITE (15725)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,5	98,5	98,5	98,1	96,4	8,9	8,6	98,4	98,7	8,9
		EE SOUSA LEITE (15725)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	99,4	98,8	98,8	78,6	7,4	5,8	99,1	98,7	7,4
CAMPO BELO	CAMPO BELO	EE ABÍLIO NEVES (202185)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	96,3	8,0	7,7	100,0	100,0	8,0
		EE ABÍLIO NEVES (202185)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	90,5	7,8	7,1	100,0	100,0	7,8
		EE MARIA BAUAB GIBRAM (202355)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	99,1	8,3	8,2	100,0	100,0	8,3
	CANDEIAS	EE PADRE AMÉRICO (202487)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	99,8	8,6	8,6	100,0	100,0	8,6
	PERDÕES	EE ELVIRA LOPES RESENDE (203491)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,4	100,0	100,0	88,5	7,6	6,7	99,9	98,5	7,6
	SANTANA DO JACARÉ	EE CARMELITA CARVALHO GARCIA (203530)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,4	94,2	94,8	89,0	96,6	7,4	7,1	93,8	95,5	7,4
		EE CARMELITA CARVALHO GARCIA (203530)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,2	96,9	97,7	97,7	96,9	5,9	5,7	97,9	95,5	5,9
	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	EE ALBERICO FERREIRA NAVES (134473)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	95,8	7,2	6,9	100,0	99,9	7,2
		EE ALBERICO FERREIRA NAVES (134473)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	98,8	95,8	6,2	5,9	99,7	99,9	6,2
		EE DOUTOR CÍCERO FERREIRA (134490)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	98,3	93,2	99,4	97,7	6,7	6,5	97,6	97,6	6,7
		EE NEWTON FERREIRA DE PAIVA (134511)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	99,8	100,0	91,5	7,6	7,0	99,9	99,9	7,6
CARANGOLA	CARANGOLA	EE PEDRO DE OLIVEIRA (97241)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,9	96,8	95,7	97,9	92,1	8,5	7,8	97,3	98,1	8,5
CARATINGA	BUGRE	EE ANTÔNIO MARQUES (20397)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	89,4	7,6	6,8	100,0	99,8	7,6
		EE ANTÔNIO MARQUES (20397)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	99,1	99,1	95,1	6,2	5,9	99,6	99,8	6,2
	IMBÉ DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO (19615)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	93,4	93,4	93,4	93,4	85,4	6,2	5,3	93,4	95,1	6,2
	IPANEMA	EE CORONEL CALHAU (20729)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,3	99,3	98,6	99,3	100,0	8,0	8,0	99,1	99,2	8,0
		EE CORONEL CALHAU (20729)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,4	99,1	98,7	99,6	99,6	6,4	6,4	99,2	99,2	6,4
		EE NILO MORAIS PINHEIRO (20737)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	8,3	8,3	100,0	100,0	8,3
	POCRANE	EE ANITA GARIBALDI (20770)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,5	98,5	86,3	98,1	92,3	7,7	7,1	95,4	96,7	7,7
		EE ANITA GARIBALDI (20770)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,8	98,4	98,6	98,6	96,7	10,5	10,2	98,6	96,7	10,5
		EE ANITA GARIBALDI (20770)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,0	98,6	92,8	97,6	95,3	7,0	6,7	97,0	96,7	7,0
		EE DOMINGOS CARELLOS (20796)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	89,4	89,4	89,4	89,4	93,7	8,0	7,5	89,4	89,8	8,0
		EE LEANIR DE ASSIS MAGALHÃES (20818)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	97,1	97,1	100,0	97,1	100,0	6,9	6,9	97,8	96,1	6,9
		EE LEANIR DE ASSIS MAGALHÃES (20818)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	96,4	96,4	96,4	96,4	89,9	6,9	6,2	96,4	96,1	6,9
CONSELHEIRO LAFAIETE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA (193356)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	98,9	100,0	100,0	92,8	10,1	9,4	99,6	93,0	10,1
	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE GERALDO BITTENCOURT (193658)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,1	96,8	96,5	96,5	88,7	5,6	5,0	96,7	97,8	5,6
	LAMIM	EE NAPOLEÃO REIS (194107)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	93,3	6,3	5,9	100,0	100,0	6,3
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE ZACARIAS ROQUE (190977)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,6	92,0	7,1	6,5	99,9	99,8	7,1
CURVELO	CORINTO	EE MAJOR CLARINDO DE PAIVA (140651)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	7,0	7,0	100,0	100,0	7,0
	SANTO HIPÓLITO	EE PROFESSOR RAIMUNDO DA SILVA MACHADO (24767)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	97,8	97,8	97,8	97,8	96,1	7,1	6,8	97,8	96,1	7,1
		EE PROFESSOR RAIMUNDO DA SILVA MACHADO (24767)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	93,8	93,8	93,8	93,8	89,6	7,5	6,7	93,8	96,1	7,5
DIAMANTINA	SERRO	EE JOAQUIM SALLES (24911)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	98,9	100,0	99,2	99,6	6,8	6,8	99,5	98,9	6,8
		EE JOAQUIM SALLES (24911)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,9	97,9	97,9	97,9	98,4	6,4	6,3	97,9	98,9	6,4
		EE LUIZA DE MARILAC (24929)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,5	99,5	99,5	94,1	8,0	7,5	99,6	99,2	8,0
		EE LUIZA DE MARILAC (24929)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,5	98,5	97,4	97,4	97,6	9,2	9,0	98,2	99,2	9,2
DIVINÓPOLIS	CARMÓPOLIS DE MINAS	EE LÍGIA BEATRIZ AMARAL (32689)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,0	99,0	99,2	99,0	90,1	6,6	5,9	99,1	99,1	6,6
	CÓRREGO DANTA	EE PROFESSOR FRANCISCO ROCHA (32972)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	96,9	96,9	96,9	96,9	96,6	7,8	7,5	96,9	95,3	7,8
	DIVINÓPOLIS	EE HALIM SOUKI (33189)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,8	98,8	99,3	99,3	99,3	9,2	9,1	98,9	98,9	9,2
	ITAPECERICA	EE PROFESSORA MARIA MAGALHÃES PINTO (202801)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	98,1	97,5	95,0	95,0	100,0	9,4	9,4	97,2	97,2	9,4
	LUZ	EE COMENDADOR ZICO TOBIAS (34185)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,6	95,9	96,6	97,9	100,0	7,4	7,4	97,2	93,9	7,4
		EE COMENDADOR ZICO TOBIAS (34185)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,9	93,4	84,2	96,2	89,6	7,3	6,5	92,7	93,9	7,3
	NOVA SERRANA	EE MAJOR AGENOR LOPES CANÇADO (34614)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,3	98,5	98,7	98,8	97,4	6,7	6,5	98,8	98,8	6,7
		EE MARIA ZELI DINIZ FONSECA (342530)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	96,5	95,1	97,6	93,4	87,9	5,9	5,2	95,6	96,8	5,9
	OLIVEIRA	EE DESEMBARGADOR CONTINENTINO (203289)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	99,1	10,1	10,0	100,0	100,0	10,1
GOVERNADOR VALADARES	COROACI	EE BERNARDINO NUNES DA ROCHA (42374)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	6,2	6,2	100,0	100,0	6,2
	MANTENA	EE CÂNDIDO ILHÉU (44270)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	95,4	93,8	92,3	93,8	92,3	6,5	6,0	93,8	93,8	6,5
GUANHÃES	DOM JOAQUIM	EE CÔNEGO BENTO RIBEIRO (42528)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,2	96,7	96,7	96,2	98,1	6,6	6,5	96,4	95,4	6,6
	DORES DE GUANHÃES	EE CORONEL JOÃO BARRETO (42641)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,5	99,5	99,5	99,5	95,4	8,1	7,7	99,5	99,7	8,1
		EE CORONEL JOÃO BARRETO (42641)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	91,5	6,8	6,2	100,0	99,7	6,8
	SÃO JOÃO EVANGELISTA	EE JOSEFINA PIMENTA (45284)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	99,7	5,5	5,5	100,0	99,8	5,5
	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	EE ALTAIR ANDRADE GUIMARÃES (253316)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	6,0	6,0	100,0	100,0	6,0
		EE SANTO ANTÔNIO DOS ARAÚJOS (45616)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	9,6	9,6	100,0	99,1	9,6
		EE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO (45594)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,2	99,2	99,2	99,2	88,1	6,5	5,7	99,2	98,6	6,5
ITUIUTABA	SANTA VITÓRIA	EE PROFESSORA DIRCE MARIA DE OLIVEIRA (338672)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	90,8	90,8	87,7	84,6	93,0	6,3	5,9	88,5	92,2	6,3
JANAÚBA	ESPINOSA	EE JOAQUIM DE FREITAS (80195)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	84,2	84,0	84,2	84,2	94,7	5,8	5,5	84,2	84,5	5,8
		EE WASHINGTON XAVIER MENDES (80233)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	99,4	99,4	99,4	97,4	6,8	6,6	99,4	98,6	6,8
	JAÍBA	EE GUIMARÃES ROSA (295086)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,2	97,2	97,2	97,2	93,2	7,0	6,5	97,2	95,6	7,0
	JANAÚBA	EE PREFEITO MAURÍCIO DE AZEVEDO (80616)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	99,2	98,4	99,2	98,6	8,8	8,7	99,3	99,3	8,8
JANUÁRIA	IBIRACATU	EE MARIA BARBOSA LEITE (63576)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	99,2	9,4	9,3	100,0	98,0	9,4
	MONTALVÂNIA	EE GALILEU GALILEI (62952)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,0	95,8	93,5	95,8	84,9	6,8	5,8	96,0	96,7	6,8
	VARZELÂNDIA	EE DEPUTADO EDGAR PEREIRA (63517)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,9	98,9	97,7	98,3	91,4	8,0	7,3	98,4	97,2	8,0
		EE DEPUTADO EDGAR PEREIRA (63517)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	95,3	92,1	93,7	94,5	90,6	7,0	6,3	93,9	97,2	7,0
JUIZ DE FORA	MAR DE ESPANHA	EE MANNARINO LUIGI (69264)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	99,6	99,6	100,0	95,1	6,7	6,4	99,8	99,4	6,7
		EE MANNARINO LUIGI (69264)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,7	98,4	100,0	100,0	100,0	8,7	8,7	98,8	99,4	8,7
	RIO NOVO	EE RAULINO PACHECO (69523)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	82,3	8,1	6,7	100,0	100,0	8,1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410126.

LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE JUSTINIANO FONSECA (98370)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	93,8	93,8	93,8	93,8	96,0	7,3	7,0	93,8	94,4	7,3
		EE JUSTINIANO FONSECA (98370)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	95,1	96,7	93,3	93,3	93,9	10,2	9,6	95,4	94,4	10,2
	RECREIO	EE PRESIDENTE CARLOS LUZ (99295)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	6,8	6,8	100,0	100,0	6,8
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE JOSÉ DA SILVA COUTO (8532)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,2	98,8	100,0	100,0	96,2	8,6	8,3	99,2	87,5	8,6
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE GETÚLIO VARGAS (2542)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,5	98,9	99,2	97,8	96,2	6,7	6,4	98,8	96,4	6,7
		EE GETÚLIO VARGAS (2542)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	94,7	91,2	94,9	93,0	87,3	6,3	5,5	93,4	96,4	6,3
MONTE CARMELO	DOURADOQUARA	EE ANITA RAMOS (307980)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	98,5	98,5	94,7	94,7	97,7	9,4	9,2	97,7	97,2	9,4
MONTES CLAROS	BRASÍLIA DE MINAS	EE SANT'ANA (79600)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	88,9	87,7	88,9	90,5	91,1	5,2	4,7	89,0	91,6	5,2
	LONTRA	EE GUIMARÃES ROSA (82678)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,7	99,7	99,7	99,7	88,0	6,6	5,8	99,7	98,7	6,6
	PATIS	EE FRANCISCO ANDRADE (80918)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	94,4	94,0	94,0	94,4	96,3	6,3	6,1	94,2	95,8	6,3
MURIAÉ	MURIAÉ	EE CAPITÃO ROBERTO JOSÉ FERREIRA (98825)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	9,4	9,4	100,0	100,0	9,4
		EE ENGENHEIRO ORLANDO FLORES (98647)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,8	98,9	99,5	94,7	83,1	6,8	5,7	98,2	98,9	6,8
		EE TEMÍSTOCLES EUTRÓPIO (98833)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	97,8	7,8	7,6	100,0	100,0	7,8
		EE TEMÍSTOCLES EUTRÓPIO (98833)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	98,1	6,8	6,7	100,0	100,0	6,8
NOVA ERA	FERROS	EE LEOPOLDINA BARROS DRUMOND (103021)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	96,4	6,2	6,0	100,0	98,1	6,2
		EE SILVEIRA DRUMOND (102962)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,9	98,9	100,0	100,0	96,4	10,2	9,8	99,2	99,2	10,2
PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS	EE FERNANDO OTÁVIO (35131)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,0	98,0	97,5	98,0	93,6	6,5	6,1	97,8	91,8	6,5
PARACATU	JOÃO PINHEIRO	EE JOSÉ ROMERO DA SILVEIRA (220671)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	98,3	100,0	100,0	6,1	6,1	99,6	99,4	6,1
		EE MARIA JOSÉ DE PAULA (108570)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	99,4	99,4	100,0	100,0	95,0	9,8	9,3	99,5	99,5	9,8
	PARACATU	EE TEMÍSTOCLES ROCHA (108821)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	94,7	95,7	100,0	100,0	97,0	9,5	9,2	96,3	93,6	9,5
PASSOS	PASSOS	EE DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (115495)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,4	98,4	98,4	98,1	90,5	7,6	6,9	98,3	98,7	7,6
		EE DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (115495)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,1	98,8	99,1	99,1	91,3	7,3	6,7	99,0	98,7	7,3
	PIUMHI	EE PROFESSOR JOÃO MENEZES (115703)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,7	94,1	94,5	95,4	87,4	6,2	5,4	94,9	89,4	6,2
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAÍBA	EE ANTÔNIO ATANÁSIO (118559)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,8	98,8	98,8	98,8	98,6	7,2	7,1	98,8	96,8	7,2
		EE ANTÔNIO ATANÁSIO (118559)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	92,2	92,2	92,2	92,2	94,1	6,3	5,9	92,2	96,8	6,3
	MATUTINA	EE ANA ROCHA (118737)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	99,4	99,4	99,4	76,2	8,6	6,6	99,4	98,1	8,6
PIRAPORA	BURITIZEIRO	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (346233)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	7,2	7,2	100,0	100,0	7,2
POÇOS DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	EE DONA RITA AMÉLIA DE CARVALHO (124940)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,8	97,8	96,2	97,3	94,2	5,7	5,4	97,3	97,1	5,7
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	EE PROFESSOR ERNESTO DE MELO BRANDÃO (128139)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	5,8	5,8	100,0	100,0	5,8
	RAUL SOARES	EE PADRE JÚLIO MARIA (129267)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,5	94,4	94,4	93,8	94,2	6,4	6,0	95,0	97,3	6,4
	VIÇOSA	EE ALICE LOUREIRO (130036)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	94,8	99,5	99,5	82,0	7,0	5,7	98,4	95,7	7,0
		EE ALICE LOUREIRO (130036)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,3	96,3	100,0	100,0	97,2	8,9	8,7	97,3	95,7	8,9
POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA	EE DOM OTÁVIO CHAGAS DE MIRANDA (54399)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	95,6	7,2	6,9	100,0	100,0	7,2
		EE LAURO AFONSO MEGALE (54356)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,7	98,7	98,7	99,0	93,0	5,4	5,0	98,8	98,9	5,4
		EE PIO XII (54381)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	6,9	6,9	100,0	99,4	6,9
	CAMBUÍ	EE ANTÔNIO FELIPE DE SALLES (54682)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,6	97,3	98,2	98,2	98,8	5,4	5,3	98,3	97,2	5,4
		EE ANTÔNIO FELIPE DE SALLES (54682)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	98,5	93,5	95,7	97,4	95,2	4,4	4,2	96,3	97,2	4,4
	CÓRREGO DO BOM JESUS	EE PROFESSOR MAXIMIANO LAMBERT (54879)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,6	99,6	99,6	99,6	100,0	7,6	7,6	99,6	99,5	7,6
		EE PROFESSOR MAXIMIANO LAMBERT (54879)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	99,4	99,4	99,4	100,0	5,6	5,6	99,4	99,5	5,6
	OURO FINO	EE CORONEL PAIVA (55891)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,4	99,4	99,2	99,2	91,2	7,0	6,4	99,3	99,1	7,0
		EE PROFESSOR JUVENAL BRANDÃO (55964)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	93,1	7,3	6,8	100,0	100,0	7,3
	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	EE DOUTOR LUIZ PINTO DE ALMEIDA (56596)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,8	99,8	99,8	99,8	96,3	5,9	5,7	99,8	99,9	5,9
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	GUAXUPÉ	EE DOUTOR ANDRÉ CORTEZ GRANERO (137324)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	96,5	93,7	94,6	93,5	86,7	6,0	5,2	94,6	95,3	6,0
	JURUAIA	EE EDUARDO SENEDESE (137529)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	92,6	91,9	91,9	93,0	92,6	5,5	5,1	92,3	93,4	5,5
SETE LAGOAS	ARAÇAÍ	EE PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (311189)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,8	98,8	98,8	96,3	98,7	6,7	6,6	98,2	98,2	6,7
	FUNILÂNDIA	EE DIOLINO MOREIRA (141054)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	97,2	97,2	100,0	100,0	96,1	10,0	9,6	97,8	97,3	10,0
		EE DIOLINO MOREIRA (141054)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	94,4	94,4	91,7	88,9	100,0	6,3	6,3	92,4	97,3	6,3
	PAPAGAIOS	EE JACIR LOPES DUARTE (34835)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	87,2	89,7	94,9	97,4	100,0	6,5	6,5	92,3	96,1	6,5
	SETE LAGOAS	EE ÁPIO SÓLON CARDOSO (229288)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	99,3	9,4	9,3	100,0	97,2	9,4
		EE ÁPIO SÓLON CARDOSO (229288)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,1	87,3	96,1	96,1	79,0	7,5	5,9	94,1	97,2	7,5
		EE DOUTOR ARTHUR BERNARDES (141631)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	92,3	89,3	86,4	83,4	95,8	4,5	4,3	87,9	92,0	4,5
		EE PREFEITO ZICO PAIVA (218944)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,6	99,1	100,0	100,0	93,5	9,8	9,2	99,1	86,9	9,8
TEÓFILO OTONI	PADRE PARAÍSO	EE DA VILA SÃO JOÃO (147681)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	99,2	9,9	9,8	100,0	100,0	9,9
	TEÓFILO OTONI	EE PROFESSOR PATRÍCIO FERREIRA GOMES (147958)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,4	99,4	98,0	98,0	99,5	9,0	9,0	99,1	93,9	9,0
UBÁ	DONA EUSÉBIA	EE CORINA VIEIRA HENRIQUES (180831)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	97,3	100,0	98,6	98,7	7,0	6,9	99,0	99,4	7,0
	GUIDOVAL	EE CORONEL JOAQUIM MARTINS (181102)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	99,0	99,0	100,0	100,0	100,0	9,4	9,4	99,1	99,7	9,4
	PIRAÚBA	EE LAFAYETE MAURÍCIO LOPES (181366)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,9	97,2	93,8	98,3	89,3	7,7	6,9	97,1	96,0	7,7
	SENADOR FIRMINO	EE PROFESSOR CÍCERO TORRES GALINDO (181609)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	99,5	99,5	99,5	97,3	5,6	5,4	99,5	99,3	5,6
UBERABA	CARNEIRINHO	EE MARECHAL HERMES (159271)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	7,9	7,9	100,0	98,9	7,9
	SACRAMENTO	EE CORONEL JOSÉ AFONSO DE ALMEIDA (159506)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,6	93,0	92,7	92,5	85,2	6,5	5,5	93,4	82,7	6,5
		EE ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS (361224)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	97,0	97,0	97,0	97,0	98,0	6,1	6,0	97,0	97,0	6,1
	UBERABA	EE ALOÍZIO CASTANHEIRA (342556)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	98,4	98,4	92,5	6,8	6,3	99,2	99,2	6,8
UBERLÂNDIA	ARAGUARI	EE DONA ELEONORA PIERUCCETTI (166634)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	10,2	10,2	100,0	94,1	10,2
		EE RAUL SOARES (166740)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,7	96,1	96,1	95,8	96,3	6,1	5,9	96,9	93,6	6,1
	TUPACIGUARA	EE DE ENSINO MÉDIO (361305)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,7	99,7	99,7	99,7	83,3	7,6	6,3	99,7	99,7	7,6
	UBERLÂNDIA	EE HONÓRIO GUIMARÃES (167274)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	99,2	99,5	100,0	96,1	8,1	7,8	99,7	99,7	8,1
		EE PROFESSORA JUVENÍLIA FERREIRA DOS SANTOS (167304)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	98,8	96,6	9,2	8,9	99,8	86,9	9,2
UNAÍ	BONFINÓPOLIS DE MINAS	EE CÂNDIDO ULHÔA (108243)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,6	98,6	100,0	100,0	100,0	9,4	9,4	98,9	99,5	9,4
VARGINHA	ALFENAS	EE SAMUEL ENGEL (170879)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,4	87,3	91,3	88,5	89,8	5,2	4,7	90,6	89,9	5,2
	ILICÍNEA	EE NOSSA SENHORA APARECIDA (172804)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	87,3	85,0	82,5	84,5	90,6	6,0	5,4	84,9	88,8	6,0
	MACHADO	EE DOM PEDRO I (173215)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,6	99,6	98,8	98,8	97,8	9,2	9,0	99,4	99,4	9,2
	MONSENHOR PAULO	EE PADRE ROGÉRIO ABDALA (173266)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,3	97,3	97,3	97,3	97,2	6,7	6,5	97,3	97,6	6,7
	NEPOMUCENO	EE DE SANTO ANTÔNIO DO CRUZEIRO (173436)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	97,9	97,9	97,9	97,9	97,6	7,0	6,8	97,9	98,1	7,0

CATEGORIA II - MAIORES VARIAÇÕES PERCENTUAIS POSITIVAS ENTRE O INEST-2 E O INEST-3, CONSIDERANDO O INEST-2 MÍNIMO IGUAL A QUATRO NO ENSINO FUNDAMENTAL E TRÊS NO ENSINO MÉDIO.

Categoria II - Maiores variações percentuais positivas entre o Inest-2 e o Inest-3																	
Regional	Município	Escola	Nível de Ensino	Porte da Escola	Elegibilidade (Taxas de Participação)				Premiação							Desempate		Desempenho 1ª Avaliação Trimestral
					Língua Portuguesa	Matemática	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Fluxo (Acumulado 2º Bimestre)	Desempenho 1ª Avaliação Trimestral	Inest-2	Fluxo (Acumulado 3º Bimestre)	Desempenho 2ª Avaliação Trimestral	Inest-3	Variação	Participação no Nível de Ensino	Participação da Escola	Desempenho 1ª Avaliação Trimestral
ALMENARA	ÁGUAS VERMELHAS	EE DE MACHADO MINEIRO (184403)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,3	99,3	99,3	99,3	82,0	3,7	3,0	93,0	4,4	4,1	36,7%	99,3	99,8	4,4
	JOAÍMA	EE DE GIRU (185043)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	82,4	82,4	82,4	82,4	87,5	3,5	3,1	93,0	5,2	4,8	54,8%	82,4	88,4	5,2
		EEPROFESSORMANOEL DO NORTE (185051)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	96,6	89,8	90,6	83,0	90,7	4,8	4,4	95,8	6,3	6,0	36,4%	90,0	90,0	6,3
ARAÇUAÍ	BERILO	EE PROFESSOR JASON DE MORAIS (23167)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	99,7	99,0	99,0	97,2	4,7	4,6	96,9	5,4	5,2	13,0%	99,4	98,8	5,4
		EE PROFESSOR JASON DE MORAIS (23167)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,2	98,2	97,7	97,7	86,3	4,2	3,6	96,7	5,0	4,8	33,3%	97,9	98,8	5,0
	CHAPADA DO NORTE	EE JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO (23388)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	97,4	97,4	97,4	97,4	73,7	4,5	3,3	96,4	5,3	5,1	54,5%	97,4	99,4	5,3
	INDAIABIRA	EE JOAQUIM VIEIRA (82261)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	91,0	4,9	4,5	94,4	5,6	5,3	17,8%	100,0	100,0	5,6
	ITAOBIM	EE CHAVES RIBEIRO (146889)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	92,0	88,2	89,7	90,1	81,9	4,0	3,3	93,8	4,8	4,5	36,4%	90,0	90,0	4,8
		EE DE ITAOBIM (146897)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,6	99,6	100,0	100,0	98,0	5,7	5,6	99,6	7,9	7,9	41,1%	99,7	97,8	7,9
	ITINGA	EE DO POVOADO DE TAQUARAL (146978)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	98,8	100,0	86,5	3,7	3,2	85,4	5,9	5,0	56,2%	99,7	99,6	5,9
	MEDINA	EE DOUTOR MAX MACHADO (185191)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	97,4	4,1	4,0	100,0	5,7	5,7	42,5%	100,0	100,0	5,7
BARBACENA	ANTÔNIO CARLOS	EE LIMA DUARTE (239372)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	94,2	4,2	4,0	92,9	5,2	4,8	20,0%	100,0	100,0	5,2
	PAIVA	EE SANTA ROSA (15873)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	91,8	3,6	3,3	100,0	5,6	5,6	69,7%	100,0	100,0	5,6
	SANTA RITA DE IBITIPOCA	EE ZEQUINHA DE PAULA (16098)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	87,3	87,3	87,3	87,3	79,0	3,8	3,0	87,0	5,1	4,4	46,7%	87,3	91,8	5,1
	SENHORA DOS REMÉDIOS	EE URQUIZA DINIZ CHAGAS (16250)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	95,1	4,0	3,8	93,3	5,8	5,4	42,1%	100,0	100,0	5,8

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410127.

CARATINGA	CARATINGA	EE MOACYR DE MATTOS (253855)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,8	98,8	98,5	98,8	91,4	4,6	4,2	91,9	5,4	5,0	19,0%	98,7	97,8	5,4
	ENTRE FOLHAS	EE DOUTOR JOSÉ AUGUSTO (19534)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,9	96,9	95,9	96,4	77,2	5,3	4,1	90,0	5,5	5,0	22,0%	96,5	98,1	5,5
	IAPU	EE DURVAL MADALENA (20401)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	94,8	4,8	4,6	98,4	6,5	6,4	39,1%	100,0	100,0	6,5
	IPABA	EE JAIDER GOMES DA SILVA (19666)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	77,0	5,2	4,0	85,6	6,6	5,6	40,0%	100,0	100,0	6,6
	SANTA RITA DE MINAS	EE JOSEFINA VIEIRA (19798)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	91,4	90,8	91,4	91,4	85,5	4,0	3,4	96,5	4,4	4,2	23,5%	91,3	91,8	4,4
	TAPARUBA	EE ORLANDO ALVES PEREIRA (20753)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	81,7	5,4	4,4	96,1	6,3	6,1	38,6%	100,0	99,3	6,3
		EE ORLANDO ALVES PEREIRA (20753)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,4	98,4	98,4	98,4	77,4	4,4	3,4	84,9	5,8	4,9	44,1%	98,4	99,3	5,8
CAXAMBU	ALAGOA	EE MARIA DO CARMO LIMA PINTO (276464)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	96,9	93,8	87,7	87,7	98,0	3,4	3,3	100,0	4,8	4,8	45,5%	91,5	91,5	4,8
	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	EE DO SOBRADINHO (174220)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	91,9	5,0	4,6	97,8	6,0	5,9	28,3%	100,0	100,0	6,0
		EE DO SOBRADINHO (174220)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	68,9	5,8	4,0	79,9	7,2	5,8	45,0%	100,0	100,0	7,2
		EE JOSÉ CRISTIANO ALVES (174246)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,4	96,4	95,8	95,8	81,6	4,1	3,3	79,1	5,8	4,6	39,4%	96,1	97,7	5,8
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	EE FELICIANO MENDES (193429)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,1	98,1	98,1	98,1	72,9	5,5	4,0	89,6	7,0	6,3	57,5%	98,1	98,0	7,0
	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE GERALDO BITTENCOURT (193658)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,3	98,3	100,0	100,0	97,4	6,0	5,8	95,3	9,0	8,6	48,3%	98,6	97,8	9,0
	PIRANGA	EE FRANCISCO SALES FERREIRA (194255)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	99,3	4,8	4,8	100,0	6,0	6,0	25,0%	100,0	99,9	6,0
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE PROFESSORA CELINA MACHADO (190900)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,5	96,5	88,9	88,9	97,2	5,2	5,1	97,5	7,8	7,6	49,0%	94,6	97,6	7,8
	IPATINGA	EE JOÃO WALMICK (191078)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,7	99,7	99,7	99,7	84,9	5,3	4,5	90,2	5,9	5,3	17,8%	99,7	99,8	5,9
CURVELO	BUENÓPOLIS	EE PADRE LAERTE ESPERANÇA OLIVEIRA (140392)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	88,7	86,6	82,2	94,4	77,7	4,4	3,4	88,2	5,5	4,9	44,1%	88,0	88,0	5,5
	CORINTO	EE WALDEMAR ARAÚJO (140694)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	97,6	92,9	92,9	97,8	4,9	4,8	98,4	7,6	7,5	56,2%	97,3	96,9	7,6
	CURVELO	EE BASÍLIO FRANCISCO XAVIER (140899)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	93,7	5,3	5,0	100,0	6,1	6,1	22,0%	100,0	100,0	6,1
		EE BASÍLIO FRANCISCO XAVIER (140899)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	97,4	3,4	3,3	100,0	4,9	4,9	48,5%	100,0	100,0	4,9
		EE IRMÃ RAIMUNDA MARQUES (140848)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	88,3	3,5	3,1	91,9	5,5	5,1	64,5%	100,0	100,0	5,5
	FELIXLÂNDIA	EE SÃO JOSÉ DO BURITI (140988)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	97,6	97,6	90,9	90,9	89,3	5,6	5,0	98,7	8,6	8,5	70,0%	96,2	95,5	8,6
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	EE JOSÉ MADUREIRA HORTA (23019)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	91,7	91,0	92,5	91,0	90,4	3,7	3,3	90,3	5,1	4,6	39,4%	91,5	91,0	5,1
	CAPELINHA	EE DOUTOR JUSCELINO BARBOSA (23281)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,3	93,9	97,7	98,1	93,2	5,0	4,7	94,1	5,9	5,6	19,1%	97,3	97,6	5,9
	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	EE MESTRE SEBASTIÃO JORGE (23515)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	91,3	94,6	94,4	94,4	89,7	5,3	4,8	92,4	7,6	7,0	45,8%	93,2	73,7	7,6
	DIAMANTINA	EE JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS (23752)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,8	96,3	95,5	95,5	98,9	5,0	4,9	98,9	7,2	7,1	44,9%	97,1	94,7	7,2
	ITAMARANDIBA	EE BETINA GOMES (24309)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,0	97,0	92,0	92,0	96,9	4,3	4,2	96,2	7,1	6,8	61,9%	96,4	92,2	7,1
		EE SÃO JOÃO BATISTA (24210)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	96,9	94,7	93,6	91,6	90,0	4,4	4,0	92,8	4,8	4,5	12,5%	94,2	89,6	4,8
		EE SÃO JOÃO BATISTA (24210)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	89,8	86,1	84,7	86,1	79,1	3,8	3,0	87,4	4,1	3,6	20,0%	86,7	89,6	4,1
	MINAS NOVAS	EE ERNESTO ALVES DE MENDONÇA (218448)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	97,3	4,8	4,7	100,0	6,2	6,2	31,9%	100,0	97,9	6,2
		EE FRANCISCO SOARES SILVA (24490)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,1	98,1	98,1	98,1	85,0	4,7	4,0	98,8	5,8	5,7	42,5%	98,1	98,0	5,8
	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	EE DOM JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS (24023)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	88,9	4,5	4,0	88,8	5,5	4,9	22,5%	100,0	99,6	5,5
		EE DOM JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS (24023)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,1	99,1	99,1	99,1	83,9	3,9	3,3	92,8	5,6	5,2	57,6%	99,1	99,6	5,6
	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	EE DARCÍLIA GODOY (24783)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	89,6	83,9	81,9	84,5	80,5	3,8	3,1	87,7	4,8	4,2	35,5%	85,0	89,4	4,8
	SERRO	EE MESTRA ROSA MADUREIRA FAGUNDES (24996)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,5	98,5	98,5	95,6	95,7	4,3	4,1	97,1	5,4	5,2	26,8%	97,8	99,0	5,4
DIVINÓPOLIS	CARMO DA MATA	EE JOAQUIM AFONSO RODRIGUES (32441)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,9	97,9	97,3	93,5	85,4	4,1	3,5	93,0	5,4	5,0	42,9%	96,7	97,1	5,4
	DIVINÓPOLIS	EE PADRE MATIAS LOBATO (33286)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	98,7	4,3	4,2	99,2	8,1	8,0	90,5%	100,0	99,1	8,1
	NOVA SERRANA	EE FREI ANSELMO (34622)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,0	98,2	97,7	97,7	91,3	4,8	4,4	92,4	5,9	5,5	25,0%	98,1	95,0	5,9
		EE MARIA ZELI DINIZ FONSECA (342530)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,2	97,7	97,4	96,8	86,0	4,6	4,0	79,4	5,9	4,7	17,5%	97,8	96,8	5,9
	PIRACEMA	EE HERMENEGILDO VILAÇA (35386)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	89,6	85,0	86,5	89,1	75,4	4,0	3,0	90,0	4,1	3,7	23,3%	87,6	90,0	4,1
	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	EE DOUTOR ÁLVARO BRANDÃO (35556)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,2	98,0	97,4	97,8	93,9	4,7	4,4	91,6	5,5	5,0	13,6%	97,9	97,5	5,5
GOVERNADOR VALADARES	AIMORÉS	EE REVEREND O RAFAEL LEONOR (41823)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	95,3	92,5	96,3	96,3	89,0	5,5	4,9	91,0	7,8	7,1	44,9%	94,4	94,4	7,8
	COROACI	EE BERNARDINO NUNES DA ROCHA (42374)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	92,4	5,2	4,8	97,4	6,7	6,5	35,4%	100,0	100,0	6,7
	GOVERNADOR VALADARES	EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA (43346)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,3	99,4	100,0	100,0	98,3	5,2	5,1	98,3	8,6	8,5	66,7%	99,2	89,0	8,6
		EE DIOCESANO (43095)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,1	96,0	96,7	96,3	86,7	4,8	4,2	85,7	5,6	4,8	14,3%	96,5	96,5	5,6
		EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA (43133)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	90,4	90,4	88,5	90,4	79,3	4,0	3,2	88,6	5,8	5,1	59,4%	89,9	93,1	5,8
		EE VICENTE JOSÉ SOARES (43362)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,2	97,7	93,3	93,3	93,5	5,0	4,7	96,9	8,2	7,9	68,1%	96,2	86,7	8,2
		EE VILA ISA (43354)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,3	99,3	98,7	98,7	95,1	5,6	5,3	96,5	8,1	7,8	47,2%	99,2	99,2	8,1
	MENDES PIMENTEL	EE NOSSA SENHORA APARECIDA (44598)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,9	98,9	98,9	98,9	92,7	5,1	4,7	95,7	6,7	6,4	36,2%	98,9	98,4	6,7
	TUMIRITINGA	EE LUIZ DE CAMÕES (45730)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,0	93,2	95,5	94,7	97,0	3,1	3,0	98,2	5,4	5,3	76,7%	95,1	96,4	5,4
GUANHÃES	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	EE PROFESSOR CARVALHAIS (42480)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	86,5	84,7	84,7	82,8	74,5	4,5	3,4	87,7	4,9	4,3	26,5%	84,7	90,9	4,9
	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	EE SANTO ANTÔNIO DOS ARAÚJOS (45616)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	98,9	100,0	95,8	4,2	4,0	98,1	5,7	5,6	40,0%	99,7	99,1	5,7

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410128.

ITAJUBÁ	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	EE ANTÔNIO CARLOS (54810)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	96,7	93,3	89,2	93,3	85,7	5,0	4,3	86,2	6,7	5,8	34,9%	93,1	92,4	6,7
ITUIUTABA	IPIAÇU	EE BENEDITO WALDEMAR DA SILVA (196517)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,3	98,3	98,3	98,3	74,5	5,4	4,0	83,7	6,8	5,7	42,5%	98,3	98,6	6,8
	ITUIUTABA	EE DOUTOR FERNANDO ALEXANDRE (196550)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	99,0	99,0	99,0	99,0	85,7	6,1	5,2	94,3	7,1	6,7	28,8%	99,0	99,3	7,1
		EE JOÃO PINHEIRO (196606)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,2	95,0	95,9	94,0	90,0	4,5	4,0	89,5	5,6	5,0	25,0%	95,5	96,4	5,6
		EE ROTARY (196665)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	94,8	90,9	94,8	94,2	86,8	4,6	4,0	88,1	6,1	5,4	35,0%	93,7	95,0	6,1
JANAÚBA	CATUTI	EE JOSÉ BARBOSA DE SOUZA (80861)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,3	99,3	99,3	97,9	93,8	5,4	5,1	97,6	6,1	6,0	17,6%	98,9	98,2	6,1
	ESPINOSA	EE DOM LÚCIO (80187)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,8	99,8	99,8	99,8	86,1	4,6	4,0	89,6	5,1	4,6	15,0%	99,8	99,7	5,1
		EE MANOEL DOS SANTOS (80101)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	90,5	90,5	92,9	92,9	92,8	5,9	5,5	97,8	8,6	8,4	52,7%	91,1	94,2	8,6
		EE PROFESSORA JOANA PORTO (80217)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	98,1	98,0	4,9	4,8	100,0	5,9	5,9	22,9%	99,5	99,6	5,9
	GAMELEIRAS	EE DE GAMELEIRA (81221)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	95,7	5,1	4,9	95,3	7,2	6,9	40,8%	100,0	98,9	7,2
	JAÍBA	EE DOUTOR CARLOS ANTÔNIO VELLOSO COSTA (62791)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	96,0	94,0	92,3	92,3	100,0	4,3	4,3	100,0	7,4	7,4	72,1%	94,4	93,3	7,4
	JANAÚBA	EE BARREIRO DA RAIZ (80659)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	97,6	97,6	100,0	100,0	95,7	4,5	4,3	100,0	7,8	7,8	81,4%	98,1	94,5	7,8
		EE JOAQUIM MAURÍCIO DE AZEVEDO (233374)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	97,1	95,6	95,9	96,5	93,0	4,3	4,0	93,4	4,8	4,5	12,5%	96,3	91,3	4,8
	MATO VERDE	EE PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO BARBOSA (80837)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,8	99,3	5,0	5,0	98,0	5,9	5,8	16,0%	99,9	99,9	5,9
	MONTE AZUL	EE ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA (81167)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,9	98,9	98,9	98,9	97,3	4,2	4,1	100,0	5,4	5,4	31,7%	98,9	98,3	5,4
		EE ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA (81167)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,2	97,6	97,6	97,6	91,8	4,0	3,7	96,3	5,7	5,5	48,6%	97,7	98,3	5,7
		EE TANCREDO NEVES (81060)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,6	98,6	98,6	98,6	97,4	4,7	4,6	98,1	5,9	5,8	26,1%	98,6	95,7	5,9
		EE TANCREDO NEVES (81060)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,1	90,4	92,6	95,0	97,0	3,5	3,4	97,9	5,6	5,5	61,8%	93,5	95,7	5,6
	NOVA PORTEIRINHA	EE EREZINHA ANTUNES MARTINS (205648)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	89,9	85,5	85,5	85,5	86,0	3,7	3,2	91,2	5,4	4,9	53,1%	86,6	92,1	5,4
	PORTEIRINHA	EE ANTÔNIO MENDES DA SILVA (82112)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	99,2	97,6	98,4	99,2	88,7	3,9	3,5	92,4	5,7	5,3	51,4%	98,6	99,0	5,7
		EE ANTÔNIO SANTOS (82040)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,0	99,0	94,4	94,4	98,6	5,8	5,7	99,4	7,9	7,9	38,6%	98,3	99,5	7,9
	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	EE PREFEITO ODÍLIO FERNANDES COSTA (82325)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,1	99,1	98,2	98,2	96,4	5,1	4,9	96,0	5,9	5,7	16,3%	98,6	95,9	5,9
	VERDELÂNDIA	EE ALICE DE JESUS RODRIGUES (351091)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	99,0	99,0	100,0	100,0	100,0	4,2	4,2	100,0	7,0	7,0	66,7%	99,2	97,6	7,0
JANUÁRIA	CHAPADA GAÚCHA	EE MOACIR CÂNDIDO (205460)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,3	99,3	97,6	97,6	94,8	5,1	4,8	97,7	7,1	6,9	43,8%	98,9	93,6	7,1
	CÔNEGO MARINHO	EE DE OLHOS D'ÁGUA (62553)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	87,1	3,5	3,0	95,5	4,6	4,4	46,7%	100,0	100,0	4,6
	IBIRACATU	EE MARIA BARBOSA LEITE (63576)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,1	99,1	98,2	98,2	90,8	5,0	4,5	96,1	5,8	5,6	24,4%	98,6	98,0	5,8
		EE MARIA BARBOSA LEITE (63576)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,9	96,9	95,4	97,7	77,4	4,2	3,3	83,7	5,4	4,5	36,4%	96,7	98,0	5,4
	JANUÁRIA	EE CÔNEGO RAMIRO LEITE (62511)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	4,3	4,3	100,0	7,6	7,6	76,7%	100,0	79,9	7,6
	JUVENÍLIA	EE DE MONTE REI (63011)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	95,7	95,7	95,7	95,7	92,7	3,7	3,4	98,1	5,7	5,6	64,7%	95,7	97,7	5,7
	SÃO FRANCISCO	EE COELHO NETO (63070)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	98,8	4,3	4,2	100,0	6,2	6,2	47,6%	100,0	99,0	6,2
	VARZELÂNDIA	EE NILZA MARIA DOS SANTOS (253472)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	93,3	93,3	94,7	93,3	93,2	4,5	4,2	95,4	6,2	5,9	40,5%	93,7	91,7	6,2
JUIZ DE FORA	GUARARÁ	EE PROFESSOR IRINEU GUIMARÃES (330558)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	85,9	84,7	85,9	83,4	78,0	4,8	3,7	84,2	6,5	5,5	48,6%	85,0	85,0	6,5
	JUIZ DE FORA	EE ANTÔNIO CARLOS (68420)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	92,9	95,5	93,8	96,9	94,3	6,2	5,8	95,9	7,6	7,3	25,9%	94,4	79,6	7,6
MANHUAÇU	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	EE GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHEK (74985)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,7	98,7	98,7	98,7	88,9	3,4	3,0	94,3	5,0	4,7	56,7%	98,7	99,1	5,0
	MANHUAÇU	EE ANA MENDES PEREIRA DUTRA (75337)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	95,5	95,5	95,5	95,5	70,5	4,6	3,2	97,2	4,6	4,5	40,6%	95,5	98,5	4,6
	MATIPÓ	EE DO BAIRRO BOA VISTA (205541)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,2	99,2	99,2	99,2	96,6	4,9	4,7	98,2	6,2	6,1	29,8%	99,2	99,6	6,2
		EE MARIA VICÊNCIA BRANDÃO (75531)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	5,0	5,0	100,0	8,2	8,2	64,0%	100,0	95,9	8,2
		EE WALDOMIRO MENDES DE ALMEIDA (75493)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	96,2	96,2	96,0	95,8	87,7	4,8	4,2	88,6	5,3	4,7	11,9%	96,0	94,8	5,3
		EE WALDOMIRO MENDES DE ALMEIDA (75493)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	93,2	93,2	93,4	93,2	78,9	4,4	3,5	83,0	4,7	3,9	11,4%	93,2	94,8	4,7
	SIMONÉSIA	EE SANTO APOLINÁRIO (75914)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	83,7	82,6	82,6	83,7	84,0	4,6	3,9	92,3	6,1	5,6	43,6%	83,2	87,2	6,1
METROPOLITANA	BARÃO DE COCAIS	EE JOSÉ MARIA DE MORAIS (7692)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	90,4	83,7	80,1	81,3	70,5	4,8	3,4	88,1	4,6	4,1	20,6%	83,9	87,2	4,6
	BELO HORIZONTE	EE PROFESSORA MARIA CECÍLIA DE MELO (2194)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	99,5	100,0	100,0	95,5	5,6	5,3	94,5	8,1	7,7	45,3%	99,6	97,2	8,1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410129.

METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PROFESSOR ALISSON PEREIRA GUIMARÃES (582)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,8	91,9	88,2	92,6	91,2	4,6	4,2	88,4	5,2	4,6	9,5%	92,1	92,1	5,2
		EE PROFESSOR ALISSON PEREIRA GUIMARÃES (582)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	92,9	90,9	90,7	93,8	72,5	4,2	3,0	79,0	5,0	4,0	33,3%	92,1	92,1	5,0
	CONTAGEM	EE ADRIANO JOSÉ COSTA (8575)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	93,0	93,8	89,5	90,5	90,1	5,4	4,9	91,3	6,9	6,3	28,6%	92,6	46,1	6,9
	IGARAPÉ	EE JOAQUIM JOSÉ PEREIRA (9253)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	91,0	90,2	90,2	89,7	60,8	4,9	3,0	78,1	5,8	4,5	50,0%	90,3	94,3	5,8
METROPOLITANA C	RIBEIRÃO DAS NEVES	EE JOSÉ JOAQUIM LAGES (10065)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,1	94,6	94,3	94,8	85,7	3,6	3,1	93,3	3,7	3,5	12,9%	94,7	97,2	3,7
MONTE CARMELO	ESTRELA DO SUL	EE DE DOLEARINA (200531)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	94,5	94,5	94,5	94,5	86,2	4,5	3,9	95,0	6,0	5,7	46,2%	94,5	96,7	6,0
	MONTE CARMELO	EE PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ (200654)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	92,7	89,5	88,7	86,8	72,8	4,2	3,1	80,3	4,8	3,9	25,8%	89,4	93,2	4,8
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	EE RENATO AZEREDO (79537)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,9	95,9	91,2	88,2	94,6	5,3	5,0	98,4	7,1	7,0	40,0%	94,7	91,5	7,1
	BRASÍLIA DE MINAS	EE SANT'ANA (79600)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	97,9	96,1	97,0	96,1	98,2	4,4	4,3	97,1	5,1	5,0	16,3%	96,8	91,6	5,1
	CORAÇÃO DE JESUS	EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (239267)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	97,8	97,8	97,8	97,8	91,3	4,7	4,3	95,7	5,6	5,4	25,6%	97,8	98,4	5,6
	GUARACIAMA	EE ANTÔNIO SOARES DA CRUZ (79464)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,3	98,6	98,2	98,6	97,5	4,1	4,0	99,4	5,2	5,2	30,0%	98,7	97,3	5,2
	LONTRA	EE GUIMARÃES ROSA (82678)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,0	97,6	98,0	97,6	82,7	3,9	3,2	93,2	4,9	4,6	43,7%	97,8	98,7	4,9
	MONTES CLAROS	EE CARLOS VERSIANI (81523)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,9	98,3	98,9	97,5	94,3	4,7	4,4	94,5	5,3	5,0	13,6%	98,4	98,3	5,3
		EE PROFESSOR PLÍNIO RIBEIRO (81264)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	87,8	80,0	80,7	82,8	71,5	4,3	3,1	93,9	4,3	4,0	29,0%	82,8	85,4	4,3
		EE VEREADOR FRANCISCO TOFANI (81302)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	94,5	94,5	88,2	90,2	93,8	4,5	4,2	95,2	7,2	6,9	64,3%	93,3	93,6	7,2
MURIAÉ	MIRADOURO	EE PADRE ALFREDO KOBAL (98434)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	91,9	87,3	87,0	86,3	71,0	4,4	3,1	84,1	4,5	3,8	22,6%	88,1	91,8	4,5
	MURIAÉ	EE CAPITÃO ROBERTO JOSÉ FERREIRA (98825)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	78,0	5,1	4,0	88,2	5,8	5,1	27,5%	100,0	100,0	5,8
		EE CORONEL FRANCISCO GOMES CAMPOS (98884)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	98,3	100,0	81,8	3,9	3,2	90,1	5,3	4,8	50,0%	99,6	99,0	5,3
		EE ENGENHEIRO ORLANDO FLORES (98647)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	91,8	4,6	4,2	92,0	5,7	5,2	23,8%	100,0	98,9	5,7
		EE JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA (98981)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	96,3	95,7	96,3	96,3	94,4	4,3	4,1	93,3	6,2	5,8	41,5%	96,1	96,9	6,2
		EE JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA (98981)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,7	98,7	98,7	98,7	75,3	4,0	3,0	83,3	5,5	4,6	53,3%	98,7	96,9	5,5
		EE PADRE MAXIMINO BENASSATI (98671)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	94,6	90,5	90,9	94,2	82,9	4,8	4,0	87,4	7,3	6,4	60,0%	92,6	92,6	7,3
	SANTANA DE CATAGUASES	EE SEVERINO REZENDE (99317)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,9	98,9	98,9	98,9	92,3	3,5	3,2	92,9	5,0	4,6	43,7%	98,9	98,9	5,0
NOVA ERA	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	EE PROFESSOR JOSÉ MADUREIRA DE OLIVEIRA (103829)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	92,9	3,2	3,0	95,2	4,4	4,2	40,0%	100,0	100,0	4,4
PARÁ DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	EE FRANCISCO DIAS (34339)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	93,9	4,6	4,3	95,7	5,8	5,6	30,2%	100,0	98,3	5,8
PARACATU	BRASILÂNDIA DE MINAS	EE CYRO GÓES (108731)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	84,9	84,9	84,9	84,9	75,1	4,4	3,3	86,2	5,5	4,7	42,4%	84,9	91,6	5,5
	JOÃO PINHEIRO	EE QUINTINO VARGAS (108537)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	99,5	100,0	100,0	97,4	4,6	4,5	100,0	5,6	5,6	24,4%	99,9	99,7	5,6
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAÍBA	EE AMADEU GONÇALVES BOAVENTURA (118443)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,8	96,2	88,8	96,6	94,3	4,5	4,2	93,2	5,2	4,8	14,3%	94,8	91,6	5,2
		EE ANTÔNIO ATANÁSIO (118559)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	98,7	100,0	100,0	100,0	5,5	5,5	100,0	8,3	8,3	50,9%	99,5	96,8	8,3
PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	EE CORONEL ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO (199214)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	78,1	4,1	3,2	83,3	5,5	4,6	43,7%	100,0	98,1	5,5
		EE DOM LUSTOSA (199010)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	89,5	87,1	83,5	84,7	90,9	4,8	4,4	95,8	5,2	5,0	13,6%	86,2	60,9	5,2
PIRAPORA	PONTO CHIQUE	EE PROFESSOR EDILSON BRANDÃO (63495)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	90,7	90,7	89,0	91,5	80,3	4,0	3,2	89,4	5,0	4,5	40,6%	90,5	92,0	5,0
	VÁRZEA DA PALMA	EE EMÍLIA DE PAULA (82970)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	92,5	92,5	91,6	90,3	77,4	4,1	3,2	86,3	5,7	4,9	53,1%	91,7	95,0	5,7
POÇOS DE CALDAS	ANDRADAS	EE CORONEL JOÃO MOSCONI (123706)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,7	91,7	84,3	94,8	84,6	4,8	4,1	86,9	5,7	5,0	22,0%	91,9	91,9	5,7
		EE DANIEL RIBEIRO MOGGI (123757)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,8	98,8	98,5	98,8	95,9	4,6	4,4	98,3	5,7	5,6	27,3%	98,7	98,7	5,7
	CALDAS	EE JOSÉ FRANCO (124231)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	92,6	4,8	4,4	95,1	6,0	5,7	29,5%	100,0	100,0	6,0
	MONTE BELO	EE FREI LEVINO (124516)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	90,4	86,7	89,8	86,7	75,8	4,6	3,5	85,4	5,5	4,7	34,3%	88,4	91,2	5,5
	SANTA RITA DE CALDAS	EE DONA RITA AMÉLIA DE CARVALHO (124940)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,6	96,9	96,9	96,6	90,0	4,7	4,2	91,4	5,5	5,0	19,0%	97,0	97,1	5,5
PONTE NOVA	JEQUERI	EE TENENTE MOL (128759)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,5	97,0	97,0	98,5	85,5	4,9	4,2	95,8	5,9	5,7	35,7%	97,7	98,4	5,9
POUSO ALEGRE	BUENO BRANDÃO	EE SECRETÁRIO OLINTO ORSINI (54542)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	89,1	89,1	89,1	89,1	69,3	4,8	3,3	77,9	5,7	4,4	33,3%	89,1	86,5	5,7
	CACHOEIRA DE MINAS	EE PROFESSOR FURTADO DE MENDONÇA (54615)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	97,9	97,9	97,9	97,9	93,8	4,1	3,8	95,8	5,6	5,4	42,1%	97,9	99,1	5,6
	CAMBUÍ	EE JOÃO LOPES (54755)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	97,9	4,2	4,1	97,4	4,8	4,7	14,6%	100,0	100,0	4,8
	IPUIÚNA	EE CRISTIANO MACHADO (124460)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	95,8	90,5	91,4	91,9	93,1	5,2	4,8	91,2	6,0	5,5	14,6%	92,4	89,6	6,0
	SILVIANÓPOLIS	EE MAGALHÃES CARNEIRO (56723)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	95,4	95,4	95,4	95,4	74,0	4,0	3,0	91,2	4,8	4,4	46,7%	95,4	97,2	4,8
SÃO JOÃO DEL REI	BOM SUCESSO	EE BENJAMIM GUIMARÃES (133744)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,1	99,1	99,1	99,1	95,4	4,3	4,1	97,9	5,3	5,2	26,8%	99,1	97,4	5,3
	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	EE ADÍLIO JOSÉ BORGES (133931)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	96,1	98,3	89,2	4,5	4,0	91,2	5,6	5,1	27,5%	98,6	98,1	5,6
	RITÁPOLIS	EE PADRE CRISPINIANO (134414)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,8	96,0	94,5	96,4	83,3	5,0	4,2	81,7	5,9	4,8	14,3%	95,9	94,9	5,9
	SÃO TIAGO	EE AFONSO PENA JÚNIOR (134813)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	93,7	93,7	94,1	93,4	81,7	5,0	4,1	89,7	5,6	5,0	22,0%	93,7	97,2	5,6
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPETINGA	EE DOUTOR JOSÉ TEODORO DE SOUZA (136891)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,9	95,3	96,1	95,3	92,7	4,9	4,5	92,8	6,0	5,6	24,4%	96,1	94,5	6,0
		EE DOUTOR JOSÉ TEODORO DE SOUZA (136891)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	94,9	87,5	84,7	96,0	85,3	3,6	3,1	97,2	4,1	4,0	29,0%	90,8	94,5	4,1
	GUARANÉSIA	EE GERALDO RIBEIRO DIAS (137146)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	94,2	95,3	98,8	85,2	4,8	4,1	82,9	6,6	5,5	34,1%	97,1	98,2	6,6
	GUAXUPÉ	EE DOUTOR ANDRÉ CORTEZ GRANERO (137324)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	96,1	95,7	97,5	95,5	75,6	4,2	3,2	86,0	4,7	4,0	25,0%	96,2	95,3	4,7
		EE MAJOR LUIZ ZERBINI (137251)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	99,6	99,1	99,1	98,7	79,7	5,1	4,1	86,5	7,6	6,6	61,0%	99,1	99,1	7,6
	JURUAIA	EE EDUARDO SENE DESE (137529)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	94,5	93,7	94,3	93,2	77,0	5,3	4,1	78,0	6,1	4,8	17,1%	93,9	93,4	6,1
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	EE CORONEL JOSÉ CÂNDIDO (137898)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,9	98,9	98,6	94,3	92,8	5,7	5,3	96,5	6,5	6,3	18,9%	97,7	97,7	6,5

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410130.

SETE LAGOAS	CORDISBURGO	EE PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA (140589)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,9	96,9	89,5	89,5	95,2	5,4	5,1	95,3	7,8	7,4	45,1%	95,2	95,7	7,8
	MATOZINHOS	EE VISCONDE DO RIO DAS VELHAS (141216)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,5	99,5	99,5	99,5	91,1	4,7	4,3	94,3	6,1	5,8	34,9%	99,5	98,8	6,1
		EE VISCONDE DO RIO DAS VELHAS (141216)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,1	98,7	99,6	95,2	79,5	4,4	3,5	88,3	6,2	5,5	57,1%	98,2	98,8	6,2
	SETE LAGOAS	EE DOUTOR ARTHUR BERNARDES (141631)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	98,7	95,8	85,8	93,7	88,2	4,9	4,3	85,9	5,8	5,0	16,3%	93,5	92,0	5,8
TEÓFILO OTONI	ATALÉIA	EE PREFEITO CLEMENTE ESTEVES FERRAZ (146285)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	98,1	99,0	99,5	90,9	5,4	4,9	88,3	7,2	6,4	30,6%	99,2	99,2	7,2
		EE PROFESSORA ALNEDA DE MATOS MACHADO (146331)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	94,7	94,7	94,7	96,2	62,7	5,1	3,2	74,6	6,5	4,8	50,0%	95,1	95,1	6,5
		EE PROFESSORA HERMÍNIA P DE ALMEIDA (146323)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	97,6	97,1	97,1	97,1	84,8	4,8	4,1	86,4	5,8	5,0	22,0%	97,2	97,4	5,8
	MALACACHETA	EE STELLA ABRANTES (147192)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	85,3	82,2	84,2	82,9	78,2	4,8	3,8	88,3	5,4	4,8	26,3%	83,6	89,2	5,4
	NOVO CRUZEIRO	EE DO LUFA (147621)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	99,5	99,5	99,5	89,5	4,1	3,7	91,8	4,9	4,5	21,6%	99,5	99,8	4,9
	SETUBINHA	EE NAGIB MAHMUD NÉDIR (147362)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	88,0	88,0	87,0	87,0	69,5	4,3	3,0	73,1	4,5	3,3	10,0%	87,5	92,8	4,5
	TEÓFILO OTONI	EE PASTOR HOLLERBACH (148024)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,6	97,0	100,0	100,0	100,0	5,4	5,4	100,0	7,8	7,8	44,4%	97,7	83,2	7,8
UBÁ	DONA EUSÉBIA	EE CORINA VIEIRA HENRIQUES (180831)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	80,4	4,7	3,8	94,0	5,6	5,3	39,5%	100,0	99,4	5,6
		EE DOMICIANO ESTEVES (180815)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	88,4	88,4	87,6	88,4	70,6	4,2	3,0	93,6	5,2	4,9	63,3%	88,2	93,2	5,2
	ERVÁLIA	EE DOM FRANCISCO DAS CHAGAS (180904)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	98,5	99,3	97,4	4,6	4,5	96,5	5,9	5,7	26,7%	99,4	98,0	5,9
	GUIRICEMA	EE PREFEITO ANTÔNIO ARRUDA (181188)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	94,7	92,4	93,6	93,6	85,3	4,2	3,6	90,7	5,0	4,5	25,0%	93,6	94,8	5,0
	VISCONDE DO RIO BRANCO	EE LAUDELINA BARANDIER ESMERALDO (182290)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,0	99,3	100,0	99,0	99,8	5,9	5,9	99,6	8,8	8,8	49,2%	99,2	99,2	8,8
UBERABA	SÃO FRANCISCO DE SALES	EE SÃO FRANCISCO DE SALES (159646)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	93,8	93,8	93,8	93,8	81,7	3,9	3,2	91,4	5,7	5,2	62,5%	93,8	93,8	5,7
	UBERABA	EE AURÉLIO LUIZ DA COSTA (159662)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	82,9	82,3	100,0	100,0	95,8	6,2	5,9	97,1	8,1	7,9	33,9%	86,9	84,4	8,1
		EE FELÍCIO DE PAIVA (160067)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,1	99,1	100,0	100,0	79,2	5,6	4,4	87,0	7,1	6,2	40,9%	99,3	86,1	7,1
		EE LEANDRO ANTÔNIO DE VITO (160245)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	94,7	94,7	100,0	100,0	92,9	5,1	4,7	95,7	7,8	7,5	59,6%	95,9	97,1	7,8
		EE NOSSA SENHORA DA ABADIA (159794)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	95,5	84,1	86,4	92,0	83,9	5,0	4,2	90,1	5,8	5,2	23,8%	89,5	86,1	5,8
UBERLÂNDIA	ARAGUARI	EE DONA ELEONORA PIERUCCETTI (166634)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	93,8	90,4	89,6	92,5	89,0	3,8	3,4	94,4	4,4	4,2	23,5%	91,6	94,1	4,4
		EE ISOLINA FRANÇA SOARES TORRES (166651)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	92,8	85,7	99,2	92,8	87,3	3,8	3,3	97,6	5,5	5,4	63,6%	92,6	94,9	5,5
	CAMPINA VERDE	EE DOUTOR NICODEMUS DE MACEDO (319147)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,4	98,4	98,4	98,4	90,3	4,5	4,1	95,9	5,1	4,9	19,5%	98,4	98,4	5,1
	UBERLÂNDIA	EE DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS (167665)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	94,2	94,2	94,4	95,2	91,0	5,3	4,8	97,6	6,2	6,1	27,1%	94,3	83,6	6,2
		EE HONÓRIO GUIMARÃES (167274)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	96,9	6,3	6,1	98,3	8,7	8,6	41,0%	100,0	99,7	8,7
		EE HORTÊNCIO DINIZ (167266)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,8	89,7	94,1	95,6	87,9	4,7	4,1	97,2	4,7	4,6	12,2%	94,3	88,1	4,7
		EE MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA (167410)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,0	83,2	89,9	89,9	86,5	5,1	4,4	87,2	6,3	5,5	25,0%	89,7	91,5	6,3
		EE NO CONJUNTO HABITACIONAL CRUZEIRO DO SUL (167347)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	98,0	98,0	95,5	95,5	96,9	5,3	5,1	98,2	8,0	7,9	54,9%	97,5	94,3	8,0
		EE PROFESSOR NELSON CUPERTINO (167428)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,0	98,0	98,1	98,1	95,4	5,4	5,2	95,2	8,0	7,6	46,2%	98,0	98,2	8,0
		EE PROFESSORA JUVENÍLIA FERREIRA DOS SANTOS (167304)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	96,4	83,0	89,5	86,8	88,7	4,5	4,0	91,5	4,8	4,4	10,0%	88,9	86,9	4,8
UNAÍ	FORMOSO	EE NOSSA SENHORA DE ABADIA (205559)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	88,8	87,2	87,2	89,1	80,9	4,0	3,2	94,9	4,6	4,4	37,5%	88,1	88,2	4,6
VARGINHA	ELÓI MENDES	EE PROFESSORA NORMA DE BRITO PIEDADE MARTINS (172618)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	92,5	88,1	88,1	87,4	67,2	4,7	3,2	85,8	6,4	5,5	71,9%	89,0	84,4	6,4
	LAMBARI	EE JOÃO DE ALMEIDA LISBOA (173011)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,1	95,5	96,8	91,0	82,0	4,9	4,0	82,4	5,8	4,8	20,0%	95,1	95,8	5,8
	NEPOMUCENO	EE DOUTOR ERNANE VILELA LIMA (173371)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	84,1	82,4	83,6	83,4	68,8	4,3	3,0	83,9	4,5	3,8	26,7%	83,4	83,4	4,5
	SÃO BENTO ABADE	EE PROFESSORA ALDA DE MOURA CARVALHO (174017)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	88,5	84,2	86,3	86,3	67,8	4,8	3,3	72,2	5,7	4,1	24,2%	86,3	88,5	5,7

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

25 1718410 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.797, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais;
considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;
considerando o disposto na Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021;
considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à Rede Estadual de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar 2023 para o funcionamento das escolas estaduais, harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante;
considerando a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar Digital – DED e no Sistema Mineiro de Administração Escolar – SIMADE para a produção dos indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações da aprendizagem;
RESOLVE:
Art. 1º - O calendário escolar deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual, 100 (cem) dias letivos para a organização semestral e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.
Art. 2º - O calendário deverá ser elaborado com a participação da Comunidade Escolar, aprovado pelo Colegiado Escolar e homologado pelo(a) Inspetor(a) Escolar, em conformidade com o disposto nesta Resolução e demais normas aplicáveis.
§ 1º - Na organização do calendário escolar, deverá ser observado o modelo disposto no Anexo I, garantidas as adaptações necessárias, conforme previsto nos artigos 11, 12 e 13 desta Resolução.
§ 2º - Compete ao Diretor Escolar cumprir e fazer cumprir o Calendário e as disposições desta Resolução e, ao(a) Inspetor(a) Escolar, supervisionar o cumprimento, pela escola, das atividades nele previstas.
§ 3º - Deverá ser observado o disposto no caput deste artigo para quaisquer alterações necessárias no Calendário Escolar.
Art 3º - Junto ao Calendário Escolar, deverão constar quadros com a correspondência do quantitativo de dias letivos, de segunda-feira a sexta-feira, distribuídos em 40 semanas letivas para organização anual e em 20 semanas letivas para a organização semestral, com vistas ao cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular.
Parágrafo único. A elaboração dos quadros de correspondência do quantitativo de dias letivos nos dias da semana deverá observar o disposto no Anexo II, sendo necessária a sua adequação, quando o Calendário Escolar tiver que ser compatibilizado com eventos municipais ou por motivos extraordinários, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 12.
Art. 4º - Deverão constar no Calendário Escolar as seguintes datas e programações:
I - Férias escolares: 02 a 31 de janeiro.
II - Início do ano/semestre escolar e letivo:
a) Início do ano/semestre escolar: 01/02/2023;
b) Início do ano/1º semestre letivo: 06/02/2023;
c) Início do 2º semestre letivo: 10/07/2023.
III - Término do ano/semestre escolar e letivo:
a) Término do 1º semestre letivo: 05/07/2023;
b) Término do ano/2º semestre letivo: 20/12/2023;
c) Término do ano/2º semestre escolar: 22/12/2023.
IV - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais das escolas:
a) 01 a 03 de fevereiro;
b) 06 e 07 de julho;
c) 21 e 22 de dezembro.
V - Recessos escolares comuns:
a) 20 a 22 de fevereiro;
b) 06 de abril;
c) 08 e 09 de junho;
d) 17 a 31 de julho;
e) 09, 10, 11 e 13 de outubro;
f) 03 de novembro;
g) 26 a 29 de dezembro.
VI - Feriados Nacionais:
a) 1º de janeiro - Confraternização Universal;
b) 07 de abril - Sexta-feira Santa;
c) 21 de abril - Tiradentes;
d) 1º de maio - Dia do Trabalho;
e) 7 de setembro - Independência do Brasil
f) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
g) 02 de novembro - Finados;
h) 15 de novembro - Proclamação da República;
i) 25 de dezembro - Natal.
VII - Datas comemorativas:
a) 6 a 10 de março: Semana escolar de combate à violência contra a mulher, proposta para o mês de março, conforme Lei Federal nº 14.164, de 1º de junho de 2021. No dia 8 de março, comemora-se o Dia Internacional da Mulher - Oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, rememora a luta das mulheres pela conquista de direitos;
b) 21 de março: Dia internacional contra a discriminação racial - criado pela Organização das Nações Unidas, rememora a luta pela conquista de direitos sociais para a população negra em referência às vítimas do Massacre de Sharpeville, na África do Sul, em 1966;
c) 17 de maio: Dia Estadual contra a Homofobia, instituído pela Lei nº 16.636, de 3 de janeiro de 2007;
d) 31 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2023, instituído pela Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;
e) 5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente - criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução de 15 de dezembro de 1972, com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;
f) 19 a 23 de junho: Semana Estadual de Prevenção às Drogas - conforme Lei nº 16.514 de 2006, será destinado às atividades da "Semana Estadual de Prevenção às Drogas", instituída pela Lei nº 12.615, de 1997;
g) 12 a 18 de agosto: será destinado às atividades da "Semana Estadual das Juventudes", instituída pela Lei nº 22.413 de 2016;
h) 20 a 24 de novembro: será destinado às atividades da "Semana de Educação para a vida" - instituída pela Lei Federal nº 11.988 de 2009, na qual devem ser incluídas atividades que atendem ao disposto na Lei Nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.
Art. 5º - Os bimestres serão organizados, conforme previsto no artigo 93 da Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021, respeitando-se a seguinte organização:
I - Organização anual:
a) 1º bimestre: 06/02 a 24/04;
b) 2º bimestre: 25/04 a 05/07;
c) 3º bimestre: 10/07 a 02/10;
d) 4º bimestre: 03/10 a 20/12.
II - Organização semestral - 1º semestre
a) 1º bimestre: 06/02 a 24/04;
b) 2º bimestre: 25/04 a 05/07.
III - Organização semestral - 2º semestre:
a) 1º bimestre: 10/07 a 02/10
d) 2º bimestre: 03/10 a 20/12.
Art. 6 º - Os sábados letivos previstos no calendário escolar para composição do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual e 100 (cem) dias letivos para a organização semestral, conforme anexo I desta Resolução, serão trabalhados por todas as unidades escolares a partir das diretrizes estabelecidas pela SEE.
Art. 7º - A escola definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar e o seu Projeto Político Pedagógico.
§ 1º - Os estudos contínuos de recuperação, realizados ao longo do processo de ensino aprendizagem, e os estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre, serão desenvolvidos, sem indicação de datas específicas no calendário escolar.
§ 2º - As avaliações relativas aos estudos independentes de recuperação serão aplicadas no dia 06/07/2023, para encerramento do 1º semestre dos cursos de organização semestral, e no dia 21/12/2023, para encerramento dos cursos de organização anual e semestral referente ao 2º semestre.
Art. 8º - Os conteúdos lecionados nas aulas, os instrumentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar Digital.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410131.

Parágrafo Único. A conclusão da escrituração do Diário Escolar Digital ao final de cada bimestre e do período letivo anual/semestral deve obedecer aos prazos estabelecidos em resolução própria.
Art. 9º - A escola poderá escolher a(s) data(s) para realização das reuniões do Conselho de Classe, com observância dos períodos estabelecidos no Anexo I desta Resolução.
§ 1º - O Diretor Escolar deverá informar, oficialmente, à Superintendência Regional de Ensino as datas das reuniões dos conselhos de classe, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à sua realização.
§ 2º - A escola que realizar a reunião do Conselho de Classe em dia letivo deverá fazê-lo no turno inverso às aulas
§ 3º - A Superintendência Regional de Ensino poderá acompanhar, por meio de sua equipe pedagógica e do Serviço de Inspeção Escolar, as reuniões dos Conselhos de Classe das escolas que necessitarem de apoio.
Art. 10 - As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, conforme disposto no Anexo I desta Resolução, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e fomentar o diálogo com as famílias sobre o processo de aprendizagem dos estudantes.
Art. 11 - A escola poderá prever no calendário escolar, 01 (uma) vez por bimestre, que a realização da reunião geral de planejamento ocorra durante a semana no horário regular das aulas, assegurando, no sábado da mesma semana, a compensação do dia letivo e assegurando transporte escolar para os estudantes oriundos da área rural.
Art. 12 - O Calendário Escolar poderá ser compatibilizado com o proposto pelas escolas municipais, respeitando-se a autonomia da rede Municipal de Ensino, de modo a resguardar o interesse dos estudantes, as especificidades locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
§ 1º - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar seu calendário, após acordo prévio com a Secretaria Municipal de Educação, resguardado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos para a rede estadual de ensino.
§ 2º - A composição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no §1º, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.
§ 3º - Caso seja necessário, a escola deverá utilizar-se do quantitativo de sábados letivos necessários para compor o seu calendário em virtude dos feriados municipais e outros motivos justificáveis, observada a garantia de 100 dias letivos para a organização semestral e 200 para a organização anual.
Art. 13 - Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, conforme o caso.
Art. 14 - As Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas poderão elaborar proposta de calendário diferenciado, considerando as especificidades das comunidades locais, devendo submetê-lo à aprovação do Colegiado Escolar e à homologação pelo Serviço de Inspeção Escolar.
Art. 15 - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.
Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o § 1º, do artigo 2º da Resolução SEE Nº 4.797/2022)
Modelo de Calendário Escolar 2023

DL: 00		janeiro			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
1FN	2F	3F	4F	5F	6F	7F
8F	9F	10F	11F	12F	13F	14F
15F	16F	17F	18F	19F	20F	21F
22F	23F	24F	25F	26F	27F	28F
29F	30F	31F				

DL: 14		fevereiro			DE: 03	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
			1DE	2DE	3DE	4
5	6 I	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20R	21R	22R	23	24	25
26	27	28				

DL: 23		março			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DL: 17		abril			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
						1
2	3	4	5	6R	7FN	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21FN	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
07- Sexta-feira Santa						
21- Tiradentes						

DL: 22		maio			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
	1FN	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31 CE			
01- Dia do Trabalho						

DL: 21		junho			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
				1	2	3
4	5	6	7	8R	9R	10
11	12	13	14	15	16	17SL
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DL: 08		julho			DE: 02	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
						1
2	3	4	5 T	6 EIR	7DE	8
9	10 I	11	12	13	14	15
16	17R	18R	19R	20R	21R	22R
23R	24R	25R	26R	27R	28R	29R
30R	31R					

DL: 23		agosto			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DL: 21		setembro			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
					1	2
3	4	5	6	7FN	8	9
10	11	12	13	14	15	16SL
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
07- Independência do Brasil						

DL: 17		outubro			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
1	2	3	4	5	6	7
8	9R	10R	11R	12FN	13R	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
12- Nossa Senhora Aparecida						

DL: 20		novembro			DE: 00	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
			1	2FN	3R	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15FN	16	17	18SL
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
02- Finados						
15- Proclamação da República						

DL: 14		dezembro			DE: 02	
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20 T	21EIR	22DE	23
24	25FN	26R	27R	28R	29R	30
31						
25- Natal						

Legenda:

F	Férias Escolares
FN	Feriado Nacional
I	Início ano/semestre letivo
T	Término ano/semestre letivo
SL	Sábado letivo
DE	Dia escolar
EIR	Estudos Independentes de Recuperação
R	Recesso
CE	Dia Nacional do Censo Escolar

Organização anual	Organização semestral	Bimestres	Conselhos de classe	Reuniões de pais/ responsáveis
1º bimestre	1º bimestre/1º semestre	06/02 a 24/04	14/04 a 20/04	02/05 a 06/05
2º bimestre	2º bimestre/1º semestre	25/04 a 05/07	28/06 a 04/07	01/08 a 05/08
3º bimestre	1º bimestre/2º semestre	10/07 a 02/10	25/09 a 29/09	16/10 a 21/10
4º bimestre	2º bimestre/2º semestre	03/10 a 20/12	13/12 a 19/12	21/12 a 23/12

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do artigo 3º da Resolução SEE Nº 4.797/2022)
Quadro de conferência do número de dias letivos do ano de 2023 e a correspondência de forma igualitária dos dias da semana

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (dias)
Segunda - feira		3	4	4	4	4	2	4	4	4	4	3	40
Terça - feira		3	4	4	5	4	2	5	4	4	4	3	42
Quarta - feira		2	5	4	5	4	2	5	4	3	4	3	41
Quinta - feira		3	5	3	4	4	1	5	3	3	4	2	37
Sexta - feira		3	5	2	4	4	1	4	5	3	3	3	37
Sábado		0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	3
Total (dias)		14	23	17	22	21	8	23	21	17	20	14	200

Dia letivo	Corresponde à carga horária de:				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07/02/2023 (terça-feira)				x	
14/02/2023 (terça-feira)				x	
08/02/2023 (quarta-feira)				x	
17/06/2023 (sábado)					x
16/09/2023 (sábado)					x
18/11/2023 (sábado)					x

25 1718408 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.795, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
Recredenciamento da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Município de Belo Horizonte.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, incisos III e VIda Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021 e, por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758, de 19/11/2019,
RESOLVE:
Art. 1º -Recredencia a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Olegário Maciel, 2161 -Bairro Santo Agostinho, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

25 1718460 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 18, 38, 41 e 42 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 26/2022 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 4.260, de 13 de junho de 2020, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021 conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pelo servidor Márcio Paulo de Oliveira, Masp 959696-6, Professor de Educação Básica (PEB1A), admissão 3, contra o conceito "INFREQUENTE" registrado no Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação da EE "Bernardo Monteiro", SRE Metropolitana B.
Secretaria de Estado de Educação, aos 25 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

25 1718506 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 134/2022
-PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE:determinar a prorrogação da suspensão preventivapor 30 (trinta) dias, a contar de 26de novembrode 2022, doservidorD.G.S, Masp 367.209-4, admissões 1 e 2, ocupante do cargo deProfessor de Educação Básica - Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, como medida necessária à apuração dos fatos.
Secretaria de Estado de Educação, Belo
Horizonte, 25 de novembro de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

25 1718468 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410132.

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº2153/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	33821	EE ZEZE LIMA	SE-IV	1239710-5	SOFIA RODRIGUES MOREIRA DE ANDRADE	PEB	3	A CONTAR DE 09/11/2022
GOVERNADOR VALADARES	TUMIRITINGA	SAO GERALDO DE TUMIRITINGA	45756	EE JOSE VICENTE BARBOSA	SE-V	1176990-8	ANA PAULA FERREIRA DE SA PESSOA	PEB	4	A CONTAR DE 17/10/2022
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	346128	EE DE ENSINO MEDIO	SE-VI	1361344-3	DENISE PINHEIRO GODINHO MENDES	PEB	1	A CONTAR DE 10/11/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº2154/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	33871	EE DE ITAUNA	SE-IV	1190398-6	VANESSA CARLA ALVES	PEB	1
GOVERNADOR VALADARES	TUMIRITINGA	SAO GERALDO DE TUMIRITINGA	45756	EE JOSE VICENTE BARBOSA	SE-VI	1174649-2	TATIANE PEREIRA RAMOS ROCHA DA SILVA	PEB	3
MONTES CLAROS	GLAUCILANDIA	GLAUCILANDIA	80730	EE ANTONIO PIMENTA	SE-V	1122964-8	GUILHERME SANTOS PEREIRA	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2155/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa aservidorado exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
MONTES CLAROS	GLAUCILANDIA	GLAUCILANDIA	80730	EE ANTONIO PIMENTA	SE-V	331784-9	VALCIONE APARECIDA SANTOS LIMA	PEB	2	A CONTAR DE 27/10/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2156/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	CONEGO JOAO PIO	103900	EE CEL JOSE GOMES DE ARAUJO	SE-VI	1361007-6	CARLOS JOSE MOREIRA	PEB	4
UBERABA	UBERABA	UBERABA	159867	EE BRASIL	SE-IV	330784-0	ADRIANA BORGES DE ANDRADE	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

25 1718296 - 1

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2157/2022
O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5ºdo Decretonº 48.415, de10 de maiode2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Governador Valadares

AIMORÉS
41823 - EE Reverendo Rafael Leonor
MASP 1144573-1, Danielle Gonçalves Bohrer Andreatta, EEBIIB-admissão 3, DV, a contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais

25 1718517 - 1

Assessoria de Articulação Municipal

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA SEE Nº1499/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 183 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2021, as atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelas escolas estaduais abaixo relacionadas, tendo em vista a absorção da demanda pela Rede Municipal de Ensino:

SRE	Município	Nome do Estabelecimento
Araçuaí	Berizal	EE Conrado Verissimo de Oliveira (Ensino Fundamental)
Araçuaí	Medina	EE João Francisco Costa (Ensino Fundamental e Médio)
Araçuaí	Rubelita	EE do Povoado Lagoa de Baixo (Ensino Fundamental e Médio)
Campo Belo	Aguanil	EE Professor Leonides Alvarenga (Ensino Fundamental e Médio)
Campo Belo	Campo Belo	EE Maria Bauab Gibram (Ensino Fundamental)
Campo Belo	Campo Belo	EE Miguel Rogana (Ensino Fundamental e Médio)
Campo Belo	Perdões	EE Carmelita Carvalho Garcia (Ensino Fundamental e Médio)
Divinópolis	Santo Antônio do Monte	EE de São José dos Rosas (Ensino Fundamental)
Caxambu	Conceição do Rio Verde	EE Padre Pedro Ribeiro de Castro (Ensino Fundamental)
Metropolitana B	Betim	EE Newton Amaral (Ensino Fundamental e Médio)
Metropolitana B	Betim	EE Professora Vera Maria Rezende (Ensino Fundamental e Médio)
Metropolitana B	Igarapé	EE Joelma Alves de Oliveira (Ensino Fundamental e Médio)
Metropolitana B	Juatuba	EE Maria Rita Duarte Ensino (Fundamental e Médio)
Pará de Minas	Cedro do Abaeté	EE Professor José Ribeiro de Andrade (Ensino Fundamental e Médio)
Patos de Minas	Presidente Olegário	EE de Ponte Firme (Ensino Fundamental e Médio)
Teófilo Otoni	Machacalis	EE Antônio Dias dos Santos (Ensino Fundamental)
Uberlândia	Prata	EE Coronel Pedro Nery (Ensino Fundamental)
Uberlândia	Prata	EE Professor Valentin (Ensino Fundamental)
Uberlândia	Campina Verde	EE Olinda Corrêa Borges (Ensino Fundamental e Médio)
Ubá	Ubá	EE Doutor José Januário Carneiro (Ensino Fundamental)
Ubá	Ubá	EE Doutor Levindo Coelho (Ensino Fundamental e Médio)

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos iniciais) das escolas estaduais relacionadas.
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

25 1718061 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

LOTAÇÃO – ATO Nº 09/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores:

MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE LOTAÇÃO		DATA DE INÍCIO
						LOCALIDADE	ESCOLA	
1.048.728-8	Gracy Marques Rodrigues	PEB1A	03	Inglês	-	Jequitinhonha	EE Dr. Henrique Heitmann	25/07/2022
1.402.809-6	Jorge Junior Martins Ferraz	PEB1A	03	Geografia	-	Jequitinhonha	EE Dr. Henrique Heitmann	15/09/2022
1.414.154-3	Heide Santos Silva	PEB1A	02	Geografia	-	Jequitinhonha	EE São Miguel	15/09/2022
980.921-1	Jociane Moreira de Morais	PEB1A	03	Física	-	Jequitinhonha	EE São Miguel	14/09/2022
1.082.389-6	Luciano da Silva Rocha	PEB1A	03	Inglês	-	Pedra Azul	EE Ana Faria	05/09/2022

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2022
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, as servidoras:

MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEUDO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE LOTAÇÃO		DATA DE INÍCIO
						LOCALIDADE	ESCOLA	
1.474.004-7	Daiana Sousa Gama	EEB1A	02	-	-	Almenara	EE de Pedra Grande	31/08/2022
1.406.873-8	Annalu Fontes Alves	EEB1A	02	-	-	Monte Formoso	EE Manoel de Souza Santos	05/09/2022

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/2022
LOTA, nos termos do art. 71 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a servidora:

MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE LOTAÇÃO		DATA DE INÍCIO
						LOCALIDADE	ESCOLA	
639.353-2	Márcia Augusta de Oliveira	ATB5J	02	-	-	Pedra Azul	EE Ana Faria	20/02/2004

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

25 1718480 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores':

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	CONTEÚDO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Almenara	Bandeira	EE João dos Santos Amaral	324.197-3	Aristóteles dos Santos Pereira	PEB3J	História	02	15	16	31/10/2022
Almenara	Felisburgo	EE. de Felisburgo	1.163.345-0	Deane Souza de Oliveira	PEB1B	Inglês	03	11	15	10/06/2022
Almenara	Felisburgo	EE de Felisburgo	1.062.751-1	Débora Marques Gonçalves	PEB1B	Educação Física	04	14	15	14/09/2020
Almenara	Felisburgo	EE de Felisburgo	1.190.733-4	Uarlem Rodrigues da Silva	PEB1A	Filosofia	03	10	14	10/06/2022
Almenara	Monte Formoso	EE Manoel de Souza Santos	1.269.349-5	Mailson de Almeida Dias	PEB1D	Filosofia	03	11	13	22/08/2022
Almenara	Rio do Prado	EE Terezinha Porto Fagundes	887.140-2	Marly Guimarães Dutra	PEB1B	Ensino Religioso	03	08	09	27/09/2022

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

25 1718477 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410133.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 31/2022
Concede três meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Curral de Dentro – EE de Maristela, Masp 812.877-9, Luciene Xavier Dantas, ATB2B, Adm. 03, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2016 (data de exercício no cargo efetivo); Masp 812.877-9, Luciene Xavier Dantas, ATB2B, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/02/2018; Pedra Azul – EE Deputado João de Almeida, Masp 168.763-1, Maria Barreto de Souza, ATB5P, Adm. 02, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 15/2022
Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, às servidoras: Almenara – Masp 630.425-7, Iara Almeida de Barros, referente ao saldo de 04 meses, cargo ATB4L, adm. 01; Masp 278.157-3, Risoneide Maria de Oliveira Sousa, referente ao saldo de 09 meses, cargo PEB3P, adm. 02; Cachoeira de Pajeú, Masp 324.202-1, Cláudia Alves Moreira, PEB3O, adm. 02, aposentada em 19/11/2022, referente ao saldo de 04 meses; Masp 632.965-0, Ligia Augusto Cardoso da Silva, referente ao saldo de 06 meses, cargo ATB3H, adm. 01; Pedra Azul, Masp 268.331-6, Eunice Neves Avelar, PEB2P, adm. 02, aposentada em 19/11/2022, referente ao saldo de 03 meses e 02 dias; Salto da Divisa, Masp 248.820-3, Liborina Maria Cavalcante Pimenta, PEB1A, adm. 02, aposentada em 19/11/2022, referente ao saldo de 02 meses.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

25 1718465 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 85/2022
Retifica o ato de afastamento preliminar à aposentadoria, referente à servidora: Cachoeira de Pajeú – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 858.864-2, Erlice Gomes da Rocha, ASB1E adm. 01, Ato nº 10/2021, publicado em 07/04/2021, por incorreção na proporcionalidade de dias. Onde se lê: proporcional a 9.924 dias de exercício. Leia- se: proporcional a 9.774 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 86/2022
Retifica os atos de férias-prêmio afastamento, referente ao servidor: Palmópolis – EE Dois de Abril, Masp 538.067-0, Wilton Soares dos Santos, PEB1P, Adm. 01, Ato nº 20/2014, publicado em 30/09/2014, por resguardar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir 03/11/2014. Leia -se: por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir 03/11/2014; Masp 538.067-0, Wilton Soares dos Santos, PEB1P, Adm. 01, Ato nº 45/2009, publicado em 15/07/2009, por resguardar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir 03/08/2009. Leia-se: por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir 03/08/2009; Masp 538.067-0, Wilton Soares dos Santos, PEB1P, Adm. 01, Ato nº 47/2010, publicado em 24/07/2010, por resguardar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênio de exercício a partir 02/08/2010. Leia -se: por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir 02/08/2010 e 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir 03/09/2010.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 87/2022
Retifica o ato de férias-prêmio concessão, referente à servidora: Pedra Azul – EE Deputado João de Almeida, Masp 168.763-1, Maria Barreto de Souza, ATB5O, Adm. 02, Ato nº 05/2016, publicado em 01/03/2016, por incorreção na vigência. Onde se lê: 03 meses de férias prêmio referentes ao 6º quinquênio a partir de 12/12/2015. Leia-se: 03 meses de férias prêmio referentes ao 6º quinquênio a partir de 25/02/2016.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

25 1718467 - 1

SRE de Divinópolis

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER O INVENTÁRIO ANUAL DO AMOXARIFADO DA SRE – DIVINÓPOLIS ATO Nº 01/2022
A Superintendente Regional de Ensino da SRE de Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022.
Art. 1º Designar Comissão Especial para proceder o levantamento de Inventário Anual dos bens materiais existentes no Almoxarifado da SRE de Divinópolis.
Art. 2° A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro:
1 - Flávia Geraldo Silva Barreto, MaSP 1142.729-1
2 - Karla Aparecida dos Santos Soares, MaSP 1196.785-8
3 - Neiva Lúcia Moreira, MaSP 1320.825-1
§1° O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 06/01/2023.
§ 2º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e as devidas orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
§ 3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SRE – Divinópolis, 25 de novembro de 2022.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

25 1718320 - 1

SRE de Governador Valadares

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 06/2022
DESIGNAÇÃO, nos termos do Decreto nº 18.073 de 08/09/1976,devendo entrar em exercícioem 05/12/2022:

Localidade de Origem	Escola de Origem	Nome do Servidor	Masp	Cargo	Admissão	Localidade de Destino	Escola de Destino
Governador Valadares	EE Manoel Byrro	Marcos Cesar Ferreira da Silva	1315989-2	Assistente Técnico de Educação Básica –ATB2E	2	Governador Valadares	EE Do Bairro Jardim do Ipê

25 1718186 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 48/22
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Euzébio Cabral", Masp 565230-0, Elizeth Vial Neves, EEB2M/Diretora, 1º cargo, anula no ato nº 30/05 de biênio, public. em 01/06/05, por não ter direito; "EE Pedro Faria", Masp 1125981-9, Hugo Fernandes de Lima, PEB1B, anula no ato nº 68/21 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 21/08/21, considerando o ofício circular SEPLAG/DNPP nº 01/22 de 03/02/22, sobre a aplicação da LCF nº 173/20; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 40/22 de retificação do 1º e 2º biênios, public. em 02/04/22, por retificação indevida; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 101/03 de retificação do 3º biênio, public. em 02/12/03, por incorreção na vigência do 3º biênio; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 43/20 de retificação da concessão do 5º qq., de férias-prêmio, public. em 05/05/20, por retificação indevida; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 61/20 de retificação da concessão do 5º qq., de férias-prêmio, public. em 16/06/20, por duplicidade; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 255/12 de retificação da concessão do 6º qq., de férias-prêmio, public. em 25/08/12, por retificação indevida; MATHIAS LOBATO: "EE Paulo Luiz", Masp 940033-4, Lucivânia de Souza Leal, ATB4I, 1º cargo, anula no ato nº 76/22 de férias-prêmio afastamento, public. em 22/10/22, por impossibilidade de contratação para substituição;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO POR PERÍODOS/SRE – ATO Nº 82/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, c/c o Decreto nº 43.285 de 23/04/03, alterado pelo Decreto nº 48.173 de 08/04/21, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E de Governador Valadares", Masp 1059594-0, Márcia Antonilza Vieira Rodrigues, ANEI2C, 1º cargo, concedida pelo ato nº 67/17, public. em 18/11/17, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 3º qq., de exercício, sendo o 1º período de 12/12/22 a 26/12/22 e 2º período de 15/12/23 a 29/12/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 83/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Cesec de Governador Valadares", Masp 514884-6, Célia Maria Machado Fernandes, PEB3N, 3º cargo, concedida pelo ato nº 09/08, public. em 01/08/08, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 28/11/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 85/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena", Masp 972995-5, Sildilene Batista Lamim Oliveira, PEB2B, 2º cargo, a/p de 08/02/20, ref. ao 2º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Pedro Faria", Masp 1094784-4, Liane Gonçalves de Sousa, ATB2C, 2º cargo, a/p de 24/08/22, ref. ao 2º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 21/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "Aposentada", Masp 280568-7, Selma da Silva Rodrigues, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 28/10/22, ref. ao saldo de 22 meses e 05 dias; "Aposentada", Masp 314925-9, Maria da Consolação de Moura, ASB1C, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 02 meses; "Aposentada", Masp 315042-2, Maria de Lourdes de Paula, ASB1E, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 05 meses; ALPERCATA: "Aposentada", Masp 801350-0, Elaine de Andrade Portilho, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 05 meses; DIVINO DAS LARANJEIRAS: "Aposentada", Masp 934813-7, Edilany Batista dos Santos Muniz, PEB3L, 2º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 18 dias; GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 275259-0, Silene de Freitas Pêgas, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 28/10/22, ref. ao saldo de 10 meses e 08 dias; "Aposentada", Masp 279810-6, Euza Maria Berto Christianismo, ATB3P, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 06 meses; "Aposentada", Masp 291854-8, Maria Ivonete Dias de Oliveira, PEB1L, 2º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 03 meses e 21 dias; "Aposentada", Masp 337209-1, Denise de Fátima Neiva, PEB1P, 2º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 03 meses; "Aposentada", Masp 379332-0, Marilene Siqueira Mafra, ATB3H, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 02 meses; "Aposentada", Masp 388243-8, Vanderlene da Glória Santos Silva, ATB5N, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 02 meses; "Aposentada", Masp 390302-8, Maria Luciene Moreira Aguilar, PEB3N, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 03 meses; "Aposentada", Masp 973533-3, Rosemary de Lana Nunes Coelho, PEB3N, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 03 meses; MARILAC: "Aposentada", Masp 801463-1, Kátia Alves da Silva, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 28/10/22, ref. ao saldo de 06 meses; SÃO GERALDO DA PIEDADE: "Aposentada", Masp 565822-4, Flávia de Oliveira e Silva, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 06 meses; SOBRÁLIA: "Aposentada", Masp 980808-0, Mariléia de Lurdes Machado Cazassa, PEB3L, 1º cargo, aposentada em 19/11/22, ref. ao saldo de 03 meses;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – Ato nº 14/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da Alínea A do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): SOBRÁLIA: "EE José Severino", Masp 1264622-0, Dahyana Bruna da Silva, PEB1A, 4º cargo, a/p de 25/03/22;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 25/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à (s) servidora (s): CUPARAQUE: "EE José Ferreira Júnior", Masp 1238460-8, Ana Paula Silva, PEB1D, 3º cargo, a/p de 03/06/22;

LOTAÇÃO – ATO Nº 34/22
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 1109238-4, Moacir Pereira Dias, PEB1A, 6º cargo, a/p de 20/09/22; Na: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 1183385-2, Ana Luisa Santos Silva, PEB1D, 3º cargo, a/p de 01/02/22;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO – Nº 28/2022
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão da incorreção da concessão e vigência dos de Adicionais Quinquenais, servidor (a): GOVERNADOR VALADARES - "EE PROFESSOR DARCY RIBEIRO", MASP 368.284-6, M.B.C.L., ATB4O – 1º CARGO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 36/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 23/2022, publicada em 06/08/2022, referente ao servidor: ITANHOMI, "EE CARLOTA DE ANDRADE, MASP. 365.419-1, G.C.A.M., PEB3P, 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência dos 2º(segundo) até ao 6º(sexto) Adicionais Quinquenais; pela manutenção da concessão e vigência do 1º Decênio de Férias-Prêmio e do 3º (terceiro) até o 6º (sexto) Quinquênios de Férias-Prêmio; pela manutenção da concessão e vigência das 3ª(terceira) até a 10ª (décima) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio), por motivos de estarem dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, e pela retificação da vigência do 7º (sétimo) Quinquênio de Férias Prêmio, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 37/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 27/2022, publicada em 19/11/2022, referente a servidora: SOBRÁLIA, "EE JOSÉ SEVERINO", MASP. 1.273.846-4, E.R.M.C., ATBD1A, 1º CARGO, é pelo pagamento da indenização correspondente às férias regulamentares não usufruídas na vigência do contrato, nos termos da Nota Jurídica SEPLAG/AJA nº 27/2022, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

25 1718184 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 174/22
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): SOBRÁLIA: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 991502-6, Maria José Nunes Mendes, PEB2L, 2º cargo, retifica no ato nº 70/22 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 08/10/22, onde se lê: 105 h, leia-se: 113 h, por incorreção na carga horária;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 175/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Secretário Levindo Coelho", Masp 1348700-4, Graziele da Silva Riquieri, ATB1C, 2º cargo, retifica no ato nº 110/21 de concessão do 1º qq., de férias-prêmio, public. em 04/12/21, onde se lê: 15/01/21, leia-se: 20/08/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; "EE Secretário Levindo Coelho", Masp 972382-6, Marcos Rodrigues da Silva, PEB2B, 4º cargo, retifica no ato nº 36/21 de concessão do 1º qq., de férias-prêmio, public. em 29/05/21, onde se lê: 06/04/21, leia-se: 09/11/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 176/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "Aposentada", Masp 832832-0, Sônia Maria dos Santos Silva, ATB5L, 2º cargo, retifica no ato nº 18/22 de férias-prêmio em espécie, public. em 22/10/22, onde se lê: 29/10/22, leia-se: 29/09/22, por incorreção na data da aposentadoria; GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 819329-4, Márcia Lane Brito, PEB3O, 1º cargo, retifica no ato nº 18/22 de férias-prêmio em espécie, public. em 22/10/22, onde se lê: 29/10/22, leia-se: 29/09/22, por incorreção na data da aposentadoria;

25 1718190 - 1

SRE de Itajubá

15ª SRE/ITAJUBÁ/MG
PORTARIA Nº 01/2022
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O Superintendente Regional de Ensino de Itajubá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Itajubá.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Marília Gabriela Ribeiro – Masp 1.319.489-9
2) Maristela Gulla Silva – Masp 1.319.430-3
3) Daniele Aparecida de Oliveira Silva – Masp 1.401.157-1
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de09/01/2023.
§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
§3º - A Comissão Interna da SREestará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Alexandre de Oliveira
Superintendente Regional de Ensino de Itajubá

25 1718429 - 1

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 08/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	CÔNEGO MARINHO	E.E. DE CRUZ DOS ARAÚJOS	1063527-4	Laurentina Pereira Xavier	PEBIB	03	07	08	28/07/2022
JANUÁRIA	RIACHO FUNDO	E.E. RIACHO FUNDO	1074745-9	Ednaldo Rodrigues da Silva	PEBIA	06	13	16	09/11/2022
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	E.E. SAGRADA FAMILIA	1114415-1	Tarcísio Martins de Oliveira	PEBIB	03	12	15	10/11/2022
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	E.E. SAGRADA FAMÍLIA	1234914-8	Erica Rocha Lima dos Reis	PEBIC	02	13	16	10/11/2022

25 1718247 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 15/2022 - ANULA O ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 247403-9, Maria Mirce Mendes Gomes, PEB2/II N, admissão 2, na parte em que retificou, 1º quinquênio , publicado em 05/11/2014, por motivo de publicação indevida.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 27/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. DA VILA FLORENTINA - MaSP 1438462-2, Wellissom Prado de Sousa, PEBDIA, admissão 2, a partir de 28/10/2022.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 28/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. DE ENSINO MÉDIO – Masp.1415056-9, Adenilza Gonçalves Lima, ATBDIA adm. 01 e PEBDIA adm. 02, a partir de 04/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 57/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. DE MONTALVÂNIA - MaSP 858654-7, Euzânia Lourenço Costa, EEBIA, admissão 4, a contar de 16/10/2022; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DONA CILA - MaSP 935541-3, Rosilene de Souza Barboza, PEBIB, admissão 3, a contar de 19/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 58/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. DE NOVA ODESSA - MaSP 966342-8, Silvia Brito David, ATBDIA, a contar de 26/10/2022; MONTALVÂNIA - E.E. DE MONTALVÂNIA - MaSP 592143-2, Graciete Soares Pereira Santos, PEBDIA, admissão 4, a contar de 14/08/2022; MaSP 592143-2, Graciete Soares Pereira Santos, PEBDIA, admissão 4, a contar de 22/10/2022; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DONA CILA - MaSP 1193411-4, Sidneia Rodrigues da Silva, PEBIB, a contar de 10/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 57/2022 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 333259-0, Maria dos Anjos de Almeida Santos, PEB1G, admissão 2, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 07/12/2018; JANUÁRIA - E.E. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 591772-9, Sidney Olimpio Macedo de Souza, PEB2G, admissão 2, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/01/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 58/2022 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 597066-0, Izabel Cristina de Abreu Tavares, PEB1A, admissão 4, 6 mes(es), referente ao(s) 1º, 2º e 3 quinquênio(s) de exercício a partir de 18/09/2019, data do requerimento de vinculação de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 38/2022 - CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): JUVENÍLIA - MaSP 590907-2, Alaripe Gonçalves Durães, referente(s) ao saldo de 465 dias, 180 dias referente ao 1 quinquenio, 172 dias referente ao 2 quinquenio e 113 dias referente ao 3 quinquenio, cargo PEB2P, admissão 1.
LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 31/2022 - CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo (s): MONTALVÂNIA – E.E. DE MONTALVÂNIA – Masp. 1.221810-3, Daniel Pereira Lima, PEBIB adm. 04, a partir de 21/10/2022.
LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 30/2022 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): SÃO FRANCISCO – E.E. BRASILIANO BRAZ – Masp.1.474036-9, Suziane Ribeiro de Souza, EEBIA, adm.01 a partir de 03/11/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/2022 - LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): BONITO DE MINAS - E.E. DE BONFIM - MaSP 1136424-7, MARCIA SOUZA PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA, admissão 5, a contar de 29/09/2022; ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 1316591-5, ARIEL GONÇALVES DE ANDRADE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA, admissão 4, a contar de 03/10/2022; MaSP 1395128-0, EDMAR LIMA DA COSTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA, admissão 5, a contar de 29/09/2022; MaSP 1294082-1, RONALDO RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA, admissão 4, a contar de 13/10/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. ELPÍDIO FONSECA - MaSP 1386412-9, EVA LÚCIA SANTOS FERREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, admissão 3, a contar de 21/10/2022; E.E. JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES - MaSP 1447164-3, RAISSA DOMINGAS LOPES FONSECA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, admissão 3, a contar de 30/09/2022; UBAÍ - E.E. PROFª. HILDA BRAGA - MaSP 1294022-7, PATRÍCIO PEREIRA FREIRE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA, admissão 4, a contar de 27/10/2022; URUCUIA - E.E. ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS - MaSP 1329230-5, LUCILEIDE DE ARAUJO LOPO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -FILOSOFIA, admissão 3, a contar de 09/11/2022.

25 1718252 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 32/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 286067-4, Fernanda Nunes Vieira Dourado, EEB2J, admissão 3, por motivo de incorreção na admissão, ato nº 52/2022, publicado em 05/11/2022, onde se lê: Admissão 1, referente ao 5º quinquênio , leia-se: Admissão 3, referente ao 5º quinquênio .

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410134.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 876909-3, Elisângela Ferreira Santos, TDE4L, admissão 1, por motivo de erro na referência do quinquênio, ato nº 13/2005, publicado em 10/08/2005, onde se lê: referente ao 1º quinquênio, leia-se: referente ao 2º quinquênio..

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 17/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): URUCUIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 247403-9, Maria Mirce Mendes Gomes, PEB2/II N, admissão 2, por motivo de não ter incluído a extensão de carga horária , ato publicado em 27/11/2021, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a., leia-se: correspondente à carga horária de 119 h/a..

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

25 1718254 - 1

SRE de Leopoldina

PORTARIA – ATO Nº 02/2022.

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

1) Simone Borges Rezende - Masp 1.319.302-4,
2) Denise Gama Campana Barbosa - Masp 1.096.041-3,
3) Paulo Henrique Garcia - Masp 1.058.984-4.

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 06/01/2021.

§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).

§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de novembro de 2022.
Ana Paula de Moura Ferreira Dias
Diretor (a) da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina

25 1718083 - 1

SRE de Montes Claros

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 09/2022 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei n.º 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) Servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Francisco Peres, MaSP.1324386-0, Cláudia Faria Souza Skiadas, PEB2C, adm.03 e PEB1A, adm.04 pela remuneração dos cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE VI, a partir de 16/02/20116/11/2022, com vinculação ao cargo de PEB1B, adm.04.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO N.º 08/2022 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA nos termos do §4º, art. 23 da Lei n.º 21.710 de 2015 e Art.28-A da Lei n.º 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros – Aposentada, MaSP.150954-6, Itamara Melo Souto, PEB1B, adm.01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vinculado ao cargo efetivo de PEB1B, adm.01, em cumprimento da decisão judicial Processo Nº 5073295-46.2018.8.13.0024, a partir de 15/12/2015, data do protocolo do Ofício da servidora requerendo o recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vinculado ao cargo efetivo de PEB1B, adm.01no SIGED 00288275-1261-2015 SIPRO 0258762-1260-2015-7.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

25 1717933 - 1

SRE de Patrocínio

PORTARIA Nº 08/2022

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

1) Luciana Aparecida Silva Félix - Masp 1151002-1
2) Luzia Madalena Machado - Masp 889643-3
3) Maria Terezinha Vieira Queiroz - Masp 671009-9

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 06/01/2022.

§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).

§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, aos 22 de novembro de 2022.
Luzia Fátima Santos de Paiva
Diretora – SRE de Patrocínio

25 1717928 - 1

SRE de Pirapora

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 72/2022

RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: Pirapora – Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Lucy Yara de Oliveira Azevedo, MaSP 390996-7, PEB3J, adm. 3, ato nº 19/19, publicado em 13/11/19, por motivo de incorreção na carga horária. Onde se lê: correspondente à carga horária de 111 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 113 h/a.

Sonia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

25 1718188 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 61/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por oito dias consecutivos, à servidora: Buritizeiro – Cesec de Buritizeiro – Gisele Aparecida Silva Dias, MaSP 1081707-0, PEBD1A, adm. 2, a partir de 19/11/22.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 10/2022

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89, à servidora: Pirapora – Lucimá Batista de Souza, MaSP 868020-9, ATB4L, adm. 1, aposentada em 09/09/20, publicado em 19/11/22, referente ao saldo de 2 meses.

Sonia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

25 1718185 - 1

SRE de São João Del Rei

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/2022

Retifica, no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente(s) ao(s) servidor(es): Lagoa Dourada, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 361.675-2/01, Raimundo Nonato da Fonseca, ASE4P, Ato nº 13/2021, publicado em 17/07/2021, por incorreção, onde se lê: Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005, leia-se: Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20; Resende Costa, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 378.412-1/01, Márcia Adriana Resende, ATB5M, Ato nº 13/2022, publicado em 14/04/2022, por incorreção, onde se lê: Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005, leia-se: Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 131/2022

Retifica AtoNº76/2021,publicadono"MG" de 18/12/2021de concessão de férias-prêmio,apartereferente ao servidor: Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 1.151.412-2/04, Cláudia Cristina de Miranda Melo Andrade, PEB2B, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partirde 18/06/2020, leia-se: a partir de 22/01/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 124/2022

Retifica, o ato de Anulação de Concessão de Férias-Prêmio ao servidor: São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 835.751-9/03, Cátia Aparecida da Silva Tavares Santos, EEB1B, por incorreção, Ato nº 109/2022, publicado em 24/09/2022, onde se lê: E.E. João dos Santos, leia-se: E.E. Tomé Portes del-Rei.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 126/2022

Retifica, o(s) ato(s) de Conversão de Férias-Prêmio em Espécie ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, servidora aposentada, MaSP 378.311-5/01, Maria Helena da Silva Diniz Carvalho, ATB3J, por incorreção, Ato nº 69/2022, publicado em 02/07/2022, onde se lê: aposentada em 27/03/2019, leia-se: aposentada em 22/07/2019; São João del-Rei, servidora aposentada, MaSP 729.958-9/01, Silézia Divanise de Souza, EEB2I, por incorreção, Ato nº 69/2022, publicado em 02/07/2022, onde se lê: Silézia Divanize de Souza, leia-se: Silézia Divanise de Souza.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 125/2022

Retifica, no(s) ato(s) de Concessão de Férias-Prêmio referente(s) ao(s) servidor(es): Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 985.199-5/02, Sirléia Aparecida Rodrigues Coelho, PEB2E, Ato nº 128/2019, publicado em 28/09/2019, por incorreção, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2017, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2019 data da vinculação de tempo; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.374.509-6/03, Francisco Herbert Assis, PEB2C, por incorreção, Ato nº 108/2022, publicado em 24/09/2022, onde se lê: PEB1B, leia-se: PEB2C.

25 1718338 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 13/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos, alínea "a", do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.481.290-3/01, Amanda de Sousa Santos, PEBD1A, a partir de 04/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 38/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Ijaci, E.E. Maurício Zákhia, MaSP 1.196.322-0/01, Adriana Vieira da Silva Nogueira, PEBD1A, a partir de 25/10/2022; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.266.197-1/01/02, Deivide Almeida de Ávila, PEBD1A/PEBD1A, a partir de 09/11/2022; São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 889.354-7/01, Maria Edinéa Silva Sousa, PEB2M, a partir de 25/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 129/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.098.191-8/01, Cristirene Menezes de Farias Silva, ANEI3H, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 130/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 380.738-5/01, Ana Lúcia de Moura, ATB4M (em Comissão SE-III), por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 127/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Dores de Campos, E.E. Duque de Caxias, MaSP 277.980-9/01, Neuza de Fátima Arruda Rodrigues, EEB2P, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2002 (para regularização da situação funcional da servidora); Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 1.164.019-0/02, Cíntia Aparecida Pinto, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/11/2022 (data do protocolo da vinculação do tempo); Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 1.310.167-0/02, Danilo Emanuel Dias Resende, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2022; Santa Cruz de Minas, E.E. Amélia Passos, MaSP 931.526-8/04, Maria Aparecida dos Santos Reis, PEB1E, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/10/2019; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.266.125-2/03, Roseane Cristina da Paixão, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/05/2022; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.397.243-5/01, Bárbara Zanetti Pugliese, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/09/2022; São João del-Rei, E.E. João dos Santos em exercício na SRE de São João del-Rei, MaSP 1.220.437-6/03, Alícia Dias de Souza, PEB2C (em Comissão FGD-1), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 128/2022

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, MaSP 897.284-6/01, Gleicimara Alves Nunes, PEB3P, aposentada em 14/09/2020, referente ao saldo de 01 mês; São João del-Rei, MaSP 369.367-8/02, Cláudia Maria Ferreira, ATB5L, aposentada em 06/07/2021, referente ao saldo de 04 meses.

25 1717971 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 32/22

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ÁGUA QUENTE/ÁGUAS FORMOSAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 637904-4-02, Maria do Socorro Quaresma Amador, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 70/19, publicado em 02/11/19: onde se lê: a partir da publicação deste ato, leia-se: a partir de 10/06/19 (data do laudo médico);

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/22

RETIFICA, o Ato de Afastamento Motivo Luto, referente ao servidor: PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1348804-4-01, Alcione Esteves Viana Miranda, ASBDIA, por motivo de não constar a localidade, ato nº 21/22, publicado em 05/11/22: onde se lê: EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1348804-4-01, leia-se: PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1348804-4-01; Masp 1354338-4-01, Paulo Sérgio de Jesus Silva, PEBDIA, por motivo de não constar a localidade, ato nº 21/22, publicado em 05/11/22: onde se lê; EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1354338-4-01, leia-se: PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1354338-4-01;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 33/22

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 861723-5-01, Magnólia Gomes de Souza, PEBIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 13/21, publicado em 20/03/21: onde se lê: 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/20, leia-se: 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/22; OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 833411-2-01, Iracema Vieira de Araújo Vasconcelos, PEBIIH, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 82/12, publicado em 06/12/12: onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/11, leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/11; Masp 833411-2-01, Iracema Vieira de Araújo Vasconcelos, PEBIIH, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 10/17, publicado em 07/03/17: onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/16, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/09/16; TEÓFILO OTONI – EE Sebastião Ramos, Masp 972266-1-01, Marizete Barbosa da Silva, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 77/04, publicado em 09/06/04: onde se lê: 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 07/08/02 (data do exercício), leia-se: 04 meses e 06 dias de Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 07/08/02 (data do exercício); Masp 972266-1-01, Marizete Barbosa da Silva, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 54/77, publicado em 24/04/07: onde se lê: 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 18/01/07, leia-se: 03 meses e 18 dias de Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 03/01/07; Masp 972266-1-01, Marizete Barbosa da Silva, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 12/13, publicado em 07/03/13: onde se lê: 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 28/01/13, leia-se: 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 24/06/12;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/22

RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 833411-2-01, Iracema Vieira de Araújo Vasconcelos, PEBIIH, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 71/12, publicado em 06/12/12: onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/11, leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/11;

25 1718409 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 23/22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 371041-5-01, Lucy Brito Alves, ATBIVL, a contar de 07/11/22; EE Clotilde Onofri de Campos, Masp 380151-1-01, Neuma Riane Gonçalves Caires, ATBIVM, a contar de 07/10/22;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 24/22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Clotilde Onofri de Campos, Masp 391464-8-02, José Marcos Nascimento Magalhães, PEBIVP, a partir de 17/11/22, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acresc. pela emenda EC nº 104/20;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 03/22

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao servidor: NOVO ORIENTE DE MINAS – Servidor Aposentado, Masp 326998-2-01, Nark Rodrigues da Costa, a partir de 01/09/08, referente ao cargo PEBIIN;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 24/22

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: TEÓFILO OTONI – Masp 364070-3-01, Cleide Braga Cordeiro dos Santos, PEBIIIP, aposentada em 03/02/18, referente ao saldo de 05 meses; Masp 248450-9-02, Darci Martins, ATBIIIP, aposentado em 10/05/12, referente ao saldo de 07 meses; Masp 332531-3-01, Maria de Fátima Silva Dantas Rainer, PEBIP, aposentada em 26/08/17, referente ao saldo de 09 meses e 10 dias; Masp 326936-2-01, Maria Izilda Lages Ramos, PEBIP, aposentada em 04/10/11, referente ao saldo de 05 meses; Masp 280503-4-02, Norma Lúcia Aguiar, PEBIIH, aposentada em 29/05/19, referente ao saldo de 01 mês; Masp 327045-1-02, Soraia Batista de Oliveira, PEBIIIP, aposentada em 09/02/19, referente ao saldo de 01 mês e 15 dias; Masp 631413-2-03, Valdezita Lopes da Silva, ANEIIIL, aposentada em 12/03/19, referente ao saldo de 08 meses; Masp 270418-7-02, Vera Lúcia de Assis Faria, PEBIIP, aposentada em 19/07/12, referente ao saldo de 04 meses; Masp 363311-2-01, Virgínia D´Assunção Barbosa Xavier, aposentada em 27/01/18, referente ao saldo de 02 meses e 11 dias;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 20/22

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: TEÓFILO OTONI – EE Ione Lewick da Cunha, Masp 835593-5-01, Kátia Gonçalves Barbosa, Gonçalves Barbosa, PEBIIIN, referente ao 1º biênio, a partir de 03/08/98, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, o ato s/nº, publicado em 31/05/95, a parte em que concedeu o 1º biênio na função de REA3 – Geografia, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 835593-5-01, Kátia Gonçalves Barbosa, Gonçalves Barbosa, PEBIIIN, referente ao 2º biênio, a partir de 03/08/98, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, o ato nº 86/97, publicado em 13/08/97, a parte em que concedeu o 2º biênio na função de PA3 – Geografia, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 835593-5-01, Kátia Gonçalves Barbosa, Gonçalves Barbosa, PEBIIIN, referente ao 9º biênio, a partir de 10/07/11, ato publicado para regularizar situação funcional;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 15/22

CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Ione Lewick da Cunha, Masp 835593-5-01, Kátia Gonçalves Barbosa, Gonçalves Barbosa, PEBIIIN, referente ao 1º quinquênio de magistério, a partir de 03/08/98, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, o ato nº 186/98, publicado em 15/07/98, a parte em que concedeu o 1º quinquênio de magistério na função de PA3 – Geografia, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 835593-5-01, Kátia Gonçalves Barbosa, Gonçalves Barbosa, PEBIIIN, referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 20/10/07, ato publicado para regularizar situação funcional;

25 1718405 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): CATUJI -EE Georgina Ferreira Batista, Masp 1316045-2-03, Marizete Gomes Pereira, PEBIA, a partir de 28/10/22; NANUQUE – EE União Beneficente Operária, Masp 1350754-6-01, Jaqueline de Oliveira Santos, PEBIIC, a partir de 30/09/22; EE Vale do Mucuri, Masp 820199-8-02, Vandercy Alves dos Santos, ASBIA, a partir de 21/02/14, ato publicado para regularizar situação funcional;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 53/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 865797-5-01, Laura Nunes de Miranda, ATBVL, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 42/22

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: POTÉ – EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 810852-4-03, Eufrásio Ferreira Colen, PEBIID, por 06 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/22; EE de Liberdade, Masp 810833-4-04, Suzidarley Braga de Souza, PEBIB, por 06 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/12;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 43/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Cesário Matias de Almeida, Masp 971827-1-01, Marilda Martins Quaresma, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/22; PONTO DO MARAMBAIA/CARAÍ – EE Orlando Tavares, Masp 1061690-2-03, Joana Alves de Oliveira, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/20; NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 371555-4-01, Nilza Bráz Serafim, ATBIIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/22; VILA PEREIRA/NANUQUE – EE Péricles Coelho, Masp 638944-9-02, Eva Brito de Oliveira, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/13, data do exercício; Masp 638944-9-02, Eva Brito de Oliveira, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/15; Masp 638944-9-02, Eva Brito de Oliveira, PEBIID, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/20; OURO VERDE DE MINAS – EE Elisa Leal, Masp 635028-4-03, Maria José Lopes, ATBIIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/22; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1059953-8-01, Silma Liesner dos Santos, ATBIVI, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/22; EE Alfredo Sá, Masp 951712-9-01, Carla Adriana Oliveira Pereira, PEBIIE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/18; Masp 951712-9-01, Carla Adriana Oliveira Pereira, PEBIIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/22; EE de Liberdade, Masp 810833-4-04, Suzidarley Braga de Souza, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/06; EE Ione Lewick Cunha Melo, Masp 835593-5-01, Kátia Gonçalves Barbosa, PEBIIIN, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/20;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 18/22

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: MARAMBAINHA/CARAÍ – EE Dom José de Haas, Masp 1284368-6-03, Marli Ferreira da Cruz Lima, PEBIA, a partir de 06/10/22;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 17/22

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por cinco dias consecutivos, aos servidores: PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 1169778-6-03, Harleis Pinheiro dos Santos, PEBIA, a partir de 11/01/21; Masp 1232943-9-01, Jardeson Veiga da Silva, PEBDIA, a partir de 12/11/21;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 18/22

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: CONCÓRDIA DO MUCURI/LADAINHA – EE de Concórdia do Mucuri, Masp 1294220-7-02, Gilderlan Vieira Silva, EEBIB, a partir de 09/07/22; LUFA/NOVO CRUZEIRO – EE do Lufa, Masp 1360403-8-01, Vinícius Ferreira Batista, ATBDIA, a partir de 01/10/22; SETUBINHA – EE Madalena Pereira Jorge, Masp 1421274-0-01, Lidiomar Ramos de Oliveira, ATBIA, a partir de 15/10/22;

25 1718403 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO PORTARIA N. º 01/2022

Retifica-se Portaria Nº 01/2022, de Constituição de Comissão interna para proceder o levantamento do inventário de almoxarifado da Superintendência Regional de Ensino de Ubá, publicada MG de 23/11/2023, pág. 23 Col.02, por motivo de incorreções. Onde se lê: Portaria nº 01/2022, Leia-se Portaria Nº 02/2022; e onde se se lê: art. 13º da Resolução SEE 4.548 de abril de 2021, e considerando o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021. Leia-se: art. 3º da Resolução SEE nº 4793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto nº 48.531 de 11, de novembro de 2022.

25 1718037 - 1

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Anula o Ato de Retificação da Portaria 01/2022, publicado em 25.11.22, referente a Constituição de Comissão para realização de Inventário Físico do Almoxarifado da SRE/Ubá, por motivos de incorreções.

25 1718035 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 20/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Geraldo - E. E. Álvaro Giesta - 181536, MASP 1.503.059-6.01, Lara de Souza Moura, EEBDIA, a partir de 15.10.2022; Senador Firmino - E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609, MASP 1.316.033-8.01, Cor-Maria Assis de Almeida, PEBDIA, a partir de 04.11.22; MASP 1.316.033-8.02, Cor-Maria Assis de Almeida, PEBDIA, a partir de 04.11.22.

ANULAÇÃO - ATO N° 16/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a: Silveirânia – E. E. Santo Antônio – 181641, MASP 832.883-3.02, Celina Maria de Oliveira, EEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 82/21, publicado em 06.11.21; MASP 1.129.514-4.01, Mara Marques Nicolato, PEBIIIF, referentes ao 3° quinquênio de exercício, ato 26/21, publicado em 15.05.21; Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 534.133-4.02, Antonina Silva Azevedo Andrade, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato 47/21, publicado em 17.07.21; Visconde do Rio Branco - E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150, MASP 1.320.210-6.02, Cristiane Aparecida de Oliveira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato 01/21, publicado em 06.11.21; MASP 530.445-6.01, Ricardo Miranda, PEBIIIP, referente ao 6º quinquênio de exercício, ato 77/21, publicado em 16.10.21.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2022

ANULA o ato Retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: Guarani - E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030, MASP 350.371-1.03, Shyrlei Moreira, PEBIIIG, referentes ao 3º quinquênio de exercício, ato 25/22, publicado em

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 34/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Dona Euzébia - E. E. Domiciano Esteves – 180815, MASP 1.044.640-9.02, Rodrigo Pereira Vieira, PEBIIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 21.11.22; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MASP 1.098.854-1.01, Fabyano Martins Soares, PEBIIIH, referentes ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 03.04.22; MASP 1.098.854-1.03, Fabyano Martins Soares, PEBIIC, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 22.05.22; MASP 978.245-9.03, Lyllian Dutra Pereira Alves, PEBIIC, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 05.09.22; MASP 1.132.295-5.01, Marilaine de Souza Mota, PEBIIIG, referentes ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 18.09.22; MASP 572.019-8.03, Monica Paula de Paiva, PEBIIC, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.05.22; MASP 446.709-8.04, Rejane Vidigal Santiago Casazza, PEBIIC, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.05.22; São Geraldo - E. E. Álvaro Giesta - 181536, MASP 960.860-5.01, Hilídia Aparecida de Souza, PEBIIIP, referentes ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 29.10.22; Ubá – CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028, MASP 666.910-5.01, Aniel Ferreira de Mattos, PEBIII I, referentes ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 09.11.22; Ubá - E. E. Cesário Alvim - 181919, MASP 1.419.431-0.01, Carolina Silva Defelippe Valente, PEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 18.11.22; Ubá - E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943, MASP 1.405.858-0.02, Emília Maria Dias de Oliveira, ATBIIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 20.11.22; MASP 611.547-1.03, Maria Angélica de Oliveira, PEBIIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 03.11.22; Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.014.237-0.01, Salomão Junior Curi, PEBIVN, referentes ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 06.09.22; S R E/Ubá, direção de escola de Brás Pires, MASP 1.056.249-4.04, Vanderleia Flores Vieira, PEBIC na função DIV, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.11.22; Piraúba, MASP 834.945-8.03, Marilene de Souza Pinto, PEBIIC na função DV, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 27.11.22; Tocantins, MASP 534.153-2.04, Denise Lamas Teixeira, EEBIIB na função DIV, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 22.11.22.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº35/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MASP 978.865-4.04, Francisca Benedita de Souza Fernandes, PEBIA, 03 meses e 09 dias, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.05.22, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi exonerada; MASP 978.865-4.04, Francisca Benedita de Souza Fernandes, PEBIA, 04 meses e 15 dias, referentes ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 24.05.22, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi exonerada; MASP 978.865-4.04, Francisca Benedita de Souza Fernandes, PEBIA, 03 meses e 28 dias, referentes ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 24.05.22, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi exonerada.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 14/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, às servidoras: Ubá, MASP 368.671-4.02, Rosimar Gonçalves, ATBIVI, aposentada em 19.11.22, referente ao saldo de 03 meses; Visconde do Rio Branco, MASP 379.171-2.01, Maria das Graças Silva dos Santos, ATBVJ, aposentada em 19.11.22, referente ao saldo de 04 meses.

LOTAÇÃO – ATO Nº 08/2022
LOTA, nos termos do§ 3ºdo art. 82, da Lei 7.109, de 13/10/77, por reassunção do exercício após licença para tratar de interesses particulares, a servidora: São Geraldo, EE Prof. Ormindo de Souza Lima – 181544, MaSP 1.162.885-6, admissão 02, Monica Maria Medina Fagundes, EEB1 B – Especialista em Educação Básica, carga horária 24 h, vigência em 01/12/2022.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 165/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: Ubá – EE Dr. Levindo Coelho - 05181994 – S.M.A., Masp: 1.245.804-8.01, Cargo: ATB1A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 118/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 22/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 22/2022, publicada no "Minas Gerais" em 26/01/2022, referente a servidora: M.S.D. – MASP: 522.033-0.01 – EEBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 05/2007, pago integralmente; sendo que o correto seria proporcional até 21/05/2007 devido a sua dispensa nesta data. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 119/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 152/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 152/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente ao servidor: A.R.A. – MASP: 1.437.975-4.02 – PEBS1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque referente a Parcela Incorporável (Verba 967) na folha 03/2018 referente ao rateio de janeiro de 2018. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que o servidor reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 120/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 154/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 154/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente ao servidor: L.C.R. – MASP: 1.439.661-8.01 – ASBS1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque referente a Parcela Incorporável (Verba 967) na folha 03/2018 referente ao rateio de janeiro de 2018. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto do servidor em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que o servidor reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 121/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 155/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 155/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente a servidora: B.E.T. – MASP: 1.440.164-0.01 – PEBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido dos cheques referente a Parcela Incorporável (Verba 967) na folha 03/2018 referente ao rateio de janeiro de 2018. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 122/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 156/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 156/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente a servidora: C.B.A. – MASP: 1.443.901-2.01 – ASBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido dos cheques referente a Parcela Incorporável (Verba 967) na folha 03/2018 referente ao rateio de janeiro de 2018.Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 123/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 149/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 149/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente ao servidor: M.M.S. – MASP: 1.297.751-8.01 – ASBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a Parcela Incorporável (Verba 967) paga indevidamente na folha 03/2018 referente ao rateio de janeiro de 2018. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto do servidor em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que o servidor não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 124/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 148/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 148/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente a servidora: S.L.V. – MASP: 1.169.410-6.01 – EEBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque de 13º salário/2007, recebido a maior após a sua redução de CH em 10/2007. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 125/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 144/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 144/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente a servidora: J.C.G. – MASP: 1.095.907-0.01 – RE3A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque de 13º salário/2004, recebido a maior após a sua redução de CH em 11/2004. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 126/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 130/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 130/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente a servidora: A.F.O.C. – MASP: 127.262-4.01 – PEB1D. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao período de 22/08/2010 a 30/09/2010, recebidos indevidamente após seu falecimento em 21/08/2010 - valor compensado com o crédito de 08/12 avos de 13º salário/2010. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que, mesmo que o equívoco detectado tenha ocorrido há mais de 05 (cinco) anos, por se tratar de Vencimentos Deixados, não se enquadra no decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos Cofres Públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente Processo Administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 127/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 128/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 128/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11/05/2022, referente a servidora: W.B. – MASP: 110.688-9.02 – P4B. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a proporcionalidade da Aposentadoria no período de 01/11/1993 a 30/11/1999, mais a anulação do 4º biênio recebido indevidamente no período de 01/11/1993 a 30/09/2001. Débito, na época, foi parcelado a contar do mês 10/2001 e foi interrompido com seu falecimento em 17/10/2004, restando remanescente 32 parcelas a quitar. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que, mesmo que o equívoco detectado tenha ocorrido há mais de 05 (cinco) anos, por se tratar de Vencimentos Deixados, não se enquadra no decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo com a restituição total aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 128/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 115/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 115/2022, publicada no "Minas Gerais" em 30/03/2022, referente a servidora: E.V.C. – MASP: 818.698-3.01 – REA3. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a CH de 02 (duas) horas aulas no cheque de rateio em 01/1994. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 129/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 106/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 106/2022, publicada no "Minas Gerais" em 23/03/2022, referente a servidora: R.C.S.M. – MASP: 1.049.085-2.02 – PA3. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 05/2004, recebido integralmente após a sua dispensa em 10/05/2004. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo com a restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 130/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 74/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 74/2022, publicada no "Minas Gerais" em 26/02/2022, referente a servidora: R.C.S.M. – MASP: 1.049.085-2.01 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido dos cheques de faltas referente ao mês 04/2012 não quitado após a sua exoneração em 09/05/2012 – débito residual após compensação do acerto de 02/12 avos de 13º salário de 2012, mais 1/3 de férias/2012, a que tinha direito. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo com a restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 131/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 122/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 122/2022, publicada no "Minas Gerais" em 13/04/2022, referente a servidora: M.N.C.S. – MASP: 1.381.387-8.02 – PEB1B. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 02/2022, recebido integralmente após a sua Licença para Acompanhar Marido (MG 10/03/2022) a contar de 01/02/2022. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo com a restituição total aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 132/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 157/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 157/2022, publicada no "Minas Gerais" em 04/06/2022, referente a servidora: W.O.A.Z. – MASP: 832.941-9.01 – PEB3P. Considerando que ficou constatado e comprovado incorreção de vantagens referentes incorreção nas datas de vigências dos seguintes adicionais: 2º Quinquênio – Concessão: vigência 12/03/2004, gerado pela publicação no MG de 25/11/2006; 3º Quinquênio – Concessão vigência 11/03/2009, gerado pela publicação no MG de 04/04/2009; nas datas de vigências dos adicionais citados nos autos do processo, decorrente de equívocos nas contagens de tempo, bem como o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos; considerando, ainda, que as irregularidades se deram a mais de 5 (cinco) anos, ou seja, a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato, conforme art. 65, da lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/05, esta comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, DECIDE pela MANUTENÇÃO da data de vigência do 2º Quinquênio e 3º Quinquênio, sem reposição aos cofres públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 133/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 158/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 158/2022, publicada no "Minas Gerais" em 15/06/2022, referente a servidora: L.L. – MASP: 523.219-4.01 – PEB1P. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a 39 h/a de falta exercício devido a Licença para Tratamento de Saúde negada (MG 19/05/2022) para o período de 25/10/2021 a 29/10/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do(a) responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme especificado no Item 4 – Histórico, deste Relatório, e que o Estado não perdeu o direito de rever o seu ato relativo, uma vez que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração uma forma de quitação da mesma e também não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 134/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 159/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 159/2022, publicada no "Minas Gerais" em 02/07/2022, referente a servidora: K.T.G.S. – MASP: 619.825-3.04 – PEBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a 54 h/a de falta exercício devido a Licença para Tratamento de Saúde negada (MG 02/06/2022) para o período de 09/12/2021 a 20/12/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do(a) responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme especificado no Item 4 – Histórico, deste Relatório, e que o Estado não perdeu o direito de rever o seu ato relativo, uma vez que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e também não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 135/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 160/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 160/2022, publicada no "Minas Gerais" em 02/07/2022, referente a servidora: J.P.P. – MASP: 1.487.796-6.02 – PEBS1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 12/2021, recebido a maior após a sua dispensa em 17/12/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo com restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 136/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 162/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 162/2022, publicada no "Minas Gerais" em 02/07/2022, referente a servidora: K.T.G.S. – MASP: 619.825-3.03 – PEBD1. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a 54 h/a de falta exercício devido a Licença para Tratamento de Saúde negada (MG 02/06/2022) para o período de 09/12/2021 a 20/12/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do(a) responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme especificado no Item 4 – Histórico, deste Relatório, e que o Estado não perdeu o direito de rever o seu ato relativo, uma vez que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 137/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 163/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 163/2022, publicada no "Minas Gerais" em 02/07/2022, referente a servidora: M.T.C.A. – MASP: 350.358-8.01 – PEB3O. Considerando que ficou constatado a anulação da Progressão de PEB3O para PEB3P (MG 14/05/2022), compreendendo o período de 01/02/2022 a 31/05/2022, conforme documentação anexada. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos Cofres Públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 138/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 164/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 164/2022, publicada no "Minas Gerais" em 02/07/2022, referente a servidora: A.A.C.C. – MASP: 827.695-8.02 – PEBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a 61 h/a de falta exercício devido a Licença para Tratamento de Saúde negada (MG 09/06/2022) para o período de 02/03/2020 a 16/03/2020. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do(a) responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme especificado no Item 4 – Histórico, deste Relatório, e que o Estado não perdeu o direito de rever o seu ato relativo, uma vez que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 139/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 116/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 116/2022, publicada no "Minas Gerais" em 30/03/2022, referente a servidora: A.G.S. – MASP: 1.081.830-0.01 – PEBD3A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 05/2007, recebido integralmente após a sua dispensa em 24/05/2007. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo decadencial estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e que o Estado, portanto, perdeu o direito de rever o seu ato relativo. Considerando, por fim, que o servidor não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente Processo Administrativo sem restituição aos cofres públicos dos valores devidos.

25 1718522 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16

Onde se lê: a partir de 02.04.21, leia-se: a partir de 06.11.22; MASP 1.405.547-9.01, Alexandro Gomes Bento, ATBIIC, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 26/21, publicado em 15.05.21. Onde se lê: a partir de 25.01.21, leia-se: a partir de 31.08.22; MASP 1.098.645-3.01, Arisvander de Oliveira Braga Camilo, PEBIH, referentes ao 3° quinquênio de exercício, ato 09/21, publicado em 16.06.21. Onde se lê: a partir de 14.12.20, leia-se: a partir de 18.06.22; Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 611.544-8.03, Carla de Lucena Bonoto Zanini, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato 54/20, publicado em 21.11.20. Onde se lê: a partir de 17.07.20, leia-se: a partir de 20.02.22; MASP 1.405.368-0.01, Cintia Trindade Azevedo, ATBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato 01/21, publicado em 20.01.21. Onde se lê: a partir de 09.01.21, leia-se: a partir de 15.08.22; Visconde do Rio Branco - E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150, MASP 1.268-771-1.03, Solange Aparecida Martins, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato 68/21, publicado em 29.09.21. Onde se lê: a partir de 20.12.20, leia-se: a partir de 26.07.22 e onde se lê: 03 meses, leia-se: 03 meses e 10 dias (art. 290).

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2022
RETIFICA, Os Atos de Férias Prêmio/ Conversão em Espécie, referente à servidora: S R E/Ubá, aposentada de Senador Firmino, MASP 364.298-0.01, Rita de Cássia Cabral Heleno Cunha, PEBIIIP, ato 09/18, publicado em 11.09.18, por motivo de incorreções. Onde se lê: referente ao saldo de 04 meses, leia-se: referente ao saldo de 05 meses.

25 1718523 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 14/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, aos servidores: Tabuleiro – E. E. Menelick de Carvalho – 181692, MASP 884.932-5.01, Erminda Maria Alves, PEBIIIP, a partir de 24.11.22, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT acrescentado pela EC n° 104/2020.

25 1718524 - 1

SRE de Unaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/2022
Retifica no(s) Ato(s) de Lotação, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Manoela Faria Soares", MaSP 1.533.143-2, Mateus Morais Lelis, adm. 01, PEB1A, Ato nº 18/2022 publicado em 29/10/2022, por incorreção na admissão, onde se lê: adm. 03, leia-se: adm. 01.

25 1718210 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/2022 - Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por (Invalidez Ou Incapacidade Permanente), nos termos §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE Nº 64, de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Unaí: EE "Vigário Torres", MaSP 932.956-6, Eva Aparecida Gontijo Dias, adm. 02, PEBR2A, a partir de 09/05/2022, nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III, LC64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 5.725 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 29/2022 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Unaí: EE "Juvêncio Martins Ferreira", MaSP 607.600-4, Marcos Gonçalves da Silva, adm. 02, PEB2/II G, a partir de 26/11/2022, a vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado pela EC 104/20 com direito, à média das remunerações de contribuição, integral correspondente à carga horária de 108h/a.

LOTAÇÃO – ATO Nº 21/2022
Lota, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Unaí: EE "Maria Assunes Gonçalves", MaSP 1.472.437-1, Loester Diluca Mateus Ferreira, adm. 02, PEB1A, a contar de 24/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 23/2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Buritis: EE "Argemiro Antônio do Prado", MaSP 1.328.984-8, Nilva Antunes Evangelista, adm. 02, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2022; Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 600.533-4, Cássia Mony Ornelas, adm. 05, PEB2C, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 13/05/2022, data de vinculação de aproveitamento tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; Unaí: EE "Delvito Alves da Silva", MaSP 1.102.729-9, Dalva Ribeiro dos Santos Oliveira, adm. 03, PEB2C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2022, data de vinculação de aproveitamento tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; MaSP 337.641-5, Maria de Fátima Pereira de Sousa, adm. 04, PEB2C, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/01/2022, data de vinculação de aproveitamento tempo da adm. 02/03, PEB/PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; MaSP 891.954-0, Vanusa Teixeira de Sousa Braz, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/01/2022, data de vinculação de aproveitamento tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; MaSP 891.954-0, Vanusa Teixeira de Sousa Braz, adm. 03, PEB1C, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/08/2022, com aproveitamento tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; EE "Maria Assunes Gonçalves", MaSP 1.230.423-4, Daniella Sheila de Oliveira, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/2022; MaSP 1.389.508-1, Eunice Gonçalves dos Reis, adm. 01, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/04/2020; MaSP 865.222-4, Simone Cristina Caetano Gontijo, adm. 03, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2022; MaSP 1.323.369-7, Tatiana Lucia Vaz da Silva, adm. 03, ATBIC/SEIII, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2022; EE "Vigário Torres", MaSP 1.275.325-7, Elenice Delfino Borges Costa, adm. 02, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2022; "SRE Unaí", MaSP 1.014.684-3, Líbia Nara Gontijo, adm. 01, TDE5I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2022
Autoriza Afastamento Para Gozo De Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Arinos: CESEC "Afonso Arinos", MaSP 1.058.085-0, Cinthia Mendes dos Santos, adm. 01, ATB5I/SEIV, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 20/2022
Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bonfinópolis de Minas: MaSP 301.182-2, Elias Cardoso Lourenço, adm. 01, PEB2P, aposentado em 20/12/2017, referente ao saldo de 04 meses; MaSP 301.182-2, Elias Cardoso Lourenço, adm. 02, PEB2P, aposentado em 22/08/2017, referente ao saldo de 04 meses; MaSP 609.108-6, Marlene Santos Abreu, adm. 01, PEB3P, aposentado em 16/12/2016, referente ao saldo de 10 meses e 15 dias.

25 1718208 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 855/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0094760/2021-31
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 22.11.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Sólido - Unidade Pirapora com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no Município de Pirapora.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Sólido - Unidade Pirapora com Ensino Médio, localizado na Rua Antônio Nascimento, 21 - Centro, no Município de Pirapora, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do início do ano letivo de 2023, haja vista o cumprimento da diligência.
À consideração da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha a Câmara do Ensino Médio, manifestando-se pela autorização de funcionamento do Colégio Sólido - Unidade Pirapora com Ensino Fundamental (anos finais), no Município de Pirapora, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar do início do ano letivo de 2023.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Kátia Liliane Alves Cangçú - Relatora

PARECER Nº 858/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0144608/2022-07
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 22.11.2022
Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Atendimento Especializado Superação, no Município de Uberaba.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho conceda a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Atendimento Especializado Superação, situada na Rua Francisco Moreira Araújo, 70 - Conjunto Uberaba I, no Município de Uberaba, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022
Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator

PARECER Nº 859/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0137970/2022-74
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 22.11.2022
Credenciamento da entidade Centro Educacional Castro e Matos Ltda - ME e autorização de funcionamento da Escolinha Carequinha com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Patos de Minas.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o cumprimento à legislação, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Castro e Matos Ltda - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escolinha Carequinha com Ensino Fundamental (anos iniciais), situadas na Avenida Fátima Porto (Alameda D), nº 55 - Bairro Jardim Centro, no Município de Patos de Minas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

25 1718197 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 161, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em face do servidor R. B. N., Professor de Educação Superior Nível I, Grau A, na Unidade Acadêmica de Passos, por ter, em tese, ausentado-se injustificadamente de suas atividades laborais, sendo 43 dias registrados como falta integral injustificada, do período de 18/04/2022 a 30/05/2022, com possível infração aos deveres funcionais de assiduidade, observância das normas legais e regulamentares, previstos no art. 216, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 869/52, e também possível incidência em abandono de cargo em razão de mais de 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas no ano de 2022, nos termos do art. 249, inciso II, da mesma Lei.
Processada: R. B. N.,
Comissão Processante:
Presidente: Bruno Silva Pires, MASP 1386117-4,
Membros: Flávio dos Santos Ramos, MASP 0357208-8 e Denise Mazzini Lessa, MASP 13859061.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1718415 - 1

ATO N.º 2046/2022 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por vinte dias, ao professor HIPOLITO FERREIRA PAULINO NETO, Masp n.º 1398055-2, da Unidade Acadêmica de Passos, a partir de 20/11/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1718046 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre revogação e concessão de progressão, promoção e promoção por escolaridade adicional, a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20, 21 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício Circular Cofin nº 007/2021, do Ofício AGE/PAF nº 17008/2022 e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5148038-90.2019.8.13.0024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível I, Grau C, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Celeida Maria Manna, Masp 1345267-7, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 63, de 10 de junho de 2019, publicada em 13 de junho de 2019, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 2º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível I, Grau D, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 064, de 22 de junho de 2021, publicada em 24 de junho de 2021, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 3º Fica revogada a promoção na carreira para o Nível II, Grau A, concedida nos termos do artigo 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo II da PORTARIA/UEMG Nº 069, de 02 de junho de 2022, publicada em 03 de junho de 2022, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 4º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5148038-90.2019.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes no Anexo Único a esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1718414 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
Constitui Comissão de Gestão de Informação da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições contidas no art. 37 do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão de Informação, a que se refere o Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:
I - Tatiana Fonseca Vilanova; MASP 1344425-2;
II- Antônio Ferreira de Araújo Júnior; MASP 1363709-5;
III- Fernanda de Paula Rocha; MASP 1098701-4;
IV- Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1.
Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria receberá o apoio técnico da Procuradoria da Universidade.
Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 85, de 30 de agosto de 2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1718466 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 159, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da ex-professora aposentada M. R. C., por ter, em tese, incidido em acumulação ilegal de proventos de aposentadoria, nos termos do art. 249, inciso I, c/c art. 257, inciso I, da Lei n.º 869, de 06 de julho de 1952.
Processada: M. R. C.,
Comissão Processante:
Presidenta: Luciana Zenha Cordeiro, MASP 1034197-2,
Membros: Leonardo Peifer de Araújo, MASP 1157145-2 e Júnia Benigna Miranda Camillozzi, MASP 0976823-5.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1718413 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 162, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da ex-servidora aposentada M. L. T. O., por ter, em tese, incidido em acumulação ilegal de proventos de aposentadoria, nos termos do art. 249, inciso I, c/c art. 257, inciso I, da Lei 869, de 06 de julho de 1952.
Processada: M. L. T. O.,
Comissão Processante:
Presidenta: Janderlúcio Ferreira da Silva, MASP 1142389-4,
Membros: Thiago Palhares Assis, MASP 1366253-1 e Lígia Barros de Freitas, MASP 1457988-2.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1718416 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 139 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando: as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; as disposições da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.531, de 12 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública, resolve: Art. 1º Constituir Comissão Especial para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no ativo e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle no âmbito da Unimontes. § 1º A Comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022. § 2º As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual. § 3º A Comissão, por meio de sua presidente, poderá solicitar informações, documentos e auxílio técnico das demais unidades da Unimontes, cabendo ao titular da área técnica demandada assegurar o pronto atendimento. Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: Alvaro Santos Pereira - MASP 1229985-5, que a presidirá; Anna Patricia Dias Silva Assis - MASP 1175281-3; Renata Meireles Amaral Rodrigues - MASP 1046530-0. Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 06 de dezembro de 2022 para entrega dos relatórios, com data base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, 07 de janeiro de 2023 para entrega dos relatórios, com data-base de 31 de dezembro de 2022. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 105 - REITOR/2022, esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

25 1718087 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

ATO Nº 80/2022
PRORROGAÇÃO DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor Moises Fialho Lima a partir de 28/11/2022, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-12, MS1100232, do quadro de pessoal da Fundação Educacional Caio Martins.
Belo Horizonte, de 25 de Novembro de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente

25 1718243 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001005/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Serrania. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento de para 28/11/2023. Assinatura: 25/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000429/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Unaí. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento de para 19/11/2023. Assinatura: 25/11/2022.

3 cm -25 1718054 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000255/2018/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Patos de Minas. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 202 dias, passando o vencimento de para 19/06/2023. Assinatura: 25/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000031/2021/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Serranos. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento de para 14/07/2023. Assinatura: 25/11/2022.

3 cm -25 1718301 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
Extrato do 2º termo aditivo ao contrato 9264734, a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a empresa Copy 1000 Comércio e Importação Ltda – EPP-OBJETO- A Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a contar de 10 de dezembro de 2022;II-O reajuste no percentualde 8,73%, correspondendo ao montante der$ 3.491,64 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);III- a alteração do representante legal da contratada, porAna Paula Barbosa Carvalho;IV-A alteração docontrato original para incluir a cláusula décima nona-da proteção de dados pessoais Dotação orçamentária: 1491.24.692.027.40 44.0001.3390.39.19.0.10.1 Data de assinatura:25/11/2022

3 cm -25 1718109 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9345769/2022, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a sociedade empresária Vibra Enegia S/A. Objeto: Revisar ovalor contratual,em função do realinhamento de preçodos produtos constantes da Cláusula Primeira do instrumento original, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, amparado na Cláusula Sexta, do item 01-gasolinae item02-óleo diesel. Dotação Orçamentária: 1071.06.782.121.4329.0001.339030.26.0.10.1. O valor da contratação passa a ser de R$1.040.674,30 (um milhão, quarenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Signatários: Ten-Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, Glaucius de Lucca Braga e Cássio Esashika Leone Porto. Processo SEI n. 1070.01.0001952/2022-57.

3 cm -25 1718231 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n .9235197 (INF-3986.00), celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2022; Atualizar os preços dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, revisado pela Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 025/2020 de 01/10/2020; Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; Atualizar a cláusula 1ª dos serviços de Integração à Rede Governo e Conexão de Alta Disponibilidade à Internet conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente.Valor: R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais). Processo SEI n. 5140.01.0003913/2022-58. Signatários: Ten Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

4 cm -25 1718294 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n .9315271 (INF-4388.00), celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2022; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Alterar a cláusula 1ª do Serviço de – Acesso ao Ambiente Mainframe, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Valor: R$27.048,00 (vinte e sete mil e quarenta e oito reais). Processo SEI n. 5140.01.0003906/2022-53. Signatários: Ten Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

4 cm -25 1718298 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/1993, a hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos da Nota Jurídica n.º 170/2022, emitida pela Assessoria Jurídica da CGE para a celebração do ContratoNº1521001014/2022 - (INF-4634)a ser celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, objetivando a locação de espaço e infraestrutura de alta disponibilidade no Data Center da PRODEMGE para hospedagem da "Solução Modular de Infraestrutura Computacional Hiperconvergente com Virtualização e Proteção de Dados", no valor total de R$54.004,00 (cinquenta e quatro mil e quatro reais), que correrão por conta da dotação orçamentária: 1521.04.122.705.2500.0001.339040-03.10.1.0.
Belo Horizonte, 25de novembro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

4 cm -25 1718475 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410137.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9362428
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0109192/2022-62

Modalidade: Pregão Eletrônico RP Planejamento n.º 12/2022- Ata de Registro de Preços n.º 199/2022 – Processo de compra n.º 1081017-84/2022. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresaAHL Construções EIRELI - EPP. Objeto: Contratação deserviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabeamento estruturado e energia elétrica) e de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica) para atender aAssessoria de Representação da Advocacia-Geral do Estado no Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor Global: R$ 15.824,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-22.0.95.1 Belo Horizonte, 25/11/2022.

3 cm -25 1718454 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: CLARO S.A, celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9195803/2018 cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, com início em 27/11/2022 e término em 26/11/2023; o reajuste de 8,23% (oito inteiros, vinte e três décimos de milésimos por cento) no valor do Contrato, pelo último Índice de Serviços de Telecomunicações – IST publicado pela ANATEL. Valor total da prorrogação R$ 16.286,87 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, 1101 14 422 705 2500 0001 3390 40 04 Fonte 0.10.1. Signatários Simone Deoud Siqueira - Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais, Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena representantes legais CLARO S.A.

4 cm -25 1718500 - 1

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIADE

Com base na Nota Jurídica nº 68/2022 (56348928) da Assessoria Jurídica,da Nota de Auditoria (56706047) da Controladoria Setorial, ambasdesta Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, e à luz do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RECONHEÇO e RATIFICO ahipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujo objeto é a prestação dos serviços de ministração de curso de capacitação para gestores e técnicos da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais - OGE, a ser realizado pelo Instituto e Câmara de Mediação Aplicada - IMA,CNPJ: 24.674.018/0001-37, conforme Proposta IMA - INSTITUTO E CAMARA DE MEDIAÇÃO APLICADA (52748866) e PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Serviço OGE/DRH (56208235), no valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orça mentária1101.14.422.705.2500.0001.3390.3948.0.10.1, consignadano orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Simone Deoud Siqueira - Ouvidora-Geral do Estado

4 cm -25 1718505 - 1

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIADE

Com base na Nota Jurídica nº 65/2022 (56105534) da Assessoria Jurídica e Nota de Auditoria CGE/CSET_OGE (56570079) da Controladoria Setorial, ambas desta Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e à luz do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RECONHEÇO e RATIFICO a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando a inscrição de 2 (dois) servidores às vagas do "15º Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidorias: Direitos da Cidadania, Proteção de Dados e Controle Social", ministrado pelo Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, CNPJ: 00.460.831/0001-46, conforme Anexo Programação 15º Seminário Nacional (55658728), Anexo Investimento 15º Seminário Nacional (55658791) e PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Serviço OGE/SPGF (55658824), no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1101.14.422.705.2500.000 1.33903924.0.10.1, consignada no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Simone Deoud Siqueira - Ouvidora-Geral do Estado.

5 cm -25 1718499 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9.362.443/2022, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14RPM e o fornecedor 05.905.254/0001-72 – HR REFEIÇÕES LTDA, Processo de compra nº 1259969 000062/2022, Pregão eletrônico nº 15/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação para militares presos/recolhidos à disposição da justiça no 3º BPM. Valor total estimado da contratação: R$103.660,00. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: pela contratada Adriano Veloso Barbosa, pela contratante Ten Cel Amintas Correa de Aguiar Junior

3 cm -25 1718498 - 1

MINUTA DE COMUNICADO
PMMG/ CPMAMB/BPM MAMB Nº 20/2022

A Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, através do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente - BPM MAmb, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº1250.01.0012143/2022-40, comunica o recebimento de proposta da ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE REGIONAL DE PATROCÍNIO/MG, CNPJ nº 04.145.034/0001-25, referente à manifestação de interesse em emprestar gratuitamente 01 (um) veículo a ser utilizado como viatura policial pela 10ª Companhia PM de Meio Ambiente, conforme detalhamento abaixo, ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente: 01 (um) veículo Mitsubishi MMC/L200 TRITON GL D, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 93XLNKB8TGCF15043, placa PWN6572, no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais). Outros interessados em ofertar, mediante empréstimo gratuito, veículos similares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail ciapmmambsadm@gmail.com.

Emiliano Lages Ferreira
Comandante do BPM MAmb

5 cm -25 1718211 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 00069/2022. Processo SEI 1250.01.0011635/2022-79. aquisição de equipamentos para academia e treinamento de defesa pessoal para 66° BPM em Betim-MG, no exercício financeiro de 2022. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 12 de dezembro de 2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1718370 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 56 2022; objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia e aluguel de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel), para serem instaladas e utilizadas nas unidades apoiadas pela 11ª Região de Polícia Militar. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 28/11/2022 até às 08h59min de 09/12/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1718474 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/2° RPM – PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022

Unid. Executora: 1259966. Processo de Compras 77/2022. Processo SEI 1250.01.0011793/2022-81objeto: contratação de empresa especializadaem remoção do tanque de combustível na sede da 202ª cia pm/40º bpm, com fornecimento imediato no exercício financeiro de 2022, Propostas: Envio no Portal de Compras até as 09h59min do dia 09 de dezembro de 2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1718419 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: Prodemge, CNPJ 16.636.540/0001-04 – CONTRATO Nº 9349189/2022 (INF-4486.00) - OBJETO: Prestação de serviços de informática, sendo: Hospedagem de Servidores, Hospedagem de Sistemas e Plataforma Oracle Exadata como serviço. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis, observando-se os limites legais. - VALOR: R$ 3.981.975,40

2 cm -25 1717955 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

Solução de Processo Administrativo Punitivo nº 08/2022- CSC-Saúde. Fornecedor deixou de cumprir obrigação contratual. O Ordenador de Despesas resolve aplicar as sanções de advertência e de multa no valor deR$ 688,52(seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Determina a notificação da empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.927.876/0001-67 para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada.

2 cm -25 1717993 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 1250.01.0007664/2022-14, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993,RATIFICOo Ato de Inexigibilidade de Licitação do HPM, cujo objeto é a aquisição de peças, acessórios e baterias genuínasnecessárias à manutenção preventiva e corretiva dosmonitores multiparâmetros da marca Dräger, modelos Infinity Delta XL e Vista, em uso nos diversos setores/clínicas do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, com endereço na Rua Pacifico Mascarenhas S/n, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta e contrato. Empresa: Drager Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.535.707/0001-28. Vigência: por 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG. Valor total: R$321.021,17 (trezentos e vinte e um mil vinte e um reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária:1251. 10. 302. 037. 2023. 0001. 33. 90. 30. 24. 0. 49.2. Fonte0.49.2.

4 cm -25 1718279 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL – PMMG X GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, Contrato 207/2022, Compras 9348573/2022, Processo de Compras 72/2022. Objeto Aquisição de fogões à gás. Valor total R$ 53.987,47. Vigência até 31/03/2023.

1 cm -25 1718094 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.310.015/2021, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14RPM e a TIJUCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.595.710/0001-35. Objeto: Supressão de valor/quantidade, do Edital de Tomada de Preços nº 04/2021, no qual vincula-se o Contrato nº 9.310.015/2021. O valor suprimido de R$ 349.918,75 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), equivale a 10,25% do valor total do contrato, passando seu valor total estimado de R$ 3.414.263,64 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 3.064.344,89 (três milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Assinatura: 25/11/2022

3 cm -25 1718497 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/CAA-1 avisa que foi homologado o Pregão 21/2022, Processo 1250165 42/2022. Objeto: construção do abrigo para compressor, DM, ARS-Infectante e depósito da SAS do 22º BPM, e declara que a empresa Recriar Serviços EIRELI, sob CNPJ 27.362.580/0001-13, sagrou-se vencedora com a proposta comercial no valor de R$ 71.000,00.

2 cm -25 1718369 - 1

AVISO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO PMMG/COMAVE.

Unidade: 1254266. Pregão n° 16/2022. Processo de compras n° 36/2022. O Ordenador de Despesas do COMAVE, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação desse Pregão, cujo objeto é a contratação de uma solução tecnológica compartimentada em módulos, capaz de gerenciar diversos processos afetos à aviação de Segurança Pública, inclusive o rastreamento de aeronaves. Informa-se que por ausência de propostas registradas no sistema, a sessão foi encerrada na condição de DESERTA às 09h43min, no dia 25 de novembro de 2022.

3 cm -25 1718080 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI /DAL-PMMG - 1º TA AO CT Nº 215/2022 COMPRAS Nº 9349176/2022. CMI LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. Objeto: a substituição da marca e modelo do item de Código 1768174 e a substituição do modelo do item de Código 1860984, dispostos em tabela da Cláusula Terceira – DO PREÇO, tendo como motivação do ato a declaração da fornecedora de descontinuidade de fabricação de alguns modelos de pneus pelo fabricante DUNLOP, bem como o Parecer do Fiscal do Contrato sobre a análise da exposição da fornecedora, corroborando com substituição do item, com fulcro no artigo 15, do Decreto 46.311/2013, bem como a previsão da Cláusula Décima Segunda – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, da Ata de Registro de Preço referenciada. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

4 cm -25 1718191 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/COMAVE x EMPRESA SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 9195621/2017. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, com reajuste do valor do contrato. Assim, fica reajustado o valor do contrato em 4,2%, passando o preço global do contrato para R$ 9.633.920,77 (nove milhões, seiscentos e trinta e três, novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos), prorrogando por 90(noventa) diaso vencimento desse contrato, passando a vigorar até 28 de fevereirode 2023.

3 cm -25 1717944 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSC-SAUDE-DS X CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº:29.511.607/0001-18. Contrato Nº 9358314/2022. Processo de Compras: 1255302000312/2022. Processo SEI nº 1250.01.0005464/2022-50. Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Serviço de Controle de Qualidade (Ensaio de Proficiência e Controle interno) para o Laboratório do Hospital da Polícia Militar MG, conforme descrição do Termo de Referência, Proposta Comercial e Contrato. Valor mensal: 6.747,85 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Valor Anual: R$ 80.974,20 (oitenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: por 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/01/2023 e 31/12/2023, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 1251.10.302.037.2023.0001.3.3.90.3 9.99.0.49.2.

4 cm -25 1718161 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El.1255125 000041/2022 – Aquisiçãode materiais de consumo para manutenção dos instrumentos musicais do Centro de Atividades Musicais (CAM) da Diretoria de Comunicação Organizacional (DCO), conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 13/12/2022. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1718251 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato de nº 9321280/2022, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa FB distribuidora EIRELI - ME. Do objeto: Este instrumento tem por objeto acrescer ao Contrato de nº 9321280/2022 de aquisição de material de limpeza, higiene e uso pessoal sob demanda, observando os limites estabelecidos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do preço: O valor global / total estimado deste Termo é de R$ 4.923,57.; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 30 17 0 60 1 e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 30 17 0 60 1.;Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Instrumento.; Do foro: Belo Horizonte. Data: 24/11/2022.; Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM.; Por contratada: Magno Ribeiro Silva Representante Legal da Empresa FB Distribuidora EIRELI - ME

4 cm -25 1718068 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato de nº 9324302/2022, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Pedra Grande Transportes e Comércio de LTDA – EPP. Do objeto: Este instrumento tem por objeto acrescer a quantidade de 112 (cento e doze) unidades ao Item 02 - Código: 1688987 - Água mineral natural - composição: gaseificada artificialmente; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem descartável, do Contrato de nº 9324302/2022, observando os limites estabelecidos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do preço: O valor global / total estimado deste Termo é de R$ 150,08 correspondente ao percentual de acréscimo de 0,2856% realizado sobre o valor do contrato original.; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 30 08 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente instrumento.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 24/11/2022, Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM.; Por contratada: Aline Scaler Ferri Amaral Representante Legal da Empresa Pedra Grande Transportes e Comercio de Ltda -EPP.

5 cm -25 1718232 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 25/11/2022
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Cetus Oncologia S.A.	Clínica Médica

3ª RPM – Vespasiano

Município	Interessado	Categoria
Ouro Preto	Inovaodonto Estética Facial e Corporal Ltda ME	Clínica Odontológica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Cataguases	Uroclinica Cataguases Ltda EPP	Clínica Médica
Mercês	Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais	Hospital

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Divinópolis	Instituto de Olhos Santa Luzia S/S Ltda ME	Clínica Médica
Santo Antônio do Monte	Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte	Hospital

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Abrão & Oliveira Clínica Médica Ltda ME	Clínica Médica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Mater Clínicas & Imagens Serviços Médicos Ltda	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 25/11/2022
11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado
Montes Claros	Alves E Freitas Empreendimentos Clínicos Ltda EPP
Bocaiuva	Clínica Seabra Eireli ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

15 cm -25 1718412 - 1

TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 9234163/2019, que entre si celebram, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Altas Networks & Telecom LTDA. Do objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses do Contrato de nº 9234163/2019, de suporte técnico e manutenção de equipamentos e softwares de infraestrutura de rede, segurança e datacenter, bem como reajustar os valores da contratação, conforme cláusula segunda do contrato original.; Do preço: O valor do presente termo aditivo passa de R$ 124.746,84, para R$ 132.817,92.; Da vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/12/2022, com previsão de término no dia 05/12/2023.; Dos recursos orçamentários: 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 60 1; 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1.; Das demais cláusulas: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original, Termo Aditivos e Apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.; Do foro: Belo Horizonte. Data: 25/11/2022.; Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM.; Por contratada: Almir Franz de Lima Representante Legal da Empresa Altas Networks & Telecom LTDA

5 cm -25 1718071 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 03002/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03002/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1438, 25/08/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 8, 21, 27, 34, 36, 39, 41, 42, 82, 85, 102, 104, 114, 119, 139, 147, 148, 153, 156, 157, 160, 169, 173, 181, 186, 199, 200, 225, 242, 257, 258, 262, 269, 280, 281, 308, 332, 345, 372, 382, 383, 386, 388, 400, 421, 426, 427, 429, 438, 446, 453 e 456 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.
1.8 - Os lotes de números 25, 29, 31, 43, 47, 78, 80, 83, 90, 96, 99, 101, 107, 112, 115, 120, 121, 126, 131, 136, 143, 151, 152, 165, 172, 178, 183, 194, 203, 205, 210, 247, 265, 267, 272, 279, 292, 300, 302, 307, 330, 337, 339, 347, 354, 357, 360, 364, 365, 366, 368, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 394, 401, 409, 412, 423, 425, 430, 439, 449, 458, 459, 460, 462, 463, 464 e 466, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19/12/2022, às 08:00 horas e finalizada no dia 26/12/2022 as 18:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 12 à 16 de Dezembro de 2022, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 -AUTO SOCORRO VILELA - VIVENDAS DO BOSQUE, situado na Rua Juscelino Kubistichek, nº 800 - - FIRMA, Bairro Vivendas do Bosque, Monte Carmelo-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410138.

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal,
Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.
8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:
I - no dia 20 de janeiro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 469.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:
I - no dia 20 de janeiro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 469.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PATROCÍNIO, com sede na Rua Heloisa, nº 816, Bairro São Lucas, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de PATROCÍNIO, com sede na da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PATROCÍNIO, com sede na Rua Heloisa, nº 816, Bairro São Lucas, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PATROCÍNIO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

PATROCÍNIO, 21 de Novembro de 2022.
GERALDO JUNIO GONÇALVES
MASP 1478926
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	453	Sucata	94J1XFBD77M047317	HGD9252	Sundown/Web 100	Prata	2007	R$ 300,00
3	453	Conservado	9CDNF41LJ8M102449	HHL8341	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 700,00
4	453	Conservado	9C2JC30708R119294	NKF7099	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 700,00
5	453	Conservado	9C2JC4110AR029692	HMX2086	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 700,00
6	453	Conservado	9C2KC08108R141130	HEV5774	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.000,00
7	453	Sucata	9C2MC270VVR016973	BKY6008	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R$ 300,00
9	453	Conservado	95VCB1L589M028955	HHO8247	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R$ 500,00
10	453	Conservado	9C2MC35005R019206	HCE5507	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 1.500,00
11	453	Sucata	9C2MC27002R013842	GZY1879	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	R$ 400,00
12	453	Conservado	9C2KC08608R007184	HHU0157	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R$ 700,00
14	453	Conservado	9C2JC4110BR806866	HIW3296	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 700,00
18	453	Sucata	9BD17141322150015	NCM2851	Fiat/Palio Elx	Verde	2001	R$ 800,00
19	453	Conservado	9BWZZZ373YT015879	JOJ0887	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 1.000,00
20	453	Sucata	9BD146000S5476019	GQH6213	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 1.000,00
22	453	Sucata	9BWZZZ32ZHP203826	GQF0760	Vw/Santana Gl	Prata	1986	R$ 500,00
24	453	Sucata	9BGRJ69809G141137	NKL7320	Gm/Prisma Joy	Prata	2008	R$ 1.000,00
25	453	Sucata	9BFZZZ54ZRB549536	JLJ2739	Ford/Escort L	Cinza	1994	R$ 400,00
26	453	Sucata	9BGJK11GNMB016443	JKR2073	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1991	R$ 500,00
28	453	Sucata	9BD146000M3753449	GKJ2140	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 500,00
29	453	Sucata	9BD15802764719335	GXY0832	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R$ 700,00
30	453	Sucata	9BWZZZ377VP568441	GUT6413	Vw/Gol Plus Mi	Cinza	1997	R$ 700,00
31	453	Sucata	9BWZZZ377VT105234	COI2243	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 500,00
37	453	Sucata	9BWZZZ30ZPT073009	GMH4718	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1993	R$ 600,00
38	453	Conservado	8AWZZZ377TA832448	GUQ9204	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R$ 600,00
43	453	Sucata	9BGSE19NTTC711482	JDV5627	Gm/Corsa Gl 1.6	Cinza	1996	R$ 400,00
44	453	Sucata	9BD14600003151368	KCQ3138	Fiat/Uno S	Branca	1986	R$ 500,00
45	453	Conservado	9BWCA05W18T062997	JVB0267	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
46	453	Sucata	9BGJK19HWWB560112	CTK3640	Gm/Vectra Gls	Azul	1998	R$ 1.000,00
47	453	Sucata	ZFA160000S5121423	GRO3721	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 400,00
48	453	Sucata	9BD146000R5252975	BOX9170	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R$ 1,00
50	453	Sucata	9BGJK11YLLB072712	GVL9454	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1990	R$ 300,00
52	453	Sucata	9BFZF10B558333760	HCC4478	Ford/Fiesta	Prata	2005	R$ 1.000,00
53	453	Sucata	9BWZZZ30ZHT080841	GUT6392	Vw/Parati Gl	Preta	1987	R$ 500,00
54	453	Sucata	XTA210530P1392064	GPD2896	Imp/Lada Laika	Branca	1993	R$ 400,00
55	453	Sucata	9BD146000J3348148	GRX6053	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1988	R$ 600,00
56	453	Conservado	9BD146000P5118805	JDW0806	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 1.000,00
57	453	Sucata	9BD146000P3963602	JLM0163	Fiat/Elba Csl 1.6	Azul	1993	R$ 500,00
59	453	Sucata	9BGTC11JMLC115956	JFC0735	Gm/Chevette Dl1.6	Marrom	1990	R$ 500,00
68	453	Conservado	9BD146000R5225512	GQF7929	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 3.000,00
69	453	Conservado	9BGSC68Z02B130894	GZJ4240	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R$ 2.000,00
73	453	Sucata	9BGSE08XTSC605510	BVN6526	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1995	R$ 600,00
74	453	Conservado	8AGSA19X05R155518	HCF3270	I/Gm Classic Life	Prata	2005	R$ 600,00
75	453	Conservado	9BD17103752571493	JFQ6793	Fiat/Palio Fire	Branca	2005	R$ 500,00
77	453	Sucata	9BWZZZ30ZPT029411	JDQ9736	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R$ 300,00
78	453	Sucata	9BFBXXLBAHBM95017	KAZ1660	Ford/Escort L	Cinza	1987	R$ 300,00
80	453	Sucata	9BWCA15XX1T023149	GXU1109	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Cinza	2000	R$ 700,00
81	453	Sucata	9BGSE08XSSC695702	JTJ2906	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	R$ 700,00
83	453	Sucata	9BGTT75B01C249494	MBO6406	Gm/Zafira 2.0	Prata	2001	R$ 300,00
84	453	Conservado	9BGSC68Z0YC154201	GSJ9662	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R$ 2.000,00
86	453	Conservado	9BWCA05W18P042905	GZM2874	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R$ 3.000,00
88	453	Sucata	9BWZZZ30ZLT080685	AAP6775	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R$ 600,00
89	453	Conservado	9BD146000L3539321	GNF1599	Fiat/Uno Cs	Cinza	1990	R$ 500,00
90	453	Sucata	9BFBSZGDA6B577430	ANK6612	Ford/Ka Gl	Preta	2006	R$ 500,00
92	453	Sucata	9BWCA05Y41T168853	DDW5891	Vw/Gol Special	Vermelha	2001	R$ 600,00
94	453	Sucata	9BWZZZ30ZLT076846	BQT3623	Vw/Gol Gl	Cinza	1990	R$ 600,00
96	453	Sucata	9BWZZZ373YT012718	GRF9390	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 800,00
97	453	Sucata	9BWAA05U1AT101759	NKX2546	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R$ 1.000,00
98	453	Sucata	9BFZZZGDAVB020457	LYV4665	Ford/Ka Clx	Azul	1997	R$ 800,00
99	453	Sucata	9BWZZZ373YT078798	GTO5956	Vw/Gol 16v	Preta	1999	R$ 400,00
100	453	Sucata	9BD146000K3428504	JDS1329	Fiat/Premio	Vermelha	1989	R$ 700,00
101	453	Sucata	9BD178226V0407847	CFK7247	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 500,00
103	453	Sucata	9BWZZZ32ZKP019362	GRD8254	Vw/Santana Cl	Azul	1989	R$ 500,00
105	453	Sucata	8AFZZZEFFVJ049542	GUT8176	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1997	R$ 500,00
107	453	Sucata	9BGKS15ZMMC340096	GKQ0117	Gm/Kadett Ipanema Sl/E	Cinza	1991	R$ 400,00
109	453	Sucata	9BGKT08GSRC304087	HRD1642	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	R$ 500,00
112	453	Sucata	9BWZZZ30ZFT055745	KBB3667	Vw/Gol S	Bege	1985	R$ 300,00
113	453	Sucata	9BGJK11KNMB007373	HTY8884	Gm/Monza Sl/E Efi	Branca	1991	R$ 400,00
115	453	Sucata	9BD159000S9105993	BMO4225	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1995	R$ 500,00
116	453	Sucata	8AP146028V8804867	JFI4214	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Branca	1997	R$ 600,00
117	453	Sucata	9BG5JK11ZFB046838	GPY4224	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	R$ 400,00
118	453	Sucata	9BGSC68Z01B100587	GVF5561	Gm/Corsa Wind	Preta	2000	R$ 500,00
120	453	Sucata	9BD146000N3857904	BJC0959	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	R$ 500,00
121	453	Sucata	9BWZZZ30ZGT066905	GME6758	Vw/Gol	Branca	1986	R$ 500,00
123	453	Sucata	9BD178016V0449782	GPY9525	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.000,00
124	453	Sucata	9BGJL69YHGB016090	GPD8934	Gm/Monza Classic 2.0	Cinza	1986	R$ 500,00
126	453	Sucata	9BWZZZ377TT026023	GUO4225	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 400,00
127	453	Sucata	9BGKZ08BVVB427515	GPY9297	Gm/Kadett Gl	Branca	1997	R$ 500,00
128	453	Sucata	9BWCA05WX7T073706	NGG5668	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R$ 1.000,00
130	453	Sucata	BN024019	GMK4548	Vw/Voyage Ls	Branca	1982	R$ 300,00
131	453	Sucata	8AD2A7LZ91W046715	KEN8937	I/Peugeot 206 Selection	Vermelha	2001	R$ 200,00
132	453	Sucata	9BFCXXLC2JBS68915	JFC3088	Ford/Del Rey Ghia	Verde	1988	R$ 500,00
133	453	Sucata	9BGTC11JLLC118759	GRN4641	Gm/Chevette Sl	Branca	1990	R$ 400,00
134	453	Conservado	9BD17140B52526671	GWV5918	Fiat/Palio Elx Flex	Branca	2004	R$ 2.000,00
135	453	Sucata	9BD14600003082114	GMK9291	Fiat/Uno S	Branca	1986	R$ 200,00
136	453	Sucata	9BWZZZ30ZNT067535	BLC3760	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 500,00
137	453	Conservado	9BWZZZ30ZRT048551	GPY8000	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R$ 500,00
138	453	Sucata	9BGLK19BRRB304957	HOS1065	Gm/Vectra Gls	Branca	1994	R$ 300,00
140	453	Sucata	9BD146000N3889126	BXA1458	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R$ 500,00
142	453	Sucata	9BWCA05XX4P063836	HAR0582	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R$ 500,00
143	453	Sucata	9BWZZZ30ZET421912	GSK1101	Vw/Gol S	Verde	1984	R$ 300,00
144	453	Sucata	9BWZZZ30ZEP030114	GPA5397	Vw/Parati	Verde	1984	R$ 500,00
146	453	Sucata	8AFZZZEFATJ058696	LBN1787	Imp/Ford Escort Gl 16v	Vermelha	1996	R$ 300,00
149	453	Sucata	9BGRD08X03G151486	HAN0462	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2002	R$ 1.000,00
150	453	Sucata	9BD15802764807019	HDV0413	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R$ 1.000,00
151	453	Sucata	LB4CSL55021	GRX3171	Ford/Corcel	Amarela	1976	R$ 300,00
152	453	Sucata	LB8BBY73602	AAE7649	Ford/Del Rey Ouro	Verde	1983	R$ 300,00
155	453	Sucata	9BFBSZGDAYB663123	KDM5579	Ford/Ka Gl	Branca	1999	R$ 500,00
159	453	Sucata	9BGJK69TMMB041633	BGB4600	Gm/Monza Sl/E 2.0	Marrom	1991	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410139.

161	453	Conservado	9BWZZZ30ZNT168036	GMK5891	Vw/Gol 1000	Branca	1992	R$ 1.000,00
162	453	Conservado	9BWZZZ373WT113877	CQD3876	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
163	453	Conservado	9BGKT08KPPC332032	GOT7632	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 1.000,00
164	453	Conservado	9BGRD08Z02G164569	JGC6645	Gm/Celta	Prata	2002	R$ 2.000,00
165	453	Sucata	VSSNAZ6KZVR247710	GSD3096	Imp/Seat Cordoba Sxe	Branca	1997	R$ 500,00
166	453	Sucata	9BWZZZ30ZJP229470	GTT6017	Vw/Parati Cl	Branca	1988	R$ 500,00
168	453	Sucata	3VW1931HLTM308227	JER8076	Imp/Vw Golf Gl	Prata	1996	R$ 500,00
172	453	Sucata	9BG116CWVVC925106	BLX7474	Gm/Blazer Dlx	Prata	1997	R$ 800,00
175	453	Conservado	9BGJG19BWVB508748	GTI4610	Gm/Vectra Gl	Branca	1997	R$ 1.000,00
176	453	Conservado	9BWZZZ377TT159283	JEM5299	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 600,00
177	453	Sucata	9BFZZZ55ZMB115742	JOH6983	Ford/Pampa Gl	Branca	1991	R$ 300,00
178	453	Sucata	9BWCA05W87P033844	NGC1397	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 1.000,00
179	453	Sucata	9BGJL19FWWB550318	GRP9996	Gm/Vectra Cd	Verde	1998	R$ 500,00
183	453	Sucata	9BFZZZFHAVB105981	KDE7335	Ford/Fiesta Clx	Branca	1997	R$ 300,00
185	453	Sucata	9BGKT08KNNC328046	GMK0593	Gm/Kadett Sl Efi	Vermelha	1992	R$ 500,00
187	453	Sucata	9BWZZZ377ST033000	KBT9754	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R$ 500,00
188	453	Sucata	9BWLB45U7EP120344	ONH3271	Vw/Nova Saveiro Ce Cross	Branca	2013	R$ 5.000,00
190	453	Sucata	9BWZZZ30ZMT046556	JYA2306	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R$ 1,00
192	453	Sucata	9BGJK11ZJHB008123	GQF3097	Gm/Monza Sl/E 1.8	Bege	1987	R$ 500,00
193	453	Sucata	9BFZE12P868705539	JQO8220	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Preta	2005	R$ 3.000,00
194	453	Sucata	9BD146000M8177821	GNE4433	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	R$ 500,00
195	453	Sucata	9BGKT08GPNC307671	GOK8096	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1992	R$ 500,00
196	453	Sucata	9BD146000M3674614	KBD9013	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 500,00
198	453	Sucata	9BD146000M3675131	GWX1341	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 500,00
203	453	Sucata	9BD14600003085548	GPB4559	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1986	R$ 500,00
204	453	Sucata	9BWCA05W97T116514	MWE9221	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R$ 2.000,00
205	453	Sucata	9BWZZZ231TP022009	GUQ6071	Vw/Kombi	Branca	1996	R$ 500,00
207	453	Sucata	8AWZZZ377WA100822	JFC0483	Imp/Vw Gol Star	Vermelha	1998	R$ 500,00
208	453	Sucata	9BWZZZ377VT090376	CIM6171	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	R$ 600,00
209	453	Conservado	9BWCA05XX2P004119	GVL9924	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R$ 1.500,00
210	453	Sucata	9BWZZZ373YT174413	GXU0769	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 800,00
213	453	Conservado	9C2JC30214R621150	GYY3936	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R$ 1.000,00
214	453	Conservado	9C2JC30104R019310	JJR7587	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 700,00
215	453	Conservado	9C2JC30708R579002	HHO7335	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 700,00
216	453	Sucata	9C6KE037050025789	GZC8602	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2004	R$ 500,00
217	453	Conservado	9C2JC2500YR071077	GYN3014	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 600,00
218	453	Conservado	9C2KC08105R084574	HBV8708	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 1.000,00
219	453	Conservado	9C2JC4810BR000933	HHO8841	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
220	453	Sucata	94J1XPBH67M005720	HEZ7606	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R$ 600,00
221	453	Conservado	9C2HA07004R019368	GYY3976	Honda/C100 Biz	Azul	2004	R$ 1.000,00
222	453	Conservado	9C2KC08105R105745	HBP2382	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 700,00
223	453	Conservado	9C2JC30102R038091	GZZ0116	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 700,00
224	453	Conservado	9C2JC4110BR732733	HHO9045	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 800,00
227	453	Conservado	9C6KE107080000311	HHO7252	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2007	R$ 1.000,00
228	453	Conservado	9C2JA04307R002822	HDS9441	Honda/Biz 125 Mais	Branca	2006	R$ 600,00
229	453	Conservado	9C2MC35002R000295	GVN7976	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R$ 1.000,00
230	453	Conservado	9C2JC1801MR575938	GQA8759	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R$ 600,00
231	453	Conservado	9CDNF41AJ4M007491	HBK7063	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R$ 600,00
232	453	Conservado	9C6KE1520B0042601	GYX5739	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 600,00
233	453	Sucata	9C2HA07101R255972	GYY3586	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R$ 600,00
234	453	Sucata	9C2HA07001R042101	NCK3590	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R$ 500,00
235	453	Conservado	9C2HA0700YR050374	GYK8407	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R$ 300,00
236	453	Conservado	9C2JA04206R004584	HAZ1663	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2005	R$ 700,00
237	453	Sucata	9C2JC250WWR204127	KDU3377	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
238	453	Conservado	9C2JC2500XR105452	MVO5891	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 800,00
239	453	Conservado	9C2JA04106R839044	HDS9254	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	R$ 600,00
240	453	Sucata	CG125BR1470866	BXY5261	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 300,00
241	453	Sucata	9C2JC250XWR098397	GSL0840	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 500,00
243	453	Conservado	9C2JC4110CR316769	HNX8661	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 800,00
244	453	Conservado	9C2JC30103R145881	HAH3226	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 300,00
245	453	Conservado	9C2KC1670BR627824	HDO7360	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 800,00
246	453	Conservado	9C2KD0810GR400931	PWU7272	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2015	R$ 2.000,00
247	453	Sucata	CG125BR1301768	GOG1842	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 200,00
248	453	Conservado	9C2KC08105R012808	HBP2189	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 300,00
249	453	Conservado	9C2HA07003R015628	DGS7500	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R$ 500,00
250	453	Conservado	9C6KG021070002274	HHU4668	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2006	R$ 700,00
251	453	Sucata	9C2KC1680CR406646	HHU5649	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 1,00
252	453	Conservado	9C2MC35002R042784	HAH0016	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R$ 2.000,00
253	453	Sucata	CG125BR2115313	GPS8646	Honda/125	Prata	1983	R$ 500,00
254	453	Conservado	9C2MC35004R039815	HAL2400	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 2.000,00
255	453	Sucata	9CDNF41LJ8M221587	HHO7602	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 500,00
256	453	Sucata	8AWZZZ377VA919394	GTT7696	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 600,00
259	453	Sucata	9BFCXXLB1CEY55217	GOB4485	Ford/Corcel Gl	Dourada	1984	R$ 500,00
260	453	Sucata	9BD146097T5788979	GTT6752	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 600,00
263	453	Sucata	9BGSE19NVVC678344	JEO0242	Gm/Corsa Gl 1.6	Prata	1997	R$ 1.000,00
264	453	Conservado	9362AKFW98B082474	HGP1681	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2008	R$ 2.000,00
265	453	Sucata	ZFA160000R5075065	FIO0101	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R$ 500,00
266	453	Sucata	9BGSD68ZTTC812484	GUR5853	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R$ 500,00
267	453	Sucata	9BWZZZ30ZRT132648	KBT4347	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R$ 300,00
270	453	Conservado	9C2JC30201R074502	GYY3563	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 700,00
271	453	Conservado	9C2JC30706R921494	HDZ2367	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 800,00
272	453	Sucata	9C2KC08108R329923	HHO7757	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 700,00
273	453	Conservado	94J2XCCG88M030243	EED6103	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R$ 1.000,00
274	453	Conservado	9C2JA04306R001093	HDS9133	Honda/Biz 125 Mais	Preta	2006	R$ 1.000,00
275	453	Conservado	9C2KC08108R351829	HHO7728	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
277	453	Sucata	9C2JC4110BR797952	HDM8285	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 500,00
278	453	Sucata	95VCA1G288M021852	HGW5278	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 200,00
279	453	Sucata	CG125BR1491064	GQA8571	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 300,00
282	453	Conservado	9C2KC08104R006239	NFE1384	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.000,00
284	453	Conservado	9C2MC35008R094767	HJS5835	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 1.500,00
287	453	Conservado	9C2KC08208R055032	HHO7431	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 1.000,00
288	453	Sucata	9C2KC08105R112460	HAZ1420	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 500,00
292	453	Sucata	CG125BR2159733	GOF0984	Honda/Ml 125	Preta	1985	R$ 300,00
294	453	Sucata	9C6KE090080030414	HHO7372	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2008	R$ 600,00
296	453	Conservado	9C2KC08204R028027	HBK7822	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 1.000,00
297	453	Conservado	95VD42F5CDM001982	OLV0675	Dafra/Next 250	Branca	2012	R$ 2.000,00
298	453	Conservado	9C2JC1801LR505860	KBL4465	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 600,00
299	453	Conservado	9C2HB02107R022182	HDZ7938	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 1.000,00
300	453	Sucata	9CDNF41LJ7M082851	HGD6556	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 500,00
301	453	Sucata	9C6KE120090000266	HHO7586	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2008	R$ 600,00
302	453	Sucata	9C2KC08505R002477	HCE5046	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 500,00
303	453	Conservado	9C2HA07003R020152	HAZ0015	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R$ 1.000,00
304	453	Conservado	9C2KC1670DR503616	OQE4148	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R$ 800,00
305	453	Conservado	9C2JC30708R158016	HHO7330	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 700,00
306	453	Conservado	9C6KE1200A0067384	HHO8606	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R$ 800,00
307	453	Sucata	9C6KE1400A0009376	HNL1579	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2010	R$ 500,00
309	453	Conservado	9C2MC35002R039506	KES2317	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 2.000,00
310	453	Sucata	9C2JC30101R186685	GVN8182	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 400,00
311	453	Conservado	95VGF2B2BBM002190	HFE4336	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Amarela	2011	R$ 400,00
312	453	Sucata	9C2JA0100XR920589	CMV6545	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1999	R$ 200,00
314	453	Conservado	9C6KE044040064393	HBP2064	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 700,00
315	453	Conservado	9C2KC1550AR128832	HHO8490	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.000,00
317	453	Conservado	9C2KC08108R276079	HHO7654	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
318	453	Sucata	9C2JC250VTR047296	AGP6378	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 400,00
319	453	Conservado	9C2JC4110CR486331	HMD5193	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 700,00
320	453	Conservado	9C6KE122090024193	HGW5358	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 800,00
321	453	Sucata	9BD15802554635306	GZM5513	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2004	R$ 700,00
322	453	Sucata	9BGJK19BVTB503878	CER8334	Gm/Vectra Gls	Prata	1996	R$ 700,00
324	453	Conservado	9C2HA07104R056992	HBP2084	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 800,00
325	453	Conservado	9C6KG017060014340	HDZ2009	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R$ 800,00
326	453	Conservado	9C2KC1650BR511427	HNH7617	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R$ 500,00
328	453	Sucata	9C2JC30103R237695	GZZ0417	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 500,00
329	453	Conservado	9C2KC08206R005886	GZL3234	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2005	R$ 1.000,00
330	453	Sucata	9C2MD34002R012157	CWA6904	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	R$ 700,00
333	453	Conservado	9C2JC4110ER124525	PVA7933	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R$ 1.000,00
335	453	Sucata	9BGLK19BSSB315271	BZT5953	Gm/Vectra Gls	Verde	1995	R$ 500,00
336	453	Sucata	9BGKT08GRPC305186	GPU9536	Gm/Kadett Gl	Prata	1993	R$ 500,00
337	453	Sucata	9BGXF19X03C177949	GTI8006	Gm/Corsa Sedan	Branca	2003	R$ 800,00
339	453	Sucata	9BD17141312046697	GZF0285	Fiat/Palio Elx	Azul	2001	R$ 500,00
340	453	Conservado	9C2KC1680ER405938	ORA5624	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 2.000,00
341	453	Conservado	9C6KE1400B0013888	HGT7977	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2011	R$ 800,00
342	453	Sucata	8AGSD35401R123918	CXC9947	I/Gm Corsa Super W	Prata	2000	R$ 500,00
343	453	Conservado	9C2JC30708R690495	HHO7647	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
344	453	Conservado	9C2KC1610AR004745	HHO8197	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
346	453	Conservado	9C2HA07005R011252	HCD7092	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	R$ 800,00
347	453	Sucata	CG125BR2113801	GPO2563	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R$ 100,00
348	453	Conservado	9C6KE1220A0089409	HMX1571	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R$ 1.000,00
349	453	Conservado	9C2KC08106R015123	HAP4049	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 1.000,00
350	453	Sucata	9C62MW000T0045584	GVZ4226	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	R$ 100,00
351	453	Sucata	CG125BR1336592	GVC9002	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 100,00
352	453	Conservado	9C6KE1520B0049193	HCK6837	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 1.500,00
353	453	Conservado	9C2JC30212R512983	GYY3627	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 1.000,00
354	453	Sucata	CG125BR1356343	GPS0659	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 300,00
355	453	Conservado	9C6KE1220A0121691	HHO8476	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 1.000,00
357	453	Sucata	CG125BR1455278	GVC0259	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
358	453	Conservado	9C2JC1801MR212421	GNQ1657	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 500,00
359	453	Sucata	9C2JA0101KR106032	KAZ2219	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1989	R$ 100,00
360	453	Sucata	9C2HA07003R801854	DJI2667	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R$ 200,00
361	453	Conservado	9C2JC3010YR107411	GYH7078	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 800,00
362	453	Sucata	9C2JC1911JR107029	GPO2938	Honda/Ml 125	Azul	1988	R$ 200,00
363	453	Sucata	9C62MW000V0054726	GVA5679	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	R$ 200,00
364	453	Sucata	CG1251101822	GVC0172	Honda/Cg 125	Azul	1980	R$ 50,00
365	453	Sucata	XL250BR1028484	KCA5088	Honda/Xl 250 R	Vermelha	1983	R$ 50,00
366	453	Sucata	9C62MW000K0015637	GPO2680	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	R$ 100,00
367	453	Sucata	9C6KE042050042999	HBP2389	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R$ 200,00
368	453	Sucata	CG125BR1436889	GNZ0180	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 100,00
370	453	Sucata	9C8M22F4XPM001087	GQE6336	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1993	R$ 50,00
371	453	Sucata	9C2JC2501RRS00229	BKX3689	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 50,00
373	453	Sucata	58W102042	GNZ6853	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1986	R$ 100,00
374	453	Sucata	101686F03	GVA0820	Agrale/Sxt 16.5	Preta	1985	R$ 50,00
375	453	Sucata	94J1XPBF77M012160	HGN3403	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	R$ 300,00
376	453	Sucata	9C62TW000L0025051	GNR6943	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R$ 100,00
377	453	Sucata	9C2JC1911JR110693	GNR5658	Honda/Ml 125	Vermelha	1988	R$ 100,00
378	453	Sucata	9C2JC1801JR102758	GQA7197	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 100,00
379	453	Sucata	9C2JC2501SRS29327	GRL7329	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 100,00
380	453	Sucata	9C2JC41109R039002	HHO7923	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 500,00
381	453	Sucata	9C62MW000V0054967	GVC0041	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R$ 100,00
384	453	Sucata	9CDNF41BJWM009657	KDQ7517	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1998	R$ 100,00
390	453	Conservado	9BD17808122341797	GZX1362	Fiat/Palio Young	Cinza	2002	R$ 1.000,00
391	453	Sucata	9C6KE044050095429	HSM0087	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R$ 500,00
392	453	Conservado	9CDNF41LJ8M202123	HHO7456	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 1.000,00
393	453	Sucata	9BGRX08907G125525	HQD9038	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2006	R$ 2.000,00
394	453	Sucata	9BGRD48X03G150662	HPO3643	Gm/Celta 5 Portas	Vermelha	2002	R$ 500,00
396	453	Sucata	9BGSC08ZVVC776396	GUT6316	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R$ 500,00
397	453	Sucata	9BGJG11RSRB005947	GPT9720	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	R$ 500,00
398	453	Sucata	9BD27808M97169426	NLQ7571	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Cinza	2009	R$ 1.000,00
399	453	Conservado	9C2JC1801MR573476	KAV8114	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 500,00
401	453	Sucata	2H3034725	GNY2618	Y/Yamaha 125	Marrom	1981	R$ 50,00
402	453	Sucata	9C2JC250TTR017974	KCU8653	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
404	453	Conservado	9CDNF41LJ8M151747	HGW5164	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 1.000,00
405	453	Sucata	2H3056490	GQA0541	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1982	R$ 100,00
407	453	Sucata	9C2HA07001R030015	KEN3397	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R$ 400,00
408	453	Conservado	9C2KC08105R142465	HEY3556	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 600,00
409	453	Sucata	MDD4958	GRH1209	Monark/Monareta S 50	Amarela	1988	R$ 50,00
410	453	Sucata	9C62MW000T0043359	KCS1943	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	R$ 100,00
411	453	Sucata	CG125BR1453643	GOG7781	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 200,00
412	453	Sucata	9C62TW000R0045202	KAZ1373	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R$ 200,00
413	453	Conservado	9C2JC4110AR644261	HGW5536	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 800,00
414	453	Conservado	9C2HA07102R009744	GVN9531	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 700,00
415	453	Sucata	9C2JC250VVR103914	GVZ3035	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 400,00
416	453	Conservado	9C2JC30706R821084	HDN4943	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
417	453	Sucata	9C2JC1801LR555971	BJY8508	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 300,00
418	453	Conservado	9C2JC41109R064167	HFM6806	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 800,00
419	453	Sucata	LXYXCBL02B0219511	HNJ0491	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	R$ 250,00
420	453	Sucata	9C2HA0700YR017496	GWY2892	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R$ 300,00
422	453	Sucata	9C2JC250WWR128329	GSL1141	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
423	453	Sucata	9C2JC30102R002651	GWY4257	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 300,00
424	453	Conservado	9C2JC30201R030934	GYK3410	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 700,00
425	453	Sucata	9C2ND0401HR103791	CBT3115	Honda/Xlx 350 R	Branca	1987	R$ 100,00
430	453	Sucata	CG125BR1448290	GNL8741	Honda/Cg 125	Branca	1985	R$ 300,00
431	453	Conservado	9C2KC16209R025677	HMK5213	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R$ 800,00
432	453	Conservado	9C6KE091060003371	HDN4446	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R$ 300,00
433	453	Sucata	9C2JC1801HR120797	GXE0110	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 200,00
434	453	Conservado	95VCA4A8BBM000380	HFE4434	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R$ 600,00
435	453	Sucata	9C6KG017080078633	HIN1218	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R$ 100,00
436	453	Conservado	9C2JC3010YR081916	JUC8465	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 700,00
439	453	Sucata	9C2JC250WWR245857	GVN5906	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
441	453	Sucata	95RHPBK968M000189	HGW5312	Haobao/Hb 150	Preta	2008	R$ 200,00
442	453	Sucata	9C2JC250VVR121502	GVZ6614	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 500,00
443	453	Conservado	9C2JC4110BR712571	HHO8964	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
444	453	Conservado	95VCB1J889M015452	HHO7760	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 700,00
445	453	Sucata	58W110203	GVC0280	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1986	R$ 200,00
448	453	Sucata	CG1253018052	GRL7177	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	R$ 20,00
449	453	Sucata	9C62MW000H0003546	GQA2843	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1987	R$ 300,00
450	453	Sucata	9C2HA07005R042394	HDN4504	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R$ 300,00
451	453	Sucata	CG125BR1342400	GOG8998	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 200,00
452	453	Sucata	CG125BR1374753	GRQ3531	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 100,00
454	453	Sucata	9C2JC250VVR166955	CGY7339	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 400,00
457	453	Sucata	9C62MW000K0016385	GQA5451	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	R$ 100,00
458	453	Sucata	XL250BR1031679	GQW1251	Honda/Xl 250	Azul	1983	R$ 100,00
459	453	Sucata	CG1251039985	GVZ3887	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R$ 50,00
460	453	Sucata	2H3003012	GQK1298	Y/Yamaha Rx 125	Azul	1979	R$ 50,00
461	453	Conservado	9C2JA04207R087304	HDS9780	Honda/Biz 125 Es	Prata	2007	R$ 800,00
462	453	Sucata	CG125BR2107232	GVC0187	Honda/Ml 125	Prata	1983	R$ 100,00
463	453	Sucata	9BGSC08ZWVC685787	CRQ8420	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 500,00
464	453	Sucata	9BWZZZ32ZEP003639	GND9950	Vw/Passat Sport	Cinza	1983	R$ 200,00
466	453	Sucata	LB4DPP56913	GOO5884	Ford/Corcel Luxo	Branca	1975	R$ 50,00
467	453	Conservado	9C2JC2500YR091945	GXE0141	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 800,00
468	453	Sucata	9BD146000M3681451	GPG9935	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R$ 300,00
469	453	Sucata	9BGRZ48909G221931	DVO6034	Gm/Celta 4p Life	Vermelha	2008	R$ 500,00

270 cm -25 1718450 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02848/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas e finalizado no dia 15 de Dezembro de 2022 às 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO ITAPEVA - CENTRO, situado no(a) Rua Augusto de Lima Cezar, nº 75 - - FIRMA, Bairro Centro, Itapeva-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 11, 19, 41, 49, 69, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 93, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 108, 116, 119, 120, 128, 132, 141, 163, 178, 183, 196, 199, 202, 213 e 221, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 224.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 224.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, com sede na Rua Travessa Rui Barbosa, nº 25, Centro, Itapeva - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE ITAPEVA, com sede na Rua Travessa Rui Barbosa, nº 25, Centro, Itapeva - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajuba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itapeva, 23 de Novembro de 2022.
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	585	Sucata	9BD255307S8455093	BZO0407	Fiat/Fiorino 1.0 Ie	Verde	1995	R$ 800,00
2	585	Sucata	9BGJG69GNNB035995	BPE5463	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1992	R$ 600,00
3	585	Sucata	9BD255044T8521402	CHP9657	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1996	R$ 2.000,00
4	585	Sucata	9BD17103232219266	DFW7424	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R$ 3.000,00
5	585	Sucata	9BWZZZ30ZRT050214	BZP6019	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R$ 101,00
6	585	Conservado	9BWZZZ30ZMP218818	BFB3210	Vw/Parati	Prata	1991	R$ 202,00
7	585	Sucata	9BD195102D0465512	EZM2539	Fiat/Uno Vivace 1.0	Vermelha	2013	R$ 5.000,00
8	585	Sucata	9BWCB05X05P035588	DMH0436	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2004	R$ 3.500,00
9	585	Sucata	9BFZZZ54ZSB728131	BSD5802	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R$ 101,00
10	585	Sucata	8AD7ALFZ9V5285371	CMJ3436	Imp/Peugeot 306 Xn	Verde	1997	R$ 1.000,00
11	585	Sucata	9BWZZZ30ZNT085028	KGR9594	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 400,00
12	585	Sucata	9362AKFW97B012244	JXT9937	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R$ 2.000,00
13	585	Conservado	9BWZZZ377TT126085	CHX4986	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R$ 363,00
14	585	Conservado	9362C7LZ95B041281	DNZ2136	Peugeot/206 10 Sensat	Prata	2005	R$ 3.000,00
15	585	Sucata	LE6XCHLW871202031	CDS1102	I/Ctm Green Easy	Cinza	2007	R$ 200,00
16	585	Sucata	93JAT49CNXP001635	CTF1077	Emme/One 50	Prata	1999	R$ 100,00
17	585	Sucata	9C6KE038040017174	DLQ4905	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	R$ 300,00
18	585	Conservado	9C2JC30705R061264	DJW9698	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
19	585	Sucata	9C2JD0801JR108562	GVD3583	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R$ 350,00
20	585	Conservado	9C2KD02305R013062	HBT1219	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2005	R$ 500,00
21	585	Conservado	9C2KC16109R013623	HII4548	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R$ 200,00
22	585	Sucata	9C2MC35006R009269	KRX0230	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R$ 900,00
23	585	Sucata	9C2HA0700YR025321	CTF2093	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R$ 300,00
24	585	Sucata	94J2XECB88M027652	HIQ8862	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	R$ 250,00
25	585	Sucata	9CDNF41LJ8M084122	DLW9321	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 999,00
26	585	Sucata	9C2HA07101R230976	DAF8569	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R$ 250,00
27	585	Sucata	9C2KC1610AR055737	EMZ6892	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 700,00
28	585	Sucata	9C2JD170VVR002807	BSJ4299	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R$ 300,00
29	585	Conservado	9C2KC08508R088179	HIQ8179	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 787,00
30	585	Conservado	9C2JC30103R226781	AKZ8520	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 787,00
31	585	Sucata	9C6KE09106O014919	CRX5139	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 350,00
32	585	Conservado	9C2JC41409R001530	HII4746	Honda/Cg 125 Cargo Es	Branca	2009	R$ 700,00
33	585	Sucata	9C6KE010020050683	DCI9971	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 300,00
34	585	Sucata	9C2JC30102R215436	GZU2A48	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 200,00
35	585	Conservado	9C2JC30101R197381	AKA9283	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 999,00
36	585	Sucata	9C2ND07006R006073	HSJ3133	-	Azul	2006	R$ 800,00
37	585	Conservado	9C6KE010020057864	DFC8130	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 123,00
38	585	Sucata	9C2HA07205R800042	DNG6777	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2004	R$ 300,00
39	585	Sucata	KMYVS125DWK000874	DCP6452	I/Daelim Vs 125	Vermelha	1998	R$ 300,00
40	585	Sucata	9C2MC27001R013446	CWT0706	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	R$ 100,00
41	585	Sucata	9C2JD170XWR007225	CMT2134	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R$ 500,00
42	585	Conservado	9C2ND07006R004476	DPY5467	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2006	R$ 300,00
43	585	Sucata	9CDNF41LJ7M066766	DOV8270	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 350,00
44	585	Sucata	9C2MC27002R001086	DEK0807	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R$ 1.000,00
45	585	Conservado	9C2KC1670CR414747	HGK4794	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 100,00
46	585	Sucata	JKAEXVD19TA025750	GRT5511	Imp/Kawasaki Ninja 500	Vermelha	1996	R$ 600,00
47	585	Sucata	9C2ND07002R000590	DFC7257	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2001	R$ 555,00
48	585	Sucata	9C2KC08605R800720	DLW0714	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 600,00
49	585	Sucata	9C2JC4110DR710999	EXM0176	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 600,00
50	585	Sucata	9C2JC30708R515007	HII4054	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
51	585	Sucata	9C2JD0801JR104700	BHV3703	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R$ 500,00
52	585	Sucata	9CDNF41LJ7M043486	DLQ0911	-	Preta	2006	R$ 300,00
53	585	Sucata	9C2JC1801MR568148	ABS2445	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R$ 300,00
54	585	Sucata	9C6KG017080068903	CDI0123	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R$ 2.000,00
55	585	Sucata	LE6PCKLL081707288	EGZ2372	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R$ 300,00
56	585	Conservado	9C2JC30103R803096	DEP8806	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 600,00
57	585	Conservado	9CDNF41LJ8M259329	HGE1565	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 400,00
58	585	Sucata	9CDNF41LJ8M098722	HBT1749	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R$ 300,00
59	585	Conservado	9CDNF41LJ6M019734	HBT1344	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 100,00
60	585	Sucata	9C2MC35008R079470	DZR9723	-	Vermelha	2008	R$ 1.800,00
61	585	Sucata	9C6KE092080201157	BXQ7097	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 123,00
62	585	Conservado	9C2MD0301HR112582	GWN5161	Honda/Xlx 250 R	Preta	1987	R$ 400,00
63	585	Conservado	9C6KE094080026520	GZU2013	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R$ 100,00
64	585	Conservado	9C2KD03106R009322	HBT1449	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2006	R$ 300,00
65	585	Sucata	9C2ND0910AR028997	HDP8962	Honda/Xre 300	Preta	2010	R$ 787,00
66	585	Sucata	9C2MC35008R092861	EFE1076	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 500,00
67	585	Sucata	9C63TB000R0001830	HRB6155	Yamaha/Xt 600 E	Preta	1994	R$ 1.000,00
68	585	Sucata	9C2MD28001R009465	CKW9496	Honda/Xr 200r	Branca	2001	R$ 800,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410141.

69	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 600,00
70	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
71	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
72	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 250,00
73	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R$ 300,00
74	585	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	-	R$ 600,00
75	585	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 300,00
76	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Roxa	-	R$ 250,00
77	585	Sucata	-	-	Honda	Azul	2005	R$ 400,00
78	585	Sucata	-	-	Xxxxxxx	Preta	-	R$ 250,00
79	585	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
80	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 300,00
81	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 250,00
82	585	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 100,00
83	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 200,00
84	585	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	-	R$ 200,00
85	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 150,00
86	585	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 787,00
87	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Laranja	-	R$ 222,00
88	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 200,00
89	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
90	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 400,00
91	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Azul	-	R$ 300,00
92	585	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 300,00
93	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 400,00
94	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
95	585	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 400,00
96	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 500,00
97	585	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 200,00
98	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
99	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
100	585	Sucata	-	-	H/Honda Cbx 150	Vermelha	-	R$ 350,00
101	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
102	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R$ 300,00
103	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
104	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 350,00
105	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
106	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R$ 300,00
107	585	Sucata	-	-	Honda/Biz 110i	Azul	-	R$ 400,00
108	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 350,00
109	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 333,00
110	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 250,00
111	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 555,00
112	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 555,00
113	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 133,00
114	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 999,00
115	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 111,00
116	585	Sucata	-	-	Mobby	Azul	-	R$ 100,00
117	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 999,00
118	585	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 300,00
119	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 200,00
120	585	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	-	R$ 250,00
121	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
122	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 656,00
123	585	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R$ 350,00
124	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 250,00
125	585	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 250,00
126	585	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
127	585	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
128	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
129	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 250,00
130	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 100,00
131	585	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 123,00
132	585	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	R$ 200,00
133	585	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180 S	Preta	-	R$ 111,00
134	585	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R$ 250,00
135	585	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
136	585	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 500,00
137	585	Sucata	-	-	Yamaha/Neo At115	Preta	-	R$ 200,00
138	585	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 111,00
139	585	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 250,00
140	585	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
141	585	Sucata	-	-	Ford/Fiesta	Vermelha	1998	R$ 600,00
142	585	Sucata	9BD255049D8953506	FGE7917	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2012	R$ 1.000,00
143	585	Sucata	9BWZZZ55ZRB455040	BLH2744	Vw/Logus Gl	Azul	1994	R$ 500,00
144	585	Sucata	9BFZF55AXE8080930	FOB0170	Ford/Fiesta Flex	Prata	2013	R$ 656,00
145	585	Sucata	9BWZZZ30ZJT017874	ICO5064	Vw/Voyage Cl	Azul	1988	R$ 101,00
146	585	Sucata	93YJA1D352J342883	DAE1004	Renault/Scenic Rxe 2.0	Preta	2002	R$ 656,00
147	585	Sucata	9BD17141312090084	DCD6579	Fiat/Palio Elx	Verde	2001	R$ 700,00
148	585	Sucata	9BWAA05U69P020843	EEK9553	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R$ 800,00
149	585	Sucata	9BGSA19909B137903	DMN9247	Gm/Classic Life	Branca	2008	R$ 400,00
150	585	Sucata	9BD146000H3286708	LJS3347	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	R$ 650,00
151	585	Sucata	9BFZZZGDAVB537902	CKK2946	Ford/Ka	Cinza	1997	R$ 500,00
153	585	Sucata	93YJAMG35YJ064963	CUF8888	Renault/Scenic Rxe 2.0	Verde	1999	R$ 700,00
154	585	Sucata	93HEJ6540YZ406868	DCY1176	Honda/Civic Lx	Azul	2000	R$ 600,00
155	585	Sucata	9BGSC08WSSC709566	CCA1563	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 600,00
156	585	Sucata	9BD146000S5513829	BWR2220	Fiat/Uno 1.6 Mpi	Preta	1995	R$ 400,00
157	585	Conservado	9BFZK53A3AB200854	EJJ2039	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R$ 1.500,00
158	585	Sucata	9BG124GF0AC410194	EID2352	Gm/S10 Advantage S	Branca	2009	R$ 10.000,00
159	585	Conservado	9BFLDZPPAVB853584	GSA0857	Ford/Courier Clx	Prata	1997	R$ 500,00
160	585	Sucata	9BMMF33E0YA012940	GXF5548	M.Benz/A 160	Prata	1999	R$ 202,00
161	585	Sucata	9BWZZZ11ZDP006196	BHN6981	Vw/Fusca 1300	Bege	1982	R$ 350,00
162	585	Sucata	9BD17101222136012	DAN5028	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R$ 700,00
163	585	Sucata	93YLB06252J305917	JPH6086	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Bege	2001	R$ 1.000,00
164	585	Sucata	93YBB26256J628963	DRI5146	Renault/Clio Pri 16 16vh	Preta	2005	R$ 202,00
165	585	Sucata	JN1TBNT305W600124	LTD1011	I/Nissan Xtrail Gx	Prata	2005	R$ 2.500,00
166	585	Sucata	93YBSR8VKBJ773775	ATU5686	Renault/Sandero Stepway	Verde	2011	R$ 2.500,00
167	585	Sucata	LKHPF2CG7CAY00407	FAS3682	I/Hafei Start Pick Up Cd	Branca	2011	R$ 200,00
168	585	Conservado	9BWCA05X71P088401	DDA5071	Vw/Gol Serie Ouro	Cinza	2001	R$ 2.000,00
169	585	Sucata	9BFZZZ54ZSB780928	CCL6647	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R$ 500,00
170	585	Sucata	9BGKL48U0JB117197	PZR7196	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Cinza	2017	R$ 500,00
171	585	Conservado	9BD178237T0086511	CKE0389	Fiat/Palio El	Verde	1996	R$ 888,00
172	585	Sucata	9BWZZZ30ZSP007442	BRG5119	Vw/Gol 1000	Bege	1995	R$ 600,00
173	585	Sucata	9BFZZZ54ZSB692973	CBD2370	Ford/Escort 1.6i Glx	Bege	1995	R$ 500,00
174	585	Sucata	9BD14600003128776	CJE6775	Fiat/Elba Cs	Preta	1986	R$ 600,00
175	585	Conservado	8AWZZZ6K2VA060008	JFD5946	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R$ 1.000,00
176	585	Conservado	9BWZZZ30ZKT094006	CWC1105	Vw/Voyage Gl	Verde	1989	R$ 700,00
177	585	Sucata	93HFA16507Z203620	DYA2643	Honda/Civic Lx	Cinza	2007	R$ 2.000,00
178	585	Sucata	9BWZZZ30ZHT020759	GVJ6632	Vw/Gol C	Branca	1987	R$ 500,00
179	585	Sucata	9BD146000L3629733	CCY7531	Fiat/Uno S	Branca	1990	R$ 500,00
180	585	Conservado	93XHNK3402C219694	DEX6525	Mmc/L200 4x4 Gls	Prata	2002	R$ 500,00
181	585	Sucata	9BHBG51DAFP452988	PWD4022	Hyundai/Hb20 1.6m Comf	Branca	2015	R$ 2.500,00
182	585	Conservado	93YLM0S3A7J744074	HCC6363	Renault/Meganesd Dyn 20a	Preta	2006	R$ 100,00
183	585	Sucata	-	-	Gm/Celta	Vermelha	-	R$ 100,00
184	585	Sucata	9BWZZZ30ZLT003719	BKN2823	Vw/Voyage Cl	Cinza	1990	R$ 350,00
185	585	Sucata	9BD195163C0330330	EMS5035	Fiat/Uno Way 1.4	Prata	2012	R$ 2.000,00
186	585	Sucata	9BWAA05Z294038057	EBF5474	Vw/Fox 1.0	Cinza	2008	R$ 700,00
187	585	Sucata	9BGJK19BVTB516334	ETM4333	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	R$ 202,00
188	585	Sucata	9BWZZZ30ZLT088354	CFL6658	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 500,00
189	585	Sucata	9BWCA15X4YT221087	MTN2818	Vw/Gol 16v	Preta	2000	R$ 656,00
190	585	Conservado	KNAFW411BC5485402	HES4793	I/Kia Cerato Sx3 1.6atnb	Branca	2011	R$ 202,00
191	585	Sucata	9BWZZZ30ZNT071028	BHT3522	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1992	R$ 500,00
192	585	Sucata	9BD146067T5787107	CEV6353	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	R$ 101,00
193	585	Sucata	8AE5CN6A7AG514143	EBM4969	I/Peugeot Part F 800k 16	Preta	2009	R$ 2.000,00
194	585	Sucata	9BD17141312031014	CYH7045	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2000	R$ 700,00
195	585	Sucata	9BFZK53A3AB156158	EEO7980	Ford/Ka Flex	Vermelha	2009	R$ 400,00
196	585	Sucata	-	-	Ford/Escort Gl	Vermelha	-	R$ 350,00
197	585	Conservado	9BWKA05Z154075941	DNZ7891	Vw/Fox 1.0	Vermelha	2005	R$ 300,00
198	585	Sucata	9BGSC68ZXWC602091	CNA0398	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R$ 700,00
199	585	Sucata	9BGSC08ZWVB602849	CPK5564	Gm/Corsa Wind	Cinza	1997	R$ 600,00
200	585	Sucata	9BWZZZ373YT119977	CSF4010	Vw/Gol 16v	Bege	1999	R$ 450,00
201	585	Sucata	9BD146000H3214528	BHA2020	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1987	R$ 400,00
202	585	Sucata	9BWCA05YX3T082580	GWH6215	Vw/Gol Special	Prata	2002	R$ 700,00
203	585	Sucata	935CHRFM82J510891	DFT1723	Citroen/Xsara Picasso Ex	Prata	2002	R$ 1.500,00
204	585	Sucata	8AWZZZ6K2WA513993	CLF5728	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1998	R$ 500,00
205	585	Sucata	9BD178016V0448076	BJS5670	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 600,00
206	585	Sucata	9BD178026T0135645	CKP5597	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 600,00
207	585	Sucata	9BWCG01J3Y4033228	CZN4020	Vw/Golf	Azul	2000	R$ 101,00
208	585	Sucata	93HES16604Z100686	DVR2004	Honda/Civic Lxl	Dourada	2003	R$ 2.000,00
209	585	Conservado	9BD146000L3618216	CBZ6839	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1990	R$ 700,00
210	585	Sucata	9BWCA05X91T009091	CVM6740	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2000	R$ 800,00
211	585	Conservado	9BWZZZ30ZLT000416	CIC9910	Vw/Gol Gts 1.8	Verde	1990	R$ 200,00
212	585	Sucata	9BGCA80X0EB207426	FKW5259	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2013	R$ 400,00
213	585	Sucata	9BG5TE08UFC117511	CMB5541	Gm/Chevette Hatch Sl	Cinza	1984	R$ 300,00
214	585	Sucata	9BD17302424031171	DEV6778	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2001	R$ 1.000,00
215	585	Sucata	94DFDUK13FB100490	FUH1191	Nissan/March 10sv	Branca	2014	R$ 888,00
216	585	Conservado	9BD27802A62495978	DQX7827	Fiat/Strada Trek Flex	Prata	2005	R$ 100,00
217	585	Sucata	9BFZZZGDAVB026118	CIG4242	Ford/Ka	Cinza	1997	R$ 484,00
218	585	Conservado	8AP178568W4082403	CXG3679	Imp/Fiat Siena Stile	Branca	1998	R$ 1.500,00
220	585	Sucata	-	-	Fiat	-	-	R$ 100,00
221	585	Sucata	-	-	Santana/F.Propria Tric	Branca	-	R$ 200,00
223	585	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 400,00
224	585	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 350,00

216 cm -25 1718446 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01155/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01155/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 21, 24, 28, 34, 37, 38, 89, 90, 93, 99, 104, 112, 113, 118, 120, 122, 124, 126, 129, 130, 133 e 135, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas e finalizado no dia 15 de Dezembro de 2022 às 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO RODRIGUES - ALVES, situado no(a) Rua Celso Sebastião Simoneti, nº S/N - - FIRMA, Bairro Alves, Monte Sião -MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410142.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 21, 24, 28, 34, 37, 38, 89, 90, 93, 99, 104, 112, 113, 118, 120, 122, 124, 126, 129, 130, 133 e 135, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 138.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 138.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Sião - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Sião - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Monte Sião - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Monte Sião, 23 de Novembro de 2022.
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	516	Sucata	93HFA65307Z207041	DWM6G93	Honda/Civic Lxs Flex	Dourada	2007	R$ 5.000,00
2	516	Sucata	9BGKT08VMMC325145	BHI1077	Gm/Kadett Sl	Cinza	1991	R$ 600,00
3	516	Sucata	BS477468	GSJ6881	Vw/Fusca 1500	Bege	1974	R$ 450,00
4	516	Sucata	BJ694663	CQB4593	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R$ 400,00
5	516	Conservado	9BD15802AB6496497	ERD2754	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2010	R$ 2.000,00
6	516	Sucata	9BWZZZ30ZLT103162	BGU8E66	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R$ 600,00
7	516	Sucata	9BWZZZ30ZHT112789	CCI8992	Vw/Gol Cl	Verde	1987	R$ 500,00
8	516	Sucata	9BD15822764740335	DKQ8092	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R$ 800,00
9	516	Conservado	9BWAB05Z5B4010840	GYC8J44	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Preta	2010	R$ 1.000,00
10	516	Conservado	9BD195152C0217996	FBR8259	Fiat/Uno Vivace 1.0	Cinza	2011	R$ 300,00
11	516	Sucata	9BWKA05Z664155740	DJO5339	Vw/Fox 1.0	Prata	2006	R$ 1.000,00
12	516	Conservado	9BWCA05X45T151130	DQJ0C69	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R$ 6.500,00
13	516	Conservado	9BD17106LC5753764	EPR4025	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2011	R$ 300,00
14	516	Sucata	9BGTR48C0BB103604	EPN0327	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Cinza	2010	R$ 2.000,00
15	516	Sucata	9BWZZZ30ZLP233927	CEJ4400	Vw/Parati Cl	Bege	1990	R$ 700,00
16	516	Sucata	9BR72ZEC258574157	DTA7711	Toyota/Fielder	Preta	2004	R$ 1.000,00
17	516	Sucata	9BGXF68X04C156529	DNO0208	Gm/Corsa Hatch	Preta	2003	R$ 800,00
18	516	Sucata	WAUJC68E24A194767	DHK6364	I/Audi A4 1.8t	Preta	2004	R$ 800,00
19	516	Sucata	9BWZZZ11ZDP005868	BPU5107	Vw/Fusca 1300	Azul	1982	R$ 400,00
20	516	Sucata	WAUZZZ8LZVA134054	CHN3377	I/Audi A3	Preta	1997	R$ 400,00
21	516	Sucata	BV128781	GSJ6793	Vw/Variant	Amarela	1972	R$ 200,00
22	516	Sucata	9BWZZZ30ZGT116941	CZN2592	Vw/Gol Plus	Cinza	1986	R$ 500,00
23	516	Sucata	9BWZZZ30ZRT086819	BOW9217	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R$ 600,00
24	516	Sucata	BT281407	CDK3157	Vw/Passat Ls	Bege	1979	R$ 300,00
25	516	Sucata	9BD17106G72873313	MWD8762	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2006	R$ 800,00
26	516	Sucata	9BWZZZ30ZPT136056	GPQ5870	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 100,00
27	516	Sucata	9BD178837W0646542	CMM0056	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1998	R$ 1.000,00
28	516	Sucata	BA790451	CXH0321	Vw/Brasilia	Bege	1979	R$ 400,00
29	516	Sucata	BJ889848	CAZ8294	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R$ 600,00
30	516	Sucata	9BWZZZ30ZEP066450	BFL7669	Vw/Parati S	Branca	1984	R$ 100,00
31	516	Sucata	9BG5TE11UEC101536	CKT5792	Gm/Chevette Sl	Verde	1983	R$ 500,00
33	516	Sucata	5G08SCB011372	BFQ1025	Gm/Monza	Cinza	1982	R$ 400,00
34	516	Sucata	9BWZZZ30ZGT113329	BGQ5118	Vw/Gol Plus	Bege	1986	R$ 500,00
35	516	Sucata	BA617316	CYK5144	Vw/Brasilia	Marrom	1978	R$ 500,00
36	516	Sucata	9BWZZZ30ZPT157348	BNR9462	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R$ 500,00
37	516	Sucata	BJ082199	CQB4420	Vw/Fusca 1300	Verde	1974	R$ 300,00
38	516	Sucata	9BWZZZ373WT061595	HRN0950	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 400,00
39	516	Sucata	9BWZZZ30ZJT126774	CHM7439	Vw/Gol Cl	Azul	1988	R$ 400,00
40	516	Sucata	9BGJK11YKKB037902	GLM7460	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1989	R$ 500,00
41	516	Sucata	9BWZZZ377TP575313	CJQ2384	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	R$ 300,00
42	516	Sucata	9BFZZZFHAVB116617	CMU8578	Ford/Fiesta Clx 16v	Prata	1997	R$ 500,00
43	516	Sucata	9BD14600003078584	CFF1628	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	R$ 500,00
44	516	Conservado	9BGSC08Z01C243690	DDM6492	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2001	R$ 500,00
45	516	Sucata	LVVDB12B9CD030598	EXI6198	I/Chery Qq3 1.1	Prata	2011	R$ 2.000,00
46	516	Sucata	BT006367	CYK3777	Vw/Passat	Azul	1974	R$ 500,00
47	516	Sucata	9BG5JK11ZFB008224	BHB7742	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1985	R$ 200,00
48	516	Sucata	BS360306	GQZ4667	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	R$ 300,00
49	516	Sucata	9BWZZZ30ZRT124156	BOO1161	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R$ 500,00
50	516	Sucata	9BWZZZ30ZFT000233	CPU5443	Vw/Gol S	Cinza	1985	R$ 300,00
51	516	Sucata	BA789305	DBN0037	Vw/Brasilia	Verde	1979	R$ 500,00
52	516	Sucata	9BFBXXLBAHBU89009	BNP9726	Ford/Escort Gl	Amarela	1987	R$ 450,00
53	516	Sucata	9BGSC08WTSC609341	LAW9094	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R$ 500,00
54	516	Sucata	9BFBXXLBABDS01640	COP4828	Ford/Escort Gl	Amarela	1984	R$ 500,00
55	516	Sucata	9BD255044V8561760	CNV1393	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R$ 1.500,00
56	516	Sucata	BO262203	BIW9664	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1981	R$ 400,00
57	516	Sucata	9BFZZZ54ZSB773800	AFQ5515	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R$ 500,00
58	516	Sucata	9BD27801052447617	AML7912	Fiat/Strada Fire	Cinza	2004	R$ 2.000,00
59	516	Conservado	9C6KE1520C0074320	HJR4820	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 1.600,00
60	516	Sucata	9C2MC2700XR017589	CHL8023	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1999	R$ 600,00
61	516	Sucata	9C2KC08106R818225	DOY8074	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 700,00
62	516	Sucata	9C2JC30706R849735	DPD7724	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
63	516	Conservado	9C2KC08105R837723	DLD9673	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 900,00
64	516	Conservado	9C2JC30103R030902	DBR1134	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
65	516	Sucata	9C2JC1911HR117367	CWT0928	Honda/Ml 125	Preta	1987	R$ 500,00
66	516	Sucata	CG125BR1139451	BVK7243	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R$ 500,00
67	516	Sucata	9C2JC4120AR064711	EKC0195	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 1.000,00
68	516	Conservado	9CDNF41LJ8M238901	HBV1873	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 1.300,00
69	516	Conservado	9C2JC4110ER118592	PUQ8677	Honda/Cg 125 Fan Ks	Amarela	2013	R$ 700,00
70	516	Sucata	9C6KE092080201098	DXI8356	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 700,00
71	516	Conservado	9C2KC1660CR538623	HIJ1398	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	R$ 2.300,00
72	516	Sucata	9C2JC4120BR501353	EKC0465	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2010	R$ 1.000,00
73	516	Conservado	9C6KE1220A0092037	HFI7157	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	R$ 1.200,00
74	516	Conservado	9C2JA04108R068478	HFI7125	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	R$ 700,00
75	516	Sucata	9C2KC08108R154322	DXI8281	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.500,00
76	516	Sucata	9CDNF41LJ8M096477	HBV1557	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 500,00
77	516	Conservado	9C2JC30101R023321	CQS5701	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 700,00
78	516	Sucata	9C2JC30102R137599	DCN4775	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 600,00
79	516	Sucata	9C2JC30103R280313	CTW9937	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 600,00
80	516	Sucata	9C2HA050VVR017254	CHL9527	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	R$ 350,00
81	516	Conservado	9C6KE1520B0054972	HFI7400	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 700,00
82	516	Conservado	9C6KE122090041305	HFI7063	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 1.000,00
83	516	Conservado	94J1XGCE78M007076	DXL4230	Sundown/Future 125	Prata	2007	R$ 500,00
84	516	Conservado	9C2KC08205R809381	DNG3956	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 1.300,00
85	516	Sucata	9C2JC3020YR015763	CTE7940	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 500,00
86	516	Sucata	94J2XJED88M005503	HGY2281	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2008	R$ 400,00
87	516	Sucata	9C2JC1801LR553261	CTF1338	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 250,00
88	516	Sucata	94J1XGCE66M004398	ECW2195	Sundown/Future 125	Prata	2006	R$ 350,00
89	516	Sucata	9C2JC41109R059428	HHU3228	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 600,00
90	516	Sucata	9C2MD0301JR108660	-	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1988	R$ 400,00
91	516	Conservado	9C6KE047040014927	HBE4178	Y/Yamaha Crypton	Preta	2004	R$ 500,00
92	516	Sucata	9BWZZZ11ZDP066056	BIF1983	Vw/Fusca	Branca	1983	R$ 200,00
93	516	Sucata	BA900502	BII3588	Vw/Brasilia	Branca	1980	R$ 200,00
94	516	Sucata	9BGSD08ZVVC780001	CJM4017	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R$ 700,00
95	516	Sucata	9BWZZZ30ZPT087233	BPH4766	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1993	R$ 500,00
96	516	Sucata	9BWZZZ30ZJT010962	BUT5767	Vw/Voyage Cl	Branca	1988	R$ 400,00
97	516	Sucata	BJ661902	BPW6069	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1977	R$ 200,00
98	516	Sucata	9362AN6A93W038148	DBV9973	Peugeot/206 Soleil 16	Preta	2003	R$ 700,00
99	516	Sucata	9BWHB09N67P010261	DUP1447	Vw/Polo 1.6	Preta	2006	R$ 2.000,00
100	516	Sucata	9BGJK19BWVB511530	KMJ6768	Gm/Vectra Gls	Branca	1997	R$ 1.500,00
101	516	Sucata	9C2JC30103R280881	CTW9964	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 600,00
102	516	Conservado	CG125BR1516612	BXW8423	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 500,00
103	516	Sucata	2H3011545	EKC0527	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1980	R$ 150,00
104	516	Sucata	42K102253	BHV1141	Y/Yamaha Rdz 125 Ii	Vermelha	1986	R$ 100,00
105	516	Sucata	CG1251009022	CIF8424	Honda/Cg 125	Azul	1977	R$ 100,00
106	516	Sucata	CG125BR1327494	BHU9689	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 150,00
107	516	Sucata	9C2JC30104R018244	DHL8429	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 250,00
108	516	Sucata	9C2JC30103R264023	DFB9687	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 250,00
109	516	Sucata	CG125BR1313888	BXX9572	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 200,00
110	516	Sucata	95VAC1B899M004042	EKC0413	Dafra/Super 100	Preta	2009	R$ 200,00
111	516	Sucata	95VCA1H289M036143	EMC0015	Dafra/Speed 150	Fantasia	2008	R$ 300,00
112	516	Sucata	504001659	CFV2541	Y/Yamaha 125	Amarela	1978	R$ 50,00
113	516	Sucata	LELPG0E11V1007313	GXE9097	Imp/Pgo Sundown Fifty C	Azul	1997	R$ 200,00
114	516	Sucata	CG125BR1123435	BHV1650	Honda/Cg 125	Azul	1981	R$ 150,00
115	516	Sucata	CG125BR2130667	CJF4525	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R$ 150,00
116	516	Sucata	CG1253004237	BHV1809	Honda/Turuna 125	Vermelha	1979	R$ 100,00
117	516	Sucata	9C2KC08106R842805	DLD9784	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 350,00
118	516	Sucata	58W102089	BMZ4263	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1986	R$ 100,00
119	516	Sucata	9C2JA010WVR001048	CMS7919	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R$ 200,00
120	516	Sucata	9C658WN00G0115282	BTV7301	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1986	R$ 100,00
121	516	Sucata	9C2JC30103R135725	DHM3629	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 250,00
122	516	Sucata	2H4006809	BFF8427	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1980	R$ 500,00
123	516	Sucata	95VAC1M889M018849	ECF9667	Dafra/Super 100	Prata	2008	R$ 150,00
124	516	Sucata	35N103574	CHL7696	Y/Yamaha Rd 125	Prata	1986	R$ 50,00
125	516	Sucata	CG125BR1375455	BFV7277	Honda/Cg 125	Azul	1984	R$ 100,00
126	516	Sucata	CG1252026570	CTG7415	Honda/Ml 125	Preta	1981	R$ 100,00
127	516	Sucata	9C2JC250WVR004430	BSJ5281	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 250,00
128	516	Conservado	9C62TW000K0020105	GNR5236	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R$ 500,00
129	516	Sucata	CG125BR1371323	CWT0652	Honda/Cg 125	Branca	1983	R$ 200,00
130	516	Sucata	CG125BR2135611	GOC7594	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R$ 200,00
131	516	Sucata	9C6KE092080180392	HBV1657	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 400,00
132	516	Sucata	9C6KE0020Y0025368	CZR3803	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R$ 200,00
133	516	Sucata	9C642K000G0103590	CGK3430	Y/Yamaha Rdz 125	Branca	1986	R$ 100,00
134	516	Sucata	9C6KG014060008727	DOU0167	Yamaha/Xt 225	Azul	2005	R$ 700,00
135	516	Sucata	BS389082	GSJ6259	Vw/Fusca 1500	Amarela	1973	R$ 200,00
136	516	Sucata	9BWZZZ30ZLT081555	BPW5877	Vw/Gol Gl	Branca	1990	R$ 700,00
137	516	Conservado	9BWZZZ30ZLT049171	CZF4537	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 700,00
138	516	Conservado	9BGSU19F0EB172746	OQX1272	Chevrolet/Classic Ls	Cinza	2013	R$ 5.000,00

174 cm -25 1718451 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410143.

EDITAL DE LEILÃO Nº 02561/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02561/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 8, 12, 13, 15, 19, 24, 25 e 26 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas e finalizado no dia 15 de Dezembro de 2022 às 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – ELIANE JANANIA DE PAULA CAMPOS - ROSARIO, situado no(a) Rua Vereador Messias Ismael de Figueiredo, nº 39 - - FIRMA, Bairro Rosário, Cachoeira de Minas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 23.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 23.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 137, Centro, Cachoeira de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 137, Centro, Cachoeira de Minas – MG,em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Cachoeira de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2022.
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISAO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	236	Sucata	9BGTC11UJJC149007	JNI8112	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	R$ 300,00
2	236	Sucata	9BG5JK11ZFB049114	CAH1197	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	R$ 300,00
3	236	Sucata	9BWZZZ55ZSB714076	KCB3287	Vw/Pointer Cli 1.8	Verde	1995	R$ 400,00
4	236	Sucata	9BGJG19BVVB551633	CHN3110	Gm/Vectra Gl	Cinza	1997	R$ 600,00
5	236	Conservado	9BWZZZ30ZJP231982	GWJ7904	Vw/Parati Cl	Preta	1988	R$ 300,00
6	236	Sucata	9BD27804MA7197353	ELV8959	Fiat/Strada Working Cd	Cinza	2009	R$ 5.000,00
7	236	Sucata	9BGSC68Z0XC771436	CRN9158	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R$ 800,00
8	236	Sucata	93YCDDUH58J937434	DAO6363	Renault/Master Bus16 Dci	Prata	2007	R$ 100,00
9	236	Sucata	9BWZZZ377VP590865	CJQ8900	Vw/Gol Mi	Preta	1997	R$ 100,00
10	236	Sucata	9BGJK69YKKB072823	BOH2367	Gm/Monza	Prata	1989	R$ 500,00
11	236	Sucata	9BWZZZ377TT230724	CKT0133	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 700,00
12	236	Sucata	9BD15822AB6539222	ERM7307	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	R$ 100,00
13	236	Sucata	9BD17206G73329941	DWS9215	Fiat/Siena Fire Flex	Vermelha	2007	R$ 50,00
14	236	Sucata	9BFBSZFHA1B381433	JPG5654	Ford/Fiesta Gl	Verde	2001	R$ 400,00
15	236	Conservado	9BGXF75R03C184187	LOO1280	Gm/Meriva	Preta	2003	R$ 300,00
16	236	Sucata	93YLSR0RH9J136860	EFB5058	Renault/Logan Aut 1016v	Vermelha	2008	R$ 1.500,00
18	236	Sucata	3FAHP08Z66R196915	MDG0173	I/Ford Fusion	Preta	2006	R$ 1.000,00
19	236	Sucata	9BM6953046B486089	NGI9025	M.Benz/L 1620	Vermelha	2006	R$ 50,00
20	236	Sucata	9BD17102LE5920825	FUE3857	Fiat/Palio Fire	Branca	2014	R$ 2.000,00
21	236	Conservado	9C2KC1640AR055574	HKH5009	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
22	236	Conservado	9C2KC1670CR516515	NYF1179	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 2.000,00
23	236	Sucata	9C2JC4110BR790228	ESY4541	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 600,00
24	236	Sucata	9C2KC1660ER014628	FFB1954	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2014	R$ 100,00
25	236	Conservado	9C2KC08108R240203	HIL4255	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 500,00
26	236	Sucata	9C2JC250VTR066843	BSO8061	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 100,00

118 cm -25 1718445 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CITA/NOTIFICA por edital, o Diretor Geral RENE MARCOS FERNANDES, CPF 046.455.596-56 do CFC SETAE CERESET, CNPJ 26.370.171/0001-04, para comparecer nesta Seção de Auditoria e Fiscalização/SAF/DETRAN, situada na Avenida Santos Dumont, 308, Centro, Belo Horizonte/MG, onde terá vistas no Cartório D dos fatos tratados na Sindicância Administrativa nº2000/2017, e para apresentar suas Alegações Escritas, pessoalmente ou por advogado regularmente constituído, tudo sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, se caso for, que deverá ser entregue na Seção de Auditoria e Fiscalização/DETRAN.

4 cm -23 1717026 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 000274/2022
SEI Nº 1510.01.0211946/2022-51

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças, instalados no Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa.

Lote 01 – Empresa Vencedora: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA Valor: R$ 6.720,00. (Seis mil setecentos e vinte reais)

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Valeria Oliveira Decat De Moura
Coordenadora da SPGF/PCMG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410144.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 000247/2022-
SEI Nº1510.01.0183986/2022-20
Objeto: Aquisição de kit para coleta de impressões digitais em campo e rolo de tinta para impressão digital.
Lote 01 – Fracassado.
Lote 02- Fracassado
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Valeria Oliveira Decat De Moura
Coordenadora da SPGF/PCMG

RETIFICAÇÃO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9360157/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 000230/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0151335/2022-61
Onde se lê: Do objeto: contratação de serviços deexecução de reforma da edificação onde funciona a Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG, situada na Rua Dom Silvério, nº 318, Bairro Parque das Nações, Município de Alfenas/MG, reforma referentes à Engenharia Civil (INFRA, MESO E SUPERESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS),Engenharia Elétrica e Telecomunicações. Reforma e adequações da edificação em geral, leia -se Do objeto:prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR,instalado na Casa de Custódia, situada na Rua Pitangui, 3569, Bairro Horto, Belo Horizonte - MG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9362135/2022 - (INF-4575/00)
PROCESSO DE COMPRAS1511189 000305/2022
PROCESSO SEI5140.01.0004752/2022-06
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaCOMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Do objeto: prestação de serviços de informática - acesso VPN, integração à rede do governo, gerenciamento de nível de serviços da rede IP multisserviços, acesso ao ambiente mainframee conexão de alta disponibilidade a internet.Valor total R$ 7.966.956,00(sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência:o contrato terá vigência 12 (doze) mesesa partir da data de 27/11/2022.Dotação Orçamentária:1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.40.07.0.10.1; 1511.12.368.007.2002.0001.4.4.90.40.07.0.10.1;1511.06.128.007.2003.0001.4.4.90.40.07.0.10.1; 1511.06.302.007.2004.0001.4.4.90.40.07.0.10.1;1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.40.07.0.10.1; 1511.06.124.005.4023.0001.4.4.90.40.07.0.10.1;1511.06.183.005.4024.0001.4.4.90.40.07.0.10.1; 1511.06.181.005.4016.0001.4.4.90.40.07.0.10.1;1511.06.421.145.4505.0001.4.4.90.40.07.0.10.1; 1511.06.122.705.2500.0001.4.4.90.40.07.0.10.1.Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Roberto Tostes Reis eLadimir Lourenco Dos Santos Freitas(P/ Contratada).

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
DOCONTRATO Nº 9228976/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 152/2019
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0026758/2019-77
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaAIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP. Do objeto: prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA,CORRETIVA e implantação do PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE nos equipamentos de ar condicionadoinstalados e de uso no Hospital da Polícia Civil e no Prédio de Perícias Médicas da PCMG. Valor total: R$ 49.622,36 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06/12/2022e término em 05/12/2023. Dotação Orçamentária:1511.06.181.005.402 2.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Leopoldo André Barbosa de Oliveira(P/ Contratada).

EXTRATO DO ITERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº9344830/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000155/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº 1510.01.0099468/2022-81
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaFCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Do objeto: acréscimoem21,87% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 7(sete) unidades deviaturas caminhonetescom cela,a ser custeado com otermo de ajustamento de conduta firmado junto ao Ministério Público de Minas Gerais e a Seguradora Líder(TAC DPVAT), Convênio Federal nº 905052/2020 e Transferência Parlamentar Especial.Valor do Termo Aditivo:R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais); ovalor do contratopassará deR$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais)para R$ 5.265.000,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais).Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.40 25.0001.4.4.90.52.0.xx.46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Diego Nunes Mello (P/ Contratada).

CONTRATO DE DOAÇÃO - DOA Nº 34/2022/PCMG
PROCESSO Nº1510.01.0228958/2022-22
Partes:EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Donatária) e oMunicípio de Araguari(Doador), CNPJ16.829.640/0001-49. Objeto: Doação, de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de 1(um)Sistema de Investigação e Monitoramento Centralizado.Valores estimados: R$ 94.989,80(noventa e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 24/11/2022. Signatários:Reinaldo Felício Lima (Donatária) e Renato Carvalho Fernandes (Doador).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9361855/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1451977 61/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0237998/2022-91
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaREPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Do objeto: aquisição de eletroeletrônicos (Televisao - Tipo: Smart TV 43 polegadas) para atender o TDCO nº 11/2021 SEJUSP. Valor total: R$ 25.850,50 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:4691.6.123.139.2094.1.4.4.90.52.8.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO(P/ Contratada).

EXTRATO DOII TERMO ADITIVO
AOCONTRATO Nº9264756/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 177/2020
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0168274/2020-69
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaMANIA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVICOS LTDA - EPP. Do objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato deprestação de serviços defornecimento de alimentação, refeição e lanches prontos, destinado aos acautelados, condenados e/ou aguardando julgamentopara atender às necessidades daCasa de Custódiada POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, por 12 (doze) meses, no período de 11/12/2022à 10/12/2023 e o reajusteno valor global do contrato considerando o Índice IPCA de Outubro/2022, o que corresponde à 6,47%. Valor passará paraR$ 563.229,07 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e sete centavos).Dotação Orçamentária:1511.06.421.145.4505. 0001.3.3.90.39.03.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e WALKIRIA PEREIRA VAZ(P/ Contratada).

EXTRATO DO ITERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº9318924/2021
PROCESSO DE COMPRAS1511189 000301/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº1500.01.0130639/2021-04
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CEMIG DistribuiçãoS/A. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para a instalação nº3009012302, por 12 (doze) meses.Valor total R$ 18.000,00 (dezoito milreais). Vigência: 12 meses, a partir de 30/12/2022. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 24 (vinte e quatro) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o ACESSANTE não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.40 25.0001.3.3.90.39.69.0.10.1.Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e Melquisedeque Clementino Ferreira e Valter Hugo Vieira Faria(P/ Contratada).

XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 705/2012 (4953)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000655/2013
PROCESSO SEI Nº 1510.01.00081718/2018-66
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaUnião do Oeste Emp. Imobiliários Ltda. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Valor total anual R$ 348.856,80 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta0centavos). Vigência:01/12/2022 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: 1511.06.1 81.005.4025.0001.3.3.90.39.20.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 25/11/2020. Signatários: Reinaldo Felício Lima(P/Locatária) e União do Oeste Emp. Imobiliários LtdaP/P GeraisImobiliária Locação e Venda LTDA-ME P/P Wander de Souza(P/ Locadora).

AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1451977 58/2022	Aquisição de Equipamentos de Telecomunicações - aparelho telefone viva voz para o Plantão Digital em atendimento aoTDCO17/2021. Sei 1510.01.0197842/2022-37	13/12/2022 às 09:00 h

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

42 cm -25 1718482 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAI
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, esgotadas as tentativas para notificar os condutores, por meio postal, conforme artigo 23 da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – NOTIFICA por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 261, § 1º, e 268, Inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções 168/2004 e 723/2018 do CONTRAN. O condutor deverá fazer imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou caso queira apresentar RECURSO perante à JARI, poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Devendo protocolar o RECURSO via Correios ou pessoalmente na sede da Delegacia Regional de Unaí, situada na Rua Alba Gonzaga, 154, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Unaí-MG, 17 de novembro de 2022. Eu, Ana Lídia Rosa da Silva, secretária da comissão, o digitei:
Condutor: Adair Jose Silva De Oliveira
Renach: 5056996103 Processo: 11159637
Portaria Punitiva: 702286-2022 Suspensão: 240 Dias
Condutor: Antonio Adao A Pereira Costa
Renach: 5680714265 Processo: 11338708
Portaria Punitiva: 700845-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Alcides Francisco Gomes
Renach: 2047792020 Processo: 11279195
Portaria Punitiva: 702305-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Rafael Joaquim Dos Santos
Renach: 29470361004 Processo: 11322201
Portaria Punitiva: 700804-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Paulo Roberto Silva Sa
Renach: 3515486760 Processo: 11338737
Portaria Punitiva: 700846-2022 Suspensão: 60 Dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAI
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, esgotadas as tentativas para notificar os condutores, por meio postal, conforme artigo 23 da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – NOTIFICA por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 261, § 1º, e 268, Inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções 168/2004 e 723/2018 do CONTRAN. O condutor deverá fazer imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou caso queira apresentar RECURSO perante à CETRAN, poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Devendo protocolar o RECURSO via Correios ou pessoalmente na sede da Delegacia Regional de Unaí, situada na Rua Alba Gonzaga, 154, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Unaí-MG, 17 de novembro de 2022. Eu, Ana Lídia Rosa da Silva, secretária da comissão, o digitei:
Condutor: Tulio Ferreira Neves
Renach: 3905848738 Processo: 10910883
Portaria Punitiva: 642723-2021 Suspensão: 360 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada pessoalmente de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h, no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 – 1º andar – Edifício Gerais. Bairro: Serra Verde -
CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG , ou via correios pelo endereço Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - 5º andar - Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, indicando o setor correspondente, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação no exame, conforme disposto no artigo 268, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Erica Moreira Bauer Renach: 03321176000
Processo: 12108086 Art: 165/CTB AIT: AA03228492
Placa: OWY-8772 Data e Hora: 05/12/2018, 01:36
Endereço: Goitacazes , n 2010- MG/Belo Horizonte
Wesley Rodrigues da Silva Renach: 05051996305
Processo: 12105075 Art: 165/CTB AIT: AM00000364
Placa: GWF-9295 Data e Hora: 03/10/2018, 09:00
Endereço: Rua Maria Helena Rocha, n70 - MG/B. Horizonte
Valdiro Dias dos Santos Renach: 03692824226
Processo: 12108569 Art: 165/CTB AIT: AM00130121
Placa: HBW-5428 Data e Hora: 15/12/2018, 17:19
Endereço: Rua Sacadura Cabral, n 722 –MG/ B. Horizonte
Thiago Ferraz Lopes Renach: 03814167545
Processo: 12108584 Art:165/CTB AIT: AM00163973
Placa:PVY-0008 Data e Hora: 26/12/2018, 22:40
Endereço: Rua Joao Batista Vieira C/R das Perolas – MG/Belo Horizonte
Tiago Emilio Rodrigues Rios Renach: 03558279880
Processo: 12105017 Art: 165/CTB AIT: AK00215774
Placa: DSK-5991 Data e Hora:07/10/2018, 16:00
Endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, n629 jd das Oliveiras MG/Contagem
Ricardo do Nascimento Netto Renach:00928263590
Processo: 12108497 Art.165/CTB AIT: BI71552571
Placa: NGP-6065 Data e Hora: 08/12/2018, 00:49
Endereço: BR-040 KM-538 UF MG, MG/Belo Horizonte
Robson Alves Campos Renach:06910334369
Processo: 12104994 Art.165/CTB AIT: AM00000418
Placa: HZL-4571 Data e Hora: 21/10/2018, 01:45
Endereço: Av Pres Antonio Carlos, n 7580 MG/B. Horizonte
Pablo Tadeu Marcal Renach:03707432052
Processo: 12108450 Art.165-A/CTB AIT: AM00111006
Placa: HNU-1976 Data e Hora: 14/12/2018, 22:08
Endereço: R Nossa Senhora do Carmo, n353, Agua Branca MG/Contagem
Mateus Rodrigues de Amorim Renach:06716158910
Processo: 12108415 Art.165/CTB AIT: AF01260851
Placa: HGS-3881 Data e Hora: 05/12/2018, 20:30
Endereço: Rua Bolivar Mineiro/rua Minstro Ivan Lins n 225, MG/Belo Horizonte
Mario Lucio Curvello Machado Renach:02092854706
Processo: 12104981 Art.165/CTB AIT: AA04852558
Placa: HAK-0475 Data e Hora: 18/10/2018, 14:45
Endereço: Alameda Oscar Niemeyer n20 Vila da Serra MG/Nova Lima
Mariana Marques Matos Renach:04224250799
Processo: 12104971 Art.165/CTB AIT:AK00127136
Placa: PVB-8289 Data e Hora: 21/10/2018, 02:40
Endereço: Cristiano Machado n 2201, MG/B. Horizonte
Luiz Eduardo Morais Renach:04970681668
Processo: 12104954 Art.165/CTB AIT: AM00034703
Placa:GLZ-2993 Data e Hora: 25/10/2018, 22:00
Endereço: Silva Lobo , n25, MG/Belo Horizonte
Jose Marcos Soares Silva Renach:00740842991
Processo: 12104919 Art.165/CTB AIT: AM00066085
Placa: PZF-1388 Data e Hora: 24/10/2018, 21:39
Endereço: Dep Anuar Menhen , n 580 - MG/B. Horizonte
Jean Carlos Nunes Moreira Renach:01986316118
Processo: 12108282 Art.165/CTB AIT: AM00100855
Placa:GSB-4811 Data e Hora: 05/12/2018, 22:31
Endereço: Padre Pedro Pinto, n824 - MG/B. Horizonte
Junio Gonvalves de Souza Renach:04572730240
Processo: 12108359 Art.165/CTB AIT: AM00301746
Placa: HMJ-4858 Data e Hora: 08/12/2018, 02:45
Endereço: Av Trinta e um de marco, n 435, MG/B. Horizonte
Haroldo Cunha Prado Renach:02615059122
Processo: 12104799 Art.165/CTB AIT: AK00127125
Placa: GXZ-5853 Data e Hora: 07/10/2018, 20:42
Endereço: Avenida Cristiano Machado, n 4331, MG/Belo Horizonte
Flaviano da Silva Assis Renach:02123210406
Processo: 12104711 Art.165/CTB AIT: AM00070981
Placa: QNP-2896 Data e Hora: 09/10/2018, 17:12
Endereço: Braulio Gomes Nogueira, n850- MG/B. Horizonte
Felipe Fedeli Renach:04491335400
Processo: 12108212 Art.165-A/CTB AIT: AM00110867
Placa: HJG-4594 Data e Hora: 24/12/2018, 15:30
Endereço: Francisco Firmo de Matos, n 512, Eldorado MG/Contagem
Enox dos Santos Gomes Renach:04073105373
Processo: 12107821 Art.165/CTB AIT: AG01570400
Placa: HHT-6857 Data e Hora: 24/11/2018, 09:58
Endereço: Av. Artur Bernardes, n 21, Centro/MG/Montes Claros
Andre Eduardo Rocha Renach:02365732510
Processo: 12107968 Art.165-A/CTB AIT:AM00111097
Placa: HHM-6183 Data e Hora: 25/12/2018, 19:00
Endereço: Av joao Cesar de Oliveira, n 187, Eldorado MG/Contagem
Antonio Julio Santos Carvalho Renach:05239661840
Processo: 12107971 Art.165/CTB AIT: AM00308124
Placa: GSE-5891 Data e Hora: 10/12/2018, 00:30
Endereço: Coronel Alves com rua Conego Santana Cachoeirinha, MG/Belo Horizonte
Romualdo Pinto da Silva Renach:03216357386
Processo: 11969380 Art.165-A/CTB AIT: AK00022331
Placa: HCG-9387 Data e Hora: 15/04/2018, 16:00
Endereço: Av Jose Faria da Rocha, n 1329 Eldorado – MG/Contagem
Ismael Batista de Freitas Renach:00882606185
Processo: 11969080 Art.165/CTB AIT: AK00064564
Placa: GLK-6376 Data e Hora:17/03/2018, 19:59
Endereço: Rua Osvaldo Lima e Silva, n 250 - MG/Belo Horizonte
Karina Michele do Nascimento de Paula Renach:02205974762
Processo: 12128432 Art.165-A/CTB AIT: AF01583346
Placa: HDD-1924 Data e Hora: 06/01/2019, 01:40
Endereço: Av Amazonas , n8536 - MG/Belo Horizonte
Jefferson de Aguiar Goncalves Renach:05093570300
Processo: 12128375 Art.165-A/CTB AIT: AM00111400
Placa: OXH-9959 Data e Hora: 17/01/2019, 21:00
Endereço: Projeto Fred, n161, Arpoador - MG/Contagem
Jean Clecio Rodrigues Renach:06504620451
Processo: 12128367 Art.165/CTB AIT: AM00222890
Placa: HLS-4778 Data e Hora: 27/01/2019, 14:37
Endereço: Pres. Carlos Luz,n 750 – MG/Belo Horizonte
Hudson Wagner dos Santos Rocha Renach:04336664192
Processo: 12128351 Art.165/CTB AIT: AM00090655
Placa: PWM-4866 Data e Hora: 09/01/2019, 06:10
Endereço: Rua Walmir Dias Santos, n23, Dom Silverio MG/Belo Horizonte
Gilson Pereira da Silva Renach:05195775754
Processo: 12128288 Art.165/CTB AIT:AM00378583
Placa: HHV-1505 Data e Hora: 27/01/2019, 14:23
Endereço: Carlos Luz, n 750 – MG/Belo Horizonte
Geraldo Afonso Gomes Ferreira Renach:04481979011
Processo: 12127594 Art.165/CTB AIT:AM00223220
Placa: NYF-6911 Data e Hora: 18/01/2019, 23:50
Endereço: Portugal, n 3450– MG/Belo Horizonte
Thiago Isoni Mendes Renach:03027649814
Processo: 12041847 Art.165/CTB AIT:AK00223219
Placa: DZG-6482 Data e Hora: 07/09/2018, 22:47
Endereço: Raja Gabaglia, n 2121 – MG/Belo Horizonte
Odair Antunes de Freitas Renach:02530331817
Processo: 12041769 Art.165/CTB AIT:AM0002552
Placa: BPX-1346 Data e Hora: 25/09/2018, 17:30
Endereço: Joao Paulo XXIII, n 146 – MG/Belo Horizonte
Marcello Marques de Moura Renach:03213785880
Processo: 12033207 Art.165/CTB AIT:AK00224054
Placa: KXZ-5611 Data e Hora: 08/09/2018, 07:00
Endereço:Av Barao Homem de Melo 1823 – MG/Belo Horizonte
Luis Otavio Profeta de Souza Renach:06700839570
Processo: 12023306 Art.165/CTB AIT: AJ00014698
Placa: GVT-6985 Data e Hora: 04/03/2018, 02:00
Endereço: Rua Mario Machado esq com rua Santa Cruz fogo – MG/Sabara
Joao Henrique Santos de Andrade Renach:06113775581
Processo: 12022588 Art.165/CTB AIT:AM00066120
Placa: HFR-2906 Data e Hora: 23/10/2018, 22:14
Endereço: Santa Terezinha n 440 – MG/Belo Horizonte
Helio Rosa Pereira Miranda Renach:06002145735
Processo: 12019229 Art.165/CTB AIT:AM00030102
Placa: HAO-9524 Data e Hora: 22/09/2018, 16:18
Endereço: Av Waldyr Soeiro Emrich, n5260 – MG/Belo Horizonte
Flavia Monteiro Moura Costa Renach:04085400444
Processo: 12010758 Art.165/CTB AIT:AK00236680
Placa: QOK-0203 Data e Hora: 08/09/2018, 17:00
Endereço: Rua Jaguari c/av Dom Pedro II, MG/Belo Horizonte
Geraldo Rosa de Souza Renach:03438800006
Processo: 12010773 Art.165/CTB AIT:AK00241607
Placa: HCA-3917 Data e Hora: 06/09/2018, 17:50
Endereço: Rua Professor Rubens Guelli, n 242 – MG/Belo Horizonte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os Condutores abaixo relacionados, da decisão proferida pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN (última Instância recursal) nos Processos Administrativos para, no prazo de 3 (três) dias, entregar a CNH no Serviço de Controle do Condutor na Unidade de Atendimento Integrado (UAI-Praça Sete) –Av.Amazonas, 478, Centro – CEP 30180-001-BH/MG. Decorrido esse prazo, a penalidade será inserida no RENACH e ao condutor que for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme a Res. 723/2018 e Res.168/2004 CONTRAN; Artigos.268 II e 263, I do CTB
Alexandre Alves Linhares Renach 00544454520/MG
Processo nº 5676301/2017 Art.176 I do CTB
Portaria Punitiva nº 229028/2017
Penalidade: Suspensão 90 dias, Reciclagem e Prova.
Vanessa Campos Siqueira Renach 02667033907/MG
Processo nº 6869881/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 375065/2018
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Fabiana Neves Carneiro Renach 04983222003/MG
Processo nº 5922685/2017 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 288027/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Vanderlei Robson Ferreira Renach 01030305489/MG
Processo nº 5316336/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 320244/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Evangelo Jory Renach 01113149922/MG
Processo nº 6777571/2017 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 343083/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Fabio Ademir De Assis Renach 06283848862/MG
Processo nº 5964138/2017 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 333188/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Valdivino Pintos Da Cruz Renach 03190429709/MG
Processo nº 7462096/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 409605/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Marina Cardoso De Araujo Renach 03017046453/MG
Processo nº 4938475/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 256420/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Paulo Sergio Seabra De F. Renach 04760421107/MG
Processo nº 4924251/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 182375/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Leonardo Da Silva Gomes Renach 03835032596/MG
Processo nº 4910782/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 314567/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
William Antonio T. De Moraes Renach 02339476172/MG
Processo nº 6777332/2017 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 351735/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Walace Ferreira Nolasco Renach 05730173170/MG
Processo nº 6026118/2017 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 305626/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Lucas Devanier Alves De O. Renach 02208898025/MG
Processo nº 5223438/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 246544/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Francisco Augusto De Souza Renach 01066997962/MG
Processo nº 3003665/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 305418/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da decisão proferida pela JARI nos Processos Administrativos para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH na Unidade de Atendimento Integrado (UAI Praça Sete) -Avenida Amazonas, 478, - Centro, CEP 30180-001-Belo Horizonte ou interpor RECURSO perante o CETRAN, no Serviço de Controle do Condutor na Rod. Papa João Paulo II, nº 4001-5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901- Belo Horizonte/MG. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 182/2005 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263,I do CTB.
Marcos Antero J. M. Aguiar Renach 02182450353/MG
Processo nº 9151004/2020 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 608459/2021
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Ana Lucia Da Silva Renach 01543397804/MG
Processo nº8736043/2019 Art.218 III do CTB
Portaria Punitiva nº548268/2020
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Matheus Alves Gonzaga Renach 05637333200/MG
Processo nº 8569418/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 601233/2021
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Sebastiao Luiz De Godoi Renach 02047772400/MG
Processo nº 3031378/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 90440/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Jose Maria C. Miranda Renach 03447084997/MG
Processo nº 7212327/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 379899/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Taytson De Toledo Afonso Renach 00669223664/MG
Processo nº 8704195/2019 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 611882/2021
Penalidade: Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Fabio Renato Cautella Renach 01239091595/MG
Processo nº 6761696/2017 Art.244 I do CTB
Portaria Punitiva nº 587629/2021
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Maycon Douglas S. Prado Renach 04865885830MG
Processo nº 4955262/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 184925/2016
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Alexandre Bessa Renach 02266307908/MG
Processo nº 8370937/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 494866/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Julio Cesar De Souza F. Renach 04800439763/MG
Processo nº 8819938/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 606045/2021
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Felipe Pereira Dos Santos Renach 06823826711/MG
Processo nº 8882410/2019 Art.175 do CTB
Portaria Punitiva nº 593123/2021
Penalidade: Suspensão 240 dias, Reciclagem e Prova.
Juliana Marini R. E Souza Renach 03038779288/MG
Processo nº 8633853/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 598954/2021
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Alberto Teixeira M. Neto Renach 03843793151/MG
Processo nº 9211385/2020 Art.218 III do CTB
Portaria Punitiva nº 600244/2021
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Newton Cesar Kummel G. Renach 00288274517/MG
Processo nº 8861751/2019 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 615891/2021
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Toni Eduardo Resende Renach 03891995254/MG
Processo nº 8266767/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 597161/2021
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Wemerson Francisco S. Renach 01256760070/MG
Processo nº 9143601/2020 Art.218 III do CTB
Portaria Punitiva nº 618377/2021
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Vaneilson Pereira Do Nasc. Renach 05552001186/MG
Processo nº 9131965/2020 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 605605/2021
Penalidade: Suspensão 240 dias, Reciclagem e Prova.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de quinze dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente na Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa/MG, –Rua Nossa Senhora das Graças , nº53, Bairro Bom Jesus, CEP 36.570-300, Viçosa/MG, de 08:30 ás 12:00 e 14:00às 17:00, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação no exame, conforme disposto no artigo 268, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
1-Mauricio Ferreira Gom

2-Alex Lopes da Silva Renach: 3944995066
Processo: 12122181/2022 Art: 175 CTB AIT: AG00910562
Placa: DZU6539 Data e Hora: 26/08/2019, 22:05
Endereço: Praça Mário Del Giudice, nº97, Centro, Viçosa/MG.
3-Vanil Marçal Severino Renach: 2444012295
Processo: 12076275/2022 Art: 170 CTB AIT: AJ00085369
Placa: HEW4614 Data e Hora: 21/10/2017, 10:36
Endereço: Av. Ernesto Lopes Centro, Centro, Coimbra/MG.
4-José Daniel Cardoso Renach: 3601573630
Processo: 12076307/2022 Art: 170 CTB AIT: AJ00307909
Placa: OQP1415 Data e Hora: 01/05/2018, 17:05
Endereço: Maria das Neves de Oliveira, Centro, Paula Candido/MG.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Nossa Senhora das Graças, Nº53,
Bairro Bom Jesus, Viçosa/MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada na Rua: Nossa Senhora das Graças, nº53, Bairro Bom Jesus, Viçosa/MG, CEP 36.570-300 (horário de 8:30h às 12:00 e 14:00 ás 17:00h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 14 da Resolução 723/2018/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01.Condutor: Zilda Gomes Moreira Pontos: 37
N.º do processo Registro da CNH Período
12075989/2022 5297401295 30/11/2018 a 27/04/2019
02.Condutor: Bruno Cesar de Carvalho Tavares Pontos: 38
N.º do processo Registro da CNH Período
12075918/2022 4397875732 18/01/2019 a 31/07/2019
03.Condutor: Guto Carlos Lourenço Cardoso Pontos: 29
N.º do processo Registro da CNH Período
12075916/2022 3934798318 27/02/2019 a 24/07/2019
04.Condutor: Sergio Moreira Martins Pontos: 25
N.º do processo Registro da CNH Período
12076003/2022 2729928925 26/07/2018 a 22/02/2019
05.Condutor: Tarcísio Sobreira Martins Pontos: 37
N.º do processo Registro da CNH Período
12075904/2022 2459963584 04/12/2018 a 17/06/2019
06.Condutor: Edson Said Rezende Pontos: 27
N.º do processo Registro da CNH Período
12075997/2022 1871597070 18/08/2019 a 15/12/2019
07.Condutor: Lucimara Rodrigues T. de Souza Pontos: 45
N.º do processo Registro da CNH Período
12111777/2022 4337790958 30/06/2021 a 20/12/2021
08.Condutor: Plácido Batista Ramalho Pontos: 43
N.º do processo Registro da CNH Período
12111778/2022 708684802 18/08/2021 a 02/01/2022
09.Condutor: José Geraldo de Assis Pontos 23
N.º do processo Registro da CNH Período
12111794/2022 797538295 03/03/2019 a 03/03/2019
10.Condutor: Eduardo Gonçalves Bastos Pontos 21
N.º do processo Registro da CNH Período
1212181/2022 4985968737 04/03/2019 a 04/03/2019
11.Condutor: Janir Soares Valente Pontos 38
N.º do processo Registro da CNH Período
12121272/2022 4898242963 22/06/2021 a 18/07/2021
12.Condutor: Braz Lessa Lopes Pontos 42
N.º do processo Registro da CNH Período
12121771/2022 1709256491 23/04/2021 a 09/09/2021
13.Condutor: Rafaela Vilela Dias Pontos 26
N.º do processo Registro da CNH Período
12121787/2022 2295208230 02/06/2021 a 13/09/2021
14.Condutor: Daniel Martins de Freitas Pontos 23
N.º do processo Registro da CNH Período
12121813/2022 7047420820 08/11/2020 a 08/11/2020
15.Condutor: Genilson Pereira Vieira Pontos 42
N.º do processo Registro da CNH Período
12121815/2022 5560049202 12/07/2020 a 30/08/2020
16.Condutor: Ramon Leite Valente Pontos 21
N.º do processo Registro da CNH Período
12121837/2022 6455957644 04/04/2019 a 03/11/2019
17.Condutor: Sócrates Silva Fernandes Pontos 21
N.º do processo Registro da CNH Período
12121793/2022 3598964173 04/09/2019 a 04/09/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração - PAI - para, caso queiram, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor De Processos Administrativos De Condutores Da Ciretran Da 1ª DRPC / Patos De Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Daniel Iraci De Oliveira Brito Renach: 6677895387
PAI PCnet nº : 12233610 Infração: Art. 175, CTB
Condutor: Diego Henrique Pereira Renach: 4804141505
PAI PCnet nº : 12188719 Infração: Art. 165, CTB
Condutor: Evaristo Antonio Caixeta Renach: 2538420216
PAI PCnet nº : 11083874 Infração: Art. 218,III, CTB
Condutor: Evaristo Antonio Caixeta Renach: 2538420216
PAI PCnet nº : 11083838 Infração: Art. 218,III, CTB
Condutor: Jessica Garcia De Melo Renach: 5915093570
PAI PCnet nº : 12128484 Infração: Art. 218,III, CTB
Condutor: Lucas Rodrigues Almeida Renach: 3208388100
PAI PCnet nº : 12192307 Infração: Art. 175, CTB
Condutor: Richard Bentz Da Silva Renach: 7031278808
PAI PCnet nº : 12094733 Infração: Art. 244,I, CTB

EDITAL DE CITAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação - PAP - para, caso queiram, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor De Processos Administrativos De Condutores Da Ciretran Da 1ª DRPC / Patos De Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor (a): Athos Alexander F. De Deus
Nº Registro Renach: 298920470
PAP PCnet nº : 12233443
Pontuação/Período: 24 pts. 20/10/2021 a 20/10/2021
Condutor (a): Cleia Morum Queiroz
Nº Registro Renach: 546506882
PAP PCnet nº : 12181577
Pontuação/Período: 22 pts. 09/02/2021 a 25/04/2021
Condutor (a): Elton Vieira De Oliveira
Nº Registro Renach: 2847397201
PAP PCnet nº : 12188702
Pontuação/Período: 30 pts. 25/09/2021 a 22/04/2022
Condutor (a): Elves Junio Da Cunha
Nº Registro Renach: 4980283271
PAP PCnet nº : 12181729
Pontuação/Período: 27 pts. 07/02/2018 a 07/04/2018
Condutor (a): Eudes Moreira Lacerda
Nº Registro Renach: 1259401505
PAP PCnet nº : 12181703
Pontuação/Período: 23 pts. 19/09/2017 a 04/04/2018
Condutor (a): Renata Pereira De Freitas
Nº Registro Renach: 3449171168
PAP PCnet nº : 12181633
Pontuação/Período: 21 pts. 05/02/2018 a 30/08/2018
Condutor (a): Rogerio Luiz Seibt
Nº Registro Renach: 454291161
PAP PCnet nº : 12181575
Pontuação/Período: 28 pts. 11/12/2017 a 28/07/2018
Condutor (a): Stanis Bombonato
Nº Registro Renach: 1931081650
PAP PCnet nº : 12181609
Pontuação/Período: 27 pts. 23/03/2019 a 21/09/2019
Condutor (a): Wandersson Vinicius De Sousa Machado
Nº Registro Renach: 6374930995
PAP PCnet nº : 12101236
Pontuação/Período: 42 pts. 11/01/2021 a 13/01/2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos por Infração, para, entregar a CNH visando cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI - no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor De Processos Administrativos De Condutores Da Ciretran Da 1ª DRPC / PATOS DE MINAS / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2022. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Antonio De Paula De Deus Renach: 2674504826
PAI PCnet nº : 11083847 Suspensão: 60 dias
Condutor: Antonio De Paula De Deus Renach: 2674504826
PAI PCnet nº : 11083845 Suspensão: 365 dias
Condutor: Antonio De Sousa Pereira Renach: 1456559398
PAI PCnet nº : 11021494 Suspensão: 365 dias
Condutor: Arnaldo A. Mundim Junior Renach: 2259591994
PAI PCnet nº : 11157517 Suspensão: 240 dias
Condutor: Arnaldo A. Mundim Junior Renach: 2259591994
PAI PCnet nº : 11083921 Suspensão: 240 dias
Condutor: Arnaldo A. Mundim Junior Renach: 2259591994
PAI PCnet nº : 11083842 Suspensão: 240 dias
Condutor: Clarice Maria Correa Renach: 1986321923
PAI PCnet nº : 11083833 Suspensão: 60 dias
Condutor: Claudio Oliveira Paula Renach: 507979684
PAI PCnet nº : 11021368 Suspensão: 365 dias
Condutor: Cleusa De Oliveira Renach: 3847807205
PAI PCnet nº : 11084634 Suspensão: 60 dias
Condutor: Edson Pereira Dos Santos Renach: 2631554585
PAI PCnet nº : 11021520 Suspensão: 60 dias
Condutor: Eduardo R. Dos Santos Renach: 3042236987
PAI PCnet nº : 11021583 Suspensão: 60 dias
Condutor: Fabio Lucio Santos Marra Renach: 2183006101
PAI PCnet nº : 10475804 Suspensão: 365 dias
Condutor: Ines Pereira B. Mundim Renach: 2672002374
PAI PCnet nº : 11084190 Suspensão: 60 dias
Condutor: Jose Tomaz de Vasconcelos Renach: 1369204053
PAI PCnet nº : 11157312 Suspensão: 60 dias
Condutor: Jose Wilson Da Cruz Renach: 3034423805
PAI PCnet nº : 11083688 Suspensão: 60 dias
Condutor: Luiz Antonio Gonçalves Renach: 381726105
PAI PCnet nº : 11156852 Suspensão: 240 dias
Condutor: Paulo Henrique Ferreira Renach: 3217792283
PAI PCnet nº : 11157311 Suspensão: 60 dias
Condutor: Pedro Ferreira Da Silva Renach: 3031358901
PAI PCnet nº : 11157410 Suspensão: 240 dias
Condutor: Sergei Santana Renach: 1808655650
PAI PCnet nº : 11021567 Suspensão: 60 dias
Condutor: Ted Afonso Barbosa Renach: 2403409930
PAI PCnet nº : 11156972 Suspensão: 60 dias
Condutor: Valter Ferreira Da Silva Renach: 3236967224
PAI PCnet nº : 11083641 Suspensão: 60 dias
Condutor: Vania Maria Pinheiro Renach: 437354837
PAI PCnet nº : 11083795 Suspensão: 60 dias
Condutor: Wallas Nascimento De Melo Renach: 3617652950
PAI PCnet nº : 11083832 Suspensão: 60 dias
Condutor: Wellington Lucio De Souza Renach: 2244904305
PAI PCnet nº : 11157043 Suspensão: 60 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

O Delegado de Polícia Leandro Coccetrone Arneiro Hollanda, Presidente da Comissão Processante de Unaí/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 723/2018, do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na sede da 1º Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí, situado na Rua Alba Gonzaga, nº 154, Centro, Unaí/MG, CEP 38.610.021, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para ter conhecimento da instauração do processo administrativo de suspensão de CNH, tendo em vista ter cometido infração suspensiva/autônoma, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme os artigos nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador a todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito, nos termos do Art. 14, da Res. 723/2018, do CONTRAN. CITA os condutores para apresentarem defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, considerando que podem ser realizados por via postal. Dado e passado nesta cidade de Unaí-MG, 23 de novembro de 2022. Eu, Ana Lídia Rosa da Silva, secretário da comissão, o digitei.
Condutor: Francisca Ferreira de Oliveira
Renach: 04080199634 Processo:04080199634

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação,
a ser protocolada via correios ou pessoalmente Rua Gabriela Junqueira de Freitas, 333 , Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261,
do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de reciclagem e Aprovação em Exame,
conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997(Código de Trânsito Brasileiro).
Anderson Jacob Goncalves Nº Renach: 2454117270
Nº do Processo Pontos Período
11967143 29 10/01/2019 A 27/03/2019
Juscelina Maria Batista Domingues Nº Renach: 3081460560
11967151 27 15/08/2018 A 25/03/2019
Cristiano Mendes Monteiro Nº Renach: 3984969954
11967152 29 20/08/2018 A29/03/2019
Alessandro Maciel Oliveira Nº Renach: 5056670681
11967159 29 17/08/2018 A 28/03/2019
Ligia Mara Da Silva Dornelas Nº Renach: 5410430664
11967163 26 28/08/2018 A 28/03/2019
Daiane Braga Fernandes Silva Nº Renach: 6298056620
11967169 38 24/08/2018 A 27/03/2019
Vanderlan Duarte Carvalho Nº Renach: 0361708847
11967176 26 18/03/2019 A 04/04/2019
Joao Batista Nº Renach: 0807965234
11967179 27 16/09/2018 A 05/04/2019
Gustavo Henrique Alves Nº Renach: 6901047430
11967217 34 14/09/2018 A 04/04/2019
Rosa Maria Da Silva Nº Renach: 1510111580
11967256 26 29/01/2019 A 13/04/2019
Jose Cicero Dos Santos Nº Renach: 2705619806
11967275 31 04/12/2018 A 17/04/2019
Joao Kennedy Carvalho Nº Renach: 3603138668
11967282 26 10/01/2019 A 13/04/2019
Elizania Maria Ferreira Nº Renach: 5836830092
11967290 29 17/09/2018 A 16/04/2019
Luis Marcelo de A. Vasconcelos Nº Renach: 7100359757
11967293 29 12/09/2018 A 16/04/2019
Juliana Siqueira Guimaraes Netton Renach: 0909127221
11967323 40 05/09/2018 A 22/04/2019
Vacir Martins De Assis Nº Renach: 1770568541
11967353 36 02/09/2018 A 22/04/2019
Mara Cristina De Oliveira Peixoto Nº Renach: 3913255970
11967355 26 20/09/2018 A 21/04/2019
Joao Paulo Silva Rosa Nº Renach: 6283580921
11967367 31 23/12/2018 A 21/04/2019
Marina Rosa Soares Nº Renach: 1869169645
11967386 45 04/12/2018 A 06/05/2019
Flavio Dias De Freitas Nº Renach: 2806386182
11967431 27 12/11/2018 A 27/04/2019
Marcus Paulo Martins Passarele Nº Renach: 2902814774
11967437 43 05/12/2018 A 11/05/2019
Jesley Caldas Amorim Nº Renach: 4052665916
11967441 39 27/12/2018 A 02/05/2019
Weslei Nogueira Da Silva Nº Renach: 2556811600
11967443 41 04/03/2019 A 06/05/2019
Thiago Moreira Borges Nº Renach: 5323160110
11967449 26 08/02/2019 A 05/05/2019
Aline Da Silva Marquez Carvalho Nº Renach: 0849475620
11968492 33 21/11/2018 A 15/05/2019
Ludmilla Lopes Campos Nº Renach: 2114514807
11968500 30 06/09/2018 A 15/05/2019
Sandra Vicente Tavares Nº Renach: 2319396515
11968501 34 14/11/2018 A 22/05/2019
Cristiane Batista Nº Renach: 4427493245
11968509 31 05/12/2018 A 22/05/2019
Marcelo Gleidson Alves C. Filho Nº Renach: 6701635907
11968534 30 19/11/2018 A 08/05/2019
Matheus Silva Tavares Nº Renach: 6849332225
11968535 48 04/12/2018 A 14/05/2019
Fabricio Antonio Da Silva Nº Renach: 417853457
11968737 26 22/12/2018 A 23/05/2019
Geovane Vieira Firmino Nº Renach: 4886157349
11968785 28 13/04/2019 A 27/05/2019
Maristela Vieira Cardoso Vicentini Nº Renach: 2644216701
11968853 27 21/01/2019 A 24/05/2019
Rodrigo De Oliveira Ribeiro Nº Renach: 3750306947
11968946 38 29/12/2018 A 22/06/2019
Wallisson Hilario Alves Nº Renach: 4491319200
11968950 26 04/12/2018 A 14/06/2019
William De Jesus Vilela Nº Renach: 4583356370
11968953 33 20/02/2019 A 31/05/2019
Dionny Correa De Oliveira Nº Renach: 5975727100
11968958 44 29/11/2018 A 21/06/2019
Rodrigo Aparecido Silva Nº Renach: 4724754877
11969025 29 25/06/2019 A 25/06/2019
Aluizio Rezende De Jesus Nº Renach: 5018510436
11969036 37 25/01/2019 A 16/03/2019
Marcelo Ribeiro De Freitas Nº Renach: 643180000
11969109 35 01/04/2019 A 11/06/2019
Vera Nice Mendes Colares Silva Nº Renach: 1572769501
11969224 32 16/01/2019 A 06/07/2019
Darlen Silva Garcia Nº Renach: 1882146077
Silvania Alves Pereira Do Amaral Nº Renach: 889739614
11969244 32 13/02/2019 A 01/07/2019
Jose Junior De Lima Nº Renach: 1832755463
11969331 29 26/12/2018 A 18/03/2019
Wagner Cadima Junior Nº Renach: 4794184260
11969369 38 07/02/2019 A 22/07/2019
Zildete Ribeiro Honorato Nº Renach: 5022684520
11969371 30 24/12/2018 A 27/02/2019
Jose Antonio Cardoso Nº Renach: 747095020
11969376 32 19/03/2019 A 02/08/2019
Domenico Mendonca De Santis Sica Nº Renach: 4788944505
11969469 32 10/02/2019 A 20/07/2019
Karla Leandra Rezende Carvalho Nº Renach: 2772817235
11969495 28 23/06/2019 a 17/07/2019
Dilza Cortes Ramos Nº Renach: 4663335021
11969511 32 31/12/2018 A 04/08/2019
Vanda Maris Rodrigues Nº Renach: 794553100
11969513 38 16/03/2019 A 05/08/2019
Ernani Ferreira Marques Renach: 5344849809
11969515 24 11/08/2019 A 11/08/2019

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente Rua Gabriela Junqueira de Freitas, 333 , Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Eduardo Borges Moraes Nºrenach: 4229632961
N º Do Processo Pontos Período
12056008 41 25/01/2019 A 17/08/2019
Marcelo Magalhaes Xavier Nºrenach: 5484198844
12056043 31 18/05/2018 A 19/08/2019
Manoel Rodrigues Nºrenach: 3180065966
12056060 31 20/02/2019 A 31/08/2019
Sabrina Aparecida S. Braga Nºrenach: 4632881615
12056064 35 12/02/2019 A 30/08/2019
Larissa Arantes A. De Sousa Nºrenach:5089316507
12056066 30 18/03/2019 A 26/08/2019
Fabio Barbosa Cardoso Nºrenach: 5899075407
12056069 27 08/02/2019 A 27/08/2019
Joaquim Luiz Andrade Neto Nºrenach: 6770420403
12056073 29 22/02/2019 A 30/08/2019
Antonio Venancio Filho Nºrenach: 806301905
12056077 23 02/09/2019
Maxxwel Machado Cardoso Nºrenach: 4511069260
12056093 27 26/06/2019 A 02/09/2019
Joao Antonio Daher Nºrenach: 1815037748
12056101 46 21/03/2019 A 11/09/2019
Rogerio Alves De Lima Nºrenach: 2398243364
12056106 39 08/02/2019 A 10/09/2019
Silvio Da Silva Borges Nºrenach: 5828580502
12056122 21 23/08/2019 A 11/09/2019
Eduardo Henrique L. Fagundes Nºrenach:2108436450
12056140 05/03/2019 A 17/09/2019
Patrick Amaral Da Silva Nºrenach: 5629888794
12056150 38 19/07/2019 A 20/09/2019
Warllis Eduardo Silva Oliveira Nºrenach: 5137671707
12056153 30 10/02/2019 A 18/09/2019
Alfredo Julio De Alcantara Nºrenach: 1270293404
12056160 27 19/04/2019 A 23/09/2019
Antonio Geraldo Diniz Roquete Nºrenach: 1730358746
12056162 31 11/03/2019 A 26/09/2019
Ricardo Floriano Da Silva Nº Renach: 4898754901
12056176 21 25/09/2019
Ana Claudia Montes Cardoso Nº Renach:2686326010
12056202 26 27/02/2019 A 28/09/2019
Evangelos Minassidis Nºrenach: 1240268777
12056208 26 12/02/2019 A 30/09/2019
Marcio Gustavo C. De Sousa Nºrenach: 7098215507
12056414 26 01/08/2019 A 02/10/2019
Radwan Abdelzaher M.Mohamed Nºrenach: 7404546608
12056425 41 15/05/2019 A 30/09/2019
Humberto Diniz Barcelos Nºrenach: 2215225527
12056433 31 29/05/2019 A 09/10/2019
Marlise Dos Reis Nºrenach: 678115103
12056441 32 10/03/2019 A 12/10/2019
Webberson Santos Matias Nºrenach: 5403235443
12056474 21 11/10/2019
Monica Kuhn Nº Renach: 1893538684
12056645 39 12/07/2019 A 20/10/2019
Raquel Tibery Espir Nºrenach: 6408679474
12056669 29 16/04/2019 A 19/10/2019
Ivan Nunes De Araujo Nºrenach: 6963576940
12056675 24 14/10/2019
Domingos Alvares Filho Nºrenach: 1863505574
12056696 29 26/04/2019 A 22/10/2019
Marley Esteves Da Silva Nºrenach: 2418682101
12056763 22 07/10/2019 A 27/10/2019
Daniel Dias Dos Santos Nºrenach: 3657591152
12056773 26 04/10/2019 A 29/10/2019
Manoel Leoterio De Figueiredo Nºrenach: 5999762431
12056797 28 07/08/2019 A 26/10/2019
Lucas Luiz Santos Oliveira Nºrenach: 6298486878
12056801 22 10/10/2019 A 30/10/2019
Jose Eustaquio Gomes Caixeta Nºrenach: 3671692361
12056824 26 01/05/2019 A 01/11/2019
Rafael Lobato Evangelista Nºrenach: 3710443697
12056829 28 06/07/2019 A 01/11/2019
Vinicius Goncalves M. Silva Garci Nºrenach: 5947971346
12056843 68 29/03/2019 A 14/11/2019
Anderson Luis Ferreira De Abreu Nºrenach: 3346971598
12056968 24 29/08/2019 A 05/11/2019
Marcelo Dias Das Chagas Nºrenach: 7003371732
12056981 38 16/04/2019 05/11/2019
Emerson Ferreira Nºrenach: 2192373386
12057029 42 03/06/2019 A 07/11/2019
Milton Jose Da Cunha Nºrenach: 2852355284
12057038 27 15/06/2019 A 07/11/2019
Rafael Verri Neto Nºrenach: 1300704214
12057105 40 31/03/2019 A 12/11/2019
Taiza Aparecida Da Silva Nºrenach: 6266563181
12057183 31 18/05/2019 A 09/11/2019
Adriano Pires Lopes Nºrenach: 5096661038
12057217 29 15/08/2019 A 14/11/2019

192 cm -25 1718483 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9361888/2022- CSM
DO PROCESSO DE COMPRAS 1401269 71/2022

Partes: CBMMG X TJ AR CONDICIONADO LTDA -ME . Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças em benefício do CSM do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG),Valor: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.155.4469.0001.339039.27.10 Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Foro: Contagem. 22 de Novembro de 2022. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes - Major BM e FLAVIO ANTONIO DE SOUZA.

4ºCOB–RESULTADO DA 2ª FASE – TOMADA
DE PREÇOS Nº 1402027000023/2022

A Comissão Especial de Licitação - CEL do 4º COB, torna público o RESULTADO da 2º Fase da Licitação TOMADA DE PREÇOS de nº 1402027000023/2022. Fica ADJUDICADA a Empresa PARAMAR ENGENHARIA LTDA. –CNPJ: 28.198.204/0001-06. Não se faz necessário abertura de prazo para interposição de recurso, uma vez que compareceu apenas uma empresa Licitante no certame.

ABM- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1091586 000001/2022 - ABM

A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de estação de trabalho, cadeira de escritório giratória, conjunto mesa trapézio e cadeira escolar, cadeira de escritório fixa, sofá 2 e 3 lugares, mesa de centro, luminária de mesa auxiliar, carrinho para ferramentas semi aberto e projetor multimidia para a divisão de pesquisa e desenvolvimento da abm, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 09/12/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM

2ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1401806 000022/2022

O Ordenador de Despesas Suplente do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de materiais e equipamentos operacionais para as atividades de Mergulho e de Salvamento de Animais, para o 12º BBM - Patos de Minas/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 08/12/2022, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, através do e-mail 2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 25/11/2022. Eudes Humberto de
Souza Correa, Capitão BM, Ordenador de Despesas
Suplente do Núcleo ADM do 2º COB

CSM–RESUMO DE TERMO ADITIVO.PARTES: CBMMG
E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Espécie: 5º Aditamento ao Contrato nº9197694/2018 de prestação de serviços de informática. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses; Reajuste:Reajustar o preço do serviço de Hospedagem de Sistemas em Mainframe, tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses; Alterar quantitativamente, em razão de readequação de volumetria, 09 (nove) serviços; Alterar qualitativamente as Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª, a fim de ajustar 06 (seis) serviços ao Caderno de Serviços Prodemge vigente, e inserir o serviço Produção de Solução de Business Intelligence; Manter os preços dos demais serviços continuados não evidenciados acima, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio do CBMMG representado pelo Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE representada por Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis. Termo aditivo assinado em 25/11/2022.

18 cm -25 1718118 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410146.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADINEI LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS	XXX.391.176-XX	FAZENDA BARRA DO SUMIDOR - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	6,9379	JOSÉ SANTANA, JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA, ALBERTINA GOMES SANTANA/FAZENDA BREJO GRANDE, SILVIO DE JESUS OLIVEIRA/FAZENDA BREJO GRANDE.
ANELITA ANTUNES DE ALMEIDA	XXX.895.546-XX	FAZENDA BREJO GRANDE - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	25,5406	TEREZA ANTUNES DOS SANTOS SILVA, JOSÉ ANTUNES, THIAGO MARRESE SCARPELLINI/FAZENDA BREJO.
ARISTIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX.505.646-XX	FAZENDA OURO VERDE	232,2948	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA, VIRNA RIBEIRO PAULINO, OLIDIO ROCHA DIAS, ANDRE LUIS CARMO GUERRA, GERALDO COUTINHO, HELENA MENDES ROCHA COUTINHO.
GERALDO PEDRO DOS SANTOS	XXX.292.646-XX	RIACHO DE AREIA - VEREDA FUNDA	5,7949	REGINA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA/FAZENDA RIACHO DE AREIA/VEREDA FUNDA, VALDIVIO PEDRO DOS SANTOS/FAZENDA RIACHO DE AREIA/VEREDA FUNDA E PAULA RODRIGUES SOBRINHO/FAZENDA SÃO GONÇALO E PASSAGEM DE PEDRAS.
HÉLIO MARTINS DE MELO	XXX.846.656-XX	FAZENDA RIACHO D’ANTAS - GLEBAS ´A` , ´B` , ´C`	12,6692	ROSA MARIA DO CARMO, AQUILES DOS SANTOS RAMOS, FÁBIO PERES SANTOS E EDLCLEIA MENDES FERREIRA.
JOSÉ AVELAR DOS SANTOS	XXX.312.626-XX	FAZENDA CANCELA VELHA	71,6205	JOAQUIM ROCHA DE SOUZA, NATIVIDADE ROCHA, GERALDO FRANCISCO DE SOUZA.
JOSÉ ELTON SANTOS DIAS	XXX.755.746-XX	FAZENDA BONFIM	36,0586	MARIA DO PATROCÍNIO DOS SANTOS DIAS, ADELINO SILVEIRA LOPES, JOSÉ ANTÔNIO ALVES, NEREU DOS REIS, MARIA MADALENA DA SILVA.
JULIA MARIA DE JESUS	XXX.330.106-XX	FAZENDA SANTOS - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	25,1034	RUI DE OLIVEIRA SANTOS/FAZENDA LAGES VÃO, JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA SANTANA VÃO, GERALDO MATEUS DOS SANTOS/FAZENSA SANTANA VÃO, ANTÔNIO ALDIM BARBOSA/FAZENDA DAS LAGES, ETELVINO GONÇALVES NUNES/FAZENDA LAGES VÃO - GLEBA “A”, GILMAR FREITAS COSTA/FAZENDA LAGES VÃO - GLEBA “A”, JOSÉ CARLOS FREITAS COSTA/FAZENDA ESPINHO - GLEBA “A”, ELISIO FREITAS COSTA/FAZENDA ESPINHO - GLEBA “A”, ANTÔNIO FREITAS COSTA/FAZENDA ESPINHO - GLEBA “A”, JOSÉ CARLOS FREITAS COSTA/FAZENDA ESPINHO.
JÚLIO FERREIRA COSTA	XXX.092.676-XX	FAZENDA ROÇA VERMELHA	16,7883	THIAGO GUERREIRA DOS REIS, CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, VALMIR RODRIGUES GOMES, ALEXANDRO DA SILVA COSTA/FAZENDA MONTE ALEGRE I, GERALDO DOS ANJOS ALMEIDA, JOÃO APARECIDO DE SÁ, OTAVIO BARBOSA, MARILENE DA SILVA BARBOSA, GENESIO SILVA.
MARCIONÍLIA RIBEIRO DA SILVA SENA	XXX.766.246-XX	FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	11,1122	EDIVALDO FERREIRA DIAS, CARLUCIO PEDRO DOS SANTOS, DORALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ RAMOS DE LIMA.
MARIA CLEIDE SANTANA	XXX.115.906-XX	FAZENDA ILHA DAS CABRAS - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	27,2553	HILDA DE FREITAS, CLOVES APARECIDO DA SILVA, MILTON MOREIRA/FAZENDA ILHA DAS CABRAS, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, ADÃO JOSÉ DA SILVA.
MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS	XXX.735.946-XX	FAZENDA OLHO DAGUA - GLEBAS ‘A’, ‘B’, ‘C’	4,0254	DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS, JEANE CORREA ARAUJO, CARLIM RODRIGUES FERREIRA.
MARIA MARGARETH VELOSO FARIAS	XXX.575.586-XX	FAZENDA CATULÉ - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	17,7867	JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA, MIGUEL FERNANDES RIBAS, ANA MARIA DE JESUS, GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ÁREA DO ESTADO.
MARIA PURCINA DE JESUS	XXX.292.946-XX	FAZENDA SANTANA	41,9506	SENHORA MELQUIADES DE OLIVEIRA, NELSINA MELQUIADES DE OLIVEIRA, VALDILEI MELQUIADES DE OLIVEIRA, VALDINEIA MELQUIADES DE OLIVEIRA, MARIA MELQUIADES DE OLIVEIRA DIAS, CLEONICE MELQUIADES DE OLIVEIRA, ILSON MELQUIADES DE OLIVEIRA, VALDECIRO MELQUIADES DE OLIVEIRA, ANDRÉ RIBEIRO DE ARAÚJO, MARLY DA SOLEDADE ARAUJO DIAS, JOÃO RIBEIRO DE ARAÚJO, TEREZA RIBEIRO DE ARAÚJO, VALMIR OLIVEIRA FREITAS.
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.741.406-XX	FAZENDA VEREDA DO CURISCO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	33,0788	HIAGO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA, EDIVALDO DOS SANTOS, ANA DOS SANTOS, OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE, JOÃO MARINHO, IZAIAS DOS SANTOS ANDRADE.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

40 cm -25 1718066 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
AMERINA SILVEIRA PEREIRA	XXX.068.636-XX	FAZENDA DOIS CAPÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	57,3509
ANA DE OLIVEIRA FERREIRA CRUZ	XXX.878.606-XX	FAZENDA TERRA VERMELHA - GLEBAS ‘A’, ‘B’, ‘C’	54,7286
ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS	XXX.112.188-XX	FAZENDA SANTANA	13,1798
ANTÔNIO DO NASCIMENTO	XXX.862.376-XX	FAZENDA BONFIM	1,9081
ARLINDA SIMÕES MARTINS	XXX.630.936-XX	FAZENDA MESTIÇA - GLEBAS ‘A’, ‘B’, ‘C’, ‘D’	10,5811
ARNALDO DOS REIS	XXX.956.806-XX	FAZENDA TATU	19,2084
BENEDITO FERREIRA DA SILVA	XXX.714.406-XX	FAZENDA BREJOS	1,1497
CARLITO BARBOSA DOS REIS	XXX.419.936-XX	FAZENDA VEREDA DOS POLDOS - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	46,8764
CLACIMAR MATEUS DE OLIVEIRA E OUTRO	XXX.693.976-XX	FAZENDA LAGES VÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	21,0235
DARCY BISPO DOS SANTOS	XXX.561.726-XX	FAZENDA SANTANA	18,0438
DENILSON NASCIMENTO DE SÁ	XXX.383.866-XX	FAZENDA PINTADO	1,9021
EDÍLSON JOSÉ DOS SANTOS	XXX.483.056-XX	FAZENDA CATULÉ - GLEBAS ´A` E ´B`	3,2676
GERALDO JOSÉ DA SILVA	XXX.232.956-XX	FAZENDA SÃO CAMILO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	22,9571
GERALDO JOSÉ PEREIRA	XXX.885.116-XX	FAZENDA TRAÇADAL - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	23,5715
GERALDO SOARES CARDOSO	XXX.916.406-XX	FAZENDA BONITO	4,6724
IRIS DOS REIS	XXX.091.116-XX	FAZENDA IMBIRAÇU - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	3,4264
IVO SILVA SÁ	XXX.572.766-XX	FAZENDA BOA VISTA	0,5789
IZAIAS MARQUES DA SILVA	XXX.884.846-XX	FAZENDA BARRA DO CÓRREGO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	11,6061
JAILSON BATISTA COUTINHO	XXX.278.516-XX	FAZENDA LAGOA VERMELHA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	22,5431
JOÃO DOS REIS	XXX.185.408-XX	FAZENDA IMBIRAÇU CÓRREGO RIBIBIU - GLEBAS ‘A’, ‘B’, ‘C’	43,8954
JOÃO JOSÉ RODRIGUES	XXX.889.846-XX	FAZENDA CAPÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	12,6071
JOÃO PEREIRA DE SOUZA	XXX.720.216-XX	FAZENDA RIACHO DE AREIA	35,2719
JORGE PEDRO SANTANA	XXX.836.336-XX	FAZENDA MATO FUNDO	13,2082
JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	XXX.093.236-XX	FAZENDA CATULE	26,3900
JOSÉ CARVALHO MOREIRA	XXX.638.256-XX	FAZENDA PONTE NOVA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	440,0607
JOSÉ DE FREITAS BARBOSA	XXX.776.366-XX	FAZENDA PORQUINHO	0,7009
JOSÉ FERNANDES RIBAS	XXX.537.589-XX	FAZENDA POÇO DANTAS	3,1845
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.309.816-XX	FAZENDA TERRA VERMELHA	78,4001
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.309.816-XX	FAZENDA LAJEDO - PINDAÍBA	68,2026
JOSÉ MARIA DOS SANTOS	XXX.479.758-XX	FAZENDA BARRA DO RIACHÃO	10,1555
JOSÉ MENDES TEIXEIRA	XXX.938.526-XX	FAZENDA TERRA VERMELHA	6,5574
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	XXX.699.996-XX	FAZENDA RIBEIRÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	5,8106
JOSÉ SEVERINO DIAS	XXX.744.019-XX	FAZENDA SOBRADO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	1,7168
JUAREZ DE ALMEIDA CORREA	XXX.697.876-XX	FAZENDA VEREDA DO CURRALINHO	37,3708
JULIO ANGELO DE MELO	XXX.327.656-XX	FAZENDA BARRA DO MATO GROSSO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	15,8459
LEONICE DA CRUZ SANTOS	XXX.483.136-XX	FAZENDA TRAÍRAS	4,4601
LUCIANO ANTÔNIO DE MELO	XXX.527.698-XX	FAZENDA ÁGUA FRIA - GLEBAS ´A` E ´B`	15,8541
MARIA APARECIDA BARBOSA	XXX.233.716-XX	FAZENDA BREJINHO DO SÃO CAMILO - GLEBAS ´A` E ´B`	0,5339
MARIA BERNADETE DE SÁ	XXX.231.946-XX	FAZENDA TRAÇADAL	25,2789
MATEUS PRATES DOS SANTOS	XXX.590.796-XX	FAZENDA ILHA DAS CABRAS - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	20,5632
ORLANDO DE SOUZA	XXX.341.856-XX	FAZENDA PRADINHO	11,9265
OSMAR FERREIRA LIMA	XXX.803.336-XX	FAZENDA VEREDA GRANDE - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	13,4602
OSVALDO BETE DE OLIVEIRA	XXX.323.936-XX	FAZENDA ÁGUA FRIA - GLEBAS ´A` E ´B`	31,8663
PEDRO DE OLIVEIRA	XXX.350.976-XX	FAZENDA CURRAL NOVO	21,7744
SILMO ÂNGELO SANTOS	XXX.793.386-XX	FAZENDA MATO GROSSO	2,0258
SINVAL RAMOS	XXX.024.566-XX	FAZENDA BARRA DO RIACHÃO	18,1279
VALDECINO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.746.886-XX	FAZENDA MATO GROSSO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	2,0753
VALDECIRO RAMOS SALES	XXX.217.276-XX	FAZENDA DA GLÓRIA PÉ DO MORRO	12,6419

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

32 cm -25 1718063 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.798.656-XX	FAZENDA ARAÇA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	60,7086
MARIA SEVERINA DOS SANTOS	XXX.949.346-XX	FAZENDA MATO GROSSO I - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	6,3448

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -25 1718064 - 1

ERRATA/RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 25/11/2022.

ONDE SE LÊ

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que realizará no dia 07/12/2022 às 09:00hs licitação na modalidade de Pregão para Registro de Preços nº 01/2022 – Processo de Compra nº 1231.021.0000040/2022, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de georreferenciamento de imóveis com áreas até 250 (duzentos e cinquenta) hectares e serviços de georreferenciamento de imóveis rurais por hectare. A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística (DPO), situada no Prédio Gerais da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/10º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022. Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística.

LEIA-SE CORRETO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que realizará no dia 07/12/2022 às 09:00hs licitação na modalidade de Pregão para Registro de Preços – Planejamento 309/2022, RP 309/2022, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de georreferenciamento de imóveis com áreas até 250 (duzentos e cinquenta) hectares e serviços de georreferenciamento de imóveis rurais por hectare. A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística (DPO), situada no Prédio Gerais da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/10º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022. Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística.

8 cm -25 1718151 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9197508.

Partes: Instituto Mineiro de Agropecuária IMA e Claro S/A. Objeto: Prorrogação da Vigência com reajuste de preço. Valor: R$3.489,75. Data de assinatura: 23/11/2022.

1 cm -25 1718342 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9264927/2020

Partes: Instituto Mineiro de Agropecuária IMA e OMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: Prorrogação da Vigência. Valor: R$573.144,72. Data de assinatura: 25/11/2022.

2 cm -25 1718349 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Planejamento nº 3041002 000149/2022através do site www. compras.mg.gov.br – Processo SEI nº 3040.01.0002793/2022-56– Pregão eletrônico para registro de preços 22/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) – Retifica-se a data para o recebimento das propostas e disputa publicada no dia 18/11/2022, caderno I, pagina 42 para o dia 14/12/2022. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349 8142/8088/8145. Belo Horizonte, 25/11/2022 – Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -25 1718073 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002 000262/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2027/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0002027/2022-15

Objeto: aquisição de Equipamentos para monitoramento do solo, condições climáticas e vegetação para atender o curso superior de Tecnologia Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP) e Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 12/12/2022 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -25 1718362 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 9345659/2022 - Partes: SECULT e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: Contratação da Associação Paranaense de Cultura, visando a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema Integrado de Bibliotecas-Pergamum, para atender os servidores e usuários da Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais. Valor: O valor global do presente aditamento será de R$ 17.945,40 (dezessete mil reais, novecentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 1271.13.391.061.4275.0001.3390.3390.4002.0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial. Data: 24/11/2022. Assinam: Igor Arci Gomes/SECULT e Vanderlei Siqueira dos Santos/Associação Paranaense de Cultura.

3 cm -25 1717995 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato de nº 172/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Elevadores Módulo Ltda-ME; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em elevadores de palco do Grande Teatro do Palácio das Artes e dos elevadores instalados na FCS e Serraria Souza Pinto, Edital do Pregão 73/2022 ; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 302.600,00 (trezentos e dois mil e seiscentos reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Cristiano Márcio de Souza Leite; Processo SEI: 2180.01.0002036/2022-25.

3 cm -25 1717925 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE EDITAL

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, tendo em vista suas atribuições legais conferidas pelo art. 7ª do decreto 47.350, de 25 de janeiro de 2018, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para contratação de estagiários (as) remunerado, nas condições estabelecidas no edital 01/2022, disponível no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, site da FAOP. O Estágio que trata esta seleção para estudantes dos cursos de Jornalismo, Ciência da Computação/Sistemas da Informação, Engenharia de Produção, Administração, Direito, Artes Cênicas, e Pedagogia. O Estágio será desenvolvido no período de 01 ano podendo ser prorrogável, com limite máximo de 02 anos. As inscrições serão realizadas entre os dias 28 de novembro de 2022 até 09 de dezembro de 2022, via e-mail pessoal@faop.mg.gov.br. Demais informações pelo e-mail pessoal@faop.mg.gov.br. Será oferecido 08 (oito) vagas para estudantes matriculados nos cursos de Jornalismo(1), Ciência da Computação/Sistemas da Informação (1), Engenharia de Produção(1), Administração(2), Direito(1), Artes Cênicas,(1) e Pedagogia(1). O edital está disponível no site www.faop.mg.gov.br e entra em vigor na data de sua publicação. Assina: Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP. Ouro Preto, 25 de novembro de 2022.

5 cm -25 1718492 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410147.

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9361892/2022

Decorrente do Pregão Eletrônico nº 2211002 024/2022, Processo de Compras nº 2211002 000024/2022. Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviço e Telecomunicações Ltda. Objeto: contratação de serviços de locação com instalação de equipamentos de ar condicionado, com manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias 2211.13 .722.054.4080.0001.3.3.90.3919 Fonte 0.10.1 e 2211.13.722.054.4080. 0001.3.3.90.3919 Fonte 0.60.1. Data da assinatura: 25/11/2022.

3 cm -25 1718331 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9361892/2022

Torna sem efeito a publicação da página 33, do dia 24 de novembro de 2022.

1 cm -25 1718330 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 13/2022

PARTES: Empresa Mineira de Comunicação - EMC e INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃOE CAPACITAÇÃO. ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 13/2022, cujo objeto é a contratação de serviços deagente de integração na gestão administrativa de estágio. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 13/2022, a contar da data de 16/12/2022, por interesse público em decorrência da inexecução parcial do serviço contratado caracterizando o descumprimento do objeto contratual pela CONTRATADA, conforme documentos acostados ao Processo SEI Nº 3150.01.0000316/2022-02, considerando a Nota Jurídica nº 88/2022, de 04/11/2022, considerando que foi dada oportunidade do contraditório e ampla defesa à empresa contratada e a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas pelo indeferimento; e considerando a Decisão pela rescisão unilateral emitida pelo Presidente da EMC em 22/11/2022, estando devidamente motivada a rescisão unilateral, com base na Cláusula Décima Quinta, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Contrato nº 13/2022. DO DISTRATO E VALORES REMANESCENTES: A fim de evitar prejuízos para a EMCe permitir a transição dos serviços para a segunda colocada no PE 3151005 024/2022, e por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado o CONTRATO ORIGINAL a contar da data de 16/12/2022; registra-se que a CONTRATADA não terá direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não, salvo os remanescentes relativos à prestação dos serviços até 15/12/2022, último dia da execução do contrato conforme Comunicação Interna EMC/RH nº 108/2022. SIGNATÁRIO: Gustavo Mendicino de Oliveira. Assinatura em: 25/11/2022.

6 cm -25 1718496 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

TEC ; APQ-04733-22 ; Apoio Financeiro à Unidade Embrapii de aços e ligas especiais - isi mle - cit-senai ; Jose Luciano de Assis Pereira ; 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ; R$ 900.000,00 ;

2 cm -25 1718326 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; apq-03204-22 ; efeitos sinérgicos do laser e de sistemas mecânicos sobre a lombalgia ; fernanda rossi paolillo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 80.000,00 ; cra ; apq-03330-22 ; efeitos da contaminação ambiental por metais em anfíbios no brasil: uma investigação associada às atividades e desastres de mineração no estado de minas gerais ; juliane silberschmidt freitas ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 66.379,60 ; che ; apq-03422-22 ; análise automática fala: estudo da prosódia discursiva, ; marcus vinicius moreira martins ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 48.279,00 ; cbb ; apq-02494-22 ; manutenção e ampliação do atendimento compartilhado e da capacidade analítica do laboratório multiusuário de citometria de fluxo do nupeb ufop buscando seu posicionamento como centro nacional multiusuário ; alexandre barbosa reis ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 357.990,00 ; cbb ; apq-02516-22 ; celam: centro de laboratórios multiusuários ; ana maria caetano de faria ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 2.000.000,00 ; cbb ; apq-02486-22 ; apoio a rede de compartilhamento de equipamentos e instalações multiusuários para pesquisa do núcleo de microscopia e microanálise ; jose eduardo serrão ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442041 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 1.490.569,60 ;

10 cm -25 1718435 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-01156-19; 28/12/2022; 27/12/2023; Prorrogação;

1 cm -25 1718030 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9362139 de 2022, que entre si celebram o Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais - IPEM/MG e a Empresa PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA - ME. Processo de Compras: 2331032 000064/2022. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar – PAAFamiliar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2331 04 122 705 2500 0001 339030 08 73 1 0. VALOR GLOBAL: R$11.194,60 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada o Sr. Dagoberto Prado Leite. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022. FISCAL/GESTOR: Helena Silva Barbosa.

3 cm -25 1718006 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O IPEM-MG torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico – Processo de Compras nº 2331032 00059/2022. Pregoeiro: Marcelo Ferreira Campos. OBJETO: contratação de empresa para locação, implantação e manutenção do sistema de monitoramento/central de CFTV, com a finalidade de atender a sede do Ipem/MG e o Esc. Regional de BH, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da realização/Local: 09/12/2022, às 09h, através do Portal, www.compras.mg.gov.br. Retirada do Edital a partir do dia 28/11/2022 gratuitamente pelo site do Portal, informações: compras@ipem.mg.gov.br. Contagem, 25/11/2022.

3 cm -25 1718034 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

DECISÃO ARMBH/CAR Nº. 16/2022

Tendo como parte interessada Magda Fátima Antunes do Couto, a Comissão de Apreciação de Recursos – CAR, dá publicidade à decisão que DEFERIU PARCIALMENTE o pedido formulado no recurso (Protocolo SEI 26656939). O auto de infração nº 480/2017 (15152055), datado de 01/04/2020, impôs multa no valor de R$26.666,66 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pertinente ao descumprimento do inciso V, do Art. 5º da Lei Complementar 107 de 2009 (Processo SEI nº 2430.01.0000380/2020-28). O DEFERIMENTO do recurso administrativo interposto, refere-se ao cancelamento das multas acessórias de circunstância genérica e agravante, reduzindo a multa ao patamar da multa simples no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais). E decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento total do Auto de Infração e o acolhimento da prejudicial de mérito de decadência ou prescrição, e pela manutenção do Auto de Infração nº 480/2017, no que concerne à aplicação da multa simples. Comunicamos que a recorrente terá a oportunidade de enviar recurso em 2ª instância dirigido à Diretora-Geral da Agência RMBH no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, de acordo com Art. 61 do Decreto 47.930/2020.

Gabrielle Sperandio Malta
Presidente da Comissão de Apreciação de Recursos

5 cm -25 1718289 - 1

NOTIFICAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA os Senhoresrepresentantes doCondomínio Vale das Águas, inscritosno CNPJsob o nº04.938.898/0001-02, do Auto de Infração nº 41/2022, Processo SEI nº 2430.01.0000123/2019-83, referente ao descumprimento dosincisosI e V, art. 5º, da Lei Complementar nº 107/2009, no empreendimento "Condomínio Vale das Águas", localizado no Município de Sabará/MG. Desta autuação cabe recurso à Comissão de Apreciação de Recurso (CAR), no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação, nos termos do art. 53, do Decreto Estadual nº 47.930. O recurso referente ao Auto de Infração poderá ser entregue das seguintes formas:

1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (acessarhttp://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/e seguir os passos descritos nas opções disponíveis);

2. Protocolo físico da documentaçãono Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;

3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

5 cm -25 1718005 - 1

DECISÃO ARMBH/CAR Nº. 17/2022

Tendo como parte interessada Sítios Residenciais Ipê Amarelo S/A, a Comissão de Apreciação de Recursos – CAR –, dá publicidade à decisão que INDEFERIU o pedido formulado no recurso (Protocolo SEI). O auto de infração nº 20/2022 (Protocolo SEI 46813016), datado de 19/05/2022, impôs multa no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), pertinente ao descumprimento dos incisos I e V, do Art. 5º da Lei Complementar 107 de 2009 (Processo SEI n° 2430.01.0000090/2021-95). Comunicamos que o interessado poderá entrar com recurso de 2ª Instância, endereçado à Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no prazo de trinta dias, segundo Art. 61 do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, que contém o Regulamento da Agência RMBH.

Gabrielle Sperandio Malta
Presidente da Comissão de Apreciação de Recursos

4 cm -25 1718303 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Contrato: 6876/2022. Objeto: Concessão de patrocínio ao evento "II Fórum Mineiro de Cidades Inteligentes e Sustentáveis". Patrocinada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG, CNPJ 17.254.509/0001-63. Valor: R$5.000,00. Dotação Orçamentária: 8174200046 – Despesas com Patrocínio. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/12/2022. Data da assinatura: 25/11/2022. Fundamento legal: Artigos 27, §3º, 28, §2º e 30, caput, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 25/11/2022. Parecer: ADM-02251/2022/JU.DA.

3 cm -25 1718478 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10853. Processo Interno n° 263/2019. Contratado: Minérios Nacional S.A., CNPJ nº 09.294.881/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 24/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11183. Processo Interno n° 161/2021. Contratado: Controle Analítico Análises Técnicas Ltda, CNPJ nº 05.431.967/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 06(seis) meses. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 23/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11100. Processo Interno n° 373/2020. Contratado: AACP Serviço Ambiental Eireli ME, CNPJ nº 25.361.124/0001-23. Objeto: Decréscimo de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) ao valor do contrato e mudança do endereço da Contratante. Base Legal: Art. 81 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 25/11/2022.

4 cm -25 1718448 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A.,
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H17027. Objeto: Seguro de Risco Operacional com Lucros Cessantes. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

ADITIVOS

4320000074 – 500. Contratada: KROLL ASSOCIATES BRASIL LTDA. Objeto: Ajuste do escopo dos serviços técnicos especializados de assessoria forense e econômico-financeira à Diretoria Executiva da Cemig. Valor atual: R$6.736.790,44. Ass: 17/11/2022.

3 cm -25 1718192 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G17028. Objeto: Isoladores Roldana e Castanha. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Licitação Eletrônica Nº 530-TK16667 Nº CONTRATO 4680006749. Contratada: VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A. Objeto: IMPLANTAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES HIBRIDAS BURITIS 3, COROMANDEL 2 E URUCUIA 1. Valor: R$ 96.748.237,27. Prazo 48 meses. Ass.: 10/11/2022. Homolog.: 26/10/2022.
Licitação Eletrônica Nº 530-TK16667 Nº CONTRATO 4680006767. Contratada: CEI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e AMC ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO EIRELI Objeto: IMPLANTAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES HÍBRIDAS IBIRITÉ 1, POUSO ALEGRE 3 E SE POUSO ALEGRE 5. Valor: R$143.797.963,72. Prazo 48 meses. Ass.: 10/11/2022. Homolog.: 26/10/2022.
Pregão Eletrônico 530-H16878. Contrato: 4570018978. Objeto: Fornecimento e substituição de lâmpadas bulbo LED e refrigeradores, bem como a reciclagem dos equipamentos ineficientes substituídos, realização de visitas de eficiência energética e palestras educativas, atendendo aproximadamente 20.000 residências rurais de baixa renda dos municípios dentro da área de concessão da Cemig no estado de Minas Gerais. Valor: R$ 3.739.000,00. Prazo:30 meses. Assinatura e Homologação: 24/11/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP nº 4650000745. Pregão Eletrônico 530-H16942. Objeto: Serviços de Construção em Redes de Distribuição Aérea – RDA, Região Mantiqueira, para execução do Programa Minas Trifásico. Partes: Cemig Distribuição S.A. X TENAZ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- primeira classificada e TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - segunda classificada. Valor registrado: R$19.311.210,00. Prazo 12 meses. Ass. e Homolog: 10/11/2022.
5002001692/530 - Fundamento: 530-H16372 - SUPERENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000648/530. Objeto: Contratação de serviço de substituição de telhamento da casa de controle, troca do forro e do sistema de iluminação, pintura geral da edificação e das esquadrias na Subestação Betim 4 no município de Betim. - Prazo: 12 meses. Valor: R$ 178.553,00. Ass.: 22/11/2022.
5002001693/530 - Fundamento: 530-H16372 - SUPERENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000648/530. Objeto: Contratação de serviço de reforma predial e construções para executar obra de adequação à NR 35 e adequações ao sistema de impermeabilização da cobertura da subestação serra verde, localizada no município de VESPASIANO/MG - Prazo: 12 meses. Valor: R$ 294.603,00. Ass.: 24/11/2022.

ADITIVOS

4500030843/530 - SIX TRACKS LTDA. Objeto: Acréscimo de 25%. Valor atual: R$ 3.549.925,00. Ass.: 16/11/2022.

11 cm -25 1718183 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0587 – PEM.

Objeto: Equipamentos para laboratório. Dia da Licitação: 14 de dezembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 29/11/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0586 – PEM

Objeto: Motor Elétrico Indução Trifásico. Dia da Licitação: 13 de dezembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/11/22 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0592
– PEM RESERVATÓRIOS CILÍNDRICOS.

Dia da Licitação: 14 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 29/11/22 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220199

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para complementação da implantação das unidades de tratamentos de resíduos - UTRs nas estações de tratamento de água - ETAs, pertencentes aos sistemas de abastecimento de água das cidades de Itajubá, Lavras e Varginha (Rio Verde)
Julgamento: O CONSÓRCIO RIO VERDE constituído pelas empresas CONATA ENGENHARIA LTDA (Líder), INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, RFJ CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES ENGENHRIA LTDA foi a única licitante apresentar proposta e foi desclassificada por não atender ao item 6.9 do edital. Após o prazo de recurso o processo será encerrado. Data: 25/11/2022.
A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 43.659. Objeto: Locação de imóvel por Dispensa de Licitação para abrigar a família do sr. Jadil Antônio de Resende, localizado à Rua Maracá, 274 – Amazonas - Contagem. Prestador e Valor: Campos Guimarães Imóveis Ltda. R$34.443,36. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Sérgio Neves Pacheco – Unidade de Negócio Metropolitana. Carlos Augusto Botrel - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

11 cm -25 1718444 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços - Nº ARP-005/2022 (4600000951). Partes: Gasmig e CALFORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA TUBULAÇÃO LTDA. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0003/22. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ARP-005/2022, em função da alteração da alíquota de IPI (Decreto Federal 11.055, de 28 de abril de 2022). Novo valor total registrado: R$ 164.234,42. Assinatura: 24/11/2022.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -25 1718402 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 116/2022 CONVÊNIO**:** 0039/2014 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0039/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e aPrefeitura Municipal de Periquito/MG, CNPJ01.613.077/0001-08, foram aprovadas com ressalvas em 23 de novembro de 2022, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte,25 de novembro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

3 cm -25 1717986 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 115/2022 CONVÊNIO:277/2013PREFEITURA
MUNICIPAL DE PERIQUITO,MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 277/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e aPrefeitura Municipal de Periquito,MG, CNPJ01.613.077/0001-08, foram aprovadas com ressalvas em 23 de setembro de 2022, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte,25 de novembro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

3 cm -25 1718047 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 9223763/2019 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto:Prorrogaçãoda vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2022 e término em 25/11/2023; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes; Alterar a cláusula 1º do serviço de Hospedagem de Servidores, conforme Caderno de Serviços Prodemge vigente. Assinatura: 24/11/2022. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante;Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, por contratados.

3 cm -25 1718238 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9359870/2022
DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA, Processo de compra nº 2281314 000026/2022, Cotação Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços de seguro de vida para estagiário. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: 12 meses, de 28/11/2022 a 27/11/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.089.4213.0001.339039.10.0.10.1; 2281.12.333.089.4213.0001.339039.10.0.36.1; 2281.12.333.089.4213.0001.339039.10.0.60.1. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: pela contratada GENTE SEGURADORA S/A, pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG.

3 cm -25 1717956 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas-CNPJ: 17.161.837/0001-15- 1 - Contrato de Prestação de Serviços, SEI n.º 5070.01.0001100/2022-07, celebrado com a CONTI Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA – ME, Pregão Eletrônico 005/2022, datado de 24/11/2022. Objeto: É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria técnica, análise de processo e manutenção nos sistemas E.R.P Totvs e Datasul, E.M.S 2, E.M.S 5, HCM, BI, TAF, Totvs 12, Progress, Fluig, infraestrutura e consultoria de processos. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei no.13.303/2016. O valor global da contratação é deR$369.600 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), tendo como valor da hora técnicaR$165,00 (cento e sessenta e cinco reais)e valor anual estimado de R$184.800 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

4 cm -25 1718353 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 5447-00-21, SEI 5070.01.0000905/2021-37, celebrado com Cerebellum Informador Jurídico EIRELI-, datado de 25/11/2022, Dispensa de Licitação - Art.29, Inciso II da Lei Federal 13.303/2019. Objeto: prorrogar a vigência do contrato nº 5447-00-21 por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 71 da Lei Federal nº.13.303/2016, contando-se a presente prorrogação a partir de25/11/2022 até 25/11/2023. Valor: em virtude da prorrogação contratual opreço global da prestação dos serviços passa a ser de R$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), para a prestação dos serviços durante o período de 12 (doze) meses.

3 cm -25 1718432 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1900010842 – CONTRATO SIAD Nº 9210744
PREGÃO ELETRÔNICO RP: 1191001.000106/2018
SEI Nº 1190.01.0007491/2018-25

Partes: EMG/SEF e TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. Objeto: Prorrogação da vigência de 29/12/2022a 28/12/2023,sem provisionamento de valor estimado, podendo ser rescindido, após formalização de novo contratoproveniente da conclusão de processo licitatório e o remanejamento da cota parte no valor de R$ 7.600,00 da Unidade Executora SAIF para a SPGF. Blenda Rosa Pereira Couto / Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011083/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000077/2022
PROCESSOS SEI Nº 1190.01.0014781/2022-93

Partes: SEF/MG x VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de switch Fibre Channel - Storage Area Networks (SAN) - Pregão Eletrônico nº 77/2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Valor Estimado: R$ 1.042.000,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 4490 5207, fonte 10.1.
Lindenberg Naffah Ferreira
Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº. 533/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em razão da inviabilidade de competição, visando a prestação de serviços auxiliares de menores de 18 (dezoito) anos, assistidos pela ASSPROM, visando atendimento as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda, instaladas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410148.

na Capital e no interior de Minas Gerais, pela empresa ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM, inscrita no CNPJ sob o n° 19.201.128/0001-41. O prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor total da contratação é de R$368.585,52 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias nºs: 1191.04.122.705.2500.0001.3390.370 2, Fontes 10.1 e 29.1, 1191 04 129 0113 4312 0001 3390.3702, Fonte 10.1 e 1191.04.122.705.2500.0001.3390.3702, Fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor pela Lei nº 24.013, de 30/11/2021 e quanto aos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA-
Secretário de Estado de Fazenda.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº. 564/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO acolho e RECONHEÇO hipótese de inexigibilidade de licitação, artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, visando a inscrição de 1 (um) servidor fazendário à vaga do curso "Gestão Patrimonial Pública Efetiva". No valor total R$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA-
Secretário de Estado de Fazenda.

15 cm -25 1718380 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EDITAL DE Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Natureza: Edital de cancelamento de matrícula, a pedido; A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão singular de seu Vice-Presidente, foi aprovado sob o n°.9704228, em 23de novembrode 2022, o cancelamento de matrícula, a pedido, do Leiloeiro Oficial Leonardo Fernandes Saldanha,e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital. Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022. Sauro
Henrique de Almeida, Vice-Presidente

3 cm -25 1717966 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Conforme os autos do processo SEI n° 1300.01.0002312/2022-66 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto n° 44.603/2007, determino a abertura de procedimento administrativo de apuração de irregularidades para fins de caducidade em desfavor da empresa Panorama Transportes Ltda., CNPJ 26.090.258/0001-10, responsável pela operação dos serviços da linha 4311 – IAPU/BUGRE, objeto do Contrato de Concessão SETOP/STI Nº 024/2009. A citada tem 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação.

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Conforme os autos do processo SEI n° 1300.01.0003631/2022-52 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto n° 44.603/2007, determino a abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento legal e contratual em função da situação de irregularidade das condições de habilitação e qualificação apurada durante a execução dos contratos de concessão firmados entre o Poder Público Estadual e os Consórcios metropolitanos ESTRADA REAL (CNPJ 09.353.569/0001-05) e LINHA VERDE (CNPJ 09.361.186/0001- 89), tendo em vista a cessação da regularidade fiscal das empresas ESTRADA REAL (CNPJ 09.353.569/0001-05) e LINHA VERDE (CNPJ 09.361.186/0001- 89). As citadas têm 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação.

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Conforme os autos do processo SEI n° 1300.01.0002317/2022-28 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto n° 44.603/2007, determino a abertura de procedimento administrativo de apuração de irregularidades para fins de caducidade em desfavor da VIAÇÃO NOSSA SRA. DO CARMO LTDA., CNPJ 19.445.170/0001-08, responsável pela operação dos serviços das linhas 3715-CARMO PARANAIBA/TIROS e 37151-CARMO PARANAIBA /ARAPUA, objeto do Contrato de Concessão SETOP/STI Nº 03/2013. A citada tem 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação.

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Conforme os autos do processo SEI n° 1300.01.0002916/2022-54 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto n° 44.603/2007, determino a abertura de procedimento administrativo de apuração de irregularidades para fins de caducidade em desfavor da empresa Viação Mata Verde Ltda., CNPJ 26.090.258/0001-10, responsável pela operação dos serviços da linha 4618 - Simonesia/Caratinga, objeto do Contrato de Concessão SETOP STI Nº 57/2015. A citada tem 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação.

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Conforme os autos do processo SEI n° 1300.01.0000096/2021-52 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto n° 44.603/2007, determino a abertura de procedimento administrativo de apuração de irregularidades para fins de aplicação de falta grave em desfavor da COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES, CNPJ 23.929.979/0001-82, Concessionária responsável pela operação dos serviços da Linha 3905 - Conselheiro Lafaiete - Barbacena, objeto do Contrato de Concessão SETOP/STI Nº 104/2012. A citada tem 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação.

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Conforme os autos do processo SEI n° 1500.01.0040818/2021-74 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto n° 44.603/2007, determino a abertura de procedimento administrativo de apuração de irregularidades para fins de caducidade em desfavor da DELFIM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 21.189.113/0001-57, Concessionária responsável pela operação dos serviços da Linha 3018 - Virginia/Itanhandu, objeto do Contrato de Concessão SETOP/STI Nº 61/2013 e da Linha 3892 - Itanhandu/Itamonte, objeto do Contrato de Concessão SETOP STI Nº 62/2013. A citada tem 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação.

18 cm -25 1718095 - 1

EXTRATO DE QUARTO TERMO AO
CONTRATO SETOP/STI Nº 134/2012

Processo SEI/GOVMG: 1300.01.0003849/2019-92,Cedente: Viação São Justino Ltda.Cessionária: Viação São Roque Ltda.Objeto: Transferir a titularidade do Contrato SETOP/STI Nº 134/2012, outorgada originalmente à empresa Viação São Justino Ltda., que, em razão da presente cessão, passa a ser da empresa Viação São Roque Ltda., a qual se subroga em todos os seus direitos e obrigações.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

3 cm -25 1718199 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

ERRATA

Edital nº: 076/2022. Processo SEI nº: 2300.01.070864/2022-27. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, no Extrato de Contrato, publicado no Jornal "Minas Gerais" do dia 25 de novembro de 2022, página 31, onde se lê " Fundamento: Edital nº 057/2021, " leia-se " Fundamento: Edital nº 057/2022.". Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

Edital nº: 105/2022. Processo nº: 2300.01.0147070/2022-29. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das Propostas Técnicas apresentadas à TOMADA DE PREÇOS, objeto do edital em epígrafe - SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda: 97,5 (noventa e sete vírgula cinco) pontos e JDS Engenharia e Consultoria Ltda: 90 (noventa) pontos. A partir da data desta publicação, fica concedida vista do presente julgamento e aberto o prazo legal de 05 dias úteis para interposição de recurso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 112/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0150461/2022-40. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: :1º lugar: Construtora DOMÍNIO Engenharia, Arquitetura e Construção Civil Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 130/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0199328/2022-25. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 17/01/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Elaboração de projeto de engenharia rodoviária para Implantação, Melhoramentos, Pavimentação e Obra de arte especial na Rodovia MG-202, trecho: Entrº MG-161 (São Romão) - Entrº MG-161 (Porto de São Romão) - (Ponte sobre o Rio São Francisco e Variante). Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 29/11/2022. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI & EPP. Objeto: Revisão dos Projetos Executivos para Adequação às Normas Técnicas Vigentes e Elaboração de Projetos Executivos Complementares para a Reforma do Prédio da Escola Estadual Coração de Jesus, no Município de Varginha. Instrumento: Ordem de Paralisação em 25/11/2022 ao Contrato DE-027/2021. Processo nº 2300.01.0047589/2021-89.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1071 Sessão Ordinária realizada em 26/10/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GRM8072	9071014	Lucineia Jaqueline Santana
GBD3160	9732797	Jose Strapaicci
GTM6372	9268683	Adevair Dos Santos
LCM3453	7817397	Luiz Henrique Botelho Martins
HMC5567	8930888	Darci De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OWU4277	9163131	Lais Silvina Medeiros Magalhaes
HHG1964	9019282	Jairo Eustaquio Franco
HCS5613	8921409	Erica Fernanda Galdino
PVK0384	8979436	Max Viana Costa
AWQ7270	9643600	Helio Joao Rodrigues
GXH9788	8972288	Viacao Novo Retiro Ltda
PXX5632	8723204	Mauro De Abreu
FAG8273	9208674	Marcio Alves Nogueira
JWO1934	8979442	Alexandre Teixeira Couto
GRJ0135	8120557	Elida Da Silva Cesario Andrade
HHF5651	9121610	Maicon Elias Lodgero
GRA9533	8912503	Tarciso Heli Ferreira
PUK2401	8997167	Joao Luiz Goncalves Paulino
HDI2962	8662808	Ibor Transporte Rodoviario Ltda
OWV3187	9081489	Edinalo Francisco De Oliveira
BYC5770	9629751	Elismar Aparecido B Lacerda Me
PVO8499	8899652	Thalia Severo Pimentel
HBG0322	9009494	Viacao Novo Retiro Ltda
GWH5141	9244535	Denilson Felix
PUB6086	8068344	Eduardo Henrique Melo Honorio
PVJ5866	8222478	Gabriel Pereira Dos Santos
HBQ6347	9120988	Sebastiao Geraldo Lopes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1072 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HAR9349	9411483	Lucas De Oliveira Madeira
HMD1545	9475517	Gustavo Henrique De Souza Rosa
JGU0070	10213032	Banco Itaucard Sa
QOE2384	9429763	Lenarge Transp E Servicos Ltda
BCO6272	9413382	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
GBC1343	9452811	Adonias Gomes De Morais
OXB4928	9418816	Rogerio Geraldo Figueiredo
PZW0052	9387559	Raef Mohamed Awad Ismail
ONX6758	9418944	Edlene Pimenta Carneiro
JHI1777	9468390	Cleberson Marcelo Dos Santos
JHI1777	9468372	Cleberson Marcelo Dos Santos
HKD7577	9468085	Thiago Carlech Silva
QOE2384	9427710	Lenarge Transp E Servicos Ltda
JHI1777	9468593	Cleberson Marcelo Dos Santos
PVB6934	9427781	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
PWH1306	9394899	Dirce Isabel Da Silva
MQE2242	9416616	Patricia De Amorim Da Silva Lacerda
HDT2545	9483972	Raimundo Anastacio Soares
GSY1077	9460058	Jordan Junior Lopes
EUA4170	10212883	Kleber Milton Bueno
MEI4695	9483969	Jorge Augusto Albrecht
GWO9368	9410888	Fernando Ferreira Da Silva
GYG6544	9425363	Hubert Spadano
HIW1836	9395002	Roberto Ribeiro
JGU0070	10213026	Banco Itaucard Sa
QUL1475	9475963	Jose Melquiades Junior
LNL4715	9475950	Avilmar Ferreira Dos Reis
PUQ4314	9429787	Lenarge Transp E Servicos Ltda
JGU0070	10213024	Banco Itaucard Sa
JKE0543	9452671	Bruno Martins Leite - Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1073 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KYF5119	9419049	Rodrigo Fernandes Silveira
HJL2762	9413457	Josue Teixeira
PYP4837	9460443	Braille Leite Siqueira
PVH5830	10204645	Jose Alves Ferreira
PZQ3071	9461742	Viviane De Paula Silva
KYF5119	9411442	Rodrigo Fernandes Silveira
PYC9906	9402441	Bruno Marcel Melian Alves
BDD1F92	9415772	Thiago A. Lamberti E Cia Ltda
PVH5830	10204641	Jose Alves Ferreira
FXT2133	9452302	Danilo De Brito Correa
HLH7933	9444570	Anderson Gomes De Carvalho
KYF5119	9419048	Rodrigo Fernandes Silveira
PZZ8193	9460306	Victor Sanchez Gomes
QOS8343	9460298	Leoncio Ribeiro De Abreu
GYP7860	10204576	Eliane Barbosa Santos
HJB2604	9421292	Maycon Augusto Da Silva
PVB6934	9443146	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
OPC9299	9411092	Adalberto Ferreira De Souza
HBH7694	9430468	Henrique Cesar Campos Rodrigues
MHA0955	9484306	Matilde Moreira Mendes
PWW3311	9461747	Claudionor Batista Costa
KYF5119	9411466	Rodrigo Fernandes Silveira
OPT8608	9418907	Jose Petruceli Lima
HIB9139	9418006	Luiz Alberto Almaraz Da Cunha
KYF5119	9411464	Rodrigo Fernandes Silveira
HNP1777	9468467	Antonio Carlos Mendonca
OQY3700	10209664	Wellington De Almeida
QPX8510	10213894	Marlene Rodrigues Dos S Neres
DUP4541	9470013	Tales Policarpo Ferreira
DUP4541	9470010	Tales Policarpo Ferreira
ELH1732	9421494	Luciana De Abreu Estevam

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1074 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYO2010	10224551	Vladimir Lacerda Araujo
QPI2374	9433553	Nelton Gomes
HGI7272	9438031	Gleycianne Antunes Alves
KFM0445	9492037	David Alves Fonseca
GMB8815	9494002	Elionor Pereira Magalhaes
QQP4834	9099999	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
QNY8519	9064295	Bpm-transportes - Ltda
HHG2561	9147942	Empresa Gontijo De Transp Ltda
OWX0055	9502724	Bpm Transportes Ltda
OXH1226	9003234	Jesus Gomes Nascimento
PVF0370	10222460	Marconni Pimenta Andrade
PVI9869	9422035	Eduardo Souza Lopes
PYP2802	9425458	Vinicius De Jesus Ferreira-me
ELR7803	9463250	Roberto Araujo De Oliveira
NTF0788	9426292	Mirtes Adriana Mendes
PUA3277	9476910	Wanderley Teixeira
HAU0382	9422064	Walisson Pereira Da Silva
DSA8543	9460799	Hudson Eugenio Mecia
HLI7068	9426135	Romero Da Cruz Fernandes
FDS4800	10222657	Cinthia Elizabeth Alcantara Quispe
QQT0813	9464752	Sergio Luiz Rodrigues
PWC4286	9270231	Antonio Menezes De Almada Neto
OQF3980	10221316	Empresa Gontijo De Transp Ltda
EBA1175	9494836	Maurilio Leonardo Campos
OMB5917	9473385	Gabriel Pereira Reis
OOZ9785	9153725	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
PFF8268	9426153	Josiane Fernandes Ramos Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1075 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OXL1657	9213656	Wilber Carlos Dos Santos Coimbra

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HDH2085	9153756	Bpm-transportes - Ltda
ORC6218	9095919	Afonso Moura Pereira
HEK4934	9107377	Weslen De Matos Silva
HCI6099	9088994	Erg Minas I E Rem Ltda
HNH4781	9134561	Elcilaine Rezende Silva
LMU9702	9139516	Nilceia Maciel Barros
OME5836	9075855	Helcio Carlos Diniz
HKQ3031	9107026	Angela Aparecida Sacramento
PYK1962	9104394	Jose Vicente Vilas Boas
QNY7468	9100031	Bpm-transportes - Ltda
HFD6331	9082668	Celia Aparecida De Jesus
GHU6232	9156228	Angelo Osvaldo Goncalves
GZG0003	9073753	Cda Transportes Ltda
HLN2355	9119056	Jefferson Ferreira De Andrade
HEK4934	9107355	Weslen De Matos Silva
PYU7461	9147231	Anna Paulla Dornelles De Jesus Fontes Me
GRO8448	9059915	Silvano Dias De Andrade
PZR6198	9067796	Alexandre Machado Maromba
GMF5117	9087971	Fundacao Inst Bras De Geog E Est
GUC1371	9082766	Manoel Lara
PVB6934	8864687	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
OTC6130	9859829	Romulo Pedro Drumond
GKB2709	9037802	Ana Maris Petry
QNY7468	9059922	Bpm-transportes - Ltda
KPR3259	9025228	Geraldo Duarte Nogueira
MEZ7435	9169283	Felipe Emanuel Albino Miranda
EKS1289	9177465	Jucielda Rodrigues Leite
CPG4988	9101864	Sanches Participacoes Ltda
GRO8448	9059912	Silvano Dias De Andrade

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1076 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIA4180	9980199	Clauvismar Da Silva Ferreira
QPU4530	9956376	Aas Solucoes Em Logistica E Eng
HIA4180	9980215	Clauvismar Da Silva Ferreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQA5592	9192102	Joao Pedro Maia Silva
EFB3003	9235821	Luiz Eduardo Badin
NLY5268	9194027	Newton Franco Dos Reis
QNV6027	9245076	Alex Maia Borges
QPC5050	9859213	Bpm-transportes - Ltda
OQY8461	9244304	Leonardo Borges Oliveira De Almeida
FKM3337	9140011	Dalvo Geraldo Figueiredo
PYG3511	9228842	Maria do Socorro Fernandes
GPZ2895	9258536	Empresa Gontijo De Transp Ltda
GSM3271	9244093	Aline De Cassia Teixeira
GSM3271	9244088	Aline De Cassia Teixeira
GRB1218	9204369	Carlos Roberto Campos Barbosa
FMG0182	9187849	Lorena Marta Melo
HGA0078	9208435	Panissa Transportes Ltda
INF4082	9185402	Ctm Com E Transp Moinha Ltda
PQU5279	9198662	Paulo Cesar Faria
QNY8519	9089530	Bpm-transportes - Ltda
GYL4553	9140347	Leonardo Lagares Campos
GPZ2895	9258539	Empresa Gontijo De Transp Ltda
GPE7653	9222900	Valdinei Jose Pedroso
HBN4574	9103043	Bpm-transportes - Ltda
PWT5338	9198700	Rv Nutricao Animal Ind Comercio
HES0686	9173628	Gleison De Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1077 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBJ3738	9218189	Taiza Frade Da Silva
FLN7876	9176315	Guilherme Camporeze Marquez
NYB4194	9204003	Cesar Jose Dos Santos
GPR3989	8950985	Isabel Cristina De Souza Sena
HIL1207	9253368	Jose Marcio Gomes Da Silva
HIQ1918	9200695	Roney Silva Sidrim
NYB4194	9203993	Cesar Jose Dos Santos
PUU3294	9212719	Matheus Erick Campos Araujo Eireli Me
HBJ8625	9264177	Humberto Fernandes De Oliveira
PUS5483	9235836	Edneia Fabio Aguiar
QJD3000	9982356	Joao De Deus Transportes Eireli
GYX9743	9225677	Geraldo Evanir Sant Ana
GYC9279	9208565	Luiz Carlos Vaz
HKN9324	9217029	Nivaldo Antonio Gomes
DUK3482	9204806	Torres E Prado Ltda-me
FMG0182	9187851	Lorena Marta Melo
NYB4194	9204011	Cesar Jose Dos Santos
NLY5268	9217747	Newton Franco Dos Reis
PYB1042	9202285	Fitovet Ltda
QNY7468	9200089	Bpm-transportes - Ltda
NYB4194	9203998	Cesar Jose Dos Santos
FQJ1438	9194009	Ivan Jose Peria
GXY4532	9197638	Leandro Rodrigues da Silva
GYS5338	9200900	Adelmo Barbosa Andrade
GSB5162	9197595	Wesley Ramos Rodrigues
CPJ1988	9194382	Isolog Transportes E Logistica Ltda
NYB4194	9204006	Cesar Jose Dos Santos
NYB4194	9204000	Cesar Jose Dos Santos
HEJ7411	9256966	Alexandre De Lima Ferreira
HHG6741	9249056	Aristeu Gomes Da Silva
QOE2170	9979854	Bpm-transportes - Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1078 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OOH9200	9998172	Oraldo Lino Leite

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWD2353	9240139	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltd
PYU5088	9218893	Patricia Albano Salomao
GXY4532	9197639	Leandro Rodrigues Da Silva
KOH5497	9250687	Cesar Da Silva Teixeira Guimaraes
HIG7752	9212464	Luis Marcos Ferreira
OPE9350	9979407	Pedro Paulo Campos De Souza
OOW0044	9214178	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
QNV5115	9264733	Bpm-transportes - Ltda
GZI0453	9250274	Salvador Da Conceicao Andrade
QQH5555	9264736	Bpm-transportes - Ltda
AWE3081	9287109	Geiser Tadeo De Lima Hoffmann
QPS5193	9237642	Caroline Mariana Rosa De Oliveira
HGJ0587	9267560	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HBN8813	9235312	Castro Arantes Quimica Industria
HIX4399	8896137	Rui Rodrigues
LSH5703	9252312	Eulange Mendes Rodrigues Silva
HDH2341	9254440	Bpm-transportes - Ltda
KOH5497	9250686	Cesar Da Silva Teixeira Guimaraes
PWS1663	9252319	Claudia Sueli Dos Santos
GSV4515	8971093	Empresa Gontijo De Transp Ltda
QOE2188	9206467	Bpm-transportes - Ltda
KOH5497	9250683	Cesar Da Silva Teixeira Guimaraes
HPK1631	8959817	Aparecida Maria De Jesus Bernard
PUH4747	8957904	Jose Gilson Luiz Duarte
QQG0776	9196520	Aloisio Aparecido Lopes
KOH5497	9250690	Cesar Da Silva Teixeira Guimaraes
PQG0821	9249414	Dilson Danilo Campos
NXZ9161	8961768	Leonardo Gomes Canaan

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1079 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HLE0738	8969554	Gislaine Ferraresi Bonella
GNE9984	9039152	Anderson Pinto Borges

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HNN7945	9092954	Polyana Luiza Silva
QOU5561	9049092	Marcelo Wagner Pereira Lopes
PWE0132	8925609	Bernardo Estill Sabino
PAN5263	8934112	Gilmar Crisostomo Antunes
OWL5913	8969980	Marcio Xavier Fernandes
PXT4985	9015251	Antonio Francisco Pedra
NYM3177	9017143	Carlos Alexandre Amancio
OMG4896	8886569	Frank Soares Da Silva
EJZ4999	9022382	Bpm Transportes Ltda
QOY2189	8959024	Pedro Coelho Fonseca
GRN0169	8899821	Jose Roberto Alves
PZD8786	8917705	Patricia Jorge Frois
GSH9481	8955279	Duarte E Brezolin Transp Ltda
DTE5180	9664629	Joaquim Goncalves Neto
QOZ6568	8974455	Mauricio Barata Diniz
DSD1716	8893251	Vanessa Alcantara Cunha
GSJ2651	9015524	Ananias Lopes Da Silva

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410149.

HPK1631	8959818	Jose Maria Bernardes Sobrinho
OFE7829	8927879	Andre Ferreira De Souza
HHF5084	8983382	Hugo Leonardo Rezende
MSN5579	8898841	Jailton Braga Santos
PUX0965	9020099	Danilo Martins Valadares
PVG4514	8976454	Cassia Carolina B Da S Bastos
HPK1631	8959816	Jose Maria Bernardes Sobrinho
OQE7251	9017371	Empresa Gontijo De Transp Ltda
QNY8519	8961771	Bpm-transportes - Ltda
EZI9685	8974222	Jacinto Fernandes De Sousa
GSM8115	8972079	Olavio De Freitas Bonifacio

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 1080 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWU6960	9995185	Olivia Moreno Cavalcante
MIP2962	8972171	Felipe Augusto Almeida Silva
HKJ7255	9279527	Gilson Jose De Amaral
ETP7070	9596621	Romes Tomaz Da Silva
OPV4709	9227203	Jose Nivaldo De Lima
FZE7299	8949077	Camila Bezerra De Lima Melo
PUN6862	8957202	Flavia Alexandrina Gomes
QJO8027	9267795	Neves E Neves Transportes Ltda
PVK2573	9249728	Julio Cesar Alves Pereira
OPZ6362	9230547	Emerson Romulo Machado
QNR4678	8954881	Elizabeth Pereira Da Silva Campos
HOD9029	8964001	Renato Soares Ferreira
OXD5951	9282609	Nery Elisiario Barbosa
PUX5528	9220735	Thiago Pereira Barbosa
GQY3962	8967827	Jose Aparecido Moreira Barbosa
PXE7813	8970037	Gabryel Batalha E Marques
PUN6862	8957201	Flavia Alexandrina Gomes
PWQ9241	8986103	Rafael Araujo Silva
EFU5767	9265535	Huesslley Sebastiano Pinto
FTW7690	9713949	Rizatti E Cia Ltda
HLZ0956	8917588	Jose Wilson De Meira
LLU4954	8977457	Fernando Goncalves Marzinotto
PZW5658	8939878	Carlos Roberto B Caldeira
GTL7243	9254485	Alcemar De Almeida Cesario
LRH3630	9691796	Marcus Freitas Pelosi
QJH0479	9211593	Transportes Neves Ltda Me
HCT1706	8948886	Mateus Honorio De Oliveira
QMU0933	8991061	Andre Gomes Bellani
PUN6862	8957200	Flavia Alexandrina Gomes
OXK0550	9998534	Bpm-transportes - Ltda
OPZ6362	9230507	Emerson Romulo Machado

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1081 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQX8031	9279741	Maria Do Carmo Nogueira Carvalho

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GQL8145	9298134	Raphael Felipe De Oliveira Medeiros
GVQ4212	9242587	Davidson Siqueira Dos Santos
GWH4992	8450537	Rita De Cassia Silva Amorim
HGF4967	9265398	Robson De Assis Vilela
HGF4967	9265447	Robson De Assis Vilela
PQR6447	9280883	Julio Cesar Pereira Fernandes
FHM0431	9279294	Marco Antonio Soares
NON9060	10010617	Amanda Caroline De Andrade Cota Viana
GUQ7161	9283477	Humberto Barbosa Da Silva
OQQ4328	9220721	Derci Moreira Da Silva Junior
FLV4719	9224281	Wallas Dos Anjos Dias
BAM0232	9145203	Leonardo De Mendonca Bertolasse
HAY6498	9154590	Paulo Henrique Coimbra De Oliveira
QPA9922	9214567	Jamir De Souza Machado Filho
PVM8854	9226749	Bpm-transportes - Ltda
HCJ7839	9255381	Adegil Gregorio Gomes
QPW9998	9265218	Eliana Parente De Sousa
QOC2582	9243145	Lenarge Transp E Servicos Ltda
QQS9319	9231714	Distribuidora Tem Doce Ltda
CCD2611	8604307	Eric Pereira
ETJ8565	9310682	Marcio Jose Ferreira
OOW3070	10013935	Tjd Transportes Ltda
KLC2146	9208914	Lorisvaldo Vas Pereira
QPL6006	9196415	Marcelo Ricardo Guimaraes Lodi
PYH8896	9213199	Lenarge Transp E Servicos Ltda
QND3897	9282691	Lenarge Transp E Servicos Ltda
PXB1603	9269520	Distribuidora Azular Ltda
EGP0261	9295247	Teodorico Alves De Araujo Neto
HAA3431	9264130	Rodrigo Goncalves Fernandes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1082 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FCD2445	9327451	Adriana Aparecida Martins

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIE3516	9222041	Vilson Soares Chaves
HGV5106	9212714	Geraldo Antonio Severiano
GQT2113	9268489	Milton Trindade Filho
NYD1834	9252604	Marcos Vinicios Dos Santos Barbosa
KNX1211	9310499	Daniel Fernando De Moura N Neto
OQJ5500	10020982	Bpm-transportes - Ltda
CHZ5555	9303362	Isaias Ferreira Dos Santos
MKJ9030	10015154	Bpm-transportes - Ltda
GIN5090	10020966	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltd
PUP5090	10021021	Lenarge Transp E Servicos Ltda
PWB5000	10029188	Cesar Augusto De Souza
HKS9871	9295338	Edvar Soares Alves
NYD1834	9252416	Marcos Vinicios Dos Santos Barbosa
NYD1834	9252605	Marcos Vinicios Dos Santos Barbosa
QPF4676	9225211	Renato Francisco Dos Santos
OHZ2570	10046355	Josefa Queiroz De Oliveira Maia
PXK1278	9265927	Gothardo Teixeira Filho
PUQ5141	9283479	Lenarge Transp E Servicos Ltda
OPH6793	9274226	Edival Alves Basile Da Cunha
HAD6634	9247002	Joao Nery Primo
GQT2113	9268498	Milton Trindade Filho
KPU3759	9256161	Renato Cesar Santos Silveira
PWM8060	9344683	Nilson Santos Pacheco
OOV2276	9217796	Maria Aparecida Soares Martins
OMD9214	9243132	Edy Augusto Neto
NYD1834	9252603	Marcos Vinicios Dos Santos Barbosa
PUK6355	9298128	Patricia Norata Dos Santos
PUT2815	9298465	Robson Henrique Costa Borges
KJY6843	9281576	Milton Goncalves Almeida

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1083 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHO8558	9242482	Naessa Natania Rios Luz
QQV5588	9246806	Evanizia Salles Guimaraes Grando
PUP5090	10021236	Lenarge Transp E Servicos Ltda
PWH8562	9235803	Hercules Rodrigues De Alcantara
PWH7321	9291952	Elioenai Dias Leite Machado
QPB1010	10063187	Cristina Tofani Barakat
BDP1B70	10059766	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
GNR4020	10022212	Claudiano Da Silva C Junior
GYV1097	9289035	Miguel Cardoso Dos Santos
HBW9351	9320141	Pedro Castro De Sousa
QOH1876	9256769	Gabriel Aredes D Angelo
EBY8347	9290538	Ana Claudia Albertoni
PWH7321	9310772	Elioenai Dias Leite Machado
CHP1555	9342721	Raimundo De Oliveira Maia
PVB6934	9247834	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
QJF3936	9217800	E. K. De Souza E Cia Ltda Me
BRK1441	9291935	Luiz Antonio Simeao
OPM7505	9327408	Jair Pereira Flores
PWD1092	9268048	Sueli Terue Sugita
QOS9555	9343433	Paulo Rodrigues Bahia
MPE2396	9241930	Mario Alves Pinheiro
PUQ3178	9242240	Gelcio Fonseca Goncalves
EFU5767	9323441	Huesslley Sebastiano Pinto
HIJ9848	9276124	Transportes Almeida Simas Ltda 1
QHK5317	9323252	Alexandro De Souza Maciel
OWX0055	9303607	Bpm-transportes - Ltda
MML5938	9242395	E. K. De Souza E Cia Ltda Me
QQV5588	9246811	Evanizia Salles Guimaraes Grando
PUY6783	9309308	Paula Figueiredo C Florencio
GZA9509	9267922	Vanessa Silva De Castro
QNY7468	9277366	Bpm-transportes - Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1084 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NTJ2352	9276406	Brasquímica Transportes Rodoviarios Ltda
FLQ7616	9252027	Ivanir Cesar Dos Santos Junior
PWQ6173	9309838	Rodrigo Silva Diniz

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DZP8975	9348551	Romilson Rodrigues Dos Santos
GYG4400	10059080	Carlos Tadeu De Araujo
HIW9366	9253665	Jirvane Sousa De Oliveira
HKR7232	9288511	Edimilson Teixeira Dos Santos
HKN2788	9294872	Claudiano Alves Campos
NGW5787	9323122	Adilson Martins
HAB2964	9300535	Francisco Ferreira De Souza
BCH3369	9273904	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda
BDP1B71	9321623	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
MQG8712	9274364	Paulo Jose De Almeida Ferreira
BDP1B43	9318984	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
OPG3729	9273610	Weverton Felipe Pereira
BCQ2409	9273632	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda
OXD8953	9315138	Edmilson Beraldo Da Silva
BDP1663	9309252	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
QPZ4553	9307811	Centro De Form De Cond Dalmy Ltd
GZO4197	9342809	Anisio Cardoso Filho
OXK0550	10068128	Bpm-transportes - Ltda
PAX5231	9327814	Vera Lucia Barros De Oliveira
OPY2109	9267994	Antonio Carlos Assis Da Costa
GZO4197	9342948	Anisio Cardoso Filho
BDP1B70	10059592	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
PVI8109	9265540	Valeria Cristina Carvalho Neri
HEO9070	10065068	Edson Ernesto De Avila
QNY7468	9277348	Bpm-transportes - Ltda
OXD6633	9309301	Jefer Produtos Siderurgicos Ltda
CMX9487	9333746	Alex Da Conceicao Macedo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1085 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NNV6062	9283909	Arthur Henrique Verissimo Silva
JSU1208	9375142	Victor Cardoso Esteves Silva
EPD5810	10172762	Mercado Fisico Rural Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me
HEN0528	9290488	Wimilse Aparecida Da Silva
GZT7053	9323375	Arthur Gomes Pereira
HMZ9722	9366661	Geanderson Da Silva Lima
CMM6933	9323237	Charles Stockler
CMM6933	9323221	Charles Stockler
GXV3409	9366185	Tarcisia Do Carmo Lima Oliveira
DEZ1531	9335491	Esdra Goncalves Da Silva Rezende
JVJ4615	9446373	Cleber Ferreira Ramos
QOK9607	9334102	Amanda Carvalho De Miranda
PVB6934	9291202	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
BAH8554	9385151	Multitrans - Transp Armazens Gerais Ltda
CMM6933	9323228	Charles Stockler
HGC3846	9351514	Ivany Pereira Da Silva
HEN0528	9290489	Wimilse Aparecida Da Silva
NNV6062	9283911	Arthur Henrique Verissimo Silva
HMR4358	9286005	Osvander Rodrigues Teixeira
BWT5479	9131202	Willian Gomes Trigo
QND8621	9424661	Lenarge Transp E Servicos Ltda
CLH6988	9381206	Diego Miranda de Sousa
OMD8364	9300521	Erlana Castro Rodrigues
HCZ3901	9428070	Nercilio Da Silva Araujo
DEZ1531	9335492	Esdra Goncalves Da Silva Rezende
GXJ4158	9373896	Fernando Ventura Pinto
ATM1676	9275901	Valdenisce Andrade Machado
GXV3409	9366183	Tarcisia Do Carmo Lima Oliveira
OPC0487	9430567	Sebastiao Cardoso Da Cruz

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1086 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KEZ4104	9402500	Neyriane Jonas Do Carmo
EGT2232	9388402	Thays Ribeiro Seoldo Rodrigues
OWK8066	9376963	Aparecido Jose Da Silva
GZE9490	10193574	Pedro Anisio Ferreira Lima
BDP1679	9392985	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda
GYS4066	9379714	Flavio Lopes Trindade
HIE6393	9429364	Willian Braz Dos Santos
PZU2818	9400601	Cristiane Alvarenga Duarte
HLZ5712	9395053	Jose Maria Gomes Pereira
OQV9648	9400171	Abeilza Maria De Jesus
HNS8353	9434943	Antonio Alves Queiroga
OXJ4008	9395340	Cleydson Asley Madureira Vieira
GVU5052	9376368	Joao Francisco De Paula Santos
KWT8939	9379173	Luciano Rodrigues Fiales
QPT5701	9447030	Prefeitura Municipal De Unai
AWK2094	9402221	Martinho Bezerra Da Silva
IBV0953	9434307	Jeniffer Dos Reis Silva
PUA7650	10193710	Antonio Jose Macedo
ORB1139	9385546	Maria Adriana Guimaraes Vieira
PUP9618	9400631	Marcell Guedes Rodrigues Pio Me
PWE7044	9407443	Lucas Edinan Viveiros Vieira
OLR1362	9395156	Joel Aparecido Dos Santos
HNI2904	9400116	Antonio Francisco De Oliveira
FKS0924	9410166	Flavio Lopes Trindade
KNN8538	9400636	Jose Geraldo Condessa
PUA7650	10194008	Vitoria Maria Macedo
GRK8342	9395161	Mauricio Dos Santos Figueiredo
BBU1243	9437768	Multitrans - Transp Armazens Gerais Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1087 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KDX1803	9429179	Rodrigo De Oliveira
PWK3017	8916777	Geraldo Ferreira Cardoso
BDP1844	9111020	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda.
KDX1803	9429177	Rodrigo De Oliveira
HBY6378	9118361	Antonio Jorge Fiuza
NTS8669	8860384	Paulo Ernesto De Sousa Villa Nova
OWO1012	9113920	Nilson Luiz Dos Santos
QQG8210	10193765	Municipio De Alfenas
HHH0791	9145681	Geraldo Magela Fernandes
DQE2036	9082821	Murilo Gabriel Casemiro Tavares
PUQ5141	9447116	Lenarge Transp E Servicos Ltda
JHA6528	9400877	Daniel Amancio Nery
OWO1012	9110509	Nilson Luiz Dos Santos
HBY4708	9104779	Jose Francisco Santiago
HHH0791	9145612	Geraldo Magela Fernandes
JTH4173	8907988	Jose Geraldo Da Silva
GXM7793	9427568	Rodrigo De Oliveira
QNA9486	9075955	Rubens Lopes De Lima
HII8636	8831015	Lucas Henrique Vaz Ferreira
HII8636	8831016	Lucas Henrique Vaz Ferreira
HEM5262	9097249	Sandro Marcelo De Souza Floresta
OXA5589	9098892	Luiz Alberto De Castro Tito
OPW0010	9886598	Renato Do Carmo Silva Ferreira
KWY6009	8845630	Agenor Fagundes De Macedo
HNY6623	9131014	Daiana Maria Da Fonseca Melo
BVR5544	9124938	Juberto Jose De Oliveira
KDI1441	9145935	Guilherme R Alves Ferreira
HII8636	8831017	Lucas Henrique Vaz Ferreira
BDP1B21	9150224	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1088 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FUB6219	9091063	Abatedouro Av Santa Maria Goretti Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWK2442	8876363	Distribuidora Carvalho P Ltda
HNY3040	9891939	Ricardo Pereira Dias
HHV3500	9623578	Osvaldo da Silva
BDP1D92	9101759	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
HGV5957	9147308	Fabio Ramos Da Rocha
HCD3705	8917439	Humberto Da Conceicao Dos Santos
HOJ6977	9161355	Ricardo Cabral Da Rocha
OPA8899	8865633	Roberto Robini
PYL8886	8834910	Luiz Carlos Fernandes
HLM4995	8935152	Leonardo Pacheco De Souza
EEM2476	8832820	Julio Cesar De Oliveira
EEM2476	8832819	Julio Cesar De Oliveira
HEV3988	9099817	Vanderlucio Mendes Da Silva
HNR7610	9891948	Kamila Kathlynn P De Miranda
OWY4575	8913499	Alexandre Fiuza Da Silva
PYL8886	8834911	Luiz Carlos Fernandes
NYB9101	9169156	Eduardo Soares Da Silva
FRB8419	9113255	Renan Matheus Gerolim Ferreira
OLZ5525	9183377	Adriana Neves Azi Andrade
JXI6333	9132683	Jodair Romero
PYL8886	8854943	Luiz Carlos Fernandes
BDP1826	9082020	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
FCB6954	8862662	Bpm-transportes - Ltda
HNR7610	9891919	Kamila Kathlynn P De Miranda
JGU9717	8921924	Deise Aparecida Santos Machado
OLW8174	9123377	Willian Carvalho Almeida
GGR4363	8892699	Leandro De Souza Alves De Oliveira
OWM6446	8856354	Thales Silva Do Espirito Santo
HJM5979	9093440	Klysman Rangel Oliveira Rodrigues
OWT1587	8920143	Tropical Locadora De Veiculos Lt

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1089 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HLQ1111	9137561	Daniel Vinicius Dos Santos
GZG0003	9146653	Cda Transportes Ltda
GZG2663	9140343	Elaine Marcia Vieira Da Silva
HFT9360	9873424	Giomar Goncalves Dos Santos
GYW6424	9140620	Tomas Rodrigues Ferreira Leite
HKS9871	9177308	Edvar Soares Alves
HEJ1916	9109816	Paulo Batista Valerio
OQK0433	9122275	Distribuidora Guarany Ltda
QOT0425	9176413	Edijagner Geraldo Ferreira
OKO7048	9109251	Juliano Antunes Da Silva
HBW2819	9121293	Ricardo Ramos De Carvalho
PUO8141	9164233	Jean Ribeiro Silva
GMF4520	9875708	Igor Marques Gaspar
HKR9473	9140110	Brendo Pereira Da Silva
CZC0755	9179317	Bpm-transportes - Ltda
HNQ4719	9112959	Cenir Aparecida Da Cunha Mesquita
HLW7707	9154879	Nikollas Gabriel P Dos Santos
OXH4476	9099284	Igor Ballesteros De Figueiredo
HLW7707	9154881	Nikollas Gabriel P Dos Santos
QIH7070	9885119	Joao De Deus Transportes Eirelli Me
OQJ0304	9125320	Maria De Fatima Lima
FBF1684	9115322	Rafael Megias Munhoz Silverio
HLW7707	9154880	Nikollas Gabriel P Dos Santos
DUA1859	9099069	Alexsander Dias Ribeiro
QNP8789	9112916	Joao Batista Goncalves Da Fonseca
QNV8364	9115445	Aparecida Ramos Alves
QNT9783	9155303	Leandro Vieira Soares Da Silva
QOE2194	9121484	Bpm-transportes - Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 1090 Sessão Ordinária realizada em 16/11/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYO3082	8890568	Gilvam Augusto Miranda Santos
PYO3082	8888087	Gilvam Augusto Miranda Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JLX9917	8922788	Jose Guilherme Da Silva Neto
GWX7464	9755313	Matheus Victor Goncalves
GSW7694	9140884	Gilbesia Maria De Souza
PVO1123	8912295	Multitrans Transportes E Armazens Gerais
OLW8174	9140715	Willian Carvalho Almeida
HCO0333	9149836	Valdair Jose Basilio
OMG6675	8937700	Waleria Pereira Lopes Maia
NBG8203	9766317	Paula Gracielle Piva
GVV6785	8950058	Christianne Pimenta Dias
PUQ4353	8915479	Paulo Luis Miranda De Assis
QOS1628	8877997	Keila Cristina Pereira
NNB1678	8891735	Mauricio De Souza Oliveira
GVV6785	8950057	Christianne Pimenta Dias
OXD6636	9110269	Jefer Produtos Siderurgicos Ltda
DMU6237	9783123	Samuel Andre Santos Tenorio
QOR8941	9179915	Lady Ester Da Costa Fortes
QMT3369	8858906	Antonio Pereira Da Luz
QMS1605	8930078	Renner Jose Cardoso
EJY5609	8877542	Rafael Heloiso Teixeira
DAO6682	9683460	Ocel Do Brasil Industria E Comercio Ltda
CIR0627	8931279	Marciel Pedro Simoes Santos
ORC9558	8870288	Prefeitura Municipal De Arinos
HDR2253	9723950	Milton Da Matta
GVE8201	9755216	Wenderson Oliveira Mello
PWK2442	8888680	Clayton Cunha De Souza
OWW9068	9134039	Heberth De Souza Dias
PUB9241	8940817	Gilberto Jose De Freitas

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
ERRATA: Na publicação do dia 19/11/2022 Reu. 1058 reunião realizada em 09/11/2022 deve-se desconsiderar o julgamento do Processo de:
Placa: OVY4620 - Processamento: 9664432 - Recorrente: M D S LOGISTICA LTDA
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

197 cm -25 1718449 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 24/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o município de Manhuaçu. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a execução do Programa Selo Prevenção Minas no município de Manhuaçu com o objetivo de fomentar e qualificar a realização, pela Administração Pública Municipal, de ações de prevenção à criminalidade e às violências, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022. SIGNATÁRIOS: Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin e Maria Imaculada Dutra Dornelas.

3 cm -25 1718162 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 25/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e o município de Santa Bárbara do Monte Verde. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a execução do Programa Selo Prevenção Minas no município de Santa Bárbara do Monte Verde com o objetivo de fomentar e qualificar a realização, pela Administração Pública Municipal, de ações de prevenção à criminalidade e às violências, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. SIGNATÁRIOS: Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin e Fábio Nogueira Machado.

3 cm -25 1718306 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 123/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 143/SEJUSP/NUREL/2022, de 09 de novembro de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 178/2019, que reco-mendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 4.722,98 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), à empresa Stillus Alimentação Ltda., CNPJ nº 00.787.023/0001-98, situada na rua Dona Virgínia Murta, nº 97, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -25 1718229 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9279502.05.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. ESPECIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 9279502.21, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais do lote 251: Presídio De São Lourenço, Presídio De Caxambu, Presídio De Baependi, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: O ACRÉSCIMO de aproximadamente 12,01% (doze vírgula zero hum por cento) do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R$ 602.368,10 (Seiscentos e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos). VALOR: O valor do presente termo, após o acréscimo solicitado, será de R$ 5.615.848,20 (Cinco Milhões Seiscentos e Quinze Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.4 21.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339 039.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Antonio Enivaldo Espinosa de Souza e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 25/11/2022.

4 cm -25 1718328 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 02, Bairro Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36.500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
Luiz Fernando Alves Pereira CPF: 725.***.***-78	022063/2016	16m³ lenha nativa
José Fernando Rezende Dutra CPF: 235.***.***-20	59302/2016	3 estéreos de lenha
João Batista de Paiva CPF: 114.***.***-68	059363/2016	8 estéreos de lenha
João Carlos de Mendonça Knop CPF: 235.***.***-20	13414/2016	5 estéreos de lenha
José João da Silva CPF: 716.***.***-20	105954/2016	31 estéreos de lenha
José Silvestre de Faria CPF: 284.***.***-00	034060/2016	2 estéreos de lenha
João Batista Rocha Melo CPF: 284.***.***-15	34003/2016	20 estéreos de lenha
José Batista de Oliveira CPF: 057.***.***-83	666609/2016	22 estéreos de lenha
José Pires Filho CPF: 210.***.***-20	58505/2016	80 estéreos de lenha
José Luiz de Oliveira CPF: 381.***.***-63	42651/2016	4 estéreos de lenha
Jorge Luiz de Souza Pereira CPF: 802.***.***-49	022137/2016	6,5 mdc de lenha
Jussan Domiciano Pinto CPF: 081.***.***-69	037428/2016	10 estéreos de lenha
Helder Loschi de Andrade ME CNPJ 07.837.158/0001-60	059353/2016	8 estéreos de lenha
Geraldo David da Rocha CPF: 989.***.***-04	058434/2016	7 m³ de lenha
Gilmar Pereira Mendes CPF: 064.***.***-56	069280/2016	4 estéreos de lenha
Geraldo Firmino do Amaral Filho CPF: 982.***.***-53	053919/2016	2 estéreos de lenha
Fernando João Miguel CPF: 636.***.***-91	59404/2016	2,5 estéreos de lenha
Ericky Pereira Leite CPF: 111.**.***-10	68552/2016	8 estéreos de lenha
Fernando Emerick Schott CPF: 068.***.***-01	68043/2016	237,5 estéreos de lenha
Fábio Rocha de Souza CPF: 091.***.***-54	042687/2016	3 estéreos e 6,43 mdc de lenha nativa

14 cm -25 1718236 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008 e 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Jose Francisco Souza CPF: 433.894.306-87	303058/2022	47.383/2018 – III – 301 / 309 / 302

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Edmar Marques Pimenta CPF: 569.205.476-00	485660/2021	110332/2017

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0005-20	Defesa não conhecida / R$ 56.873,80	127394/2018
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0009-20	Defesa não conhecida / R$ 20.632,45	127355/2018
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0005-20	Defesa não conhecida / R$ 36.241,35	127352/2018

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0005-20	127394/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0009-20	127355/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. CNPJ: 12.330.600/0005-20	127352/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

28 cm -25 1718359 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9346534/2022

Partes: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A. Objeto: fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os órgãos e entidades anuentes do estado de Minas Gerais, em decorrência de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/2022. Valor total: R$ 1.889,00 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais). Dotação orçamentária: 2091.4.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.72.1. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato. Data de assinatura: 21/11/2022. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

(a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM.
(b) Pauliane de Sousa Queiroz – Soluti.

3 cm -25 1718487 - 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9346014/2022

Partes: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a empresa Vibra Energia S/A. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro no preço dos combustíveis, gasolina e diesel, que proporcionou uma redução total de R$ 12.931,50 ao contrato inicial. Valor total: R$ 227.749,50 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotações orçamentárias: 2091.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; 2091.18.541.98.4237.0001.3.3.90.30.26.0.72.1 e 2091.18.541.102.4273.0001.3.3.90.30.26.0.72.1. Vigência dos novos valores: a partir do dia 03 de outubro de 2022. Data de assinatura: 24/11/2022. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

(a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM.
(b) Glaucius de Lucca Braga – Vibra Energia.
(c) Cassio Esashika Leone Porto - Vibra Energia.

4 cm -25 1718493 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

DECISÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Supervisor da URFBIO Sul do IEF comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que processo de Auto de Infração abaixo foi examinado e decidido conforme se segue:

Processo	Autuado	Nº do auto de infração	Decisão Administrativa	Valor em R$ (sem atualização monetária e juros)
750040/22	Ademir José de Paiva	55735/2022	Anulado	7.155,45

Anulação devido a irregularidades formais na lavratura. O processo será encaminhado à agente autuante para lavratura novo Auto de Infração.
Varginha, 25 de novembro de 2022.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira -
Supervisor da URFBio Sul - Instituto Estadual de Florestas.

6 cm -25 1718458 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *ATR+ Construtora Ltda, Loteamento Residencial Real Parque, CNPJ nº: 10.415.542/0001-89, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; e Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Barbacena-MG, Processo Nº 2100.01.0052313/2022-72, em: 25/11/2022; *Regina Aparecida de Sousa do Nascimento, Fazenda Manteiga, CPF Nº: 050.***.***-46, Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, São Tiago-MG, Processo Nº 2100.01.0053875/2022-93, em: 25/11/2022.

Barbacena, 25 de Novembro de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

4 cm -25 1718287 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de insumos para viveiros de produção de mudas. Processo nº. 2101003 30/2022, para o dia 13/12/2022, às 10h. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

2 cm -25 1718469 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CONTRATO Nº 9362431/2022,

celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a empresa Vibra Energia S/A, objetivando a eventual aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10). Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 24/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. Valor Global: R$119.242,80, Dotações Orçamentárias:
2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.60.1
2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.72.1
Data de Assinatura: 25/11/2022

(a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM
(b) Glaucius de Lucca Braga – Vibra Energia S/A
(c) Cássio Esashika Leone Porto – Vibra Energia S/A

3 cm -25 1718241 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsae-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código / Descrição da Não Conformidade	
Operacional	Copanor	DIAMANTINA	AF-GFO-0129/2022	NC-16	Deixar de remeter informação solicitada por meio oficial pela ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copasa	SANTANA DO PARAÍSO	AF-GFO-0160/2021	NC-6	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.
Operacional	Copasa	PONTO CHIQUE	AF-GFO-0054/2022	NC-48	Deixar de cumprir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Operacional	Copasa	CRUZEIRO DA FORTALEZA	AF-GFO-0082/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	MACHACALIS	AF-GFO-0040/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	LEOPOLDINA	AF-GFO-0095/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	CÓRREGO DANTA	AF-GFO-0038/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	ITATIAIUÇU	AF-GFO-0073/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	SÃO MIGUEL DO ANTA	AF-GFO-0075/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	JUATUBA	AF-GFO-0077/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	LUZ	AF-GFO-0080/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	UBAÍ	AF-GFO-0066/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	PARACATU	AF-GFO-0070/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.

20 cm -25 1718144 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410151.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 009315904/2021 - (inf.4414.00) de prestação de serviços de informática que entre si celebram a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE - CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04. - Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2022 e término em 13/12/2023 e acréscimo de correspondente a 15,50 % (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) Dotação Orçamentária:2441.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.59.1 2441.17.125.117.4295.0001.339040.03.0.59.1-2441.17.125.117.4296.0001.339040.03.0.59.1 - Valor: R$ 206.544,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para o período de sua vigência.Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.

4 cm -25 1718327 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº 9362416/2022 – Processo de Compras nº 1501561 34/2022 – Processo SEI nº 5140.01.0004515/2022-03, coluna IV, página 32 do dia 25.11.2022.

1 cm -25 1717954 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9362416/2022 – Processo de Compra nº 1501561 34/2022 - Processo SEI nº 5140.01.0004515/2022-03. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: serviços de informática – manutenção programada e de sustentação nos sistemas SISOR, SIGCON e SIGPLAN. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Valor: R$ 961.920,00. Dotação: 1501 04 121 69 4140 0001 449040 03 0 10 1 e outras. Assinam: Felipe Magno Parreiras de Sousa, pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela PRODEMGE.

2 cm -25 1718165 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 9263374/2020. Partes: SEPLAG e ATLAS SCHINDLER LTDA., Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2022 e término em 27/11/2023; Valor R$262.287,96 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1501 .04.122.161.4480.0001.339039.21. Fonte de recursos: 0.10.1. Data de assinatura: 25/11/2022. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG e Thiago Viegas Lima e Emanoel Ferreira Lima de Souza, pela contratada.

2 cm -25 1718011 - 1

RETIFICAÇÃO

Retifica o Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 38/2022, publicado em 11 de novembro de 2022.
Onde se lê ‘‘Prazo de 05 anos’’ leia-se ‘‘Prazo de 10 anos’’
Virgínia Bracarense Lopes– Subsecretária do
Centro de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -25 1718293 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 07/12/2022; às 09h00m – Pregão nº 59 – Prestação de serviços de reparo, restauração e recuperação da infraestrutura física da Fundação João Pinheiro, incluindo material e mão de obra. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: claudia.enes@fjp.mg.gov.br ou telefone (31)3448-9639, 26 de novembro de 2022.
Helger Marra Lopes – Presidente

3 cm -25 1718436 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

DESPACHO DA REUNIÃO
CONSELHO DELIBERATIVO IPSEMG - CODEI
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Deliberativo do IPSEMG – CODEI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, APROVA, por unanimidade, a pauta apresentada pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças de alteração do contrato nº 9346261/2022, firmado entre o IPSEMG e a empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda, para que o valor a ser custeado pelos servidores do IPSEMG, referente à refeição servida aos mesmos no restaurante instalado nas dependências do HGIP seja de R$5,00 (cinco reais).

3 cm -25 1718350 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.122/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transportee destinação de resíduoshospitalares do grupoD (comunse orgânicos) originários das unidades do IPSEMG: Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, Centro de Especialidades Médicas-CEM e Gerência Odontológica-GEODONT. Data da sessão pública: 13/12/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Fica sem efeito a publicação realizada no “Minas Gerais” do dia 18/11/2022, pg 45.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Bruno Ramos Stancioli-Gerente de Aquisições
e Suprimentos/GEASU/IPSEMG.

4 cm -25 1718128 - 1

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0050097/2022-31. INTERESSADO: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0010-57. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0050097/2022-31 instaurado em face da PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0010-57 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4939- Empenho nº 2542/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022. Rodrigo
Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0046092/2022-11. INTERESSADO: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0046092/2022-11instaurado em face da HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1939 - Empenho nº 1146/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022. Rodrigo
Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0046037/2022-41. INTERESSADO: COSTA CAMARGO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0046037/2022-41 instaurado em face da COSTA CAMARGO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 747 - Empenho nº 508/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022. Rodrigo
Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0046037/2022-41. INTERESSADO: COSTA CAMARGO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 36.325.157/0001-34. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0046037/2022-41 instaurado em face da COSTA CAMARGO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 747 - Empenho nº 508/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022. Rodrigo
Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0046136/2022-84. INTERESSADO: FARMACONN LTDA.- CNPJ: 04.159.816/0001-13. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022,tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0046136/2022-84 instaurado em face da FARMACONN LTDA.- CNPJ: 04.159.816/0001-13 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1375 - Empenho nº 96/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022 .Rodrigo
Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0046076/2022-55. INTERESSADO: HOPSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 26.921.908/0002-02

O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0046076/2022-55 instaurado em face da HOPSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 26.921.908/0002-02 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1386- Empenho nº 854/2016, diante do cumprimento da advertência aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022 Rodrigo
Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

20 cm -25 1718352 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.221/2021. Objeto: Contratação de serviços especializados de gestão e operação logística de insumos da saúde nas unidades do IPSEMG:Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP,Centro de Especialidades Médicas-CEM e Gerência Odontológica-GEODONT, peloperíodo de 24 (vinte e quatro) meses. Data da sessão pública: 14/12/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Bruno Ramos Stancioli - Gerente de Aquisições
e Suprimentos/GEASU/IPSEMG.

4 cm -25 1718395 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA DE SAÚDE DE ALFENAS LTDA, CNPJ 17.040.268/0001-50, do município de ALFENAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) FISIOCENTRO CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ 20.462.693/0001-41, do município de MATOZINHOS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TARAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA, CNPJ 23.098.379/0001-10, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA DE UBERABA LTDA, CNPJ 10.638.784/0001-31, do município de UBERABA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLIFIU - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA UBÁ LTDA, CNPJ 02.076.547/0001-04, do município de UBÁ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO SANTA LUCIA LTDA, CNPJ 73.627.945/0001-01, do município de MURIAÉ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) PRÓ-FISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 04.537.914/0001-47, do município de BOA ESPERANÇA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ANTÔNIO AUGUSTO PONTELLO NEVES OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ 22.938.581/0001-40, do município de SETE LAGOAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) GICON GINECOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA, CNPJ 30.124.538/0001-79, do município de UBERABA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

37 cm -25 1718360 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº J.085.0.2018. Partes: MGS e IBFC Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, e alteração de valor. Assinatura: 25/11/2022

1 cm -25 1718447 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a).CLEUDINETE DO SOCORRO PEREIRA BRITO portadora da CTPS nº 04958393/00050, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a).DANIELA OLIVEIRA DE PAULA CARNEIRO – 256407 portadora da CTPS nº 02134111/00030, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

3 cm -25 1717945 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.055.0.2022 - Partes: MGS e Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica. CNPJ nº 10.426.715/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, através de créditos eletrônicos, cessão de uso de cartão de vale transporte e a prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos no município de Belo Horizonte e Região Metropolitana/MG. Valor: R$ 32.320.000,00. Assinatura: 22/11/2022

2 cm -25 1718089 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 071/2022 – PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 024/2022- Aquisição de baterias estendida para coletores de dados. Empresas Adjudicatárias: Pa Comércio e Serviços Gerais Eireli – ME (CNPJ/MF: 27,044.495/0001-07), Lote 01, Valor Global: R$ 14.976,00; Mjf Informática Ltda (CNPJ/MF: 14.443.066/0001-60), Lote 02, Valor Global: R$ 6.199,30.

2 cm -25 1718134 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4156/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0079749/2021-78. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São Pedro do Suaçuí OBJETOS: 2 (duas), Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor Unitário: R$ 307,74. Valor Total da doação: R$ 615,48. Conforme evento SEI 46070416 Data de Assinatura: 24/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4158/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0092805/2020-67. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cônego Marinho OBJETOS: 2 (duas), Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor Unitário: R$ 307,74. Valor Total da doação: R$ 615,48. Conforme evento SEI 46065962 Data de Assinatura: 24/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4164/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0050866/2019-45 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Naque OBJETOS: 2 (duas), Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor Unitário: R$ 307,74. Valor Total da doação: R$ 615,48. Conforme evento SEI 45972493 Data de Assinatura: 24/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4169/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0050575/2019-45 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Águas Vermelhas OBJETOS: 2 (duas), Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor Unitário: R$ 307,74. Valor Total da doação: R$ 615,48. Conforme evento SEI 45932849 Data de Assinatura: 24/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4165/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0061581/2022-82. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Barbacena Objeto: 2 (dois), Microcomputadores: Valor Total da doação: R$ 10.500,00. Data de Assinatura: 24/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4092/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0059688/2020-80. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Pedro Leopoldo Objeto: 2 (dois), bombas costais: Valor Total da doação: R$ 615,48. Data de Assinatura: 24/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4151/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0067115/2022-44. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Poços de Caldas OBJETOS: 2 (dois) , Computadores Windows 10. Valor Unitário: R$ 5.250,00. Valor Total da doação: R$ 10.500,00. Conforme evento SEI 48071404 Data de Assinatura: 24/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 3802/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0010917/2020-25. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Poços de Caldas OBJETOS: 60 (sessenta) , Kitis de Planejamento Familiar. Valor Total da doação: R$ 3.994,40. Conforme evento SEI 45974695 Data de Assinatura: 24/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico nº 3487/2021 - Processo SEI nº 1320.01.0107662/2021-20. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Salto da Divisa - MG. Objeto: 02 (Dois) Computadores – Padrão Windows 8.1 Profissional - Valor da Doação: R$6.270,16. Data de Assinatura: 25/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4150/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0003450/2018-74 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Faria Lemos OBJETO: 1 (uma), Caneta Jato de Bicarbonato. Valor Total da doação: R$322,13. Conforme evento SEI 46575082 Data de Assinatura: 25/11/2022.
Termo de Doação Eletrônico Nº 3799/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0010887/2020-59. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Frutal OBJETOS: 24 (vinte e quatro), Kitis de Planejamento Familiar. Valor Total da doação: R$1.597,76. Conforme evento SEI 45952959 Data de Assinatura: 24/11/2022.

15 cm -25 1718443 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 030/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: visa atender despesas com a infraestruturarelativa à realização daReunião de Entregas 2022, referente apresentação dos principais resultados obtidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/MG) no corrente exercício, visando atransparência, visibilidade do trabalho desenvolvido eavalorização dos trabalhadores,nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.122.705.2500.0001.3390 010.1,constante no orçamento do FES/SES (LOA 2022). Assinatura: 25/11/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31de dezembrode 2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

4 cm -25 1718420 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410152.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA 02/2022

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos da Portaria ESP-MG n° 20, de 19 de agosto de 2022, a abertura das inscrições do Processo de Credenciamento de Pessoa Física n° 02/2022, Curso de Especialização em Direito Sanitário. As inscrições estarão abertas das 10:00hs do dia 28 de novembro de 2022 às 17:00hs do dia 09 de dezembro de 2022. O edital completo e demais informações sobre o credenciamento estão disponíveis no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública 01/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (café torrado e moído), da seguinte forma: CLASSIFICAÇÃO - CNPJ: 21.577.523/0001-75 Prado Cafés Especiais Ltda-ME. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

4 cm -25 1718018 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 41/2017

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Município de Bom Despacho. Objeto: Alterao anexomencionadona cláusula primeira – Do Objeto do termo original referente à listagem dos bens cedidos ao PACE de Bom Despacho/MG, incluindo bem.Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi e pelo Município de Bom Despacho, Sr. Bertolino da Costa Neto.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº19/22

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Hospital Cesar Leite. Objeto: Processar e emitir resultado de exame de sangue, a saber: hemograma/plaquetas, no prazo máximo de duas horas, a partir do recebimento da amostra de sangue de candidato à doação de plaquetas por aférese, para fins de triagem hematológica, além de validações de funcionamento da máquina de aférese (controle de qualidade), conforme Plano de Trabalho. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação.Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi e pelo Hospital Cesar Leite, Dr. Fernando José de Lima.

5 cm -25 1718257 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO CONTRATO Nº 9346.666/2022

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa D.I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Eireli-ME. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupo moto gerador, com fornecimento de peças. Valor total do contrato: R$ 225.501,76(Duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e um Reais e setenta e seis centavos). Vigência de 12 (doze) meses, publicação extemporânea, contados da data da sua publicação. D.O: 2321 10 302 1234 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Executora: 2320.002.

3 cm -25 1718154 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica a realização do pregão eletrônico 197/2022, SEI 2320.01.0000553/2022-10, para desenvolvimento de produtos educacionais de educação á distância. Sessão em 15/12/2022 às 9 horas. Propostas comerciais deverão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE).

Mário Lúcio Nunes, pregoeiro.

3 cm -25 1718407 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 216/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro deGovernador Valadares) e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, sede em Governador Valadares /MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0011469/2022-61.

2 cm -25 1718222 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica a realização do pregão eletrônico 368/2022, SEI 2320.01.0011944/2022-40, para aquisição de meio de cultura de metilcelulose com citocinas recombinantes para células humanas e agar sangue de carneiro. Sessão em 14/12/2022 às 14 horas. Propostas comerciais deverão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE).

Mário Lúcio Nunes, pregoeiro.

3 cm -25 1718149 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9313053/2021. Dispensa de Licitação nº 256/2021. Processo SEI nº 2260.01.0000618/2021-85. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2022 e término em 25/11/2023. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.Atualizar a cláusula9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS,conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Assinatura: 25/11/2022.

Guilherme Rodrigues Moreira, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

4 cm -25 1718423 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9360174/2022. Processo SEI nº 2260.01.0001091/2022-18. Objeto: Aquisição de computador - modelo: intermediário para uso em equipamento Vitek 2. Dotação orçamentária: 2261.10.303.103.4272.0001.449052.07.0.10.1. Pregão Eletrônico 206/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$83.039,16. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora, Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. Assinatura: 24/11/2022.

Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed

3 cm -25 1717929 - 1

CONVOCAÇÃO
35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR - FUNED

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias e Presidente do Conselho Curador desta instituição, Eduardo Campos Prosdocimi, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 5º do Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, que contém o Estatuto da Fundação Ezequiel Dias, convoca os membros para a 35ª Reunião Ordinária, a realizar-se em 07 de dezembro de 2022, das 09:00 às 11:00. A reunião será realizada, preferencialmente, na modalidade presencial, na sala da Presidência desta Fundação, localizada à Rua Conde Pereira Carneiro, nº80, no bairro Gameleira, em Belo Horizonte/MG, sendo facultada a participação dos conselheiros, na modalidade remota, por videoconferência, cujo link será informado pelo e-mail conselhocurador@funed.mg.gov.br.

A reunião supracitada terá como pauta:

1.Apresentação e Aprovação: Processos de Desfazimento para apreciação do Conselho Curador

2. Apresentação: Execução Parcial - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, exercício de 2022, e proposta 2023

3. Informes

A confirmação de presença ou justificativa de ausência deverá ser encaminhada para o e-mail conselhocurador@funed.mg.gov.br, até o dia 05/12/2022.

Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias
Presidente do Conselho Curador

6 cm -25 1718020 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9358248/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000866/2021-82. Objeto: Aquisição de materiais: ponteiras estéril, não estéril, livre de dnase e rnase, livre de atp e pirogênio, com filtro, sem filtro para pipetadores. Dotações orçamentárias: 4451.03.06 1.738.4256.0001.339030.13.0.60.1; 4291.10.304.150.4440.0001.3390 30.13.0.10.1; 4291.10.304.150. 4440.0001. 339030.13.0.92.1; 2261.1 0.573.076.4189.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10. 571.076.4187.0001. 339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico n.º 122/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 13.464,33. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Assinatura: 24/11/2022. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães. Sílvia Ligório Fialho, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

3 cm -25 1718096 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº9362426/2022. Processo SEI nº 2260.01.0009995/2022-73. Objeto: aquisição de álcool etílico hidratado. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.3390 30.13.0.10.1; 2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1; 2261. 10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.00 01.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10. 1. Dispensa de Licitação nº 249/2022. Vigência: 180 dias. Valor: R$ 11.187,50. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda. Assinatura: 24/11/2022. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed, Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed, Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed e Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -25 1718388 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº9362427/2022. Processo SEI nº 2260.01.0009995/2022-73. Objeto: aquisição de álcool etílico hidratado. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.339 030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1; 226 1.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.103.4272 .0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0 .10.1. Dispensa de Licitação nº 249/2022. Vigência: 180 dias. Valor: R$ 77.231,60. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Dinâmica Distribuição Ltda. Assinatura: 24/11/2022. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed, Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed, Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed e Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -25 1718390 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9358260/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000866/2021-82. Objeto: Aquisição de materiais: ponteiras estéril, não estéril, livre de dnase e rnase, livre de atp e pirogênio, com filtro, sem filtro para pipetadores. Dotações orçamentárias:4451.03.06 1.738.4256.0001.339030.13.0.60.1; 2261.10.573.076.4189.0001.3390 30.13.0.10.1; 2261.10.571.076.4187.0001. 339030.13.0.10.1; 2261.10 .303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10. 303.116.4288.0001.3 39030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico n.º 122/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 34.493,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Bio Scie Indústria e Comércio Ltda. Assinatura: 24/11/2022. Bruno Gonçalves Pereira, Diretor Industrial. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães. Sílvia Ligório Fialho, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

3 cm -25 1718097 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9263329/2020. Dispensa de Licitação nº 423/2020. Processo SEI nº 2260.01.0009184/2020-54. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2022 e término em 30/11/2023. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Alterar a cláusula 1ª do Serviço de – Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Atualizar a cláusula 1ª dos serviços de Integração à Rede Governo, Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços e Conexão de Alta Disponibilidade à Internet conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Atualizar o item 3.1.3, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Assinatura: 25/11/2022. Guilherme Rodrigues Moreira, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães; Bruno Gonçalves Pereira, Diretor Industrial e Sílvia Ligório Fialho, Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

5 cm -25 1718427 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9358262/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000866/2021-82. Objeto: Aquisição de materiais: ponteiras estéril, não estéril, livre de dnase e rnase, livre de atp e pirogênio, com filtro, sem filtro para pipetadores. Dotações orçamentárias: 4451.03.0 61.738.4256.0001.339030.13.0.60.1; 4291.10.304.150.4440.0001.33 9030.13.0.10.1; 4291.10.304.150.4440.0001. 339030.13.0.92.1; 2261 .10.573.076.4189.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10. 571.076.4187.00 01.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.4289.0001.339030. 13.0.10.1; 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.103. 4272.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico n.º 122/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 526.171,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Qualividros Distribuidora Ltda. Assinatura: 24/11/2022. Bruno Gonçalves Pereira, Diretor Industrial. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães. Sílvia Ligório Fialho, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

4 cm -25 1718098 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 15/2022 - Processo nº. 0512010175/2022, fornecimento de Balança eletrônica, Bebedouro para garrafão de água mineral, caixa acústica e Relógio de parede, para Casa de Saúde Santa Izabel/Betim. Abertura do pregão em 08/12/2022 ás 09:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.mg.gov.br – fone: (31) 3529-3342/3341 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 25 de novembro de 2022.

3 cm -25 1718072 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HCM e a MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA Objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e manutenção corretiva em mesas cirúrgicas pertencentes ao Hospital Cristiano Machado. Valor: R$ R$ 5.000,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 0511023 221/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo SEI n°: 2270.01.0025037/2022-16 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390.39-21, F 10.1. Data de assinatura:.25/11/2022

3 cm -25 1718099 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: CONTRATO Nº9360173 firmado entre a FHEMIG e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: contratação de empresa especializada, por empreitada e preço unitário, paraatendimentodoPROGRAMA DE NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR, no tocante à intervenção:| ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE HIDRÁULICA AUTÔNOMA POR RESERVATÓRIOS |. Valor:R$1.062.117,27 (Valor Global) Número do Processo: 0500005 96/2022– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4063-0001 Natureza de Despesa: 4490.3922 – Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 25/11/2022

3 cm -25 1718282 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

2º termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HRJP e TCR IMAGIOLOGIA LTDA.Objeto: Prestação de serviçosexames de ressonância, angioressonância Valor: R$ 346.560,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais). Vigência: 26/11/2022 a 25/11/2023 Número do Processo: 0519031 : 430/2020 - Pregão nº 91/2020 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 3390-39 98 0 10 1 Data de Assinatura: 23/11/2022

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

3 cm -24 1717348 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 71/2022 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/11/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -25 1718195 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 86/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 28/11/2022 até às 17h00min do dia 02/12/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -25 1718110 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DIRETORES E VICE-DIRETORES - GESTÃO COMPARTILHADA PROJETO SOMAR N° 06/2022, PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 23/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a Retificação do Edital de Seleção Diretores e Vice-diretores - Gestão Compartilhada Projeto Somar SEE N° 06/2022.

Reiteramos que a vaga para gratificação de função de Vice-diretor da Escola Estadual Maria Andrade Resende é destinada para a substituição temporária de Vice-Diretora em licença maternidade.

Para os candidatos interessados em concorrer às vagas para o cargo em comissão de Diretor e para função de Vice-diretor da Escola Estadual Francisco Menezes Filho, além de função, temporária, de Vice-diretor da Escola Estadual Maria Andrade Resende da SRE - Metropolitana C, informamos que o link para inscrição é: https://forms.gle/WX2Yqx7UsyUrya7E6.

Portanto, exclusivamente para os candidatos interessados em preencher as vagas inerentes à SRE - Metropolitana C, onde se lê:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os servidores interessados em participar do processo de seleção ao cargo de provimento em comissão de diretor ou à função gratificada de vice-diretor deverão se inscrever por meio do link: https://forms.gle/C8T5Htd2Z8SvA6Bh7, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Leia-se:

2.1 Os servidores interessados em participar do processo de seleção ao cargo de provimento em comissão de diretor ou à função gratificada de vice-diretor deverão se inscrever por meio do link: https://forms.gle/WX2Yqx7UsyUrya7E6, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Onde se lê:

5. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

5.1 - Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame, até o dia 24/11 às 16h e serão respondidos até o dia 25/11 às 18h.

E-mail SRE Metropolitana A - sre.metropa.diretoria.pedagogica@educacao.mg.gov.br

E-mail SRE Metropolitana C - sre.metropc.somar@educacao.mg.gov.br

5.2.1 - Os pedidos de recurso na etapa "Recebimento de Interposição de Recursos em relação à listagem preliminar" poderão ser feitos até às 14h do dia 30/11. As respectivas respostas serão dadas até às 18h do mesmo dia.

5.2.2 - Os pedidos de recurso na etapa "Recebimento de Interposição de Recursos" poderão ser feitos até às 14h do dia 07/12. As respectivas respostas serão dadas até às 18h do mesmo dia.

Leia-se:

5.1 - Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, até o dia 28/11 às 16h e serão respondidos até o dia 29/11 às 18h.

E-mail SRE Metropolitana C - sre.metropc.somar@educacao.mg.gov.br

5.2.1 - Os pedidos de recurso na etapa "Recebimento de Interposição de Recursos em relação à listagem preliminar" poderão ser feitos até às 14h do dia 02/12. As respectivas respostas serão dadas até às 18h do mesmo dia.

5.2.2 - Os pedidos de recurso na etapa "Recebimento de Interposição de Recursos" poderão ser feitos até às 14h do dia 13/12. As respectivas respostas serão dadas até às 18h do mesmo dia.

Onde se lê:

6. - DO CRONOGRAMA

6.1 - Abaixo cronograma do processo de seleção:

Processo	Período	Observação
Divulgação do Edital	23/11/2022	Site da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame
Período de Inscrições	23/11 a 25/11/2022 até às 23:59 min.	https://forms.gle/C8T5Htd2Z8SvA6Bh7
Análise das inscrições e currículos pela Comissão Organizadora e de Seleção	28/11 a 29/11/2022	Respectiva Superintendência Regional de Ensino
Divulgação da lista preliminar de candidatos selecionados para entrevista, avaliação escrita e teste comportamental.	29/11/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Recebimento de Interposição de Recursos em relação à listagem preliminar	29/11 a 30/11/2022	Via e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Realização da avaliação escrita e do teste comportamental.	01/12 a 02/12/2022	Na escola, pela Comissão Organizadora e de Seleção - CETEB/Empresa de RH
Realização das entrevistas	05/12//2022	CETEB/Empresa de RH
Divulgação do Resultado Preliminar	06/12/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Recebimento de Interposição de Recursos	06/12 a 07/12/2022	Via e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Divulgação do Resultado Final	12/12/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Encaminhamento de processos de diretor e vice-diretores, com a devida documentação, para análise da DDGE/SDA/SG/SEEMG	13/12/2022	Superintendência Regional de Ensino
Providências relativas aos atos de nomeação diretor e designação vice-diretor pela DDGE/SDA/SG/SEEMG	14/12/2022	DDGE/SDA
Assinaturas e tramitação dos atos de nomeação diretor e designação vice-diretor	15/12/2022	SG e GABSEC
Publicação dos atos	Até 21/12/2022	Diário Oficial
Observação: As datas acima estipuladas estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações no site da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame.		

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410153.

Leia-se:

Processo	Período	Observação
Divulgação do Edital	26/11/2022	Site da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame
Período de Inscrições	26/11 a 29/11/2022 até às 23:59 min.	https://forms.gle/WX2Yqx7UsyUrya7E6
Análise das inscrições e currículos pela Comissão Organizadora e de Seleção	30/11 a 01/12/2022	Respectiva Superintendência Regional de Ensino
Divulgação da lista preliminar de candidatos selecionados para entrevista, avaliação escrita e teste comportamental.	01/12/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Recebimento de Interposição de Recursos em relação à listagem preliminar	01/12 a 02/12/2022	Via e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Realização da avaliação escrita e do teste comportamental.	05/12 a 06/12/2022	Na escola, pela Comissão Organizadora e de Seleção - CETEB/Empresa de RH
Realização das entrevistas	07/12//2022	CETEB/Empresa de RH
Divulgação do Resultado Preliminar	12/12/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Recebimento de Interposição de Recursos	12/12 a 13/12/2022	Via e-mail da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Divulgação do Resultado Final	14/12/2022	Via site da respectiva Superintendência Regional de Ensino
Encaminhamento de processos de diretor e vice-diretores, com a devida documentação, para análise da DDGE/SDA/SG/SEEMG	15/12/2022	Superintendência Regional de Ensino
Providências relativas aos atos de nomeação diretor e designação vice-diretor pela DDGE/SDA/SG/SEEMG	16/12/2022	DDGE/SDA
Assinaturas e tramitação dos atos de nomeação diretor e designação vice-diretor	17/12/2022	SG e GABSEC
Publicação dos atos	Até 21/12/2022	Diário Oficial
Observação: As datas acima estipuladas estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações no site da respectiva Superintendência Regional de Ensino participante do certame.		

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

46 cm -25 1718507 - 1

SRE – DIAMANTINA

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R$ 500.000,00)

A Caixa Escolar Professora Maria Doroteia, CNPJ: 19.575.190/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/12/2022 às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022 , Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de acessibilidade: construção de rampa de acessibilidade, ampliação de cozinha, refeitório para adequar as normas da Anvisa e emergencial – cobertura e reforço estrutural do bloco 02 e elétrica dos blocos 01 e 02 (cobertura danificada e sem resistência, rede elétrica precária e aparecimento de trincas e abatimento de piso no bloco 2). Termos de Compromissos nº 990047/2022 e nº 990743/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Governador Juscelino Kubitschek, localizada na Rua do Distrito n°: 40, Centro, São João da Chapada - Diamantina/MG – CEP: 39.110-000 Município: Diamantina – MG, e-mail: escola.23949@educacao.mg.gov.br até o dia 19/12/2022, às 17:00 horas.

4 cm -25 1718219 - 1

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇO

Retifica a publicação efetuada no Jornal MG do dia 25/11/2022, página 33, coluna 4, Termo de Encerramento do Contrato nº 9316092/2021 de Serviço, onde se lê: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DEL=REI, leja-se: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DEL-REI.

2 cm -25 1718084 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar "LEONCIO DE ARAÚJO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2022, às 14 horas, processo licitatório nº 05/2022-, modalidade "Tomada de Preços", para execução de obras de construção, ampliação e/ou reforma (reforma do refeitório, muro perimetral e canalização de água, ampliação da sala de recurso, acessibilidade com execução de rampa e, passarela e corrimão). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "LEONCIO DE ARAÚJO", localizada na Rua Carmem Cotta, nº 86, (bairro) João XXIII, (Cidade) Timóteo– MG, CEP 35180-360, Telefone (31) 3847 5067, e-mail: escola.191639@educacao.mg.gov.br até o dia 09/12/2022 até às 17 horas.

3 cm -25 1718324 - 1

SRE PIRAPORA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Elenice Queiroz de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de dezembro de 022, às 10:00 horas na Escola Est. de Ensino Fund. Anos Finais e Médio, no Processo licitatório nº 10/2022 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na sede da EE DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MÉDIO, localizada na R. Jonas Carneiro, 144, Distrito Paredão de Minas, Município de Buritizeiro/MG – CEP: 39280-000 – Telefone (38) 99742-7750, e-mail: escola.346233@educacao.mg.gov.br até o dia 03/12/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DANIEL GOMES FONSECA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2022, às 10:00 horas o Processo Licitatório nº 20/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital na E.E Professor Luciano, localizada na Rua Cel. Daniel da Fonseca nº 318-Centro - CEP 39370-000-Telefone (38) 37441124, E-mail: escola.80675@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2022, de 7:00 às 17:00 horas.

6 cm -24 1717922 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.299.509/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Superintendência Regional de Ensino Divinópolis e o fornecedor CNPJ 25.425.454/0001-35 Luiz Ricardo Lima Costa Educação ME. Assinatura dia 23/11/2022. Objeto é acorreção de erro material contratual/correção dos valores unitário e global do contratode acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2021. Do valor: O preço global do contrato que é deR$1.004.865,00 (um milhão quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais)após a correção, passará a ser deR$975.439,00 (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais). Da dotação orçamentária 1261.12.363.108.4324.0001339039-491.21.1. Signatários: Luiza Amélia Coimbra pela contratante e Luiz Ricardo Lima Costa, pela contratada.

Divinópolis, 25 de novembro de 2022

Luiza Amélia Coimbra

Superintendente da SRE/Divinópolis

4 cm -25 1718310 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9.176.050/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0035272/2019-87. Assinatura: 24/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e José Alves Costa e Anicelma Lima Alves. Objeto: Prorrogação de vigência, para continuidade de funcionamento da Escola Estadual Cândido Ilhéu. Valor: R$ 1.322,63 mensais. Dotação: OP/2022: 126 1.12.361.106.4297.0001.339036-11 - Fonte 21.1.0. Vigência: 06 (seis) meses, com início em 01/12/2022 e término em 31/05/2023. Assinantes: Marilia de Souza Muniz, José Alves Costa e Anicelma Lima Alves.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - Processo SEI nº 1260.01.0091626/2021-65. Assinatura: 25/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Objeto: Prorrogação do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Original para continuidade da realização da execução dos Jogos dos Povos Indígenas de Minas Gerais (JPIMG). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de dezembro de 2022. Assinantes: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas e Elizabeth Jucá e Mello Jacometti.

5 cm -25 1718501 - 1

SRE UNAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar ANÁLIA CARNEIRO DE ARAÚJO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2022, às 14h00, Processo licitatório nº 32/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Gomes Pimentel, localizada na Rua São Domingos, n° 140, Centro, Buritis-MG, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3662-1353, e-mail: escola.108430@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/12/2022, às 17h00.

3 cm -25 1717934 - 1

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC- 980310/2022)

A CAIXA ESCOLAR PADRE PEDRO THYSEN torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2022, às 15:00hs, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.9831@educacao.mg.gov.br, da EE PADRE PEDRO THYSEN, localizada em Piedade dos Gerais /MG, até o dia 02/12/2022 às 13:00hs.

3 cm -25 1718437 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R$ 500.000,00)

A Caixa Escolar Luiz Marinzeck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2022, às 8:30 horas, Processo licitatório nº 14/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma – Execução de Muro, Passeio Público e Substituição de Telhado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professora Inês Miranda Almeida, localizada na Rua Elzio Costa, 135 Jardim Alvorada, CEP: 37950-000 Telefone (35)3531-4091, e-mail: escola.212431@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/12/2022 às 18h.

3 cm -25 1718007 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261002634/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Minas Novas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 755.531,42. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002637/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Minas Novas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República Valor do Repasse: R$ 4.040.311,65. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002638/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Minas Novas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 2.091.068,56. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002639/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Minas Novas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 2.181.904,66. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002632/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Minas Novas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 659.890,78. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 730 dias.

13 cm -25 1718472 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO Nº 2049/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 28 de outubro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 04/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 02/12/2022 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
LETICIA PRISCILLA ARANTES	UM 745	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 25 de novembro de 2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

4 cm -25 1718374 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO	2311076 553/2022- SEI 2310.01.0020350/2022-23
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 553/2022
CONTRATADAS	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ 01.640.262/0001-83; Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ, 10.463.662/0001-51 eSoma MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67
OBJETO	Aquisição de medicamentos - Atropina 0,25 MG/ML - ampola 1 ML,Efedrina 50 MG/ML - ampola de 1 ML esulfato de magnésio 500 MG/ML (50%) - ampola de 10 ML)
VALOR	R$ 18.092,00 (Dezoito mil e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2311 12 302 048 4180 0001 3 3 90 30120 101

A Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelaPortaria 022 - REITOR/2019, ADJUDICA E HOMOLOGA, para que surta os seus efeitos legais, a Dispensa de Licitação, em epígrafe, com fundamento no caput do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Montes Claros/MG, 25 de novembro de 2022.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

8 cm -25 1718358 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 623/2022, processo 2311076 623/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de gêneros não perecíveis. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 09/12/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 09/12/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

4 cm -25 1718132 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211260005410154.